MEMORIAS

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

CLASSE DE SCIENCIAS MORAES, POLITICAS E BELLAS-LETTRAS

Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria

NOVA SERIE—TOMO IV, PARTE I

LISBOA
TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA
M DCCC LXXII

INDICE

DA PARTE I, TOMO IV DA NOVA SERIE

HISTORIA DA ACADEMIA

MEMORIAS

DISCURSO

RECITÀDO NA SESSÃO PUBLICA

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

EM 30 DE ABRIL DE 1865

PELO VICE-PRESIDENTE

CONDE D'AVILA

Senhores: — Estamos hoje reunidos sob a Presidencia de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Fernando II, Presidente perpetuo da Academia, e na Augusta Presença de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luiz I, seu esclarecido Protector, para cumprirmos o preceito imposto pelos nossos Estatutos, expondo ao paiz os progressos dos trabalhos litterarios d'esta Corporação desde a sua ultima reunião annual.

Esta sessão pois, é dedicada a patentear o modo por que a Academia se desempenhou da sua honrosa, mas difficil missão, e os subsidios com que contribuiu para dilatar os horizontes dos conhecimentos humanos, e additar o thesoiro inestimavel da sciencia, legado precioso das gerações que foram. Cumprenos demonstrar que a Academia, fiel ás suas tradições, correspondeu aos deveres do seu instituto, e se tornou digna do alto protectorado dos nossos Reis, e do favor constante com que tem sido sempre acolhida d'entro e fóra do reino.

Depois da sua ultima reforma é esta a sexta vez que a Academia celebra esta grande solemnidade. Quatorze annos decorreram desde que no reinado d'uma Rainha virtuosa e esclarecida, cujo nome será sempre charo a todos os portuguezes, a Senhora Dona Maria II, foi aperfeiçoada a obra, que setenta e dois annos antes havia implantado em Portugal a Senhora D. Maria I, á qual cabe a gloria da fundação d'este Instituto. As sciencias a contar d'essa época, haviam

feito admiraveis progressos, e a sua applicação a todos os ramos da industria humana havia prestado o mais poderoso incentivo á civilisação e riqueza das nações. Era pois indispensavel, que a constituição organica da nossa Academia podesse adaptar-se a esse grande desenvolvimento. Foi este o motivo da reforma. O paiz dirá se correspondemos ao elevado pensamento do Augusto Legislador, e se rendemos á sciencia um culto digno d'ella, conservando-a na sua verdadeira elevação, e applicando as luzes, que ella derrama, ao melhoramento da condição do homem, ao aperfeiçoamento da organisação social.

Não é este, porém, senhores, o unico objecto que n'este logar nos congregou. Esta sessão tem tambem por fim pagar uma divida sagrada á memoria de alguns dos nossos consocios, que depois de terem consumido a vida na cultura dos diversos ramos do saber humano, repousam das suas fadigas no silencio da campa. Para cumprir este dever, hão de ser pronunciados hoje n'este recinto dois nomes illustres; o de um sabio, não menos distincto pelos serviços relevantes que prestou á sciencia, do que pelos esforços que empregou para derramar a luz do Evangelho em remotos climas, aonde tamanho realce deu ao já conhecido e respeitado nome portuguez; e o do elequente orador, objecto ainda hoje da nossa mais viva saudade, o qual a morte arrebatou ha pouco do nosso gremio, n'uma edade que promettia ainda á patria largos annos de importantes serviços, e que lhe afiançava a elle riquissima colheita de gloria, tornando assim mais dolorosa a sua prematura perda. Dois dos nossos consocios satisfarão esta divida, que é de nós todos, que é da patria, erigindo-lhes um padrão digno d'elles, inscrevendo o seu distincto nome no catalogo das illustrações academicas que mais ennobrecem este paiz e a corporação a que pertencem.

Sirvam-nos de estimulos, senhores, estes exemplos, para não affrouxarmos na senda que temos de percorrer. Tornemo-nos pelo estudo dignos dos homens cujas cadeiras hoje occupamos. Honremos a patria como elles a honraram, e a posteridade abençoará os nossos esforços, como nós abençoamos os dos varões illustres que nos precederam, acompanhando a obra da civilisação e do progresso.

RELATORIO DOS TRABALHOS

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

LIDO NA SESSÃO PUBLICA

DE 30 DE ABRIL DE 1865

PELO SECRETARIO GERAL INTERINO

José Maria Latino Coelho

SENHORES:—Reune-se hoje pela sexta vez, depois da sua reorganisação, a Academia Real das Sciencias de Lisboa para relatar ao publico os seus trabalhos desde a ultima sessão solemne, e para satisfazer o tributo de saudade e veneração a dois de seus antigos socios, ambos elles benemeritos pela palavra e pela acção, um d'elles na prégação do Evangelho entre gentes infieis, o outro na defensão da liberdade no meio dos seus proprios concidadãos.

É sempre jubiloso para a Academia Real das Sciencias de Lisboa o dia em que, sob os auspicios do seu Augusto Protector, El-Rei o Senhor D. Luiz I e debaixo da presidencia d'El-Rei o Senhor D. Fernando, se congrega publicamente para submetter ao juizo publico a sincera exposição dos seus trabalhos, e animar-se a proseguir em seus esforços com o favor da opinião, soberano magistrado que dirime em ultima instancia os meritos, os serviços e os talentos dos mais qualificados individuos e das mais eminentee corporações.

São difficeis os encargos e onorosa a responsabilidade, que no seu patriciado intellectual incumbem a esta Real Academia. Aos deveres puramente litterarios, que nos estados de mais alta civilisação pertencem aos institutos d'esta ordem, acrescem á Academia Real das Sciencias de Lisboa a obrigação moral de collaborar com as outras forças sociaes na lenta mas efficaz transformação por que vae passando a nossos olhos a sociedade portugueza. Rejuvenecida, depois de alguns annos de obscuridade e decadencia, reorganisada n'um tempo em que em todos os pontos de Portugal se dava rebate em nome dos progressos physicos e moraes do povo portuguez, em que os operarios da civilisação

acudiam fervorosos a coroar o edificio das liberdades nacionaes com os trophéos do trabalho e da riqueza, a Academia não podia esquecer que entre os agentes publicos e sociaes d'esta empresa auspiciosa, estava honrosamente marcado o seu logar, e que o paiz lhe pediria estreitas contas, se, recostada nos seus antigos loiros, esquecesse que a sciencia é o mais poderoso incentivo da civilisação, e que a ninguem mais do que ás modernas academias cabe hoje acrescentar o maior thesoiro da humanidade — a sciencia nas suas quasi miraculosas e infinitas applicações.

Convocada para a obra nacional pelo mesmo appellido que despertou o amor dos progressos publicos nos paços dos soberanos, nos gabinetes dos governos, nas assembléas da nação, nas manifestações da imprensa, nas grandes povoações, nas aldêas e nos campos de Portugal, a Academia tomou o seu posto n'esta expedição, acceitou o trabalho que lhe repartiram n'esta vasta e laboriosa officina nacional, em que um povo, adormecido por tantos annos á sombra malfazeja de viciosas instituições, se apressava em fabricar quasi de um jacto a sua moderna civilisação.

Se a Academia em muitas das obrigações do seu instituto não tem podido litigar primazias com algumas das mais celebradas corporações no mundo civilisado, se a cultura das sciencias experimentaes ainda não é hoje, por exemplo, em Portugal tão larga e fructuosa como nos grandes centros do trabalho scientifico, é necessario attribuil-o exclusivamente ao lethargo em que jazeu por tantos annos a actividade intellectual d'este paiz, e á difficuldade de aclimar em sólo esterilisado por tantas e tão diuturnas influencias hostis á liberdade e ao trabalho, as sciencias, entre nós, senão anathematisadas, quasi suspeitas á intolerancia ou menospresadas pela sobranceria das antigas potencias sociaes.

Quando as modernas instituições principiaram a enraizar-se em Portugal, quando o espirito publico se levantou e ennobreceu pela generosidade dos seus intuitos, quando os poderes do estado reconheceram que n'este seculo governar é progredir e civilisar, quando a intelligencia pediu aos abusos, á força e ás paixões que lhe dessem o primeiro logar na gerencia dos grandes interesses nacionaes, quando o paiz envergonhado da sua decadencia e do seu atrazo, requereu á sciencia que lhe ensinasse os thesoiros da natureza, escondidos no seu torrão, os processos da racional agricultura, os segredos do poder industrial, a arte maravilhosa de subjugar pelo vapor e pelo ferro as delongas do tempo e as lentidões do espaço, que viesse acudir com os prodigios da electricidade ás impaciencias do pensamento, quando a sciencia da natureza vinculou as suas theses á propria sciencia de governar, quando ella, impetuosa e suprema dominadora, envergonhou os ignorantes, desarmou os incredulos, persuadiu os tibios, estimulou os crentes, e abriu, nas suas grandiosas applicações ao bem commum, as triples fontes da commodidade, riqueza e dignidade espiritual d'este

paiz, foi então que começou verdadeiramente o seu glorioso principado. É desde essa época, ainda não remota, que podemos datar a sua definitiva resurreição.

Aos poderosos obstaculos, que difficultam na infancia de uma nova civilisação o vigoroso cultivo das sciencias, acrescem particularmente á Academia os que lhe promove a estreiteza de seus recursos. Aos incentivos pecuniarios destinados a animar o talento sem fortuna, ás dispendiosas tentativas experimentaes, ás viagens scientificas no territorio nacional e fóra d'elle, tão providentemente consignadas pelo esclarecido legislador entre as obrigações da Academia, como poderá ella acudir em beneficio dos progressos publicos, quando os seus cofres mal comportam os encargos habituaes?

Outra causa, que o futuro certamente annullará, contribue lastimosamente para que não seja mais energica a acção e efficacia d'esta Real Academia, no impulso que ella tem buscado imprimir á intelligencia nacional no adiantamento das sciencias. Postoque em todos os tempos haja revelado o quanto póde abalançar-se o privilegiado engenho portuguez, se bem que em lettras e em sciencias nos legasse monumentos de sua valia, é todavia certo que, no meio da fecunda agitação intellectual que está depurando e fortalecendo os espiritos em nossa terra, sequiosos de luz e de progresso, é ainda pouco firme e resoluta a dedicação com que os bons talentos se exercitam nas investigações das sciencias physicas e naturaes. Não são as Academias em parte alguma fócos que de si exclusivamente emanem toda a luz espiritual; são antes apparelhos engenhosos, destinados a concentral-a para diffundir depois a sua e a que recebem. É n'este proposito que a nossa Academia publica, em suas solemnes festividades, as theses de litteratura e sciencia que lhe parecem mais dignas de exercer o engenho e investigação dos eruditos e dos sabios. É este um dos modos porque se acrescenta nas outras nações cultas o peculio do saber. E é com lastima que esta Real Academia tem visto quasi sempre sem resposta os pontos em que pozera a concurso as suas medalhas. E parece caso estranho, que em terra onde ellas tanto se apreciam, quando ás vezes o acaso as esculpiu e a vaidade as tem sobredoirado, se menospresem as que testificam a honrosa fidalguia do talento e do saber!

Continuou a Academia no intervallo que decorreu desde a sua ultima sessão a merecer os mais honrosos testemunhos de consideração. O seu Augusto Protector, S. M. El-Rei o Senhor D. Luiz I, tão zelosamente empenhado em honrar as memorias d'aquelles tempos gloriosos, em que os sabios portuguezes facilitavam com seus escriptos scientificos as empresas maritimas e os descobrimentos incessantes de nossos illustres navegadores, dignou-se de offerecer á Academia um manuscripto, comprehendendo todas as obras do insigne Pedro Nunes, cujos trabalhos cosmographicos lhe valeram tão justa reputação entre os seus contemporaneos, e cujo nome se tem perpetuado na sciencia, apesar da

resistencia mal fundada com que a inveja das glorias portuguezas tem buscado contestar originalidade á mais engenhosa e util invenção d'aquelle primoroso entendimento.

Sua Magestade El-Rei dignou-se de acompanhar a doação d'aquelle manuscripto com uma carta sua autographa á nossa corporação, representada pelo seu vice-presidente.

Deveu a Academia á benevolencia de sua alteza imperial o principe Jeronymo Napoleão o favor de lhe offerecer, em uma carta dirigida ao sr. conde d'Avila, um exemplar da correspondencia do primeiro imperador d'aquella dynastia.

São cada vez mais estreitas e frequentes as relações de confraternidade litteraria, que ligam em favor da illustração universal e do cosmopolitismo da sciencia, a nossa Academia com as mais benemeritas corporações que na Europa, na Asia, na America e na Oceania cultivam com tanto fructo o trabalho intellectual. São regularmente remettidas pela Academia as suas Memorias e publicações a todas as corporações litterarias e scientificas; e a Academia lisonjeia-se, em honra do paiz, de que os seus trabalhos sejam não sómente conhecidos e apreciados pelas mais antigas sociedades, mas ainda sollicitados com empenho pelas que de novo se instituem.

E facilmente se explicam estas honrosas sollicitações pelo interesse que actualmente excita em muitos paizes cultos o exacto conhecimento das coisas de Portugal, e principalmente de suas vastas e mal exploradas possessões ultramarinas.

Tem sido estes gloriosos monumentos da nossa antiga energia nacional—pede a verdade que o digamos, embora nos possa doer o orgulho portuguez; mais laboriosamente e a preço de pesados sacrificios, estudados por estrangeiros do que por aquelles a quem por dever patrio, e por interesse do futuro, incumbia particularmente esta missão.

Entre os trabalhos consagrados por sabios do mais distincto renome, á investigação scientifica dos nossos dominios ultramarinos, figura em primeiro logar, pela sua extensão e pelo copioso cabedal de noticias que contém, a obra que o dr. Peters, de Berlim, escreveu em resultado das suas viagens como naturalista na vasta provincia de Moçambique. A historia natural das colonias portuguezas, apenas representada por fragmentos nos escriptos de alguns nacionaes e estrangeiros, achou no benemerito naturalista prussiano quem preenchesse dignamente esta lacuna, pelo que respeita á zoologia e á botanica, nas ferazes regiões da Africa oriental.

E pois que um estranho se aventurára pela religião da sciencia a tantos e tão perigosos lances, arriscando-se nos mattos e sertões, luctando briosamente com a intemperie d'aquelles climas, e victorioso de tamanhas e tão diuturnas

contradicções, chegára a publicar, com auxilio do seu governo, os thesoiros colligidos em suas largas peregrinações, seria para censurar que a nação portugueza, senhora d'aquelles quasi opulentos territorios, deixasse desaproveitado para seu uso e illustração de seu governo, o que tão de perto lhe interessava conhecer.

Quando se affirma e se repete que é das nossas possessões ultramarinas que póde brotar a futura riqueza de Portugal, quando se deplora a ignorancia em que, apesar do empenho dos governos, estamos de quanto se refere ás riquezas naturaes da Africa portugueza, faltaria a Academia ao seu dever senão procurasse vulgarisar em linguagem patria a obra do insigne naturalista, o sr. Peters, quasi desconhecida em Portugal. Não consentindo porém os haveres da Academia, que ella corresse exclusivamente com as despezas que demanda tão difficil publicação, sollicitou do governo de S. M., pelo ministerio da marinha e ultramar, um subsidio com que podesse desempenhar aquella sagrada obrigação para com a sciencia e o paiz. E espera a Academia que mais uma vez terá de agradecer aos poderes publicos, o justo deferimento a uma d'estas petições que são dictadas ao mesmo tempo pelo interesse da sciencia e pelos brios nacionaes.

Depois de vos expôr, senhores, qual foi o espirito que animou em geral a Academia no decurso d'estes dois ultimos annos, passo agora a relatar-vos, quaes foram os trabalhos especiaes de que se occupou cada uma das suas Classes.

TRABALHOS DA PRIMEIRA CLASSE

Pertencem a esta Classe da Academia os estudos ácerca das sciencias mathematicas, physicas e naturaes, comprehendendo n'esta ultima designação as sciencias medicas como uma das mais vastas e uteis provincias intellectuaes.

São tão amplos e hoje tão cultivados em todo o mundo os assumptos sobre que versam aquellas sciencias, que alguns d'aquelles ramos por si sós concentram a investigação e o saber de numerosas academias. Todos foram, porém, attendidos pela Primeira Classe durante o biennio ulteriormente decorrido.

São as sciencias mathematicas não sómente a mais eminente especulação a que póde levantar-se o engenho humano, mas promove-se incessantemente o seu aperfeiçoamento como o de poderosos instrumentos para a investigação das admiraveis leis da natureza. Não se limitam apenas hoje estas sciencias, como na antiguidade grega, tão fecunda em geometras illustres, a descobrir novas propriedades do espaço e da quantidade; ao seu caracter altamente especulativo vem acrescer a obrigação de interpretarem os phenomenos da natureza, e de serem para os espiritos privilegiados, aquella imaginada alavanca com que o

philosopho antigo se offerecia a pôr o mundo em movimento, se lhe dessem um ponto fóra d'elle.

Se os geometras modernos excederam infinitamente aos fundadores antigos da sciencia nas suas prodigiosas applicações á natureza, se a astronomia, desde Newton até Laplace e Leverrier, tem feito quasi milagres pelo calculo no dilatar dos seus dominios, se a physica em nossos dias deve tanto á meditação profunda dos geometras como ao engenho experimental de pacientes investigadores, não descontinuam as mais elevadas locubrações para avançar os limites das mathematicas puras, e póde dizer-se sem vangloria, que ainda n'este conceito a sciencia do seculo presente excede incomparavelmente tudo quanto produziu a Grecia, nos tempos do seu mais vivo esplendor espiritual e tudo quanto nos legou a celebrada escola de Alexandria.

A sciencia enriqueceu-se modernamente com um methodo original e admiravel, que sobreleva por ventura aos methodos analyticos, pelos quaes se resolviam na antiguidade as questões da geometria sublime. É ao sr. Chasles, do Instituto Imperial de França, que devemos aquelles methodos fecundissimos, que illuminados pelo seu talento singular deram em resultado a que elle appellida—*geometria superior*.

As propriedades das secções conicas, que tanto exercitaram o engenho dos antigos, encontram uma feliz applicação nos theoremas fundamentaes da geometria superior. O principio da divisão anharmonica, da divisão homographica dos feixes de linhas rectas e a theoria da involução, contém em germen a solução das questões que ácerca das conicas até aqui só se tratavam pelos methodos conhecidos da geometria analytica.

O nosso benemerito consocio, o sr. Francisco da Ponte e Horta, profundo sabedor das sciencias mathematicas, e entre ellas cultivando como predilecta sua a geometria, propoz-se applicar as novas theorias do sr. Chasles ao estudo das secções conicas, e fructo de tão difficeis investigações foi a Memoria que apresentou á Academia com o titulo de *Estudo synthetico sobre as secções conicas*, de que já hoje existe impressa uma edição.

N'esta Memoria procurou o auctor determinar a fórma, natureza e propriedades das curvas, que são o logar geometrico das intersecções dos raios homologos de dois feixes homographicos. Prova o auctor que este logar geometrico passa pelos centros dos feixes homographicos; demonstra que depois de haver obtido a curva por meio de dois feixes, cujos centros são dois pontos dados, se podem adoptar, como centros dos feixes geradores, outros dois pontos da mesma curva, e para novos raios correspondentes a estes dois centros os que vão ter a tres pontos da mesma, como já obtidos com os primeiros centros, sem que a curva novamente gerada deixe de ser identica com a primeira. Este theorema, na Memoria, de que damos apenas n'este logar um rapido bosquejo, é expresso

d'este modo: As conicas tem a propriedade de que, se em torno de dois quaesquer de seus pontos girarem dois raios que se intersectam em pontos da mesma curva, estes dois raios geram dois feixes homographicos.

O auctor demonstra muitas outras propriedades notaveis das conicas, e resolve muitos problemas por meio de processos novos e elegantes.

A primeira parte da Memoria termina pelo estudo das propriedades do hexagono inscripto nas conicas e pelo do pentagono e quadrilatero inscripto.

Na segunda parte, em que se consideram duas ou mais conicas, é notavel o theorema 88 que tem por enunciado: Se os tres lados de um triangulo girarem em torno de pontos situados sobre os mesmos lados respectivamente, um dos vertices descrever uma conica passando por dois d'esses pontos, e o outro descrever outra conica passando pelo terceiro ponto e um dos primeiros, tambem o terceiro vertice descreverá uma conica, a qual passará por dois dos ditos pontos, e por todas as intersecções d'aquellas conicas, exceptuando a que fizer de centro de rotação.

Depois de demonstrar varios theoremas e resolver alguns problemas, termina o nosso illustre consocio o seu trabalho pelo estudo do problema de Poncelet, cujo objecto é o traçado das tangentes communs a duas conicas. É esta parte uma das mais notaveis e importantes da Memoria, e n'ella figura um novo theorema de geometria superior, relativo á involução, e o theorema 121, egualmente original.

O sr. Francisco da Ponte e Horta apresentou depois á Academia, como additamento a este seu primeiro trabalho sobre as conicas, outra Memoria demonstrando novas propriedades d'aquellas curvas e deduzindo um modo elegante de as traçar.

Proseguindo na gloriosa empresa de illustrar as collecções da Academia com valiosos escriptos geometricos, offereceu ainda á Academia um segundo trabalho com este titulo: *Sobre a possibilidade de assentar uma conica dada sobre um cone egualmente dado.*

Nos estudos e investigações de historia natural se esforçaram alguns dos nossos consocios em corresponder ao conceito publico, em que são justamente avaliados pelas suas publicações já conhecidas.

O sr. José Vicente Barboza du Bocage annunciou á Classe um trabalho importante a que procede — a classificação das especies de vertebrados de Portugal.

São conhecidos do paiz e avaliados como insignes por muitos dos mais celebres zoólogos contemporaneos, os estudos conscienciosos e indefessos, com que o sr. Bocage, fazendo da sciencia o seu mister exclusivo, dedica a maxima parte do seu tempo a investigar a fauna de Portugal, e a colligir com zelosas deligencias os exemplares zoologicos do continente portuguez e das suas possessões ultramarinas.

Fructo de seus estudos sobre a fauna portugueza foi a Memoria que o sr. Bocage leu á Academia, e que se publicou sob o titulo de *Noticia ácerca dos arvicolas de Portugal.*

N'esta Memoria apresenta o auctor o resultado das suas investigações sobre um grupo de pequenos mammiferos roedores, que o vulgo confunde com os ratos, com quanto d'elles se distingam perfeitamente pela sua organisação e pelos seus habitos; são estes animaes os *arvicolas*, chamados vulgarmente *ratos cegos* ou *ratos de agua.*

Estes animaes teem sido em outros paizes estudados por zoólogos distinctos, e o catalogo das especies que habitam na Europa occidental, podia ha muito dizer-se completo se não fôra a excepção do nosso paiz, de cuja fauna não havia até agora senão escassos documentos.

Uma das especies de arvicolas, descriptas pelo sr. Bocage, é inteiramente nova.

Appareceu nas aguas de Setubal um exemplar zoologico rarissimo em nossos mares e que pela primeira vez vinha á noticia de algum naturalista portuguez. Enviado ao sr. Bocage, e por elle estudado, como cumpria, descreveu-o o nosso benemerito consocio como uma especie nova do genero hyalonema, sob o nome de *hyalonema lusitanica*, em uma Memoria que sobre o assumpto figura já impressa nas collecções da Academia, com o titulo de *Noticia ácerca da descoberta, nas costas de Portugal, de um zoophyto da familia* Hyalochaetides. *Brandt (*Hyalonema lusitanica. Nob.)

Ainda o nosso incansavel collega, o sr. Bocage, offereceu á Academia uma *Memoria sobre os caracteres zoologicos e affinidades do* Potamogale velox. Du Chaillu. Tem este escripto por objecto um animal extremamente curioso da Africa occidental, apenas até agora conhecido por uma pelle incompleta que existe no museu britannico, e a respeito do qual tem havido entre os zoólogos mui discordes e inexactas opiniões.

Reputado a principio por Du Chaillu como um carnivoro, e designado por este naturalista, primeiro com o nome de *Cynogale velox*, e depois, tomado como typo de um genero novo, sob o nome de *Potamogale;* considerado depois como um *roedor*, pelo erudito director do museu britannico, o dr. J. E. Gray, que lhe chamou *Mythomys velox;* entra finalmente o *Potamogale velox* na tribu dos insectivoros, depois que o sr. Bocage pôde melhor estudar este animal n'um exemplar quasi completo, que da Africa lhe enviou o sr. alferes Bayão, em honra do qual o sr. Bocage propõe para o novo genero o nome de *Bayonia.*

Em collaboração com o sr. Felix de Brito Capello, distincto naturalista adjunto ao Museu de Lisboa, e a quem aquelle estabelecimento deve importantissimos serviços, apresentou o sr. Bocage á Academia uma Memoria com o titulo de — *Diagnoses de algumas especies ineditas da familia* Squalidae *que frequen-*

tam os nossos mares. N'este importante trabalho os auctores descrevem cinco especies novas, duas das quaes são por elles reputadas como typos de novos generos.

Deveu a Academia á benevolencia do seu consocio o sr. barão de Castello de Paiva a doação do herbario do archipelago da Madeira e Porto Santo. Fôra o sr. barão encarregado pela Classe de aproveitar a sua visita annual áquelle archipelago, estudando a flora d'aquella região e colligindo os exemplares para um herbario. Desempenhou o nosso consocio a commissão, cedendo em beneficio dos cofres academicos o subsidio, que pela Classe lhe havia sido para semelhantes trabalhos arbitrado.

Ordenára tambem pelo mesmo tempo o sr. barão de Castello de Paiva uma collecção de molluscos terrestres e fluviaes da ilha da Madeira, e nas suas excursões ao archipelago das Canarias, colligira n'um herbario uma parte consideravel da flora d'aquellas ilhas; e do herbario e da collecção fez tambem obsequioso presente á Academia, que com honrosas expressões lhe manifestou o seu agradecimento e o apreço em que tinha sempre os estudos e trabalhos de tão diligente cultor das sciencias naturaes.

Resolveu a Primeira Classe que sobre a collecção dos molluscos da Madeira, e sobre os herbarios offerecidos pelo sr. barão de Castello de Paiva, se fizessem relatorios especiaes. Foi commettido ao nosso consocio o sr. dr. Bernardino Antonio Gomes o exame dos herbarios, e o da collecção conchyliologica ao sr. Bocage, e desempenhando-se d'este encargo os dois insignes academicos, com o engenho e consciencia que todos lhes temos sempre reconhecido, deliberou a Classe que ambos aquelles trabalhos fossem publicados na collecção das suas Memorias.

Da parte do sr. Felix de Brito Capello, naturalista adjuncto á secção zoologica do Museu de Lisboa, apresentou o sr. Bocage á Academia dois trabalhos interessantes; o primeiro com o titulo de *Descripção de tres especies novas de crustaceos da Africa Occidental;* o segundo contendo *Observações ácerca do Penoeus Bocagei*, assim denominado pelo sr. Johnson, illustre zoólogo britannico, em honra do nosso benemerito consocio.

A Academia, a quem são sempre gratos os trabalhos com que as pessoas estranhas ao seu gremio contribuem para o engrandecimento das sciencias, mandou que as Memorias do sr. Capello se imprimissem nas suas collecções.

Tendo vindo a Portugal o sr. dr. Franz Steindachner, naturalista do Museu Imperial de Vienna d'Austria, com o intento de estudar os peixes de agua doce, o sr. Bocage deu á Classe uma nota sobre os trabalhos ichthyologicos d'aquelle sabio, e apresentou da parte d'elle duas Memorias sobre os peixes de agua doce conservados no Museu de Lisboa *(Catalogue préliminaire des poissons d'eau douce de Portugal conservés au Muséum de Lisbonne).*

N'este escripto descreve o sr. dr. Steindachner onze especies, tres das quaes reconheceu como novas. Os elementos sobre que se fundou o estudo do naturalista allemão, foram-lhe generosamente ministrados pelo nosso consocio o sr. Bocage, a quem o paiz e a sciencia tanto devem como director da secção zoologica do Museu de Lisboa.

A Classe ordenou que nas suas collecções se estampassem as Memorias do sr. Steindachner.

Não deixaram as sciencias medicas vasio o seu logar nas nossas Memorias e trabalhos. O sr. Antonio Maria Barbosa, já benemerito da sciencia por valiosissimos escriptos como os que, publicados por esta Academia, são já vulgares entre os homens especiaes, leu á Classe uma nota sobre a *Uretrotomia interna a proposito de dois casos de apertos organicos da uretra curados por esta operação*. N'elle relata o illustre academico as circumstancias d'esta operação, e descreve os processos e os instrumentos que n'ella foram empregados.

A Classe resolveu que esta Memoria saisse á luz na sua collecção official.

Egualmente deveu a Academia ao sr. Barbosa, em collaboração com o sr. dr. May Figueira, professor da Escola Medica de Lisboa, uma Memoria com o titulo de *Investigação ácerca dos effeitos da fava do Calabar*.

O sr. dr. Pedro Francisco da Costa Alvarenga, já tão vantajosamente conhecido por notaveis escriptos medicos, escreveu uma Memoria sobre o *Sphygmographo*, engenhoso apparelho registrador, destinado a representar graphicamente as modificações do pulso por meio de curvas traçadas no papel. Comprehendem-se n'aquelle escripto muitas observações feitas por este nosso confrade no Hospital de S. José e na clinica civil.

Havia a Classe, anteriormente á ultima sessão solemne, resolvido propor aos facultativos veterinarios do paiz a solução de algumas questões importantes ácerca do *cow-pox* no gado vaccum e cavallar. Pedira a Academia aos srs. ministros da guerra e das obras publicas que, por meio dos facultativos veterinarios, submettidos á sua obediencia, auxiliassem n'este empenho os desejos da Academia.

O sr. dr. Bernardino Antonio Gomes redigiu sobre o assumpto um novo escripto, resumindo o estado presente d'aquella questão, egualmente interessante á medicina humana e veterinaria, e propoz á Classe que aos veterinarios do paiz se submettessem os quesitos que formulou. Approvados pela Classe, sollicitou a Academia novamente do governo a sua coadjuvação, e se bem que até hoje não tenha ainda de nenhum facultativo veterinario recebido informação, espera justamente que uma classe já hoje tão distincta pela sua capacidade e pelos seus estudos, buscará associar-se com os seus trabalhos ao empenho da Academia.

A Classe recebeu da parte do sr. de Meziers, capitão do corpo do estado

maior do exercito francez, uma Memoria manuscripta ácerca da *Origem astronomica das epidemias.*

As sciencias agronomicas deveram ao nosso illustre consocio o sr. João Ignacio Ferreira Lapa um novo e assignalado serviço, além dos muitos com que em beneficio da agricultura patria se tem distinguido o sabio professor.

O sr. Lapa apresentou á Academia a primeira parte de seu *Curso de technologia rural*, professado no Instituto Agricola. E é de esperar que brevemente se sigam á primeira as outras secções que devem completar este livro tão util aos progressos das artes agricolas em Portugal.

TRABALHOS DA SEGUNDA CLASSE

Continuou a Segunda Classe, durante o biennio ultimamente decorrido, as tradições com que desde a sua fundação se tem honrado a Academia, trabalhando em desentranhar dos Archivos Nacionaes os monumentos das nossas antigas instituições, e os gloriosos padrões da nossa historia.

Continuaram, dirigidos pelo profundo historiador que o paiz reputa justamente como uma das suas modernas glorias, os trabalhos da grande Collecção que, sob o titulo de *Portugaliae Monumenta Historica*, a Academia está publicando ha alguns annos com o subsidio votado pelo poder legislativo. D'esta notavel Collecção publicou-se no ultimo biennio o fasciculo IV do tomo I *(Leges et Consuetudines)*, e acha-se no prélo o fasciculo V do mesmo tomo.

Continuou a trabalhar na Collecção intitulada *Corpo Diplomatico Portuguez*, o nosso illustre consocio o sr. Luiz Augusto Rebello da Silva, cujo nome já desde tantos annos illustre na litteratura portugueza, adquire cada dia novos titulos á nossa admiração pelo seu fecundo engenho.

Está-se publicando actualmente sob a direcção do mesmo insigne academico o tomo II do *Corpo Diplomatico*, e existe já dado á estampa o tomo IX do *Quadro Elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo.*

Á incansavel diligencia e eruditas investigações do sr. Rodrigo José de Lima Felner, continuou a dever a Academia a publicação dos *Monumentos Ineditos para a historia das conquistas dos portuguezes*, cuja primeira parte é constituida pelas *Lendas da India.*

Completou-se d'esta obra a parte II do tomo III, e publicou-se a parte I do tomo IV, achando-se quasi concluida esta publicação.

O Socio effectivo o sr. Abel Maria Jordão de Paiva Manso apresentou á Academia a sua Memoria *Sobre a Jurisprudencia Eurematica*, trabalho em que este douto academico demonstra mais uma vez a sua auctorisada competencia nas

sciencias juridicas, e historia as diversas alternativas por que passou o tabellionado desde a antiguidade até aos nossos dias.

Determinou a Segunda Classe que fosse impressa a expensas da Academia a *Resenha das familias titulares de Portugal*, escripta pelo nosso laborioso consocio o sr. João Carlos Feo Cardoso Castello Branco, obra que pela grande copia de esclarecimentos historicos não desmerece a distincção com que a honrou a Academia.

O nosso respeitavel consocio o sr. José Tavares de Macedo, sollicito em illustrar os fastos da nossa historia ultramarina, apresentou á Classe um novo *Catalogo dos Reis do Congo*.

Deveu a Segunda Classe ao seu socio correspondente nacional, e sr. marquez de Rezende, uma curiosa e erudita Memoria *Ácerca da vida e escriptos do Cardeal Patriarcha de Lisboa, D. Francisco de S. Luiz Saraiva*, que por tantos annos ornou com o esplendor das suas lettras e virtudes esta Real Academia.

O sr. conde de Lavradio, socio correspondente da mesma Classe, e ministro plenipotenciario de S. M. em Londres, dirigiu á Academia uma carta acompanhando o *fac-simile* extraido de um manuscripto do seculo XV, com o titulo de *Insularium illustratum Henrici Martelli Germani*. Na sua carta faz o sr. conde de Lavradio mui judiciosas e eruditas observações ácerca dos conhecimentos que os portuguezes tiveram a respeito das origens do Nilo, quando as nações que hoje mais se preoccupam com esta e semelhantes questões, reconheciam a Portugal o glorioso primado dos descobrimentos e conquistas. A opportunidade das reflexões escriptas pelo sr. conde de Lavradio, na occasião em que, a proposito das explorações tentadas pelo capitão Speck e pelo sr. Grant, se discutia no mundo scientifico a questão das origens do Nilo, aconselhou a Classe o ordenar que fosse publicada nas nossas collecções a carta do nosso benemerito consocio.

Proposera o sr. Rodrigo José de Lima Felner que para melhor intelligencia de muitos logares historicos, se procurasse reconhecer qual é o alcance das béstas, que até á revolução operada na arte da guerra pela generalisação da polvora, foram por muitos seculos as armas de tiro portateis, empregadas pelos exercitos europeus. Offerecera-se o nosso digno Vice-Presidente a escrever sobre este assumpto ao sr. visconde de Seisal, ministro plenipotenciario de S. M. em Bruxellas, esperando que este illustre diplomatico prestasse mais um assignalado serviço á Academia, cooperando, pela sua influencia, para que fossem realisados os desejos da Segunda Classe.

Pela obsequiosa intervenção do mesmo sr. visconde, nomeou o sr. barão de Chazal, ministro da guerra de S. M. ElRei da Belgica, uma commissão composta dos srs. Henne e Dupont, para determinarem o alcance que desejava conhecer-se.

Depois de procederem ás experiencias necessarias, os srs. Henne e Dupont redigiram, e enviaram á Academia, uma importante Memoria ácerca do assumpto commettido pelo governo belga ao exame d'aquelles distinctos officiaes.

A Classe resolveu que a Memoria fosse estampada nas nossas collecções.

ALTERAÇÕES NO PESSOAL DA ACADEMIA

Durante o biennio findo illustrou-se a Academia Real das Sciencias de Lisboa, inscrevendo no seu catalogo alguns nomes benemeritos, nacionaes e estrangeiros.

Desejando a Academia testemunhar a Sua Alteza Imperial o Principe Jeronymo Napoleão o apreço em que tem as suas eminentes qualidades e os serviços que tem prestado á civilisação, nomeou-o por acclamação seu Socio honorario sob proposta do sr. Rebello da Silva.

A Primeira Classe elegeu para seu socio effectivo o sr. José Maria da Ponte e Horta, distincto lente de mechanica na Escola Polytechnica, o qual offerecêra á Academia dois excellentes livros, que publicou ácerca das exposições internacionaes de Londres e Paris.

Aggregou ao seu gremio, na qualidade de socio correspondente nacional, o sr. dr. Abel Maria Dias Jordão, lente da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa; e com o titulo de membros correspondentes estrangeiros os srs.: dr. Ullersperger de Munich, justamente reputado pelos seus escriptos medicos; conde Francisco Miniscalchi Erizzo, de Veneza, auctor da notavel obra *Le Scoperte Antiche;* dr. Mellier, de Paris, auctor de uma excellente Memoria ácerca da febre amarella em Saint-Nazaire e illustrado egualmente por outras obras de medicina; dr. Jaccoud, de Paris, escriptor já hoje citado como um dos ornamentos da litteratura medica franceza.

Acrescentou a Segunda Classe a lista dos seus membros correspondentes nacionaes com os nomes dos srs. Manuel Pinheiro de Almeida e Azevedo, professor do Lyceu Nacional de Braga, e auctor de alguns compendios de philosophia; Frederico Francisco de Figanière, consciencioso investigador de antiguidades historicas nacionaes, como o demonstra nas suas *Memorias das Rainhas de Portugal*; José Ramos Coelho, a quem a litteratura patria deveu ha pouco o possuir em uma fidelissima versão portugueza a *Jerusalem Libertada* de Torquato Tasso.

Admittiu na qualidade de socios correspondentes estrangeiros os srs. Gustavo de Veer, de Dantzich; Emilio von Schlagintweit, de Munich, digno da familia de sabios a que pertence, pelos seus trabalhos de erudição; dr. Luiz Boselini, de Modena; dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, secretario do Ins-

tituto Historico e Geographico do Brasil, e auctor de um *Curso de litteratura portugueza;* dr. Ernesto Ferreira França, do Rio de Janeiro; Alexandre Henne e Henrique Dupont, de Bruxellas, os quaes determinaram, por sollicitação da Academia, o alcance dos tiros de bésta.

Depois dè havermos registado os trabalhos e acquisições que tornam esperançoso o futuro da Academia, cabe-nos a dolorosa obrigação de recordar com saudade e veneração os nomes dos nossos consocios, que depois de haverem repartido comnosco os seus laureis e as suas vigilias na amoravel confraternidade litteraria, que faz de todos os cultores das sciencias e das lettras uma familia cosmopolita, já pertencem hoje á historia intellectual e deixaram inscriptos os seus nomes nos cippos funebres da Academia.

A Academia perdeu no sr. conde de S. Lourenço um dos seus socios honorarios, o paiz um respeitavel cidadão, o exercito portuguez um dos seus antigos generaes.

Deplora a Primeira Classe a morte do sr. barão da Silveira, que por tantos annos exerceu na antiga Academia o cargo de Vice-Secretario, e que por seus escriptos e trabalhos deixou de si honrada memoria, como cidadão e como ornamento da medicina portugueza; o sr. dr. Isidoro Emilio Baptista, em quem a Academia perdeu um dos espiritos mais laboriosos e mais incansaveis no estudo das sciencias naturaes; o sr. Mattheus Valente do Couto Diniz, cuja morte enluctou ha dois annos a nossa sessão solemne, compungindo os corações de quantos assistiamos áquella festa litteraria.

Entre os nomes, riscados hoje das listas da Segunda Classe, figuram alguns homens tão illustres e populares, que cital-os simplesmente é pronunciar com o laconismo da saudade o elogio do seu engenho. Quem não admirou em vida o eminentissimo cardeal Wiseman, o venerando arcebispo de Westminster, o theologo piedoso, o escriptor ameno, o orthodoxo naturalista, que soube conciliar as theses da sciencia com as verdades da Fé, illuminar com a luz da exegese biblica os factos e as leis da natureza, e escudar a sciencia experimental contra as imputações de heterodoxia? Quem ao ouvir o nome do conde Alfredo de Vigny, não se transporta em espirito á época fecunda e não remota em que a musa franceza rasgava os seus vôos mais audazes, e em que os nomes dos seus poetas eram ao mesmo tempo gloria da França e de todo o mundo civilisado? Quem não sabe os serviços que á philologia prestou Eugénio Bournouf, cujos escriptos são vulgares entre os que versam a litteratura e a erudição?

Ligado por laços mais estreitos á Academia e a Portugal, era o sr. Antonio Gonçalves Dias, que entre nós fôra educado, e que pelo idioma em que deixou escriptas as suas obras, honra egualmente a moderna litteratura portugueza, e o imperio do Brasil, em que nasceu. Coroado com o laurel de uma justa admiração por nós e pelos seus compatriotas, as lastimosas circumstancias da sua

morte, ainda acrescentam, se é possivel, a dôr da sua perda em annos ainda florentes, que promettiam novas colheitas litterarias a tão fecundo e primoroso entendimento.

Entre os socios correspondentes brasileiros lamenta ainda a Segunda Classe a perda do sr. Manuel Odorico Mendes, o fidelissimo traductor da *Eneida;* e a do sr. João Francisco Lisboa, erudito investigador, que nos seus ultimos annos residiu em Portugal, buscando em nossos archivos e bibliothecas por ordem do seu governo documentos illustrativos para a historia do Brasil.

Perdeu a Segunda Classe entre os seus associados provinciaes o sr. Antonio Feliciano Munhoz Barba de Vasconcellos.

Eis ahi, senhores, a que me parece exacta exposição de quanto, entre os successos d'esta Real Academia durante os ultimos dois annos, merecia entrar n'esta abbreviada narração.

De novo se acha a nossa Corporação submettida ao exame e juizo publico, de cujo favor e cooperação vivem e se robustecem as grandes associações consagradas ao cultivo das sciencias e das lettras.

São as luctas intellectuaes e pacificas differentes das luctas da guerra, em que nas primeiras não ha nem póde haver repouso nem paz para os seus soldados e capitães. O trabalho de hontem é incentivo ao lavor de hoje e ao esforço heroico de amanhã. Os loiros que enramam a fronte da sciencia tem de ser todos os dias vivificados pelo trabalho. No movimento progressivo e impetuoso que arrasta hoje os individuos e as nações no trilho immenso de uma civilisação cada dia mais energica e opulenta, se a alguem é defeso retrogradar, é de certo ás Academias, cuja vida é a actividade do espirito, cujo assumpto é inexhaurivel como a sciencia, cujo dever moral é preceder as nações cultas, allumiando com seu facho, sempre acceso, os mysteriosos caminhos do futuro.

Temos fé em que a Academia Real das Sciencias de Lisboa não desmentirá nos tempos vindouros as suas honrosas tradições, e que sob o Protectorado de S. M. El-Rei o Sr. D. Luiz, e debaixo da presidencia de S. M. El-Rei o Sr. D. Fernando, ha de continuar a merecer o auxilio dos poderes publicos, e a sympathia do paiz.

PROGRAMMA

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

ANNUNCIADO NA SESSÃO PUBLICA DE 30 DE ABRIL DE 1865

PARA O ANNO DE 1867

PRIMEIRA CLASSE

EM SCIENCIAS MATHEMATICAS

I. Apresentar á Academia um trabalho sobre o contacto das curvas e superficies de segunda ordem.

EM SCIENCIAS PHYSICAS

I. Estudar a atomicidade dos elementos e compostos chimicos, suas causas e sua influencia nas combinações.

II. Fazer um estudo sobre a synthese dos alkaiodes organicos.

EM SCIENCIAS HISTORICO-NATURAES

I. Estudo estatistico e agrologico de um concelho ou de um districto do reino.

II. Apresentar a monographia das especies do genero *Quercus* que vivem em Portugal.

III. Um ensaio monographico relativo á fauna de Portugal, e que comprehenda ou as especies de uma familia zoologica, ou as de uma localidade ou região do nosso paiz.

EM SCIENCIAS MEDICAS

I. Determinar por bem auctorisadas observações a existencia da variola do cavallo em Portugal, e a da sua transformação no *cow-pox* e na vaccina.

II. Mostrar directamente pela experiencia a possibilidade de cultivar em alguma das provincias ultramarinas portuguezas, ou mesmo nas do continente do reino, qualquer das especies de *cinchona*, indicando as condições d'essa cultura e o modo da sua exploração.

III. Ha doenças que podem transmittir-se pela vacina? No caso affirmativo, por que meios é possivel evitar essa transmissão.

IV. Fazer a monographia da febre typhoide que se observa em Lisboa.

SEGUNDA CLASSE

EM LITTERATURA

Qual era o estado da lingua portugueza na época da publicação dos *Lusiadas* de Camões; e que influencia teve este poema nos progressos da lingua.

EM SCIENCIAS ECONOMICAS E ADMINISTRATIVAS

Quaes os meios mais opportunos de auxiliar o desenvolvimento da agricultura e das industrias correlativas.

EM SCIENCIAS MORAES E JURISPRUDENCIA

Estando abolida de facto, em Portugal, a pena de morte, qual tem sido a influencia d'esta abolição na criminalidade.

EM HISTORIA E ANTIGUIDADES

Qual foi a indole e extensão do poder real na monarchia portugueza, durante o seculo XV, especialmente no reinado de D. João II.

SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO

EM SCIENCIAS MATHEMATICAS

Apresentar á Academia um tractado de geometria.

A Academia conferirá ao auctor do tractado que merecer em primeiro logar a sua approvação, a medalha de oiro do valor de cincoenta mil réis, e dar-lhe-ha metade do numero de exemplares de cada edição, todas as vezes que o livro houver de se imprimir; ficando a propriedade da obra pertencendo á Academia, depois da morte do auctor.

Os premios ordinarios consistem em uma medalha de oiro do pêso de 50$000 réis; e todas as pessoas podem concorrer a elles á excepção dos socios honorarios e effectivos da Academia. Abaixo d'estes premios principaes, propõe a Academia tambem a honra do *accessit*, que consiste em uma medalha de prata; e far-se-ha nas Actas e Historia da Academia, menção honorifica da Memoria que só d'isto se tornar digna.

As condições geraes para todos os assumptos propostos são: Que as Memorias, que vierem a concurso, sejam escriptas em portuguez, sendo seus auctores naturaes d'estes reinos; e em latim, hespanhol, francez, italiano, inglez ou allemão, sendo estrangeiros: Que sejam entregues na secretaria da Academia por todo o mez de julho do anno em que houverem de ser julgadas: Que os nomes dos auctores venham em carta fechada, a qual traga a mesma divisa que a Memoria, para se abrir sómente no caso em que esta seja premiada. As Memorias premiadas não podem ser impressas senão por ordem, ou com licença expressa da Academia; e esta condição egualmente se applica a todas as Memorias, que, não obtendo premio, merecem comtudo a honra do *accessit*. Mas nem esta distincção, nem a adjudicação do premio, nem mesmo a publicação determinada ou permittida pela Academia, deverão jámais reputar-se como argumento decisivo de que esta Sociedade approva absolutamente tudo quanto

se contiver nas Memorias a que conceder qualquer d'estes signaes de approvação, porém sómente como uma prova, de que no seu conceito desempenharam, se não inteiramente, ao menos a parte mais importante dos assumptos propostos.

Lisboa, secretaria da Academia Real das Sciencias, em 30 de abril de 1865.

José Maria Latino Coelho

SECRETARIO GERAL INTERINO

RELAÇÃO

DAS

OBRAS PUBLICADAS

PELA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

DEPOIS DA SESSÃO PUBLICA DE 26 DE ABRIL DE 1863

E

DAS QUE SE ACHAM ACTUALMENTE NO PRELO

Memorias da Academia, nova serie, Classe de Sciencias Mathematicas, Physicas e Naturaes, tomo III, parte I.

Memorias da Academia, nova serie, Classe de Sciencias Moraes, Politicas e Bellas Lettras, tomo III, parte I e II.

Portugaliae Monumenta Historica, tomo I, fasciculo IV (Leges et Consuetudines).

Quadro Elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo, tomo IX.

Idem, tomos VI e VII, nova edição.

Collecção de Monumentos Ineditos para a Historia das Conquistas dos Portuguezes, tomo III, parte II, e tomo IV, parte I.

Compendio de Materia Medica e Therapeutica, tomo II.

Elementos de Arithmetica, 3.ª edição.

Noticia dos Manuscriptos pertencentes ao direito publico externo diplomatico de Portugal, e á historia e litteratura do mesmo paiz, nova edição.

Elementos de Geometria, 7.ª edição.

ESTÃO NO PRELO AS SEGUINTES:

Memorias da Academia, nova serie, Classe de Sciencias Mathematicas, Physicas e Naturaes, tomo III, parte II.

Memorias da Academia, nova serie, Classe de Sciencias Moraes, Politicas e Bellas Lettras, tomo IV, parte I.

Portugaliae Monumenta Historica, tomo I, fasciculo V (Leges et Consuetudines).

Quadro Elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo, tomo XIV, nova edição.

Corpo Diplomatico Portuguez, tomo II.

Collecção de Monumentos Ineditos para a Historia das conquistas dos portuguezes, tomo IV, parte II.

Estudos sobre a vida e escriptos do barão Alexandre de Humboldt.

Relação da embaixada do patriarcha D. João Bermudes.

Monarchia Lusitana, tomo VII, nova edição.

Cartilha Doutrinal, 8.ª edição.

Resenha das familias dos titulares de Portugal, tomo I.

Academia Real das Sciencias de Lisboa em 30 de abril de 1865.

Antonio da Silva Tullio

ADM. INTERINO DA TYPOGRAPHIA

LISTA DOS SOCIOS

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

EM 30 DE ABRIL DE 1865

PROTECTOR

Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luiz I.

PRESIDENTE

Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Fernando.

VICE-PRESIDENTE

Conde d'Avila.

SECRETARIO GERAL INTERINO

José Maria Latino Coelho.

SOCIOS HONORARIOS

Sua Magestade D. Pedro II, Imperador do Brasil.
Sua Magestade Napoleão III, Imperador dos Francezes.
Sua Magestade João Nepomuceno, Rei de Saxonia.
Sua Alteza Imperial e Real, o Principe Jeronymo Napoleão.
Sua Alteza Imperial e Real, Leopoldo, Archiduque de Austria.
Duque de Lafões.

SOCIOS EMERITOS

Duque de Saldanha.
Dr. Bernardino Antonio Gomes.
Dr. Francisco Antonio Barral.
Marquez de Sá da Bandeira.
D. Domingos José de Sousa Magalhães, Arcebispo de Mitylene.
José Cordeiro Feio.

SOCIOS DE MERITO

Alexandre Herculano.
Daniel Augusto da Silva.

SOCIOS EFFECTIVOS

CLASSE DE SCIENCIAS MATHEMATICAS, PHYSICAS E NATURAES

1.ª SECÇÃO

SCIENCIAS MATHEMATICAS

Antonio Diniz do Couto Valente, Thesoureiro da Academia.
Dr. Filippe Folque.
Fortunato José Barreiros.
Francisco da Ponte e Horta.
José Maria da Ponte e Horta.

2.ª SECÇÃO

SCIENCIAS PHYSICAS

Visconde de Villa Maior.
Dr. Thomaz de Carvalho, Vice-Presidente da Classe.
João Ignacio Ferreira Lapa.

3.ª SECÇÃO

SCIENCIAS HISTORICO-NATURAES

José Vicente Barbosa du Bocage.
João d'Andrade Corvo.
Barão do Castello de Paiva.
José Maria Latino Coelho, Secretario da Classe.
Dr. Agostinho Vicente Lourenço.

4.ª SECÇÃO

SCIENCIAS MEDICAS

Dr. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.
José Eduardo de Magalhães Coutinho.
Dr. Francisco Martins Pulido.
Antonio Maria Barbosa.
José Antonio Arantes Pedrozo.
Dr. Pedro Francisco da Costa Alvarenga.

5.ª SECÇÃO

SCIENCIAS APPLICADAS

Carlos Ribeiro.
José Maria Latino Coelho.

SUPRANUMERARIO

Francisco Pedro Celestino Soares.

CLASSE DE SCIENCIAS MORAES, POLITICAS E BELLAS LETTRAS

1.ª SECÇÃO

LITTERATURA

Antonio Feliciano de Castilho.
Antonio José Viale.
Antonio de Serpa Pimentel.
José da Silva Mendes Leal, Secretario da Classe.
D. José Maria d'Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.
Innocencio Francisco da Silva.

2.ª SECÇÃO

SCIENCIAS MORAES E JURISPRUDENCIA

Gaspar Pereira da Silva.
Antonio Gil.
Dr. João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens.
Dr. Levy Maria Jordão.
Abel Maria Jordão Paiva Manso.
Dr. Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão.

3.ª SECÇÃO

SCIENCIAS ECONOMICO-ADMINISTRATIVAS

Antonio d'Oliveira Marreca.
Conde d'Avila, Vice-Presidente da Academia e Presidente da Classe.
Joaquim Pedro Celestino Soares.

4.ª SECÇÃO

HISTORIA E ANTIGUIDADES

José Tavares de Macedo.
Luiz Augusto Rebello da Silva, Vice-Presidente da Classe.

Rodrigo José de Lima Felner.
Manoel Bernardo Lopes Fernandes.
Antonio da Silva Tullio, Corrector e Administrador da Typographia.

SOCIOS CORRESPONDENTES NACIONAES

CLASSE DE SCIENCIAS MATHEMATICAS, PHYSICAS E NATURAES

Alexandre Antonio Vandelli.
Dr. Antonio Albino da Fonseca Benevides.
José de Freitas Teixeira Spinola de Castello Branco.
José Rodrigues Coelho do Amaral.
Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto.
João Ferreira Campos.
Dr. José Pereira Mendes.
Dr. José Ferreira de Macedo Pinto.
Dr. José Feliciano de Castilho Barreto e Noronha.
Dr. Mathias de Carvalho e Vasconcellos.
Dr. José Antonio Marques.
Dr. João Clemente Mendes.
Dr. Abel Maria Jordão.

CLASSE DAS SCIENCIAS MORAES, POLITICAS E BELLAS LETTRAS

Augusto Xavier da Silva.
Dr. Vicente Ferrer Neto Paiva.
Dr. Adrião Pereira Forjaz de Sampaio.
Conde de Lavradio.
Antonio Caetano Pereira.
José Ignacio Roquete.
Marquez de Rezende.
Conde da Carreira.
João Carlos Feo Cardoso de Castello Branco e Torres.
Antonio Luiz de Seabra.
Antonio Pedro Lopes de Mendonça.
Felix Manuel Placido da Silva Negrão.
Dr. Bernardino Joaquim da Silva Carneiro.

Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão.
Antonio Ferreira Gyrão.
Alberto Antonio de Moraes Carvalho.
Luiz Augusto Palmeirim.
Raymundo Antonio Bulhão Pato.
Francisco Gomes de Amorim.
Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara.
Antonio Augusto d'Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.
Camillo Castello Branco.
Augusto Soromenho.
José Maria da Silva Leal.
Francisco Evaristo Leoni.
Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos.
Joaquim Maria da Silva.
José Gomes Monteiro.
José de Torres.
José Maria de Andrade Ferreira.
João de Lemos Seixas Castello Branco.
Ernesto Biester.
D. Antonio do Santissimo Sacramento d'Almeida.
Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira.
Barão de Villa Nova de Fozcôa.
Filippe Neri Xavier.
Eduardo Augusto Allen.
Ignacio de Vilhena Barbosa.
Manuel Pinheiro d'Almeida e Azevedo.
Frederico Francisco de Figanière.
José Ramos Coelho.

SOCIOS CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS

POR ORDEM DE ANTIGUIDADE

Barão da Serra da Estrella.
Jorge Ticknor.
Thomaz Moore Musgrave.
Barão de Morogues.
Dr. Carlos Frederico Filippe de Martius.
Lamberto Adolfo Jacques Quetelet.
Carlos Purton Cooper.

Dr. Isidoro Jacintho Maire.
Francisco Adolfo de Varnhagen.
Alexandre Moreau de Jonnès.
Barão de Kessler.
Conde de Raczynski.
Sergio Ouvaroff.
José Martins da Cruz Jobim.
Felix Lajard.
Carlos Bonnet.
D. Pascoal de Gayangos.
João Baptista de Rossi.
Padre João Van-Heck.
Dr. Frederico Kunstmann.
Dr. João Luiz Geneviève Guyon.
M. De la Roquette.
Carlos Maria Philipps de Kerhallet.
Clemente Adriano Vincendon Dumoulin.
Ferdinand Denis.
D. Francisco de Lujan.
D. Romão Pellico.
D. José d'Aldama e Ayala.
D. Cypriano Segundo Montesino.
Carlos Philipps.
Carlos Saint-Claire Deville.
Barão Edmundo Sellys Delongschamps.
D. Carlos Maria de Castro.
Julio Bonis.
D. João Baptista de Sandoval.
Dr. J. Crocq.
D. Senibaldo de Mas.
D. Modesto Lafuente.
Marquez de Pidal.
Duque de Rivas.
D. Pascoal Madoz.
M. Francisco Guizot.
M. Thiers.
M. Michelet.
M. de Victor Hugo.
Affonso de Lamartine.
Horacio Say.

Mauricio Block.
Léonce de Lavergne.
D. José Maria d'Alava.
Henrique Drouet.
Eduardo de Laboulaye.
Dr. Luiz René Le Canu.
Emilio Blanchard.
D. Mariano de La Paz Graells.
Padre Julio Corblet.
Dr. Carlos Mittermayer.
Dr. Joaquim Albino Cardoso Casado Giraldes.
M. Garcin de Tassy.
Dr. Luiz Palmieri.
Padre Francisco Zantedeschi.
Dr. Marton.
Bispo de Poitiers.
Visconde d'Archiac.
M. Deshayes.
D. Basilio Sebastian Castellanos de Losada.
D. Joaquim Maria Bover de Rosselló.
Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva.
Victor Molinier.
Dr. Picter Otto Van-Der Chiis.
Dr. Jorge Schaeffer.
Dr. Frederico Arthur Welwitsch.
Thomaz Vernon Wollaston,
Ricardo Thomaz Lowe.
Sabino Berthelot,
Arthur Morelet.
Dr. Sichel.
Dr. W. Ph. Schimper.
Dr. Pucheran.
Julio Verreaux.
Manuel d'Araujo Porto Alegre.
Juvenal Veggezzi Ruscalla.
Adolfo Legoyt.
Carlos Vogel.
Luiz Arnould Bonneville de Marsangy.
Dr. Henrigue Van Holsbeck.
Dr. José Emilio Cornay de Rochefort.

M. O. des Murs.
Hippolito Lucas.
M. J. B. Gassiés.
M. S. Kiener.
Augusto Cahours.
D. Lourenço Perez Arcas.
Dr. Emilio Hübner.
Carlos Asselineau.
Dr. João Manuel Pereira da Silva.
Miguel Chevalier.
Ricardo Henrique Major.
D. Thomaz Muñoz y Romero.
F. E. Guérin de Mennenville.
D. Romão Barros de Sivelo.
Quintino Sella.
A. Jal.
Dr. Constantino James.
Hermano von Schlagintweit.
Robert von Schlagintweit.
Dr. Guilherme C. H. Peters.
Dr. João Baptista Ullersperger.
Conde Francisco Minischalchi Erizzo.
Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.
Alexandre Henne.
H. Dupont.
Emilio von Schlagintweit.
Dr. Luiz Boselini.
Dr. Ernesto Ferreira França.
Dr. F. Mellier.
Dr. Segismundo Jaccoud.
Gustavo de Veer.

ASSOCIADOS PROVINCIAES

Bispo do Porto.
Visconde d'Azevedo.
Carlos Leme Guedes Vieira Sequeira de Macedo.
Luiz Xavier de Sá Valente da Gama Castello Branco.
Manuel da Cruz Pereira Coutinho.
Manuel da Gama Xaro.

Miguel Martins Dantas.
Antonio Joaquim Gonçalves d'Andrade.
João de Sá e Sousa Chichorro Mexia Cayola.
José Ferreira Borges de Castro.
Dr. Francisco da Fonseca Corrêa Torres.
Fortunato da Costa de Vasconcellos Coutinho Cabral.
Bernardino José de Senna Freitas.
José Cardoso Salema Moniz Evangelho.
José Joaquim da Silva Pereira Caldas.
José Lourenço Tavares da Paixão e Sousa.
Manuel Moniz de Gouvêa Aranha.
Marquez de Ficalho.
Antonio Bernardo de Sousa.
Antonio Caetano da Costa Inglez.
Antonio Eloi da Cunha Rivara.
Ayres de Sá e Sousa Chichorro Mexia Cayola.
Caetano de Seixas e Vasconcellos.
Francisco de Paula Risques.
João de Paiva Corrêa.
Manuel Antonio Alvares.
Henrique Manuel Ferreira Botelho.
Dr. Domingos Monteiro da Veiga e Silva.
Antonio d'Ascensão Telles.
José Julio d'Oliveira Pinto.
João Pereira Botelho d'Amaral Pimentel.
Francisco Lopes Gavicho Tavares de Carvalho.
Dr. Antonio Augusto da Costa Simões.
João Maria Moniz.
Barão do Vallado.
Dr. Antonio Filippe Lourenço.
Dr. Miguel Francisco Lobo.
Januario Corrêa d'Almeida.
Dr. Pedro de Castello Branco.
Manuel Bernardes Branco.
Francisco Monteiro Guedes de Meirelles e Brito.
Antonio de Sousa Santa Rita.

RELAÇÃO

DAS

CORPORAÇÕES SCIENTIFICAS E LITTERARIAS

QUE SE CORRESPONDEM

COM

A ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

ALLEMANHA

Academia Cesarea Leopoldina Carolina dos Curiosos da Natureza.
» Litteraria Real da Prussia.
» Imperial das Sciencias de Vienna.
» Real das Sciencias de Munich.
» das Sciencias de Berlin.
» » de Pesth.
Instituto Geologico de Vienna.
» Hydrographico da Marinha Imperial e Real de Trieste.
Observatorio Imperial e Real de Vienna.
Sociedade Geographica de Vienna.
» de Historia Natural de Senckenberg.
» de Historia Natural de Strasburgo.
» Physica Economica de Konigsberg.
» das Sciencias de Gottingue.
» » Naturaes de Francfort.

BELGICA

Academia Real das Sciencias da Belgica.
Observatorio Real de Bruxellas.
Sociedade d'Archeologia da Belgica.
» Paleontologica da Belgica.

BRASIL

Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil.

DINAMARCA

Academia Real das Sciencias de Dinamarca.
Sociedade dos Antiquarios do Norte.

ESTADOS UNIDOS

Academia Americana das Sciencias e Artes de Boston.
» » » » de Cambridge.
» das Sciencias de Maryland.
» » Naturaes de Philadelphia.
» » de S. Luiz.
Associação Americana para o adiantamento das Sciencias.
Governo dos Estados Unidos.
Instituto Colombiano de Washington.
» Smithsoniano.
Lyceu de Historia Natural de New-York.
Museu de Zoologia Comparada.
Observatorio Magnetico de Toronto.
» de Washington.
Sociedade d'Agricultura do Estado de Michigan.
» » » de Wisconsin.
» de Historia de Massachussetts.
» » de Pennsylvania.
» » de Rhode-Island.
» Litteraria e Philosophica de New-York.
» Philosophica Americana de Philadelphia.

FRANÇA

Academia Imperial das Sciencias de Tolosa.
» das Sciencias, Artes e Bellas Lettras de Dijon.
Instituto de França.
Ministerio de Instrucção Publica e dos Cultos.
Sociedade Academica d'Agricultura de Poitiers.
» Asiatica de França.
» Ethnographica de França.
» de Geographia de França.
» Havresa d'Estudcs diversos.
» Imperial das Sciencias Naturaes de Cherbourg.
» Meteorologica de França.
» Oriental de França.

GRÃ BRETANHA, IRLANDA E COLONIAS INGLEZAS

Academia Real d'Irlanda.
Associação Britannica para o adiantamento das Sciencias.
Instituição dos Engenheiros d'Escocia.
Museu Britannico.
Observatorio Astronomico do Collegio Howard.
Observatorio de Cambridge.
» de Greenwich.
Sociedade dos Antiquarios de Londres.
» Astronomica de Londres.
» Asiatica da Grã Bretanha e Irlanda.
» Botanica d'Edimburgo.
» de Edimburgo.
» Geographica de Londres.
» Geologica de Londres.
» de Historia Litteraria de Quebec.
» Linneana de Londres.
» Litteraria e Philosophica de Manchester.
» de Litteratura de Londres.
» Real d'Agricultura de Londres.
» » de Londres.
Universidade Catholica d'Irlanda.

GRECIA

Sociedade Archeologica de Athenas.
» Erudita de Athenas.

HESPANHA

Academia Real de Historia de Madrid.
» das Sciencias de Madrid.
» das tres nobres artes de S. Fernando.
Instituto Medico Valenciano.
Ministerio do Fomento.
Observatorio de Marinha de S. Fernando.

HOLLANDA

Academia Real das Sciencias d'Amsterdam.
» das Sciencias de Batavia.
Sociedade Geologica de Harlem.

ITALIA

Academia Etrusca de Florença.
» de' Fisiocritice de Siena.
» Imperial e Real da Crusca.
» Pontificia de' Nuovi Lincei.
» Real d'Archeologia, Lettras e Bellas Artes de Napoles.
» » e Imperial dos Georgophilos de Florença.
» » de Lucca.
» » de Medicina de Turim.
» das Sciencias da Napoles.
» » de Siena.
» » de Turim.
» Virgiliana de Sciencias, Bellas Lettras e Artes de Milão.
Instituto e Academia de Bolonha.
» Lombardo-Veneziano.
» Nacional de Genova.
» das Sciencias Naturaes de Napoles.
» Real Lombardo das Sciencias, Lettras e Artes de Milão.
Sociedade Italiana das Sciencias de Milão.
» Lombarda d'Economia Politica.

NOVA GRANADA

Sociedade de Naturalistas Neo-Granadina.

PORTUGAL

Instituto de Coimbra.
Sociedade Agricola do Porto.
» Pharmaceutica Lusitana.
» das Sciencias Medicas.
Universidade de Coimbra.

RUSSIA

Academia Imperial das Sciencias de S. Petersburgo.
Corpo dos Engenheiros de Minas da Russia.
Observatorio Physico Central da Russia.
Sociedade Imperial d'Agricultura de Moscow.
» » d'Archeologia da Russia.
» » Geographica da Russia.
» » dos Naturalistas de Moscow.
Universidade de Kazan.

SUECIA

Academia das Sciencias de Stockholmo.
Sociedade Geologica da Suecia.
Universidade Real da Noruega.

SUISSA

Sociedade Economica de Berne.
» de Physica e Historia Natural de Genebra.
» das Sciencias Physicas de Lausanne.

ELOGIO HISTORICO

DO

PADRE JOÃO DE LOUREIRO

lido na sessão solemne

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

EM 30 DE ABRIL DE 1865

PELO SOCIO EMERITO

Bernardino Antonio Gomes

Nascer dotado de qualidades que, aproveitadas, possam distinguir o que as possue, cultival-as por educação bem dirigida, encaminhar todos estes dotes de modo a tornar-se util a contemporaneos e a vindoiros por serviços e obras, que não permittam fazer-lhe o nome esquecido, é privilegio de poucos. Teve-o, porém, em subido grau um antigo socio d'esta Academia, o padre João de Loureiro, varão illustre pela sciencia que o ornou, pelas virtudes e elevado caracter que o distinguiram, pelos serviços relevantes que prestou á sua patria e á grande obra da civilisação de todos os povos, promovida no Oriente de modo tão assignalado como fôra em tempos mais remotos por antigos portuguezes. Mas não basta que aproveitemos os serviços de uma existencia que assim ostentou brilho; é pagar divida sagrada não os esquecer, registrar na memoria dos homens tudo quanto d'estes serviços e existencia merece a nossa lembrança e gratidão. Esta divida, senhores, ainda não a pagou para com João de Loureiro a nossa Academia; devia-o fazer porém, e é para cumprir este dever que recebi um encargo honroso, do qual vou desempenhar-me tão bem quanto posso, se não em galas de estylo, que não possuo, pela narração ao menos, succinta e fiel, dos principaes factos que ennobreceram uma vida tão utilmente empregada, como foi a d'este benemerito portuguez.

Sabemos que nascera em Lisboa, mas não ao certo a época do nascimento, que as melhores conjecturas fazem remontar ao anno de 1710. Educado e instruido no collegio de Santo Antão, decidiu-o a vocação pelo estado ecclesiastico, e em 1732 entrou na Companhia de Jesus, de cujas tradições, em tudo o que ellas tiveram de honroso e digno, lhe cabe parte assignalada.

Conta-se que o modo por que fôra corrigido certo defeito da voz, que o tolhia de bem desempenhar as praticas oraes do seu ministerio, e o reconhecimento por esse favor da Providencia, lhe levára o desejo a empenhar essa voz, e os recursos de que dispunha, ao serviço das missões no Oriente. Com esse motivo, porém, devia existir o que dominava os espiritos mais elevados da corporação religiosa a que se ligou, e que os excitava á escolha do posto mais difficil e arriscado, para n'elle pôrem á prova o fervor e zelo religioso que os animava. É n'esta parte a historia de tantos que, possuidos de admiravel abnegação, iam longe, pelo emprego da palavra civilisadora, completar a conquista que outros faziam pela espada, obtendo assim para o seu proprio paiz a legitima influencia que lhe grangeava o beneficio dos conquistados, e que em geral aproveitava á humanidade inteira.

Sendo o seu especial destino a missão da Cochinchina, só para ahi partiu de Macau em 1742, havendo-se demorado n'esta cidade quatro annos, e antes outros tres em Goa. Na Cochinchina residiu durante trinta e seis annos, interrompidos apenas, nos de 1750 a 1752, em que o forçára a retirar-se uma das maiores perseguições que ali experimentára a christandade por aquelles tempos.

Dizer o que foi o padre Loureiro, como missionario, a outros em verdade melhor caberia, e mal é não tenha sido feito, pois é essa parte da sua biographia uma das boas paginas para a sua memoria e para o elevado credito das missões portuguezas na Asia. É todavia o que menos se conhece, e sobre que nada quasi tem sido por ora escripto. Caiba-nos a satisfação de ser, e n'esta occasião, o primeiro a salvar do esquecimento acções tão meritorias e dignas, aproveitando para isso todas as fontes de informação que podémos haver, e as proprias notas manuscriptas que do illustre missionario a Academia conserva nos seus archivos.

O padre Fernando de Andrade, mandado em missão á China por elrei D. Manuel, foi o primeiro missionario que de passagem teve conhecimento das praias da Cochinchina. Nota-o Loureiro, refere-o João de Barros. Só muito depois, em 1583, partem para ali alguns missionarios franciscanos, que não alcançam penetrar no paiz. Conseguem-o outros n'esse mesmo anno, prégando a Fé em varias provincias. Em seguida repetem eguaes tentativas os padres Bartholomeu Rodrigues e Francisco Hispano, mas são pouco depois repellidos um e outro. Em 1615 chegaram por fim a fundar e fixar missão na Cochinchina os jesuitas Bucconi e Carvalho.

Dispondo então de toda a actividade missionaria na Asia, haviam os jesuitas portuguezes dividido em provincias a área immensa, pela qual estendiam sua prégação e catechese. Só uma comprehendia o Japão, a China, o Tonkim e a Cochinchina, e era chamada a Provincia do Japão dos Jesuitas, da qual foi primeiro provincial o padre Valentim de Carvalho. Distinguiram-se n'estas missões, e em especial na da Cochinchina, pela catechese que alcançaram, pelos trabalhos e perseguições que soffreram, os padres Alexandre de Rhodes, Carlos da Rocha, Bartholomeu da Costa, João da Cruz e outros, chegando a ter na Cochinchina uma população de muitos mil christãos, muitas egrejas levantadas, e conseguindo ver n'ellas publicamente praticado o culto christão. Alistado n'esta phalange de soldados da cruz começou o padre Loureiro a carreira de luctas, e tambem a das victorias assim alcançadas para a civilisação dos povos, entrando na Cochinchina no anno de 1742, juntamente com o padre Xavier Monteiro e mais tres franciscanos.

Com as conquistas haviam os portuguezes fundado as primeiras missões na Asia. Durante quasi dois seculos foram elles os unicos a sustental-as, levando a todas aquellas regiões vastissimas a voz do Evangelho, a religião da cruz, sem que o zelo de seus missionarios afrouxasse na presença das difficuldades e dos perigos, sem que o governo portuguez se poupasse a despezas e sacrificios. Se alguma vez missionarios de outras nações da Europa, levados de seu particular zelo religioso, vieram por esse tempo juntar-se aos missionarios portuguezes, por Lisboa e nas naus de viagem portuguezas achavam caminho, no governo portuguez encontravam a necessaria protecção e auxilio, e na qualidade de missionarios portuguezes é que entravam na Asia. Só o governo portuguez ali enviava missionarios, que mantinha; só elle apresentava bispos, fundava e dotava egrejas, e promovia a creação de bispados em toda a Asia. Não são mais do que a expressão d'esse facto os direitos do Padroado portuguez no Oriente, confirmados por numerosos actos do poder pontificio, e por muito tempo não disputados. Esta supremacia, conquistada e sustentada tão extraordinariamente por uma nação pequena na Europa, não podia todavia perpetuar-se; muito foi que de modo tão extenso e absoluto durasse tanto. Começou a revolução pelos proprios missionarios estrangeiros, que o governo portuguez empregava com os nossos. Um d'elles, dos mais activos e diligentes, o padre Alexandre de Rhodes, de origem franceza, depois de muito lidar, e com prospero resultado, no Tonkim e na Cochinchina, é dos primeiros que no seu regresso á Europa trabalha por emancipar as missões estrangeiras do padroado portuguez; lucta para isso em Roma, lucta em Paris, mas nada consegue em sua vida. Ainda pôde oppor-se-lhe victoriosamente a influencia, o prestigio do nome portuguez, e as diligencias de nossos agentes nas duas cortes. Malquistado com as auctoridades portuguezas, desgostoso, mas não desanimado em seu intento, o per-

severante missionario francez, se desistiu de voltar á Asia, que tanta affeição lhe devia, e onde muito se distinguira, foi consumir o resto de sua actividade nas missões do Levante, onde falleceu. A semente, porém, estava lançada, e o curso natural das coisas devia trazer a revolução. Em Roma existia em exercicio desde 1622 a celebre congregação *de Propaganda Fide;* o seminario das missões estrangeiras em França é de 1633, e desde então esses novos centros e poderosos focos de actividade missionaria, não só cresceram cada vez mais nos seus meios de acção, mas minaram, como é sabido, aquelles de que dispunhamos, a ponto de assistirmos hoje ao doloroso espectaculo de ver disputar esses direitos do padroado portuguez onde mais naturalmente elles podem ainda vigorar, na Asia, junto a Goa, que foi chamada já a Roma das Indias; não se duvidando até de castigar como scismaticos os que desejam conservar-se christãos e catholicos á sombra d'esse venerando e mais antigo centro das christandades do Oriente, d'esse resto da influencia portugueza ali existente.

O que não póde o padre Alexandre de Rhodes, diz um auctor francez, alcançou-o a influencia de uma senhora, a duqueza d'Aiguillon, e a dos que depois em França se possuiram melhor do alcance e importancia do objecto. Em 1660 e 1662 sairam para a Asia os primeiros vigarios apostolicos francezes, Pallu, bispo de Heliopolis, para Tonkim, La Mothe Lambert, bispo de Beritho, para a Cochinchina. Bispos *in partibus,* não offendiam seus titulos os que os possuiam, com relação determinada ás localidades onde uns e outros deviam ao mesmo tempo exercer a superior jurisdicção ecclesiastica. Podiam assim existir juntamente vigarios apostolicos e bispos de Tonkim, da Cochinchina, assim como de Goa, China ou Japão, nomeado um pelo governo portuguez, proveniente outro de Paris ou Roma, embora mais tarde fosse o bispo supplantado na auctoridade pelo vigario apostolico, como naturalmente devia succeder, e foi succedendo para as dioceses da Asia. Pouco depois da nomeação e saida dos vigarios apostolicos francezes, verificava-se em França a creação do seminario das missões estrangeigeiras, e por esse mesmo tempo a da companhia das Indias. Era dispor de todos os meios de acção, que nas mãos do governo de uma nação poderosa deviam forçosamente, na competencia com as missões portuguezas, vir a produzir lucta muito desegual. Os vigarios apostolicos francezes começaram por aproveitar em Sião a facilidade que encontraram de crear um seminario, que lhes foi de muito auxilio. Partiram depois ao seu destino, para Tonkim e para a Cochinchina, onde imprimiram ás missões francezas mais vigorosa organisação. Os conflictos e luctas com os missionarios e bispos portuguezes tornaram-se inevitaveis; começaram desde então, ou mais propriamente continuaram, assim reforçadas, as que já antes deviam ter suscitado os missionarios do collegio romano *de Propaganda Fide.*

É na situação, assim creada para as missões do Oriente, que entrou na Co-

chinchina o padre João de Loureiro com os missionarios que o acompanharam, votados todos ás lides de religião com os indigenas, e ás de competencia, que não poderiam evitar, com os missionarios das outras nações. Em umas e outras se houve porém o missionario portuguez de modo que muito honra a sua memoria.

A austeridade dos costumes, a pratica das virtudes de uma religião que toda se exprime pela abnegação propria e amor do proximo, com isto os conhecimentos scientificos que, adquiridos em grau superior na Europa, os missionarios levavam á Asia, e muito seduziam a imaginação dos reis e dos individuos das classes mais auctorisadas n'essas regiões, foi, reunido tudo, o passaporte que os fez penetrar e circular por toda a parte do modo admiravel por que o conseguiram. Distinguiram-se as corporações religiosas que melhor preparavam, por educação especial e propria, os que ellas destinavam a este fim, e só corporações religiosas podiam imprimir aos missionarios aquelle grau de disciplina e de obediencia, que são indispensaveis aos grandes sacrificios, muitas vezes exigidos em tão arriscado ministerio. É bem sabido como a Companhia de Jesus foi uma d'estas corporações que mais se assignalou, e das que maior numero de conquistas fez por toda a parte. Foi o nosso missionario portuguez tambem um dos que contribuiu de modo bastante efficaz para sustentar n'este ponto o credito da sua ordem.

O padre Loureiro é exemplo, entre os muitos, do esmero com que nos Collegios dos Jesuitas se cultivava o estudo das humanidades, especialmente o das linguas. Nos apontamentos ao correr da penna, que elle deixou e indifferentemente escrevia em portuguez ou em latim, se vê a perspicuidade e a correcção com que o fazia nos dois idiomas. A sua correspondencia era sustentada com facilidade egual em ambos, mas tinha mais tendencia para escrever em latim. Tambem se correspondia na lingua ingleza, mas algumas vezes dizia n'essa correspondencia aos seus amigos, que lhe permittissem fazel-o antes em latim por lhe ser assim mais facil; no inglez mesmo não era todavia menos correcta a sua phrase. Dizia Brotero, que o modo extraordinario por que se mostrou Loureiro, sabendo e escrevendo nas sciencias historico-naturaes, das quaes nada havia aprendido na Europa, e que só depois estudou, isolado e privado do auxilio d'outros, fôra em grande parte devido ao perfeito conhecimento da lingua latina, tão necessario ao estudo d'aquellas sciencias, e aos que n'ellas tem de escrever; sobre tudo depois que Linneo com tanta arte a apropriou a este estudo, e a tornou a lingua classica e technica para todos os ramos da historia natural. Não podemos saber se teve a mesma facilidade orando, que tinha escrevendo; difficilmente se póde suppôr, porém, que um missionario o fosse, como o padre Loureiro, sem que para isso o ajudasse o dom da palavra.

As provas do vasto conhecimento que alcançou da lingua annamita ou do

cochinchinez não abundam menos. Possue-as a Academia nos seus archivos. Além de muitos papeis avulsos escriptos n'aquelle idioma, e encontrados entre os de Loureiro, ha livros inteiros d'esta composição: doze volumes no formato de oitavo-grande, escriptos em papel e caracteres chinezes, que suppomos conterem os annaes e historia annamita; dois volumes com desenhos feitos á penna, representando mineraes, plantas e animaes, e que se não têem a maior perfeição para desejar n'estes objectos, dão idéa d'elles, trabalho que mostra ser fructo dos primeiros estudos feitos por Loureiro, sobre a historia natural do paiz onde por mais tempo residiu na Asia. Ha ainda dois volumosos massos, contendo quinze folhetos em optimo e bem conservado papel chinez, com trezentas noventa e sete estampas coloridas, descriptivas de plantas e tendo os nomes triviaes e latinos das especies. É a flora iconographica da Cochinchina, escripta na lingua do paiz, e que suppõe um estudo n'este ramo da sua historia natural, a que de modo já mais adiantado havia chegado o padre Loureiro; estudo que elle foi ainda aperfeiçoando depois, e que a final dominou toda a sua attenção.

Outro documento importante dos conhecimentos linguisticos do padre Loureiro, e comprehendido no rico espolio que d'elle existe na Academia, é por fim o seu Diccionario annamita-portuguez.

No prologo de uma traducção franceza da Arte da lingua do Japão de outro missionario portuguez, o padre João Rodrigues, publicada em 1825 pela Sociedade asiatica de Paris, está escripto, que ninguem fizera ainda, senão os missionarios portuguezes, estudo regular e profundo da lingua japoneza. O cuidado e apreço com que foi feita e recebida esta versão da grammatica do padre Rodrigues, é outro documento do que valeram os nossos missionarios n'estes serviços ás missões e á sciencia. Cultivaram estudos semelhantes os padres C. Alvares e Callado, como o attestam as grammaticas que elles deixaram do mesmo idioma. É o que para o chim fez tambem o padre Alvaro Semedo, e muito depois, já em nossos dias, o professor do Collegio de Macau e socio d'esta Academia, J. A. Gonçalves, ficando do primeiro um diccionario, e do segundo diccionario e grammatica, que foram recebidos dentro e fóra do paiz como obras, no seu genero, de subido preço. E o que obtiveram, para o japonez e chim, Rodrigues, Alvares, Callado, Semedo e Gonçalves, alcançou Loureiro para a lingua annamita. Ahi existe manuscripto um diccionario de sua composição; os competentes que o apreciem e aproveitem, antes que venha a ter a sorte do que deixou Alvaro Semedo, cujo manuscripto desappareceu, sem ter sido publicado.

Além das vantagens que para Loureiro, como missionario, deviam resultar do vasto conhecimento que adquiriu da lingua annamita, aproveitou-lhe este de outros modos. Mais de uma vez o pôz o nosso missionario ao serviço de nacionaes e de estrangeiros, ultimando felizmente negociações commerciaes e outras, nas

quaes á qualidade de bom interprete ajuntava a de valioso medianeiro, como se deprehende de alguns dos seus apontamentos.

A astronomia, a historia natural e a medicina eram as sciencias que mais recommendavam os missionarios na Asia, e que todas lhes era indispensavel possuir e exercer para alcançarem a protecção dos grandes e as sympathias populares que chegaram a ter. Por ellas conseguiu o padre Loureiro o maior grau de favor e credito na Cochinchina, occupando no palacio do rei o posto official de naturalista e de astronomo, o que muito lhe aproveitou como missionario e como homem de sciencia que era, já pela influencia que assim sustentou e converteu em vantagem das missões, já pelos trabalhos astronomicos e outros, que teve occasião de fazer, e de que deixou memoria.

Temos entre os papeis de Loureiro o desenho dos instrumentos astronomicos de que usou, o modo até por que os tinha dispostos no terraço que lhe servíra de observatorio nos paços do rei. Para os calculos sabemos que empregára as Taboas de Newton, as de Mayor, La Hire, La Caille, Cassendi, Wisthon, as Ephemerides Bonnienses, as de Zanetti e o Connaissance des Temps. Eram-lhe familiares a Astronomia e o Tratado d'Optica de Newton, a Astronomia de Keill, a Physica de Gravessende, as Obras d'Apress, e quanto assim exprimia melhor n'esta parte a sciencia do seu tempo. O padre Loureiro determinou astronomicamente a posição geographica de Huê, a capital da Cochinchina, bem como a de outras cidades d'este reino, sendo provavelmente o primeiro que o fez; servindo-lhe para a primeira d'estas determinações o eclipse da lua, por elle observado em 1770. Calculou para aquelle ponto de observação todos os eclipses que deviam ser vistos no largo periodo dos annos 1752 a 1774, e verificou a effectividade da maior parte d'elles; registrou egualmente quanto pôde observar do cometa visto n'aquellas regiões em 1769, como tudo consta de uma das suas Memorias, publicada pela Academia. Por este tempo occupavam-se de eguaes trabalhos na China os padres André Rodrigues e Spinosa, e correspondendo-se mutuamente, cuidavam os tres missionarios de pôr em commum as suas observações em proveito da sciencia.

Não contribuiu menos o padre Loureiro, pelos outros conhecimentos que possuia sobre physica, nas artes mechanicas, e em outros ramos do saber humano, para conquistar a benevolencia do chefe do estado, que da sua parte não poupava occasião, como geralmente praticavam os soberanos do Oriente, de utilisar por todo o modo possivel a maior sciencia que da Europa lhes era levada pelos prégadores do evangelho. E porque o missionario quasi devia ser omnisciente, alguma vez, refere elle, fôra até consultado em objectos da sciencia militar, ao que habilmente acudíra pondo em relevo a natureza do seu ministerio, o qual se lhe não tolhia adquirir pela leitura alguma noticia em materias taes, de todo lhe vedava o que pela pratica era n'ellas preciso alcançar.

Mais que tudo se tornava porém necessario ao missionario conhecer e praticar a sciencia do medico. Se as outras sciencias facilitavam a entrada nos palacios e conciliavam o favor dos grandes e poderosos, pela medicina penetrava na humilde casa do pobre, soccorria-o na maior das suas miserias, na doença, assim como para elle sobretudo reservava as consolações de uma religião, que ao mesmo tempo lhe prégava, toda de caridade e de fraternal amor. N'este exercicio da medicina, a que Loureiro se via forçado pelas exigencias da sua missão, não era comtudo para a sua elevada intelligencia e indole conscienciosa o limitar-se ao simples conhecimento de algumas formulas de medicamentos, que empyricamente fosse empregando no tratamento dos doentes, como em circumstancias analogas outros praticavam. Para elle este exercicio importava a obrigação de um estudo aturado, e tão extenso quanto lhe era possivel fazel-o nos livros para isso mais auctorisados. Dominava a esse tempo no campo da medicina a escóla de Böerhaave, e por isso vemos nos apontamentos de Loureiro largos excerptos das obras de auctores como Pitcairn Scoto, Mansino e o proprio Böerhaave, denunciando tudo o estudo detidamente feito nos escriptos d'estes professores.

A necessidade de ter drogas medicinaes e de recorrer ás do paiz, conduziu-o a mais outro estudo, ao das suas producções naturaes, as de origem vegetal especialmente, ao estudo da flora indigena; e tanto o fez que, excedendo este em breve as exigencias do exercicio medico, a que o destinára em principio, acabou por lhe dar extensos conhecimentos n'este ramo da historia natural, preparou finalmente o monumento mais valioso que o padre Loureiro de si deixou, elevado por elle proprio ao seu credito litterario e scientifico, á sua memoria.

Mantinha os missionarios o favor que lhes dava este seu muito prestimo e saber, mas além d'isso tambem o fazia certa tolerancia, que encontraram muitas vezes nos soberanos do Oriente, e procedia em boa parte da descrença ou scepticismo religioso d'estes soberanos. O exercicio, como missionario, do padre Loureiro foi na Cochinchina quasi sempre tão pouco estorvado pelo imperante, que este só recommendava, consentindo-o, certa prudencia e pouca ostentação nas praticas do christianismo, para evitar o ciume e opposição que podiam excitar. Consta isto dos proprios apontamentos. E quando essa opposição se levantava, ainda os missionarios acharam muitas vezes a protecção dos soberanos; para Loureiro foi ella tanta, que o fez atravessar incolume quasi todas as perseguições que no seu tempo affligiram a christandade na Cochinchina. Só na que se verificou em 1750 houve excepção, vendo-se então obrigado a sair do paiz com todos os missionarios portuguezes e os de outras nações que ali residiam. Pôde porém regressar com elles em 1752, e desde então, até que de todo veiu para a Europa, nunca mais soffreu perseguição, antes valeu efficazmente a muitos, que não a poderam evitar, occultando uns na sua propria habitação e favorecendo outros como

as circumstancias lh'o permittiam. Assim succedeu no anno de 1753, em que os missionarios tornaram a ser expulsos ou presos, muitos christãos condemnados á canga, ao serviço dos elephantes, a pizarem as imagens, e a outros flagicios e humilhações que de costume se empregavam em taes occasiões. Em 1774 foi a Cochinchina invadida pelos Tonkinenses, e não tiveram menos consideração para com o padre Loureiro os invasores, cujo chefe o chamou desde logo a palacio, e assegurou-lhe ali a continuação do respeito que sempre merecêra, deu-lhe carta de seguro, e quanto mais era precizo para o pôr ao abrigo dos effeitos da commoção por que passára o paiz.

Director dos estudos physicos e mathematicos, como fôra nomeado junto á pessoa do rei, sustentou esta posição em quanto permaneceu na Cochinchina. Além d'isso, muitas outras provas recebeu elle da confiança e estima do soberano, as quaes soube largamente converter em proveito da missão religiosa e scientifica, a que se votára. A este favor dos grandes ajuntou sem duvida Loureiro as sympathias muito geraes dos de menor condição, a julgarmos pelo numero das conversões e dos que por ellas chamou ao gremio christão, pelos soccorros espirituaes que distribuia, pelo modo pacifico, e ao mesmo tempo firme e digno, por que regeu as christandades na Asia, quanto d'elle dependeu, como tudo se deprehende das suas proprias notas, e dos creditos que ao seu nome asseguram nacionaes e estranhos na historia geral das missões no Oriente.

Se o padre Loureiro foi missionario pela religião e pela sciencia, não se esqueceu nunca de o ser tambem como portuguez. Prova-o a lucta que sustentou com os missionarios de outras nações, os quaes cuidando de emancipar-se, como fizeram e fazem, cada vez mais, do padroado portuguez, não podiam deixar de trazer em contínua lide os nossos missionarios. Essa lucta pôde Loureiro sustentar ainda com certa vantagem, como depois o não conseguiu talvez outro missionario portuguez nas provincias chinezas, onde a influencia das missões, franceza e romana, acabou por adquirir uma preponderancia que mal temos podido disputar.

Nem só estas, porém, foram as causas das dissensões entre os missionarios na Asia. Quando Loureiro ali entrou traziam-os divididos e disputavam-se calorosamente entre elles certas doutrinas, que levaram uns a tolerar aos chins convertidos praticas que outros condemnavam por idolatras ou supersticiosas. Estas praticas que alguns julgaram precizo consentir para não affrontar tanto os usos inveterados e queridos d'aquelles povos, nunca foram toleradas pela Curia Romana, e afinal de todo as condemnou a bulla do papa Bento XIV, da qual data certo juramento exigido aos jesuitas das missões, a que o padre Loureiro allude mais de uma vez em suas notas, mas que parece elle não fôra obrigado a prestar. A perseguição de 1750, de que não escapou o nosso missionario, e a que se lhe seguiu em 1753 e 1754, segundo refere o auctor francez da Historia

Geral das Missões, tiveram por causa essa opposição exigida dos missionarios contra praticas muito radicadas nos costumes e antigas crenças dos chins, contribuindo tambem para isso o procedimento imprudente de alguns negociantes francezes contra pessoa valida do rei e seu interprete, que fôra por elles violentamente arrebatado para longe do paiz. O ultimo d'estes factos refere-o tambem Loureiro. Perseguições ulteriores, como a de 1767, mais tiveram por causa as dissensões entre missionarios do que a propria intolerancia religiosa dos perseguidores; e a taes desintelligencias e seus effeitos attribue Loureiro o menor fructo das missões, e contar a Cochinchina em 1747 oitenta mil christãos, havendo sido dobrado o seu numero um seculo antes, como o confirma, diz elle, o Breve de Benedicto XIV, *Quanto pene charitas*.

A lucta que o padre Loureiro sustentou com os missionarios da Propaganda, entre os quaes se distinguiam os padres Halbout e Marino, consta da sua correspondencia com os padres Camillo Paladini e Guilherme Piguel, assim como das proprias notas que elle deixou manuscriptas. Figuram ahi questões de jurisdicção e de auctoridade que é inutil recordar, e vê-se quanto as rivalidades e interesses, que não são só os da religião, crearam desintelligencias, que não fazem a melhor pagina da historia das missões. Foi ameaçado o missionario portuguez de ser chamado aos tribunaes dos padres propagandistas; para comprometter e desacreditar todos os jesuitas portuguezes não se duvidou fazer valer a perseguição, que contra elles começava a levantar-se em Portugal, dando-os até como envolvidos nos attentados d'essa época contra a vida do soberano; na Cochinchina mesmo foram imaginados attentados semelhantes, e não se duvidou insinuar n'elles a complicidade dos missionarios portuguezes. Devia ser grande a influencia pessoal d'estes missionarios para não soffrer quebra a sua força moral com os indigenas no meio de taes dissensões, para resistirem a tão porfiada guerra, e manterem-se no meio d'ella, como conseguiram. Esta lucta, capitaneada de um lado pelo padre Loureiro, de outro por Halbout, vemos ter alguma vez serenado; sendo este obrigado a levantar uma censura que antes fulminára, na qualidade de vigario apostolico que então era, contra Loureiro, o qual ao mesmo tempo se compromettia a retirar certo papel, que para maior publicidade escrevêra em latim e na lingua annamita, em sua defeza e na dos missionarios portuguezes, contra Halbout; o que parece fôra feito em termos que não haviam affligido pouco o padre propagandista.

Trinta e seis annos durou a missão de Loureiro na Cochinchina, se incluirmos os dois de 1750 a 1752, em que fôra obrigado a retirar-se, como dissemos. Saiu em 1777 no mez de novembro, seguindo para Bengala, Pondichery e Cantão. Conservou-se na China ainda tres annos, partindo emfim para a Europa em março de 1781. Um temporal, que lhe sobreveiu no cabo da Boa Esperança, fez que arribasse a Moçambique, onde se demorou, até que no principio do anno im-

mediato pôde seguir para Lisboa com prospera viagem. Todos estes pontos de escala na sua derrota, e a demora que teve n'elles foram outras tantas opportunidades aproveitadas por Loureiro para enriquecer o thesouro das suas collecções e conhecimentos sobre historia natural, estudo que afinal se tornou o seu favorito e devia preparar o melhor dos seus trabalhos.

Depois de termos visto o que praticou Loureiro nos trinta e seis annos de missionario, que foi da religião e da sciencia, falta recordar o que fez como academico em dez annos de existencia, que ainda lhe restava percorrer.

Ainda na Asia, havia sido recebido membro da Sociedade Real de Londres, presidida então pelo seu amigo José Banks. Foi nomeado Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa em 4 de abril de 1781, quando em viagem regressava á patria. Investido em o novo e honroso encargo, que o seu paiz tanto lhe devia, não tardou em corresponder-lhe enriquecendo os Archivos da Academia com os fructos do seu dilatado estudo, fazendo por suas Memorias e mais publicações conhecer na Europa muitas coisas ainda então ignoradas, ventilando e esclarecendo por sua meditação e experiencia pontos de sciencia, que julgou poder tractar, e manifestando nos seus escriptos sempre a tendencia pratica e util que muito distingue a todos.

A especie que fornece as cubebas medicinaes, posto que assignalada por Bergius desde 1782 com o nome de *Piper caudatum*, não havia ainda sido descripta; descreveu-a primeiro Loureiro, que teve occasião de observar a planta crescendo no seu proprio jardim na Cochinchina. Nota elle e admira, que o não tivessem feito os botanicos hollandezes, Van Rheide, Rhumphius, Burmann e Marcgrave, aos quaes não devêra faltar para isso opportunidade. Outra determinação por fazer era a da planta que fornece uma droga, muito estimada na Asia pelas qualidades aromaticas e outras que possue, o páu d'Aquila ou Calambac; essa determinação fel-a tambem Loureiro, que pôde ver e estudar a planta nas montanhas da Cochinchina, onde naturalmente existe, e a descreveu com o nome de *Aloexylon agallochum*. Por muito tempo não foi mais conhecida a procedencia da myrrha; a diligencia de a achar data dos tempos de Plinio e Theophrasto, continuou no de Linneo. Tentou resolver o problema Garcia da Horta sem comtudo o conseguir; de novo o fez Loureiro, que suppoz ser a especie que dá a myrrha um *Laurus*, a que chamou *Laurus myrrha*, mas não lhe coube tão pouco o acertar. Só mais recentemente conseguiu Ehrenberg colher os exemplares da planta, que estudados na Europa a deram a conhecer, sendo descripta com o nome de *Balsamodendron myrrha*.

São as orchideas plantas que, pelo parasitismo de muitas das especies, pelo modo de vegetação, em algumas inteiramente aereo, que lhes é proprio, e pela organisação não menos singular, fixaram sempre a attenção dos que teem tido occasião de as observar nas culturas dos jardins, e sobretudo as contemplam nas

florestas da America e Asia, pendendo enleadas graciosamente e de mil modos nos ramos das arvores. Ha n'esta ordem de plântas um interessante genero, que Loureiro primeiro assignalou e descreveu com o nome de *Aerides;* e em uma Memoria especial occupou-se da vegetação singular e mais particularidades da especie, que viu na Cochinchina e lhe serviu para caracterisar o genero.

Outro particular objecto da attenção de Loureiro, foi a introducção nas colonias portuguezas de plantas que se recommendavam por sua importancia e utilidade. No que a este respeito publicou, além de indicar as especies mais dignas de aproveitamento, desce miudamente á indicação de todos os cuidados, que é precizo empregar para a boa creação de viveiros, transplantação, cultura e melhor exploração das plantações. O algodão, o café, as especiarias, não haviam sido ainda introduzidos ou generalisados na cultura das muitas e mui extensas possessões coloniaes portuguezas, como depois o foram, creando a riqueza de algumas; são todos estes objectos especialmente por elle lembrados, e não teria concorrido pouco a lembrança para os resultados que assim foram alcançados. Com isto não perdeu tambem occasião de mostrar a importancia de haver nas colonias naturalistas e outros exploradores, que lhes estudem as producções e o clima, com o fim de avaliar convenientemente a riqueza de que são capazes. Assim o praticaram sempre de modo esmerado outras nações colonisadoras, assim o temos feito tambem, nós os portuguezes; mas da nossa parte, deve dizer-se, nem sempre com a effectividade e espirito de systema, que só asseguram o melhor resultado. Tem para isso concorrido, deve reconhecer-se, a menor inclinação e gosto, que em geral temos manifestado pela cultura e bons estudos das sciencias que para esse fim mais servem, as sciencias naturaes. Exprimiu-o Loureiro, quando na Flora Cochinchinense diz, que Garcia da Horta tivera poucos imitadores, e a botanica em Portugal ficára sendo saudada apenas á entrada «vix a limine.» Corrêa da Serra, Brotero e a escóla que estes distinctos homens de saber inauguraram só appareceram depois.

Os escriptos do padre Loureiro a respeito de todos estes assumptos e de outros mais, que elle tratou, foram impressos nos tomos I e II das Memorias de Physica e de Mathematica da Academia, assim como no I das suas Memorias Economicas. A ultima publicação, e tambem a mais valiosa, foi a da Flora da Cochinchina, que elle dedicou á corporação scientifica, que tanto ennobreceu.

A obra de Dioscorides, commentada por Laguna, Rajo, e Tournefort, foi o unico livro que teve Loureiro para o primeiro estudo, que tentou fazer, das plantas medicinaes. O importante auxilio, que devia receber para este estudo, do conhecimento das obras de Linneo, houve-o de um capitão de navios inglez, Thomaz Riddel, que lhe levou o primeiro exemplar que veiu a possuir do *Genera plantarum.* Foi o mesmo capitão Riddel, que o pôz em relação com José Banks, o celebre naturalista e presidente da Sociedade Real de Londres, que no

fim do seculo passado e principio d'este tanto impulso deu aos progressos da historia natural, empenhando n'isso muito cabedal de intelligencia e de fortuna, e a influencia da elevada posição social que occupava. Uma primeira remessa de plantas com as respectivas descripções, que Riddel levára da Cochinchina ao presidente da Sociedade Real, servira a este para apreciar o merecimento de Loureiro e a sua disposição para os trabalhos botanicos. Desde então uma correspondencia regular e permanente se estabeleceu entre os dois naturalistas, a qual foi para ambos origem de importante commercio de conhecimentos e de informações, e para Loureiro um incitamento, que devêra contribuir não pouco para lhe sustentar a vocação scientifica que mais o dominou. Nas cartas de Banks que ainda se conservam, vê-se o respeito e consideração que o naturalista inglez tributa a Loureiro, a affeição mesmo com que o trata. Muitas vezes o convida a ir a Londres, onde lhe assegura o melhor acolhimento, e a mais efficaz cooperação na publicação das suas obras; mas, como consta de uma nota escripta do proprio punho do abbade Corrêa, alguma vez lhe ouvira este não haver Loureiro aceitado o offerecimento por se considerar no ultimo quartel da vida, e querer morrer na sua patria.

Além da correspondencia com o presidente da Sociedade Real de Londres sustentou Loureiro relações com o naturalista sueco, Daniel Solander, um dos que acompanhou o celebre capitão Cook nas suas viagens, e que auxiliou tambem José Banks nos seus trabalhos como naturalista. Outra correspondencia util, e muito grata para elle, devia ser a que egualmente teve com seu bom amigo, o capitão Riddel, que tantos serviços prestou, levando-lhe livros, facilitando-lhe as suas outras correspondencias para a Europa, e offerecendo-lhe, como por vezes o fez, meios de passagem a bordo do seu proprio navio, para o conduzir á Inglaterra, onde tanto era desejado.

Da primeira remessa para Inglaterra e Suecia dos exemplares de umas sessenta especies se faz menção na Materia Medica de Bergius, e no *supplementum plantarum* de Linneo filho. Esta remessa foi feita em 1774, e em 1778 teve logar outra de Cantão, que representava duzentas e trinta especies então reputadas novas. A residencia em Cantão durante tres annos deu a Loureiro occasião de estudar a parte visinha da flora da China, e para isso serviu-o um hervolario do paiz, que ia fóra da cidade em demanda das plantas, e trazia com ellas as necessarias indicações, quanto á habitação, nomes triviaes, e o mais de que podia informar. De modo semelhante se houve em Cambodia, Champava, Bengala, no Malabar, Sumatra e em Moçambique, sendo isso a causa de apparecerem plantas d'estas regiões e as da Cochinchina, reunidas todas na Flora que publicou d'este reino da Asia.

Antes da Flora Cochinchinense havia Loureiro escripto o que intitulára *Nova Genera plantarum*, que elle remetteu para Londres, pedindo ser alli im-

presso. Não se verificou esta impressão, porque pelo conselho de seus amigos, de José Banks especialmente, pareceu conveniente não o fazer sem rectificações, que a sua delicadeza não lhes permittia effectuar, e que só deviam ser executadas pelo proprio auctor á vista de livros e outras informações que na Europa e em Londres unicamente lhe seria possivel consultar; sendo isso mais um motivo para elles insistirem em que Loureiro ali fosse. Diz-se que alguem vira nas mãos de Banks o manuscripto do *Nova Genera*, e juntamente a Historia Natural e Civil, assim como uma Carta Geographica da Cochinchina, que haviam sido compostas e enviadas ao seu amigo de Londres por Loureiro. Do manuscripto do *Nova Genera* apparecem fragmentos entre os papeis existentes no Archivo da Academia. Nem a sciencia porém, nem a memoria do auctor, perderam talvez com a falta d'esta impressão, por quanto na Flora Cochinchinense deviam ser reproduzidos os objectos do *Nova Genera*, e naturalmente mais rectificados.

A Flora Cochinchinense, offerecida pelo auctor, como ficou dito, á Academia, foi impressa na sua typographia no anno de 1790. Não foi acompanhada de estampas, o que é para sentir, e faz falta n'este genero de obras. Do hervario, que teria servido para organizal-a, e que, bem conservado, seria um meio precioso de verificação e de estudo, restam apenas fragmentos no museu da Academia, nos de Londres e Paris, e provavelmente tambem n'outros da Europa; mas geralmente em mau estado. São mil e quatrocentas as especies cochinchinenses, duas mil ao todo as que são indicadas e descriptas na Flora de Loureiro; e são seiscentos setenta e dois os generos, quatrocentos oitenta e nove dos quaes reconhecidos linneanos, cento oitenta e tres reputados novos.

Examinando as alterações por que deve ter passado o objecto d'este trabalho, em attenção aos de outros naturalistas contemporaneos ou anteriores a Loureiro, e de que elle não pôde ter noticia, ao seu insufficiente ou nenhum conhecimento das plantas européas que serviram de typo ás descripções linneanas, ao progresso que depois teve a sciencia phytographica, e consultando por fim nos livros auctorisados quaes sejam essas alterações, chega-se ao seguinte resultado.

Dos cento oitenta e tres generos de Loureiro, cem são ainda hoje recebidos como elle os constituiu, trinta e dois foram reconhecidos generos de Tournefort e de Linneo, e cincoenta e um, ou eram generos já assignalados por outros observadores, ou precisaram ser de novo constituidos.

Nos generos assim já formulados, ou que de novo o foram, figuram os nomes de Ad. Jussieu, Willdenow, Thumberg, Swartz, Aiton, Roxburgh, Rhumphius, Commerson, Banks, Sprengel, Fortz, Blume, Jacquin, Robert Brown, L'Heritier, Murray, Miller, Michelli, Guertner, Endlicher, e De Candolle. Ha tambem especies, referidas por Loureiro a generos linneanos, que Willdenow suppõe pertencerem a generos distinctos, como são o *Hippuris indica*, o *Ziziphora siliquosa*, e as especies encorporadas nos generos *Lechea, Tournefortia, Sidero-*

xylon, *Cèdrella*, e *Flagellaria* de Linneo. Além d'estas especies outras ha de generos linneanos, que Loureiro tomou como especies tambem linneanas e européas, e que muito provavelmente o não são, ou foi mesmo reconhecido já não o serem. As defficiencias eram inevitaveis nas condições em que o trabalho foi feito; com ellas porém deixa vêr este resumo em quanta maior proporção foram os factos de novo adquiridos de modo positivo para a sciencia, e como assim se tornaram valiosos os serviços do padre Loureiro na obra que emprehendeu e levou a cabo.

A Flora Cochinchinense foi tambem impressa em Berlin em 1793, e ahi annotada pelo distincto botanico e professor, Carl. Ludov. Willdenow. No prefacio lembra o editor os importantes serviços feitos ás sciencias historico-naturaes por Jacquin, Koenig, Forskal, Pallas, Mutis, Banks, Thumberg, Aublet, Commerson, Swartz, e tantos outros, que se assignalaram durante a segunda metade do seculo ultimo nas viagens e expedições scientificas, que então obtiveram tão notavel desenvolvimento; e acrescenta depois, como entre tantos se avantajou Loureiro. Nota quanto elle acrescentou ao que era conhecido e se achava registrado nas obras de Linneo, nas de Schreber seu continuador; e sem desconhecer as faltas que não podiam ser evitadas na posição em que Loureiro trabalhou e escreveu, admira quanto este laborioso naturalista alcançou fazer «*Mirandum est sane* (palavras textuaes) *virum omnibus libris destitutum tam erudite de plantis potuisse judicare.*» A edição de Berlin reproduziu escrupolosamente a obra de Loureiro, e só por meio de notas fez Willdenow as observações criticas, que julgou dever acrescentar a respeito de um ou outro genero e especie, que pareceram menos rigorosamente determinados.

O trabalho de Loureiro foi tambem objecto do estudo e exame critico de M. A. L. de Jussieu, e ás observações, feitas e publicadas nos Annaes do museu de historia natural, junta o auctor um não menor testemunho de respeito e de admiração pelo insigne naturalista portuguez. Recentemente em uma das excellentes publicações do sr. Hooker filho, a Introducção á Flora da India, fazendo a enumeração dos que mais concorreram para o conhecimento das floras da Asia, não esquece o distincto botanico inglez a parte assignalada que a Loureiro cabe por ter desenvolvido n'este estudo e indagação um zelo, de que, diz elle, são infelizmente poucos os exemplos «*with a zeal of wich we have unfortunately too few instances.*» São n'este sentido unanimes quantos teem tido occasião de fallar do padre João de Loureiro, e de apreciar os seus trabalhos.

Quando Loureiro imprimiu a sua Flora devia contar oitenta annos de edade, tão bem o serviu até o ultimo periodo da vida a força da sua intelligencia. Um anno depois não existia. Falleceu a 18 de outubro de 1791. Verificou-se assim o termo da vida de tão prestante varão e distincto socio d'esta Academia em Lisboa, n'uma obscura casa da freguesia de Santa Engracia, onde acabou pobre,

não lhe aproveitando sequer algum producto da venda do seu melhor livro, valor que muito lhe pertencia e vemos reclamára, como meio de acudir a instantes necessidades. Foi a sorte de tantos outros, e por lettras dos mais distinctos, não podia o padre João de Loureiro fazer-lhes excepção. A patria foi-lhe talvez ingrata; não obstou isso, porém, a que elle consagrasse ao seu serviço, e ao credito de seu nome, todos os recursos e faculdades de que dispoz na dilatada existencia que empregou, até o ultimo momento, de modo tão proficuo como glorioso para os que lhe succederam.

DOCUMENTOS

I

Ao amor pela memoria das glorias litterarias do paiz, que especialmente distingue um benemerito academico, o sr. Manuel Bernardo Lopes Fernandes, se deve a conservação dos documentos que salvam do esquecimento parte da historia biographica do padre João de Loureiro. Já serviram estes documentos para a noticia que d'elle publicou o sr. A. A. Teixeira de Vasconcellos a pag. 31 do vol. II da *Illustração,* Jornal universal, em 23 de maio de 1864; noticia de penna tão habil como conhecida, mas então limitada ao apontamento resumido dos factos mais notaveis d'esta biographia. Não me consta que outra fosse publicada n'este assumpto, posto que se dissesse existir alguma traçada pelo abbade Corrêa da Serra. Julga o sr. Lopes Fernandes, e torna-se provavel, que o fundamento d'esta ultima supposição fosse uma curta noticia, escripta com effeito pelo abbade Corrêa, e cujo autographo aquelle digno academico conserva em seu poder, mas que nunca foi publicada. Este documento, interessante pelo objecto e pelá pessoa que o escreveu, merece ser archivado pela imprensa, e por isso aqui o reproduzimos.

A observação, feita pelo auctor da nota, a respeito do pouco que era sabido do padre Loureiro, como missionario na Asia, está em harmonia com a falta quasi de noticias n'esta parte, sempre que d'elle se escreveu ou fallou depois; e tudo isto mostra egualmente quanto se ignorou ou esqueceu a existencia dos documentos que a Academia possue, e nos quaes podémos achar não poucas d'essas noticias. Muito mais do que constou ao abbade Corrêa é o que existe registrado nos archivos estrangeiros a respeito do nosso illustre missionario, como póde vêr-se de uma carta escripta pelo reverendo padre Bazin, jesuita francez muito illustrado, ao qual por pedido nosso se dirigiu em Paris, com o fim de obter esclarecimentos no assumpto, um respeitavel amigo, e entre nós bem conhecido cavalheiro, o sr. Arthur Morelet. Esta carta, adiante transcripta, revela factos, todos em harmonia com os que referimos e que foram deduzidos de outra origem.

Nota attribuida ao abbade Corrêa da Serra, cujo autographo existe em poder do sr. Manuel Bernardo Lopes Fernandes.

As unicas noticias que podem ter-se do padre Loureiro, dadas pelo reverendo João de Valladares, assistente em casa do eminentissimo cardeal patriarcha, e contemporaneo na primeira idade do mesmo padre Loureiro, são, que elle é nativo de Lisboa, filho d'um letrado, e estudou as primeiras lettras no collegio de Santo Antão, e era exemplarissimo entre seus companheiros nos bons costumes, e conhecido de todos por tal. Fez-se jesuita no anno de 1732. Tinha n'aquelle tempo uma voz pessima e ingratissima, que dava pena a ouvir-se, quando lia em voz alta; mas um dia de repente, com maravilha de todos, appareceu lendo com boa voz, clara e suave. Foi fama, que esta mudança elle a obtivera por favor particular do ceo, em virtude d'um voto que fizera: mas o certo é que elle immediatamente pediu aos seus superiores a licença de ir para as missões da India, para onde partiu logo, e aonde passou toda a vida até estes ultimos annos. Da India nada se sabe senão, em geral, que elle foi lá optimo missionario, e operario incansavel n'aquella vinha.

O reverendo padre João de Loureiro me contou, que para o exercicio da sua missão, entre os povos da Cochinchina, lhe foi necessario figurar-se medico, afim de poder entrar sem suspeita nas casas dos christãos, a quem ia ministrar os sacramentos; mas que para evitar o damno que podia causar aos gentios, que o chamassem para cural-os em suas enfermidades, se applicára aos estudos da botanica, servindo-se de Dioscorides. Que alguns annos depois de já conhecer muitas plantas, e suas virtudes medicinaes, lhe dera um capitão de navio inglez um *Genera Plantarum* de Linneo, da 1.ª edição. Este mesmo capitão de navio, tendo conhecimento de José Banks, pediu alguns exemplares das plantas cochinchinenses ao padre Loureiro, para as apresentar ao dito Banks; o padre Loureiro lh'as deu juntamente com as suas descripções; e José Banks reconhecendo o merecimento do botanico portuguez lhe escreveu pelo dito capitão, e ficou em correspondencia com elle até ao fim da sua vida, convidando-o muitas vezes para que fosse com elle viver em Inglaterra, convite que o padre nunca aceitou, dizendo-me, que estava no ultimo quartel da vida, e que queria morrer na sua patria.

Contou-me, que nas suas viagens pelo interior da Cochinchina tivera a curiosidade de tirar por partes a carta geographica d'aquelle reino, e que por observações astronomicas determinára as latitudes d'algumas das suas povoações principaes; e que tudo isto conservava nos seus borrões, em papeis diversos.

Carta do reverendo padre Bazin de Paris ao sr. Arthur Morelet a respeito de J. de Loureiro.

Monsieur. Après d'assez longues recherches infructueuses j'ai trouvé sur le P. de Loureiro quelques renseignements que je me fais un plaisir de vous transmettre, malheureusement ils sont fort incomplets.

Le P. de Loureiro appartenait à la mission de la Cochinchine. En 1750 une violente persécution ravagea cette florissante mission. Des démarches imprudentes et déloyales de plusieurs marchands européens, indisposèrent le roi qui avait pour favori un ennemi déclaré des chrétiens. Les missionaires furent exilés, à l'exception du P. Koffler que le roi garda auprés de lui comme son médecin.

En 1752 le P. de Loureiro profita d'un moment de calme pour rentrer dans la mission, avec le P. de Monteiro qui était aussi un savant distingué. Le P. Loureiro, naturaliste et médecin, donna des soins aux malades et bien acceuilli du roi il fut d'un grand secours aux chrétiens, jusqu'en 1779, époque où il quitta la Cochinchine. Le roi qui l'aimait l'établit à la cour directeur des sciences physiques, et il le laissait, se livrer aux fonctions de son ministère à la condition de le faire sans bruit.

Le P. Loureiro en 1784 arriva en Portugal et devint membre de l'Académie royale des sciences de Lisbonne. Cette Académie publia en 1790 sa *Flora Cochinchinensis*.

Quant aux difficultés et aux rivalités dont vous me parlez, je n'ai rien trouvé. La position exceptionelle du P. de Loureiro pourrait bien les laisser soupçonner. Je vois seulement qu'en 1765 l'évèque de Canathe, vicaire apostolique de la Cochinchine, put faire sa visite pastorale dans les provinces du royaume, et que la crainte d'une nouvelle persécution le fit se retirer dans la Camboge, pendant que le P. de Loureiro restait auprès du roi. Je regrette beaucoup, monsieur, de n'avoir rien de mieux à vous envoyer. Si mes recherches me faisaient découvrir quelques faits intéressants je m'empresserai de vous le dire. Agréez etc. Paris 8 oct. 1864. *Bazin.*

II

Outro autographo em poder do sr. Manuel Bernardo Lopes Fernandes é o do rascunho de uma carta do padre Loureiro, escripta ao governador de Macau, a qual revela a época em que elle partiu para a Asia, o largo periodo de mais de quarenta annos, em que ali residiu, e a situação em que o deixára a perseguição que a sua Ordem experimentava então por toda a parte.

Épocas precisas de fixar eram tambem as do nascimento e morte do nosso missionario; a primeira só por estimativa ficou sendo sabida, a segunda porém foi determinada rigorosamente, por se ter podido alcançar a certidão do obito, graças ás particulares diligencias para isso empregadas pelo sr. Lopes Fernandes, que foi achar esse documento nos archivos da freguezia de Santa Engracia. O que d'elle se collige ficará constando da cópia que julgámos conveniente registrar.

Copia d'uma carta do padre João de Loureiro ao governador general de Macau.

....Governador general. Ainda que não tive a felicidade e honra de conhecer pessoalmente a v. s.ª, recebi porém muita no trato e amizade com o sr. João de Saldanha, irmão de v. s.ª, em duas viagens que fez a esta terra em tempos mais prosperos, ha perto de 30 annos, por cujo respeito espero da generosidade de v. s.ª não deixará de favorecer, sendo possivel, a quem se vê perseguido da fortuna sem ter dado causa, por não ter concorrido, nem ainda podido concorrer, para as novidades e mudanças da Europa, d'onde me ausentei ha 40 annos para logar tão distante e incommunicavel, como é a Cochinchina.

Sr., diversas razões me persuadem a voltar para a Europa no anno seguinte, o que espero conseguir na passagem em algum navio inglez para Londres. A difficuldade está no que em outra occasião não havia alguma, isto é, na passagem d'aqui para Cantão, pois julgo que para o anno seguinte não virão somas chinas contratar a esta terra (como sempre costumam vir, e nas quaes não seria difficil a passagem) por se achar este reino em grande miseria de fome e guerra, e por tanto incapaz para o commercio. O que supposto, rogo e espero da benignidade de v. s.ª me queira permittir o voltar no barco de Macau até a Taipas, e d'ali irei em uma embarcação china para Cantão, no caso que ainda existam as ordens do superior governo, que não me permittam entrar em Macau, e beijar a mão a v. s.ª pelo favor. A magnanimidade de v. s.ª não deixará de soccorrer (podendo) a quem se confessa necessitado da sua protecção; e eu me reconhecerei sempre obrigado e prompto para obedecer ás ordens de v. s.ª, cuja pessoa guarde Deus por muitos annos, etc. De v. s.ª muito humilde servo e venerador. *J. L.* Da Cochinchina 13 d'agosto de 1775.

Certidão d'obito do padre Loureiro.

A fol. 36. v. do Livro 7.º dos assentos dos obitos da Freguezia de S.ta Engracia de Lisboa encontra-se um do theor seguinte:

Aos dezoito dias d'outubro falleceu repentinamente, na rua do Sol desta

Freguezia de S.[ta] Engracia o padre João de Loureiro, e foi sepultado nesta Ermida que serve de Parochia, e isto foi de 1791. O Cura Beneficiado, José Borges.

Foi extrahido verbo ad verbum em 4 de Março de 1845. O Prior Antonio Feliciano da Silveira Gusmão.

III

A carta que immediatamente se transcreve, e que Loureiro dirigiu de Cantão ao seu amigo Perry, denuncía o destino que elle deu ao seu manuscripto, *Genera plantarum*, assim como a remessa de plantas com que enriquecêra os museus da Europa. O manuscripto de Loureiro foi ás mãos de Banks, o qual, em carta de 22 de dezembro de 1782 lhe dá os melhores conselhos a respeito da publicação, para a qual o convida a ir a Londres, aonde, lhe diz, só acharia os meios de a fazer convenientemente. Uma passagem d'esta carta de Banks é tambem um documento da conta em que eram tidos então os nossos recursos de sciencia em Portugal. Em vez de a encobrir julgamos prestar melhor serviço ao bem entendido amor proprio nacional, fazendo-a conhecida, por ser infelizmente verdade para essa época, e não só para ella, o que de nós dizia um homem de sciencia e de caracter muito respeitavel, qual foi o presidente da Sociedade Real de Londres, José Banks. E a prova d'essa verdade está ainda no modo porque Loureiro foi coadjuvado, entendido, e victoriado em sua vida e depois d'ella por estranhos, especialmente os inglezes, sendo-o tão pouco, e quasi assim até hoje, por nacionaes. São as expressões de Banks. «I hear the customs of Lisbon, the nation in general not being much addicted to learning, and the scarcity of books wich I noticed when I was there in 1766, will make your publications more difficult as well as less useful effected there.»

Carta do padre Loureiro ao sr. Perry. O autographo existe no archivo da Academia

Sr. Perry. Em primeiro logar desejo a vm.[ce] boa viagem e que chegue com boa saude a vêr a sua casa e familia.

Como vm.[ce] me faz tanto favor, lhe peço que chegando a Londres tenha cuidado de mandar entregar o mais cedo que puder ao meu amigo o Sr. Thomaz Riddell, a minha carta com o livro manuscripto n'ella incluso, *Genera Plantarum;* e se elle estiver na sua casa em Escocia de remetter-lh'a para ter resposta do que

elle determinar: e juntamente com o dito Sr. ter cuidado de imprimir o dito manuscripto, tendo primeiro rogado a algum Sr. seu amigo sciente em materia botanica, que lêa o dito livro e faça as correcções que julgar mais necessarias para se dar ao prelo, o que eu aqui não posso fazer por falta de livros recentes e homens doutos com quem possa consultar. Se, porém, o Sr. Riddell estiver ausente em maior distancia fóra de Inglaterra e Escocia, vm.ce tome o caixote que remetto com as plantas seccas, que mando com titulo ao Sr. Riddell; e tirando fóra um pequeno cofre com 22 peças curiosas de Cochinchina n'elle inclusas, o mande entregar de presente a mistress Riddell juntamente com a carta que escrevo ao Sr. Riddell: tendo primeiro aberto a dita carta para tirar o livro que deve ficar na mão de vm.ce para se mandar imprimir. O caixote de plantas (estando ausente o Sr. Riddell) deve ficar na mão de vm.ce para mandar delinear uma ou duas plantas de cada classe, e ajuntar a dita delineação e figura ao livro que se imprimir.

Desejo que o dito livro seja dedicado á Sociedade Real de Sciencias em Londres, e não fiz aqui a dedicatoria por não saber os termos com que se costuma fallar áquella respeitavel Congregação de sabios, e por ignorar juntamente se será d'elles bem acceito o meu offerecimento e dedicatoria. Se porém vm.ce entender que terá boa acceitação com os ditos sabios, vm.ce póde lá mandar fazer em meu nome a dedicatoria por alguma pessoa intelligente. Eu tenho desejo de servir a dita Sociedade Real, e como tenho vivido mais de 40 annos n'estas terras da India, principalmente no reino da Cochinchina, tenho alguma experiencia do que toca á sciencia natural n'estas terras, e me offereço para servir e obedecer á dita respeitavel Sociedade em qualquer cousa que me queiram ordenar n'esta materia, quando tenha a honra e fortuna de ser admittido por seu associado.

Tendo-se ajustado o modo da impressão do meu livro *G. Plant.* póde vm.ce e o Sr. Riddel offerecer o caixote de plantas seccas ou á Sociedade Real ou ao Museu Britannico, ou em qualquer outro logar em que possa servir para utilidade e progresso da Sciencia Natural, como melhor lhe parecer.

IV

Entre as cartas dirigidas a Loureiro pelos homens de sciencia, com os quaes se correspondia, escolhemos mais as que se seguem, por serem especialmente proprias para mostrar o conceito em que o tinham, a attenção e respeito com que o tratavam.

São essas cartas de José Banks e Daniel Solander: um, presidente que foi muito distincto da Real Sociedade das Sciencias em Londres; ambos companheiros do capitão Cook nas viagens que tão celebradas foram, e naturalistas que muito se assignalaram na sciencia por esse e outros modos.

Carta de José Banks a Loureiro. O autographo existe no archivo da Academia.

Soho Square. May 12–1780. Sir. The many advantages which I have heard from your learned labours in the science of botany, and the great reputation which we in England have heard of your proficience in other branches of science and literature, have inspired me and several of my countrymen with an ardent desire to see you here to receive from your mouth and pen the many instructions which you are so capable of giving. Excuse then my zeal when I take pen in hand to assure you with what pleasure we should receive a man whose reputation has so long waited in Europe for his arrival. I am encouraged to hope that we may possibly see you here soon by my friend M.r Perry, who brought over the last set of descriptions of Plants from Cochinchina: he assures me that you have expressed an inclination to visit England in consequence of which I venture to assure you that you will be most welcome to me and many of my friends whenever you shall execute that intention. Thanking you sir for the fruits of your labour (the Cochinchina descriptions of plants) which I shall use only for the advancement of your reputation give me leave to subscribe myself.

Your faithful servant and obliged friend. *Joseph Banks.*

Carta de Daniel Solander a Loureiro. O autographo existe no archivo da Academia.

Dear Sir. You cannot imagine what pleasure you have afforded us who are fond of Botany; and I am not a little proud of having been one of the first who became acquainted with your uncommon abilities. I think myself much obliged to our common friend Captain Riddell for being instrumental therein, nor can you conceive how much we long for the happiness of seing you in this part of the world. Dont delay your voyage to Europe any longer, but favour us soon with your arrival. If you have not already agreed for a passage, I am sure Capt. Clements would make it very agreeable to you. He is much esteemed here for his politeness and real love of mankind. I hope my friend Dr. James Lind of the Atlas Indiaman, has been favoured with your acquaintance. He is a man we all love and I dont doubt but you have found pleasure in his conversation. You

have already done so much good to science and know so well how to do it, that I will not mention how happy you would make us all by part taking of your knowledge and conversation, I therefore will only add a further request in begging that you will not defer any longer the favour you have promised us of a visit. I am with the warmest friendship, my dear sir, your most humble servant and sincere wellwisher.—*Daniel Solander*. London may 13—1780.

V

MEMORIAS E MAIS PUBLICAÇÕES DO PADRE JOÃO DE LOUREIRO

Da incerteza que ha ácerca da origem da gomma myrrha. Dá-se noticia de um arbusto que tem as mesmas qualidades e virtudes. Mem. de Mathem. e de Phys. da Acad. tom. I, pag. 379.

Da origem botanica, formação physica e uso do pau de Aguila. Mem. de Mathem. e de Phys. da Acad. tom. I, pag. 402.

Memoria sobre uma especie de petrificação animal. Mem. de Phys. e de Mathem. da Acad. tom. II, pag. 47.

Exame physico e historico se ha ou tem havido no mundo diversas especies de homens? Mem. de Mathem. e de Phys. da Acad. tom. II, pag. 56.

Descripção botanica das cubebas medicinaes. Mem. de Mathem. e de Phys. da Acad. tom. II, pag. 82.

Consideração physica e botanica da planta *Aerides*, que nasce e se alimenta no ar. Mem. de Mathem. e de Phys. da Acad. vol. II, pag. 88.

Observationes astronomicae a J. de Loureiro, Soc. Jesu, in Regno Cochinchinae habitae in urbe Sinoae Regis sede. Mem. de Mathem. e de Phys. da Acad. vol. II, part. II, pag. 1.

Flora Cochinchinensis, sistens plantas in regno Cochinchina nascentes, quibus accedunt aliae observatae in Sinensi imperio, Africa orientali, Indiaque locis variis; omnes dispositae secundum systema sexuale linnaeanum labore ac studio Joannis de Loureiro, Regiae Scientiarum Academiae Ulyssiponensis Socii; olim in Cochinchina Catholicae Fidei Praeconis: ibique rebus Mathematicis, ac Physicis in Aula Praefecti. Jussu Acad. R. Scient. in lucem edita. Ulyssipone MDCCXC.

A Flora Cochinchinense teve uma outra edição em Berlim, que foi publicada com o mesmo titulo da de Lisboa, ao qual acresce o seguinte:

Denuo in Germania edita cum notis Caroli Ludovici Willdenow, Med. D. So-

ciet. Nat. Scrut. Turicens. Berol. Halan. Socii. Berolini, impensis Haude et Spener, prostatque Parisiis, apud J. J. Fuchs, Bibliopolam in Ripa Augustinorum MDCCXCIII.

N'esta edição de Berlin o illustre editor, C. L. Willdenow, reproduziu fielmente a edição de Lisboa, e só em notas ajuntou as observações criticas que julgou dever fazer nos casos de determinação duvidosa, não avultando muito essas notas.

Outro commentador á Flora de Loureiro foi M. A. L. de Jussieu no que publicou com o titulo: *Note sur quelques genres de la Flore de Cochinchine de Loureiro, qui ont de l'affinité avec d'autres genres connus.* Existe esta nota no jornal, *Annales du Muséum d'Histoire Naturelle.* Tom. XI, 1808, pag. 74–76, pag. 150–152, pag. 231–236, pag. 327–328. Tom. XII, pag. 68–72, pag. 337–340. Diz Jussieu, que de 186 generos que Loureiro descreveu como novos, a maior parte ficariam provavelmente assim considerados; alguns porém seriam generos já conhecidos. Presume que as especies de *Aglaia* de Loureiro serão o *Camunium sinense* de Rumphius e algumas especies de *Vitex.* Approxima a *Citta* Lour. da *Mucuna* Adans, da *Herrera* Neker, da *Negretia* Ruiz e Pavon; a *Knema* Lour. da *Myristica* Linn., o *Tetradium* Lour. do *Epibaterium* Forst., o *Adenodus* Lour. do *Elaeocarpus* Linn., o *Gemella* Lour. do *Aporetica* Forst., o *Apoma* Lour. da *Moringa* Burm, da *Guilandina* Linn.; o *Nephraia* Lour. do *Menispermum* Tourn., o *Melodorum* Lour. do *Asimina* Adans, o *Desmos* Lour. do *Unona* Linn. Todos estes objectos porém teem sido depois mais definitivamente julgados, e esse julgamento não confirma menos o que fizera Jussieu, de que a maior parte dos generos instituidos como novos por Loureiro, ficariam na sciencia assim considerados, e só um numero menor d'elles seriam reconhecidos já descriptos.

VI

OS HERBARIOS DE LOUREIRO

Das plantas que Loureiro remettêra da Asia existe na Academia das Sciencias de Lisboa um pequeno numero, de que damos a relação. Ha outra porção no Museu de Paris, cuja lista, d'elle alcançada pelos cuidados do sr. Arthur Morelet, egualmente publicamos. Além d'estas plantas devem existir algumas no *British Museum* em Londres, e talvez existirão por outras partes. Das que se conservam em Lisboa, em Paris e em Londres, dá noticia, no *Musée botanique de B. Delessert,* o auctor d'essa obra e conservador do interessante estabelecimento a que ella se refere, o sr. A. Lasègue, a pag. 323, 348. Conforme

o proprio testemunho d'este auctor os dois fragmentos do herbario de Loureiro teriam existido primitivamente reunidos no Museu de Lisboa, e talvez os acompanhasse então porção maior de plantas de egual procedencia. Diz o sr. Lasègue que a porção d'este herbario actualmente no Museu de Paris é a menor das duas, existentes ali e em Lisboa; de facto porém não succede hoje assim, por quanto possuimos apenas trinta e sete exemplares d'estas plantas, sendo as de Paris mais de oitenta. Se com effeito as duas porções de plantas fizeram parte da mesma collecção, como tudo o indica, não é difficil atinar com a origem da separação. Mas não sirva isso para recordar um facto que deve ser tido unicamente em conta dos accidentes de guerra, e que para nós teve sobeja compensação no modo por que estes preciosos restos, documento da actividade e zêlo scientifico do nosso missionario, teem sido respeitosamente conservados no Museu de Paris, onde acharam quem tanto os soubesse apreciar, e muito os aproveitasse em beneficio da sciencia de todos. Na lista que damos das plantas de Loureiro existentes em Lisboa, vão os nomes que achámos escriptos com a propria lettra de Loureiro nos papeis que envolvem cada um dos objectos; e como estes nomes não são sempre os da *Flora Cochinchinensis,* ajuntámos os que ahi vem, e lhes correspondem, á vista das descripções confrontadas com os caracteres verificados pelo estudo dos exemplares; procedendo assim de modo analogo ao que fôra praticado para a lista das plantas de Paris por Antoine Laurent de Jussieu, na revista que se diz fizera d'essas plantas o distincto botanico francez.

Lista de 37 plantas de Loureiro conservadas no Museu da Academia Real das Sciencias de Lisboa

Nomes escriptos por Loureiro	Nomes determinados pela comparação dos objectos com o texto da Flora Cochinchinense
Amomum arboreum—Sumatriae	Amomum Arboreum Lour.
Amomum—*Me tlé*	Amomum Globosum Lour.
Amomum galanga—*Cây Rieng*	Amomum Galanga Lour.
Amomum—*Mé tlé bà*	Amomum Hirsutum Lour.
Abrus precatorius—*Daû dó*	Abrus Precatorius Lour.
Casuarina africana	Casuarina Africana Lour.
Caesalpina Sapãn	Caesalpina Sappan Lour.
Cephalanthus Dioicus—*Deei Tróp*	Cephalanthus Procumbens Lour.
Cephalanthus Stellatus—*Ri-ri bou gaó*	Cephalanthus Stellatus Lour.
Convolvulus—*Bim bim lá dua*	Convolvulus Aggregatus Lour.
Curcuma longa	Curcuma Longa Lour.
Curcuma rotunda	Curcuma Rotunda Lour.

Nomes escriptos por Loureiro	Nomes determinados pela comparação dos objectos com o texto da Flora Cochinchinense
Dimocarpus Longan — *Cây Nhon*	Dimocarpus Longan Lour. — Euphoria longa Lamk.
Erythrina — *Cay boung*	Erythrina Corallodendrum Lour. — Erythrina Indica Lamk.
Flagellaria catenata — *Mây báóc*	Flagellaria Indica Lour.
Flagellaria repens — *Mây báóc bò cây*	Flagellaria Repens Lour. — Pothos scandens Spring.
Flagellaria petraea — *Mây dá*	
Grammicarpus — *Dâu Chi*	Coronilla Cochinchinensis Lour.
Laurus Caryophyllata - *Cay ranh ranh*	Laurus Caryophyllus Lour.
Laurus curvifolia - *Mieng Sanh Caõ Lá*	Laurus Curvifolia Lour.
Laurus cinnamomum	Laurus Cinnamomum Lour.
Laurus myrrha	Laurus Myrrha Lour. — Tetranthera trinnervia *Spreng.*
Melodorum — *Bõ giẽ*	Melodorum Fruticosum Lour.
Michelia Champava — *Hoa Sú*	Michelia Champava Lour.
Melastoma — *Cây Mua*	Melastoma Septemnervia Lour.
Ploca amentacea — *Dái mâm*	
Phyllodes placentaria	Phyllodes Placentaria Lour.
Poinciana pulcherrima — *Hoa phung*	Poinciana Pulcherrima Lour.
Piper — *Tieo bõ*	Piper Nigrum Lour.
Piperis species — *Tlâù*	Piper Betle Lour.
Ruhelia — *Sài hó*	Ruellia Antipora Lour.
Tabernaemontana — *Sung tlân bò*	Tabernaemontana Bovina Lour.
Tamarindus — *Me*	Tamarindus Indica Lour.
Uvaria — *Mu tru*	Uvaria Zeylanica Lour.
Van pi Sinensis	
Winterania — *Madgascar*	Winterania Canella Lour.
Zeydora agrestis — *Sàn rùng*	Dolichos Montanus Lour.

Lista de 88 plantas de Loureiro conservadas no Museu do Jardim das Plantas em Paris, com a synonimia e mais indicações de Antoine Laurent de Jussieu.

Nomes escriptos por Loureiro	Nomes determinados pela comparação dos objectos com o texto da Flora Cochinchinense
Amomum Zingiber	Amomum Zingiber Lour. et Linn.
Keranthera	Curcuma Longa Lour.
Cochlia	Garciana Cochinchinensis Lour.—Philydrum lanuginosum Banks ex De Cand.
Lobus	Salomonia Cantoniensis Lour.—Polygaleae.
Striga	Striga Lutea Lour.
Cleianth. coccineus	Volkameria Angulata Lour. est Clerodendrum paniculatum Linn.
Botrus	Porphyra Dichotoma Lour.—Callicarpae species. (Callicarpa purpurea Juss.)
Oikia	Phyla Chinensis Lour. est Verbena nodiflora Linn.
Cephalanthus monas	Cephalanthus Montanus Lour.
Muringuizingui	Allasia Payos Lour.—Affinit ignota.
Carandás	Carissa Carandás? Lour.
Pareira brava	Botria Africana Lour.—Sarmentaleae seu Vites.
Dissolen.	Dissolena Verticillata Lour.—Vitices.
Phyteuma	Phyteuma Bipinnata Lour.—Sambucus ebuloides De Cand.
Faskia divaricata	Nerium Scandens Lour.—Strophantus dichotomus De Cand.
Pavetta sinensis	Pavetta Arenosa Lour.
Argyreia	Argyreia Acuta Lour.—Convolvulaceae
Thela alba	Thela Alba Lour.—Plumbago Zeylanica Linn.
Gentiana scandens	Gentiana Scandens Lour.—Paederia foetida. Linn.
Gardenia sinensis	Gardenia Volubilis Lour.—Rubiaceae
Xylochus	Xilochus Lour. inedit.—Antidesma alexiteria. Linn.
Stylidium Bauthas	Stylidium Chinense Lour.—Affinit. ignota.
Matricaria	Matricaria Cantoniensis Lour.
Perihola—*Xich laong*	Rhamnus Lineatus Linn. Lour.
Heloda	Hydrolea Inermis Lour.
Trisanthus	Trisanthus Cochinchinensis Lour. est Hydrocotyle lunata Lamk.
Tamaris sinica	Tamarix Chinensis Lour.
Plectronia Chinensis	Plectronia Chinensis Lour.

Nomes escriptos por Loureiro	Nomes determinados pela comparação dos objectos com o texto da Flora Cochinchinense
Gloriosa luxurians	Hemerocallis Fulva Lour.
Hemisus	Acanthus Ilicifolius Lour. Linn.
Ezehlsia palma—*phat Dien*	Dracaena Ferrea Linn. Lour.
Xiphidium—*tave tien*	Liriope Spicata Lour.—Dianella?
Dracaena alliaria	Ornithogalum Sinense Lour.—Scilla?
Spathium	Spathium Chinense Lour.—Aponogeton monostachium Linn.
Ribera	Lagunea Cochinchinensis Lour.—Polygonum laguna
Polyg. tinctorinm	Polygonum Tinctorium Lour. Linn.
Trapela	Primula Mutabilis Lour.—Hortensia.
Xylosma Cochine	Daphne Cannabina Lour.—Daphne?
Rheum Cantoniense	Rheum Barbarum Lour. non Linn.—Rumex.
Quinarius Van Pimone	Quinaria Lansium Lour.—Cockia.
Ophispermum	Ophispermum Sinense Lour.—Affinit. ignota
Mekistus sinensis	Quisqualis Indica Lour. hirsuta.
Egkianthus	Enkianthus Biflora. Lour.
Dumula sinens.	Limonia Monophylla. Lour.
Libaria	Aubletia Ramosissima Lour.—Zizyphi species
Hedona—*Yu-mi*	Hedona Chinensis Lour.—Lychnis grandiflora
Ngaoc	Hecatonia Palustris Lour.—Ranunculus sceleratus Linn.
Myrt. Sinensis	Myrtus Sinensis Lour.—Symplocos Sinica De Cand.
Crataeg. sinensis—*Ngulin mone*	Crataegus Rubra Lour.
Spiraea sinensis—*Ngulin mone*	Spiraea Cantonensis Lour.
Thea olearia	Thea Oleosa Lour.
Thea Canton.	Thea Cantonensis Lour.
Mangueiro	Thilachium Africanum Lour.—Thilachium ovalifolium Juss. Herb.—Capparideae
Dentidia Nankinensis	Dentidia Nankinensis Lour.—Labiatae
Stachys artemisia	Stachis artemisia Lour.—Leonurus Sibiricus Linn.
Clemat. minor	Clematis Minor Lour.
Arthroda	Desmos Chinensis Lour.—Unona discolor Vahl.
Dodecatria	Dodecadia Agrestis Lour.—Grewia
Polycaulis	Corchorus Angulatus? Lour.—Inedit.
Rhizanota Cannabina	Corchorus Capsularis Lour. Linn.
Ligustrum	Ligustrum Sinense Lour.

Nomes escriptos por Loureiro	Nomes determinados pela comparação dos objectos com o texto da Flora Cochinchinense
Phyllimorphus	Capparis Magna Lour.
Lagerstroemia	Lagerstroemia Indica Lour. et Linn.
Viribiri	Martynia Zanguebaria Lour.—Podalium?
Canutia	Cornutia Quinata Lour.—Vitex leucoxylon Linn.
Ahcantina	
Hebdoma	Septas Repens Lour.—Gratiola Honniera Linn.
Kirphum	Campsis Adrepens Lour.—Bignonia sinensis Lam.
Mutondo	Corypha Africana Lour.
Lipara nigra	Pimela Nigra Lour.—Canarium pimela Kon.
Sebifera	Sebifera Glutinosa Lour.—Litsea Chinensis. Lam.
Gonus	Gonus Amarissimus Lour.—Brucea amarissima Des.
Ricinus apalta	Ricinus Apelta Lour.
Muthona	Triphaca Africana Lour.—Sterculiacea?
Tridesmis	Tridesmis Tomentosa Lour.—Crotonis spec.
Morella	Morella Rubra Lour.—Affinitas ignota.
Nymphantus	Nymphantus Niruri Lour.—Phyllanthus
Hoan Semg	Aristotelea Spiralis Lour.—Orchidea
Polytoma inodora	Epidendrum Tuberosum Lour. Linn.?
Polytoma odorifera	Aerides Odorata Lour.
Tropha	
Rhynchosia.	Rhynchosia Volubilis Lour. non Linn.
Ploca humilis	Hedysarum Reniforme Lour. non Linn.
Plagium	Cytisus Cajan Lour. Linn.
Derris	Derris Trifoliata Lour.—Leguminosa
Kercops	Polygala Glomerata Lour.
Mopex Sinensis	Urena Polyflora Lour.

Esta relação veiu acompanhada com a observação de ter sido escripta pela propria mão de Antoine Laurent de Jussieu, e de existir com as plantas de Loureiro no Museu de Paris a seguinte nota de lettra e auctor differente.

Observations sur 80 *et quelques plantes de la Flore de la Cochinchine.*

Des circonstances particulières ayant enrichi le muséum de Paris d'un certain nombre de plantes de l'herbier du missionaire portuguais Loureiro, nous avons eu d'autant plus de plaisir à les examiner qu'elles ont fait partie de l'herbier qui a servi à la description des plantes publiées dans la *Flora Cochinchi-*

nensis. On sait que Loureiro n'a pas été assez heureux pour mettre au jour le fruit de ses travaux sur la botanique, tant dans la Cochinchine que dans la Chine et la partie occidentale de l'Afrique, et qu'il est mort à Lisbonne dans le temps qu'il s'occupait à pourvoir au moyen de publier son manuscrit. Il parait d'après ce que nous avons observé sur les 80 et quelques plantes de son herbier, qu'il n'avait pas eu le temps de porter les noms des plantes définitivement adoptés sur son manuscrit; ou bien que, s'en rapportant plus à son manuscrit où les descriptions etaient faites avec soin qu'à une collection qui pouvait être détruite par diverses circonstances, il n'avait pas attaché beaucoup d'importance à étiqueter exactement les échantillons qu'il possédait. Il en résulte que les plantes n'ont point été nommées, ou qu'un trés petit nombre d'entre elles portent des noms correspondants à ceux de la Flore. Dans le haut de la feuille sont inscripts seulement la classe et l'ordre de Linné dans lesquels la plante doit être portée; on y trouve encore, quelquefois, un nom générique qui, presque toujours, se trouve changé dans l'ouvrage, le nom spécifique étant cependant demeuré le même; on remarque aussi, chez plusieurs plantes, au-dessus de l'inscription de la classe et de l'ordre, un nom vulgaire, quelquefois orthographié différemment qu'il ne l'est dans l'ouvrage imprimé. C'est avec ce peu d'indications que nous sommes parvenus à retrouver les noms de toutes ces plantes et à acquerir, par là, des idées précieuses sur plusieurs genres que Loureiro avait établi et qui ne peuvent plus exister, ou qui mériteraient d'être examinés. Quelques soient les erreurs que cet auteur a commises, il est à remarquer que les plantes sont, en général, très bien décrites, et qu'il est facile de vérifier son exactitude dès que l'on peut avoir acquis la certitude de l'identité d'espèce.

Na mesma nota existe em seguida uma discussão a respeito de muitos generos ou especies, como *Salomonia*, *Allasia* etc.; mas esta parte não nos foi enviada, só veiu d'ella a indicação.

É interessante esta nota pela revelação do modo por que estão as plantas de Loureiro no herbario do Museu de Paris. É este modo exactamente o mesmo que se observa na pequena porção de plantas conservadas no Museu de Lisboa. Sabemos que em uma e outra parte ellas estão como embrulhadas em papel chinez, de certo o mesmo em que as envolveu Loureiro, porque é n'esse papel que existem escriptas com a sua propria lettra as indicações a que se refere a nota do herbario de Paris.

No que se enganou porém o auctor da nota foi em suppôr que a *Flora Cochinchinensis* não fôra impressa em vida de Loureiro, por quanto esta impressão verificou-se no anno de 1790, e Loureiro morreu no immediato, em 1791; sendo certo que elle proprio vigiára ainda e superintendêra essa impressão, apesar da edade muito adiantada em que se achava.

ELOGIO HISTORICO

DO

SENHOR REI D. PEDRO IV

RECITADO

NA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

EM SESSÃO ORDINARIA DE 13 DE JULHO DE 1836

E

ACOMPANHADO DE NOTAS E PEÇAS JUSTIFICATIVAS

PELO

MARQUEZ DE REZENDE

SOCIO NACIONAL CORRESPONDENTE

Stat magni nominis umbra.
LUCANUS.

Senhores. — Um Principe, ainda na flôr da edade e já no auge da gloria morreu! Dois mundos tomaram luto por elle [1]. Tarde viria eu consolar-vos d'esta perda, se, tendo decorrido quasi dois annos depois d'ella, viesse renovar a ferida trazendo-a do silencio á lembrança [2]. Basta o sentimento que ella causou, e que, como o amor, chega onde a lingua desfallece [3]. Contente-se a nossa saudade com as lagrimas que verteu, pois nem tantas deram a Tito os romanos chorando, sem fé na vida futura; nem a acerbidade das dôres está isenta da jurisdicção da morte [4]. Outras foram, como sabeis, as minhas vistas no empenho e desempenho da palavra que vos dei, e me tomastes, de fazer este discurso.

As lettras, perpetuadoras dos claros feitos de varões illustres, e conservadoras das coisas passadas contra a inclemencia do tempo e o esquecimento dos homens [5], que ainda é maior tyrannia, são tambem as pedras de toque das mais nobres inspirações.

Devendo, nas exequias do imperador Justiniano I, dador de um codigo ti-

rado de leis antigas e cujas armas foram sempre vencedoras, cobrir-se o ataude que encerrava o seu corpo com um panno honrador dos seus serviços, mandou a imperatriz Sophia tecer a figura d'elle n'um tapiz, onde fez tambem marcar as proezas que elle obrára, assim na paz, como na guerra; estendendo a piedosa princeza sobre aquelles despojos da vida este véo da immortalidade [6].

Mal podia, senhores, deparar-me a fortuna um caso mais analogo ao que deu occasião a que eu fallasse hoje n'este logar.

Constando á augusta viuva do Senhor D. Pedro (nome, que, pela popularidade que lhe deram as acções do nomeado, eu profiro desacompanhado de titulos [7]) que esta Academia por elle resurgida, e que o elegeu para seu Presidente [8], queria collocar a sua effigie n'esta sala onde se cultivam as sciencias e, as lettras, mandou a generosa e attenciosa princeza tirar uma copia do quadro onde a doce e viva lembrança de seu saudoso consorte, guiando o pincel de um artista que poucas vezes o vira, fez reproduzir as suas feições; e ordenando tambem, que, na moldura, se indicassem as épocas mais notaveis da carreira d'aquelle Principe, que, no coração d'ella, está sempre vivo, encarregou-me de offerecer-vos este retrato do Rei e Regente, cuja imagem moral, ou sombra da sua bella alma, me incumbistes de traçar e expor aqui n'este dia.

Bem justo era, que, n'esta gratificação academica, um habil orador apregoasse os louvores de virtudes tão raras e eminentes. Só assim ficaria eu livre da quasi forçosa temeridade com que, em presença de tantos e tamanhos engenhos, vou discorrer sobre um tão bello e amplo assumpto.

Tomando-o eu por asylo [9], será o Senhor D. Pedro, melhor que os sabios que cito, appellando, com medo de que me falte o entendimento, para a memoria, quem, não com rhetorica de palavras, mas com facundia de obras que tanto o exaltaram durante a vida da natureza, vos prove o direito que tem á immortalidade da gloria, que é a maior de todas as recompensas, de um modo claro e pathetico [10]. Assim nol-o affiança uma sentença do summo orador da Grecia [11], e o publico testemunho que da justeza d'ella deu o pae da eloquencia latina quando, para rebater a invectiva de um tribuno, affirmou, em face e com applauso do senado, que tinha salvado a patria [12]. E quem poderá, senhores, duvidar de que a uma egual asserção que, contra certas declamações não menos offensivas, o nosso Principe fizesse perante os corações dos seus antigos subditos, que são o tribunal onde devem ser julgados os reis, toda a gente, a uma voz, clamaria, como fez aquella corporação romana, *e nós jurâmos que tu dissestes a verdade.*

Querendo eu n'este exordio caracterisar as qualidades proeminentes do Senhor D. Pedro, pondo-o em parallelo com personagens da mesma estôfa, mas não achando, n'estes tempos de vontades sedentas e opiniões erradias, com quem

comparar um homem tão desinteressado e tão firme, recorri aos annaes da antiga patria da magnanimidade e constancia varonil.

A dois heroes deu Roma o cognome de *Maximos;* a Fabio, porque foi o escudo da sua liberdade, a Valerio, porque reconciliou o povo com o estado. Não negando os direitos d'estes dois espiritos e corações gigantes a um epitheto maior que grande, só digo e tenho para mim, que tem dobrado jus a elle o heroe em quem vimos admiravel e simultaneamente desempenhados os officios de defensor possante e intrepido, e de prudente e benigno reconciliador.

É das acções nobres d'este Principe, em quanto vivo, alma do estado, alento da liberdade, raio da guerra, boia de salvação dos vencidos, e, depois de morto, sombra saudosa, soberano perpetuo [13], pois que vive e reina na nossa lei das leis, como nos nossos animos agradecidos, que eu vou fazer uma narração limpa de todo o interesse, livre de toda a dependencia, e por isso nua de toda a lisonja, como quem, não tendo que esperar de uns ossos sêccos, nem que temer de umas cinzas frias, póde dizer, com mais razão do que Plinio no panegyrico de Trajano, ainda então vivo e imperante: *Libertas, fides, veritas constet; tantumque a specie adulationis absit gratiarum actio mea, quantum abest a necessitate.*

Tem-se acreditado a morte com o vulgo de muito egual pelo despeito com que pisa indistinctamente os palacios dos reis e as cabanas dos pobres [14]. Que as guardas dos paços reaes não podem impedir estas execuções terriveis [15] bem o mostrou a pouca duração do alto e claro homem de quem fallo; não sendo porém menos evidente que, nesta mesma egualdade, commette grandes desegualdades a cruel Parca, porque se é egual por proceder sem accepção de pessoas, é desegual por não fazer differença de edades nem de merecimentos. Pintam-na com uma foice segadoura na mão direita e um relojo com azas na esquerda: mas quão brevemente contada, quão curtamente medida foi a existencia do nosso Principe! *Tirou então a morte*, para me servir de um pensamento de Vieira, *á ampulheta as azas e passou-âs á foice, que foi mais apressada em cortar, do que o relojo da vida em correr* [16]. Assim aconteceu ao Senhor D. Pedro, assim tinha succedido aos principes D. Theodosio e D. José. Brotaram estas tres plantas viçosas na nossa terra, e não tardaram em *estar*, como de uma formosura disse Camões, *murchadas da mão da morte.*

Vasto campo se me offerece para discorrer largamente sobre um tão fertil assumpto: devendo porém não exceder os limites de uma oração, e lembrando-me de que, quando se expõe uma figura fundida em metal, ou esculpida em pedra, ou pintada n'um quadro, costumam os espectadores, logo depois de contemplal-a, examinar a inscripção e meditar n'ella, restringir-me-hei a fazer algumas reflexões sobre cada uma das datas marcadas em torno do retrato de um Principe cujo reinado foi uma das eras da nossa historia.

1.ª DATA — 12 D'OUTUBRO DE 1798

Nascimento do Senhor D. Pedro

Não havendo successos mais geralmente festejados do que são os nascimentos, póde haver quem se admire de que uma carreira cujo fim é tão duvidoso, uma navegaçào que tem o porto tão pouco seguro, seja tão celebrada em seu principio. A quem começa a vida tudo fica porvir, e, no nebuloso polo do futuro, mal podem enxergar-se os males e os bens. Se alguma coisa fosse capaz de assegurar os homens n'esta contingencia, parece que seria o tempo e o logar em que nascem, e as pessoas de quem procedem. Mas, por mais que d'estas circumstancias queira a vã sabedoria ou a vangloria tirar felicidades, bastará o grande livro da natureza para desenganal-as de que nem o tempo as influe, nem a patria as produz, nem dos mesmos paes se herdam, como, á vista dos dois tão dessemelhantes irmãos lacedemonios Proclo e Eurystenes, notou o profundo e justo juizo de Cicero em desabono e descredito dos augures.

Vindo-me tambem ao pensamento um mui fino de Thomas, secretario da academia franceza, o qual, para mostrar que todos devem servir a patria, fantasiou que ella pergunta a cada filho que nasce: — O que farás tu em meu serviço? — pergunta que se póde suppôr que ella fará com mais razão aos que saem á luz com direito á corôa, bem posso eu figurar-me que, a uma tal interrogação que a nossa patria fizesse ao Senhor D. Pedro recemnascido, responderia por elle Clio, lembradora das acções heroicas, mostrando a coincidencia do nascimento do futuro chefe dos defensores da nova Dio com o anniversario de um dos mais brilhantes dias da defensa da antiga em que luziu tanto o valor dos portuguezes.

Mencionarei por fim outra circumstancia notavel que occorreu quando a princeza, depois rainha D. Carlota, acabava de dar á luz o seu segundo filho varão.

O som das salvas da chalupa ingleza *Moreno*, que trouxe aqui a nova da chegada de Buonaparte ao Egypto, onde elle se ensaiava para as lutas que, á sombra da *soberania do povo*, havia de ter a fim de realisar a tão sonhada *monarchia universal* regida pelo despotismo, confundia-se com o zunido das girandolas que de um monte propinquo ao Tejo annunciavam o começo da vida de um renovo Bragantino, que, vencendo em dias a seu irmão mais velho, mal succedeu a seu pae no throno de Portugal, para logo reparou o nosso edificio constitucional, e abdicou depois d'isto a corôa.

Com o coração remoçado pela recordação do baptisado do Senhor D. Pedro, que foi a primeira funcção de côrte a que assisti, e da qual talvez hoje não haja outra testemunha, parece-me ainda estar vendo, entre muitas outras pessoas

notaveis, o duque de Lafões D. João de Bragança, fundador e presidente d'esta Academia, e muitos dos seus mui distinctos socios, como Antonio Caetano do Amaral, Antonio Gomes Ribeiro, Antonio Ribeiro dos Santos, Alexandre Antonio das Neves, o bispo de Béja D. fr. Manuel do Cenaculo, o bispo d'Angola D. fr. Manuel da Sagrada Familia, os congregados Antonio das Neves, José Valerio, João Faustino, Joaquim de Foyos, Joaquim José de Azevedo, e Theodoro de Almeida, Custodio Gomes de Villas-Boas, Domingos Vandelli, Francisco de Borja Garção Stockler, Francisco Antonio Ciera, João Pereira Ramos, João Pedro Ribeiro, João Antonio Dalla-Bella, José Corrêa da Serra, José Monteiro da Rocha, vice-reitor da universidade de Coimbra, e que depois foi mestre do Senhor D. Pedro, a quem legou a sua livraria, José de Seabra da Silva, então ministro dos negocios do reino, fr. Joaquim de Santa Clara, que depois foi arcebispo d'Evora, o marquez de Penalva meu pae, que me dava a conhecer todos estes seus distinctos consocios, Miguel Franzini, Paschoal José de Mello Freire, claros lumes, que tendo alumiado os portuguezes durante dois reinados, vinham, pouco antes que a morte apagasse a maior parte d'elles, vêr entrar no christianismo, essencialmente alumiador, um Principe que tambem havia de ser na nossa terra agricultor das luzes. Quando eu, já depois de anoitecer, saia do paço, fez-me o padre Theodoro de Almeida, meu mestre, e auctor de um excellente planetario e da *Recreação Philosophica*, observar, entre outros bellos e variados espectaculos astronomicos que o ceo, semeiado d'estrellas, n'aquella noite serena offerecia aos nossos olhos, Mercurio, Jupiter e Venus, a que Plinio o Velho chamou o *grande astro*, formando, como diz Homero, com os seus satellites uma *brilhante coróa*.

2.ª DATA — 19 DE MARÇO DE 1826

Exaltação do Senhor D. Pedro ao throno de Portugal

Mais cheio de trabalhos que de annos consummou o senhor rei D. João VI a sua carreira, deixando ao successor o leme do estado n'um mar tormentoso cómo o em que elle, segundo a allegoria gravada n'uma medalha que a cidade do Porto mandou cunhar [17], o recebêra pela enfermidade da rainha sua augusta mãe.

Chegou esta triste nova ao senhor D. Pedro que, como de Trajano disse Plinio o Moço, foi acclamado rei *antes de saber que o era* [18] *pelo*, ao dizer de Chateaubriand, *principio que regeu na ausencia do homem* [19] no dia 22 de abril em que, tresentos e vinte e oito annos antes, o nosso *Venturoso* rei D. Manuel partiu de Lisboa para Toledo, a fim de ser jurado herdeiro d'el-rei D. Fernando V e da rainha D. Isabel nos reinos de Leão, Aragão e Castella [20].

Se estas, e outras circumstancias mencionadas por um dos illustres academicos que estão presentes, n'uma obrinha interessante, que elle me fez a honra de offerecer-me, e que eu, com licença sua, agora publico [21], mostram os principios juridicos em que se fundou o reconhecimento, que todos, dentro e fóra de Portugal, então fizeram da verificação dos incontestaveis direitos do primogenito do ultimo soberano d'este reino [22], em conformidade da carta de lei e edicto perpetuo de 15 de novembro de 1825, em que o senhor D. João VI tomou o titulo d'*Imperador do Brasil* [23], não tardou o nosso Principe em provar ao mundo inteiro que elle só queria occupar o throno, a que acabava de subir, para infundir o calor vital nas instituições que, n'outros tempos, tinham dado honra e fortuna a Portugal.

3.ª DATA — 29 DE ABRIL DE 1826

Concessão da Carta Constitucional

Quando o Senhor D. Pedro, succedendo na corôa d'este reino com pouca differença da edade que tinha Alexandre quando subiu ao throno da Macedonia, e com não menos nobre orgulho do que elle, concebeu a resolução de lançar a barra mais longe que alguns dos seus predecessores, talvez lhe viesse primeiro ao pensamento tomar terras, ou erguer monumentos, que estrondosa ou pomposamente levassem, nas azas do tempo, o seu nome á posteridade: considerando porém, que o espirito de conquista, bem que entre no coração d'alguem, não é o espirito do seculo, em que, como diz Cousin, a philosophia ensina que não é na dominação, mas na liberdade, que consiste o direito e a força real; advertindo, por outro lado, o novo rei, que d'aquellas grandes fabricas a que se deu o nome de *Maravilhas do Mundo*, e que pareciam eternas, só (como notou elegantemente Vieira) *do amphitheatro e das pyramides se vêem ainda alguns vestigios, porque os muros arrazaram-se, o colosso desfez-se, o mausoleo sepultou-se, a torre sumiu-se, o farol apagou-se, o templo ardeu, e o simulacro, como tal, desvaneceu-se em si mesmo* [24]; quiz, soube e pôde o avisado principe abafar aquelles impulsos da juventude na contemplação da historia e do verdadeiro bem dos portuguezes; e, postoque, n'esta quadra, estejam mais em voga as *innovações* do que as *renovações*, resolveu, como de outrem disse Petrarca, no verdor da mocidade, com um entendimento maduro —*Nell'età giovenile pensier canuto*— emprehender a grande obra da restauração e melhoramento do nosso antigo edificio social, que seu augusto pae quizera, mas não pôde, effeituar por causa d'intrigas internas, promovidas por uma potencia visinha, como se deprehende de um documento official, publicado por ella já depois de ter reconhecido, como todas as outras, o Senhor D. Pedro na qualidade

de Rei de Portugal [25], documento notavel d'onde tambem se póde colher, que a raiva filha do mêdo é a peior de todas [26].

Venha agora a auctoridade do restituidor e reformador das nossas instituições liberaes perdidas, confirmar o que acaba de narrar o seu panegyrista, e ouçamos o que o Senhor D. Pedro, antes de partir de Belisle para os Açores, declarou a tal respeito, no seu manifesto de 2 de fevereiro de 1832 [27].

«Os meus deveres (disse elle) e os meus sentimentos a prol do paiz onde «nasci, e da nobre nação portugueza que me havia jurado fidelidade, induziram-«me a seguir o exemplo de meu illustre avô o senhor rei D. João IV, aprovei-«tando o curto espaço do meu reinado para restituir, como elle fizera, á nação «portugueza a posse dos seus antigos fóros e privilegios; cumprindo d'essa ma-«neira tambem as promessas de meu augusto pae, de saudosa memoria, annun-«ciadas na sua proclamação de 31 de maio de 1823, e na carta de lei de 4 de «julho de 1824. Com este fim promulguei a Carta Constitucional de 20 d'abril «de 1826, na qual se acha virtualmente revalidada a antiga fórma de governo «e constituição do estado: e, para que esta carta fosse realmente uma confirma-«ção e um seguimento da lei fundamental da monarchia, garanti, em primeiro «logar a protecção mais solemne e o mais profundo respeito á sacrosanta reli-«gião de nossos paes; confirmei a lei da successão com todas as clausulas das «côrtes de Lamego; fixei as épocas para a convocação das côrtes, como outr'ora «já se havia praticado nos reinados dos senhores reis D. Affonso V e D. João III; «reconheci os dois principios fundamentaes do antigo governo portuguez, isto é, «que as leis só em côrtes se fariam, e que as imposições e a administração da «fazenda só n'ellas seriam discutidas e jámais fóra d'ellas; e finalmente deter-«minei que se juntassem em uma só camara os dois braços do clero e da no-«breza, compostos dos grandes do reino, ecclesiasticos e seculares, por ter mos-«trado a experiencia os inconvenientes que resultavam da separada deliberação «d'estes dois braços.»

Se um grande imperador assegurou, no *codigo* por excellencia, que era digna de um reinante a confissão de que elle se julgava sujeito ás leis [28], evidente signal de que a justiça estava no throno, e da alliança do poder com a razão, quem, com boa fé, deixará de convir, senhores, em que foi muito maior e mais sublime o documento e o exemplo que o Senhor D. Pedro deu a todos os reis *erguendo*, como um bom poeta disse de um grande jurisconsulto [29], *as leis e os direitos jacentes* de uma nação decaida.

Levantou-se então o nosso corpo social [30], magro e livido, do somno lethargico que o entorpecêra; e recobrando as forças de um povo fôrro, usou, com uma moderação que desgostou um diplomata estrangeiro [31], da liberdade, não —*sine matre creatam*—, mas filha da ordem, e, como disse Cicero, sujeita á lei —*sub lege libertas*.

Estava porém escripto no livro dos fados que a publicação da Carta Constitucional, ou como alludindo a outra producção disse Camões:

> **D'esta bem nascida segurança**
> **Da lusitana antiga liberdade**

com que o Senhor D. Pedro conquistou tantas e tão justas venerações, havia juntamente excitar contra elle a raiva de alguns homens (se gente lhes podemos chamar) cuja soberbissima ignorancia; ou ignorante miseria, julgando em perigo a *sociedade religiosa* pela vitalidade que aquelle sabio Principe, com a resurreição da lei fundamental, communicou á *sociedade civil*, condemnou este contemplador da marcha do entendimento humano, com a mesma injustiça com que uma inquisição italiana sentenciou á prisão Galilei, por seguir e apurar o systema de Copernico, que aviventou a astronomia com a observação que fez do movimento da terra.

Uma das coisas que interessam muito a todos os estados é a sua constituição politica, que faz que as nações, em vez de figurarem outras tantas massas de homens sem força, nem ordem, nem engenho, sejam umas entidades moraes, intelligentes e por isso capazes de se regerem. Esta norma civil, que o mundo policiado geralmente reconhece ser a unica que póde dar liberdade e segurança ás sociedades, é, além d'isto, fundada em direitos preexistentes a ellas, e imprescriptiveis; pondo em presença os que as dynastias tem ás soberanias e os subditos á liberdade necessaria, e á egualdade, não chimerica como a do *socialismo*, mas mui real, diante da lei, e que impõe a todos as mesmas obrigações, dando-lhes os mesmos direitos.

Além d'isto, póde dizer-se que a Carta Constitucional não foi um puro acto ou movimento da vontade e alvedrio do Senhor D. Pedro, mas uma ordem ou constituição da propria natureza do governo d'este reino.

A historia da nossa civilisação mostra que Portugal, bem que (para me servir de uma expressão do nosso poeta Diniz) *brotasse de uma ardente lança*, nasceu livre. *Nos liberi sumus*, disseram as côrtes de Lamego, quando estabeleceram a monarchia hereditaria e regularam a fórma da successão na coroa. Mas, *como pelo decurso dos annos, e pelas vicissitudes das coisas humanas, não ha nenhuma tão firme que não se mude, nem tão levantada que não se abata, nem tão grande que não diminua e torne atraz pelos mesmos passos do seu augmento* [32], havendo a lima surda do tempo apagado quasi todas as lettras das nossas liberdades a que nunca renunciámos, como no imperio de Augusto fizeram os romanos [33], era força que estes caractéres pela maior parte extinctos se renovassem; e foi isto o que fez o Senhor D. Pedro. Redarguindo porém os condemnadores da sua obra, que isto não tira que elle encurtasse as

prerogativas da coroa, bem poderia eu replicar com a analogia moral do maior politico da antiga Grecia [34], que disse, que *a monarchia era a imagem de uma familia particular governada pelo pae, ou por outro chefe, o que não obsta a que os demais membros d'ella entrem em deliberação com elle, e lhe deem o seu concenso.* Como porém estas semelhanças de razão não podem ser bem apreciadas por homens desarrasoados, opporei aos seus juizos falsos as palavras energicas e profundas de hum famoso jesuita, de outro não menos facundo e fecundo orador sagrado, e do melhor e mais acerrimo defensor da realeza n'este seculo.

O padre Antonio Vieira, cujo reluzente estylo todos conhecem, bem como os seus principios liberaes cifrados n'estas palavras: «Aquelle Eu, de quem os «reis são mais subditos do que os vassallos dos reis todos receberam o domi-«nio e jurisdicção da mão e concenso dos povos [35]» e que, n'outro sermão, disse: «Como os corações dos reis estão na mão de Deus, quando Elle abre e «alarga os peitos reaes, fazem estes grandes liberalidades [36]», serviu-se tambem, n'um sermão prégado na capella real [37], d'esta bella imagem: «Quão «grande poder o não poder fazer mal! E quão sabiamente dispôz o auctor da na-«tureza, na structura do corpo humano, que a mão fosse maior que o coração, «e o coração um e as mãos duas, para que, sendo aquelle o instrumento do «querer, e as mãos o do poder, sempre podessemos mais do que quizessemos, «e nunca queiramos tanto quanto podemos... Saber poupar o poder é um certo «genero de omnipotencia com que nunca póde faltar á necessidade humana o «que lhe for mister.»

Quasi pelos mesmos annos, Bossuet, que teve a grande arte de trazer a razão á fé, discorrendo n'um sermão que prégou em presença de Luiz XIV [38], sobre os deveres dos soberanos, exprimiu-se assim: «Comme les autres hom-«mes les rois ont à combattre leurs passions, pardessus les autres hommes, «ils ont à combattre leur propre puissance; car, comme il est absolument né-«céssaire à l'homme d'avoir quelque chose qui le retienne, les puissances, à «qui tout céde, doivent elles-mêmes se servir de bornes. C'est là (disait le grand «Saint Gregoire 1er) toute la science de la royauté: et voici, dans une sentence «du même pape, la vérité la plus nécéssaire qui puisse jamais entendre un roi «chrétien—*Nul ne sçait user de la puissance que celui qui la sçait contrain-«dre.*—Celui-là sçait maintenir son autorité comme il faut qui ne souffre ni «aux autres de la diminuer, ni à elle même de s'étendre trop; qui la soutient «au-dehors; et qui la reprime au-dedans; enfin, qui, se résistant à lui-même, «fait, par un sentiment de justice, ce qu'aucun autre pourrait entreprendre «sans attentat.»

Emfim, senhores, eis-aqui como Châteaubriand, que, por amar a monarchia, não desamava a liberdade, e cuja imaginação, longe de offuscar, aclarou

a verdade, pintou ao natural, com buril ardente, a realeza constitucional despintada e transfigurada pelas preoccupações de alguns homens que se tinham, e se teem ainda, em conta de realistas mais puritanos que os reis.

«Dans les gouvernemens representatifs (diz aquelle grande pintor litterario «na sua obra intitulada *La Monarchie selon la Charte)* on s'ecrie: le roi n'est «donc qu'une vaine idole. On l'adore sur l'autel, mais il est sans action et sans «pouvoir. Voila l'erreur. Le roi, dans cette monarchie, est plus absolu que ses «ancêtres ne l'ont jamais été, plus puissant que le sultan à Constantinople, «plus maître que Louis XIV à Versailles. Il ne doit compte de ses volontés qu'à «Dieu. Il est le Chef ou l'Evêque exterieur de l'eglise gallicane. Il est le Pere «de toutes les familles particulières en les attachant à lui par l'instruction pu«blique. Seul il rejette ou sanctionne les lois; toute loi emane donc de lui; il «est donc Souverain Legislateur. Il s'eleve même au dessus de la loi, car lui «seul peut faire grace, et parler plus haut que la loi. Seul il nomme et deplace «les ministres à volonté, sans opposition, sans contrôle: toute l'administration «écoule donc de lui. Il en est donc le Chef Suprême. L'armée ne marche que «par ses ordres. Seul il fait la paix et la guerre. Ainsi, le premier dans l'ordre «religieux, moral, et politique, il tient dans sa main les moeurs, les lois, l'admi«nistration, l'armée, la paix, la guerre. S'il retire cette main royale, tout s'ar«rête. S'il l'étend, tout marche. Il est si bien tout par lui même, qu'ôtez le «roi, il n'y a plus rien. Que regrettez vous donc pour la couronne?»

Sendo estas citações sufficientes para desassustar o ultra-realismo, temeroso do systema representativo, bastará o diccionario da nossa lingua para tirar os escrupulos de alguns *catholicos do Credo e hereges dos Mandamentos,* que julgam que são mais religiosos que os papas, e para os quaes foram pedras d'escandalo o artigo da Carta que permitte o *uso* e não o *abuso* da liberdade da imprensa, isto é, como o abbade de Comballon notou, o instrumento da dilatação da falla que Deus deu aos que não são mudos; o outro artigo constitucional em que se declara que ninguem poderá ser perseguido por motivos de religião, uma vez que respeite a do estado e a moral publica; confundindo aquella gente a obra pia, que nenhuma lei veda em Portugual, de *extirpar as heresias*, com o acto impio, que a legislação de todos os paizes tolhe, de *estripar os hereges.* Não respondo á outra accusação que se fez ao sr. D. Pedro, de ter inventado na Carta Constitucional o *Exequatur* e o *Placet*, porque é um anachronismo.

Tambem (já que é mais difficil contentar que remir) vimos outros homens que, suspirando pela liberdade, mas não a entendendo bem, desdenharam da fórma e até da origem da Carta, tendo para si que o seu dador faria melhor se resuscitasse outra constituição filha de uma revolta, e que havia tres annos fenecera pelo vicio da sua organisação.

A razão dicta que, em cada paiz, se devem tirar as reformas da sua condição presente combinada com a sua existencia passada, das suas necessidades novas ajustadas com os seus usos velhos, e do seu pensamento harmonisado com a sua historia. Ennio, em quem a falta de pureza de linguagem e de elegancia estava compensada pela força das expressões e pelo fogo da poezia, disse, nos seus *Annaes da Republica Romana: Moribus antiquis stat res Romana virisque.* Nos *Ensaios de Moral e de Politica* do grande philosopho inglez Bacon de Verulam, lê-se, entre outras maximas adaptaveis a todos os estados e individuos: *Let us make a stand upon the ancient way, and then look about, and discover wath the straight and right way, and so walk in.* Finalmente, n'uma obra do mui liberal Armand Carrel, intitulada *Examen des divers ouvrages qui ont été écrits sur l'Espagne*, encontra-se a passagem seguinte: «Les choses, dans «leurs continuelles et fatales transformations, n'entrainent point avec elles tou«tes les intelligences, elles ne domptent point tous les caractéres avec une égale «facilité; elles ne prenent pas même soin de tous les intérêts; c'est ce qu'il faut «comprendre, et pardonner quelque chose aux protestations qui s'élevent en fa«veur du passé.»

Em verdade, senhores, acabar com tudo o que nos deixou a, não digo cega, mas sabia antiguidade, é o mesmo que aluir e tirar os alicerces a todos os edificios, o que seria um erro muito mais palmar em politica, do que em architectura. Do mesmo modo que os homens conservam e veneram, com quasi religioso respeito, para lembrança do passado, as thermas, os coliseus, as columnas, os obeliscos e outras semelhantes fabricas, ou fragmentos d'ellas desenterrados de entre as ruinas, como ossos rôtos e destroncados do cadaver do mundo material, assim parece justo que se mantenham, com a devida reverencia, as antigas leis e constituições que começaram a civilisar os povos, e fizeram florescer os estados, não só para memoria da sabedoria de nossos maiores, mas tambem a fim de subministrarem solidos fundamentos ás novas instituições e reformas, que não podem ser uteis senão quando assentam nas firmes bases dos habitos, do caracter, e do genio das nações. Além d'isto, não tem a experiencia mostrado quão baldados são os golpes descarregados sobre o codigo coetaneo da soberania e da sociedade portugueza? Tendo elle sido ferido no interregno da morte do sr. rei D. Fernando, guareceu no campo de batalha d'Aljubarrota: sendo depois ameaçado de ruina em Alcacer-Quivir, e desapparecendo quasi ao mesmo tempo que a sombra do imprudente e infeliz monarcha que ali perdeu a corôa, a liberdade, e, segundo alguns crêem, a vida, reappareceu logo que a augusta casa de Bragança foi reintegrada nos seus direitos; e, tendo caido em desuso no fim do reinado do sr. D. Pedro II, vigorou logo que subiu ao throno d'este reino o Senhor D. Pedro IV.

Tal é, senhores, o privilegio que tem as leis gravadas nos corações dos po-

vos de não ficarem para sempre sepultadas no esquecimento, como tantas glorias esclarecidas, e muitas obras que sairam das mãos dos homens.

No ruido ou no silencio das nações, nas profundezas dos seculos, nos desvios da civilisação, ou nas nuvens caliginosas da ignorancia, sôa dentro das almas grandes uma voz que as incita a excitar leis, que avivam, fazem reviver e immortalisam os estados.

Foi, em obediencia áquella voz, que o heroico mestre d'Aviz, coadjuvado do valente condestavel D. Nuno Alvares Pereira de Mello, e do sabio chanceller João das Regras, confirmando, com palavras e obras, as esperanças das côrtes de Coimbra, restabeleceu as nossas liberdades nacionaes. Foi o som d'aquella voz que, retumbando dois seculos depois por todo este reino, unido em um coração, o levou a proclamar, d'envolta com a sua independencia e a soberania do sr. rei D. João IV, os seus plenos e não menos legitimos direitos. Foi em fim aquelle reclamo da patria que fez que o Senhor D. Pedro, que discernia as *revoluções dos tempos* das *revoluções dos homens*, nos restituisse os nossos fóros, que mal nos poderiam ser contestados, quando por toda a parte vogavam os principios em que elles estavam fundados.

Esta, a que um prelado e ministro, que depois mudou de parecer, então chamou em publico *arvore do estado* [39], a cujas raizes de seculos, profundadas com tanto amor, a força violenta que as desarreigou d'esta terra não pôde arrancar da nossa memoria, este symbolo do progresso em Portugal n'um tempo em que grande parte da Europa estava em atrazo, este refazimento da primeira convenção que houve n'este reino entre o soberano e os subditos, no qual o refazedor espargiu tantas luzes a que, para me servir de uma locução de Vieira, «despontou os raios, para que brilhassem, e não ferissem, esclarecessem, e não «abrazassem» esta lei, como vêdes, senhores, tão portugueza, mas a que alguem, para a fazer odiosa, chamou estrangeira, não tardou, como vae provar a continuação do discurso do bispo e estadista que citei, em ter o mais evidente signal e sello da sua nacionalidade. «Quando (disse elle) certos homens mal in«tencionados, tendo desde a fronteira de uma nação vizinha, onde foram rece«bidos [40], empregado engano e allucinado alguns povos incautos, a quem «metteram medo com os vãos fantasmas de que a religião estava ameaçada, e «as leis fundamentaes violadas, fizeram que o governo, não se esquecendo de «os chamar ao patriotismo, extraviado sim, mas não perdido nos seus corações, «acudisse com cautellas e impedimentos ao progresso do contagio, pondo em «marcha fieis soldados que, com valor e constancia, fossem transtornar os pla«nos e atalhar os projectos dos cobardes e desleaes» não só (acrescento eu tomando-vos por testemunhas) de todas as provincias correu gente a alistar-se no exercito constitucional, mas até mesmo dos bancos das duas camaras legislativas se levantaram alguns membros para irem, como soldados, preser-

var o sagrado deposito que lhes havia sido confiado como representantes da nação.

4.ª DATA — 2 DE MAIO DE 1826

Abdicação do Senhor D. Pedro como Rei de Portugal

Bem que um dos nossos grandes talentos mui pratico na arte de governar, dissesse, que *era muito maior serviço mandar do que servir, porque quem serve tem alguma hora de descanço, e quem manda nenhuma*, o desejo de dominar, e o capricho de não descer, fazem que, de ordinario, os principes não larguem o poder senão nos ultimos paroxismos da vida. Offerece-nos comtudo a historia alguns exemplos de soberanos que de bom grado cederam as coroas, como Pepino em França, Ratchisio na Lombardia, Sigeberto na Est-Anglia, Henrique em Chypre, João na Armenia, Luiz na Sicilia, Ramiro em Aragão, Carlos V na Allemanha, Christina na Suecia, e Amadeo no Piemonte.

Tendo estas e outras semelhantes abdicações excitado o enthusiasmo do vulgo, sempre disposto a applaudir tudo o que é fóra da ordem commum, foram quasi todas ellas censuradas pelos homens sensatos, que viram, em umas, signaes de fraqueza, n'outras, indicios d'inconstancia, e, em todas, uma infracção do pacto social, que, atando os povos aos reis, impede que estes se desatem dos subditos, salvo no caso em que aquelles estejam impossibilitados de reger, ou quando a suprema lei, que é a salvação do estado, auctorisa estes actos de sua natureza irrevogaveis.

Não havendo até hoje quem deixasse de reconhecer as razões justificadissimas que determinaram o Senhor D. Pedro a resignar em sua augusta filha primogenita a coroa de Portugal [41], mas sendo pensão dos principes que abdicam passarem depois por arrependidos na mente de muitos homens, houve alguns que, por lhes parecer incrivel que, quando se vêem tantas molduras sem quadros, ficasse um tão bello sem moldura, tomassem tão mal as medidas á verdade, que, em vez do trajo de peregrino, pelo qual o desinteressado principe trocou cinco annos mais tarde a purpura do Brasil, lhe talhassem a capa do appetite de tornar a vestir a de Portugal. Posto que não haja mentira tão falsa a que a maldade não possa dar uma sombra de verdade, não foi difficil áquelle alvo de tantos tiros da calumnia mostrar que era mais alto o ponto em que tinha a mira. Assim o julgou o tribunal da opinião publica; mas, se se houvesse de dar revista d'esta causa, eis-aqui como eu, em defeza do accusado, e sem criminar, antes descriminando até certo ponto os seus accusadores, me explicaria perante os novos juizes.

«Se os homens conhecessem os corações, se aos homens se podéra dar com «o coração na cara, não haveria então que temer seus juizes. Que maior des-

«canço e que maior segurança, do que trazer um homem sempre comsigo no seu «coração a sua defeza. Accusaes-me, condemnaes-me, calumniaes-me, quereis «mil testemunhas em contrario? Pois eil-as aqui, e mostrar-lhes o coração.» Bona conscientia mille testes [42]. Mas, como aquella luz intima não val testemunha no fôro externo, examine-se diligentemente o caso, e vêr-se-ha que sendo, em parte, fundada, não é de todo justa aquella accusação. Em dizerem que o Senhor D. Pedro, logo depois de largar o officio de imperador do Brazil, curou de retomar a coroa de Portugal, fallaram muita verdade; em assegurarem que elle a quiz repôr na sua cabeça é que mentiram. As coroas tem duas propriedades oppostas, que são o peso e o resplendor, a obrigação e a magestade. Afim de salvar a coroa que á sua augusta filha cedêra, partiu ou repartiu com ella seu terno e carinhoso pae aquelles attributos, deixando-lhe o resplendor e a magestade, distinctivos da soberania, e tomando elle sobre si o peso das obrigações com que a rainha, em tão tenra edade, não podia carregar. Mas, que um principe, ainda moço, e n'este seculo em que mesmo nos velhos reina, como disse fr. Luiz de Sousa «a ambição da vantagem» quizesse sujeitar os hombros ao trabalho sem tenção de cingir o diadema, parece coisa incrivel por ser verdadeiramente nova! Eu direi, com a mesma novidade, que só o Senhor D. Pedro soube pôr a coroa no seu logar coroando os hombros, e não a cabeça. Foi este sem duvida, o fundamento com que Plinio pôz na boca de Nerva (que se deleitava de ter associado Trajano ao imperio), esta doce expressão de complacencia «Quam bene humeris tuis sederet imperium»; e assim o podemos tambem dizer, com a mesma ou maior razão, do principe que susteve a soberania de sua augusta filha, e a Carta que dera a este reino, o que foi muito mais digno da sua pessoa que tornar a reinar elle mesmo. Isto supposto, e sob o testemunho não suspeito d'el-rei D. Fernando V de Aragão, rival do sr. rei D. Affonso V, que, na batalha de Toro, disse a um cortezão que blasonava da superioridade numerica das suas forças: *E isso que val, se eu trago vassallos, e o rei de Portugal traz filhos*, observarei, que mui dignos eram por certo estes mais que subditos, de serem, como foram, governados por quem foi mais que Rei.

5.ª DATA — 12 DE JUNHO DE 1831

Chegada do Senhor D. Pedro á Europa

Se as gentilezas, melhor direi, os prodigios de valor, constancia e pericia dos heroicos defensores da ilha Terceira podessem, sós por sós, derribar o poder contra o qual se tinham tão lealmente declarado, nem a guerra civil teria sido tão longa, nem seria mister que a Providencia fizesse vir de tão longe e de um modo tão extraordinario, o unico remedio que, de telhas abaixo, podia

radicalmente curar este reino. Achava-se, a meu vêr, a causa da soberania e da liberdade legitima em Portugal, no começo de junho de 1831, como aquella notavel pintura de Pelignoto, que Plinio o velho diz que se via em Roma no pateo do palacio de Pompeo, representando um homem acobertado de um escudo, e de tal modo posto n'uma escada, que se não podia conhecer se subia, ou se descia. *Hujus* (Pelignoti) *est tabula in porticu Pompei, in qua dubitatur ascendentem cum clypeo pinxerit, an descendentem.* O atrio ou portico da restauração de Portugal era aquelle baluarte da legitimidade da soberania e da constituição, que os seus mantenedores, escudados com a razão e a justiça, sustentavam no meio do Oceano: e quantas vezes, depois de nos alegrarmos com a alegria que lhes inspiravam as suas victorias, que pareciam fazel-os subir, caíamos em tristeza e quasi desalento vendo a falta de meios que os figurava na fatal posição de descerem.

Veiu resolver esta duvida um d'aquelles lances da fortuna a que Plinio *o Moço*, no panegyrico de Trajano, alludiu, quando disse: *Habet vices conditio mortalium, ut adversa ex secundis, ex adversis secunda nascantur.* Um movimento tumultuario que a malevolencia, a ingratidão, e o fanatismo politico excitou na capital do Brasil a 7 de abril de 1831, decidiu o Senhor D. Pedro, que, em outra revolução, pôde salvar aquelle paiz, a depôr o bastão, a largar o sceptro, a despir a purpura, a tirar da cabeça a coroa imperial, e a voltar á Europa, onde tinha nascido, *como volta o sol ao mesmo ponto do horisonte donde saíra, contente de, no tempo da sua ausencia, ter alumiado os antipodas* [43].

Logo depois d'esta sua segunda abdicação passou este Principe, em companhia da Imperatriz sua Esposa para a fragata ingleza *Volage*, e a senhora rainha D. Maria II para a fragata franceza *Seine;* sendo força que estas augustas personagens, tão chegadas em parentesco, e unidas por estreita amisade, fizessem separadamente a sua viagem por causa dos poucos commodos que offerecia cada um d'aquelles vasos de per si.

Deram elles á vela no dia 13 de abril, em que, muitos seculos antes, o valor dos generaes d'el-rei Carlos VII de França sujeitou a cidade de Paris á obediencia d'este legitimo soberano.

«Quando nos alongamos das praias, e as torres, e os montes mais altos se «nos escondem—*Turres montesque recedunt,*—esta mesma solidão immensa, «em que se não vê mais do que o mar e o ceo, naturalmente e de tal modo se in«sinua nos corações, que bem depressa os leva a recordar e meditar os succes«sos com toda a alma [44].» Ali revolveu o Senhor D. Pedro no pensamento as diversas mudanças de scenas que vira no theatro d'onde saía; ali se lembrou com saudade dos filhos que deixava; ali finalmente se deliberou a consagrar a sua vida futura a restituir a vida que elle déra e que uma facção tirára a Portugal.

Em quanto isto se passava, e a fragata em que ia a rainha era combatida por ventos contrarios que a fizeram arribar á ilha de Gorea, a fragata que conduzia o Senhor D. Pedro, tendo, depois de quarenta e cinco dias de viagem, ganhado a altura das ilhas dos Açôres, esteve a ponto de ser sepultada n'um mar que tem sido cimeterio de muitos navegantes.

No dia 28 de maio, quando os primeiros raios do sol começavam a limpar o ceo, viu-se este repentinamente toldado: ouviram-se bramir os ventos; viram-se escurecer e logo accenderem-se as nuvens; tudo relampagos, tudo raios, tudo trovões, com horror e ameaços de grande tempestade; sendo tão furiosa a que sobreveiu, que as ondas pareciam montes, e, em breve, se achou o firmamento quasi de todo eclipsado por uma alta e medonha serra de mar. Durante esta temerosa scena conservou o Senhor D. Pedro a maior serenidade de animo, confortando e soccorrendo a amada consorte, que trazia em seu ventre o caro penhor do seu affecto conjugal. Cessando a tormenta, e amansando o mar, içam-se as velas, maream-se as escotas e as antenas; já o capitão manda, o leme governa, e a fragata resuscitada, e favorecida em pôpa de uma viração branda e galerna, caminha segura, e não tarda em descobrir, como que saindo do pelago, a formosa ilha do Fayal junto á qual chegou, mas não lançou ferro, em 1 de junho. Sabendo então o commandante pelo agente consular inglez residente n'esta ilha, que era voz, que parte da guarnição da ilha Terceira ia, n'um navio mercante d'aquella nação, tentar uma empreza nas ilhas vizinhas; e declarando aquelle official, que, no caso de topar com a embarcação em que vinha a referida tropa, obstaria a que esta conseguisse o seu fim, disse-lhe o nosso Principe, a quem os desgostos não abatiam as forças, *que, antes de vêr hostilisar, pelo vaso de guerra em que ia, os defensores dos direitos de sua filha, queria elle ser lançado sobre um penhasco em que se visse tremular a bandeira d'esta soberana*. Além da muita e mui boa impressão que estas palavras fizeram no animo do commandante, teve tambem o que as pronunciou azo de escrever d'ali ao conde de Villa Flor [45] a quem esta carta decidiu a effeituar a predita expedição que restabeleceu a auctoridade da rainha nas ilhas do Fayal e de S. Jorge; contribuindo tambem muito algumas lettras que o Senhor D. Pedro traçou no papel em que embrulhou uma esmola que deu a dois barqueiros, para dispôr os espiritos em favor da causa da rainha na primeira d'aquellas ilhas [46].

Seguindo a fragata *Volage* o seu rumo, aportou, em 12 de junho, a Cherbourg, padrão eterno do patriotismo de Luiz XVI, a quem deu tão má paga a liberdade, e d'onde dez mezes antes saira outro rei, desthronisado por culpa de um ministerio que quiz converter um governo constitucional em poder absoluto. «Costumavam os antigos pintar naus nas fachas, ou insignias brancas, que cin-«giam as frontes dos reis, para, por meio d'esta allegoria das quilhas, que»

«rompendo as ondas, são ludibrio dos ventos, e emprego de desfeitas tormen-«tas, lhes lembrar a instabilidade da fortuna d'aquelles a quem, posto que col-«locados na região dos raios e das tempestades, a dignidade, com razão, e a «lisonja, sem ella, chama *serenissimos* [47].»

Por uma coincidencia de melhor agoiro, desembarcou ali o Senhor D. Pedro, com sua augusta consorte, no mesmo dia em que, havia mais de quatro seculos, nascera o condestavel D. Nuno Alvares Pereira de Mello, insigne defensor da independencia e das liberdades publicas de Portugal, e avô do 2.º duque de Bragança, titulo de que o nosso Principe começou desde logo a usar (como eu annunciei ao governo francez) e que conservou até á sua morte.

Logo que o boato da sua chegada á Europa soou aos ouvidos dos portuguezes banidos e proscriptos que, para diversas partes d'ella, tinham transmigrado, pediram-lhe todos que os ajudasse a libertar a patria: *Accitus es* (comò Plinio disse de Trajano) *ut olim duces magni a peregrinis, ad opem patriae ferendam revocari solebant:* e, se considerarmos que, quando esta noticia consolante, resoando em Portugal, penetrou nos carceres e escondrijos de tantas victimas, tambem aqui um sentimento natural lhes tirou dos corações as mesmas vozes, posto que não tão altas para não darem rebate aos oppressores, podem bem assim applicar-se ao nosso Trajano estas palavras do panegyrista do antigo: *Confugit in sinum tuum respublica, ruensque imperium.*

Mas, n'aquelle espirito sublime, ardente, grande, benefico, não foram mister tantos rogos para o decidir a tomar a mais nobre e heroica resolução. Não se contentando as almas generosas com fazer qualquer bem ordinario e vulgar, senão ingente, arduo, e que tenha mais graus de difficuldade que de facilidade, não é de admirar que o Senhor D. Pedro deferisse favoravel e promptamente áquellas instancias. Continuando, porém, a servir-me do discurso eloquente de Plinio, digo que não sei se me maravilha mais o começo ou o fim da empreza do nosso Principe: *initium laboris mirer, an finem?* Muito foi que elle não desistisse do seu intento, mas ainda foi mais que elle desde o principio não receiasse que lhe houvesse de faltar a perseverança. *Multum est quod perseverasti, plus tamen quod non timuisti ne perseverare non posses.* Firmou o rosto, encarou o alvo, e marchou direito.

Não sendo comtudo menos certo que nem todos os que vão vià recta podem andar pelo meio das ondas, passemos do pensamento ás obras, e vejamos como o campeão da patria entra e se empenha bizarro na sua gloriosa empreza. O primeiro passo que deu, logo depois de desembarcar em Cherbourg, foi ir em direitura á côrte d'Inglaterra, que, pela sua antiga alliança com Portugal, e pela mudança de ministerio que ali se acabava de fazer, julgou elle que era a porta por onde a rainha sua augusta filha podia entrar na posse da soberania que lhe tinham usurpado. Apresenta-se elle ao monarcha inglez, que o recebeu

nos braços, com a força irresistivel da justiça; e depois de uma simples exposição dos factos, e da razão que lhe assistia, solicita, reclama, aperta, insiste, e não tarda em alcançar uma grande victoria. A antiga sala da camara municipal de Londres, na qual por tantas vezes se tem festejado as victorias d'Inglaterra unida a Portugal, foi tambem então o logar onde, n'um sumptuoso banquete, com que ali se celebrou a reforma parlamentar, um grande numero de pessoas distinctas em que entrava um membro da familia real, todo o ministerio, e a maior parte dos representantes da nação, publica e unanimemente manifestaram, em presença do nosso principe, os ardentes votos da Grã-Bretanha pelo triumpho da boa causa dos portuguezes.

Trata logo depois o Senhor D. Pedro de haver, por meio de um emprestimo patriotico, para o qual elle e sua augusta esposa queriam concorrer, os fundos necessarios para tomar a defeza dos direitos da rainha: vendo porém que não podia conseguir o seu intento por este modo, mandou repetir as tentativas feitas por ordem da regencia por elle instaurada na ilha Terceira, para, na praça de Londres, se contratar um emprestimo, que d'esta vez se pôde realisar, com approvação sua, em fins de setembro de 1831. Quando se ia encetar esta negociação, partiu o nosso Principe d'aquella côrte para Paris (onde me coube a honra de hospedal-o), afim de visitar o novo rei dos francezes, que o recebeu com o maior agasalho; e voltando d'ali a Cherbourg, onde já tinha chegado a sra. rainha D. Maria II, e, com ella e a sra. duqueza de Bragança, regressou á capital da França para onde chamou alguns portuguezes, que, junto com outros que já lá estavam, podiam coadjuval-o com as suas luzes e experiencia dos negocios: e, procurando elle juntamente conhecer o progresso que entre os francezes tinha feito a arte da guerra a que desde os seus primeiros annos se tinha dado, parece-me que lhe quadram bem estas palavras que Plinio disse de Trajano: *Imperator titulis, et imaginibus, et signis, caeterum modestia, labore, et vigilantia, dux, et legatus, et miles.* De Hermes, insigne athleta do amphitheatro romano, famoso na espada, na lança, e no tridente, disse com elegancia Marcial: *Hermes omnia solus, et ter unus:* não ha encarecimento, por mais exagerado que seja, que se não veja excedido pelo Principe intrepido e zeloso, que se dispunha para reconquistar tudo o perdido em Portugal, e abrir a porta, que uma facção cerrára, á nossa prosperidade futura.

Vinha o Senhor D. Pedro do mundo novo, onde, por assim dizer, tinha aberto os olhos, e acabava de chegar á Europa que só conhecia em remoto quadro; e, com vêr outros astros, outras figuras, outras alturas, outras declinações, outros aspectos, outras influencias, outras luzes, e tantas coisas todas outras, orientou-se logo: passando, depois de andar aos bordos por duas côrtes, a habitar, em companhia de suas amadas filha e esposa, o paço, que el-rei Luiz Filippe lhes offerecera, da real quinta de Meudon.

Em um dos mais elevados outeiros que dominam Paris está esta casa de campo situada no mesmo chão em que o grande e bom Henrique IV assentou o seu arraial, quando, em defeza de seus direitos, cercou aquella capital contra elle rebellada por um partido que se dera o nome de *santa liga*. Foi n'este bom retiro (epitheto que muitos souberam pôr, mas de que mui poucos tem sabido usar) que o Senhor D. Pedro, ora, debaixo dos tectos doirados, ora, á sombra dos annosos troncos que cobriram alguns reis vencedores, veiu meditar na sua demanda, e deixar amadurecer os negocios. Escreveu um sabio a um desejoso de saber: *Experto crede, aliquid amplius invenies in sylvis, quam in libris*, que o nosso padre Vieira paraphraseou assim: *Que arvore ha em um bosque, ou mais alta, ou mais humilde, que não possa servir de assumpto da mais séria e proveitosa meditação? As que despe o inverno ensinam a esperar pelo verão, e as que veste e enriquece o verão a não fiar da presente fortuna, porque lhe hade succeder o inverno. As que se dobram ao vento ensinam a conservação propria, e as que antes querem quebrar que torcer, a rectidão e a constancia. Emfim, cada arvore é um livro, cada folha uma lição, cada flor um desengano, e cada fructo tres fructos; os verdes ainda não são, os maduros duram pouco, e os passados já foram.*

N'esta escola campestre teve o Senhor D. Pedro que defender-se contra tres mui diversas e malignas insinuações. Alguns proto-medicos politicos, que, por não tomarem o pulso ao estado das coisas, são sempre tomados de subito pelos successos que nunca lhes servem de ensino, foram propor-lhe que pozesse a causa de Portugal nas mãos de uma potencia que a tinha damnado. Atraz d'estes estadistas absolutistas, sem tacto, vieram alguns pseudo-liberaes, sem tino, offerecer, em nome de uma bandoria cega, ao homem que tinha espontaneamente abdicado duas coroas, uma que elle só queria que fosse, como veiu a ser, amiga e alliada de Portugal. Apresentaram-se por fim outros estrangeiros, ainda mais curtos dos nós e mais baixos d'espiritos, com o execrando projecto, que vilmente se obrigavam a executar, de pôr, á falsa fé, termo á vida do adversario do nosso Principe, que este queria vencer de um modo franco e leal. A todas estas proposições deu elle um—Não—tão secco e desenganado, como o breve e grandissimo —Não— que os lacedemonios tão laconicamente deram aos embaixadores de Filippe.

Estando quasi a despedir-se o estio, volveu o Senhor D. Pedro com a sua augusta familia a Paris; e ali, recebeu o nosso Principe, em fins de setembro de 1831, uma deputação, que, da parte da regencia, por elle extraordinariamente creada, e dos habitantes das ilhas dos Açôres, veiu pedir-lhe que tomasse o governo em nome da senhora rainha D. Maria II [48], e, quando, em 6 de outubro, a junta composta de portuguezes, que elle convocára n'aquella côrte, foi unanimemente de voto que elle devia ceder a estes rogos, disse a principio o

pae d'aquella soberana, que, estando firmemente resoluto a pôr-se á testa da tropa que combatia por ella, tinha comtudo a maior repugnancia de reassumir as redeas do governo: —*não foge só uma vez,* diz Vieira, *quem foge de coração*— e só depois de lutar por muito tempo com os que se oppunham a esta recusa, é que consentiu em tomar a regencia até á abertura das côrtes: —*Recusabas enim imperare... igitur cogendus fuisti,* como de Trajano tinha dito Plinio. Mas quem foi que fez mudar de proposito o nosso Principe? Dois advogados que, sem arrazoar, sem allegar, sem interceder, sem pedir, convencem, persuadem, conseguem, mandam. Estes patronos, senhores (escusado seria nomeal-os), foram o *amor paterno* e o *amor da patria.* A estes dois affectos que não passam, nem mudam, nem enfraquecem, e que são os maiores e os mais energicos, não soube, nem pôde, nem teve coração para negar-lhes o Senhor D. Pedro um dos maiores sacrificios que fez na sua vida, mais cheia de lances da sorte, e de mates forçados, que a do senhor rei D. João IV, seu glorioso avô, e tambem restaurador, que, como na oração funebre d'elle, narrou o padre Vieira, costumava dizer que, *a Deus, para o fazer rei, fôra mister trabalhar com ambas as mãos, uma com que lhe tapou os olhos, e outra com que o trouxe pelos cabellos.*

Contratou-se o emprestimo, cairam por terra as odiosas denunciações, e frustraram-se todos os ardís inventados e aconselhados pelos alvitreiros, que em Inglaterra protegiam a intrusão, e, entre os quaes, vimos com espanto, dois grandes generaes que, tendo n'outro tempo pelejado á frente do exercito portuguez contra um despotismo militar estrangeiro, parece que um mau fado forçou a deslustrarem a sua gloria, e até a desacreditarem o seu direito patrio, promovendo o triumpho de um poder absoluto no mesmo campo em que nobremente haviam combatido contra os inimigos da sua e da nossa liberdade: mas *altri tempi, altri cure;* e por isso, como tambem disse Plinio, *nec jam de sua libertate, sed de nostra servitute certabant.* Por causa d'estes e d'outros homens viu-se ainda o Senhor D. Pedro obrigado a contrariar uns ultimos embargos, fundados no receio que aquella gente tinha de que os influxos do partido iberico (cujas propostas aquelle Principe, como já disse, tinha rejeitado) houvessem de produzir no seu animo resoluções não menos damnosas que os effeitos horriveis dos espelhos ustorios d'Archimedes em que, com a reverberação dos raios do sol, se preparou o fogo que abrazou as frotas romanas. Aqui exclamarei como um dos nossos melhores auctores classicos —*Oh cega razão d'estado e muito cega quando te guia a ambição, mas ainda mais cega quando te precipita o temor!* Diziam n'esse mesmo tempo aquelles homens, *que tendo procurado saber qual era então o estado dos espiritos n'este reino, podiam, com perfeito conhecimento de causa, affirmar, que*— tudo aqui estava em socego. Mas, se nos officios que d'aqui lhes eram dirigidos, liam que a nossa nação es-

tava quieta, por outras mais veridicas correspondencias sabiam, que, sempre que lhes foi possivel, mostraram bem claramente os portuguezes a inquietação que, como ha muitos seculos disse Sidonio Apollinario, lhes causava o seu cativeiro — *Inquietissimo se subjacere famulatui:* — sendo como em respeito a outros cativos se expressou a musa grave e sonora de Alfieri — *Servi si, ma servi ognor frementi;* — e que por vezes sellaram com o seu sangue os protestos que, em face dos seus oppressores, fizeram contra uma tão dura servidão. Tal era porém o conceito que do Senhor D. Pedro formavam as côrtes suas adversarias, que, medindo-se todas juntas em um só corpo com Portugal, sem aquelle Principe (que, dando como a luz, olhos a uns, deu nos olhos a outros) estavam seguras de nós; e tornando a medir-se comnosco governados pelo restaurador dos nossos fóros, davam este reino por perdido para ellas, entendendo que, sem este chefe, esta terra era d'ellas, e com elle era nossa. Eu não sei que maior prova podiam dar-nos estas testemunhas não suspeitas do grande valor real que na sua opinião tinha aquelle nosso campeador, que impugnou e fez que não fossem recebidos aquelles derradeiros embargos, fundando nos principios do direito publico universal e das gentes, e no que pouco antes se tinha praticado quando se estabeleceu uma regencia na Grecia (exemplo que eu em 1830 citei, com proveito, quando fui ministro do Brasil e de Portugal na Russia); fazendo além d'isto o Principe advertido as declarações que convinha para despreoccupar animos, cuja tremente e enganada fantasia sempre se receiou mais das torrentes de luzes, que das correntes de sangue que tem alagado e affogado o mundo. Bem cuido eu que, se a campanha em que o Senhor D. Pedro ia entrar fosse uma guerra de pura ambição, se elle só tratasse de conquistar algumas milhas de territorio, tel-o-hiam, quando muito, por cobiçoso, mas talvez que o não impedissem, assim como, poucos annos antes, não tinham obstado á marcha de um exercito n'um imperio oriental: como porém o nosso Principe intentava reacender lumes, não para queimar, mas para alumiar, logo se tratou de embargar os seus passos. Com effeito, sendo, como são, mui poucos os homens que luzem, aquelles diante dos quaes se póde luzir ainda são muito menos. Grande miseria! Que offendesse as vistas d'aquellas côrtes um Principe que, como do liberal imperador Nerva disse o sabio pintor da antiguidade, Tacito, juntou em liga generosa a soberania e a liberdade outr'ora insociaveis — *Res olim dissociabiles miscuit, principatum et libertatem;* — e que lhes não désse nos olhos um poder que se estribava na violencia para conservar-se, por julgarem que a realeza estava mais segura n'este reino sendo os portuguezes feridos do que se fossem alumiados! Grande miseria, outra vez! Mas, ainda quando aquelles embargos fossem admittidos, teria o Senhor D. Pedro duas mui fortes razões de se consolar. Aquellas opposições foram alta e severamente condemnadas pela opinião publica, e as potencias que as fizeram foram as mesmas que, em vez de

garantias de paz, criaram no congresso de Vienna um germe de guerras, tendo antes d'isto, para sanear os erros da constituição da Polonia, assignado e executado a sentença de morte d'este reino, que livrára uma d'ellas de uma barbara invasão.

Vencidos todos os embaraços pelo favor do ceo, amigo das luzes e bafejador de ardimentos nobres, tratou o Senhor D. Pedro de partir para os Açôres, depois de vêr (como succedeu ao sr. rei D. João IV pouco antes de ir para o acampamento do Alemtejo) abençoada a sua segunda união conjugal com o nascimento de uma filha. Sendo, como diz Marcial, mui proprio dos principes querer conhecer pessoalmente os que hão de servir debaixo das suas ordens, *principis est virtus maxima nosse suos*, não se contentando a providencia dos que são verdadeiros paes dos povos, a qual, segundo a sentença de um grande sabio, *é toda olhos*, só com ouvir, senão com vêr, não me maravilha que o nosso, logo depois de apalpar os negocios, fosse sondar os corações dos homens com quem ia entrar no caminho da gloria. Dos antigos lusos conta Strabão que costumavam consultar as entranhas das victimas, para por ellas saberem e predizerem o futuro. Por mui falsa e cruel que fosse esta superstição, a allegoria que d'ella se póde fazer é bella e perfeita. De facto, como diz Vieira, *não ha prophecias mais certas que as das entranhas dos homens*: *Mas de que homens? De todos? Não: sómente dos sacrificados.*

Na vespera da sua saida de Paris escreveu o Senhor D. Pedro a varios soberanos assegurando-lhes o animo firme em que estava de manter as duas abdicações que tinha feito, e de empenhar-se para fazer triumphar em Portugal o *principio*, por elles proclamado, como *conservador de todas as monarchias:* ponderando em particular ao papa Gregorio XVI n'uma carta, que eu entreguei a monsenhor Ostini, e na qual o religioso Principe soube concordar os seus direitos com o respeito devido ao poder espiritual, os inconvenientes que se poderiam seguir do reconhecimento formal do governo intruso de Portugal pela côrte de Roma [49].

Na manhã de 25 de janeiro de 1832, o Senhor D. Pedro, depois de despedir-se da sua familia, no fundo de cujos corações ficava e que dentro do seu tinha, jurou, como commandante em chefe das tropas da rainha, a esta augusta soberana, que, ou havia restituil-a á posse e direitos de que a tinham privado, ou morrer no campo da honra. Saindo depois, por entre duas alas de portuguezes, abraçou a todos, e, com particular ternura, aos marquezes de Lavradio e do Funchal, ambos cheios de annos e serviços a cinco gerações de reis, e que, n'este ultimo adeus, symbolisavam a antiga monarchia portugueza depositando no seio do salvador da patria os mais puros votos pela monarchia constitucional moderna representada por uma princeza de treze annos.

Pôz-se logo depois o diligente Principe em via para Nantes d'onde me honrou com uma obrigante carta [50], e d'ali foi para Belisle d'onde, apenas

chegou, passou para bordo da fragata *Rainha de Portugal*, e ahi, em 2 de fevereiro, publicou o manifesto de que já fiz menção, no qual annunciava a sua alta missão, e o desejo que tinha de que o vencimento da sagrada causa que ia defender não fosse conseguido a preço do sangue dos portuguezes. De tão longe ia o Principe generoso e prudente dispondo as pessoas e as coisas para se abraçar a *lei do esquecimento*, que elle mais tarde havia de promulgar.

A 10 de fevereiro largou o Senhor D. Pedro aquella bahia d'onde, no dia 5, me tinha tornado a honrar com uma carta [51]; e, arrostando os perigos d'uma viagem,

> Quando o inverno o mundo espanta
> E tem o caminho humido impedido,
> Abrindo-o, vence as ondas e os perigos,
> Os ventos, e depois os inimigos [52].

Ao entrar a fragata no grande mar coalhado de ilhas, para onde aproára, inspirou ao nosso Principe o grande talento que elle, como o sr. rei D. João IV, tinha para o contraponto, a musica do hymno que havia de animar nos combates os soldados da rainha, assim e da mesma sorte que a musa de Ovidio, obrigado a separar-se da sua familia, lhe dictou, tambem n'um archipelago e ao cruel ruido das vagas, as doces rimas que elle julgou que fariam pasmar as Cyclades.

> Quod facerem versus interfera murmura ponti
> Cyclades aegeas obstupuisse puto.

Á decima singradura começaram a apparecer-lhe já confusa e logo distinctamente as ilhas de que está lageado o archipelago dos Açôres, cada uma das quaes póde, como a mui formosa Ormuz, ter a presumpção de que, se o globo do mundo se reduzisse á fórma de um anel, ella seria a sua pedra preciosa. Posta primeiro a prôa da fragata para a ilha Terceira, mas fazendo os ventos ponteiros que o vaso arribasse á de S. Miguel no dia 22 de fevereiro, em que quatro annos antes, o irmão do nosso Principe chegára, na qualidade de regente, a Lisboa, e, detendo-se o illustre viajante alguns dias n'esta ilha, onde viu os muitos recursos que ella offerecia para ali se formar e d'ali partir uma expedição, continuou em 1 de março a sua derrota para a ilha Terceira, guarida do Prior do Crato contra o leão d'Hespanha, e a cujas praias o nosso mais forte e feliz defensor desceu no dia 3 debaixo de um chuveiro pesado, que denotava o pranto, ou, como melhor disse um philosopho, o sangue de tantos corações, que, havendo bradado soccorro do ceo, onde tinha sido posto na presença e no livro da razão de Deus: *Posuisti lacrimas meas in conspectu tuo, in libro rationum tuarum*, baixava n'aquelle dia favoravelmente despachado.

Entrando o Senhor D. Pedro n'este baluarte da rainha e da Carta, só com a sua vista, como o astro do dia, que no inverno dá calor aos pobres, aquentou e inflammou os animos d'aquella legião de heroes, que uma só fé, e uma só esperança animavam, batalhão sagrado ante o qual quebraram, como as ondas nas praias, as lanças e os impetos dos seus contendores, cohorte invencivel, tão firme como os proprios rochedos em que se defendeu, e d'onde chamou e fez voltar á obediencia da joven rainha todas as ilhas d'aquelle mar.

Logo que o Senhor D. Pedro (que ao chegar a Angra a honrou com o epitheto de *Heroica*, e a mim com algumas lettras suas escriptas na carta de um ministro [53]), assumiu a regencia interina e o commando da tropa, mandou vir mais gente, fardamentos, munições, transportes; adestrou, vestiu, armou, abasteceu e embarcou os soldados nacionaes e estrangeiros que compunham a expedição, que, ao todo, constava de sete mil e quinhentos homens, que elle, em fins de maio, reuniu, como tinha projectado, na ilha de S. Miguel, d'onde me favoreceu com duas cartas [54]. Era opinião d'algumas pessoas que a expedição fosse em direitura á ilha da Madeira; mas assim como o capitão dos troianos foi, por uma boa inspiração, á terra onde seus netos haviam de cobrar forças, tambem o anjo guiador dos portuguezes foi, por instincto do ceo,

> Pouco val coração, astucia, e siso,
> Se lá dos ceos não vem celeste aviso [55].

á, como cantou o mesmo principe dos nossos poetas,

> ... leal cidade d'onde teve
> Origem, como é fama, o nome eterno
> De Portugal.

Como porém o fim de um tão audaz commettimento, sempre difficil e contingente para qualquer poder humano, só na virtude omnipotente do braço divino podia ter firme e seguro alicerce, foi o Senhor D. Pedro, levado da fé e esperança que tinha, e que alguns homens sem caridade lhe negam, invocar, antes de partir d'aquella ilha, a protecção do Deus dos exercitos á frente d'aquelles soldados de diversas nações, e cujos sentimentos liberaes os tinham determinado a alistar-se debaixo das bandeiras de uma soberana que ainda não podia reger, e sob o commando de um Principe que se tinha apeado de dois thronos: e, assim como, na madrugada de 1 de dezembro de 1640, os acclamadores dos legitimos direitos do sr. rei D. João IV, indo implorar o mesmo poderoso auxilio, tomaram, segundo refere o padre Nicolau da Maia, como um bom agoiro as palavras da epistola d'aquelle dia: *Hora est jam nos de somno*

surgere, nunc enim proprior est nostra salus quam cum credidimus, que o nosso Camões quasi que traduziu n'estes dois versos

> Despertae já do ocio ignavo,
> Que o animo de livre faz escravo,

da mesma sorte o nosso aventuroso Principe tomou como auspicio as palavras *Oculi omnium in te sperant, Domine,* do offertorio da missa que ouviu pouco antes do seu embarque.

Em 27 de junho saiu o Senhor D. Pedro, com a expedição, da ilha de S. Miguel para Portugal.

> Cortando vão as naus a larga via
> Do mar ingente para a patria amada.

Como os nossos famosos argonautas, que, *por mares nunca d'antes navegados, abriram caminho mareando, sem carta, porque eram elles que haviam de fazer a carta de marear, e cujas victorias arrumaram os mares, cujos perigos descobriram os baixos, cuja experiencia compassou as alturas, e cuja resistencia examinou as correntes* [56], velejavam estes novos e tambem ousados navegantes, *levando nas bandeiras a justiça, nas ancoras a esperança, no leme o governo, no farol a luz, e em tudo a salvação* [57]. Ide depressa acudir a tanta gente esperançada e opprimida. *Ite veloces ad gentem expectantem, ad gentem conculcatam,*

> Acode, e corre, pae, que se não corres,
> Póde ser que não aches quem soccorres.

Embora digam alguns homens, que a vossa empresa é temeraria, impossivel... não os acrediteis, e lembrai-vos, que vindes d'aquelles que *deram fundo com as ancoras onde os maiores sabios do mundo não tinham achado fundo com o entendimento* [59].

Vendo-se o Senhor D. Pedro outra vez á mercê dos mares e dos ventos, ali velando e desvelado navega com o espirito sobresaltado e inquieto, não pela idéa de poder ser sepultado nas ondas, pois sabe que, como mui bem disse Marcial, aos que não tem tumulo na terra cobre o ceo, *Coelo tegitur qui non habet urnam,* mas por não perder do pensamento que da felicidade e brevidade d'aquella viagem pendia a realização do seu projecto.

Foi esta navegação tão prospera e tão rapida, que, na manhã de 7 de julho, em que, dezoito annos antes, a dynastia de Bourbon foi, tambem por um concurso de circumstancias extraordinarias, restituida aos seus direitos,

poderam os restauradores da soberania legitima de Portugal avistar a costa d'este reino entre Vianna e Villa do Conde, a cujas praias abicaram os baixeis, que conduziam a expedição na madrugada do dia 8, em que, trezentos e trinta e seis annos antes, Vasco da Gama saira de Lisboa em demanda da India, e quando fazia quatro annos que muitos d'aquelles mantenedores da rainha e da Carta, os quaes, salvo a honra, tudo haviam sacrificado por ambas, abriram para si caminho por Hespanha. Recusando o commandante da brigada que occupava aquelle posto ceder á proposta que o general em chefe do exercito libertador lhe fez, por um dos seus ajudantes de campo, de render-se, ordenou este Principe que o desembarque da expedição se effeituasse n'um ponto, que primeiro lhe occorrêra, entre Villa do Conde e a foz do Douro, a pouca distancia das praias do Mindello [59]. Ali a guarnição do brigue de guerra *Conde de Villa Flor*, que foi a que primeiramente saltou em terra, cravou e firmou, em signal de posse e dominio, o sagrado pendão da legitimidade. Effeituado o desembarque, sem a menor resistencia e na melhor ordem, entregou o Augusto Regente e generalissimo ao batalhão de voluntarios da rainha a bandeira bordada e a elle offerecida pelas senhoras d'Angra do Heroismo: e, marchando, depois de tomar as convenientes medidas, á frente da sua tropa para a cidade do Porto, ali entrou no dia 9 de julho.

A cordialidade com que o Senhor D. Pedro foi recebido nas margens do Douro, e a promessa, que fez aos portuenses e recebeu d'elles, de ficarem intima e perpetuamente unidos, recorda a fé de eterna amisade, que, á borda do Tibre, reciprocamente se deram o pio Eneas e o seu bom hospedador Evandro:

> Accipe daque fidem: sunt nobis fortia bello
> Pectora, sunt animi, et rebus spectata juventus.

Não tardou o benigno e sabio Principe em publicar, como fazia em todas as partes onde chegava, uma amnistia geral: e, tratando tambem logo de formar batalhões fixos, e outros moveis, para cujo fim ordenou que os individuos aos quaes se tinha dado baixa desde 1 de janeiro de 1827 tornassem a entrar no serviço, reforçou, dentro em mui pouco tempo, por meio d'esta acertada e indispensavel providencia, o exercito; não podendo comtudo, pela falta de cavallaria e transportes que o impediam de tentar operações a grandes distancias, deixar de imitar n'este tempo a prudencia e paciencia do *Temporisador* Fabio: «*Cujus non demicare prudentia fuit*» como d'elle disse Valerio tambem Maximo.

Estava decretado que os nossos contrarios haviam de ser os aggressores, para que, logo no primeiro ensaio das suas forças, se visse a impossibilidade que elles tinham de vencer-nos. Assim o veiu claramente demonstrar a victoria alcançada, no dia 23 de julho, em Ponte-Ferreira, pelo senhor D. Pedro, que,

na vespera fôra reconhecer as fortificações de Vallongo, por onde os inimigos, em força de dez mil homens, vieram atacar o Porto. Não farei a descripção d'esta e de outras lides, porque, bem que o resultado nos fosse favoravel, as vantagens que d'ellas se tiram são sempre compradas por mui caro preço.

Pássou o nosso Principe a noite que se seguiu a este primeiro combate em que entrou, não em um leito guarnecido de brocado como aquelles em que dormem os reis, mas em vela e sobre a relva; não podendo as fadigas da peleja, onde mostrou o seu valor, e o trabalho a que durante e depois d'ella se deu para acudir aos feridos, adormecer as suas forças: vindo bem aqui a proposito estas palavras com que Plinio, por um caso semelhante, exaltou o seu Trajano: *Veniet ergo tempus, quo posteri visere visendum que tradere minoribus suis gestient, quis sudores tuos hauserit campus, quae refectiones tuas arbores, quae somnum saxa pretexerint, quod denique tectum magnus hospes impleveris.*

Dois dias depois quiz Deus, com toda a mão da sua Omnipotencia aberta, frustrar o effeito de uma conjuração que, contra a vida do destemido Principe, tramaram, como depois se provou [60], alguns homens, que de religiosos tinham só o nome e o habito, incendiando um convento onde estava aquartelado o corpo de que o Augusto Campeador tinha o titulo de coronel. Tão certo é, como diz Racine, que:

> Celui qui met un frein à la fureur des flots
> Sçait aussi des méchans arrêter les complots.

Mas, com quanto as perdas que os nossos contrarios soffreram em Ponte-Ferreira, dando-nos uma grande força moral, fizessem passar para as nossas fileiras um grande numero de soldados que até ali tinham combatido contra nós, e ao primeiro dos quaes o Senhor D. Pedro chamou para junto d'elle servir como ordenança, nem por isso os inimigos (tomando, por um revez da nossa parte, a confusão causada por um rebate dado por engano no nosso campo, quando em 7 d'agosto d'ali saiu gente para reconhecer as fortificações de Souto-Redondo, d'onde os soldados da usurpação foram rechaçados) deixaram de preparar-se para fazerem novos ataques, ao passo que o indefesso Lidador compunha e instruia elle mesmo os batalhões nacionaes, augmentando bem assim, com um grande numero de recrutas, os corpos de primeira linha, e estando firmemente decidido a combater a todo o trance, descrevia as linhas de fortificação, dizendo, ao traçar a ultima na Praça Nova que hoje tem o seu nome, *se perdermos as outras, aqui morreremos*. Costumavam os antigos romanos levantar altares ao *medo* para que elle não entrasse nas suas legiões: o Senhor D. Pedro ergueu, com estas palavras, um perenne monumento ao *valor* com que elle e os seus camaradas rebateram sempre forças mui superiores ás suas.

Não ha expressões que pintem ao natural a pasmosa actividade que elle

então desenvolveu e imprimiu em todos; a energia e o zêlo com que dirigia os grandes e diversos serviços em que se empregava toda a laboriosa povoação do Porto, sem exceptuar as mulheres, tão pouco mulheres, tão varonis, tão homens, que, em vingança de que as romanas lhe tivessem tirado a gloria de serem primeiras em tempo, fizeram que ellas não fossem singulares. De toda esta immensidade de gente era o Senhor D. Pedro obedecido, como chefe, e amado, como companheiro de gloria e de trabalho; caindo aqui bem estas bellas palavras do por mim tão citado panegyrista de Trajano. *Summis atque infimis carus sic imperatorem commilitonem que miscueras, ut studium omnium laboremque, et tanquam exactor intenderes, et tanquam particeps sociusque relevares.*

Entretanto o inimigo, que, tendo desde o dia 12 de agosto feito correrias nos dois lados do Douro, começára no dia 22 a approximar-se do Porto, carregou, a 8 de setembro, em força de quatro a cinco mil homens, sobre as nossas fortificações do lado do norte. É d'este dia que data, a bem dizer, o cerco da cidade invicta, e a não menos justa celebridade da serra do Pilar, outr'ora inerme, e depois tão forte e inexpugnavel, como, bem á sua custa, viram os que em vão tentaram tomal-a.

Estas e outras vantagens obtidas pelos nossos, determinaram o chefe do exercito da intrusão a mandar vir reforços que chegaram a tempo de entrar em peleja no dia 29 de setembro, em que os nossos contrarios accommetteram a requestada trincheira em força de mais de trinta e cinco mil homens ajuramentados de, ou a ganhar, ou morrerem, muitos dos quaes cumpriram a segunda parte do juramento, mas nenhum a primeira. Em tão encarniçado combate sofferam as armas da usurpação uma perda de mais de cinco mil homens; e, com quanto os defensores de legitimidade ficassem vencedores, nem por isso deixaram de perder muita gente, por cuja causa o Senhor D. Pedro suscitou a observancia da lei em favor das viuvas dos militares mortos, e dos feridos em defeza da patria. Curou o Senhor D. Pedro, em primeiro logar, das familias dos mortos, e dos que ficaram impossibilitados, que dos que escaparam aos perigos, porque aquelles devem ter preferencia a estes, já como premio do merecimento, porque ninguem póde dar mais que a propria vida, já em attenção á impossibilidade em que elles se achavam de fallar e requerer por si. Compete ao principe, como pae da patria, como procurador officioso de tão benemeritos filhos, advogar por elles, consolar e proteger a triste orfandade das suas familias, e continuar a favor d'ellas os beneficios que deveriam esperar e receber da existencia dos seus chefes.

No dia seguinte ao d'este combate dirigiu o Senhor D. Pedro a sua augusta esposa uma exacta descripção do heroismo desenvolvido n'aquelle primeiro theatro dos seus trabalhos em uma carta aonde se viam manifestos vestigios das

lagrimas que tinham acompanhado a escriptura. A esta carta, e á profunda impressão que ella fez no animo da augusta e generosa princeza, se deve attribuir a idéa benefica que ella então concebeu, e depois realisou, de augmentar os recursos do real asylo de militares invalidos que outra virtuosa princeza, tambem viuva de um principe, não menos saudosa e prematuramente roubado ás esperanças de Portugal, fundára em Runa [61].

Ao verem a resistencia que o Senhor D. Pedro, á frente do seu pequeno mas bravo exercito, fazia aos inimigos, iam estes, bem que escarmentados de perdas, todavia ainda não descoroçoados, tratando de apertar o cerco, para conseguir, pela fome, o que, pelas armas, não tinham podido alcançar. Com este fim levantaram novas baterias, e construiram outras obras de fortificação, que, de mãos dadas com os ventos, fecharam de todo as entradas do Porto, e a barra do Douro, desde o dia 10 de novembro; não deixando elles comtudo de serem a cada momento acossados nas continuas sortidas que o Senhor D. Pedro mandava successivamente fazer em ordem a retardar aquelles trabalhos, afim de dar tempo ao augmento das nossas forças, e á chegada dos auxilios que de fóra se esperavam.

Continuava entretanto a furiosa tormenta de trovões, relampagos, e raios marciaes fulminados contra os soldados da rainha e a cidade que os abrigava. Mas, com quanto só quem esteve debaixo d'esta guerra chovida, saiba pintal-a ao natural, bem póde afigurar-se á imaginação de todos o espectaculo horroroso que, durante dez mezes de sitio, apresentou aquelle theatro de tantas façanhas. Se alguns d'aquelles instrumentos de morte despedidos contra as nossas fortificações faziam pouco estrago por ficarem enterrados nas trincheiras, os que eram apontados ao Porto, voando por cima dos muros, caiam, como agua das nuvens, sem reparo humano. Passaram de tres mil os tiros de canhão que, nas trinta e tres horas que precederam o quarto ataque da serra do Pilar, se lançaram contra ella e a cidade. Algumas das bombas caiam saltando, e rodavam furiosamente pelas ruas e praças; lançando outras tantas balas quantas eram as pedras e as telhas; resurtem porém baldadas as bombas apontadas ao quartel-general do Augusto Libertador de Portugal. Parece que a providencia do ceo vigiava sobre esta preciosa vida. Seneca, discorrendo sobre a origem e a formação dos raios, põe na boca de Lucilio este pensamento: *Malo fulmina non timere quam nosse. Itaque alios doce quemadmodum fiant: ego mihi metum illorum excuti malo, quam naturam indicare.* O Senhor D. Pedro, que sabia como se faziam estes raios, ensinava a não os temer.

Como porém, se não bastára este diluvio de pelouros, e o aperto da fome, para, na frágoa de tão crueis tormentos, se acrisolar a constancia e o valor dos sitiados, sobreveiu-lhes o não menos terrivel flagello do cholera-morbus, que, n'esse anno, desolou toda a Europa:

Mas em tempos que fomes e asperezas,
Doenças, frechas, e trovões ardentes,
A sazão e o logar fazem cruezas
Nos soldados a tudo obedientes.

Mas, nem todas estas pragas juntas, nem a falta quasi absoluta de meios pecuniarios, e de munições, nem finalmente a apparição do marechal Bourmont, famigerado conquistador d'Argel, no campo inimigo, poderam desanimar a gente forte.

N'esta ausencia da fortuna, n'esta noite escura da esperança, foi o Senhor D. Pedro a, para me servir de uma expressão do nosso Ferreira, *estrella lumiosa*, que aclarou e guiou os seus irmãos em armas até assomar o dia da resurreição da patria. Consolam-se alguns, quando, como diz Vieira, *a desventura junta todas as suas aguas*, chamando em seu auxilio, a morte, que, buscada por desesperança, é crime, desejada por desalento, é fraqueza, e só no caso em que os homens se expoem a ella por dever, é virtude. Aquelles soldados, porém, que, não perdendo o animo, supportaram os golpes da adversidade com confiança certa em que Deus os havia de salvar, não era na morte a que novamente se expunham, mas sim na resurreição, que escoravam a sua consolação.

Animado d'estes sentimentos escreveu então o Senhor D. Pedro á rainha sua augusta filha uma carta em que renovou a promessa, que, ao despedir-se d'ella, lhe fizera, de defender até aos extremos da vida a soberania que lhe cedera, e as instituições que restabelecera em Portugal. Sendo certo e de todos sabido que elle, bem longe de quebrar este juramento, o tinha comprido com a maior firmeza e exacção, qual seria o motivo d'aquella repetição? Foi porque, julgando que era coisa mui differente jurar aquella defeza antes de conhecer, ou quando já tinha experimentado, os perigos d'ella, teve para si, que só depois de soffrer tantos contrastes da fortuna, depois de padecer tantos trabalhos, contradicções, murmurações, e até falsos testemunhos, depois de sentir ausencias, saudades, penosas separações, depois de atropelar difficuldades, e vencer impossiveis, cativando o proprio alvedrio, dissimulando affrontas, arriscando a vida, tendo constantemente a morte diante dos olhos; sempre amargurado, sempre ancioso, sempre desvelado, mas sempre constante; depois, digo, de tudo isto, depois de tão qualificadas, como custosas experiencias do seu coração, e do seu amor, é que podia, com intrepida confiança, revalidar a solemne promessa, que havia feito á rainha sua augusta filha, tomando por testemunha a Divindade.

Ás vezes está a ventura em se multiplicarem as desgraças; e, em não poucas occasiões, succede, que, pelos mesmos extremos por onde cuidamos que nos foge a fortuna, podemos mais alta e mais gloriosamente alcançal-a. Assim aconteceu ao Senhor D. Pedro n'esta embaraçosa e tão critica posição. Ajudado de todos os portuguezes que, dentro e fóra do reino, se achavam empenhados

na defeza dos direitos de sua augusta filha, *buscou e achou elle* (como n'uma nota então escreveu o marquez do Funchal ao governo britannico) *o remedio de tudo no mesmo excesso de tantas e tão grandes contrariedades*. O respeito que se tinha ao seu nome, e o credito que se dava á sua palavra, depararam-lhe meios que facilitaram a vinda para o Porto de muitos militares portuguezes que estavam em paizes estrangeiros. Pagou os prets vencidos e as prestações atrazadas. Creou e organisou novos batalhões. Deu augmento de calibre a diversos projectis. Fez brocar morteiros e obuzes, e estabeleceu d'improviso um arsenal do exercito, uma fundição, e differentes laboratorios; dando ao mesmo tempo instrucções aos novos agentes de Portugal em Londres: e, pelos sentimentos religiosos, que, no meio d'este apparato guerreiro, retinha no seu coração, escreveu ao douto Guillon, bispo de Marrocos, capellão-mór do rei dos francezes, pedindo-lhe o seu parecer, que elle lhe deu [62], sobre a deliberação que devia tomar ácerca da diocese do Porto, abandonada pelo seu pastor; sendo tambem então encarregado o sabio e virtuoso abbade Dupanloup, n'esse tempo parocho da freguezia da Magdalena, e hoje bispo d'Orleans, da instrucção religiosa e da direcção da consciencia da rainha, a quem elle preparou para receber o Sacramento da Confirmação, que lhe foi administrado pelo arcebispo de Paris.

Cança a imaginação ao recordar tantas, tão grandes e tão continuas fadigas do Senhor D. Pedro que não poderam fazer parar o seu herculeo zelo: podendo dizer-se d'elle o que de Tito escreveu Suetonio: *In his tot adversis, ac talibus, non modo principis solicitudinem, sed et parentis affectum unicum praestitit, nunc consolando, nunc opitulando quantum suppeteret facultas;* e sendo tal a magnanimidade, constancia e serenidade do animo do nosso Principe que, nem na adversidade sentia abatimento, nem na prosperidade elevação, não é de admirar que elle, como de Trajano disse Plinio, fosse, n'este exercicio militar, o objecto do respeito dos inimigos e da admiração dos seus camaradas: *Haec tibi apud hostes veneratio, quid apud milites? Quam admirationem quemadmodum comparasti? Cum tecum inediam, tecum ferrent sitim, cum in illa meditatione campestri militaribus turbis imperatorium pulverem sudorem que misceres, nihil a caeteris nisi robore ac praestantia differens... Quid cum solatium fessis, aegris opem ferres? Non tibi moris tua inire tentoria, nisi commilitonum ante lustrasses, nec requiem corporis, nisi post omnes dares.*

Mas, oh prodigio! o ceo benefico muda repentinamente as scenas: e, emquanto os nossos valorosos campanhistas se distinguiam em todos os recontros, proseguindo com affinco seu direito, calmam os ventos, e em 1 de junho de 1833, surgem, a favor da escuridão da noite, nas aguas do Douro, seis barcos movidos por vapor trazendo o almirante Napier, depois conde do cabo de S. Vicente, que vinha commandar a nossa já augmentada armada, e muitos abastecimentos para ella e para o exercito, bem como alguns capitaes provenientes

de um emprestimo patriotico que então de mui bom grado se prestou a fazer o barão de Quintella, hoje conde do Farrobo, e de outros que os nossos intelligentes e mui zelosos agentes em Inglaterra, Luiz Antonio de Abreu e Lima, actual conde da Carreira, e D. Thomaz Mascarenhas, então poderam contractar na praça de Londres por via de D. João Alvares e Mendizabal.

Podendo, em tal caso, o Augusto Regente e commandante em chefe do exercito libertador, estender a esphera da sua acção, verificou-se para logo a partida da, por elle, approvada, e, pelos referidos agentes, projectada e habilmente preparada expedição para o Algarve, composta de dois mil e quinhentos homens sob o commando do marechal duque da Terceira, acompanhando-a o duque de Palmella, nomeado governador civil provisorio d'aquelle districto [63]. Pondo-se esta tropa em via a 21 de junho, dia em que o exercito peninsular, em que serviu o que a commandava, tinha, vinte annos antes, ganhado uma grande batalha, chegou elle, com a sua gente, ao seu destino; effectuando-se quasi sem opposição o desembarque dos soldados da rainha, que não tardaram em rehaver os sete castellos pintados nas suas bandeiras.

Logo que o inimigo soube da partida da expedição, imaginando que o Porto ficára quasi de todo desguarnecido, tentou, sob a direcção do marechal Bourmond, novos ataques sobre esta cidade, os quaes repellidos, como os precedentes, fizeram que elle se retirasse na maior desordem. Quasi no mesmo tempo em que o Senhor D. Pedro ali triumphava dos seus contrarios, o commandante das forças navaes da rainha fazia, pela segunda vez, famoso, por um grande feito maritimo, o *Promontorio Sacro*, antiga escola da nossa marinha, tomando, em nome da legitima soberana, e ajudado de braços portuguezes, toda a esquadra da usurpação, que, pela pequena armada a que se rendeu, ninguem diria que era filha do *Tejo que tinha tirado o tridente ao Oceano, e a quem pagaram pareas em perolas o Indo e o Ganges* [64].

Aconteceu-vos já, senhores, depois de um somno pesado, funesto, e temeroso, em que vos imaginaveis afogados no mar, ou ardendo em chammas, ou despenhados em uma rocha, acordar de subito, e ficar no mesmo instante descarregados do peso, livres da tristeza, soltos do temor, e salvos dos sonhados perigos? Tal ficámos todos os amigos da rainha e da carta ao recebermos as alegres noticias d'estas grandes e successivas victorias, que nos faziam passar da morte á vida. A propria fortuna que se maravilhou d'estes portentos, pasmou ainda mais da cega obstinação com que os tantas vezes vencidos ainda então rejeitaram a amnistia que o Senhor D. Pedro de novo lhes offereceu sob condição de se renderem: e, como se não bastasse a adversidade constante para desenganal-os, seguiram-se outros acontecimentos que, com muito maior razão, deviam abrir-lhes os olhos.

O marechal duque da Terceira, que, entre outras prendas, tinha a de tra-

zer a soldo a fortuna, tendo, por um movimento tão rapido, como bem combinado, rompido pelos inimigos, que vinham disputar-lhe o passo, e atravessado as alcantiladas serras e as ermas charnecas que separam o Alemtejo do Algarve, investiu e tomou, em 23 de julho, o castello d'Almada. Ao ver o fervor e a ancia do coração com que elle e os seus soldados arremettiam á fortaleza, dir-se-hia que o nosso insigne poeta latino, Diogo de Paiva d'Andrade, acordando do somno da morte ao estrondo das armas, e erguendo-se da sepultura que lhe deram na capella d'este alcaçar, tinha corrido ás ameias, e incitado, com os exemplos de valor dos portuguezes antigos, que elle cantou no seu poema *Chauleidos*, aquelles nossos não menos denodados accommettedores a vingar a altura onde elles, apenas chegaram, e despregaram a sua bandeira, foram chamados pelos habitantes de Lisboa, já desembaraçados da oppressão fugitiva, e á testa dos quaes estava o honrado e benemerito Manoel Ignacio de Sampaio e Pina, que por este e outros relevantes serviços, foi commandante da primeira divisão militar, e teve depois o titulo de visconde da Lançada.

Passava-se isto junto ao Tejo, que o marechal duque da Terceira atravessou com a sua tropa no dia 24 do referido mez de julho, e, logo no dia seguinte, já tão rico em feitos d'armas e n'outras não menos gloriosas recordações nacionaes, alcançou o Senhor D. Pedro a mais completa e decisiva victoria sobre o exercito commandado pelo marechal Bourmont, que havia tres annos, que, n'aquelle mesmo dia, tinha, com os outros ministros de Carlos X, referendado as fataes ordenanças que acarretaram a desthronisação d'este infeliz monarcha.

Tendo o nosso Principe recebido no mesmo dia 25 a noticia da entrada do marechal duque da Terceira em Lisboa, embarcou, a 26 á noite, junto á Foz do Douro, no barco de guerra inglez movido por vapor *William the Fourth*, que poucas horas depois partiu para esta capital, onde a presença do Augusto Regente e General em chefe era indispensavel; deixando elle o commando da tropa que ficava no Porto (de cujos habitantes se despediu com lagrimas) ao provado valor do marechal Marquez de Saldanha, que ali tinha, em 1826, proclamado a Carta Constitucional, e que não tardou em tornar a mostrar-se digno da confiança que n'elle punha aquelle alto e sempre liso coração, que, como o de Trajano praticou em caso identico, mandou publicar, pouco antes da sua partida, n'uma gazeta portuense, a quantia que tinha despendido com o fornecimento do paço em quanto residira n'aquella cidade: *Itaque nom tam pro tua gloria*, como d'aquelle imperador romano disse o seu panegyrista, *quam pro utilitate communi, edicto subjecisti quid vestrum esset impensum: assuescat imperator calculum ponere: sic exeat, sic transeat, tanquam rationem reddituros.*

Amanhecia o dia 28 de julho, em que vinte e tres annos antes o general Junot, invasor de Portugal, fôra obrigádo a capitular em Cintra, e a sair d'este

reino, quando a embarcação que conduzia o nosso Principe navegava á vista das Berlengas, e, chegando ao cabo da Roca ao meio dia, logo ao passar defronte do pharol da Guia, alguns pescadores da Ericeira e do Barreiro, que perto d'ali estavam estendendo redes, approximaram-se d'aquelle barco, e como por instincto, deram vivas ao Augusto Viajante a quem chamaram *pae dos pescadores*. Á uma hora da tarde entrou elle na barra ao som das salvas das fortalezas e dos applausos das guarnições. Subito se propaga, com a velocidade do relampago, a fausta noticia da sua chegada: corre ás praias e aos montes sobranceiros toda esta grande povoação: apparece, como por encanto, sobre o rio uma cidade fluctuante, muito mais formosa que a rainha do Adriatico, da qual, comparada com Roma, Sannazaro disse: *Illam homines dices, hanc posuisse Deos*. Todos desejam vêr, contemplar, adorar o seu Magnanimo libertador, pae da patria, o Senhor D. Pedro.

Eram duas horas da tarde quando o ditoso baixel fundeou em frente do arsenal real da marinha no meio de repetidas salvas de artilheria, e das mais vivas, alegres, e ardentes acclamações do povo; não havendo olhos que das praias, dos montes, das janellas, e do rio não estivessem postos e fitos no logar da ancoragem; não sollicitassem por este modo a vista do objecto de sua saudade, de seus desejos, de suas esperanças. Antes de desembarcar veiu o Senhor D. Pedro receber ao portaló os nobres duques da Terceira e de Palmella, aos quaes abraçou e agradeceu os importantes serviços por elles prestados á Rainha e á patria; indo logo depois a bordo da nau *D. João VI* visitar o almirante Napier em reconhecimento do grande feito d'armas d'elle e da armada debaixo do seu commando no dia 5 de julho.

Ás tres horas da tarde saiu o augusto Principe em terra, e, como disse Gabriel Pereira de Castro,

> Entra a nova Lisboa onde crescia
> A esperança, que os fados levantavam

sem se distinguir da immensa multidão que o cercava, senão por mostras de amor e benevolencia, e por aquella feliz phisionomia que annunciava o Grande Homem, e os seus altos destinos. A ninguem consentiu que lhe beijasse as mãos, a ninguem que o abraçasse pelos pés: a todos acolhia com bondade, permittindo que o seguissem, que se approximassem d'elle, que lhe fallassem, que todos ouvissem as suas respostas... Parece, senhores, que o illustre panegyrista de Trajano teve presente o nosso Principe quando escreveu: *non tu civium amplexus ad pedes tuos deprimis, nec osculum manu reddis... Liberum est ingrediente per publicum principe, subsistere, occurrere, comitari, praeterire; ambulas inter nos, ut quasi contingas; et copiam tui, non ut imputes, facis. Haeret lateri tuo quisquis accessit, finem que sermoni suus cuique pudor, non tua superbia facit.*

Maior espectaculo, oh Tejo! vistes n'este dia nas margens soberbamente habitadas de tuas ribeiras, do que viu n'outro tempo o Sena quando Henrique IV, que tambem ajuntou os dois titulos de *vencedor* e de *pae da patria*, entrou na descaptivada capital da França. Ali era um rei; aqui era ainda mais, era o dador de duas coroas: *Regna superstat qui regnare jubet.* Ali era um principe combatendo em defeza do seu throno e da sua soberania: aqui era um principe defendendo um throno que cedera, uma soberania que abdicára, e as liberdades publicas de que fora generoso e magnanimo restaurador: e, se pensaes, senhores, que é o officio de panegyrista, ou a minha devoção e reconhecimento á memoria do Senhor D. Pedro, que me dictou este parallelo, sabei, que eu não fiz mais que traduzir fielmente as palavras, senão a elegancia, com que então tributou adorações áquelle Principe um estadista francez cujo nome está tão gravado nos nossos corações, como na sua alma está impressa a imagem do heroe Bearnez [65].

Um dos grandes proveitos que nos deu a presença do Senhor D. Pedro em Lisboa foi applacar as iras que uma longa compressão dos animos tinha excitado, e que, n'uma reacção, que é sempre egual á acção, os movia a fazer crueis desforras n'esta capital: e senão, senhores, digam, ajudando um sentido ao outro, os vossos olhos aos vossos ouvidos, se, no meio d'esta fragoa da vingança, não foi tambem aquelle sabio e valente chefe que pôz termo á guerra e nos deu a paz. Mas, por isso mesmo que ainda a quem presenciou estes factos elles poderão talvez parecer inverosimeis, vejamos, na comparação de um typo fabuloso com outro historico, a verdade e a razão da minha affirmativa. N'aquella grande tempestade em que correu fortuna a barca que transportava as reliquias da abrazada Troia, pintou a musa de Virgilio a Neptuno saindo em pessoa a acalmar a tormenta: e, para mostrar que o mesmo foi apparecer elle sobre as ondas, que parar de subito a furia dos ventos, usa d'esta bella comparação:

> Ac veluti magno in populo cum saepe coorta est
> Seditio, soevit que animis ignobile vulgus;
> Jamque faces, et saxa volant: furor arma ministrat:
> Tum pietate gravem, ac meritis si forte virum quem
> Conspexere, silent, arrectis que auribus adstant. [66]

Assim aconteceu n'aquella tempestade do mar (diz o poeta) logo que ali appareceu o Deus das ondas: e, com muito mais verdade, direi eu, assim succedeu quando, na furiosa tormenta que então se viu n'esta côrte, assomou o Remidor e Pacificador de Portugal. Que era de feito esta capital nos primeiros dias da sua libertação senão um theatro de continuas contendas resultantes da irritação dos espiritos, sendo instrumentos da vingança o ferro, as pedras—*faces et saxa volant*—e tudo o que póde saciar o furor do povo—*furor arma minis-*

trat. E qual das muitas pessoas que então correram risco poderia esperar que estes escuros nevoeiros haviam de ser promptamente dissipados pelo Principe que elles temiam que lhes lançasse raios? Mas foi elle que, como o sol, desfez esta cerração escura e cega, foi elle quem impôz silencio ás paixões, e, pela sua gravidade, conciliou o respeito e a consideração de todos:

> Tum pietate gravem ac meritis si forte virum quem
> Conspexere, silent, arrectis que auribus adstant.

Assim, por uma não interrompida serie de prodigios de valor, de virtude e de heroismo, se restabeleceu a séde do governo legitimo em Lisboa, onde o novo Hercules veiu continuar os seus incessantes e gloriosos trabalhos. Mas, com quanto as grandes victorias que elle alcançára, e a posse em que estava da capital, inspirassem a maior confiança aos portuguezes e aos estrangeiros affectos á causa que elle, com tanto ardor, defendia, nem por isso deixava de merecer a sua attenção a força consideravel que tinha o governo intruso, e estar elle ainda senhor da maior parte do reino. Á vista d'isto, tornou o Senhor D. Pedro a chamar para as fileiras todos os cidadãos que podiam ser combatentes: mandou vir do Porto (já não sitiado) para Lisboa a tropa que d'ali podia ser removida: realisou o projecto, formado pelo principe D. Theodosio, de circumvallar esta capital: fortificou Palmella, Almada e Cacilhas, cortando este isthmo com vinte e duas bocas de fogo: formou depositos de officiaes e soldados: pôz em segurança a polvora e artilheria que estavam fóra das linhas: estabeleceu hospitaes militares: creou officinas para o preparo das armas: n'uma palavra, deu o mais vivo impulso a todos os animos, e tal foi a sua habilidade, e a da arma, por excellencia, chamada *engenharia*, que, em menos de um mez, se fizeram fossos, reductos, baterias fortes, parapeitos, e outras muitas obras de fortificação, guarnecidas de cento e oitenta e duas peças d'artilheria; havendo bem armados e equipados vinte e nove mil e quatrocentos homens.

Tinha o Senhor D. Pedro disposto por este modo todos os meios de defeza, quando, em 5 e 14 de setembro, o inimigo atacou os ante-muros de Lisboa com a mesma desdita com que por tantas vezes havia aggredido os do Porto; e o marechal Bourmont, vendo tambem então murchados em Portugal os louros que em Argel colhera, não tardou em largar o commando do exercito do governo intruso, que, porfiando, apesar de tudo, na lucta, formou as suas linhas desde o alto de Monsanto até á Portella, cortando o magnifico aqueducto das Aguas livres, e impedindo quanto pôde a communicação da cidade com os seus contornos.

Pouco depois, ao começar o outono, em que o arco celeste recorda, com mais frequencia, *a*, como disse Paiva, *misericordia que Deus pôz na terra*, aportou a Lisboa a Sra. Rainha D. Maria II, qual Iris de paz, de bondade e de

clemencia, acompanhada de suas augustas mãe e irmã: e, sendo recebida no seu desembarque pelo povo muito festival e alegre, com as demonstrações correspondentes ao amor e ás esperanças dos portuguezes, foi conduzida á antiga basilica, onde rendeu graças ao Todo Poderoso, e d'onde foi levada ao paço, pelo mesmo Principe victorioso que lhe abrira entrada para a patria, e lhe firmara o throno.

Passados alguns dias foi esta soberana, acompanhada de seu Augusto Pae, vêr as linhas em que os seus valentes soldados defendiam os direitos d'ella e da nação; aproveitando o conquistador da patria esta occasião para indicar e recommendar a sua excelsa filha os militares benemeritos que mais se tinham distinguido: ao pé da lettra o que de Trajano narrou Plinio: *Inde est quod prope omnes nomine appellas, quod singulorum fortia facta commemoras, nec habent admemoranda tibi pro republica vulnera quibus statim laudator et testis contigisti.*

Dava o Senhor D. Pedro por bem empregadas todas as despezas de trabalho e de amor, quando, para rematar a victoria, tratou de sacudir os inimigos de seus postos, começando por guarnecer os fortes de Belem, Bom Successo, e S. Julião da Barra, e reforçar Peniche; mandando, logo que soube que os nossos se tinham apoderado de Obidos, que esta força, marchando sobre Torres Vedras, viesse accommetter pela retaguarda os sitiadores da capital em quanto a guarnição d'ella os atacava pela frente na manhã de 10 de outubro; obrigando-os, depois da batalha que, no dia immediato, se deu em Loires a retirarem-se para Santarem, que já tinha sido paradeiro de outras moribundas intrusões.

N'este antigo presidio romano, a que a natureza deu a fórma de mão gentilmente traçada pelo nosso grande pintor litterario fr. Luiz de Sousa, podéram ainda conservar-se por alguns dias os nossos contrarios: mas os novos e continuos esforços do nosso Principe, e as consecutivas victorias do marechal Saldanha em Almoster, e do marechal duque da Terceira no campo da Asseiceira, a ultima das quaes decidiu, por assim dizer, a questão, obrigaram os oppoentes, desanimados com tantos revezes, a sair da sua acolhida em 17 de maio.

No dia seguinte entrou o Senhor D. Pedro n'esta villa, e d'ali mandou ir os dois marechaes em acossamento da tropa que fazia a retirada, e que, atravessando o rio, entrou na provincia transtagana, que, em todos os tempos, tem sido o theatro de grandes acções.

Evora-Monte, onde Viriato e Sertorio triumpharam dos romanos, e o grande Giraldo *sem pavor* fez tantas façanhas, foi tambem o logar onde os até ali nossos inimigos, começando por pedirem um armisticio, que lhes não foi concedido, alçaram depois o grito e a bandeira da paz recorrendo á generosidade e clemencia do magnanimo e piedoso vencedor.

A este clamor, «vindo dos montes em que se havia de dar a paz ao povo» — *Suscipiant montes pacem populo* —, fez o Senhor D. Pedro parar os soldados da rainha. Mas não foi elle quem, com tanta arte, tão boa disposição, e ordem militar, soube repartír os seus, e de tal modo e em tal tempo investiu os inimigos, que, sem lhes dar logar a se defenderem, os pôz todos em fugida? Pois se antes não temeu as batalhas, sendo tão arriscadas, como é que parece agora recêal-as? D'antes poderia talvez embaraçal-o a superioridade em numero dos adversarios, mas, depois d'elles terem sido successiva e completamente vencidos, a quem teme, ou de quem se teme? Teme-se da sua propria victoria. Acaso, podia elle dizer, pregou ella algum cravo na voluvel roda da fortuna para que não désse aquellas voltas que de continuo está dando no mundo? Sesostris, tendo vencido a quatro reis visinhos, encheu-se de tanta soberba, que mandou que elles puxassem pelo seu carro de triumpho: advertindo porém que um d'aquelles reis tinha os olhos fitos na rodagem, perguntou-lhe com que pensamento o fazia; e respondendo elle, como diz Plutarco: *intueor volumen hoc assiduum rotae, in quâ vicissim ima summa et summa ima fiunt;* mandou logo o conquistador tirar do jugo o captivo: notando a tal respeito o nosso Vieira, *que as victorias proprias, vistas sem os olhos na roda, ensoberbecem; com os olhos n'ella, humilham: com os olhos na roda aos vencidos causam esperança, e aos vencedores temor:* podendo eu accrescentar, que, quando o Principe fez marchar de Santarem os soldados da rainha, saiu a ganhar a batalha, e, quando os fez sobrestar diante de Evora-Monte, saiu a vencer a victoria, para não incorrer na censura que Maharbal fez ao mais forte oppugnador dos romanos: *Vincere scis, Annibal, victoria uti nescis.*

Bem cuido eu que, se o Senhor D. Pedro consultára os desejos e esperanças de todos, e até as desesperações de muitos, nem um só coração deixaria de dizer-lhe, como o seu, que o que Portugal padecia era a guerra, e o que mais ardentemente anhelava era a paz. Ora, sendo a condição dos principes, que são verdadeiramente paes dos povos, não condemnar, mas perdoar, não assolar, mas consolar, não matar, mas dar vida; quando, a mais não poderem, tomam as armas para reprimirem insultos feitos á magestade, o que mais desejam e estimam é achar em seus corações o motivo de embainhar a espada. Com bem razão disse Amador Arraes que *não ha coisa mais impropria de um principe que a vingança, e nenhuma coisa lhe quadra mais que a clemencia.* Perdoar e esquecer as offensas ennobreceu e sublimou a Julio Cesar sobre todos os principes de seu tempo. Entre as qualidades raras, ou antes singulares do grande imperador Theodosio, a que o seu digno panegyrista louva e admira mais é a de crer aquelle principe que recebia favor de quem lhe pedia perdão, e de estar mais proximo a perdoar quando parecia estar mais irado; desejando-se n'elle o que nos outros se temia, e dando a sua cholera boa esperança aos culpa-

dos, segundo a altissima maxima: *Cum iratus fueris misericordiae recordaberis*. Tambem quando o senado romano exprimiu, por boca de Plinio, a sua gratidão a Trajano, o que n'este admirou e gabou mais foi a longanimidade e moderação com que elle suspendeu a sua marcha, e renunciou a um triumpho certo para ouvir e aceitar as propostas de paz de um inimigo derrotado e abatido: *Magnum est, imperator Auguste, magnum est stare in Danubii ripa, si transeas certum triumphi, nec decertare cupere cum recusantibus: quorum alterum fortitudine, alterum moderatione efficitur. Nam ut ipse nolis pugnare, moderatio: fortitudo tua praestat ut neque hostes tui velint.* Sirvam finalmente as lettras humanas, n'um de cujos sanctuarios estou fallando, para realçar a viveza e a energia d'estas expressões oratorias com duas grandes bellezas poeticas. Ovidio disse que a mesma mão que fez a ferida póde tambem cural-a, assim e da mesma sorte que a lança de Achilles sarou o golpe que dera n'um inimigo:

Una manus vobis vulnus opem que feret.
. . . .
. . . .
Vulnus in Herculeo quae quondam fecerat hoste.
Vulneris auxilium Pelias hasta tulit.

Tambem no immenso painel que Lucano fez dos horrores de guerras que elle chamou mais do que civis —*plus quam civila bella*—, pintou a sua fantasia poetica a grande mãe-patria romana atravessando-se, na borda do pequeno rio Rubicon, diante dos soldados de Cesar, e ameaçando-os com o perdimento do nome de seus filhos se dessem um passo ávante para total ruina dos seus irmãos, que tendo seguido ás partes de Pompeu, se tinham depois rendido.

Et gemitu permista loqui: quo tenditis ultra?
Quo fertis mea signa viri? Si jure venitis,
Si cives, huc usque licet. . . . .

Com não menos piedosos sentimentos, e em conformidade das declarações que acabava de fazer ás tres potencias alliadas, auctorisou o nosso Principe os marechaes duque da Terceira e Saldanha a concluirem uma convenção com o commandante das forças reunidas em Evora-Monte, onde se passou o mesmo que Plinio diz que em caso identico se praticára no tempo de Trajano—*rogant, supplicant, largimur,... ex imperii majestate* [67].

Em breve se metteram em paz e concordia os desavindos: não se gastou tempo no ceremonial das conferencias, nem na minuciosa especulação de phrases ambiguas com que, em muitos ajustes de paz, se prepararam futuros motivos de discordia. Em Evora-Monte, como em Orleans, quando, n'esta cidade, se convencionou a pacificação da Vendée, não foi mister subir degraus, romper guardas, escalar muralhas, para chegar ao templo augusto da paz, e fechar as

portas de Jano. Aquelles mesmos que até então tinham sido instrumentos da guerra, ministros dos seus furores, passaram a ser mediadores da concordia e da brandura: esses que, poucos dias antes, apertavam os punhos da espada, como adversarios, davam então as mãos, como amigos.

Congraçados emfim, por este modo, todos os membros da familia portugueza, estendeu o Senhor D. Pedro, em signal de clemencia, o sceptro de oiro da rainha sua augusta filha sobre os que se tinham rendido —*rex auream virgam ad eum extenderit pro signo clementiae:* e, para logo, todos os que se tinham desgarrado do bem e da verdade vieram a ter, graças a este indulto, por mãe, a soberana que, com aquella voz tão breve e tão amorosa, tinham tantas vezes ouvido invocar no arrayal da legitimidade: estes homens, para os quaes até áquelle dia fora lei o despotismo inclemente, inflexivel, e inexoravel, não sómente viram adoçada, em seu favor, a severidade das leis, mas, abrindo os olhos, chegaram ao claro conhecimento, amor, e gozo da liberdade contra a qual erradamente tinham combatido.

Pondo de parte os recursos que ainda tinham estes homens, é força dizer que o nosso Principe, tirando-lhes, com o perdão, não humiliante, que lhes concedeu, a unica arma de que elles poderiam ainda servir-se, que era a de desesperação—*una salus victis nullam sperare salutem*—, fez um rasgo, não só de generosidade, mas de sabedoria. Isto, não obstante, e sem embargo do dito de Cicero que, sendo tudo miseravel nas guerras civis, não ha coisa mais miseravel do que a victoria—*omnia sunt misera in bellis civilibus sed miserius nihil quam ipsa victoria*—, houve logo então quem dissesse que o nosso Principe deslustrara na paz a fama que na guerra cobrara—*enituit in bello, obsolevit in pace.*

No podendo eu persuadir-me de que este pechoso censor quizesse de proposito obscurecer a gloria do Pacificador de Portugal, julgo que, nem examinou a questão com a tranquillidade d'animo necessaria, isto é, sem incitamento da vingança, nem ponderou as vantagens da *lei do esquecimento* applicada por Trasibulo em Athenas, por Cicero em Roma, e por Napoleão em França, nem finalmente trouxe á memoria o exemplo domestico das desgraças que, no reinado do sr. rei D. Affonso V, occorreram em Portugal pela falta de uma justa e necessaria amnistia.

6.ª DATA—28 DE AGOSTO DE 1834

É o Senhor D. Pedro declarado Regente durante a menoridade da sra. D. Maria II pelas côrtes geraes e extraordinarias da nação portugueza.

Trocados os receios em alegria, as armas em galas, e a guerra em triumpho, não é muito que aguardassem ao Senhor D. Pedro, entrando em Lisboa,

com a duplicada grandeza de Fabio e de Valerio, as honras triumphaes com que a antiga Roma não recusou receber a Varrão só pelo motivo de não ter nunca desesperado da salvação da patria: mas, com quanto o publico fizesse ao nosso Principe uma recepção mui brilhante e mui cordeal, foram (quem ousaria presumil-o!) tão sobremaneira duros, agudos, e penetrantes os tiros insultuosos, que aos ouvidos e ao coração do heroico Principe dirigiram alguns homens, pela cegueira da vingança que é muito maior que a cegueira dos olhos, que não poderam deixar de fazer profunda e funestissima impressão n'aquella grande alma, n'aquelle animo constante, forte, e invicto, que tão superior havia sido a todos os contrastes da adversidade e do infortunio. Todos, sabeis, senhores, que, em uma noite, e n'uma sala destinada aos regosijos publicos, por se ter posto termo á guerra civil, que por tão longo tempo ensanguentou e devastou Portugal, houve quem ousasse proferir, em presença de tres augustas personagens, expressões tão descomedidas e indecorosas contra o indulto concedido pelo vencedor aos vencidos, pelo pae benigno aos filhos ingratos, mas subjugados, por um Principe de coração portuguez a portuguezes, que tinham sido nossos inimigos, mas que tambem eram nossos irmãos, e já então desarmados, que o Senhor D. Pedro, não podendo suffocar a sua justa magoa, escarrou vermelho ao vêr-se injuriado de um modo tão claro. Tão certo e tão sensivel é o effeito de uma grande dôr sobre um coração grande!

Não tardou o augusto Principe em convocar a representação nacional para, no seio d'ella, renunciar o mando, assim e da mesma fórma que os antigos dictadores romanos vinham, depois de laureados, depôr no senado a suprema dignidade de que haviam sido investidos para segurança do estado.

No dia 15 de agosto fez o Senhor D. Pedro a abertura das côrtes geraes e extraordinarias, pronunciando um singelo e tocante discurso, que recordava as bellas palavras com que o grande e bom Henrique IV, seu illustre avô, abriu, tambem depois de vencer e indultar uma facção, os estados geraes que convocara em Blois, e a cujo abrigo pôz a sua corôa.

Sendo os pontos que, n'aquella sessão legislativa, se deviam tratar com preferencia a nomeação de uma regencia permanente, e a auctorisação necessaria para que a rainha podesse casar com um principe estrangeiro, decidiram-se estas importantes questões pondo nas mãos do nosso Principe a regencia da monarchia durante o resto da menoridade da soberana, e confiando-se da prudencia e amor do pae a escolha do esposo, que fazendo ditosos os dias da amada filha, promovesse juntamente a felicidade e ventura dos portuguezes.

7.ª DATA — 24 DE SETEMBRO DE 1834

Morte do Senhor D. Pedro

Longo seria o meu discurso se eu intentasse enumerar todas as causas que concorreram para a fatal molestia que poz termo á vida do immortal Libertador de Portugal. A incomprehensivel actividade do seu espirito, os cuidados pungentes e acerbos de que se viu cercado no curso da vida, o fel das ingratidões e dos crueis desgostos que lhe fizeram amargos os seus dias mais gloriosos, o amor ardente dos portuguezes e de sua augusta primogenita, os heroicos esforços que, em defeza d'estes caros objectos, fez na tenaz e porfiosa lucta com a usurpação... Assim foi, Principe nunca assaz chorado, assim foi na verdade; pois se a propria grandeza do vosso coração e a sua extrema sensibilidade, se a vossa ternura para com a joven rainha, se o vosso zelo indefesso em restituir, pela segunda vez, á nossa patria as suas augustas e venerandas leis, vos não levassem a fazer tantos e tão continuos excessos, ainda hoje vos não choraramos morto! Porque Portugal foi ditoso, fostes vós infeliz. Cada uma das vossas fadigas para chamar este reino á vida ia gastando a vossa. Vós ieis morrendo ao passo que nós iamos resuscitando. A cada acção de vigor que fazieis para quebrar os grilhões que nos prendiam, succumbiam as forças physicas que vos animavam. Alfim, senhores, achou o destino o modo de fazer-nos ingrata a liberdade.

Onze mezes esteve a dura Parca armando o arco, para despedir a setta com mais vehemencia, e a empregar com maior golpe—*arcum suum tetendit... et in eo paravit vasa mortis*. Um resfriamento que o Senhor D. Pedro sentiu passando de Lisboa para Almada, e as frequentes visitas que, depois d'isto e apesar de se achar mais incommodado, fez ao acampamento da tropa diante de Santarem, causaram-lhe mui fortes e repetidos trabalhos de respiração, que, desde o principio de maio de 1834, o obrigaram a sujeitar-se á medicina. Passaram-se alguns mezes em que o augusto enfermo experimentou melhoras que lhe permittiram cumprir com a palavra que dera aos seus portuenses, de visital-os em companhia da rainha e da sra. duqueza de Bragança. Infelizmente, porém, os incommodos que soffreu n'esta viagem, e o cançaço que lhe deu um exercicio militar, que em presença das duas princezas se executou sob o commando d'elle, representando o ataque geral ás linhas do Porto, peioraram a sua saude, que ainda ficou mais deteriorada depois da sua estada na villa das Caldas, onde fôra, não com intuito de ali melhorar, mas com o fim politico, e por extremo delicado, de estar ausente da côrte quando se discutia nas duas camaras legislativas a questão da pessoa que havia de tomar a regencia.

Depois de voltar a Lisboa habitou o nosso Principe successivamente o paço

d'Ajuda, e o de Queluz onde nascera e tinha de fechar os olhos. O doente mudou de casa pouco antes que a morte viesse mudar tudo; mas este mesmo amphitheatro da sua ultima lucta o foi tambem das derradeiras provas de seu valor e constancia. N'este campo de batalha, unico em que o heroico Principe se viu vencido, mostrou-se elle todavia tão grande, quanto nunca o havia sido nos casos mais duvidosos e arriscados da sua gloriosa vida. N'estes luctou com a fortuna, com os homens, com o mundo; venceu-os, subjugou-os, dominou-os: n'aquelle luctou comsigo mesmo, e alcançou de si proprio a mais completa victoria. Viu emfim impavido, tranquillo, imperturbavel, a mais temerosa de todas as scenas, a vida que foge, a morte que aponta, o tumulo que se abre, a eternidade que apparece.

No dia 15 de setembro dictou-me o Senhor D. Pedro o seu testamento com a maior tranquillidade d'espirito. O ar calmo da sepultura communica-se, como diz Chateaubriand, ao viajor que está a poucas jornadas d'ella.

No dia 16 resolve e assigna n'um, para elle ultimo, conselho de ministros, as disposições reclamadas por negocios urgentes, recordando, com isto, o não menos infatigavel ardor de um imperador romano que, tambem á hora da morte, deu ás suas guardas, por senha, *Laboremus*.

No dia 17 mune-se devota e exemplarmente dos sacramentos com que a egreja catholica, como carinhosa mãe, prepara os seus filhos para entrarem no grande combate; e, pouco depois, escreve ao sr. duque Augusto de Leuchtenberg, seu excelso cunhado, participando-lhe que o tinha escolhido para esposo da sra. rainha D. Maria II.

No dia 18 encarrega-me de levar aos presidentes das duas camaras legislativas as participações que elle lhes fez, de que, pelo estado da sua molestia, não podia continuar a ser regente, afim de que as côrtes provessem ao governo, e este não soffresse alguma interrupcão nociva e talvez perigosa [68]. Assim vigiava este Principe zelosissimo sobre o bem do estado ainda nos mais angustiados e ultimos momentos da sua vida! Sendo poucas horas depois informado da deliberação que tomaram as côrtes, de haverem a rainha por maior, chama esta soberana, chama a amada consorte, e, sem embargo da lucta cruel a que estava resistindo, dá á primeira os mais saudaveis conselhos, recommendando juntamente á sua clemencia os individuos condemnados por crimes ou delictos contra elle commettidos, e roga á segunda que faça que o berço da monarchia portugueza seja o tumulo do coração d'elle [69]. Lança em seguida a benção ás duas filhas que estavam em sua companhia, e ao filho e ás filhas ausentes, apertando depois, com o mesmo affecto, as mãos da adorada esposa, da qual tambem ia separar-se para sempre.

No dia 19 sentiu o augusto enfermo alguns poucos e passageiros allivios, que foram, como se costuma dizer, a visita da saude.

No dia 20 despediu-se elle dos seus ajudantes de campo e de todas as pessoas que o serviam: e, desejando, mas não podendo, dar tambem os seus ultimos adeuses a todos os commandantes dos corpos de 1.ª linha da guarnição de Lisboa, e a um soldado de cada um d'elles, disse, abraçando ao que lhe foi apresentado pelo então barão de Campanhã, seu ajudante de campo: «*Reparte com os teus camaradas este abraço em signal da justa saudade que levo de todos elles, e do grande apreço que faço dos seus relevantes serviços.* Este soldado, por nome Manuel Pereira, condecorado com a ordem da Torre e Espada, e que por muitas vezes tinha impavido arriscado a vida, ficou tão impressionado d'aquelle testemunho de gratidão e de ouvir a voz extrema de um chefe a quem elle no campo de batalha vira sempre respeitado da morte, que nunça mais logrou saude. Outra scena não menos pathetica veiu n'esse mesmo dia tocar o coração sensivel do nosso Principe. A rainha, que, pelo meio dia, foi prestar, no paço das côrtes, o seu juramento na fórma prescripta pela Carta Constitucional, voltando pelas quatro horas e meia da tarde ao paço de Queluz, onde presidiu o seu primeiro conselho de ministros, para o qual chamou a sra. duqueza de Bragança (que, por uma bem entendida consideração, não aceitou este convite) foi, logo depois d'esta conferencia, levar a seu augusto pae as insignias, de que elle, por um requinte de delicadeza, nunca até ali usára, de grã-cruz da ordem da Torre e Espada [70], por elle engrandecida e destinada a premiar os serviços prestados á rainha e á constituição do estado: fazendo o acaso que aquellas insignias que a soberana então offereceu ao heroico Principe, fossem as mesmas que elle, com uma mui honrosa carta regia, anno e meio antes me tinha mandado do Porto [71].

Desatado de todo das obrigações e dos cuidados d'esta vida, o Senhor D. Pedro occupa-se unicamente da outra: medita nas coisas eternas; afervora o seu espirito: abraça-se com a cruz, emblema da maior recuperação de liberdade, *monumento,* como diz Chateaubriand, *de civilisação*, e que, contando já dezoito seculos de existencia, é o unico que está em pé a despeito das revoluções do orbe — *Stat crux dum volvitur orbis* [72], e cheio de paz e de gloria, lança, pelas duas horas e meia da tarde do dia 24 de setembro, a sua alma no seio da Divindade.

O espirito deu a quem lh'o tinha dado.

Curvam logo os joelhos os assistentes, cujos soluços e preces voam com a alma do Senhor D. Pedro ao ceo, e, communicando-se o alarido d'estas lagrimas e vozes piedosas ás salas contiguas, foi o murmurio da dôr estendendo-se pelo grande numero de pessoas que estavam perto do quarto onde fallecêra o nosso Principe, e d'ali se espalhou n'um instante a triste nova pelos contor-

nos da cidade, e por toda ella onde o povo, esquecendo a necessidade de ganhar o pão de cada dia, não fazia senão carpir o morto.

Tambem quando aquella grande alma deixou n'este mundo o corpo atravessado nas portas do verdadeiro e seguro descanço de Portugal, para que se não podessem fechar a sua augusta successora, nem por isso deixou de apossar-se o susto e a consternação de alguns animos em cujos pensamentos soavam e retiniam as temerosas palavras *tira Deus do mundo os homens quando quer tirar o de mais*, que o padre Antonio Vieira escreveu, por morte do sr. rei D. João IV, ao conde de Castello Melhor, cujos talentos não impediram que se verificasse, em parte, esta prophecia.

Tambem ao passo que todos se iam tristemente desenganando de que já não existia entre nós aquelle (para me servir das palavras de um sabio escriptor) «parente publico» *Sunt boni principes parentes civitatum*, aquelle, como de Trajano disse o seu panegyrista, a quem todos recorriam e que tinha sempre francas as portas do paço: *Pater eram, ostium meum patuit*, aquelle Principe tão popular e de tão boa fé com o povo, que, descançado no seu amor, saía de ordinario sem guarda, como Suetonio disse de Cesar: *Remotâ custodiâ militari, tutior publici amoris excubiis pergebat;* não se fazendo, senão nos dias solemnes, preceder de dois porteiros da cana, como a musa de Sá e Miranda cantou de outro rei portuguez

Com duas canas diante
His amado e his temido;

lamentava muita gente que a vida do nosso Principe se consummasse quando elle tinha chegado ao apogêo da sua gloria. A juizo de alguns homens é para os desgraçados maior bem a vida, mas não assim para os felizes. Como se enganam! A quantos d'estes desamparou a fortuna porque lhes sobejou a vida, e a quantos fez immortaes em poucos dias porque se lhes antecipou a morte! É sem duvida que nem sempre a presença dos homens illustres faz realçar as suas acções, e que não poucas vezes succede que, roubando-se elles á vista dos seus contemporaneos, brilha mais o esplendor de seus merecimentos e virtudes, já desassombrado das nuvens da inveja, e fóra do alcance da malevolencia que persegue os grandes homens. De dois famosos romanos disse Tacito: *Praefulgebant eo ipso quod ipsorum statuae non videbantur:* servindo-se o mesmo severo annalista, alludindo a outro varão, das seguintes palavras: *Felix claritate vitae, et opportunitate mortis*. Appliquemos estes pensamentos ao immortal Duque de Bragança, e digamos afoutamente que, para elle apparecer com o maior incremento de luzes, com todo o brilho do merecimento, com todá a importancia politica que merecia, foi conveniente que desapparecesse da scena do mundo —*urit praesens* (como disse Ennio) *extinctus amabitur idem*.

Em caso tão deploravel em que, não só as pessoas, mas até as coisas, pareciam, como diz Virgilio, chorar—*sunt lacrimae rerum, et mentem mortalia tangunt*—não foram mister ordens, nem bandos, para que toda a nação désse as mais publicas demonstrações do maior sentimento.—*Nec flendi* (como do illustre imperador Valentiniano II disse o grande doutor da egreja Santo Ambrosio) *admonitio necessaria. Flent omnes, flent et timentes, flent et invicti, flent et qui videbantur inimici.* Mas, o estillado da dor, o sangue da alma, a tinta do coração, com que os portuguezes costumam pintar as saudades que tem dos seus principes, não devem causar tanta admiração como os artigos deploratorios que, por occasião da morte do Senhor D. Pedro, se publicaram em muitas gazetas estrangeiras; cabendo aqui o dito de Cassiodoro—*Commune est cunctis in suis imperiis laudes proprias predicari, sed illud est omnimodis singulare in extranea gente laudes proprias invenire; quia ibi sunt vera judicia, ubi nullum comprimit ulla timiditas.*

Quando, no dia 25 de setembro, em que se abriu o testamento do Senhor D. Pedro, contendo a disposição de que o seu enterro fosse como os dos generaes, estava o já frio cadaver, em cujo semblante se divisava ainda um sorriso de bondade, collocado sobre a mesa junto á qual a sciencia investigadora dos segredos das leis da natureza pede informações á morte sobre os padecimentos da vida, foi o mordomo-mór da casa real encarregado de levar á presença da rainha e da sra. duqueza de Bragança os votos expressados por uma deputação que, em nome de muitos habitantes d'esta capital, sollicitava a permissão de elles acompanharem os despojos mortaes do excelso Principe até ao logar da sua sepultura. Nem a lisonja, nem a obrigação, nem mesmo algum antigo uso, inspirou este passo. Foi um puro e inclyto arrojo de gratidão e amor que moveu aquelles dignos cidadãos a, como a afflicta viuva então disse: *conferirem uma honra, um despacho tão verdadeiramente nacional, quanto merecido, á memoria de seu esposo,* á memoria (accrescentarei eu) do grande homem, immortal legislador dos portuguezes, em publico e solemne reconhecimento dos seus immensos serviços, e em desaggravo não menos solemne das injurias com que alguns crueis inimigos haviam pretendido deslustrar o seu caracter, assacando-lhe falta de crença por certas medidas extraordinarias tomadas durante a sua regencia, ao que elle podia dizer, com mais razão do que Pompeo aos Mamertinos: *Deixae de citar leis contra quem foi, por vós mesmos, forçado a tomar armas:* podendo tambem responder aos que o tacharam de despota por ter estabelecido a dictadura, que *as nações* (como disse o sabio commentador das leis inglezas Blackstone) *abandonam por algum tempo as suas liberdades, afim de as conservarem para sempre.*

No dia 26 de setembro celebrou-se o officio e a missa de corpo presente na mesma sala em que trinta e seis annos antes tinha sido baptisado o Senhor D. Pe-

dro. No introito d'esta missa, que é a introducção de um drama sublime em tres grandes actos, que são a morte, o juizo final, e a redempção, commovem-se as entranhas ao ouvir as preces que os que hão de morrer fazem a Deus, para que dê aos que chamou á sua presença o descanço eterno, e uma luz que nunca se possa extinguir.

Na noite de 27 (em que quasi tres seculos antes se deram á sepultura os corpos dos sete heroes portuguezes que pereceram arvorando as nossas quinas nos baluartes de Diu), e quando se ia pôr em marcha o enterro do chorado Principe, subiu o marechal duque da Terceira, acompanhado dos ajudantes de campo do Senhor D. Pedro, ao aposento onde a rainha, a sra. duqueza de Bragança, e as demais pessoas da familia real estavam encerradas, e, n'uma breve e tocante falla, a cada passo interrompida pelas lagrimas do marechal e dos circumstantes, exprimiu singelamente a dor aguda e as saudades pungentes de que o exercito estava penetrado pela morte do seu anjo guiador.

«Os cantos funebres nos templos (como então disse o sr. Antonio Feliciano «de Castilho), os sinos, com a sua toada mortuaria, trazem-nos as recordações «da religião... O sanctuario das leis vazio, attesta-nos mudamente que o fun«dador da lei, o seu reparador... nos deixou emfim a nós mesmos... O fôro «fechado, as armas em funeral, o luto por toda a parte, a saudade nas vozes e «nos semblantes de todos os cidadãos, eis o quadro completo do que raras ve«zes se terá visto na morte de um principe.»

Quando o saimento do (como tambem disse então o mesmo escriptor) *imperador soldado* se approximava á porta da cidade junto á egreja de S. Sebastião da Pedreira, foram ali encontral-o e incorporar-se n'elle mais de mil pessoas de todas as classes, levando tochas acesas, e que, sem cerimonia, nem etiqueta, mas, com a singeleza e gravidade adequadas a uma demonstração tão grande e verdadeiramente popular, se encaminharam adiante do coche funebre, ao real jazigo, com religiosa e patriotica razão, fundado sobre os ossos dos companheiros de armas do primeiro Affonso.

No adro da egreja de S. Vicente de Fóra, onde se ia fazer o officio de sepultura do Principe finado, estava para receber o seu corpo a veneravel irmandade da Misericordia, em que elle, como todos os nossos principes, se alistára e depois serviu, com zelo, o cargo de provedor no Porto, fundada por um dos nossos maiores reis e por uma das nossas mais virtuosas rainhas, confraria que acompanha até á sua ultima morada os principes, e os pobres a quem ella, desde que nascem até que morrem, caridosamente assiste, e da qual Chateaubriand sentiu não ter tido noticia antes de compor a obra em que, com sabio pincel, pinta o genio e as bellezas do christianismo.

Da eça que estava no meio do templo, até á que se armára na capella-mór, foi o caixão levado pelos marechaes do exercito duque da Terceira e marquez

de Saldanha, pelo conde do Cabo de S. Vicente, Napier, major-general da armada, pelo tenente-general barão de Villa Nova de Gaia, pelos marechaes de campo Francisco de Paula de Azevedo, marquez de Santa Iria, e José Maria de Moura, e pelos brigadeiros conde de Lumiares, barão do Pico de Celeiro, José Lucio Travassos Valdez, e José Baptista da Silva Lopes.

Na basilica, forrada de preto e que parecia um vasto sepulchro, mal cabia o grande numero de pessoas que ali concorreram para assistir áquelle acto. «O cortejo, como disse o sr. Castilho, era esplendido: os grandes da egreja, do «governo, do exercito, os legisladores e os magistrados, tudo quanto havia de «mais consideravel estava abysmado em pensamentos profundos aos dois lados «do tumulo», emquanto o prelado mais antigo e mais qualificado da egreja lusitana queimava incenso e lançava agua lustral em torno do feretro.

Ditas as absolvições, foi o caixão levado para uma credencia lateral onde o camarista de serviço Paulo Martins de Almeida, que levava as chaves, fez entrega do corpo ao mesmo cardeal patriarcha de Lisboa, capellão-mór da casa real, servindo de testemunhas os mesmos militares que ali o tinham conduzido, e que o foram depositar no jazigo real.

«Trovejou logo então (como disse o sr. Castilho) a artilheria toda simulta«neamente, como dando o ultimo —vale—, e a meia noite bateu. A artilhe«ria recorda verdadeiramente uma parte da historia do Senhor D. Pedro; é «como uma voz saudosa da guerra bradando em vão pelo maior dos seus he«roes.»

Tendo commemorado as principaes acções d'aquelle (como tambem disse o escriptor que acabo de citar) «homem extraordinario, que soube usar do ferro para vencer, e da victoria para perdoar» só me resta, senhores, apropriando bem assim ás circumstancias mais um pensamento do insigne mestre que fez o elogio de Valentiniano II, animar-vos com a doce idéa de que o nosso grande Principe não morreu todo, pois que o vemos reproduzido em seus filhos—*Tantus imperator recessit a nobis, sed non totus recessit, reliquit enim nobis filios in quibus eum cernimus et videmus.*

E vós, oh sombra chorada! [73] em quanto, na patria celeste, recebes o premio de tuas eminentes virtudes, aceita, ainda benigna para comigo, este fôro da minha lealdade, este memorial da minha gratidão.

NOTAS E PEÇAS JUSTIFICATIVAS

---

[1] O elogio de Francklin começa por estas palavras: *Un homme est mort! deux mondes ont pris le deuil pour lui.*

[2] Ego serus consolator vereor... ne attrectans vulnus pectoris tui, quod tèmpore et ratione curatum est commemoratione exulcerem.

D. Hyeronim, *ad Pamachium.*

[3] Paiva.

[4] Vieira.

[5] Scriptura memoriae reparatrix est, oblivionis medicamentum.

Gilb. *Serm.* 47.

[6] Nec minus imperii gratum patrem inclyta consors
Flebat, et humanam sortem pietate dolebat.
Exsequiis adicit solito plus dona paternis,
Ireque contractas denso jubet agmine turbas:
Et tulit intextam pretioso murice vestem,
Justinianorum series ubi tota laborum
Neto auro insignita fuit, gemmis que corusca.
Illic barbaricas flexa cervice phalanges,
Occisos Reges, subjectas que ordine gentes
Pictor acu tenui multa formaverat arte.
Fecerat et fulvum distare caloribus aurum,
Omnis ut adspiciens ea corpora vera putaret:
Effigies auro, sanguis depingitur ostro.
Ipsum autem in media victorem pinxerat aula,
Effera Wandalici calcantem colla tyranni;
Plaudentem Libyam, fruges laurumque ferentem.
Addidit antiquam tendentem brachia Romam,
Exserto et nudam gestantem pectore mammam,

Altricem imperii, libertatisque parentem.
Haec ideo fieri vivax Sapientia jussit,
Ornatum ut propriis funus regale triumphis
Augustum in tumulum fatalis duceret hora.

Fl. Cresconii, *Corippi Africani*. In Laudem Justini Augusti Minoris. Liv. I, v. 272, 293.

[7] Quod ego titulis omnibus speciosius reor, quando non trabibus aut saxis nomen tuum, sed monumentis aeternae laudis inciditur.

Plin. *in Pan.* Traj.

[8] Eisaqui o que a tal respeito me escreveu o meu amigo e consocio academico, Francisco Manuel Trigoso d'Aragão Morato, quando eu tratei de compor o *Elogio do Senhor D. Pedro.*

«Nos fins de abril de 1834 tive occasião de fallar com Sua Magestade Imperial o «Duque de Bragança, de saudosa memoria, ácerca do estado de desorganisação em que «se achava a Academia Real das Sciencias de Lisboa, e o persuadi facilmente de que «convinha, para o bem das sciencias e das lettras, cuidar desde logo da restauração «d'aquella sociedade, reformando os seus Estatutos, e fazendo-lhe Sua Magestade Imperial a honra de aceitar a sua presidencia. O illustre Duque de Bragança, Regente do «reino em nome da Rainha, disse, desde logo, que mandaria proceder á composição «dos novos Estatutos, e que tanto que fossem confirmados, e organisada de novo a sociedade, elle aceitaria a sua presidencia. Para aquelle fim foi expedida á Academia, em 9 «de maio de 1834, a portaria que vae junta por copia. Esta sociedade nomeou uma «commissão de tres membros, na qual tive a honra de entrar, e a esta commissão se «deve o projecto dos novos Estatutos que, depois de maduramente examinados pela «Academia, e por ella approvados, subiu á presença de Sua Magestade Imperial. A molestia e a lamentavel morte do augusto Duque de Bragança, não lhe permittiram levar «ao fim a obra que havia intentado; mas, deixando em herança a sua filha a Rainha «D. Maria II, as suas virtudes e o seu zêlo pelo augmento das sciencias, teve a Academia «a fortuna de ver approvados por Sua Magestade Fidelissima os Estatutos que ella havia «feito subir á presença de seu augusto pae, a qual approvação lhe foi participada por «decreto de 15 de outubro do mesmo anno, quando não havia ainda decorrido um mez «depois de Sua Magestade dar principio a seu felicissimo governo.»

Portaria a que n'este escripto se allude.—«Chegando ao conhecimento de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Regente em nome da Rainha, o estado de desorganisação a que chegou a Academia Real das Sciencias, já pelo fallecimento e ausencia «de muitos dos seus membros, e já pela difficuldade de reunir os que sobrevivem ou «habitam na capital; e sendo das intenções de Sua Magestade Imperial que a referida «Academia receba nova fórma compativel com o actual systema de governo que tanto «tem feito o progresso e cultura das sciencias: Ha por bem ordenar que o vice-secretario Francisco Elias Rodrigues convoque os socios da sobredita Academia, e, á pluralidade de votos, nomeiem estes uma commissão que passará a formalisar um plano de

«reorganisação em harmonia com o que se pratica nos paizes mais cultos da Europa; «devendo estes trabalhos, que lhe hei por mui recommendados, subirem, depois de fin«dos, a esta secretaria d'estado, a fim de obterem a approvação do mesmo augusto se«nhor.—Palacio do Ramalhão, em 9 de maio de 1834.—*Bento Pereira do Carmo.*

[9] Casus pro doctore fuit... minus itaque ingenio laborandum fuit, in cujus locum materia successerat.

D. Io. Chris. *in Epist. ad Imp. Dom.*

[10] Videtur mortuus in oratione reviviscere.

D. Ambr. *De Obit. Imp. Valent. II.*

[11] Perguntando-se a Demosthenes em que consistia o merito dos elogios, respondeu elle que nas acções dos elogiados.

[12] Allude aqui ao compendioso discurso em que Cicero repelliu as injurias de Metello.

[13] Tal é o titulo que Mr. de Real dá na sua obra intitulada *Science du Gouvernement,* aos principes legisladores, referindo-se a Bacon de Verulam, que, nos seus *Opusculos historico-politicos,* disse: «Legislatores appellati, sunt *Principes Perpetui*» citando o dito de Gardenerius «Legislatores etiam post mortem imperant et regunt per «leges suas.»

[14] Pallida mors aequo pulsat pede
Pauperum tabernas regumque turres.
Horat.

[15] La mort a des rigueurs à nulle autre pareilles.
On a beau la prier,
La cruelle qu'elle est se bouche les oreilles,
Et nous laisse crier.
Le pauvre en sa cabane, où le chaume le couvre,
Est sujet à ses loix.
Et la garde, qui veille aux barrieres du Louvre,
N'en defend point nos Rois.
Malherbe, *Stance en 1599. Consolations à mr. Du Perier.*

[16] Vieira..

[17] Por aviso da secretaria d'estado dos negocios do reino, de 20 de setembro de 1799, se concedeu licença á camara da cidade do Porto, para dedicar uma medalha ao Principe Regente, como consta da «Oração dirigida ao muito alto e muito poderoso Se«nhor D. João, Principe Regente de Portugal, pelo desembargador Vicente José Ferreira

«Cardozo, offerecendo-lhe esta medalha, que a cidade do Porto mandou cunhar, para «memoria do dia em que o mesmo Senhor se dignou de começar a reger estes reinos «em seu real nome. Impressa em Lisboa, 1800.»

N.º 69

Figura da cidade do Porto, pegando com a mão esquerda nas suas armas, e com a direita na mão do Principe para a beijar.

No exergo — MDCCXCIX

Rev. —

JOANNI
PORTVG. ET ALGARB.
PRINCIPI
SVSCEPTO. INTER. PROCELLAS
IMPERII. CLAVO
CIVITAS PORTVCALENSIS
D.

Temos visto muitos exemplares de prata e de cobre d'esta medalha; o de prata da Academia Real das Sciencias pesa 2 onças, uma e meia oitava e 12 grãos.

Extrahido da *Memoria das Medalhas e Condecorações Portuguezas*, por Manuel Bernardo Lopes Fernandes. Typographia da Academia, 1861. Pag. 57.

[18] Eras Imperator, et esse nesciebas.
PLINIUS. *Paneg. Traj.*

[19] Châteaubriand, no escripto intitulado, *Le Roi est mort: Vive le Roi.*

[20] Vid. *Annuario Historico*, tomo I.

[21] *Breves Reflexões sobre o Assento das chamadas Cortes dos Tres Estados de* 1828 offerecidas ao illm. e excm. sr. Marquez de Resende por D. Francisco de S. Luiz Saraiva bispo resignatario de Coimbra.

Illm. e excm. sr.—Quando no anno de 1828, e depois por seis annos inteiros, me vi em penoso e iniquo desterro, privado de quasi toda a communicação dos homens, e entregue ás mais tristes e oppressivas cogitações, procurei, e achei no estudo das lettras a distracção que tanto me era necessaria; e, entre alguns opusculos que então escrevi, já para meu entretenimento, já para meu desafogo, lancei tambem em escriptura o discurso, que agora tenho a honra de offerecer a v. exc.

Sendo em fim libertado d'aquelle captiveiro em 1834, e vindo para Lisboa, tive lembrança de dedicar este meu pequeno trabalho a Sua Magestade Imperial e Real o Senhor Duque de Bragança, nosso Immortal e sempre Saudoso Libertador, não porque eu ignorasse quanto a offerta era limitada, e pouco digna da attenção de Sua Magestade Imperial e Real, mas porque eu sabia, que a sua grande alma não havia de avaliar a

minha homenagem, nem pelo valor da offerta, nem pela humilde condição do offerente, mas sim pela verdade e sinceridade do amor, gratidão, respeito e lealdade com que lhe era offerecida.

Então é que eu soube, que pennas, muito mais exercitadas, instruidas e polidas que a minha, se tinham empregado em tratar com toda a extensão, e com maior copia de meios, o mesmo assumpto, e que as suas obras corriam impressas pelas mãos de todos. Immediatamente levantei mão do meu trabalho, suspendi os meus intentos, e o discurso ficou sem correcção e sem aperfeiçoamento, como até agora tem estado, entre outros papeis meus, d'onde por ventura não devêra sair.

Comtudo, como fallando casualmente a v. exc. n'este escripto, me pareceu que v. exc. não se dedignaria de o ler; resolvi logo tiral-o a limpo, e tal, como estava, sem mais concerto, leval-o respeitosamente ás mãos de v. exc., aproveitando assim a occasião de dar a v. exc. um testemunho de reconhecimento pela benevola confiança e amizade, com que v. exc. me honra e favorece, e uma demonstração dos desejos que tenho de em tudo comprazer, agradar e servir a v. exc.

O amor e saudade do grande Rei e Homem, cuja perda lamentamos, dará, ainda agora, algum interesse a este opusculo, e fará menos sensivel, ou mais toleravel a sua imperfeição.—Deus guarde a v. exc., como deseja quem é de v. exc.—o mais attento venerador e fiel amigo e servo.—Lisboa, 5 de dezembro de 1837.—*Bispo Conde D. Francisco.*

Credendumque doctissimis hominibus, qui unicum adversorum solatium litteras putaverunt. (QUINTILIAN.)—Serra d'Ossa, 12 de outubro de 1830.

Breves reflexões sobre o Assento chamado das Cortes dos Tres Estados de 1828

PREFAÇÃO

Não obstante serem tão frequentes na historia das nações as monstruosidades politicas, produzidas pelos erros, pelas paixões, e pela maldade dos homens, não poderá comtudo deixar de causar estranheza e admiração nas edades futuras, que, em uma nação civilisada, qual a portugueza, cujos povos não são rudes, nem totalmente ignorantes e barbaros, se intentasse, no seculo XIX, excluir do throno de seus maiores um principe, filho primogenito do Rei de Portugal, nascido e criado em Portugal; e isto sob pretexto de ser *estrangeiro*, e de ter perdido, por esta qualidade, o direito que o seu nascimento e as leis e foros da sua patria lhe afiançavam.

O senso natural parece, que á primeira vista, e antes de todo o exame, se escandaliza da estranheza d'esta pretensão, e ainda mais (se é possivel) das razões e argumentos em que a quizeram fundar. E por certo, que se todos os portuguezes pozessem de parte o espirito de partido, que tanta força tem para alterar, viciar e corromper as idéas mais sãs, e mais solidas, não haveria uma só pessoa de juizo, que não rejeitasse com horror um absurdo tão palpavel e tão repugnante.

Comtudo acabamos de ver esta monstruosidade politica, realisada nos nossos dias, e na nossa patria!

Por morte de El-Rei o Senhor D. João VI subiu ao throno seu filho primogenito o Principe Real Senhor D. Pedro de Alcantara, então Imperador do Brazil. Todos os soberanos da Europa o reconheceram como Rei de Portugal, e enviaram a Lisboa seus embaixadores e ministros plenipotenciarios, na fórma praticada entre as nações amigas. Os portuguezes o receberam, acataram e obedeceram como seu Rei, á excepção de um pequeno partido de rebeldes, o qual confiava tão pouco no seu numero, na sua justiça e na cooperação dos seus compatriotas, que, tomando armas, quando em Portugal não havia apparato algum bellico, saíu do reino, e foi espreitar das fronteiras vizinhas a opportunidade de fazer o salto, e de vir despedaçar as entranhas da patria.

Entretanto não cessavam as maquinações occultas da perfidia, da ingrata duplicidade, do vil interesse, da infame e atroz calumnia, e sobre tudo do espirito de facção, fomentado, animado e auxiliado de forças poderosas, extensas e muito influentes, que por fim conseguiram assentar no throno um Principe, a quem elle não competia, e fazel-o reinar por algum tempo, no meio de oppressões, barbaridades e tyrannias, de que ha poucos exemplos na historia, e que pareceriam incriveis, se os não vissemos com os nossos olhos.

Cumpre que algum escriptor imparcial tome a seu cargo revelar a Portugal, á Europa, á posteridade, ao mundo inteiro, este mysterio de iniquidade moral e politica, descrevendo-o com as suas côres naturaes. Cumpre desaggravar a nação portugueza da infamia com que a quizeram manchar, roubando-lhe o seu mais glorioso timbre, a fidelidade aos seus soberanos. Cumpre dar aos povos uma lição energica, mostrando-lhes os artificios da usurpação; as negras tramas de que se val para enredar as suas victimas; a atroz ferocidade dos seus satellites... Mas em quanto uma penna, mais habil que a nossa, não toma a si este nobre e generoso empenho, pagaremos nós á nossa patria, ao nosso soberano, e á verdade o tributo de nossas debeis forças, e limitados talentos, fazendo algumas *Reflexões* sobre os principaes fundamentos, com que se quiz córar esta monstruosidade politica, expendidos no *Assento das chamadas Cortes dos Tres Estados de* 1828, que se transcreveu na *Gazeta de Lisboa* de sabbado 2 de agosto do mesmo anno, num. 182.

As nossas *Reflexões* serão breves; para não causarem fastio aos leitores; serão singelas, e desaffectadas, como cumpre á verdade, que professamos, e serão claras, para que todas as pessoas de boa fé as possam facilmente comprehender.

ARTIGO I. — Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro não póde ser havido por estrangeiro em Portugal, sem o mais intoleravel abuso da significação d'este vocabulo.

A palavra *estrangeiro* significa, e significou sempre no idioma portuguez, o que é de outra *nação* ou *gente*, o que nasceu em terra estranha *de pae não portuguez*, o que não pertence á grande familia a que se dá o nome collectivo de *nação ou gente portugueza*.

N'este sentido dizemos *lingua estrangeira* qualquer outra que não seja a portugueza: chamamos *estrangeiros* os costumes, usos, leis, praticas, e modas, que nos vieram, ou vem de outras nações; que não são naturaes do nosso paiz, que não são proprios da gente *portugueza:* e até dizemos que tem *cara de estrangeiro* o que, nos lineamentos, feições, figura, ou côr do rosto, dos olhos, do cabello, indicar não ser portuguez.

A mesma significação tem os vocabulos correspondentes na lingua latina. *Alienigena* quer dizer o que é de outra nação, ou gente, *alieni generis*, *alienae gentis: exterus* e *extraneus*, o que é de fóra, forasteiro: *peregrinus*, o que é de estranhas e remotas gentes, etc.

A mesma significação tem o castelhano *forastero*, ou *estrangero;* o francez *étranger*, o inglez *stranger;* o italiano *straniere*, *forastiero*, *alieno;* em summa os vocabulos semelhantes ou correspondentes em todas as linguas da Europa.

D'aqui vem que, chamamos portuguezes e não estrangeiros, os habitantes das ilhas do Atlantico que pertencem a Portugal, os brasileiros, os angolistas, os goanezes, etc.; porque, posto não nascerem no territorio a que estrictamente se dá o nome de *Portugal*, são comtudo oriundos de Portugal, nasceram em dominios portuguezes, são filhos ou descendentes de paes portuguezes, fallam a lingua portugueza, emfim pertencem á nação e gente portugueza. E quando mais especificamente os queremos caracterisar, dizemos que são portuguezes ilheos, portuguezes brasileiros, africanos, asiaticos, etc., mas sempre *portuguezes* e nunca estrangeiros.

Os proprios portuguezes, que se desnaturalisaram da patria, e foram naturalisar-se em outros paizes, são e se chamam portuguezes. Portuguez é (por exemplo) Fernam de Magalhães, que se foi naturalisar em Castella e serviu a el-rei de Castella com mui consideravel desserviço da sua patria; portuguez é e se chama o bispo e depois cardeal, D. Miguel da Silva, desnaturalisado por el-rei D. João III; portuguez é e se chama o duque de Aveiro, D. Raymundo, que, em tempo de el-rei D. Affonso VI, se passou a Castella, e lá ficou, e lá aceitou, e teve o commando de uma armada contra a sua patria; portugueza é tambem a sua irmã D. Maria de Guadalupe, e como portugueza obteve por sentença, em juizo contencioso, a grande casa de Aveiro, posto que tivesse saido de Portugal, estando imminente a guerra com Castella, e se fosse pôr debaixo da protecção e vassalagem d'el-rei de Castella, e lá casasse com senhor castelhano, e lá estivesse, e fosse domiciliaria. «*E declaram* (dizem os juizes na sentença proferida em 1697) *que a ella pertence a dita casa e estado de Aveiro, não obstante estar e ter domicilio em Castella, visto constar que é natural d'este reino.*» Finalmente, portuguez é, e como tal se respeitou, sem controversia alguma, o infante D. Affonso, depois rei D. Affonso III, o qual sendo conde soberano de Bolonha, e estando, por este titulo, no mais alto grau da naturalisação bolonheza, nem por isso foi julgado *estrangeiro* em Portugal, nem essa qualidade lhe pôz embaraço algum á successão da corôa de Portugal; como adiante mostraremos.

Pelo contrario, mas por identica razão, não chamamos portuguezes, o estrangeiro que cá vem naturalisar-se, antes o denominamos sempre, e as leis o denominam, v. g.: castelhano, francez, ou inglez *naturalisado;* ou em geral *estrangeiro naturalisado;* mas nunca *portuguez*, porque o não é. E do mesmo modo reciprocamente se explicam as outras nações, quando fallam dos portuguezes que lá vão naturalisar-se, dando-lhes sempre o nome de *nacional*, que lhes compete, o nome caracteristico, e proprio da *nação e gente* de que procedem, e da terra de que são *naturaes*.

Por onde se vê que a *naturalisação* em outro paiz não importa mudança de *natural*, ou de *patria*, de maneira que o sujeito ou perca a *naturalidade* e *patria* verdadeira, ou tenha duas ao mesmo tempo. Importa, sim, e tão sómente, a fruição de certos direi-

ARTIGO II. — A lettra das côrtes de Lamego não exclue do throno a Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro.

O natural e invencivel amor que professamos á verdade e sinceridade, e o desejo que temos de que uma e outra sejam sempre a alma de nossos discursos, nos obriga a dizer aqui, que temos por mui provavel, que as côrtes de Lamego nunca existiram; e que estamos convencidos, que a serenissima casa de Bragança não necessitava do auxilio d'ellas para fundar em razões solidas o incontestavel direito que tinha á successão do throno de Portugal por morte do cardeal rei D. Henrique. Comtudo, como essas côrtes de Lamego foram allegadas em outras côrtes desde o anno de 1641 em diante, sem contradicção dos nossos reis nem dos povos; e até nas de 1679 e nas de 1698 se julgou necessario dispensar, ou derogar alguns artigos de Lamego, e por este facto muitos escriptores as consideram como valiosas, e em vigor no *Direito Publico Portuguez*, por isso não devemos oppôr-nos aqui a essa opinião, nem o julgamos necessario, antes procederemos em todas as nossas reflexões, suppondo as côrtes de Lamego existentes, e obrigatorias, e discorrendo debaixo d'esta hypothese.

Dois são os artigos das côrtes de Lamego que dizem respeito ao nosso assumpto, e que julgamos dever produzir aqui fielmente, e em termos formaes para sobre elles fundarmos o nosso discurso. São tirados do tom. I das *Prov. da Hist. Genealog*, liv. 1.°, num. 5, pag. 9. Dizem assim:

1 «Si rex Portugaliae non habuerit masculum, et babuerit filiam, ista erit Regina postquam Rex fuerit mortuus, *de isto modo: non accipiet virum nisi de Portugalle,* nobilis, et talis non vocabitur Rex, nisi postquam habuerit de Regina filium varonem, et quando fuerit in congregatione maritus Reginae ibit in manu manca, et maritus non ponet in capite corona Regis.»

2 «Sit ista lex in sempiternum, quod prima filia Regis *accipiat maritum de Portugalle, ut non veniat regnum ad extraneos:* Et si casaverit cum Principe extraneo non sit Regina *quia, numquam volumus nostrum regnum in for de Portugallensibus*, qui nos sua fortitudine Reges fecerunt, sine adjutorio alieno, per suam fortitudinem, cum sanguine nostro.»

Quer dizer litteralmente em vulgar:

1 «Se o rei de Portugal não tiver filho varão, e tiver filha, esta será rainha depois da morte do rei, d'este modo: *não tomará marido senão de Portugal*, nobre, o qual se não chamará rei, senão depois que tiver da rainha um filho varão; e quando fôr em ajuntamento publico, irá á mão esquerda da rainha, e não porá na cabeça coroa de rei.

2 «Seja lei para sempre: que a filha primeira do rei *tome marido de Portugal*, de maneira que o reino *não venha a estranhos:* e se casar com principe *estranho* não seja rainha; porque não queremos que o nosso reino *vá nunca fóra de portuguezes*, que com seu valor nos fizeram rei, pelo seu valor, e á custa do nosso sangue.»

Quatro phrases se leem n'estes dois artigos das quaes se póde fazer argumento para a nossa questão:

1.ª A filha do rei *não tomará marido senão de Portugal.*

2.ª A filha do rei *tome marido de Portugal.*

3.ª De maneira que o reino não venha a *estranhos:* e se casar com principe *estranho* não seja rainha.

4.ª Porque não queremos que o nosso reino vá nunca *fóra dos portuguezes.*

N'estas quatro phrases se comprehende o *decreto* da lei, e a *razão* da lei. O *decreto* é que a filha do rei não tome marido senão de *Portugal:* a razão da lei é, porque não queremos que o reino venha a *estranhos;* não queremos que vá *fóra de portuguezes.*

Marido de Portugal não póde ter outra intelligencia, senão que o marido da rainha seja portuguez por nascimento, filho de pae portuguez natural do reino de Portugal. Logo, quando exclue os *estranhos*, deve entender-se que exclue os que não são de *Portugal*, em conformidade com as duas phrases, que não admittem outra intelligencia.

A razão da lei mostra tambem que este é o seu genuino e unico sentido: porque diz e repete «que não queremos que o nosso reino *venha a estranhos;* não queremos que o nosso reino *vá nunca fóra de portuguezes*» aonde se vê que chama *estranhos* os que não são *portuguezes* e que aos que o são nem os qualifica de *estranhos*, nem os exclue do reino, servindo a palavra portuguezes da ultima phrase de explicar o verdadeiro sentido do vocabulo *estranhos*, de que pouco antes usára.

Formalizemos agora o nosso argumento. A lei de Lamego quer e ordena que o rei seja sempre *de Portugal*—que o reino nunca vá a *estranhos*, isto é, *nunca vá fóra de portuguezes.*—O Senhor D. Pedro é de *Portugal;* é filho de el-rei de Portugal; é natural de *Portugal*, e se elle for rei, não vae o reino *fóra de portuguezes.* Logo o Senhor D. Pedro não póde ser excluido do throno por *estranho*, ou *estrangeiro*, senão com manifesto desprezo das proprias leis de Lamego, e com uma injustiça tão clara como a luz do meio dia.

O auctor do *Assento* de 1828, que quiz interpretar de differente modo as leis de Lamego, tomou para isso a liberdade de alterar o seu texto. Diz elle:

> «Os Tres-Estados allegam ou lembram a resolução *litteral e clarissima* das côr«tes de Lamego por aquellas palavras *não venha o reino a estrangeiros... não que«remos — que o reino em tempo algum passe a estrangeiros*; — cujo sentido é tão «desembaraçado e corrente, que tornaria escusado, e mesmo inepto, qualquer com«mentario.»

Porém, com o respeito devido ao auctor do *Assento*, e sem animo de offender a sinceridade, boa fé, amor da verdade, e exacção de discurso, de que elle se préza, nós ouzamos dizer-lhe que as palavras das côrtes de Lamego foram por elle citadas *com pouca fidelidade;* que não é *litteral* nem *clarissima* a resolução que lhes attribue; que não é *desembaraçado*, nem *corrente* o sentido em que as toma; e consequentemente que não é escusado, nem seria inepto o seu commentario, antes seria imprudente e inepta a confiança que se pozesse, sem mais exame, no discurso do auctor.

E primeiramente: o auctor do *Assento* deixou em cauteloso silencio as duas primeiras phrases, acima notadas, das côrtes de Lamego:

«Que a rainha não tome marido senão *de Portugal.*»

«Que a filha do rei tome marido de Portugal» porque a palavra repetida de *Portugal* o incommodava, e não servia ao seu systema, antes o desmentia e destruia, sendo certo que por essa palavra se conhece litteral e claramente, que os *estranhos* excluidos

pela lei não são os que regem o throno de outra gente; não são os *naturalisados* em outro paiz; não são os que acceitaram outra corôa; são, sim, tão sómente, e precisamente, aquelles que *não são de Portugal;* que não são *portuguezes;* que são *estrangeiros* no rigoroso e genuino sentido do vocabulo.

Em segundo logar: cita o auctor com pouca fidelidade as palavras da quarta phrase, tambem acima notada, das côrtes de Lamego; porque dizendo ella: «não queremos que «o nosso reino vá nunca *fóra de portuguezes.*»

O auctor traduz:

«Não queremos que o reino em tempo algum *passe a estrangeiro.*»

E a razão d'esta infidelidade é porque as palavras *vá fóra de portuguezes* tambem incommodavam o auctor, e desarranjavam o seu systema; não só porque essas palavras declaram quem são os estrangeiros excluidos; mas tambem porque bem via o escriptor, que sendo o Senhor D. Pedro Rei de Portugal não ia o reino *fóra de portuguezes.*

De maneira que combinadas todas as phrases da lei, e restituidas á sua verdadeira lição, e interpretadas logicamente, vem a concluir-se:

1.º Que é *litteral e clarissima*, não a resolução que o escriptor lhes attribue, mas a contraria.

2.º Que o sentido da lei sómente fica *desembaraçado* e *corrente*, porque a primeira, segunda e quarta phrase, explicam a terceira, e não deixam a menor duvida na sua intelligencia.

3.º Que como o Senhor D. Pedro é *de Portugal*, e como o reino, pela sua successão ao throno, não vae *fóra de portuguezes*, e fica em um *portuguez*, vem a ser inepta a exclusiva, que se lhe pretende dar, fundada no texto das côrtes de Lamego.

ARTIGO III. — O espirito das côrtes de Lamego tambem não exclue do throno de Portugal a Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro.

Se, depois de examinada a *lettra* das leis de Lamego, passarmos ao exame e indagação do seu *espirito*, tambem o acharemos conforme, e d'elle tiraremos um novo argumento a favor da verdade que pretendemos estabelecer.

Consiste o espirito de qualquer lei nos *motivos e razões* que inspiraram, e aconselharam ao legislador, a sua resolução.

Estes motivos e razões, em quanto á lei que exclue do throno os estrangeiros, podem reduzir-se ás seguintes:

1.ª Que o principe estrangeiro, que viesse reinar em Portugal, não teria nunca aquelle *amor dos naturaes e da patria*, que é absolutamente necessario para bem os reger e governar, e para promover, com zelo, assiduidade e empenho, a sua prosperidade.

2.ª Que o principe estrangeiro fallaria *differente linguagem*, que é uma grande causa de separação, e talvez de desaffeição, e aversão, entre os individuos e as nações, e rompe, ou pelo menos enfraquece consideravelmente, os vinculos e relações de união e amizade entre elles.

3.ª Que o principe estrangeiro, tendo *educação diversa* dos naturaes, tem contrahido com ella, quasi invencivelmente, os differentes affectos, propensões, opiniões, gostos, e até preoccupações, que d'ella resultam, e nunca, ou quasi nunca, póde depois corrigir,

ou pôr de parte, estas primeiras, e quasi co-naturaes impressões, para se conformar e amoldar aos gostos, affectos, opiniões e preoccupações nacionaes.

4.ª Que o principe estrangeiro ignora ordinariamente *os costumes nacionaes* e tem o habito dos *costumes diversos ou contrarios*. As quaes duas causas, induzindo grande desconformidade entre elle e os naturaes, podem influir mui poderosamente, tanto na ordem da vida particular e publica, como principalmente na prudencia do governo, e no acerto de suas resoluções.

5.ª Que o principe estrangeiro ignora tambem, pela maior parte, as *leis, usos e estylos patrios*, vendo-se consequentemente na forçosa, e quasi inevitavel, necessidade de se confiar e sujeitar ao arbitrio dos ministros, conselheiros, ou validos: os quaes, se tambem forem estrangeiros, como muitas vezes tem acontecido, lançarão a republica nas desgraças de um mau governo, e talvez por ultimo no abysmo das revoluções.

6.ª Finalmente: que, suppondo-se sempre entre o principe estrangeiro, e os naturaes que elle vem governar, uma certa falta d'aquella *communidade e unidade de interesses*, que liga estreitamente os homens uns aos outros, vem, por esta persuasão, ou suspeita, a crear-se no animo dos povos alguma desconfiança sobre os procedimentos, intenções e fins do principe que os governa, a qual induz ao principio pouca fidelidade e gosto na obediencia, e talvez acaba em manifesta resistencia e rebellião.

Com estas razões geraes de excluir um principe estrangeiro do throno de Portugal podiam as côrtes de Lamego ter outra mais particular, que consistia em desviar d'elle qualquer principe da casa e familia dos reis de Leão, ou de algum outro dos differentes estados da Peninsula.

Mas nada d'isto, nenhum d'estes motivos ou razões se podia verificar no Senhor D. Pedro: porque elle é (como tantas vezes temos dito) portuguez, natural do nosso reino, creado e educado em Portugal, por portuguezes, e no palacio de seu augusto pae: falla a lingua portugueza; conhece as leis, costumes, usos e estylos portuguezes, tanto pelo tempo que viveu em Portugal, como pelo tempo que residiu no Brasil, aonde são identicos, ou analogos os usos e costumes, que de cá levaram os primeiros povoadores d'aquelles estados.

Não póde ter interesses diversos dos portuguezes, que são seus subditos naturaes; nem deixar de os amar e governar com amor paternal, como filhos, seguindo os exemplos de tantos gloriosos avós, em cuja historia terá achado, e aprendido, as maximas de governo, com que elles fizeram prosperar, e levantaram a um alto grau de grandeza, de gloria, e de poder, esta pequena mas heroica nação.

É portanto claro e manifesto, que, pelo espirito das côrtes de Lamego, tambem se não póde julgar excluido o Senhor D. Pedro da successão ao throno de seu augusto pae, e de seus maiores.

ARTIGO IV.—O exemplo do conde de Bolonha, depois rei de Portugal, não favorece os inimigos do Senhor D. Pedro, antes lhes é contrario.

O infante de Portugal D. Affonso, filho segundo de el-rei D. Affonso II, foi *conde soberano* de Bolonha, pelo seu casamento com a condessa Mathilde. Querendo porém o papa tirar o governo de Portugal a el-rei D. Sancho II, por motivos que não são para

este logar, encarregou do mesmo governo a seu irmão o conde de Bolonha, o qual tres annos depois, por fallecimento de D. Sancho, suhiu ao throno, que já então lhe compe tia, e reinou sem contradicção alguma, e sem que a *soberania* de Bolonha, e a *naturalisação*, que, por ella, tinha adquirido, servisse de obstaculo á sua successão em Portugal.

Este facto parece mostrar claramente, que, nem o infante D. Affonso, por ser conde de Bolonha era reputado *estrangeiro* em Portugal, nem pela sua *naturalisação* n'aquelle paiz tinha perdido a qualidade de *portuguez*, e ainda menos o seu direito ao throno, que, por legitima herança, lhe competia. E parece tambem que este exemplo nunca deveria ser allegado contra o Senhor D. Pedro, a quem tão manifestamente favorece.

Comtudo o auctor do *Assento* das chamadas côrtes dos Tres-Estados de 1828 quiz auctorisar, com este mesmo exemplo, o seu errado systema, e, para o conseguir, não duvidou alterar os factos da historia, e todas as circumstancias d'este notavel acontecimento, admittindo os mais grosseiros e palpaveis erros, e persuadindo-se, acaso, que ninguem ousaria contradizel-os.

Diz 1.º, *que o conde de Bolonha não reinou por successão; mas sim extraordinariamente por eleição.* — Esqueceu-se porém de dar-nos a prova d'este dito, e de nos indicar, em que côrtes se fez a eleição, quando se fez, e por quem foi feita; porque nos documentos e na historia contemporanea é totalmente desconhecido este facto.

A *eleição* de um rei é um acontecimento tão extraordinario na historia das monarchias *hereditarias*, é um acto tão solemne, e tão importante, que necessariamente deveria esta (se tivesse existido) constar, ou por algum instrumento authentico, *como o que temos da eleição do senhor D. João I*, ou ao menos por testemunhos fidedignos, conservados na historia. Mas, nem se aponta documento algum que abone a supposta *eleição*, de que aqui se trata, nem testemunhos que lhe sejam favoraveis, antes se podem apontar muitos que a desmentem, como depois diremos.

Diz 2.º, que os *magnatas do reino foram procurar a França o conde de Bolonha;* quasi querendo por este modo persuadir, que elle não veiu governar, nem reinar, em Portugal, senão porque foi para isso buscado, e *chamado pela nação.* Mas o que sómente consta pela historia é que a França foram dois bispos, que se dizem acceitantes (em seu proprio nome) do juramento do conde — dois portuguezes seculares, que se qualificam *cavalleiros* — e dois frades, um da ordem dos Prégadores, outro da ordem dos Menores. Nenhum d'estes *magnatas* foi mandado pelo reino, nem por elle auctorisado. Eram, sim, queixosos d'el-rei, accusadores do seu soberano, e informantes contra elle perante o papa Innocencio IV no concilio de Leão [1]. (Veja-se o Acto d'este juramento no tom. I das *Prov. da Hist. Genealog.* num. 26, pag. 51).

Diz 3.º, que *a auctorisação pontificia corroborou a escolha.* Mas a auctoridade pontificia não podia corroborar uma escolha que não existiu. O santo padre, na sua bulla, nem

[1] Alguns escriptores modernos, ou por mal informados, ou por quererem cohonestar o procedimento do santo padre Innocencio IV n'este ponto; ou (o que parece mais provavel) por salvarem o decoro da nação desviando d'ella o desar da influencia pontificia nos negocios meramente politicos do reino, disseram, na verdade, que os bispos, cavalleiros, e frades, que em Paris assistiram ao juramento do conde de Bolonha, eram *embaixadores do reino, foram mandados* pelo reino e acceitaram o juramento *em nome do reino.* Mas tudo isto é falso e contrario á verdade da historia, e ao theor dos documen-

falla de *eleição, ou escolha*, nem diz ou suppõe que a tivesse havido, nem usa de palavra ou phrase alguma que a isso se refira: antestoma a si todo o negocio, dizendo que tinha tido varias queixas ácerca do mau governo do reino, e que por bem d'elle, por defensão das liberdades ecclesiasticas, e por ser o reino *censual á sé apostolica*, tomára a resolução de mandar, e mandava o conde de Bolonha... etc. [1].

Diz 4.°, que *o conde, passando immediatamente para Portugal, recobrou a naturalidade*. Mas o conde era e continuou a ser, e a denominar-se *conde de Bolonha*, ainda depois de estar governando Portugal, e d'este titulo usou no seu dictado até o anno de 1259 [2]. Do mesmo titulo usou na legenda do *sello real*, já depois de rei [3]. Egualmente usou do *sello de conde de Bolonha*, durante o seu governo, e antes da morte de seu irmão [4]. Por estes titulos se vê que elle conservava a soberania, e consequentemente a *naturalidade*, ou antes a *naturalisação* bolonheza; e, se *recobrou a de portuguez logo que passou a Portugal*, como pretende o auctor do *Assento*, segue-se que teve juntas *duas naturalidades*, isto é, que foi *estrangeiro*, e *portuguez* ao mesmo tempo! E se isto não envolve implicancia, nem parece absurdo no conde de Bolonha, porque se ha de discorrer de differente modo a respeito do Senhor D. Pedro?

Diz 5.°, que *o conde de Bolonha não tomou o titulo de rei senão depois que, como por dispensa, foi para isso habilitado* pelos estados. O conde não tomou logo ao principio o titulo de rei, porque o não devia, nem podia tomar (segundo a propria lettra da bulla) em quanto el-rei seu irmão fosse vivo. Não o tomou tambem, porque, pretendendo os inimigos do sr. D. Sancho auctorisar mais a sua rebellião, e deslealdade, ou lisongear o regente, com lhe darem esse titulo, acharam portuguezes fieis, que, com armas, lh'o estorvaram [5], e o sr. D. Affonso, que se via fortemente resistido na sua empreza [6] não

tos. Nem a bulla do papa, nem o Acto de Paris, nem outro algum documento authentico, fazem menção de *embaixadores* do reino, nem de acceitação do juramento em *nome do reino*, nem de representação alguma que o *reino*, ou os *tres-estados* fizessem contra o seu soberano. A deposição d'el-rei D. Sancho foi obra de alguns poucos *grandes* ecclesiasticos e seculares descontentes, invejosos e desleaes; fomentada e apoiada pela ambição do conde, e pelas respeitaveis e poderosas protecções, que elle soube conciliar perante o papa. Dos bispos do reino sómente tres entraram no conluio. O de Lisboa orou a favor d'el-rei em Leão. Os de Evora, Viseu, Lamego, e Idanha não sabemos que tomassem parte no enredo. Não houve côrtes, nem ajuntamento do reino, que pedisse a deposição d'el-rei, nem ella foi bem recebida, antes resistida. Os que entregaram as praças fortes ao conde sem resistencia foram mui poucos, e ficaram notados na historia por traidores, etc.

[1] Veja-se a bulla no tom. I das *Prov. da Hist. Geneal.*, liv. I, num. 23, pag. 45.

[2] *Dissert. Chronol.* e *Crit.*, tom. II, pag. 206, 1.ª ediç.

[3] Ibid., tom. I, pag. 114.

[4] Ibid., tom. I, pag. 128.

[5] Faria e Sousa, *Europ. Portug.*, tomo II, part. I, cap. 8.°.

[6] A resistencia que o conde de Bolonha encontrou no reino é attestada pela historia, e até pela infamia com que n'ella ficaram notados de *traidores* alguns poucos, que, sem guerra, lhe entregaram os castellos fortes, de que tinham feito homenagem ao seu rei. Mas collige-se ainda melhor da honrada fama, e glorioso nome, com que ficaram recommendados á posteridade os illustres governadores de Coimbra, e de Celorico da Beira, Martim de Freitas, e Fernam Rodrigues Pacheco, os quaes, sem se acobardarem

houve por conveniente exasperar mais os animos, nem transgredir os limites que lhe tinha prescripto quem o mandou governar Portugal. Tomou porém o titulo de rei, sem necessidade de dispensa, nem habilitação alguma, logo que seu irmão falleceu sem filhos; porque n'esse caso era elle o *successor immediato e legitimo*, como os portuguezes, sem controversia, reconheceram, e como tinha reconhecido o papa na sua bulla, dizendo que a elle conde competia reinar, *jure regni*, no caso que seu irmão fallecesse sem filhos. Não houve (tornamos a repetir) para isto *dispensa alguma* que não era necessaria: não houve *habilitação, como por dispensa*, que se não entende bem o que é: não houve *côrtes* ou ajuntamentos dos Estados, em que ella se fizesse, como o *Assento* suppõe sem prova nem fundamento algum, etc.

Os nossos chronistas uniformemente dizem: que fallecendo el-rei D. Sancho II no principio de 1248; porque d'elle não ficou filho algum legitimo que o succedesse, foi alevantado e obedecido por rei o sr. D. Affonso *a quem o reino de Portugal, por successão, direitamente pertencia* [1].

Que não tendo el-rei D. Sancho filhos, passára a successão a seu irmão, e fôra este saudado rei [2].

Que por morte de el-rei D. Sancho ficou seu irmão *absoluto senhor de Portugal*, a quem logo *devidamente*, e com muita satisfação de todos *succedeu em o reino* [3].

Que foi alevantado rei por ser *immediato successor*, e o mais propinquo *herdeiro* de el-rei seu irmão [4].

Duarte Nunes diz mais: porque argue de pouca verdade, e até de *impudencia*, a um escriptor do seu tempo, que ousou dizer, que o conde de Bolonha *fôra eleito pelo povo* para governador do reino, e que depois da morte de el-rei seu irmão *fôra tambem eleito* rei; *sendo certo* (diz o douto chronista) *que para governador foi resistido, tirando dois ou tres escandalisados, que ao papa o requereram; e para succeder a seu irmão, não podia, nem devia ser eleito*, porque não era necessario.

O auctor do *Assento*, para não dizer n'este artigo coisa alguma fundada em verdade, ainda acrescenta, que *é muito para notar, que não havia então no reino outra pessoa da real familia;* pois que o *infante D. Fernando era casado em Castella, e a Infanta D. Leonor era casada em paiz ainda mais remoto*, querendo com isto (ao que parece) dar-nos a entender, que o conde de Bolonha veiu governar Portugal, e ser rei, quasi por necessidade — por não haver mais onde pôr os olhos!

Mas é falso que não houvesse no reino outra pessoa da real familia, e admira que

com as ameaças e iras do conde, nem temeram as censuras de Roma, de que elle viera munido, recusaram, com heroica lealdade e constancia, entregar-lhe aquellas duas praças; e sómente se renderam (ultimos de todos depois que foram plenamente certificados da morte do seu soberano) porque então, sem mais duvida, nem resistencia alguma, obedeceram ao que por direito era seu legitimo successor. E note-se que o proprio rei D. Affonso III não só os não puniu pela resistencia, mas antes consta que os honrou como mereciam. (Veja-se Faria e Sousa, *Europ. Portug.* tom. II, cap. I, § 358).

[1] Rui de Pina, *Chron. de D. Affonso III*, cap. I.

[2] Faria e Sousa, *Europ. Portug.*

[3] *Mariz, Dial. II*, cap. XIV *in fin.*

[4] *Id. Dial. II*, cap. XV.

o erudito auctor do *Assento* assim ousasse affirmal-o. Havia o infante D. Pedro, tio de el-rei D. Sancho, e do conde de Bolonha: do qual infante D. Pedro, até dizem alguns [1], que *entrava nos conventiculos dos descontentes contra el-rei seu sobrinho, e fomentava os seus bulicios, esperando chegar a ser regente ou talvez rei de Portugal.* E é tão certo haver no reino este principe, que o papa Innocencio IV lhe escreveu encommendando-lhe que auxiliasse o outro seu sobrinho conde de Bolonha na empreza a que vinha a Portugal [2]. Mas dado que não houvesse *no reino* outra pessoa da real familia, que consequencia póde d'ahi tirar o escriptor, que seja util ao seu systema? O infante D. Fernando casou na verdade em Castella; mas não consta que perdesse por isso, ou renunciasse a *naturalidade* de portuguez, e se fizesse *estrangeiro*. Pelo que, se o conde de Bolonha era *estrangeiro*, por ser soberano de outro paiz, bem podia preferir-lhe o infante D. Fernando, que o não era, e estava cá mais perto. Assim, o fundamento d'esta reflexão do auctor é falso, e a sua consequencia *contraproducentem*.

ARTIGO V. — Os motivos, por que a sra. D. Beatriz filha de el-rei D. Fernando, e rainha de Castella, foi excluida do throno de Portugal, não são de maneira alguma applicaveis ao Senhor D. Pedro.

Com eguaes erros aos que notámos no artigo antecedente, falla o auctor do *Assento*, quando se val do exemplo da sra. D. Beatriz que foi excluida do direito ao throno pelas côrtes de Coimbra de 1385, dizendo com a mais reprehensivel temeridade e falsidade, que: «*D. Beatriz se achava nas mesmas circumstancias do Senhor D. Pedro*» e que por isso «*soffreu, quanto á real successão, a mesma repulsa.*» Quer dizer em substancia, que a sra. D. Beatriz foi excluida do throno por *estrangeira*, e que esta mesma exclusiva milita no Senhor D. Pedro. Mas vejamos como o escriptor tece o seu discurso, e como chega áquelle resultado.

D. Beatriz (diz elle) *nasceu em Portugal, era filha primogenita, e unica do antecedente monarcha, e foi comtudo excluida do throno. Que motivo a excluiu? A razão do sexo? mas succedem as mulheres á corôa nas Hespanhas.* — Esta resposta, que o escriptor dá á sua propria pergunta, é boa, justa, e concludente, e nós a concedemos sem restricção alguma. Não foi por certo pela razão *do sexo*, nem por ser ella *mulher* que as côrtes de Coimbra excluiram do throno a sra. D. Beatriz, posto que alguns escriptores imprudentemente, e sem fundamento assim o tenham affirmado. Mas nós não vemos que n'esta parte haja entre ella e o Senhor D. Pedro identidade alguma que faça util a reflexão.

Seriam motivo da exclusão (continúa o escriptor) *os escrupulos sobre o casamento da rainha D. Leonor? mas estes escrupulos, como é patente da historia, só tomaram algum corpo e vulto nas côrtes de Coimbra.* — N'esta segunda reflexão já não podemos ser tão condescendentes com o auctor do *Assento*. O que é *patente da historia* é que o casamento

[1] *Hist. de Portug.* tirada do inglez, ediç. de 1828, tom. I, pag. 181.

[2] O breve do papa é datado de Leão, a 17 de agosto de 1246, e vem no tom. I das *Prov. da Hist. Geneal.*, liv. I, num. 13, pag. 27. O infante D. Pedro falleceu muito depois, em 1258, segundo o auctor da *Hist. Geneal.* Sua irmã Santa Mafalda ainda se lembra d'elle no seu testamento feito em 1256, etc.

de el-rei D. Fernando com a rainha D. Leonor Telles foi murmurado, impugnado, e resistido logo ao principio, e que as severas execuções que se fizeram nos que o impugnavam, foram as que reduziram ao silencio os portuguezes, os quaes, mau grado seu, obedeceram e acataram a rainha, sem nunca lhe terem o amor, veneração e cordeal respeito que, pelo titulo de rainha, se lhe devia. Sabido é tambem da historia, que o infante D. Diniz se retirou para Castella por não querer beijar a mão á rainha como tal; e que não faltou muito que el-rei D. Fernando (aliás bom e benigno) lhe não tirasse a vida por esse motivo, e n'essa occasião. Sabido é que o verdadeiro marido da rainha, se retirou tambem para Castella, e que lá andava ostentando as insignias da deshonra, e da infamia de sua mulher. Isto prova que os *escrupulos sobre o casamento* começaram logo desde o principio *a tomar corpo e vulto*. Como tem pois o auctor do *Assento* a ousadia de affirmar o contrario, e de dizer que assim *é patente na historia?*

Mas dado que esses *escrupulos* sómente tomassem *corpo e vulto* nas côrtes de Coimbra, é certo e inquestionavel (e é isto o de que aqui se trata) que foi essa uma das razões, que lá se allegaram para exclusão da rainha D. Beatriz, dizendo-se que como filha *adulterina* nascida de um matrimonio adulterino e nullo, não podia herdar o reino. E tambem n'este ponto não vemos que a sra. *D. Beatriz se achasse nas mesmas circumstancias do Senhor D. Pedro.*

Seriá motivo da exclusão (diz ainda o escriptor) *entrar com armas em Portugal? mas esta entrada com armas foi já provocada pela resistencia.* — Seria provocada, se assim o quer o auctor, contra toda a verdade historica: mas nem por isso é menos certo, e inquestionavel, que foi essa outra das razões allegadas nas côrtes de Coimbra para a exclusão da sra. D. Beatriz [1].

E se quizermos ouvir a este respeito os proprios auctores castelhanos, acharemos, que todos elles reconhecem a pouca prudencia, e grande precipitação, com que el-rei de Castella se houve n'aquelle tempo ácerca dos negocios de Portugal, e nenhum diz que a sua invasão tivesse sido *provocada* pelos portuguezes. A' vista do que não podemos deixar de estranhar, que um portuguez, que se conta entre os *verdadeiros amadores da patria,* ache justa, ou ao menos pretenda fazer desculpavel, a entrada de el-rei de Castella em Portugal com armas, não duvidando dizer que fôra *provocada pela resistencia.*

A verdade é que el-rei de Castella, *antes de provocação alguma*, se fez chamar e acclamar em Toledo *rei de Portugal*, tomando em suas bandeiras as armas d'este reino, contra o que pouco antes se tinha ajustado no tratado de *Salvaterra de Magos. Antes de provocação alguma* fez pôr em prisão o infante D. João, sem outro motivo mais que o receio de que elle pozesse estorvo a suas ambiciosas pretenções. Antes de provocação alguma, marchou para a fronteira acompanhado de um numeroso exercito, e desprezando sabios e prudentes avisos dos seus melhores conselheiros, entrou em Portugal e se apossou da cidade da Guarda. Ahi é que recebeu a primeira noticia do que o auctor do *Assento* chama *provocações de Portugal*, por carta que a rainha D. Leonor lhe escreveu de Santarem, já em janeiro de 1384, e então continuou a sua entrada no reino até

[1] Veja-se o auto das côrtes de Coimbra de 1385, no tom. I, das *Prov. da Hist. Geneal.*, liv. III, num. 2; aonde se lêem, uma por uma, as razões da exclusão da sra. D. Beatriz á successão do throno portuguez.

Santarem, com os effeitos e consequencias que refere a historia, e que não são para este logar.

Emfim o auctor do *Assento*, passando por alto as mais razões de exclusiva que effectivamente se allegaram nas côrtes de Coimbra contra a sra. D. Beatriz, conclue em ar dogmatico: «*Na qualidade de estrangeiro esteve claramente o motivo e o fundamento da resistencia. Aqui topava, sim, posto que o não apontem os allegados publicos do tempo, a repugnancia e a resistencia dos povos.*»

Estranho modo de discorrer, por certo! Pois que motivo havia, ou que motivo podiam ter os *allegados publicos do tempo* para não apontarem uma razão forte, principal, decisiva, fundada, como se suppõe, na lei fundamental do reino, e que em nada offendia o decoro pessoal da sra. D. Beatriz, nem o de sua mãe, ao mesmo tempo que se davam e allegavam outras razões, que o escriptor suppõe de pouco ou nenhum valor, e algumas das quaes eram, sem duvida, pouco decorosas áquellas duas senhoras, e até a el-rei D. Fernando?

E se os *allegados publicos do tempo* o não dizem, por onde conheceu o escriptor, ou adivinhou a verdadeira razão da exclusiva para a dar por certa, e *clarissima?* Como é possivel acreditar-se e escrever-se que, em umas côrtes solemnes, aonde se tratava um dos negocios mais importantes do estado, e que haviam de servir de titulo de exclusão dos pretendentes ao throno, e de fundamento á *eleição* de um novo rei, se occultasse e callasse a melhor razão, a mais juridica, a mais notoria, e a mais terminante, e se dessem outras menos boas, menos solidas, e além d'isso pouco honrosas ás duas rainhas? Quem jámais allegando o seu direito n'uma importante demanda, despreza, ou põe de parte a razão e o argumento mais legal, mais favoravel á sua pretenção, para deduzir outros menos valiosos, ou totalmente insignificantes? Seria este singular e estravagante procedimento digno das luzes, da erudição e da eloquencia do grande jurisconsulto João das Regras? Seria digno das pessoas a quem elle dirigia os seus discursos? Seria digno dos portuguezes e da posteridade?

Concluamos, pois, 1.°, que a repugnancia e a resistencia dos povos e das côrtes de Coimbra não *topava* (como se explica o auctor) em ser *estrangeira* a sra. D. Beatriz, nem esse foi o fundamento e o motivo, real ou apparente, da sua exclusão. Antes, no tempo em que se celebravam aquellas côrtes, lembrava tão pouco a exclusiva fundada na qualidade de *estrangeiro*, que n'ellas mesmas se dizia que *succeder podia ao throno* o proprio rei de Castella por ser *primo com irmão de el-rei D. Fernando*, dando-se-lhe comtudo exclusiva, não *por estrangeiro*, mas por outros mui differentes motivos, que se podem ver no Auto já citado.

Concluamos, 2.°, que *se os mechanicos de Lisboa e Santarem* se recusavam *com honor ao perigo de estranha dominação*, não era por terem a sra. D. Beatriz por estrangeira; mas sim por saberem que estando ella casada com el-rei de *Castella*, era de quasi infallivel consequencia, não só a união dos reinos mas tambem a reducção de Portugal, como reino mais pequeno, á condição de provincia: coisa que os povos portuguezes sempre recearam, sempre repugnaram, e sempre resistiram, como é constante da nossa historia, n'esta, e em outras épocas. Em summa, não era a qualidade de *estrangeiro* que se temia, era a qualidade de *castelhano*, e a condição de *provincia* castelhana.

Concluamos, finalmente, 3.°, que não faz bem o escriptor e auctor do *Assento* em

dizer, que *esses mechanicos mostraram mais pundonor e acerto, do que alguns presumidos sabios do seculo XIX*, porque, fallando d'este modo, e com tão descommedida leveza, expõe-se a lhe responderem, que os presumidos sabios, no ponto de que tratamos, defendiam, e *defendem o legitimo e incontestavel direito do seu soberano*, e a justa liberdade da sua patria contra a usurpação e tyrannia de um principe perjuro, e ingrato, e o fazem com o mesmo acerto com que aquelles mechanicos defendiam a independencia nacional contra o perigo da *dominação castelhana*. Que elle escriptor ainda não refutou as razões d'esses *pretendidos sabios*, senão com erros palpaveis, com falsidades historicas, e com cavillações e sophismas: E finalmente, que os mesmos *presumidos sabios* tem, ao menos, o nobre pundonor de se não dobrarem á servil complacencia e baixa adulação, e de não empregarem para esse fim razões frivolas, ou falsas, nem lindas palavras, e frases sem substancia.

ARTIGO VI—Ainda que o Senhor D. Pedro fosse excluido da successão ao throno de Portugal, nem por isso devia succeder o infante D. Miguel.

Quando um escriptor tem abandonado os principios da verdade, e da moral, não admira que vá caindo de precipicio em precipicio, de erro em erro, até chegar ás ultimas raias da injustiça e do absurdo.

Isto se vê claramente no ponto de que vamos a tratar, no qual o auctor do *Assento* falla, não só pouco exactamente, mas até com manifesto desprezo (porque se não deve suppor ignorancia) dos principios mais triviaes de *Direito Publico*, e com gravissima e escandalosa offensa dos direitos particulares mais respeitaveis e sagrados.

Começa elle o seu discurso, e diz:

«Sendo os dous principes (o Senhor D. Pedro e o infante D. Miguel) *chamados um «depois do outro*, excluido legalmente o primogenito, a corôa por esta exclusão legal, «*necessariamente foi devolvida ao irmão segundo*.»

E logo immediatamente continua:

«*Em vão se procuraria entre elles outro principe ou princeza* com direitos á suc«cessão, depois de excluido legalmente o primogenito, porque, não podendo ser senão «descendente do Senhor D. Pedro, ou se ha de dizer (o que repugna á razão, e até á «noção dos termos) que depois de excluido possuia direitos á successão; ou se ha de «admittir, o que seria um absurdo egual, e ainda mais manifesto, que elle podia em 10 «de março *transmittir-lhe direitos* que já, pela supposição, não possuia.»

E ainda mais:

«Não podia este principe ou princeza, *em quanto menor, e em poder de pais estran«geiros, deixar de se reputar tambem estrangeiro para Portugal:* mas, dado ainda, que «assim se não reputasse, nem por isso podéra receber direitos, de que aquelle, *por quem «unicamente lhe podiam ser transmittidos*, já então se achava privado pelas leis.»

Ha n'estes periodos quasi tantos erros, como são as clausulas; mas dois são os principaes e fundamentaes de que se derivam todos os outros.

O primeiro consiste em suppor, e dizer, que os dois principes (a saber, o Senhor D. Pedro e o infante D. Miguel) *são chamados ao throno de Portugal, um depois do outro*.

O segundo consiste em suppor, e dizer, que o filho ou filha do Senhor D. Pedro *não podia subir ao throno, senão pelo direito que seu augusto pae lhe transmittisse.*

O primeiro erro é manifestamente contrario ás leis fundamentaes, aos foros e costumes do reino e á ordem da successão, que n'elle se tem constantemente seguido. Estas leis e esta ordem chamam ao throno o filho primogenito do rei, e depois d'elle o neto, o bisneto, o terceiro neto, e assim indefinidamente na linha recta descendente da primogenitura, e só extincta totalmente esta linha, ou quando o primogenito não tem filhos legitimos que a formem, é que entra a segunda do filho segundo do rei, e seus descendentes na mesma ordem.

É expresso a este respeito o artigo das cortes de Lamego, que diz:

> «Pater si habuerit regnum, com fuerit mortuus, filius habeat *postea nepos,* «*postea filius nepotis,* et postea filios filiorum in secula seculorum per semper.»

em vulgar:

> «Depois de morrer o rei, terá seu filho o reino, *depois o neto, depois o filho do* «*neto,* e depois os filhos dos filhos para todo o sempre.»

Em conformidade com esta lei, e com os foros e costumes do reino, fazendo el-rei D. Sancho I o seu primeiro testamento no anno de 1188 ou 1189, provavelmente quando se preparava para a expedição de Silves, declarou que deixava o reino a seu filho primogenito D. Affonso, e que no caso de fallecer este *sem filhos* (*sine semine legitimo*), lhe succederia o infante D. Pedro (que era o segundo); e que se tambem este fallecesse *sem filhos,* lhe succederia o terceiro etc.

Na mesma conformidade declarou el-rei D. Affonso II no seu testamento em 1221, que seu filho D. Sancho teria o reino depois d'elle; e que se este morresse *sine semine legitimo,* passaria o reino ao segundo filho, e assim por diante, e, em falta de uns e outros varões, passaria á filha etc.

Na mesma conformidade el-rei D. Sancho II, em seu primeiro testamento, declarou que o reino passaria ao mais velho dos seus filhos varões, e não os tendo á mais velha das filhas; e que não tendo filho, nem filha, iria o reino a seu irmão D. Affonso, e, morrendo este, *sem filho nem filha legitima,* a seu irmão D. Fernando, etc.

Na mesma conformidade, e com mais clareza, declarou o sr. D. João I em seu testamento, que o infante D. Duarte seu *filho primogenito e herdeiro... havia de ficar em seu logar... ou seu filho, ou neto, lidimo, descendente por linha direita, segundo se requer por direito e costume em successão d'estes regnos* e senhorios; ou algum dos filhos d'elle testador per sua direita ordenança a saber, primeiramente o infante D. Pedro, *e depois da sua morte seu filho ou neto na maneira suso dita* etc. De maneira que chama o primeiro filho *com a sua descendencia legitima,* e só extincta esta vae buscar a segunda, e, extincta esta, a terceira etc.

Na mesma conformidade estando el-rei D. Affonso V, para entrar em Castella, e realizar o seu segundo casamento com sua sobrinha a rainha D. Joanna, declarou por carta sua, que se acontecesse que seu filho o principe D. João fallecesse antes d'elle,

deixando filhos ou filhas legitimas, estes ou estas herdassem estes reinos, e não outro algum filho ou filha, que d'elle rei e de sua sobrinha, ou de outra sua legitima mulher, houvesse, ou podesse nascer... por ser assim de direito. E isto mesmo confirmou depois de lhe nascer o neto D. Affonso, por carta regia dada em Touro a 16 de fevereiro de 1476.

Na mesma conformidade, e com analogia à successão do throno: 1.°, el-rei D. Manoel instituindo a casa de Aveiro, e regulando a sua successão, chamou o *neto filho do primogenito fallecido em vida de seu pae*, excluindo o filho segundo, que, n'aquelle tempo, e pela lei mental, preferia ao sobrinho no referido caso; 2.°, el-rei D. Sebastião, pela extravagante de que se formou a ordenação do liv. IV, tit. 100, mandou, que nos morgados preferisse ao tio *o neto filho do primogenito*, morto em vida do pae possuidor; 3.°, el-rei D. João IV, nas côrtes de 1647, fez lei a favor do *neto filho do primogenito fallecido*, com preferencia ao tio irmão do pae, derogando n'esta parte a lei mental, que, como dissemos, dava preferencia ao filho segundo, excluindo o neto.

Em fim, na mesma conformidade, por fallecimento de el-rei D. João III, entrou a reinar seu neto o sr. D. Sebastião, não obstante ter fallecido o principe D. João seu pae, sem chegar a reinar, e havendo então no reino irmãos legitimos de el-rei, como é sabido.

Fica portanto indubitavel, que, ou o Senhor D. Pedro sobrevivesse a seu augusto pae, ou não sobrevivesse; ou chegasse a reinar, ou não chegasse, o chamado depois d'elle é o seu filho, ou filha, e depois o neto ou neta, bisneto ou bisneta etc., de maneira que, só extincta toda esta linha descendente d'aquelle tronco, e todos os ramos legitimos d'ella, viria o throno ao infante D. Miguel, ou a descendentes seus pela mesma ordem. Sendo consequentemente um erro gravissimo, e uma crassa ignorancia de direito publico, dizer que os dois principes Senhor D. Pedro e infante D. Miguel, *são chamados um depois do outro*, e que em vão se procuraria *entre elles* outro principe ou princeza que succedesse no throno; porque, sem fallar do sr. D. Pedro Carlos, que *não por estrangeiro*, mas por outros mui diversos principios se deve julgar excluido, havia não menos que quatro princezas filhas de el-rei o Senhor D. Pedro IV, todas, sem controversia, portuguezas, as quaes podiam e deviam succeder-lhe na fórma sobredita, antes que o throno podesse passar *legalmente* ao infante D. Miguel seu tio, ou aos seus descendentes [1].

O segundo erro que acima apontamos, e consiste em suppor que o filho ou filha do Senhor D. Pedro não podia succeder no throno de Portugal, *senão pelo direito que seu augusto pae lhe transmittisse*, não é menos digno de censura, nem menos contrario aos principios de direito publico.

Os publicistas fazem alguma differença entre successão do throno *por direito hereditario*, e successão do throno *por direito de sangue;* e variam em opinião quando querem qualificar o nosso reino com respeito a esta differença. Nós porém não julgamos

[1] Quando isto escreviamos, ainda não tinhamos noticia do nascimento da augusta princeza sra. D. Maria Amelia, filha do segundo matrimonio de el-rei D. Pedro. Esta senhora veiu fazer outro ramo na linha dos descendentes do Senhor D. Pedro, e tem, por esse titulo, o mesmo direito de preferencia a respeito do infante D. Miguel e dos seus descendentes.

necessario entrar aqui n'essa questão, que nos parece mais curiosa que importante, porque, em realidade, os mesmos que dizem que o reino de Portugal é *hereditario* concordam com os outros no essencial, e nenhum admitte a successão *pura e rigorosamente hereditaria* de maneira que o rei possa, com dominio pleno e perfeito, dispor do reino, ou dos bens d'elle a seu arbitrio, nem alienal-o, ou desmembral-o, ou deixal-o por herança a quem bem lhe parecer não tendo filhos; nem tão pouco alterar a ordem da successão, estabelecida por leis, foros ou costumes.

Antes, mui adequadamente comparam a differença que ha entre o reino e os bens pura e rigorosamente hereditarios, á differença que ha entre os morgados, e os bens patrimoniaes hereditarios de qualquer familia; porque dos bens hereditarios póde o possuidor, como pleno senhor d'elles, dispor a seu prazer e arbitrio, não tendo filhos; pode doar, vender, empenhar, desmembrar, tanto em vida como por testamento etc., guardando tão sómente as leis geraes que tem posto algum limite ao uso da propriedade. Dos morgados porém não é senhor quem os possue, mas administrador, e não póde consequentemente exercitar sobre elles algum d'aquelles actos que suppoem dominio pleno, perfeito e absoluto. Não os póde transmittir a qualquer dos filhos, com prejuizo d'aquelle a quem pertencem *jure sanguinis*, segundo a vocação *da lei ou instituição*; e, ainda que não tenha filhos, não os póde deixar a qualquer estranho, ou parente, a seu arbitrio, etc.

D'aqui se deduzem muitas consequencias, entre as quaes notaremos algumas, que fazem mais ao nosso assumpto, e que, ao mesmo passo que explicam os principios, tambem os confirmam, mostrando a sua certeza e a sua pratica.

A primeira consequencia é que o rei não póde de maneira alguma por si só, e pelo seu arbitrio, revogar as leis fundamentaes que regularam a successão do throno, nem dispensar em algum caso d'ellas, nem alterar a ordem da successão, que achou estabelecida, e que não é obra sua: bem como o possuidor e administrador do morgado não póde revogar, dispensar, nem alterar a lei fundamental d'elle, que é a instituição, nem preterir as pessoas por ella chamadas, nem substituir-lhe outras etc. E com effeito ninguem até hoje se lembrou de dizer, que os nossos reis, ainda no caso de não terem filhos nem irmãos, podessem transmittir o reino a quem lhes parecesse, ou que tendo filhos, ou irmãos, podessem escolher qualquer d'elles a seu arbitrio para lhe succeder no reino. Por onde se vê claro, que não é a vontade, ou o arbitrio do rei que *transmitte* o reino ao seu successor, mas sim a vocação da lei, segundo a ordem por ella estabelecida, que o rei não póde alterar.

E d'aqui vem, que, na successão dos reinos, dos morgados, dos usofructos, dos bens da coroa, e, em geral, na successão de todos e quaesquer bens, que, por morte da pessoa que os administra, devem por lei ou por instituição, passar a outra *certa e determinada pessoa*, esta não entra na successão nem pelo direito do antecedente possuidor, nem pelo arbitrio, escolha e vontade d'elle, nem como seu herdeiro; mas sim pela vontade e vocação da lei que o chamou e substituiu; de tal sorte que ainda que, na ordem da successão caduque algum grau, nem por isso caducam os outros, porque cada um succede *ex propria persona*, e *jure proprio*, pelo facto simples e preciso da instituição primordial; e como se tantas fossem as instituições, substituições ou vocações, quantas são as pessoas chamadas, ou substituidas. Pelo que, dizem uniformemente os juriscon-

sultos, que, em semelhantes bens, se não succede ao ultimo possuidor, mas sim ou ao primeiro acquirente, de quem nascem todas as linhas, e que em si firmou o direito de todos os seus successores; ou ao proprio fundador e instituidor, que os chamou, como se um por um os nomeasse.

A *segunda consequencia* é que o facto pessoal do rei, ou de qualquer outro administrador, e ainda o caso julgado contra elle, não póde prejudicar o direito do successor, e ainda menos prival-o da successão, que lhe dá a lei. A razão é, porque o successor succede (como dissemos) *ex propria persona, jure proprio*, e não pelo direito de seu pae, ou antecessor. Por onde, ainda que o rei decaisse, ou podesse decair por qualquer facto pessoal, do direito que tem ao governo e administração do reino, ou d'elle podesse ser, e fosse privado, nem por isso o seu primogenito e successor perderia o direito de succeder-lhe, porque o não recebe do pae, ou do antecessor, nem é este quem lho *transmitte*, mas sim a lei, segundo o logar em que está *pelo sangue*, na ordem primordialmente estabelecida para a successão. E isto foi o que se praticou entre nós no memoravel facto de el-rei D. Sancho II quando foi privado pelo papa Innocencio IV do governo e administração do reino, pois o mesmo papa declarou na sua bulla, que não queria, nem era sua intenção *despojar* o filho do rei (*se o tivesse*) *do direito que lhe competia*. E commettendo ao infante conde de Bolonha o regimento do reino, declarou tambem que o nomeava, porque *se el-rei seu irmão fallecesse sem filhos legitimos*, a elle competia *jure regni* o succeder-lhe, como com effeito depois succedeu verificada a condição.

A *terceira consequencia* é que o rei, como administrador (e não senhor com dominio pleno e absoluto) não póde desmembrar o reino, que é indivisivel, nem alienal-o, nem doar, vender, dividir, ou por qualquer modo alterar a integridade de seus bens e dominios, nem ainda onera-los com dividas, senão para conservação, interesse e utilidade do todo. E d'aqui vem que ainda que os reis façam, e possam fazer doações de bens da corôa, estas com tudo devem ser reguladas e moderadas pelo mesmo principio da utilidade publica, como succede, por exemplo, quando as fazem em remuneração de serviços, etc.; e ainda assim são sujeitas á *confirmação e revisão* de seus successores, que as podem *revogar*, alterar, ou limitar, e reduzir a termos justos, como tem feito muitos principes, e se fez entre nós pela lei mental. O que não succederia, por certo, se o rei doador tivesse tão absoluto dominio nos bens do reino, como qualquer proprietario tem nos que são pura e rigorosamente hereditarios, ou se fosse elle o que *transmittisse* o reino ao seu successor, porque n'esse caso o successor o deveria receber tal como elle lho *transmittisse*, e não poderia ter mais do que elle lhe quizesse transmittir.

A *quarta consequencia* é que o senhorio, auctoridade, jurisdicção e prerogativas que o rei tem no reino, são restrictas ao tempo preciso da sua vida, de tal sorte que, no mesmo instante em que elle fallece, e sem o mais pequeno intervallo de tempo, entra o successor a reinar com toda a auctoridade, senhorio, jurisdicção, e inteiro poder da soberania, sem se esperar para esse fim abertura do testamento do antecessor (se com effeito o fez), nem se attender a quaesquer disposições que ácerca da successão possa ter ordenado; porque seriam disposições sobre coisa não sua; sobre coisa a cujo respeito a sua auctoridade cessou com a sua vida; sobre coisa, que, pelo seu fallecimento, fica immediatamente pertencendo a outrem, não pela sua vontade e transmissão, mas por direito proprio do successor, e pela vontade da lei, como tantas vezes temos dito. E a isto

se referem os publicistas, quando dizem que *o rei não morre*, querendo dizer que o exercicio da soberania não soffre interrupção por um unico instante, nem alteração alguma, passando logo inteiro ao successor designado pela lei.

De todas estas doutrinas, que temos tocado muito em summa, e que são correntes, e amplamente tratadas pelos jurisconsultos nacionaes e estrangeiros, se conclue; que os filhos e filhas do sr. D. Pedro eram, sem controversia, chamados á successão do reino depois de seu augusto pae, não por herança rigorosamente tal, nem por *transmissão* que elle lhes fizesse, mas sim por direito proprio, pelo direito do sangue, e pela vocação da lei que devia necessariamente cumprir-se, ainda que elle tivesse perdido o direito ao reino, ainda que n'elle tivesse caducado a successão, ainda que elle nunca chegasse a reinar, ou por ter fallecido antes d'isso, ou por outro qualquer motivo pessoal excogitavel.

A sra. D. Maria da Gloria nasceu em 1819: a sra. D. Januaria Maria nasceu em 1822: a sra. D. Paula Marianna em 1823: a sra. D. Francisca dos Anjos em 1824. Todas estas princezas são filhas legitimas de El-Rei o Senhor D. Pedro IV: todas nasceram portuguezas, e são portuguezas: nenhuma d'ellas tinha impedimento algum legal que lhes vedasse a successão ao throno portuguez: não necessitavam de *transmissão*, nem de outro algum facto de seu pae para n'ellas se verificar esta successão. Se elle tivesse fallecido, ou por outro qualquer modo estivesse impossibilitado de reinar, entrava, sem duvida, a mais velha que existisse, á successão por seu proprio direito, por ser chamada pela lei.

Como se póde pois dizer e sustentar, que *em vão entre os dois principes irmãos se procuraria outro principe ou princeza com direito á successão?* Nós apontamos e nomeamos quatro.

Como se póde dizer, *que os filhos ou filhas do Senhor D. Pedro não podiam succeder ao throno porque seu pae, que era o unico por quem lhes podia ser transmittido esse direito, se achava d'elle privado pelas leis?* Nós mostrámos, que, nem era o pae quem lhes *transmittia* esses direitos, nem era *o unico* que lh'os podia transmittir; porque os tinham da lei fundamental, e dos foros e costumes do reino, por direito seu proprio, e como se immediatamente fossem chamados pela lei.

Como se póde dizer, que *em tal caso as leis chamam indisputavelmente á successão a segunda linha?* Já tambem mostrámos que as leis não chamam a segunda linha, senão *extincta totalmente* a primeira, e que esta se não extingue, nem interrompe, pelo facto pessoal de algum dos possuidores, e ainda que n'elle caduque a successão.

O que o auctor do *Assento* ainda acrescenta para excluir do reino os augustos pupillos, filhos ou filhas do Senhor D. Pedro, dizendo que em quanto menores, e em poder de paes estrangeiros não podem deixar de reputar-se tambem estrangeiros para Portugal, é uma razão bem insensata, por certo, e bem pouco digna de um escriptor judicioso! Pois que? assim se privam do throno o pae e os filhos? O pae, porque á força lhe querem chamar estrangeiro, e os filhos, porque, como taes, *se reputam?* Mas, quem é que assim os reputa? Com que lei, estatuto, ou costume, está isso ordenado? Acaso bastará ser menor, e estar no patrio poder, para passar de natural a estrangeiro quem o não é por nascimento? para perder a naturalidade, a patria, e um throno? Se os filhos ou filhas do Senhor D. Pedro, chegando á maioridade, ou ainda antes d'isso, viessem

para Portugal, seriam por ventura havidos por *estrangeiros*, e deveriam recorrer ao remedio da naturalisação, para se tornarem *portuguezes?* Nós temos pejo de refutar semelhantes absurdos, e não julgamos dever gastar n'isso mais tempo.

ARTIGO VII. — **O Senhor D. Pedro não póde ser excluido do throno de Portugal pela falta da residencia no reino.**

O auctor do *Assento* ainda busca outro auxilio á sua infeliz opinião na supposta impossibilidade politica, que considera no Senhor D. Pedro, para residir em Portugal, e julga este argumento tão necessario, e tão importante á má causa que defende, que, por duas vezes, o attribue, com manifesta falsidade, ás leis fundamentaes do reino, como querendo, com este grosseiro artificio, fazel-o mais forte, mais respeitavel, e mais decisivo.

Vejamos as suas palavras:

«Quem póde com effeito (diz elle) entre as pessoas, que tem noticia das leis «fundamentaes porguezas, pôr em duvida, que *ellas excluem do throno* todo o prin«cipe estrangeiro, *e todo o principe, que se acha politicamente impossibilitado de resi«dir* no reino?

E mais adiante:

«tiveram portanto *as leis* por titulos *adequados* da exclusão da coroa, assim a falta «de *naturalidade*, como a *impossibilidade da residencia no reino.*»

Como o auctor chama *politica* e não *absoluta* esta *impossibilidade*, e as *impossibilidades politicas* se podem remover pelos muitos meios e recursos da politica; parece, que ainda quando tal impossibilidade merecesse a pena da exclusão da coroa, nunca esta se deveria impôr logo no primeiro instante da successão, e muito menos *antes d'ella*, de maneira que o throno passasse de salto ao successor, sem mais formalidade alguma: parece, que deveria o rei ser requerido, e interpellado, para cumprir a condição da residencia, e, quando elle a isso se recusasse, ou absolutamente a não podesse cumprir, então teria logar a exclusão, ou privação. Isto ao menos é o que se pratica por direito em casos analogos, maiormente quando: 1.°, a condição não é tal que deva ser cumprida antes da successão; 2.°, quando a lei não determina tempo limitado e preciso para o cumprimento, e muito mais ainda quando, 3.°, a lei não declara expressamente a comminação da perda da successão ao successor que não cumprir o seu preceito.

Mas, em verdade, que nos não parece tão forte esta razão de *residencia*, como o auctor a figurou em sua fantasia.

«Se o rei (diz elle), sem embargo de ter nascido no reino, fosse assentar a sua «residencia em diverso estado, eis-aqui teriamos o reino entregue a vice-reis ou a «tenentes, eis-aqui os seus *proveitos esquecidos*, pela maior parte sacrificados aos do «povo que se preferira para a residencia: e, eis-aqui de um lado o *descontentamento*, «e os seus tristes e ruinosos effeitos; e do outro *cautelas astutas* e *oppressão*, que «cedo degenerára em tyrannia.»

Observemos, antes de passar adiante, que com este discurso, e de uma só pennada, despoja o auctor a quasi todos os principes da Europa de uma boa parte dos seus estados, ou, ao menos, dá armas aos povos, para pretenderem subtrahir-se á sua obediencia.

El-rei de Castella, por exemplo, governa os reinos de Andaluzia, Murcia, Valencia, Aragão, Navarra, Leão, e Galliza. O rei de França governa extensas provincias que já foram reinos. O imperador de Allemanha possue os reinos de Hungria e Bohemia, e os estados de Veneza. O imperador da Russia domina extensissimas provincias desde a Polonia até á China. O rei de Inglaterra governa os reinos da Escossia, de Irlanda, de Hanover, e os amplissimos estados da India. El-rei de Portugal governa o reino do Algarve (aonde nunca residiu), as ilhas de Atlantico, o reino de Angola e Benguella, os estados da India, etc.

Muitos d'estes estados foram reinos, e os mais d'elles ainda conservam esse nome. Muitos (o que é digno de notar-se) fallam differentes linguas, e são habitados de povos de differentes origens, usos, costumes, e caracter. Todos elles são respectivamente governados por um só principe, que está *mais que politicamente impossibilitado* de n'elles residir, e de os reger por si mesmo, e que forçosamente ha de commetter para isso uma porção da sua auctoridade a *vice-reis, tenentes, governadores*, etc. Todos por consequencia tem direito (segundo os principios do nosso auctor) a se subtrahirem aos seus legitimos soberanos, ou a demandal-os para que se dividam, e se repartam, de maneira que possam residir em todos elles ao mesmo tempo!

Muito bom seria, por certo, que os principes, sendo taes como devem ser, podessem residir, não só em cada reino, mas em cada provincia, ou cidade dos seus estados: mas, como isto é absolutamente impossivel, parece forçoso que hajam de servir-se (como na verdade se servem) de vice-reis, tenentes, governadores, magistrados, etc., sem que d'ahi se originem, por necessaria e inevitavel consequencia, os *tristes e ruinosos effeitos*, que o auctor com tanto zelo e humanidade deplora. E se todavia, pelos vicios dos homens, alguma vez se tem seguido, ou se podem seguir esses effeitos; á vigilancia do principe, á sua virtude, á sua justiça, e á sua firmeza, pertence removel-os e corrigil-os, não com *cautelas astutas*, que são indignas de um throno justo e sabio, nem com a *oppressão*, que é só propria de tyrannos; mas com providencias adequadas, que mostrem, por uma parte, a egualdade com que elle sustenta em seu regio braço a imparcial balança da justiça, e por outra parte, o amor e benevolencia, com que trata a todos os seus subditos em todos os seus dominios: de maneira que cada um d'elles possa, por uma feliz illusão, persuadir-se, que o rei está presente na pessoa dos seus delegados para proteger, amparar, e defender a sua innocencia, a sua honra, os seus bens e a sua pessoa; para promover os seus legitimos direitos, e interesses; para vigiar sobre a sua felicidade; emfim, para premiar os bons e castigar os maus, e para derramar por toda a parte os copiosos effeitos da sua sabià, paternal e benefica administração.

A este mesmo fim se encaminhava (para o dizermos aqui de passagem) o estabelecimento dos governos monarchico-representativos, tão importantes á felicidade dos povos, quanto convenientes á verdadeira gloria, e á solida grandeza dos bons principes.

Um principe soberano, por mais estreitos que se queiram suppôr os limites dos seus estados; por mais activa que se queira suppôr a sua vigilancia, e vasta a sua comprehensão, não póde vêr tudo, examinar tudo, julgar tudo, executar tudo, por si mesmo. A variedade e complicação dos negocios publicos, distrahe para muitas partes a sua attenção. O esplendor da coroa desvia talvez os pobres e humildes de levarem aos pés do throno os seus queixumes ou as suas necessidades. Os ministros e delegados do principe

são homens, e como taes, sujeitos ás illusões do erro, ao artificio das paixões, á influencia do falso zelo, ao abuso da sagrada auctoridade que o principe lhes confiou. Todos estes inconvenientes se evitam em grande parte quanto é possivel á humana fraqueza no governo constitucional, em que os representantes dos povos tem a liberdade de expôr em publico as necessidades de seus constituintes, de se queixarem modesta, mas energicamente, das oppressões que por ventura padecem, de advogarem pelos seus justos interesses, de pedirem providencias adequadas ás suas circumstancias,... etc.

Mas não nos desviemos mais do nosso assumpto. O que temos dito basta para se fazer manifesto, que a condição pela qual se pretendesse obrigar um principe, que domina extensas provincias, ou vastos e dispersos estados, a residir em um determinado logar, ou parte d'elles, seria uma condição, além de inexequivel, absurda; porque daria logo a um dos reinos, estados, ou provincias, a mesma preferencia, que se quer evitar, e poria todos os outros na penosa e oppressiva situação, a que se quer occorrer.

D'aqui vem, que esta condição nem existe, nem jámais existiu em lei alguma fundamental dò reino, como falsa e temerariamente se allega. Nós, pelo menos, ignoramos totalmente aonde ella fosse estabelecida; e ao auctor do *Assento* corre a obrigação de supprir a nossa ignorancia, e de nos illustrar a este respeito.

Elle diz mui dogmaticamente que as *leis fundamentaes* excluem do throno *todo o principe que se acha impossibilitado de residir no reino:* diz, que as leis tiveram por um dos motivos *adequados* da exclusão da corôa a *impossibilidade da residencia do reino:* diz ainda mais que *esta lei foi repetida* nas côrtes em 1641. É pois do seu dever indicar-nos aonde, e quando foi estabelecida essa lei, e de que texto, fonte, ou compilação foi tirada para *se repetir* nas côrtes de 1641.

Nas famosas côrtes de Lamego não ha uma só palavra a esse respeito. Tambem a não ha nos testamentos dos nossos soberanos, que alguns querem dizer, que são *subsidiarios das leis de Lamego* no que toca á successão do reino.

Até o anno de 1415 em que conquistámos Ceuta, parece que nem podia vir ao pensamento dos nossos maiores fazer uma lei que não tinha objecto, porque não havia dominios alguns portuguezes fora de Portugal e Algarve. El-rei D. Affonso V pretendeu a coroa de Castella, e dando-se então algumas providencias sobre a successão do reino de Portugal (como acima tocámos) não consta que se désse alguma para limitar ou determinar áquelle soberano o logar da sua residencia. O sr. D. Manuel esteve a ponto de succeder aos estados de Castella, e estabelecendo, a pedido dos portuguezes, a amplissima lei de 1499, para evitar a união dos reinos, ou antes, a reducção de Portugal a provincia de Castella, e para conservar separada a sua administração em todos os ramos, não sabemos que fizesse alguma para se obrigar a si, ou aos seus successores a residir em algum determinado reino dos muitos que então se esperava que viessem a compor os seus estados. Nas côrtes de Thomar de 1581 é certo que os portuguezes pediram a el-rei de Castella, *que viesse residir entre nós o mais tempo que lhe fosse possivel*, ao que elle respondeu: «*eu procurarei de vos satisfazer*» mas, nem este pedido, nem a fórma em que foi feito, nem a resposta a elle indicam a necessidade d'aquella residencia, nem menos a existencia de uma lei fundamental, que não deixaria de allegar-se, se a houvesse. Indicam sim, e tão sómente a expressão do desejo dos povos, e um simples requerimento d'elles, que estando acostumados á presença dos seus reis, e ao apparato de

uma côrte, sentiam alguma pena em se verem privados d'esta especie de prerogativa; sentiam que a nobreza se fosse retirando para Castella com as suas rendas; sentiam sobre tudo, e temiam que pouco e pouco se fosse o reino reduzindo a provincia, que era então toda a apprehensão dos portuguezes, e tão bem fundada, como os successos depois mostraram. Nos allegados d'aquelle tempo não consta que se notasse nos reis de Castella *impossibilidade alguma politica* de residirem no reino, como prova da exclusão da corôa, e é certo que alguma tinham, porque os outros reinos da Hespanha pretenderiam o mesmo, e el-rei D. Filippe não os podia satisfazer a todos. O douto escriptor Manoel Severim de Faria, escrevendo um *Discurso* sobre as conveniencias de residirem os reis de Castella em Lisboa, quando senhoreavam esta coroa, não diz uma só palavra sobre esta supposta *lei de residencia*. Nenhum outro escriptor d'ella falla. D'onde foi pois tirada essa *lei fundamental* que se diz repetida em 1641?

Nas côrtes de 1641 não se fez lei alguma *fundamental*, nem se tratou de a fazer, nem era necessario tratar-se. Se ahi lembrou a residencia do rei em Portugal, foi (como outras muitas coisas que se trataram e allegaram) com o fim de accumular contra os reis de Castella tudo aquillo em que tinham faltado ás suas promessas, mostrando pouca affeição aos portuguezes, e uma decidida vontade e plano de os reduzir á condição de provincia, e de provincia pouco favorecida e desprezada.

Nós tornamos a convidar o auctor do *Assento* a que nos dê noticia clara d'esta lei, de que tanto falla, e entretanto julgamos que nos é permittido têl-a por uma chimera, e o argumento, que d'ella se quer deduzir, por falso e insubsistente.

[21] *Mensagem da regencia de Portugal ao senhor Rei D. Pedro IV.* — Senhor! — O governo d'este reino, presidido por sua alteza real a serenissima sra. infanta D. Izabel Maria, e creado pelo augusto pae de vossa magestade imperial e real o sr. imperador e rei D. João VI, que descança no seio da gloria, por seu real decreto de 6 de março do corrente anno, vae muito humilde e respeitosamente, por meio da deputação que tem a honra de enviar a Vossa Magestade Imperial e Real, composta do duque de Lafões e do arcebispo de Lacedemonia, assistindo-lhes Francisco Eleuterio de Faria e Mello, tributar-lhe as homenagens da sua profunda dôr por tão deploravel perda, e juntamente as da sua inteira obediencia e perfeita submissão, como ao legitimo herdeiro e successor do throno portuguez. Vae tambem representar os dolorosos sentimentos de toda a nação portugueza, carregada de luto e de amargura por tão infausto acontecimento, em que só acharia allivio se lhe fosse possivel desafogar a sua magoa ao redor do throno de Vossa Magestade Imperial e Real, seu novo Rei, Senhor e Pae. Mas, ainda que privada d'esta unica consolação, que lhe podia restar na sua orfandade, ella se tem mostrado fielmente resignada aos decretos da providencia, e o governo se esmera, e desvela, com o maior empenho e efficacia, em manter a paz e a tranquillidade, que venturosamente reina em todo o Portugal. Se Vossa Magestade Imperial e Real se dignar acolher e ouvir benignamente a deputação enviada, ella poderá dar exactas informações de tudo o mais que Vossa Magestade desejar saber, e tomar na sua alta consideração, para dar as providencias que lhe parecerem mais sabias e acertadas, a fim de segurar á nação portugueza não só a sua felicidade, mas tambem a sua dignidade, e logar distincto que occupa entre as nações da Europa. No entanto, o governo emprega

e continuará sempre a empregar toda a sua actividade e incessantes cuidados na manutenção da boa ordem e socego publico, e, quando chegarem as imperiaes ordens de Vossa Magestade, empregará então toda a sua obediencia, submissão e energia em as fazer executar.

A muito alta e muito poderosa pessoa de Vossa Magestade Imperial e Real guarde Deus muitos annos como desejamos e havemos mister. Lisboa, no palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, em conselho de governo, 16 de abril de 1826. (Seguem-se as assignaturas.) — *Infanta D. Izabel — Patricio, Cardeal Patriarcha eleito — Duque de Cadaval — Conde dos Arcos — José Joaquim d'Almeida d'Araujo Correia de Lacerda.*

Carta do sr. D. Miguel para o Imperador do Brazil e Rei de Portugal, datada de Vienna d'Austria em 12 de maio de 1826. — Senhor. — A viagem que o ministro de Vossa Magestade Imperial e Real Fidelissima n'esta côrte tenciona fazer a Londres, offerece-me a occasião, que eu com muito gosto aproveito, de manifestar novamente a Vossa Magestade Imperial e Real a segurança dos sinceros e inviolaveis protestos de obediencia, respeito e affeição, expressados na carta que eu tive a honra d'escrever-lhe em 6 do mez proximo findo, á qual me refiro renovando agora os puros sentimentos de lealdade de que estou penetrado para com a Augusta Pessoa de Vossa Magestade Imperial e Real, a quem considero como o meu unico Soberano legitimo que a providencia, n'esta perda que ambos nós acabamos de experimentar e tão justamente deploramos de um pae, se dignou conservar-me para allivio da dôr que me opprime. Eu continuo a residir aqui empregando o meu tempo o mais utilmente que posso, e gosando da affeição verdadeiramente paternal com que suas magestades imperiaes se dignam tratar-me e da qual constantemente procurarei fazer-me digno, assim como da approvação de Vossa Magestade Imperial e Real que é o que eu sobre tudo ambiciono. — A pessoa de Vossa Magestade Imperial e Real guarde Deus muitos annos como deseja e ha mister o de Vossa Magestade Imperial e Real Fidelissima, subdito fiel e irmão muito affeiçoado e reconhecido — *Infante D. Miguel.*

Juramento prestado pelo sr. D. Miguel perante o barão de Villa Secca, ministro de Portugal em Vienna d'Austria, em 4 de outubro de 1826. — Juro sobre estes Santos Evangelhos observar, fazer executar e manter a carta constitucional decretada e outorgada pelo nosso Rei e Senhor D. Pedro IV, em 29 de abril de 1826, aos reinos de Portugal e dos Algarves tão exacta e fielmente como n'ella se acha disposto. — *Infante D. Miguel.* — A este juramento, primeiramente dado de palavra e depois posto por escripto pelo sr. D. Miguel, estava annexo o protesto que elle fez em favor dos direitos que, *como primeiro agnato,* pretendia ter á regencia do reino, protesto que não podia ser attendido por isso que elle era ainda menor.

Extracto de um officio reservado do ministro dos negocios estrangeiros do Brazil para o marquez de Resende. — «O sr. Neumann, que, tendo partido em novembro de 1826, «de Vienna para Paris, d'onde passou a Londres, acaba de chegar ao Rio de Janeiro, «foi portador de uma carta do imperador d'Austria para nosso augusto amo, vindo tam«bem munido: 1.º, dos capitulos das côrtes de Lisboa de 1641, relativos aos direitos do

«sr. D. João IV e a resposta d'este rei; 2.°, de outros artigos pelos quaes se quer pro-«var que a coroa de Portugal, por morte do sr. D. João VI pertencia ao sr. D. Miguel «e não ao sr. D. Pedro; 3.°, de um officio do principe de Metternich para o sr. Neu-«mann, com data de 2 de dezembro de 1826, referindo o que passára com o sr. infante «D. Miguel quando este recebeu de Lisboa os preditos documentos, e remettendo uma «memoria, que elle Metternich compozéra em novembro do mesmo anno, e na qual «refutava tão erradas opiniões, acompanhando tudo isso um papel escripto pelo sr. in-«fante D. Miguel no mesmo sentido.»

Eisaqui os termos em que elle era concebido:

Moi soussigné, l'infant D. Miguel, jé declare être parfaitement d'accord sur tous les points de droit établis et developpés dans une memoire portant la date du 28 novembre de l'année courante sur l'ordre de succession au trône du Portugal, que, d'ordre de Sa Majésté Imp. et R. Appost., son altesse le prince de Metternich m'a communiqué, et qui se trouve jointe ou present acte, points de droit en consequence des quels je confirme nouvellement les principes de la fidelité que jê dois au Seigneur D. Pedro IV mon legitime souverain, et dont je ne me suis jamais écarté. Delivré á Vienne en Autriche, le 26 novembre 1826.—Signé, *Infant D. Miguel.*

Carta do sr. D. Miguel para o marquez de Resende.—Honrado marquez de Resende do conselho de Sua Magestade o Imperador do Brasil e seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto a sua magestade imperial e real apostolica.—Amigo, eu o Infante D. Miguel vos envio muito saudar como aquelle que prezo.

Tendo chegado a esta côrte o viador João da Rocha Pinto, encarregado, por meu augusto Irmão e Soberano, de tomar as minhas ordens, relativamente á minha viagem ao Rio de Janeiro na conformidade da proposta que Sua Magestade Fidelissima me fez na carta de que fui entregue, pareceu-me a proposito fazer constar ao sobredito viador, por vossa intervenção, visto o cargo que exerceis na corte em que me acho, que, escrevendo-me Sua Magestade Fidelissima na mencionada carta que o motivo que o decidira a fazer-me a referida proposta fora o desejo que tem de ver a conclusão do casamento da rainha a sra. D. Maria II comigo na côrte do Rio de Janeiro, para depois d'isso ter Sua Magestade Fidelissima a satisfação de me fazer pessoalmente entrega de minha augusta sobrinha, e passarmos ella e eu a Portugal: e lembrando-me de que quando em outubro do anno passado se tratou n'esta côrte de pedir dispensa, que o Santo Padre concedeu, do impedimento de consanguinidade, para se fazer o casamento em tempo opportuno e desde logo os esponsaes já celebrados, observára então o internuncio apostolico, que Sua Santidade não podia dispensar no impedimento que resultava de se não achar minha augusta sobrinha em estado de nubilidade, o que hade necessariamente demorar, por tempo consideravel, a conclusão do dito casamento: assentei em taes circumstancias dever pedir conselho a sua magestade o imperador d'Austria, a quem meu augusto pae que Deus tenha em gloria e meu augusto irmão me confiaram; sendo o conselho que sua magestade imperial e real apostolica me deu (e com que eu pelas razões que acabo de dar, não pude deixar de conformar-me) de sobrestar em qualquer ulterior resolução, até que sua magestade receba respostas ás communicações que fez a meu augusto irmão. Persuado-me de que vós tereis provavelmente sido informado d'es-

sas communicações; e, conhecendo vós qual tem sido aqui a minha conducta, não duvido que me fareis a justiça de explicar ao viador João da Rocha Pinto, os motivos que me impedem de effectuar desde já a minha viagem ao Brasil; capacitando-o juntamente de que não provindo estes motivos (a que não pude deixar de sujeitar-me) de sentimentos contrarios aos meus deveres, assim como não é de crer que elles hajam de alterar, como espero, a confiança que meu Augusto Irmão e Soberano em mim poz, confiança que para mim é do mais alto preço, e de que Sua Magestade Fidelissima se dignou novamente assegurar-me na sua ultima carta, assim tambem nada poderá alterar a minha viva e sincera adhesão á sua Augusta Pessoa.

Finalmente, não ignorando vós que não dependeu de mim embaraçar a serie de acontecimentos, que só me é licito deplorar com todos os fieis subditos de Sua Magestade Imperial e Real Fidelissima que felizmente compõem a grande maioria ou quasi totalidade da nação portugueza que tem por timbre ser fiel a seus reis, pensareis, sem duvida, como eu, que seria contra a minha dignidade manifestar os sentimentos de lealdade, que me animam, por outro documento que não seja o exemplo que constantemente tenho dado de obediencia e amor ao meu legitimo Soberano.—Escripta em Vienna d'Austria, aos 16 de março de 1827.—*O Infante D. Miguel.*—Para o marquez de Resende, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador do Brasil junto a Sua Magestade Imperial e Real Apostolica.

Outra carta do sr. D. Miguel para o marquez de Resende.—Marquez de Resende: Havendo o viador João da Rocha Pinto feito chegar á minha presença uma representação, na qual elle pede as minhas ordens relativamente á partida da nau D. João VI expondo-me: 1.º, que sendo summamente avultadas as despezas que occasionaria a demora da nau e da sua tripulação no porto de Brest, se ella ali continuasse a permanecer, o que, sem duvida, seria mui prejudicial aos interesses de Sua Magestade Imperial e Real Fidelissima meu Augusto Irmão; 2.º, que, pelo teor de suas instrucções, elle não podia tomar sobre si, visto o estado em que Portugal se acha, fazer sair a mesma nau para o dito reino, porque essa determinação traria talvez comsigo graves inconvenientes. Desejo por tanto que vós, marquez de Resende, façaes constar ao referido viador, que o respeito que tributo ás soberanas disposições de meu Augusto Irmão, não permitte que eu haja de tomar sobre mim responder, pelo que pertence á partida da mencionada nau, de outro modo que não seja o de exhortar ao mesmo viador a seguir, a semelhante respeito, as ordens e indicações que elle receberia do nosso Soberano.

Todavia, tal é a minha solicitude pelos interesses do Imperador e Rei meu Augusto Irmão e Senhor, que, em consequencia da exposição de João da Rocha Pinto, busquei alcançar, e obtive de Sua Magestade Imperial e Real Apostolica, a promessa de que, dando-se o caso da minha partida, Sua Dita Magestade com a sua costumada benevolencia, me facilitaria os meios os mais adequados para me transportar ao Brasil. Pelo que toca á época em que isso poderá realisar-se, refiro-me novamente á carta que, em 16 do corrente, vos dirigi; não dependendo unicamente de mim o fixar aquella época; tanto mais que sua magestade o imperador d'Austria agora mesmo acaba de instruir-me de que algumas das principaes côrtes alliadas estão de perfeito accordo com elle sobre a necessidade de esperar pelas resoluções de meu Augusto Irmão, tomadas posterior-

mente ás communicações directamente feitas pelo dito monarcha, a Sua Magestade Imperial e Real Fidelissima, e tambem depois das informações do que sobreveiu em Portugal de que meu Augusto Irmão terá sido inteirado, e egualmente ácerca do deploravel estado das coisas n'aquelle reino.

Ninguem melhor do que vós póde fazer justiça ás minhas intenções, bem como aos sentimentos manifestados na minha precitada carta, sentimentos fundados no respeito, amor e gratidão que consagro e consagrarei sempre a meu Augusto Irmão. — Vienna, aos 25 de março de 1826. — *O Infante D. Miguel.* — Para o marquez de Resende.

Em uma carta do imperador d'Austria para o Senhor Rei D. Pedro IV, em data de 12 de junho de 1827, disse-lhe aquelle soberano que aconselhára o sr. D. Miguel a não ir para o Rio de Janeiro pelos motivos indicados na mesma carta, em que pedia ao Senhor D. Pedro que mandasse seu irmão para Portugal.

Carta do sr. D. Miguel para o Senhor Rei D. Pedro IV. — Senhor: Fui entregue do decreto datado de 3 de julho do corrente anno pelo qual Vossa Magestade Imperial e Real Fidelissima foi servido nomear-me seu lugar-tenente e regente dos reinos de Portugal, dos Algarves e suas dependencias: e, conformando-me com as soberanas ordens de Vossa Magestade Imperial e Real Fidelissima, tratei logo de fazer as disposições necessarias para a minha partida para Lisboa, a fim de preencher as sabias e paternaes intenções de Vossa Magestade, governando e regendo os sobreditos reinos em conformidade da Carta que Vossa Magestade se dignou outorgar á nação portugueza; protestando a Vossa Magestade Imperial e Real Fidelissima que farei todos os esforços para manter aquellas instituições que hoje regem Portugal, e para conservar a tranquillidade publica d'este reino contra todas e quaesquer facções, ás quaes, seja qual for a sua origem, jámais darei o meu apoio. Peço a Deus que guarde e conserve a preciosa vida de Vossa Magestade Imperial e Real Fidelissima como tanto deseja e ha mister este que, com o mais profundo respeito, tem a honra de ser de Vossa Magestade Imperial e Real Fidelissima, irmão affectuoso e subdito fiel. Vienna, em 19 de outubro de 1827. — *D. Miguel.*

Carta do sr. D. Miguel á sra. infanta D. Izabel Maria, regente. — «Minha querida mana: Posto que eu deva suppôr que já terá chegado ao seu conhecimento a soberana resolução effectivamente tomada por nosso Augusto Irmão e Rei, de me nomear seu lugar-tenente e regente n'esses reinos, para os governar na conformidade do que se acha prescripto na Carta Constitucional, dada por nosso Augusto Irmão á nação portugueza; não posso todavia dispensar-me de lhe annunciar que chegou ás minhas mãos o decreto de 3 de julho do corrente anno, em virtude do qual, me acho plenamente auctorisado para assumir a Regencia dos reinos de Portugal e Algarves, e suas dependencias.

«Determinado a manter illesas as leis do reino e as instituições legalmente outorgadas por nosso Augusto Irmão, e que todos jurámos de manter e fazer observar, e de por ellas reger os sobreditos reinos, cumpre que eu assim o declare, a fim de que a mana dê a esta solemne declaração a competente publicidade, e que queira fazer constar ao mesmo tempo a firme intenção em que me acho de comprimir as facções que, debaixo de qualquer pretexto, tentem perturbar a tranquillidade publica n'esses reinos; dese-

jando eu, que os erros e as culpas passadas, que possam ter sido commettidas, sejam entregues a um total esquecimento, e que a concordia e um perfeito espirito de conciliação succedam ás deploraveis agitações que tem desunido uma nação celebre nos annaes da historia pelas virtudes, valor, lealdade, respeito e apego para com os seus principes.

«A fim de levar a effeito as regias intenções de nosso Augusto Irmão, fico-me dispondo para regressar a esse reino; e portanto rogo á mana, que, sem a menor perda de tempo, mande apromptar e sair para o porto de Falmouth uma fragata de guerra e um brigue, a fim de eu seguir viagem para esse porto de Lisboa. — Deus a guarde, minha querida mana, pelos annos que lhe appetece seu mano que muito a ama. Vienna d'Austria, aos 19 de outubro de 1827. — *Infante D. Miguel.*»

Officio do barão de Villa Secca, ministro de Portugal na côrte de Vienna, para o sr. D. Francisco d'Almeida, hoje conde de Lavradio, ministro dos negocios estrangeiros. — «Illm. e excm. sr.: Depois que Sua Magestade o imperador se recolheu de Oremberg a esta côrte, não só negocios atrasados, mas tambem a presença de sua alteza imperial o archi-duque grão-duque de Toscana, e de outros principes da familia imperial, que aqui concorreram ao mesmo tempo, embaraçaram aquelle soberano de ter uma entrevista a proposito com o serenissimo senhor infante D. Miguel sobre o assumpto do juramento de sua alteza.

«Finalmente teve logar aquella entrevista, e nos conselhos que n'ella deu o referido monarcha ao serenissimo senhor infante, teve este senhor a consolação de ver confirmadas por um tão sabio e prudente soberano, as proprias intenções de Sua Alteza, de se conformar em tudo com a soberana vontade d'El-rei nosso senhor. N'esta conformidade prestou o serenissimo senhor infante D. Miguel no dia 4 do corrente o juramento puro e simples da Carta Constitucional, decretada e dada por el-rei nosso senhor á nação portugueza em 29 de abril do presente anno.

«Este juramento, escripto de proprio punho e assignado por sua alteza foi prestado em minhas mãos, e na presença do marquez de Resende, Ministro de Sua Magestade o Imperador do Brazil, que sua alteza quiz que assistisse a este solemne acto, reservando-se o mesmo senhor a remetter o auto do sobredito juramento directamente a seu Augusto Irmão, por isso mesmo que foi El-rei nosso senhor que lh'o pediu.

«Immediatamente depois, tanto Sua Alteza pelo que lhe tocava, como eu na minha qualidade de procurador da rainha nossa senhora a sra. D. Maria II, nos dirigimos a sua santidade para obter a necessaria dispensa de consanguinidade, que existe entre a mencionada augusta senhora e o serenissimo senhor infante D. Miguel, a fim de se proceder á celebração dos esponsaes, que terão effeito logo que aqui houver de chegar a sobredita dispensa. Deus guarde a v. exc. em 6 de outubro de 1826. — Illm. e excm. sr. D. Francisco de Almeida. — *Barão de Villa Secca.*»

Juramento prestado pelo sr. D. Miguel em sessão real. — Lisboa, 26 de fevereiro de 1828. — Hoje teve logar a sessão real do juramento da Carta prestado pelo serenissimo sr. D. Miguel, regente dos reinos. A' uma hora da tarde, reunidas na sala das sessões reaes, em o real palacio d'Ajuda, a camara dos dignos pares do reino, e dos srs. deputados da nação portugueza, achando-se presente a côrte, os officiaes móres da casa real

e o corpo diplomatico. Sua Alteza o Serenissimo Senhor Infante, acompanhado de suas augustas irmãs, entrou na mesma sala, e occupou o logar que lhe estava destinado, ao lado da serenissima senhora infanta D. Izabel Maria; e depois da mesma senhora haver pronunciado o seu discurso de despedida e entrega do governo, deixou aquelle logar, e occupou outro junto a sua alteza a serenissima senhora infanta D. Maria da Assumpção. Seguiu-se depois o juramento de Sua Alteza o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, segundo a formula prescripta nos artigos 76.º e 97.º da Carta Constitucional; sendo annunciado este acto por tres salvas de artilheria.

Extrahido da *Gazeta de Lisboa*, quarta feira 27 de fevereiro de 1828.

Eis-aqui a fórma do juramento prestado pelo sr. D. Miguel:

«Juro fidelidade a Suas Magestades El-Rei D. Pedro IV, e á Rainha D. Maria II; e «obrigo-me a entregar o governo do reino á Rainha D. Maria II, logo que ella chegar á «maioridade. Juro tambem manter a religião catholica, apostolica e romana, bem como «a integridade do reino, e guardar e fazer guardar a constituição politica da nação por«tugueza, e velar, quanto me fôr possivel, pelo bem geral da nação.»

Falla da deputação composta do arcebispo de Lacedemonia, do duque de Lafões e do bacharel Francisco Eleuterio de Faria e Mello, enviados pela regencia de Portugal ao Senhor Rei D. Pedro IV. — «Senhor: O governo interino de Portugal julgou de seu dever enviar esta deputação, que hoje tem a honra de vir á presença de Vossa Magestade Imperial e Real, para dar testemunho do grande sentimento dos portuguezes na lamentavel perda do Augusto Pae de Vossa Magestade Imperial o Senhor D. João VI, que Deus tem em gloria, e render, em nome d'aquelle povo fiel, a devida homenagem a Vossa Magestade como nosso rei natural, e legitimo Soberano. Tão grande dôr necessitava lenitivo, e a Providencia, que visivelmente tem sempre protegido aquelle reino lhe deparou o mais opportuno remedio na augusta pessoa de Vossa Magestade, felizmente chamado pela ordem da successão a occupar o throno de seus augustos antepassados. Não merecia esta leal e briosa nação que tão bem fundadas esperanças ficassem baldadas; e, se não conseguiu, como sobre tudo desejava, que Vossa Magestade a fosse pessoalmente governar, alcança grande bem de que Vossa Magestade lhe mande para rainha a primogenita de suas filhas, a sra. D. Maria II, em que se vae continuar a excelsa dynastia da serenissima casa de Bragança.»

[22] Carta de lei e edito perpetuo de 15 de novembro de 1825, pela qual foi mandada publicar e cumprir a ratificação do tratado de reconhecimento da independencia politica do Brazil, feito em 29 de agosto do mesmo anno; referindo-se o senhor D. João VI mui expressamente á carta patente de 13 de maio, e chamando ao imperador seu herdeiro e successor á corôa portugueza.

D. João por graça de Deus, rei do reino unido de Portugal e do Brazil e Algarves, etc. Aos vassallos de todos os estados dos meus reinos e senhorios saude. Faço saber aos que esta carta de lei virem, que, pela minha carta patente dada em o dia 13 de maio do corrente anno, fui servido tomar em minha alta consideração quanto convinha, e se tornava necessario ao serviço de Deus e ao bem de todos os povos que a divina providencia confiou á minha soberana direcção, pôr termo aos males e dissenções que tem occorrido

no Brazil em gravissimo damno e perda, tanto dos seus naturaes, como dos de Portugal e seus dominios, o meu paternal desvelo se occupou constantemente de considerar quanto convinha restabelecer a paz, amisade e boa harmonia, entre povos irmãos, que os vinculos mais sagrados devem conciliar e unir em perpetua alliança. Para conseguir tão importantes fins, promover a prosperidade geral, e assegurar a existencia politica e os destinos futuros dos reinos de Portugal e Algarves, assim como os do reino do Brazil, que com prazer elevei a essa dignidade, preeminencia e denominação, por carta de lei de 16 de dezembro de 1815, em consequencia do que me prestaram depois os seus habitantes novo juramento de fidelidade no acto solemne da minha acclamação em a côrte do Rio de Janeiro: querendo de uma vez remover todos os obstaculos que podessem impedir e oppor-se á dita alliança, concordia e felicidade de um e outro reino, qual pae desvelado que só cura do melhor estabelecimento de seus filhos: houve por bem ceder e transmittir em meu sobre todos muito amado e presado filho, D. Pedro d'Alcantara, herdeiro successor d'estes reinos, meus direitos sobre aquelle paiz, creando, e reconhecendo sua independencia com o titulo de imperio; reservando-me, todavia, o titulo de imperador do Brazil. Meus designios sobre este tão importante objecto se acham ajustados da maneira que consta do tratado de amisade e alliança, assignado em o Rio de Janeiro em o dia 20 de agosto do presente anno, ratificado por mim no dia de hoje, e que vae ser patente a todos os meus fieis vassallos, promovendo-se por elle os bens, vantagens e interesses de meus povos, que é o cuidado mais urgente, do meu paternal coração. Em taes circumstancias sou servido assumir o titulo de imperador do Brazil, reconhecendo o dito meu sobre todos muito amado e presado filho D. Pedro d'Alcantara, principe real de Portugal e Algarves, com o mesmo titulo tambem de imperador, e o exercicio da soberania em todo o imperio; e mando que de ora em diante eu assim fique reconhecido com o tratamento correspondente a esta dignidade. Outro sim ordeno que todas as leis, cartas patentes e quaesquer diplomas ou titulos, que se costumam expedir em o meu real nome, sejam passados com a formula seguinte: D. João por graça de Deus, imperador do Brazil, e rei de Portugal e dos Algarves, etc. — (Seguem as novas formulas.)

E esta, que desde já vae assignada com o titulo de imperador e rei com guarda, se cumprirá tão inteiramente como n'ella se contém, sem duvida ou embargo algum, qualquer que elle seja. Para o que, mando á mesa do desembargo do paço, etc., juizes, magistrados, etc., a quem e aos quaes o conhecimento d'esta em quaesquer casos pertencer, que a cumpram, guardem e façam inteira e litteralmente cumprir e guardar, como n'ella se contem, sem hesitações ou interpretações, que alterem as disposições d'ella, não obstante quaesquer leis, regimentos, alvarás, cartas regias, assentos intitulados de côrtes, disposições ou estylos, que em contrario se tenham passado ou introduzido; porque todos e todas do meu moto proprio, certa sciencia, poder real, pleno e supremo, derrogo e hei por derrogados, como se d'elles fizesse especial menção em todas as suas partes, não obstante a ordenação que o contrario determina, a qual tambem derrogo para este effeito sómente, ficando aliás sempre em seu vigor. E ao dr. João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães, desembargador do paço, do meu conselho, que serve de chanceller mór d'estes reinos, mando que a faça publicar na chancellaria, e que d'ella se remettam copias a todos os tribunaes, cabeças de commarca e villas d'estes reinos e seus dominios; registando-se em todos os logares onde se costumam registar semelhantes

leis; e mandando-se o original d'ella para a Torre do Tombo. — Dada no palacio de Mafra, aos 15 dias do mez de novembro, anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1825. — (Assignado) — *Imperador e Rei* (com guarda) — *José Joaquim de Almeida e Araujo Correia de Lacerda.*

Já na carta patente de 13 de maio de 1825, tinha o sr. rei D. João VI feito a seguinte declaração:

«E porque a successão das duas coroas imperial e real, directamente pertence a «meu sobre todos muito amado e presado filho, o principe D. Pedro, n'elle, por este «mesmo acto e carta patente, cedo e transfiro desde já, de minha livre vontade, o pleno «exercicio da soberania do Imperio do Brazil para o governar denominando-se Impera«dor do Brazil e Principe Real de Portugal e Algarves, reservando para mim o titulo de «Imperador do Brazil, e o Rei de Portugal e Algarves com a plena soberania d'estes dois «reinos e seus dominios.»

[23] Na secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, bem como na parte official da *Gazeta de Lisboa*, está registado o reconhecimento que *todas* as potencias fizeram da soberania do Senhor D. Pedro, como rei de Portugal, logo que lhes constou o fallecimento do sr. rei D. João VI.

[24] *Declaração publicada pelo governo hespanhol sobre a promulgação de um systema representativo em Portugal.* — «Le roi notre seigneur a daigné adresser á son premier secrétaire d'état, president du conseil de ses ministres, le décret suivant.

«La promulgation d'un systéme de gouvernement représentantif en Portugal aurait pu altérer la tranquillité publique dans un pays voisin, qui, à peine sorti d'une revolution, n'aurait pas été géneralement animé de la loyauté la plus noble et la plus épurée; mais en Espagne, un petit nombre aura osé fomenter dans l'ombre des espérances de voir changer l'ancienne forme du gouvernement, car l'opinion générale s'est prononcée de telle manière, qu'il n'est personne qui puisse la méconnaître. Cette nouvelle preuve de la fidélité de mes sujets m'oblige à leur témoiger mes sentimens dont le but est de leur conserver leur religion et leurs lois: par elles, l'Espagne a toujours été glorieuse; et, sans elles, elle ne peut qu'être en proie à la democratie et à l'anarchie, ainsi que nous le prouve l'experience.

«Que la position et les institutions des pays étrangers soient ce qu'elles voudront, nous nous gouvernerons par les notres; et moi, comme pére de mes peuples, je preférerais écouter l'humble voix d'une immense majorité de sujets fideles et utiles à la patrie, que les cris insolens de la petite tourbe insubordonnée qui désire peut-être renouveler des scènes que je ne veux pas rappeler.

«Aprés avoir publié, le 19 avril 1825, mon décret royal, dans lequel, convaineu que notre ancienne législation est la plus capable de maintenir la pureté de notre religion sainte, et les droits mutuels d'une souveraineté paternelle et d'un vassallage filial, droits les plus appropriés à nos moeurs, à nos usages, et à notre éducation, je jugeai convenable d'assurer à mes sujets que je n'introduirais jamais aucun changement dans la forme légale de mon gouvernement, et ne permettrais pas l'établissement de cham-

bres, ni d'autres institutions, qu'elle que fût leur denomination. Il ne me reste plus qu'à assurer à tous les sujets des pays de ma domination que je répondrais à leur loyauté en faisant exécuter les lois qui ne punissent que ceux qui les enfreignent, et protégent ceux qui les observent; et que, désireux de voir tous les espagnolis unis de coeur et d'intention, et par les mêmes opinions, j'accorderais ma protection à tous ceux qui obéiront aux lois, et serais inflexible contre quiconque oserait en dicter à sa patrie.

«En consequence, j'ai résolu que le décret sus-mentionné soit adressé de nouveau à toutes les autorités, tribunaux et fonctionnaires publics du royaume, et je recommande à tous les magistrats l'impartiale et sévère administration de la justice, qui est la plus sûre garantie de la felicité des peuples, et la plus digne récompense de leur fidélité.

«Vous tiendrez le présent decret pour entendu, et disposerez tout ce qui sera nécessaire à sa publication et à son execution. — Signé et paraphé de la main du roi au palais, le 15 août 1826. — *Contresigné du duc de l'Infantado.*»

[25] *Manifesto do Senhor D. Pedro Duque de Bragança.* — «Chamado a succeder a el-rei meu augusto pae no throno de Portugal como seu filho primogenito, pelas leis fundamentaes da monarchia mencionadas na carta de lei e edito perpetuo de 15 de novembro de 1825, fui formalmente reconhecido, como rei de Portugal, por todas as potencias, e pela nação portugueza, que me enviou á côrte do Rio de Janeiro uma deputação composta de representantes dos tres differentes estados; e desejando eu, ainda á custa dos maiores sacrificios, assegurar a fortuna de meus leaes subditos de ambos os hemisferios, e não querendo que as realções de amisade reciprocas tão felizmente estabelecidas entre os dois paizes, pela independencia de ambos, podessem ser compromettidas pela reunião fortuita de duas coroas sobre uma mesma cabeça; decidi-me a abdicar a coroa de Portagal em favor de minha muito amada e prezada filha D. Maria da Gloria, que egualmente foi reconhecida por todas as potencias, e pela nação portugueza.

«Ao tempo de concluir esta abdicação, os meus deveres e os meus sentimentos a prol do paiz que me deu o nascimento, e da nobre nação portugueza que me havia jurado fidelidade, induziram-me a seguir o exemplo de meu avô o sr. D. João IV, aproveitando o curto espaço do meu reinado para restituir, como elle fizera, á nação portugueza a posse dos seus antigos foros e privilegios; cumprindo d'essa maneira tambem as promessas de meu augusto pae de gloriosa memoria, annunciadas na sua proclamação de 31 de maio de 1823, e na carta de lei de 4 de junho de 1824.

«Com este fim promulguei a carta constitucional de 29 de abril de 1826, na qual se acha virtualmente revalidada a antiga fórma do governo portuguez, e constituição do estado: e, para que esta carta fosse realmente uma confirmação e um seguimento da lei fundamental da monarchia, garanti, em primeiro logar, a protecção mais solemne, e o mais profundo respeito á sacrosanta religião de nossos paes: confirmei a lei da successão com todas as clausulas das côrtes de Lamego: fixei as épocas para a convocação das côrtes, como outr'ora já se havia praticado nos reinados dos srs. D. Affonso V e D. João III: reconheci os dois principios fundamentaes do antigo governo portuguez, isto é, que as leis só em côrtes se fariam, e que as imposições e administração da fazenda publica só n'ellas seriam discutidas, *e jámais fora d'ellas;* e finalmente determinei, que se juntassem em uma só camara os *dois braços* do clero e da nobreza, compostos dos grandes do

reino ecclesiasticos e seculares, por ter mostrado a experiencia os inconvenientes que resultavam da separada deliberação d'estes dois braços.

«Acrescentei algumas outras providencias tendentes todas a firmar a independencia da nação, a dignidade e auctoridade real, e a liberdade e prosperidade dos povos; e desejoso de não aventurar estes bens aos riscos e inconvenientes de uma menoridade, julguei, que o meio de os assegurar seria o de unir minha augusta filha a um principe portuguez, a quem naturalmente, pela conformidade de religião, e nascimento, mais que a nenhum outro, devia interessar a completa realisação de tantos beneficios com que eu pretendi felicitar a nação portugueza; persuadindo-me tambem que os bons exemplos do meu virtuoso parente o monarcha em cuja côrte residira, o tivessem tornado digno de avaliar a grande confiança que n'elle punha um irmão que d'elle fazia depender os destinos de sua muito amada filha.

«Tal é a origem da escolha que fiz do infante D. Miguel, escolha funesta, que, comigo tem deplorado tantas victimas innocentes, e que marcará uma das mais desastrosas épocas da historia portugueza!

«O infante D. Miguel depois de haver-me prestado juramento, como a seu natural soberano e á carta constitucional, na qualidade de subdito portuguez, depois de haver de mim solicitado o cargo de regente do reino de Portugal, Algarves e seus dominios, que eu effectivamente lhe conferi, com o titulo de meu lugar-tenente, por decreto de 3 de julho de 1827, depois de ter entrado no exercicio de tão eminentes funcções, prestado livre e voluntariamente juramento de manter a carta constitucional tal qual tinha sido por mim dada á nação portugueza, e de entregar a coroa á sra. D. Maria II, logo que chegasse a época da sua maioridade, arrojou-se a commetter um attentado, sem exemplo, pelas circumstancias que o acompanharam.

«Debaixo do pretexto de decidir uma questão que, nem de facto, nem de direito, estava litigiosa; violando a carta constitucional que acaba de jurar, convocou os tres estados do reino da maneira mais illegal e illusoria, abusando assim da auctoridade que eu lhe havia confiado, e atropellando o respeito devido a todos os soberanos da Europa, que haviam reconhecido, como rainha de Portugal, a sra. D. Maria II, fez decidir pelos suppostos mandatarios que se achavam reunidos debaixo do seu poder e influencia, que era a elle, e não a mim, que devia passar a coroa de Portugal quando falleceu o sr. D. João VI; e d'esta maneira usurpou o infante D. Miguel para si o throno, cujo deposito eu lhe havia confiado.

«As potencias estrangeiras stigmatisaram este acto de rebellião fazendo immediatamente retirar os seus representantes da côrte de Lisboa, e os meus ministros plenipotenciarios como imperador do Brazil nas côrtes de Vienna e Londres, fizeram os dois solemnes protestos de 24 de maio e 8 d'agosto de 1826 contra toda e qualquer violação dos meus direitos hereditarios e dos de minha filha, contra a abolição das instituições expontaneamente outorgadas por mim, e legalmente estabelecidas em Portugal, contra a illegitima e insidiosa convocação dos antigos estados d'aquelle reino, que haviam deixado de existir, já por effeito de uma diuturnissima prescripção, já em virtude das mencionadas instituições, contra a precitada decisão dos chamados tres estados do reino, e os argumentos em que a apoiaram, nomeadamente contra a falsa interpretação de uma antiga lei feita nas côrtes de Lamego, e de outra feita em 12 de setembro de 1642,

por el-rei D. João IV, a pedido dos tres estados, e em confirmação da mencionada lei das côrtes de Lamego.

«Todos estes protestos foram sellados com o sangue, que quasi quotidianamente tem vertido desde então tantos milhares de victimas da mais acrisolada fidelidade; e, na verdade, esta criminosa usurpação collocando ao principe que a perpetrou no caminho da illegalidade e da violencia, tem feito pesar sobre os desgraçados portuguezes um cumulo de males superior a quantos jámais foram supportados por outros povos.

«Para sustentar um governo que blasonava emanar da vontade nacional, foi preciso levantarem-se cadafalsos, onde foram immolados um grande numero d'aquelles que tentaram resistir ao jugo atroz da usurpação; encheram-se de victimas todas as prisões do reino, castigando-se, por esta fórma, não o crime, mas a lealdade e o respeito á fé jurada: innumeraveis innocentes victimas foram enviadas para os horrorosos desertos d'Africa; outras tem acabado a sua existencia em horriveis carcêres á força d'angustias, e de tormentos; e finalmente os paizes estrangeiros encheram-se de portuguezes fugitivos da sua patria, constrangidos a supportarem longe d'ella as amarguras de um não merecido desterro!

«Por esta fórma se desencadearam sobre o paiz em que eu nasci todos os horrores que póde excitar a perversidade humana! Opprimidos os povos pelos ultrages que commettem as auctoridades que os governam; manchadas as paginas da historia portugueza pelas affrontosas satisfações com que o frenetico governo da usurpação se tem visto obrigado a expiar alguns actos da sua irreflectida atrocidade contra subditos estrangeiros em menoscabo de seus governos; interrompidas as relações diplomaticas e commerciaes com a Europa inteira; em fim a tyrannia manchando o throno; a miseria, e a oppressão suffocando os mais nobres sentimentos do povo! eis o quadro lastimoso que apresenta Portugal ha perto de quatro annos. O meu coração afflicto pela existencia de tão terriveis males consola-se porém reconhecendo a protecção visivel que Deus, dispensador dos thronos, concede á nobre e justa causa que defendemos.

«Ao contemplar que, apesar dos maiores obstaculos de todo o genero, a lealdade pôde salvar na ilha Terceira (asylo e baluarte da liberdade portugueza, já illustrado em outras épocas da nossa historia), os escassos meios com que seus nobres defensores, não só tem conseguido desde ali juntar novamente ao dominio de minha augusta filha as outras ilhas dos Açores, mas tambem reunir as forças com que hoje contamos; não posso deixar de reconhecer a protecção especial da divina providencia.

«Confiado no seu amparo, e havendo-me representado a actual regencia em nome da rainha fidelissima, por via de uma deputação que enviou á presença da mesma soberana e á minha, os vivos desejos que tinham os povos das ilhas dos Açores, e mais subditos fieis d'aquella senhora residentes nas sobreditas ilhas de que, tomando eu ostensivamente a parte que me cabe nos negocios de sua magestade fidelissima, como seu pai, tutor, e natural defensor, e como chefe da casa de Bragança, désse, em tão grande crise, as providencias promptas e efficazes que as circumstancias imperiosamente reclamam; movido finalmente dos deveres que me impõe a lei fundamental de Portugal, resolvo-me a abandonar o repouso a que as minhas actuaes circumstancias me levariam, e, deixando no continente os objectos que mais charos são ao meu coração, vou-me reunir aos portuguezes que, á custa dos maiores sacrificios, se tem sustentado por seu heroico valor contra todos os esforços da usurpação.

«Depois de agradecer nas ilhas dos Açores aos individuos que composeram a regencia (que nomeei por estar ausente), o patriotismo com que desempenharam em circumstancias tão difficultosas o seu encargo, reassumirei (pelos motivos que ficam ponderados) a auctoridade que, na mesma regencia, se achava depositada, a qual conservarei até que, estabelecido em Portugal o governo legitimo de minha augusta filha, deliberem as côrtes geraes da nação portugueza (a cuja convocação immediatamente mandarei proceder) se convém que eu continue no exercicio dos direitos que se acham designados no artigo 12.° da Carta Constitucional; e, resolvida que seja esta questão affirmativamente, prestarei o juramento exigido pela mesma carta para o exercicio da regencia permanente.

«Será então que os portuguezes opprimidos, vendo chegar o termo dos males que ha tanto tempo os flagellam, não deverão temer as reacções e as vinganças por parte de seus irmãos, que os vão resgatar: ao momento de os abraçarem, os que estiveram tanto tempo longe do solo patrio deplorarão com elles os infortunios porque tem passado, e prometterão sepultal-os em eterno esquecimento. Quanto aos desgraçados cuja consciencia culpavel teme a ruina da usurpação de que foram os fautores, devem estar certos que se a acção das leis os póde castigar com a perda dos direitos politicos de que fizeram um tão vergonhoso abuso para desgraça de sua patria, nenhum d'elles ficará privado nem da sua vida, nem dos direitos civis, nem de suas propriedades (salvo o direito de terceiro), como o foram desgraçadamente tantos homens honrados, cujo crime era defender a lei do paiz.

«Publicarei um decreto d'amnistia, em que claramente sejam marcados os limites d'este indulto; declarando desde já que não será acolhida delação alguma sobre acontecimentos ou opiniões passadas; evitando-se por meio de medidas opportunas, que ninguem possa ser para o futuro inquietado por taes motivos.

«Sobre estas bases occupar-me-hei, com o mais constante desvelo, d'outras muitas medidas não menos convenientes á honra e ao bem estar da nação portugueza; sendo uma das primeiras o restabelecimento das relações politicas e commerciaes que existiam entre Portugal e os demais estados; respeitando religiosamente seus direitos, e evitando escrupulosamente todo e qualquer compromettimento em questões politicas estrangeiras, e que possam inquietar para o futuro as nações alliadas e visinhas.

«Portugal ganhará todas as vantagens que resultam da paz interna e da consideração dos estrangeiros. O credito publico se restabelecerá pelo reconhecimento de todas as dividas do estado, quer nacionaes, quer estrangeiras, legalmente contraidas, e, com isso, se acharão meios para o seu pagamento; o que, sem duvida, influirá sobre a prosperidade publica.

«Asseguro áquella parte do exercito portuguez que, illudida, hoje sustenta a usurpação, que será por mim acolhida, se, renunciando á defeza da tyrannia, se unir expontaneamente ao exercito libertador, exercito que prestará sua força á sustentação das leis, e será o mais firme apoio do throno constitucional e do bem estar de seus concidadãos. Igualmente asseguro aos militares da segunda linha que não tomarem parte na defeza da usurpação, que não serão incommodados, e immediatamente serão dispensados do serviço, a fim de poderem voltar ao seio de suas familias e aos seus trabalhos domesticos de que ha tanto tempo se acham separados.

«Não duvidando que estas minhas francas expressões penetrarão os corações dos portuguezes honrados e amantes da patria, e que elles não hesitarão em vir unir-se a mim e aos leaes e denodados compatriotas que me acompanham na heroica empreza da restauração do throno constitucional da rainha fidelissima minha augusta filha, declaro que não vou levar a Portugal os horrores da guerra civil, mas sim a paz e a reconciliação, arvorando sobre os muros de Lisboa o estandarte real da mesma soberana, como o pedem as leis da eterna justiça, e os votos unanimes de todas as nações cultas do universo.

«Bordo da fragata *Rainha de Portugal*, aos 2 de fevereiro de 1832.—*D. Pedro, Duque de Bragança.*

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE ESTE MANIFESTO

Primeiro protesto dos ministros do Brazil nas côrtes de Vienna e de Londres.—Les soussignés, envoyés extraordinaires et ministres plénipotentiaires de Sa Majesté l'Empereur du Brésil prés leurs majestés l'empereur d'Autriche et le roi du Royaume uni de la Grande-Bretagne et d'Irlande etc. ayant été officiellement informés de tous les attentats, commis derniérement en Portugal contre l'autorité legitime de sa majesté le Roi D. Pedro IV, et reconnaissant que tous les actes y pratiqués, et nommément l'adresse faite par le conseil municipal de Lisbonne le 25 avril dernier, ainsi que le décret de cette date et ceux du 13 mars et 3 mai (que la trahison et la violence ont forcé monseigneur l'infant D. Miguel a signer) portent une criminelle atteinte aux droits incontestables de sa dite majesté et de sa fille bien-aimé, la reine D. Maria da Gloria, que les gouvernemens de l'Europe en général, et la nation portugaise en particulier, ont solemnement reconnu, ils manqueraient à leur devoir, s'ils tardaient plus long-temps à appliquer aux circonstances malheureuses du Portugal les instructions eventuelles dont leur auguste maître a daigné les munir.

Appellés donc à remplir ce pénible et honorable devoir, les plénipotentiaires soussignés protestent de la manière la plus formelle, et au nom de Sa Majesté le Roi D. Pedro IV:

1.° Contre toute violation des droits héréditaires de sa dite majesté et de son auguste fille la reine D. Maria da Gloria;

2.° Contre l'abolition des institutions octroyées librement par le roi, jurées, et établies légalement en Portugal;

3.° Et enfin, contre la convocation illégale et insidieuse des anciens états du dit royaume, qui ont cessé d'exister, et par l'effet d'une longue prescription, et par suite des institutions précitées.

Mais, comme cette protestation solemnelle ne peut être notifiée au gouvernement actuel du Portugal (lequel, en violant ouvertement toutes les conditions qui lui avaient été imposées par Sa Majesté le Roi D. Pedro IV, et en révoquant en doute les droits imprescriptibles de ce monarque, par le décret rendu à Lisbonne le 3 de ce mois, ne peut être considéré que comme un gouvernement de fait, dont les rapports politiques se trouvent dejá interrompus avec les ministres étrangers résidant á Lisbonne) les plénipotentiaires soussignés se sont décidés à adresser cette protestation, comme ils le font, à la brave nation portugaise, dans la ferme persuasion qu'ils ne la lui addresseront pas

en vain, et que sa fidelité héréditaire ne souffrira jamais qu'une faction parjure et perfide renverse le principe tutélaire de la légitimité, sur le quel est fondé le repos de l'Europe, et que tous les souverains ont contracté l'engagement bienfaisant de maintenir inviolable, pour leur propre bonheur et celui de leurs sujets.

Faite à Londres, le 24 mai 1828.—Signé *Le Marquis de Resende*—Signé *Le Vicomte d'Itabayana.*

Segundo protesto dos mesmos ministros.—Quand nous avons adressé, le 24 mai dernier, une protestation formelle à la nation portugaise contre:

1.° Toute violation des droits héréditaires de Sa Majesté le Roi D. Pedro IV et de son auguste fille la reine D. Maria da Gloria;

2.° L'abolition des institutions octroyées librement par le monarque, et légalement établies en Portugal;

3.° La convocation illégale et insidieuse des anciens états de ce royaume, qui avaient cessé d'exister par l'effet d'une trés longue prescription, et par suite des institutions précitées.

Nous conservions encore la flatteuse espérance que l'horrible attentat dont les actes ont été le prélude ne serait point accompli; et nous aimions à croire que l'attitude menaçante qu'avaient prise les ministres des cours étrangères résidant á Lisbonne, ainsi que les efforts d'une partie de la brave armée portugaise, pourraient arrêtter les complôts de la faction parjure et rebelle, et empecher l'accomplissement d'une usurpation qui devait être féconde en malheurs, et qui attaquait le principe sacré de la légitimité en Europe.

Tous les cœurs généreux qui abhorrent la trahison et le parjure avaient conçu les mêmes espérances: mais ni les remontrances des puissances les plus intéressées au bonheur du Portugal, ni la noble résistance qu'ont opposée, dans ce royaume, les amis de la légitimité et tous ceux qui apprécient, la religion du serment, n'ont pu mettre un frein à la fureur d'une faction irrévocablement decidée à consommer le crime de l'usurpation qu'elle avait prémédité.

Par des acclamations, dcs destitutions violentes, des emprisonnemens innombrables, des proscriptions révoltantes, des séductions et des menées occultes, ainsi que par toute sorte de moyens odieux et réprouvés, cette faction s'est frayé la route qui devait la mener au but criminel qu'elle s'était proposé, et sa marche a été si rapide, que l'œuvre de l'usurpation n'a pas tardé à être achevée, au scandale de toutes les puissances de l'Europe, qui d'avance l'avaient frappés d'un anathême formel.

Le 23 juin dernier, on a vu s'installer à Lisbonne les soi-disant trois-états du royaume, qui n'étaient dans le fait qu'une assemblée des complices de cette exécrable faction, et tout étant préparé de longue date pour cette scandaleuse cérémonie, on a commencé par proposer de suite la question de savoir «si la couronne du Portugal «aurait du, à la mort de sa majesté le roi D. Jean VI, passer à son fils ainé l'empereur «du Brésil et prince royal du Portugal, ou bien à son fils cadet l'infant D. Miguel?»

A la suite de cette proposition, on a récité une misérable harangue en faveur des droits de son altesse à la succession de cette couronne, et contre ceux de l'empereur notre auguste maître, qu'on a osé présenter, commé un prince étranger, et déchu de

son droit de primogeniture par le fait de son avénement au trône du Brésil avant la mort de son père.

Dans ce tribunal de l'injustice et de l'usurpation, personne n'a élevé la voix en faveur de la cause de la lègitimité, qui est celle de Sa Majesté l'Empereur du Brésil et Roi du Portugal. Cette honorable defense appartenait de droit au procureur général de la couronne; maits il n'a pas été invité à remplir cette fonction; ce qui prouve qu'il n'était pas du nombre des complices.

L'unanimité était donc si complète parmi les conjurés, qui ce décoraient du titre incompétent de trois états, qu'ils auraient pu décider la question séance tenante; mais, pour mieux en imposer à la nation portugaise, ainsi qu'à toutes celles des deux mondes, ils ont préféré de la faire après quelques jours d'une délibération illusoire; et le 29 juin ils ont présenté effectivement au chef du gouvernement illégitime, établi à Lisbonne, le résultat de leur odieuse trame, c'est à dire, leurs voeux criminels et unanimes en faveur de l'usurpation qu'ils étaient appelés à sanctionner, et qui malheureusement s'est accomplie à Lisbonne le 1e juillet dernier, jour, dont la mémoire sera à jamais déplorable dans les annales du Portugal, par les suites désastreuses que ne peut manquer d'amener ce funeste événement.

Trompés dans notre attente, nous nous trouvons aujourd'hui dans l'impérieuse et pénible nécessité de devoiler aux yeux des nations des deux hémisphères toute la perfidie des actes ci dessus mentionnés, ainsi que la fausseté des argumens produits contre les droits incontestables et reconnus de notre auguste maître l'Empereur du Brésil et Prince Royal du Portugal à la couronne de ce royaume, au moment du décés du roi son père.

Nous savons (et tous les publicistes le disent) qu'à l'extinction de la ligne directe et légitime d'une dynastie régnante, et quand dans les lignes collatérales se présentent à la succession de la couronne vacante plusieurs prétendans dont les droits personnés sont douteux, il appartient aux autorités supérieures de l'état de décider cette importante question nationale, et l'histoire même du Portugal nous en fournit deux exemples, l'un à la mort du roi D. Ferdinand, et l'autre au moment où la nation portugaise, en secouant le joug intolérable de l'Espagne, a porté au trône l'auguste maison de Bragance.

Mais, comme une telle question ne peut pas avoir lieu quand la succession d'une couronne s'opère par le droit de primogéniture (et tel est le cas de celle du Portugal relativement à Sa Majesté l'Empereur du Brésil, fils aîné de sa majesté le roi D. Jean VI, qui, d'ailleurs, a été reconnu et par son propre père, et par toutes les puissances de l'Europe, en qualité de prince royal du Portugal, avant et aprés le partage, qui a été fait par un traité solemnel, de la couronne portugaise entre leurs dites majestés) les droits hereditaires de notre auguste maître ne pouvaient être révoqués en doute à l'occasion du décés du roi son père; et ils ne le furent point.

Avant même d'apprendre à Rio de Janeiro la triste nouvelle de l'ouverture de cette précieuse succession, sa majesté impériale avait été proclamé roi en Portugal, et immédiatement reconnu, dans cette qualité, par tous les souverains et gouvernemens de l'Europe.

Cette proclamation et cette reconnaissance spontanées et formelles présentent un titre si irréfragable et si solemnel de la légitimité des droits héréditaires de Sa Majesté

l'Empereur du Brésil à la couronne du Portugal, que nous pourrions nous borner à l'opposer à la faction usurpatrice qui a osé braver l'opinion unanime des puissances de l'Europe et de la majorité de la nation portugaise.

Mais nous ne nous bornerons pas à cette allegation; nous ferons plus; nous combatterons les deux argumens dont cette faction perfide s'est prévalu pour attaquer des droits si incontestables. (Ici la Protestation cite le texte des cortès de Lamego.)

En altérant le sens de cette loi (dont l'existense est d'ailleurs trés douteuse, mais que nous admettrons volontiers), la faction usurpatrice suppose que, par son avénement au trône du Brésil, sa majesté impériale a perdu sa qualité de prince portugais, et est devenu par lá inhabile à succeder à la couronne du Portugal aprés la mort de son père.

La fausse application de cette loi est évidente. Cette loi défend aux reines du Portugal d'epouser un prince étranger de naissance, mais elle n'empêche point les princes portugais d'acquérir la couronne d'un autre état, ni de succéder à celle du Portugal après avoir acquis une autre souveraineté, et l'histoire même du Portugal en fournit la preuve. Le roi D. Alphonse III, qui était prince portugais et possesseur du comté de Bologne, a succedé à son frére, le roi D. Sanche II, en conservant toujours la souveraineté de Bologne, le roi Alphonse V, porta avec la couronne du Portugal celle de Castille et de Léon: et nul doute que, si la première epouse et le fils ainé du roi D. Emmanuel eussent vecu plus long temps, ce monarque aurait reuni sur sa tête les couronnes de Portugal, de Léon, d'Aragon, et de Castille: et, puisque la loi qu'on invoque n'a pas exclu jadis le comte de Bologne D. Alphonse de la succession à la couronne du Portugal, elle ne pouvait pas non plus exclure Sa Majesté l'Empereur du Brésil et Prince Royal du Portugal de cette même succession.

(Ici la Protestation cite une loi postérieurement faite, le 12 septembre 1642, par le roi Jean IV, sur la demande des trois états, et portant ratification de celle de Lamego.)

Il est dit dans cette seconde loi: que *le successeur de la couronne devra être un prince né en Portugal, et qu'aucun prince étranger de naissance, quelque proche parent qu'il soit du roi, ne pourra jamais lui succéder.*

Or, comme cette exclusion concerne uniquement les princes nés dans un pays étranger, il est clair, qu'elle ne peut être applicable à Sa Majesté Impériale, qui est né en Portugal. De plus, comme ni l'une ni l'autre de ces lois n'ont prévu le cas du partage de la couronne de la monarchie portugaise par un accord solemnel entre le roi et son légitime héritier et successeur (ce qui est arrivé pour la première fois en Portugal entre sa majesté le roi D. Jean VI et son fils ainé, le prince royal D. Pedro) ces lois, nous le répétons, ne pourraient pas être appliquées au cas dont ils s'agit.

En ratifiant le traité du 23 août 1825, par lequel s'est opéré ce partage de la couronne, sa majesté le roi D. Jean VI a promulgué le 15 novembre 1825 une loi et édit pérpetuel dans lesquels il reconnait son fils aîné, l'empereur du Brésil, en sa qualité de prince royal du Portugal, et rappelle expressément toutes les lois, usages, règlemens, et arrêts des cortes qui seraient contraires à la disposition de cette loi.

Pour un cas imprévu et nouveau, il fallait nécessairement une nouvelle loi; et, comme l'autorité de sa majesté le roi D. Jean VI était aussi pleine et illimitée que celle de son auguste prédécesseur le roi D. Jean IV, la loi du 15 novembre 1825 (publiée

par suite d'un traité, qui est un pacte sacré et inviolable, et une loi supréme parmi toutes les nations civilisées) est devenue pour le Brésil et le Portugal une loi fondamentale, et est la seule qui devait régler, comme elle l'a fait, la succession de la couronne du Portugal, au moment où le trône est devenu vacant.

Ayant ainsi mis en toute évidence l'illégalité de la décision des soi-disant trois états du royaume de Portugal, ainsi que la fausseté des argumens par eux allégués en faveur de l'usurpation, il ne nous reste plus qu'à remplir un douloureux et honorable devoir, celui de *protester*, *comme nous protestons*, hautement, en face de l'univers, contre l'usurpation de la couronne du Portugal qui vient d'être faite à sa majesté l'empereur du Brésil et roi légitime du susdit royaume, ainsi qu'à sa fille bien-aimée, la reine D. Maria da Gloria; et nous confions cette protestation à la toute-puissance de l'Arbitre suprême des empires, et à la justice de tous les souverains de l'Europe.—Fait à Londres, ce 8 août 1828.—Signés *Le Marquis de Resende*—*Le Vicomte d'Itabayana*.—(Vide *Annuaire Historique Universel* pour 1828, pag. 169, 173 e 176.)

[28] Digna. Cod. Just. I. XIV. Lex XIV.

[29] Florencio Christiano, mestre de Henrique IV, fez este epitaphio para a sepultura de Cujacio:

Erexit Leges et Jura jacentia Cujas,
Ipso nunc etiam Jura jacente jacent.
Quid tumulum erigitis? potius date Legibus ipsis;
Magno sufficient haec monumenta viro.

[30] Este pensamento foi tirado de uma passagem da obra de madame de Stael intitulada: *Considérations sur les principaux événemens de la Revolution Française*, em que a auctora d'aquella producção, fallando do abatimento a que tinham chegado os antigos estados geraes e do enthusiasmo que produziu a abertura dos ultimos, exclama com Corneille: Nous nous levons alors.

[31] Posso affirmar que o major Royer, ministro prussiano em Lisboa, escrevia em 1827, ao ministro d'estado conde de Bernstorf, seu chefe, as palavras seguintes: «Les libéraux sont ici d'une modération qui me fait enrager.»

[32] Vieira.

[33] Quod Principi placuit legis habet vigorem: ut pote cum lege regià quae de Imperio ejus (Augusti) lata est, populus ei et in eum omne suum imperium et potestatem conferat.

Ulpian. lib. I. etc. de const. Princ.

[34] Platão.

[35] Vieira, tomo 4.º, pag. 214.

[36] Vieira, tomo 1.°, pag. 663.

[37] Vieira, tomo 6.°, pag. 320.

[38] Bossuet, Troisième Sermon du Dimanche de Rameaux.

[39] *Discurso que em nome da sra. infanta D. Izabel, regente, pronunciou o bispo de Vizeu D. Francisco Alexandre Lobo, ministro dos negocios do reino, na sessão de encerramento das côrtes em 23 de dezembro de 1826.* — «Dignos pares do reino e srs. deputados da nação portugueza: Sua alteza serenissima a sra. infanta regente, ao abrir a sessão das côrtes do presente anno, se congratulou comvosco por vos ver reunidos em roda do throno de seu augusto irmão e rei o sr. D. Pedro IV, e promptos a consolidar, por uma fiel execução da lei fundamental que nos deu um monarcha generoso, o estabelecimento de sabias instituições, a que outros povos são devedores da sua prosperidade e glòria, e que foram já conhecidas em grande parte e guardadas por nossos maiores, bem que desusadas depois e esquecidas por effeito da variedade dos tempos e dos successos.

«Ao fechar esta mesma sessão congratula-se sua alteza comvosco de novo, porque, no constante agradecimento á generosidade do augusto monarcha, no respeito á carta constitucional, no desejo nobre de reparar os males da patria e renovar os dias da sua ventura e illustre fama, tendes assegurado, pelo modo menos equivoco, as esperanças que os portuguezes conceberam, da prudencia do legislador, da sabedoria da lei e do vosso entendido patriotismo.

«N'este breve espaço de tempo mostrastes, sem duvida, que reconheceis com sentimento os defeitos em que labora a nossa agricultura, o lento progresso do commercio, a grande attenuação da fazenda e o descahimento da disciplina e brio militar; e que, com desvelado empenho procuraes dar remedio a males tão graves por adequadas e promptas providencias; e, como conhecer o mal e applicar-lhe, com promptidão, o remedio adequado, é, em summa, o que se precisa para conseguir o bem, muito fundadas são as esperanças de que, no espaço mais largo de tempo que tereis nas outras sessões da legislatura, levantareis o nosso Portugal ao subido grau de prosperidade e consideração politica que diz com a sua feliz situação, com o numero e firmeza de suas allianças, com o forte animo e genio emprehendedores e ao mesmo tempo circumspectos dos seus cidadãos.

«Não se murcham tão agradaveis e fundadas esperanças com a dissidencia de alguns cobardes e de algumas povoações illudidas por suggestões astutas. Certos homens mal intencionados, desde a fronteira de uma nação visinha, onde foram recebidos, tem empregado engano, e allucinado alguns povos incautos. A religião ameaçada, as leis fundamentaes violadas, tem sido os vãos fantasmas com que lhes tem posto medo, e com que os tem levado a romper a união que elles, como portuguezes, preferiram sempre a tudo.

O governo porém não se esquece de os chamar ao patriotismo, extraviado sim, mas não perdido nos seus corações; nem se tem esquecido de acodir com cautella a impedir o progresso do contagio. Fieis soldados vão, com valor e constancia, transtornando os

planos e atalhando os projectos dos cobardes e desleaes: e, reforçados com o auxilio da nossa antiga e fiel alliada a Grã-Bretanha, auxilio até na promptidão generoso, bem poderemos confiadamente esperar o vencimento de obstaculos ainda maiores.

«O contrato dos esponsaes celebrado entre a rainha fidelissima a sra. D. Maria II e o serenissimo sr. infante D. Miguel, tirando pretexto aos enredadores sediciosos, e toda a razão de desconfiança aos extraviados, força é que seja um remedio tão poderoso, como efficaz, contra a discordia, antes nascida de erro que de perversa intenção dos povos, que tem sido arrastados pelos seductores.

«Dos dignos pares do reino e dos srs. deputados da nação portugueza, tem por certo sua alteza a sra. infanta regente que se disporão entretanto para continuarem na sessão seguinte a mostrar o seu zelo ardente pelo bem da patria, promovendo-o com efficacia e com sabedoria.

«Por este modo confia sua alteza que a arvore do estado, por tántas causas proprias e estranhas desfallecida, hade recobrar vigor e florescer com louvor sincero dos contemporaneos, e com as bençãos da posteridade.»

(Supplemento ao n.º 302 da *Gazeta de Lisboa*.)

Discurso que em nome da sra. infanta regente pronunciou o bispo de Vizeu D. Francisco Alexandre Lobo, ministro dos negocios do reino, na abertura das côrtes em 2 de janeiro de 1827. — «Dignos pares do reino, e srs. deputados da nação portugueza: renovam-se, depois de uma breve interrupção, os vossos cuidados e trabalhos em serviço da patria. Ella vos chama por meio da lei; e a patria não chama debalde os portuguezes, que se prezam de appellido tão honrado. Mostrastes, no curto espaço da sessão encerrada em 23 de dezembro, que conheceis bem o que precisa de remedio, e que o desejaes remediar com promptidão. Principiastes, como o permittiam as circumstancias, esta obra não menos ardua que importante; e, á vista do zêlo, e prudencia, de que déstes provas, não é duvidoso que terá, na presente sessão, consideravel adiantamento.

«Insta a necessidade de leis regulamentares, que a Carta Constitucional suppõe, e sem o que a sua execução não póde deixar de ser imperfeita. E, como da sua perfeita execução dependem, em grande parte, os proveitos politicos, que ella se promette; e dos proveitos politicos o respeito, e amor, que lhe deve corresponder nos animos dos cidadãos, o meio mais obvio, e mais adequado de conseguir este effeito tão relevante é assentar desde logo aquellas leis. Sua alteza a serenissima sra. infanta regente sabe que a vossa tenção é esta; e espera que a ponhaes em pratica, com a madura ponderação que requer negocio tão grave, e com o accôrdo das camaras entre si, e com o throno, em que consiste o acabado primor do governo, onde os poderes são por tal modo separados.

«A gente portugueza mostrou desde os mais antigos tempos, e particularmente desde a fundação da nossa monarchia, que possue prompto, mas seguro entendimento, e peito animoso e nobre. Procedeu, como devia proceder: d'estes principios, amor exaltado da patria, união intima, grandeza de projectos, conselho, e valor na execução. O seculo XV, o meado do seculo XVII são para os portuguezes épocas memoraveis, e gloriosas, que os povos, que mais razão tem hoje de presumir do seu progresso, se vêem obrigados a olhar com assombro, e a que podemos dizer, sem vaidosa exageração, que não sabem achar correspondencias na sua historia.

«Por vigor de animo, por bom conselho, por accôrdo, e união sublime, obrou tamanhas proezas uma nação sempre pouco avultada em numero. E, se he verdade, que ella ao presente não é muito mais avultada em numero, tambem o é que valor, concelho, união, podem obrar em todo o tempo as mesmas maravilhas.

«Seria desnecessario chamar portuguezes ao valor. Não aponta a historia occasião em que elle parecesse perdido, nem sequer diminuido. Tendes visto, depois de uma paz de largos annos, e de entre os habitos de segurança e descuido, que ella traz comsigo, sair soldados, que, para competirem com os das nações mais bellicosas, sómente bastou acostumal-os á mesma disciplina.

«Mas não é intempestivo lembrar-lhes a necessidade da união. Sem a união dos cidadãos, a sociedade politica deixa de o ser: sem harmonia dos poderes, o feliz regimento do estado é impraticavel.

«Não é certamente, nem póde ser desconhecida das camaras, uma verdade tão essencial, como é evidente; nem póde perdel-a de vista, na pratica, o seu amor puro e subido da patria. O zêlo, e prudencia, torno a dizer, que tendes mostrado, tiram toda a duvida, e affiançam cabalmente que caminhareis de accôrdo ao grande alvo de realisar, por leis sabias, as largas e agradaveis esperanças na nação.

«A desunião, que n'ella se observou, nascida das perversas astucias de sediciosos e de erro dos incautos, vae caminhando ao seu termo. Espera sua alteza a sra. infante regente, que dentro em pouco tempo, não haverá mais que uma opinião entre os portuguezes sinceros, e os falsos serão reduzidos ao estado de não perturbarem de novo o socego da patria.

«A Grã-Bretanha, com a fé, e pontualidade que a distinguem, tem declarado a resolução de nos ajudar em todo o caso de aggressão estranha, e vôa, com promptidão generosa, a sustentar o nosso actual empenho. As outras nações da Europa reconhecem as instituições procedidas de legitima auctoridade, e applaudem os nossos esforços; e, se alguma d'ellas se mostrou indecisa, ou duvidosa, com melhor conselho depôz emfim as suas duvidas, e reconheceu que lhe era conveniente abraçar e seguir o parecer commum.

«Dignos pares do reino, continuae na primorosa emulação das obras honradas de vossos maiores. No campo, no conselho, foram pontuaes ministros e apropriados instrumentos de reis magnanimos e sabios; tendes occasião opportuna de imitar os seus nobres exemplos.

«Senhores deputados da nação portugueza, vossos antepassados corresponderam no amor da patria, na cobiça virtuosa de gloria, á sabia magnanimidade dos monarchas, e á generosidade da nobreza: continuae a marchar em seguimento dos vossos antepassados.

«Prosegui todos no caminho da virtude e da honra; é arduo sim, mas é glorioso e venturoso. Entrae de novo nas funcções relevantes do vosso encargo, com espirito de moderação, sem abatimento; com zêlo da liberdade, sem excesso.

«Na circumspecção das propostas, na madureza das deliberações, na isempção de paixões e respeitos particulares, é que podeis assegurar a grandiosa dadiva do Augusto Rei, o sr. D. Pedro IV, e as liberdades e ventura do reino. Ao rei grandioso, ao reino, a vós mesmos, á vossa posteridade deveis o feliz cumprimento de empreza tão nobre.

Sua alteza a serenissima sra. infanta regente tem por certo, que não ficará por satisfazer tão honrada divida.

«Ao reino, sim, á Europa, ao mundo, que nos contempla com expectação, fareis vêr, pelo justo respeito á santa religião, que professâmos, pela veneração ás leis fundamentaes, pela pontual e rigorosa attenção aos direitos na Carta assignados ao rei, e ás camaras, que a religião catholica romana é e será sempre a nossa, que, em vez de se pretenderem destruir, se pretendem antes restituir, melhorar, e consolidar as antigas instituições da nossa patria; e, em summa, que a nação portugueza ainda é, como nos dias brilhantes da sua gloria, tão animosa para emprehender grandes coisas, como avisada e constante para realisar o que emprehende.»

Discurso que, em nome da sra. infanta regente, pronunciou o bispo de Vizeu, D. Francisco Alexandre Lobo, ministro dos negocios do reino, no encerramentd das côrtes, no anno de 1827: — «Dignos pares do reino, e senhores deputados da nação portugueza: a lei tem posto termo a esta segunda sessão das côrtes. Interrompem-se os vossos trabalhos: recolheis-vos ás vossas provincias e moradas, para continuardes mais de espaço, e com maior desafogo de animo, as meditações sobre o que póde completar a felicidade publica, e para observardes de mais perto as necessidades dos povos e os seus recursos.

«Sua alteza serenissima a sra. infanta regente em nome d'el-rei porá, entretanto, todo o seu cuidado em assentar, cada vez com maior firmeza e segurança, a nobre fabrica das presentes instituições politicas da monarchia, instituições preciosas, dadiva memoravel de um rei grandioso, de que sua alteza nunca poderá consentir ainda o mais pequeno desvio.

«A vigilancia de sua alteza tem desfeito enredos, tem desarmado partidos. A rebeldia retirou-se em confusão e desalento; o desassocego das provincias aquietou pouco a pouco; e, empregando a mesma senhora para o diante justa severidade e opportuna clemencia, trará emfim os animos á concordia, que todos necessitam, e que todos talvez, com poucas excepções, anciosamente desejam.

«Conservamos as mesmas relações de paz e amisade com as nações estrangeiras, que serão fielmente mantidas por justiça de pretenções, e de comportamentos, por um vigor discreto, e até por prudente condescendencia, quando tenha logar sem o sacrificio da propria dignidade. Os nossos mais intimos alliados tem continuado e continuam a obrar para comnosco como podia esperar-se da sua boa fé nas convenções, da sua generosidade com os amigos.

«As difficuldades gravissimas da empreza, a brevidade do tempo, e a necessidade de acudir a negocios, não mais importantes, mas, sem duvida, ainda mais urgentes, não permittiram que tivesse o desejado adiantamento a grande obra das leis regulamentares, a obra de maior ponderação que estão requerendo as nossas circumstancias de politica interior, e poderia dizer-se tambem da exterior. A constancia do vosso zêlo será coroada nas sessões seguintes com mais avultado successo.

«Sua alteza confia das vossas conhecidas luzes, e do vosso não menos conhecido patriotismo, que continuareis, com egual acerto, a mesma diligencia, em levantar sobre leis sabias o formoso edificio de arrazoada liberdade.»

Custa a crêr que o mesmo bispo de Vizeu que fez estas fallas lê-se o discurso de proposição ás chamadas côrtes em 23 de junho de 1828!

[40] *Mensagem d'el-rei Jorge IV ao parlamento.* — «Jorge, rei: Sua magestade participa á camara dos lords e á dos communs, que recebeu uma instante sollicitação da infanta regente de Portugal, reclamando, em virtude das antigas obrigações de alliança e amizade subsistentes entre sua magestade e a corôa de Portugal, o auxilio de sua magestade contra uma aggressão por parte da Hespanha.

«Sua magestade tem-se esforçado ha algum tempo, de accôrdo com o seu alliado el-rei de França, para prevenir semelhante aggressão; e repetidas asserções foram feitas pela côrte de Madrid da resolução de sua magestade catholica de não commetter nem consentir que se commettesse do seu territorio aggressão alguma contra Portugal.

«Entretanto sua magestade soube, com vivo pezar, que, não obstante isto, essas incursões hostis no territorio de Portugal tem sido concertadas em Hespanha, e executadas á vista das auctoridades hespanholas, por alguns regimentos portuguezes que haviam desertado para Hespanha, que o governo hespanhol tinha solemne e repetidamente promettido desarmar e dispersar.

«Sua magestade não deixa omittir esforço algum a fim de prevenir o governo hespanhol ácerca das perigosas consequencias desta apparente connivencia.

«Sua magestade faz esta communicação á camara dos lords e á dos communs, com plena e inteira confiança de que a camara dos lords e a dos seus fieis communs prestarão a sua magestade a sua cordeal cooperação para manter a fé e lealdade dos tratados, e assegurar, contra a hostilidade estrangeira, a salvação e independencia do reino de Portugal, o mais antigo alliado da Grã-Bretanha. — (Assignado) — *Jorge*, rei.»

Na sessão que, em 12 de dezembro de 1826, teve logar na camara dos communs; ácerca d'esta mensagem, expressou-se M. Canning, do seguinte modo.

«Propondo a camara dos communs o agradecer o benigno discurso de sua magestade, e o responder-lhe em termos que sejam o écco dos seus sentimentos, e o desempenho das suas esperanças, estou persuadido de que apesar do quanto confio na justiça e clareza do principio da medida, que a mensagem comprehende, na qualidade de ministro britannico me cumpre, recommendando á camara dos communs qualquer passo, que mesmo se aproxime ao risco de uma guerra, o usar da linguagem da magoa e do sentimento. (Applauso). Posso assegurar á camara, que não ha ninguem n'este recinto mais vivamente convencido do que os ministros de sua magestade, nem individuo algum mais intimamente persuadido do que eu, que agora tenho a honra de vos fallar, da vital importancia da continuação da paz para este paiz, e para o mundo. (Applauso). Tão fortemente me acho convencido d'esta opinião, e isso por motivos que explicarei antes de me assentar, que eu declaro que não haveria questão alguma de duvida, vantagem actual, ou antecipação de remota difficuldade, que eu não preferira pôr de parte, ajustar, ou diferir, antes do que rogar a sancção da camara dos communs a qualquer medida que pareça ter uma tendencia hostil. Porém os meus sentimentos são os mesmos que tem tido os melhores estadistas da nação, e os parlamentos que os apoiaram. Vejo que ha duas causas, e só duas, com que se não póde transigir, nem podem ser diferidas: estas causas são a boa fé, e a honra nacional. (Applauso).

«Se eu não considerasse, que a presente questão comprehende estas duas causas, não fallaria á camara como agora faço, plenamente confiado em que a mensagem do throno achará da parte da camara aquelle acolhimento que sua magestade antecipou.

Afim de apresentar a questão ao conhecimento do parlamento, do modo mais breve, antes de entrar em considerações collateraes, que a acompanham, peço licença para declarar, que é esta uma questão mixta de direito e de facto: —de direito das gentes de uma parte, e de um facto notorio da outra, a qual, quando fôr submettida á consideração do parlamento, só poderá ser contemplada em um ponto de vista, e só póde tender a uma conclusão. Entre as allianças, pelas quaes em differentes épocas da historia, este paiz se ha ligado com outras nações da Europa, nenhuma ha tão antiga na boa fé, tão constante na sua duração, tão explicita na obrigação, ou tão ligada com a nossa historia, e com os seus mais brilhantes dias, como a que ha unido a Grã-Bretanha a Portugal. Data de remotos seculos —tem sobrevivido ás vicissitudes e agitação dos acontecimentos; —é mais antiga do que a época a que terei occasião de alludir; porém recebeu novo vigor quando a casa de Bragança foi collocada á frente de uma monarchia independente, e recebeu alento e auxilio da amizade da Grã-Bretanha. Tem continuado desde esse tempo sem interrupção. Ha sido renovada por meio de repetidas sancções —e sustentada nas difficuldades: tem-se adherido a ella em tempos em que outras allianças se dissòlveram, e tem sido defendida em campos de sangue e de gloria, que formam a mais brilhante pagina nos annaes de Inglaterra. (Applauso).

«Sempre adherimos com firmeza áquella alliança; umas vezes nos tem sido inconveniente, e outras pezada —e até se aconselhou, que nós a deviamos romper. Porém um sentimento de sympathia nacional, filho da boa fé, sempre destruiu tão mesquinhas considerações, e nos induziu a adherir a esta alliança com uma firmeza nunca diminuida nas maiores difficuldades. Comtudo não é só em épocas remotas, e em seculos já mui distantes, que poderemos achar vestigios d'esta união. No ultimo pacto da moderna Europa, n'esse pacto, que fórma a baze do seu actual direito das gentes— nas transacções que tiveram logar em Vienna em 1815, este paiz com os olhos abertos a respeito de todos os inconvenientes, e com a memoria sempre viva relativamente aos beneficios d'esta alliança, renovou as obrigações previamente existentes de alliança e amizade com Portugal, em termos tão energicos, que, sendo a questão uma questão de fé publica, peço licença para chamar a respeito d'elles a attenção da camara. O 3.º artigo do tratado feito com a Grã-Bretanha de uma parte, e Portugal da outra, a 22 de janeiro de 1815, se acha concebido nos termos seguintes: =Sendo o tratado de alliança e amizade assignado entre as duas altas partes contratantes no Rio de Janeiro, a 19 de fevereiro de 1810, fundado em circumstancias de natureza temporaria, que já deixaram de existir, é declarado nullo e de nenhum effeito, sem prejudicar, comtudo, os antigos tratados de alliança, amizade e garantia, que tem ha tanto tempo existido entre os dois governos, e que pelo presente se renovam e se reconhecem em pleno vigor.= Afim de apreciar a força d'este tratado, que não só é recente a respeito da sua época, mas tambem na lembrança do parlamento, espero que a camara me permittirá explicar resumidamente as circumstancias debaixo das quaes foi celebrado. Quando em 1807, pela declaração de Buonaparte, de que a casa de Bragança havia deixado de reinar, o rei de Portugal se resolveu a partir para o Brasil, assignou-se uma convenção secreta entre sua magestade o rei da Grã-Bretanha, e o seu alliado rei de Portugal, que no caso de a casa de Bragança passar a séde do seu dominio para o Brasil, este paiz jámais reconheceria outra alguma dynastia em Portugal, excepto a da casa de Bragança. Aquella convenção foi coeva com a emigração para

o Brasil, e deu logar áquelle passo, que então se considerou de grande importancia, por isso que affastava do poder da França a familia soberana de Bragança.

«Aquella convenção secreta foi inserida em um tratado então celebrado; porém pelo de 1810, deixou de ser secreto, e veiu a formar parte do direito das gentes; e até ao tratado de Vienna, a obrigação que tocava a este paiz era de não reconhecer nenhum outro Soberano de Portugal excepto um Membro da Casa de Bragança. Isto, comtudo, se referia a uma residencia forçada e compulsoria no Brazil; e quando pela venturosa terminação da guerra se restituiu a S. M. portugueza a liberdade de regressar á Europa, conheceu-se que já não existia o vinculo d'aquella obrigação. Julgou-se rasoavel, quando S. M. se viu obrigado a abandonar os seus dominios europeus, garantir-lhe o direito manifesto da sua posse. Porém quando no fim da guerra subiu ao throno, terminou o tratado. Entretanto quando este acabou, substituiu-se-lhe o tratado a que acabo de chamar a attenção da camara — o de 1810. As circumstancias debaixo das quaes o primeiro cessou, o fizeram terminar sem prejuizo das antigas relações de alliança, amizade e garantia, que tem ha tanto tempo felizmente existido entre as duas coroas, e que as duas altas partes contractantes convieram que existiam em pleno e completo vigor. Entretanto direi; que se todos os tratados a que este paragrapho se refere, tivessem, por alguma convulsão da natureza, ou por algum extraordinario accidente, caído em total esquecimento, comtudo seria impossivel sustentar, que não ha da parte da Grã-Bertanha a positiva obrigação de obrar como efficaz defensora de Portugal (Applauso.) Porém não é este o caso. Todos os tratados precedentes existem no pleno conhecimento do genero humano; a todos se póde fazer facil referencia, todos são conhecidos n'este paiz, na Hespanha e em todas as nações do mundo civilisado. Elles são tão numerosos, e tão claro é o resultado de todos, que é sufficiente indicar um ou dois d'elles para provar a exactidão da minha asserção. Notarei primeiro o tratado de 1661, que foi concluido no tempo do casamento de Carlos II com a Infanta de Portugal. Apontarei a obrigação d'aquelle tratado de 1661. Depois de mencionar o casamento, e a doação, em consequencia d'aquelle casamento, de Bombaim, Tanger e outras praças, algumas das quaes já não possuimos, e outras ainda pertencem a este paiz, prosegue assim o tratado: «Em attenção áquellas concessões tão proveitosas para o Rei da Grã-Bretanha, e a entrega d'aquellas praças importantes á sua dita Magestade e seus herdeiros, o Rei da Grã-Bretanha sustenta e declara, com o consentimento e parecer do seu conselho, que elle tomará a peito os interesses de Portugal, e de todos os seus dominios, e defenderá os mesmos com todo o seu poder, por mar e por terra, como se a mesma Inglaterra defendera (applauso), e que ha de transportar á sua propria custa e despeza, dois regimentos de cavallaria de 500 homens cada um, e dois regimentos de infanteria de 1:000 homens cada um.» Taes são as particularidades d'esta estipulação, que longo tempo se tem considerado firmemente obrigatoria, e tendo-a apresentado á attenção da camara é quasi desnecessario passar ávante. Fallarei agora do tratado de 1703. Este foi um triplicado convenio entre os Estados Geraes da Hollanda, Inglaterra e Portugal. Foi feito ao mesmo tempo que o famoso tratado de Metuen, tratado de commercio pelo qual este paiz sempre depois se tem achado ligado. Declara o 2.º artigo do tratado de 1703 «que se acontecer em tempo algum, que os Reis de Hespanha e França, quer separadamente, quer ambos juntos, fizerem a guerra, ou haja razão para suspeitar que vão fazer guerra a Portugal, já no

«continente da Europa, já nas suas possessões transatlanticas, então S. M. o Rei da Grã-«Bretanha e os Estados Geraes usarão todos os seus bons officios para procurarem dissua-«dir os Reis de Hespanha e França, ou qualquer d'elles, de começarem ou continuarem «as hostilidades». E o 3.º artigo declara, que no caso d'estes bons officios não serem efficazes, de modo que ambos ou qualquer dos ditos Reis façam guerra a Portugal, então as ditas altas partes contratantes se obrigam a que para fazer a guerra á Hespanha ou á França, ou a ambas, fornecerão 12:000 homens, a quem armarão e pagarão, e os ditos alliados serão obrigados a sustentar e manter aquella força.

«Ora conheço, que a respeito de qualquer d'estes dois tratados, é possivel suscitar-se uma questão; se, por exemplo, alguma variação de circumstancias ou tempos, não póde algum tanto affrouxar a obrigação contrahida pelo tratado de 1661.

«Confesso que o seu teor é algum tanto vago e prodigo, e parece de todo fóra do natural, que uma nação estipule para defender outra como defenderia a si mesma. Ha um tal grau de exaggeração na phrase, que torna a intenção um pouco duvidosa, e póde justificar a illação de que fòra dictada antes pelo sentimento do que por qualquer determinação de rigorosamente a cumprir. A respeito do tratado de 1703, se só n'este nos firmarmos, sei que se poderia fazer a objecção, que uma das partes contratantes, a saber, a Hollanda, havia mudado as suas relações, obedecendo a circumstancias que occorreram; e por isso, pelo que toca á Hollanda, já não é obrigatorio o tratado; então resta a questão se elle obriga a outra parte? Porém, sem entrar em uma discussão a respeito da validade d'estes pontos, basta dizer, que o tempo de attender a essas objecções era quando estava em sessão o congresso de Vienna. Com pleno conhecimento de um estado de coisas notorio a todo o mundo, e á face de toda a moderna Europa, decididamente se proclamou que os antigos tratados de alliança, amisade e garantia entre as duas coroas, se reconheciam estar em plena força e vigor. Não é pois tanto n'aquelles antigos tratados separadamente, como na força e espirito de todos elles, incorporados como estão no de Vienna, que Portugal tem inquestionavel direito a considerar a Grã-Bretanha como sua alliada e defensora. Por isso é que trato a questão como moral e politicamente obrigatoria. Não me envergonho de dizer, porque tenho direito a dizel-o, que quando Portugal, receoso da proxima tempestade, pediu auxilio á Grã-Bretanha, não houve objecção alguma a respeito de se reconhecer a obrigação existente, e de obrar n'essa conformidade uma vez que se tornasse evidente, que tinha chegado o *casus foederis*.

«Não occorreu demora ou difficuldade a respeito da marcha que se deveria seguir, na conformidade d'estes tratados, se tivesse chegado esse caso, toda a questão é se realmente chegou.

«N'esta parte da questão já respondi incidentalmente a uma objecção que se fez ao procedimento dos ministros de S. M., dos quaes se fallou como se tivesse havido extraordinaria demora por sua culpa. Porém vejamos o facto. A 3 de dezembro recebi do embaixador portuguez directa reclamação de auxilio. A resposta que se deu foi esta: que apesar de alguns boatos sobre este assumpto haverem chegado ao ministerio pela França, e por outras partes do continente, comtudo não tinha tido aquella exacta informação, aquella noticia official de qualquer facto determinado, sobre que justamente podesse fundar uma participação formal ao parlamento. Essa formal participação chegou sexta feira á noite. Sabbado pediu-se e se obteve a decisão do governo de S. M.; no domingo

recebeu essa decisão a sancção de S. M. Na segunda feira foi communicada ao parlamento, e na hora em que tenho a honra de vos fallar, já as tropas estão em marcha. (Grande applauso.) Confio por tanto, que não houve demora desnecessaria. (Applauso.) Porém, pela outra parte, devo notar, que sendo esta obrigação, diante dos olhos, clara e determinada, obrigatoria no seu effeito, e ramificada nos seus possiveis resultados, o governo determinou, como é do seu dever, não dar attenção a boatos. (Applauso.) Nós admittimos a plena força da obrigação, mas só podemos obrar segundo o pleno conhecimento dos factos como na realidade existem. (Applauso.) O ministerio n'este caso labora debaixo de alguma difficuldade. As noticias que elle recebe de Madrid são naturalmente desfiguradas, para algum fim politico particular; pelo que toca ás noticias que elle recebe pelas imprensas francezas, não merecem maior confiança. Qualquer pessoa que notar as producções d'aquellas imprensas, de uma vez conhecerá que ellas desfiguram os fastos, em varios sentidos, com vistas de occultar o estado actual dos negocios; e apesar de que as declarações feitas possam ter o fundamento da verdade, comtudo, nenhum homem no seu juizo perfeito se póde animar a obrar, em um negocio de tão grave e séria importancia, sobre noticias recebidas pelos jornaes francezes. O ministerio portanto se achava obrigado a esperar, até que se podesse apresentar ao parlamento, com a convicção de que o que tinha de expôr ás camaras era verdade em todos os pontos. Porém ha outra razão que o decidiu a proceder d'esta maneira. Quando em outras occasiões os portuguezes recorreram ao auxilio d'este paiz, o pleno poder constitucional se achava depositado na pessoa do Monarcha, e a expressão do seu desejo, a declaração da sua vontade, a emissão da sua reclamação, era sufficiente fundamento para immediata e decisiva acção. Porém quando recebi informação de haver intenção, n'este caso, de recorrer ao auxilio da Grã-Bretanha, uma das primeiras indagações que julguei serem necessarias foi se, segundo a constituição de Portugal, a reclamação era feita pelo poder e pelas auctoridades competentes, ligando essa reclamação com o acolhimentó que as tropas de uma nação amiga e alliada tinham direito a esperar. Por isso julguei acertado, antes de um soldado britannico pizar o territorio portuguez, e até mesmo antes de deixar a sua patria, ter a segurança de que a reclamação do poder executivo se achava sanccionada por todas as auctoridades que tinham direito a ser consultadas n'aquella occasião, e só foi esta manhã, que a sancção das camaras de Lisboa me foi communicada. (Applauso.) Caminhar mais depressa do que o ministerio tem feito seria precipitação; e, ao passo que manifestou toda a disposição para admittir a reclamação de Portugal feita á Grã-Bretanha, se tomou toda a cautella para não envolver este paiz em um passo que a final poderia ser desnecessario, ou expôr as tropas quando chegassem a Portugal a um desagradavel acolhimento. Da participação que hoje recebi a respeito do que se passou farei leitura á camara. Então leu o ministro um «extracto do officio de sir W. A' Court, datado em Lisboa, aos 29 de novembro.» No dia depois da chegada da noticia da entrada dos rebeldes em Portugal, pediu o ministro ás camaras a ampliação do poder executivo e permissão para pedir auxilio extrangeiro. Essa permissão foi concedida pelas camaras por acclamação. Manifestou-se n'esta occasião o maior enthusiasmo. Na camara dos pares levantaram-se todos — expressaram a maior adhesão á sua patria, e declararam que estavam promptos, se necessario fosse, a prestar auxilio pessoal para repellir a invasão. O duque de Cadaval, presidente da camara dos pares, foi o primeiro que fez esta de-

claração, e o ministro que me descreveu isto, disse, que «fôra aquelle um momento digno dos bellos dias de Portugal.» (Applauso.) Tendo sido concedida a sancção constitucional para a devida recepção das tropas britannicas, vem a questão a ser, —se chegou o *casus foederis?* Está fóra de toda a duvida, que bandos de portuguezes regularmente armados, equipados e municiados, atravessaram as raias— não só em um ponto, mas em diversos —e o que é notavel é, que o ataque contra Portugal, sobre que se funda a reclamação original de auxilio, não é aquelle em referencia ao qual se annuiu á reclamação. O ataque mencionado nas folhas francezas é no norte de Portugal, na provincia de Traz-os-Montes, cuja noticia official só hoje foi recebida, ao passo que a participação da invasão no sul, em Villa Viçosa, chegou sexta feira. A occorrencia d'este novo facto foi mais satisfatoria para dar apoio ao que o ministerio precisava estabelecer, do que simples confirmação do que motivára as queixas que se haviam feito. A irrupção de alguns corpos que se podiam ter evadido dos seus quarteis —a invasão de um corpo de desvairados, que se podiam ter esquivado ás auctoridades hespanholas e obrado sem o seu conhecimento— são acontecimentos que poderiam motivar duvidas ácerca da sua natureza e objecto. Porém quando se faz um ataque em toda a linha da fronteira, a duvida se torna em certeza. Quanto mais se multiplicam os exemplos, maior é a evidencia de combinada aggressão. Se um só hespanhol atravessasse a fronteira de um modo hostil já então se não poderia duvidar do caracter da aggressão; porém a questão que o governo britannico agora deve tomar em consideração é se deve consentir, que corpos, armados, vestidos e municiados pela Hespanha se dirijam á fronteira de um paiz que os não offendeu, e que n'elle penetrem com impunidade? Por ventura não devemos considerar isso como ataque ou invasão, porque essas armas são levantadas por homens a quem Portugal nutriu, e que agora levam a desolação ao seio da sua patria? Na verdade seria um artificioso e indigno jogo de palavras, dizer-se que não é uma invasão estrangeira porque a Hespanha não emprega as suas proprias tropas, nem compra mercenarios para realisar seus fins, porém emprega os mesmos mercenarios de Portugal. Póde portanto dizer-se, que isto não é aggressão? Não de certo. Já em outro dia disse, e agora o repito, que não é intensão de S. M. intervir nos negocios internos de Portugel, ou de outro qualquer paiz. A distincção que fórmo não é entre os partidos de uma nação: com esses nada tem este governo, porém sim entre externos e internos. Deus não permitta, que este paiz use da sua ingerencia a respeito d'aquelles que julgam ter direito a qualquer especie de constituição. Porém, quando vemos bandos de refugiados invadir a sua patria; —quando vemos esses homens presumir que podem sair do seu paiz para servir outros— e de novo entrar n'elle impunemente quando acham probabilidade de conseguir seus fins, seria prova de frouxidão na moral politica, se o ministerio se esquivasse á obrigação pela qual este paiz se acha ligado a proteger o seu alliado contra um tão deploravel estado de coisas. (Applauso.) Se assim obrasse mereceria tanta censura como agora espero e creio receberá approvação pela conducta que tem seguido. (Applauso.)

«Esta é toda a questão que se acha na presença do parlamento. Temos n'este caso indubitavel obrigação, não contrahida occultamente, nem conservada em segredo, mas proclamada em alta voz e consignada nos annaes da nossa historia á face do mundo. Aqui temos, da outra parte, um acto não duvidoso e inquestionavel de aggressão estrangeira, manejado com recursos estrangeiros e dirigido a fins estrangeiros. Ligando os

factos ás obrigações, é impossivel que S. M. resistisse á reclamação, que se lhe fez, e estou convencido de que o parlamento não abandonará S. M. dando pleno effeito áquella sagrada e indubitavel obrigação. (Applauso.) Este é o caso sobre o qual desejo fundamentar toda a questão. Desejo, como já disse, apresental-a em referencia a quaesquer circumstancias collateraes, por isso que desejo separal-a no animo dos que me ouvem, assim como no de outros, a cujo conhecimento o que agora digo possa chegar, de tudo quanto possa ter a menor apparencia de lhe ser estranho. Desejo separar a parte legal da questão de circumstancias collateraes, que por si só não offerecem fundamento de direito para nos dirigirmos ao parlamento, mas que não obstante merecem a attenção d'elle, e qué de certo terão algum grau de influencia. Por isso tudo quanto passar a dirigir á camara, só o avançarei porque poderia ser accusado de a não tratar com franqueza, se occultasse qualquer coisa ao alcance do meu conhecimento. Não adopto este meio para apoiar a questão já estabelecida; e se n'este momento me assentasse, não duvido de que obteria o consentimento da camara ácerca da representação que tenciono apresentar. Quando declaro á camara que desejo deixar a questão no ponto em que agora se acha, todos verão por esta circumstancia, que o voto a cujo respeito vos fallo, é o voto da defeza de Portugal—não o voto de guerra contra a Hespanha. (Applauso.) Rogo á camara queira conservar estes objectos perfeitamente separados na sua consideração. Apesar de que em tudo quanto agora vou dizer, possa ser severo contra o governo hespanhol, comtudo, devo notar, que apesar de ser indesculpavel o seu procedimento, contrario a todo o direito das gentes, contra todas as leis de boa visinhança, e contra as leis divinas e humanas, a respeito de Portugal, comtudo não pretendo affirmar, que não haja *locus poenitentiae*, nem a possibilidade de uma reparação, ou esperança de um ajuste. Tal não digo—porém sim que é nosso dever voar em defesa de Portugal, seja qual for o aggressor. (Applauso.) Passo agora á questão do aggressor, declarando previamente que não é necessario tomar aquella questão de modo algum em consideração no voto da representação que vou propôr. A situação actual de Portugal é tão singular e os ultimos annos da sua historia abundam em tão extraordinarios acontecimentos, que talvez a camara não julgue perdido o seu tempo se eu tomar a liberdade de chamar a sua attenção breve e succintamente áquelles acontecimentos e aos seus effeitos sobre o estado da Europa. É sabido que o resultado da residencia do Rei de Portugal no Brazil foi o elevar o ultimo da condição de colonia á de metropole, e desde o tempo em que o Rei levou em vista o seu regresso á Europa, suscitou-se no Brazil o desejo de independencia, que ameaçou a paz de um e outro paiz.

«Tambem é notorio que a Grã-Bretanha se encarregou de mediação entre Portugal e o Brazil, persuadiu o Rei a reconhecer a separada existencia das duas coroas, ficando a do Brazil na fronte do seu primogenito. Apenas se poz isto em execução, quando o prematuro e inesperado fallecimento do Rei de Portugal produziu um novo estado de coisas, e forçosamente reuniu na mesma cabeça os dois diademas, que era da politica da Inglaterra Portugal e Brazil conservar separados. Esta corte aconselhou n'aquelle tempo, assim como outra corte da Europa, que se suppunha ter relações com o Brazil; porém devo dizer que esse conselho não foi origem das medidas que então se adoptaram, por isso que antes de elle chegar ao Brazil, já o Rei havia determinado abdicar a corôa de Portugal a favor da sua filha primogenita. O que não se previa—e estava fóra do al-

cance de potencia alguma aconselhar — elle tambem havia feito. Acompanhou a abdicação da coroa de Portugal de uma livre carta constitucional para aquelle paiz.

«Julga-se que esta medida é filha dos conselhos da Grã-Bretanha, porém não é assim. Não porque sejamos chamados a approvar ou desapprovar aquella constituição, mas simplesmente porque não fórma parte do dever dos ministros britannicos intervirem nas internas instituições ou regulamentos de nenhum estado. Uma pessoa da alta confiança do governo britannico trouxe aquella constituição á Europa. Alludo a sir C. Stuart, que então residia no Brazil, e a quem no seu regresso á sua patria, o Imperador do Brazil pediu fosse portador da nova constituição. O governo d'este paiz não crimina sir Carlos Stuart pela parte que tomou; mas logo se conheceu, que se immediatamente se não separasse o mensageiro do objecto da sua mensagem, poderia parecer aos olhos da Europa, que a Inglaterra promovera e impozera aquella constituição. Foi portanto sir C. Stuart mandado logo regressar á Inglaterra em quanto a constituição se puzesse em pratica em Portugal, aliás, se alli permanecesse, erradamente se poderia presumir ser fructo da intervenção britannica. A respeito da natureza d'aquella constituição nem tenho a intenção nem o direito de fazer observações algumas. Como individuo particular tenho de certo formado a minha idéa ácerca d'ella, porém como ministro, tudo quanto tenho a dizer é: «Oxalá, que Deus prospere esta tentativa a bem da liberdade constitucional (applauso), e que a nação se ache tão apta a lhe dar protecção, e alento, como em outros pontos de vista se tem mostrado capaz do desempenho dos seus deveres e da manutenção do seu logar entre as nações da Europa! (Applausos). Não sou campeão nem critico d'aquella constituição. Ella procede de uma origem legitima — é fundada em principios liberaes — e se acha outrosim recommendada n'este paiz pelo prompto acolhimento que todas as classes do povo lhe deram. (Applauso).

«A uma constituição inquestionavel na sua origem até por aquelles mesmos que são mais receosos de novas instituições; a uma constituição sanccionada d'esta sorte no seu principio por aquelles que estão destinados a viver debaixo d'ella; a uma constituição fundada em principios em grande parte semelhantes aos da nossa, posto que differentemente modificados, é impossivel que os inglezes não tributem a sua admiração. (Applauso). Comtudo não temos direito algum para introduzir á força aquella constituição entre o povo de Portugal, se elle a não quizer receber; não temos direito a combater afim de a sustentar, se houvesse scisma entre os mesmos portuguezes a respeito d'ella e se se lhe oppozessem razoaveis e sinceras opiniões. Não; este paiz vae desempenhar para com Portugal uma obrigação sagrada, contrahida debaixo de antigos tratados: quando chegarmos a Portugal, não tentaremos á força manter aquella constituição, porém de certo cuidaremos em que outros nada façam para impedir o seu pleno cumprimento.

«Julgo desnecessario dizer mais coisa alguma a este respeito. Deixemos os portuguezes arranjar os seus negocios internos; porém pelo que toca á força externa, em quanto a Grã-Bretanha podér, levantará o braço na defesa de Portugal, contra os esforços de qualquer potencia que tente subjugar a opinião dos portuguezes. (Applauso). A força externa, no sentido ordinario da palavra, ainda não tem sido dirigida contra Portugal; porém o que devemos pensar d'aquella qualidade de força, que vindo de outros canaes, e assumindo uma força duvidosa que póde mudar de caracter quando lhe apraz,

se introduziu em Portugal para fins de natureza hostil? Empregando apostatas portuguezes aquella força póde mudar o seu caracter de interno para externo, segundo melhor convier aos fins dos que a fomentam. Aquella é uma força que não deve ser empregada contra paiz algum, e muito menos contra aquelle que tem a ventura de ser um dos alliados da Grã-Bretanha e que tem direito a reclamar e receber a sua protecção! (Applauso).

«Qual ha sido a conducta da Hespanha? Sem entrar na questão se os ultimos procedimentos, que recentemente se consentiram, foram um acto do governo hespanhol, obrando com previdencia, e sem ella nenhum governo póde obrar a bem da nação, ou se é effeito de alguma força facciosa occulta, que subjuga os conselhos da Hespanha, a quem desafiara na capital e desobedecera nas fronteiras, é o que me não demoro em indagar.

«É indifferente a Portugal, e indifferente á Inglaterra, que o presente estado de coisas seja o resultado das intrigas de uma facção sobre a qual, se o governo hespanhol não tem dominio algum, deve assumil-o com a possivel brevidade, ou se é uma facção sobre a qual tem dominio, e por cujos actos deva ser responsavel.

«Não importa de qual d'estas duas origens o mal dimana. Em um e outro caso Portugal deve ser protegido. Seria injusto da parte do governo hespanhol o dizer, que é só entre os membros d'aquella facção, que existe invencivel odio contra as instituições liberaes. Vemos que se espalha mais longe. Esta hostilidade de sentimento se deve em grande parte attribuir ás instituições mais liberaes, que existem em um reino vizinho, e não é necessaria a auctoridade ou influencia do governo para pôr estes sentimentos ou principios em acção, por isso que são o resultado natural da antipathia que ha entre os dois paizes; em um d'elles a liberdade é protegida, ao passo que no outro se acha arreigada a escravidão.

«D'aqui nasceram mutuos aggravos, provocações, e aggressões, que o governo mais vigilante e activo teria difficuldade em reprimir.

«Tal é com effeito a origem das desavenças entre Portugal e a Hespanha que se tinham reduzido a um plano methodico, se haviam posto em acção, e espalhado por todo o povo; porque estes principios de aversão existem tanto entre o povo como entre os que o governam. Talvez que o governo da Hespanha não haja sanccionado estas medidas offensivas, talvez se surprendesse a sua vigilancia, ou fosse atraiçoada a sua confiança, e se tenham dado estes passos sem seu consentimento e contra as suas determinações. Se assim for ainda é tempo de se arrepender, e dar satisfação, porque as medidas que propozemos adoptar são unicamente para a defeza e protecção de Portugal, e não são necessariamente para fazer guerra á Hespanha. Quando teve logar a avultada deserção do exercito portuguez para a Hespanha, e da outra parte a do exercito hespanhol para Portugal, o governo do ultimo paiz recusou, pelas nossas urgentes instancias, animar os hespanhoes a desertarem; pelo contrario, quando tinha occasião de usar da sua descrição, sempre desanimou a deserção dos soldados hespanhoes, e quando depois, entre os dois paizes, se estipulou a reciproca entrega dos desertores, Portugal, já obrando em conformidade dos nossos conselhos, já de seu motu proprio, em vez de exigir plena satisfação, e de insistir em que os soldados que tinham desertado do seu exercito lhe fossem entregues, só exigiu a restituição do armamento e equipamento, ao passo que a Hespanha, depois da celebração de tratados não só com Portugal, mas tambem com a França e este

paiz, todos violava, hoje contrahia uma obrigação, e ámanhã a infringia: ella consentia apesar de se haver obrigado ao contrario, que se disciplinassem e apromptassem tropas para esta expedição: se a culpa não foi realmente sua, cumpre-lhe tornal-o evidente, fazendo a reparação.

«Seria fazer injustiça á França deixar de dizer, que as representações e sollicitações do governo francez á côrte da Hespanha foram tão urgentes, posto que tão inuteis, como as que fizera o governo britannico. Quando occorreu a primeira irrupção em Portugal, o encarregado de negocios da França tinha recebido instrucções para manifestar a sua magestade catholica o dissabor que o governo francez sentia por causa de semelhante procedimento, e prevenil-o de que não devia esperar de modo algum a coadjuvação da França, porém sim tomar sobre si todas as consequencias.

«A justiça me obriga a declarar, que os francezes se tem esforçado até o ultimo ponto para impedir esta aggressão, e não ha o mais leve fundamento para suspeitar a menor falta de sinceridade ou boa fé da parte da França nas diligencias que fez para obrigar a Hespanha a cumprir os seus tratados. A conservação da honra nacional nos justifica e até obriga a adoptar a marcha proposta. A approximação do perigo de uma guerra é certamente para se temer, e deve evitar-se sendo possivel.

«Não desejo se entenda que temo nos envolvâmos em uma guerra com justa causa, por qualquer desconfiança da nossa força, ou recursos: os meus receios são de natureza prefeitamente diversa, e nascem da consideração do tremendo poder que este paiz possue, e que, se uma guerra fosse o resultado das medidas agora adoptadas, teriamos da nossa parte os desaffectos e descontentes de todas as nações da Europa.

«Quando ha alguns annos se discutiu o assumpto da negociação com a Hespanha, fiz allusão a uma questão d'esta natureza, e manifestei a minha opinião de que a verdadeira politica d'este paiz era manter-se neutral entre nações belligerantes e oppostos principios, e que por meio d'esta neutralidade conservariamos a balança do poder e contribuiriamos para a segurança da Europa. Quatro annos me tem convencido da exactidão d'esta opinião, e receio que a primeira guerra que se atear na Europa seja uma guerra de tremendas consequencias, será não só uma guerra de força luctando contra a força, porém de opiniões divergentes.

«Se este paiz entrasse em semelhante contenda, seria principalmente com vista de mitigar seu rigor, e reprimir a violencia das outras potencias da Europa. Esta nação tem em suas mãos um poder tremendo, porém uma coisa é possuir a força de gigante, e outra o fazer d'ella uso acertado.

«Não nos compete procurar occasião de a desenvolver. A Grã-Bretanha deve antes obrar como medianeira do que como competidora, deve trabalhar para alliviar a animosidade e refrear a aggressão de nações em conflicto: o seu procedimento deve ser tal, que d'ella se possa dizer com as palavras do poeta:

«Mollitque animos et temperet iras,
Ni faciet maria ac terras coelumque profundum,
Quippe ferant rapidi secum, verrantque per auras.»

«É impossivel dizer quaes possam ser os terriveis resultados de desenfrear paixões acrimoniosas, ainda mal reprimidas: ninguem os póde contemplar sem horror. Pela mi-

nha parte não poderia dormir no meu leito, se voluntaria e desnecessariamente precipitasse medidas que podessem tender a tão graves resultados. Eu soffreria muito e seria longo o meu soffrimento, antes de dar passos que podessem arriscar uma guerra, porém a fé e a honra nacional devem em todo o caso conservar-se invioladas.

«É nosso dever defender Portugal, sejam quaes forem seus aggressores, porém aqui pára a nossa obrigação. Não temos desejo algum de governar ou dictar n'aquelle paiz, porém ali se ha de arvorar o estandarte da Inglaterra em sua defeza, e ali não chegará o dominio estrangeiro! (Grande applauso!).»

Não foi unicamente no parlamento inglez que este objecto se ventilou. Examinemos como no parlamento francez se encarou esta questão.

Quando na camara dos pares se discutiu a resposta ao discurso da corôa, o barão de Damas, que então era ministro dos negocios estrangeiros, disse o seguinte na sessão de 19 de dezembro:

«A discussão que se vae abrir impõe-nos a obrigação de vos dar a conhecer a situação actual das nossas relações com os estados cujos interesses estão mais particularmente ligados com os ultimos acontecimentos. Este dever incumbe-me desempenhal-o. Quando o exercito francez entrou em Hespanha, em 1823, o governo inglez pediu e obteve da França a promessa de que se não commetteria hostilidade alguma contra Portugal, e declarou logo que se julgava obrigado pelos tratados anteriores a soccorrer esta potencia se ella fosse atacada.

«Apenas as ultimas desordens rebentaram em Portugal, a mesma declaração fez a Inglaterra á Hespanha, e a communicou á França, e a todas as grandes potencias da Europa: e foi concordado que a Hespanha nada emprehenderia por sua parte contra Portugal, e a Inglaterra vigiaria para que Portugal nenhum acto de hostilidade commettesse contra a Hespanha.

«Deve-se á verdade o dizer que a Inglaterra cumpriu este empenho que sobre si tomou, e que todas as potencias, por sua parte, não cessaram de operar de commum accôrdo junto ao gabinete hespanhol para este não dar a Portugal nenhum motivo de queixa.

«Apesar d'isto, na mesma occasião em que este gabinete certificava que as armas tiradas aos refugiados iam ser entregues ao governo portuguez, no mesmo momento em que expediu as suas ordens para que estes refugiados fossem affastados das fronteiras, elles entraram armados em Portugal, e este repentino ataque foi acompanhado de circumstancias que não deixam a mais pequena duvida sobre a cooperação de algumas auctoridades hespanholas encarregadas de executarem as ordens do desarmamento e internação dos refugiados.

«A França, que era a que mais tinha insistido em prevenir qualquer hostilidade por parte de Hespanha, a França que tinha mais direitos para ser attendida, a França, cuja intervenção deveria inspirar a Portugal e a Inglaterra maior segurança sobre o cumprimento dos compromissos tomados pelo gabinete hespanhol, não podia ficar indifferente aos successos que rebentaram de um modo tão evidente, e que demonstravam o desprezo dos seus conselhos, e a impotencia em os seguir; e o governo do rei devia testemunhar immediatamente a sua desapprovação chamando de Madrid o seu embaixador o marquez de Monstier.

«A França não póde contestar á Inglaterra o direito que lhe dá, e até dever que lhe impõe, a longa serie dos tratados, de soccorrer Portugal. Continuará, porém, os seus esforços para obstar a que se renovem os actos que auctorisavam as medidas tomadas pelo gabinete britannico: não poupará coisa alguma para impedir uma ruptura entre a Hespanha e Portugal, e espera conseguil-o. Já deu junto ao gabinete de Madrid, de concerto com todos os seus alliados, os passos mais proprios para conseguir este fim.

«Continuei a receber do gabinete britannico os mais positivos protestos da sua inteira cooperação.

«Coisa nenhuma das que tem tido logar até aos ultimos acontecimentos, nem mesmo depois, auctorisa o governo do rei a duvidar da sinceridade d'estes protestos.

«Os ministros do rei, por sua parte estão firmemente determinados a aconselhar a sua magestade que recuse o seu apoio ao governo hespanhol, se, por sua causa, Portugal se vir forçado a tomar para com elle uma attitude hostil.»

Já em 18 de dezembro de 1826 tinha o marquez de Rezende dirigido, em Vienna d'Austria, ao principe de Metternich a seguinte nota:

«Le soussigné, envoyé extraordinaire et ministre plenipotentiaire de sa majesté impériale et royale très-fidèle, n'a pu apprendre qu'avec la plus profonde douleur les projets criminels qu'une faction audacieuse a conçus contre les droits du souverain légitime du Portugal, projets dont il n'est plus permis de revoquer en doute la triste réalité, vu la déclaration adressée par le ministre des affaires étrangères de sa majésté catholique aux ambassadeurs et ministres accrédités a la cour de Madrid, et vu l'invasion à main armée du territoire portugais par un corps de rebelles agissant sous le commandement du lieutenant-général marquis de Chaves, et d'autres chefs également coupables.

«Dans l'impossibilité de recevoir, en temps utile, de son auguste maître les ordres necessaires pour diriger sa conduite par rapport à un evénement aussi inattendu que déplorable, ne pouvant consulter que sa conscience et les intérêts de son souverain ainsi que celui du maintien de l'ordre et de la paix dans un royaume menacé des plus épouvantables catastrophes, le soussigné s'accuserait lui-même de manquer aux devoirs les plus sacrés en gardant le silence sur des faits qu'aucun serviteur fidèle, aucun homme attaché au Portugal et aux principes conservateurs de la société, ne peut contempler sans horreur: et, connaissant, par une heureuse experience, la loyauté et la noblesse qui caractérisent tous les actes du gouvernement de sa majésté imperiale et royale apostolique, penétré de ses intentions, et témoin des mesures aussi sages que volontaires que ce gouvernement éclairé a adopté dans chacune des questions relatives à l'état actuel du Portugal; le soussigné n'hesite pas à s'adresser avec une pleine et entiére confiance à son altesse monsieur le prince de Metternich, chancelier de cour et d'état de sa majésté impériale et royale apostolique, pour protester formellement et authentiquement, comme il le fait par la présente note, contre toute lésion des droits imprescriptibles de sa majésté impériale et royale très-fidèle et de son auguste descendance, et notamment contre un attentat d'autant plus funeste et condamnable que ses auteurs se flattent de pouvoir parvenir à leurs fins par le coupable emploi des armes contre l'autorité legitime et contre les sujets fidèles a leur souverain. Le soussigné, se réservant les démarches ultérieures auxquelles pourront l'autoriser plus tard les instructions qu'il doit attendre de son gou-

vernement, et que les circonstances exigeront, prie en outre monsieur la chancelier de cour et d'état de vouloir bien lui donner acte de cette protestation, et il ose espérer que la cour impériale de Vienne, qui a été la première à reconnâitre, lors du décés du roi don Jean VI, les droits de succession de sa majésté l'empereur du Brésil a la couronne du Portugal, ne verra pas ces mèmes droits incontestables attaqués et foulés aux pieds sans éprouver la juste indignation que, d'après les principes généralement connus de sa majésté imperiale et royale apostolique et de son cabinet, doivent lui inspirer indubitablement des tentatives aussi contraires a ces mêmes principes qu'elle a proclamée dans toutes les occasions pour la sûreté des trônes et le bonheur des peuples.

«Le soussigné saisit avec empréssement cette occasion pour renouveller à son altesse monsieur le prince de Metternich, chancelier de cour et d'état, les assurances de sa plus haute considéradion.»

Nota dirigida pelo ministro interino dos negocios estrangeiros d'Hespanha ás legações de Portugal, de Inglaterra, de França, da Russia e d'Austria na côrte de Madrid.

«Excellence:

«J'ai l'honneur de vous communiquer par ordre du roi, mon auguste maître, qu'ayant fait connaitre à sa majésté que les transfuges portugais refugiés en Espagne s'étant révoltés dans leurs dépôts avaient fait une invasion en Portugal, abusant de l'hospitalité généreuse que on leur avait accordée en Espagne, et surprenant la vigilance et la bonne foi des autorités des lieux où ils se trouvaient en dépôt; le roi mon auguste maître, a appris le tout avec le plus grand déplaisir; et sa majésté désirant réparer le mauvais effect que peut produire un événement si inattendu, et empêcher que par la suite on n'abuse plus de l'hospitalité généreuse qu'on accorde aux étrangers qui s'y refugient, a daigné decider que les capitaines généraux des provinces frontières du Portugal fairaient connaître, par de courriers extraordinaires, qu'ils ont effectué la remise des armes que les déserteures espagnols avaient portés en Portugal.

«Que les mêmes capitaines généraux feraient rentrer dans l'intereur, et à 60 lieues des frontières, tous les émigrés portugais existant en Espagne, en les separant de leurs chefs et officiers, et ne plaçant dans chaque dépôt que 40 hommes au plus, lesquels y resteront sous le commandement d'officiers espagnols.

«Sa majésté également ordonne aux mêmes capitaines généraux qu'à l'avenir ils ne reçoivent plus de portugai armés en Espagne, et qu'à tous les autres qui y entreront il ne soit donné d'autre secours que reception et asile tel que le commande l'humanité.

«Et, en ce qui concerne les généraux vicomte des Canellas et marquis de Chaves, des ordres les plus peremptoires ont été donnés pour qu'ils ne soient plus tolérés dans ce royaume, et pour qu'ils en sortent conduits jusqu'à la frontière par la gendarmerie.

«Finalement il est ordonné aux capitaines généraux commandants des provinces frontières sous leurs responsabilité, de remplir exactement et dans toute leur étendue les dispositions susenoncées.

«Ces ordres ont été expedies hier soir aux capitaines généraux commandants des provinces limitrophes, et il a été également expedié une courrier extraordinaire à l'ambassadeur de sa majésté à Lisbonne, lui rendant compte de tout, et lui prescrivant d'en instruire le gouvernement portugais.

«Sa majésté, desirant toujours ne se departir en rien de la ligne de conduite politique qu'elle s'est tracée a l'égard du Portugal, et voulant aussi éviter tout ce qui pourrait fournir un pretexte pour alterer les relations qui subsistent entre les deux pays, a jugé convenable de m'ordonner de faire cette communication à v. ex., pour qu'elle veuille bien en instruire son gouvernement, qui, comme l'espère le roi mon auguste maître, verra dans tout ceci une nouvelle preuve du désir que sa majésté a de ne pas consentir a ce que l'on trouble, sous aucun pretexte, la tranquillité publique dont jouit l'Europe, et d'éviter autant qu'il sera en elle tout ce qui pourrait compromettre cette tranquillité.

«V. ex. verra que ces mêsures que le roi, mon maître, a daigné prendre resolvent completement les difficultés que elle a daigné me proposer dans sa derniere note, me demandant à ce sujet une explication.

«Je profite de cette nouvelle occasion d'assurer a v. ex. la considération très distinguée, etc.

«Signé, *Salmon*.

[41] *Decreto pelo qual o Senhor D. Pedro IV declarou que abdicava condicionalmente a coróa de Portugal em sua augusta filha a sra. D. Maria da Gloria.* » D. Pedro, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar, em Africa, Senhor de Guiné, da conquista, navegação, e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. Faço saber a todos os meus subditos portuguezes, que, sendo incompativel com os interesses do imperio do Brazil e os do reino de Portugal, que eu continue a ser Rei de Portugal e Algarves, e seus dominios; e querendo felicitar aos ditos reinos quanto em mim couber: Hei por bem, de meu motu proprio, e livre vontade, abdicar e ceder de todos os indisputaveis e inauferiveis direitos que tenho á corôa da monarchia portugueza, e á soberania dos mesmos reinos, na pessoa da minha sobre todas muito amada, presada e querida filha, a princeza do Grã-Pará, D. Maria da Gloria, para que ella, como sua rainha reinante, os governe independentes d'este imperio, e pela constituição que eu houve por bem decretar, dar, e mandar jurar por minha carta de lei de vinte e nove de abril do corrente anno: e outrosim sou servido declarar, que a dita minha filha, rainha reinante de Portugal não sairá do imperio do Brazil, sem que me conste officialmente, que a constituição foi jurada conforme eu ordenei, e sem que os esponsaes do casamento que pretendo fazer-lhe com o meu muito amado e presado irmão, o infante D. Miguel, estejam feitos, e o casamento concluido; e esta abdicação e cessão não se verificará se faltar qualquer d'estas duas condições. Pelo que: mando a todas as auctoridades a quem o conhecimento d'esta minha carta de lei pertencer, a façam publicar para que conste a todos os meus subditos portuguezes esta minha deliberação. A regencia d'esses meus reinos e dominios, assim o tenha entendido, e a faça imprimir e publicar do modo mais authentico, para que se cumpra inteiramente o que n'ella se contém, e valerá como carta passada pela chancellaria, posto que por ella não ha de passar, sem embargo da ordenação em contrario, que, sómente por este effeito, hei por bem derogar; ficando aliás em seu vigor, não obstante a falta de referenda, e mais formalidades do estylo, que egualmente sou servido dispensar. Dada no palacio do Rio de Janeiro, aos dois dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e seis.—El-Rei com guarda.»

Decreto pelo qual o Senhor D. Pedro IV abdicou completamente a coroa de Portugal em sua augusta filha a sra. D. Maria II. — «Tendo chegado o tempo que a minha alta sabedoria havia marcado para completar a minha abdicação da coroa de Portugual, conforme a minha carta regia de 3 de maio de 1826, e convindo muito dar á nação portugueza, sempre zelosa da sua independencia, uma prova indubitavel de que eu desejo vêl-a perpetuamente separada da nação brazileira, da qual tenho a mui distincta gloria e ufania de ser soberano, de um modo que torne impraticavel até qualquer idéa de união: Hei por bem, de minha livre e espontanea vontade, depois de ter ponderado este tão importante negocio, ordenar, como por este meu real decreto ordeno, que o reino de Portugal seja governado, em nome de minha muito amada e querida filha D. Maria II, já anteriormente sua rainha, na fórma da Carta Constitucional por mim decretada, dada, mandada jurar, e jurada: e outrosim declaro mui expressamente que não tenho mais pertenção ou direito algum á coroa de Portugal e seus dominios.

«O infante D. Miguel, meu muito amado e presado irmão, regente do reino de Portugal e Algarves, e n'elle meu logar-tenente, assim o tenha entendido e faça publicar e executar. Palacio da Boa Vista, aos 3 de março de 1828. Com a rubrica de sua magestade.»

Tendo, por uma singular coincidencia, chegado este decreto á Europa no mesmo dia 3 de maio, em que o sr. D. Miguel assignava o decreto da convocação dos chamados Tres-Estados; entenderam os ministros do Brazil nas côrtes d'Austria e d'Inglaterra que, á vista dos factos que então occorreram, deviam dirigir aos ministros do Brasil nas outras côrtes a circular seguinte:

«Visto que, em consequencia das mudanças que ultimamente tem havido em Portugal, não podem verificar-se as premissas sobre que é fundado o decreto de 3 de março ultimo, relativo á abdicação da coroa d'aquelle reino, da parte de Sua Magestade o Senhor D. Pedro IV; e visto que o referido decreto não póde actualmente ter a sua regular e legal execução em Portugal, por falta da indispensavel formalidade da acceitação da referida abdicação, a qual, por causa da menoridade de sua magestade, deveria ser feita no augusto nome da rainha D. Maria da Gloria pelas côrtes d'aquelle reino constituidas por El-rei D. Pedro IV, que são unicamente a auctoridade competente para semelhante acto; nós consideramos o effeito do sobredito decreto suspendido até ulterior determinação de sua magestade.

«Portanto, em consequencia d'aquelles imprevistos acontecimentos, e ponderosas considerações, tomamos a resolução de não communicar officialmente, como se nos tinha ordenado, o sobredito decreto ás respectivas côrtes perante as quaes nos achamos acreditados; e nos apressamos a informar a v... d'esta nossa determinação, afim de que seja observada, por todas as legações imperiaes, a necessaria uniformidade, quanto á sobredita ordem, expedida em officio da secretaria de estado dos negocios estrangeiros, e datada do Rio de Janeiro em 4 de março do presente anno. — (Assignados) — *Marquez de Resende — Visconde de Itabayana.*»

[42] Palavras de Vieira.

[43] Palavras de Vieira.

[44] Palavras de Vieira.

[45] *Carta do Senhor D. Pedro para o conde de Villa Flor depois duque da Terceira.* — «Meu querido conde: Havendo eu, em consequencia de uma revolução de tropa e povo que teve logar no imperio do Brazil, abdicado em meu filho, hoje D. Pedro II, a coroa d'aquelle estado, resolvi voltar á Europa na fragata ingleza *Volage:* fazendo as circumstancias que, depois de quarenta e sete dias de viagem, e estando á vista da ilha do Fayal, eu recebesse a mui alegre noticia de que o conde, animado sempre dos puros sentimentos de fidelidade e amor para com a sua patria e a augusta pessoa da sra. D. Maria II, minha muito amada e presada filha, acaba de fazer triumphar de novo a causa da justiça e da razão, vencendo o partido usurpador nas ilhas de S. Jorge e do Pico, que a sua coragem restituiu á soberana legitima.

«Esta acção liberal e nobre engrandecerá mais a gloria do conde, que a historia indicará aos povos livres como um dos mais heroicos defensores da rainha, minha augusta filha, que no mesmo dia da minha partida saiu do Rio de Janeiro na fragata *Seine* que o representante de França pôz á sua disposição para a conduzir ao porto de Brest.

«Como tutor natural da rainha minha mui presada filha, e como verdadeiro constitucional e antigo amigo do conde, aproveito esta feliz occasião que se me offerece de dar-lhe um testemunho da grande estimação em que tenho a sua coragem e constancia, e da minha gratidão pelos relevantes serviços que, com tanta fidelidade, tem prestado á causa da legitimidade e da liberdade legal: auctorisando-o para fazer constar a todos os seus bravos companheiros d'armas os meus devidos agradecimentos dos importantes serviços que tem feito a bem da mesma causa.

«Podendo segurar ao conde, e a todos os outros portuguezes honrados, que, votando-me de todo o coração á rainha e á Carta, estou decidido a sustentar, como simples particular, uma e outra tão incansavelmente como fiz quando era soberano; sirva esta carta, caso eu não possa dar-lhe outra demonstração, de uma prova authentica da minha gratidão ao conde e aos seus camaradas, bem como da amisade que lhe tem, e terá em quanto viver. — *D. Pedro de Bragança.* — A bordo da fragata *Volage*, em 30 de maio de 1831.»

Este documento foi levado ao conhecimento dos habitantes da Terceira pelo officio junto do mesmo conde de Villa Flor.

«Illm. sr. — Transmitto a v. s., para pôr na presença da regencia, a copia da carta que o augusto pae e tutor de sua magestade fidelissima me fez a honra de dirigir-me ao passar junto á ilha do Fayal, e que me foi entregue pelo consul britannico, na qual se acha a confirmação de quanto annunciei nos meus antecedentes officios. Deus guarde a v. s. Quartel general da Villa da Horta, 24 de junho de 1831. — *Conde de Villa Flor.* — Illm. sr. João Ferreira Sarmento.

[46] Esta circumstancia foi-me referida pelo sr. conde d'Avila.

[47] Palavras de Vieira.

[48] *Decreto pelo qual o Senhor D. Pedro duque de Bragança assumiu a regencia em*

nome da rainha sua augusta filha. — «Havendo-me representado a regencia por via d'uma deputação que enviou á presença de minha augusta filha a rainha de Portugal, e á minha, os vivos desejos que tinham os povos das ilhas dos Açores, e mais subditos fieis da mesma senhora residentes n'aquellas ilhas, que eu tomasse a parte, que me cabe, nos negocios de sua magestade, como seu pae, tutor e natural defensor, e como chefe da augusta casa de Bragança: e considerando eu que estes titulos sagrados, e sobre tudo a suprema lei da salvação do estado, me impõe o dever de annuir áquella justa representação: Hei por bem, para este effeito, reassumir aquella mesma auctoridade, que, por força das circumstancias havia depositado na mesma regencia, dando esta desde já por dissolvida, louvando aos membros que a compozeram o zelo com que até agora a exerceram, e outrosim hei por bem declarar que conservarei a auctoridade que reassumo, até que, restabelecido em Portugal o legitimo governo da Senhora D. Maria II, as côrtes, a cuja convocação mandarei proceder immediatamente, deliberem se convém que eu continue no exercicio dos direitos que se acham designados no artigo noventa e dous da Carta Constitucional da monarchia portugueza: e, resolvida que seja esta questão affirmativamente, prestarei o juramento exigido pela mesma Carta para o exercicio da regencia permanente. A regencia o tenha assim entendido, e expessa as ordens necessarias. — A bordo da fragata *Rainha de Portugal*, em 3 de março de 1832. — *D. Pedro*, duque de Bragança.»

«Cumpra-se, registe-se, e façam-se as participações necessarias. — A bordo da fragata *Rainha de Portugal*, 3 de março de 1832. — *Marquez de Palmella.* — *Conde de Villa Flor.* — *José Antonio Guerreiro.*»

[49] *Carta que o Senhor D. Pedro, duque de Bragança, escreveu de Paris ao papa Gregorio XVI.* — «Beatissimo padre: A certeza que tenho de que vossa santidade, em todos os tempos, fez a devida justiça aos meus sentimentos, não só de piedade christã, mas de particular devoção e affecto á santa sé apostolica, fazia, pelo menos, superflua a repetição das sinceras protestações que faço, tanto em meu nome, como no de sua magestade fidelissima minha augusta filha e pupilla, do nosso ardente desejo, e firme esperança que temos de persistir, com o favor divino, até ao ultimo sopro da nossa vida, n'estes religiosos sentimentos, se eu me não visse, n'este momento, forçosamente obrigado a manifestar a viva dor que me causa o procedimento usado por vossa santidade a beneficio do usurpador da coroa de minha augusta filha a sra. D. Maria II, em quem sómente renunciei e depositei os imprescriptiveis direitos que tinha á coroa de Portugal, como filho primogenito, e legitimo representante da dynastia de Bragança. Eu exprimo, santissimo padre, as minhas queixas, com aquelle amor que sente um filho obediente da egreja fallando com o pae commum dos fieis. Doeu-me particularmente a escolha que vossa santidade fez (para acceitar e receber as credenciaes do agente do usurpador) do momento em que, voltando eu á Europa, a toda ella se fez notoria a minha tenção firme e inabalavel de empregar todos os meios que a Providencia tem posto por ora á minha disposição, e todos os que para o diante me conceder, para derrubar a perfida usurpação do sceptro portuguez, recuperar á minha augusta filha o throno de seu pae e avós, e, muito especialmente, como natural consequencia d'este glorioso fim, para acabar de uma vez com esta horrenda carniceria, e espoliação injusta que se está fazendo

ha quatro annos, do mais puro sangue, e da melhor substancia dos seus, e que já foram meus fidelissimos subditos.

«Eu li as auctoridades dos summos pontifices Clemente V, João XXII e Xisto IV, citados na Bulla de 5 de agosto, para justificar antecipadamente o procedimento actual, das quaes o sentido parece ser o de annullar de presente, e para o futuro, todo o effeito politico e religioso, que deveria produzir nos animos verdadeiramente catholicos o reconhecimento, feito pela santa sé, de qualquer dominante, com clara ou duvidosa justiça, collocado sobre um throno.

«Do acerto, ou incongruencia d'este resultado para o decoro da santa sé, vossa santidade é o melhor juiz; eu sómente lhe observarei que esta doutrina, se foi praticada em tempos remotos, foi tambem abandonada e posta de parte, ha seculos, pelos summos pontifices mais proximos á nossa edade, e não parece que os principios, usos, e costumes dos seculos XIV e XV, sejam os que mais convem fazer reviver, e pôr em vigor no seculo presente.

«Eu não necessito, santissimo padre, de allegar outra, nem mais concludente prova do que digo, senão o exemplo do que foi praticado com meu augusto avô o sr. D. João IV glorioso restaurador da independencia portugueza. É bem evidente que se a doutrina dos summos pontifices Clemente V, João XXII, e Xisto IV fosse a doutrina de Urbano VIII, Innocencio X, e Alexandre VII, não teriam estes ultimos recusado a instituição canonica aos bispos designados pelos srs. reis D. João IV, e D. Affonso VI, nem os reis Philippes, até 1640 intrusos na posse do reino de Portugal, se teriam opposto, como fizeram com tanta vehemencia, a esta concessão da santa sé, se ella fosse acompanhada de uma reserva tal, a seu favor, do direito da soberania, nem os summos pontifices Urbano VIII, Innocencio X, Alexandre VII, nem os reis tão catholicos de Hespanha teriam preferido o arbitrio de deixar toda a monarchia portugueza, nas quatro partes do mundo, exposta pelo espaço de 28 annos a ficar, como de facto se achou em 1668, sem um só bispo com diocese. É evidente que ambos os contendentes julgavam que o reconhecimento da santa sé era decisivo a favor do sr. D. João IV, que era de direito e de facto rei.

«Em vão se tem dito, para interpretar a resolução constantemente negativa de tres papas successivos, que os tempos são mui differentes, que o perigo dos povos destituidos de pastores é maior agora do que foi de 1640 a 1668.

«Sem entrar n'esta questão, que pediria um miudo exame, eu observarei a vossa santidade que o remedio, que se quer applicar presentemente, torna maior o perigo; porque a escolha não póde cair senão sobre pessoas capazes de approvarem *o prejurio e a traição*, de que lhes dá o exemplo quem os hade nomear; e não me póde tranquillisar o processo de costume que haja de ser feito pelo nuncio de vossa santidade, monsenhor Justiniani, á pessoa do qual ponho eu a mais vehemente suspeição, pelo pessimo comportamento que tem tido desde o principio da usurpação. Foi em virtude d'estas considerações e da doutrina contraria á que vossa santidade deseja agora estabelecer para o futuro, que os dois santos predecessores de vossa santidade, Leão XII, e Pio VIII, se exprimiram repetidas vezes ao embaixador meu e de minha augusta filha, e tambem aos embaixadores de outras potencias com a seguinte phrase:—que a santa sé seria a ultima a reconhecer o usurpador, e nunca tomaria a iniciativa sobre as côrtes a tal respeito.

«Eu sinto profundamente n'alma de me ver obrigado a declarar a vossa santidade que não reconheço, desde já, nem reconhecerei para o futuro, como validas, as nomeações de bispos feitas pelo usurpador da corôa de minha augusta filha; antes farei intimar a todos os candidatos que as acceitarem e negociarem em Roma a expedição ordinaria de suas Bullas, que se abstenham de o fazer, sob pena de serem por mim considerados e tratados como traidores rebeldes a sua magestade fidelissima, e se a Providencia favorecer, como é de esperar, a justiça da sua causa, de serem expulsos do reino, e exceptuados expressamente da amnistia, que eu, em nome de sua magestade fidelissima, tenho tenção de conceder áquelles de seus subditos que se deixaram illudir, ou se mostraram temerosos, ficando os ditos intrusos destituidos de toda a esperança a pensão alguma sobre os bispados a que aspiravam. Eu protesto diante de Deus, e de vossa santidade, que nenhum principe foi, nem é mais alheio do que eu, do temerario desejo de excitar um scisma, ou ainda a mais leve interrupção da boa harmonia com a santa sé; mas eu não ignoro que, se os tempos estão mudados, vistos de um lado, tambem o estão vistos do outro.

«Estou bem certo de que vossa santidade achará no thesouro inexhaurivel da egreja um meio de acudir ás necessidades d'ella sem usurpar ou fazer usurpar a prerogativa de nomear os bispados vagos, que os senhores reis meus augustos avós foram sempre tão zelosos de manter illesa e inviolavel.

«Digne-se vossa santidade de lançar a sua benção apostolica sobre este—De vossa santidade o mais obediente filho.—*D. Pedro*, duque de Bragança.—Paris, 12 de outubro de 1831.»

[50] *Carta que o Senhor D. Pedro me escreveu de Nantes.*— «Nantes, 30 de janeiro de 1832.—Meu marquez e amigo. Posto que me não tenha escripto, e eu tenha muito que fazer, não posso comtudo deixar de lhe dar parte que estou de saude, apesar das saudades, e que muito estimo que esta o ache de perfeita saude. Eu conto de partir d'aqui ámanhã, se por acaso o manifesto *comme il faut* chegar até ás 2 horas da tarde de ámanhã, que é quando é maré para sair. Perdoará não ser mais extenso, e não entrar em mais detalhes, porque nem a cabeça, nem a mão, m'o permitte, visto que desde as 7 horas até agora, que é uma da tarde, não tenho feito senão escrever, com a pequena interrupção de meia hora em que almocei, depois de ter derramado muitas lagrimas pelas saudades que atormentam o coração do—Seu amo muito amigo—*D. Pedro*.

[51] *Carta que o Senhor D. Pedro me escreveu de Belisle.*— «A bordo da fragata *Rainha de Portugal* surta em Belisle, em 5 de fevereiro de 1832.— Meu Resende e amigo, desejo-lhe saude e muita saude. Eu estou bom, e ancioso de partir, porque o manifesto, que está optimo, já cá chegou. Como conviemos, com o B., de lhe dizer o que aqui se passou, ahi vae a indicação inclusa que convem que se publique no seu jornal. Adeus, e não tem tempo para lhe dizer mais—O seu amo e amigo—*D. Pedro*.»

[52] Camões.

[53] *Carta que Candido José Xavier me escreveu de Angra, e na qual vem algumas*

lettras do Senhor D. Pedro duque de Bragança. — «Illm. e excm. sr. Queira em meu nome beijar a mão de sua magestade fidelissima e a de sua magestade imperial.

«Com muito gosto pego na penna para pedir a v. exc. novas da sua saude, e dar-lh'as da minha. Cheguei á ilha de S. Miguel onde os ventos, e não o desejo ou a intenção, nos conduziram, no dia 22 do passado, tendo largado de Belisle no dia 10. Serviu o acaso a utilidade da empreza, porque o conhecimento dos recursos que offerece aquella ilha não foi indifferente. Da ilha de S. Miguel saimos no dia 2 do corrente, e na madrugada do dia 3 avistámos esta onde desembarcámos n'esse mesmo dia. Os pormenores do desembarque e mais circumstancias, que se seguiram, verá v. exc. do exemplar da Chronica que tenho a honra de remetter-lhe. A saude de Sua Magestade Imperial não póde ser melhor, e não devo dizer a v. exc. que estou obrigado, mas sim que estou confundido com as continuas provas que sua magestade me dá das suas bondades: morrer por elle e junto a elle será a minha divisa. Outro numero antecedente da Chronica, que tambem remetto, dirá a v. exc. os pormenores da recepção de Sua Magestade Imperial em S. Miguel, e como um e outro relatorio foi feito por mim só me resta assegurar a v. exc. que tudo, quanto elles ambos contém, é a exacta verdade, e que n'elles não ha a mais pequena exaggeração. Todos aqui ficaram safisfeitos com a nomeação do ministerio, e escuso dizer a v. exc. que eu fiquei mais que ninguem. A's muitas honras que todos os dias recebo de Sua Magestade Imperial quiz o mesmo Senhor ajuntar a esta carta o que vae escripto na margem d'ella; o que, para mim, é uma dobrada honra. Encarrega-me Sua Magestade Imperial de remetter a v. exc. a carta inclusa para seu augusto filho, e quer que v. exc., ajuntando á dita carta um exemplar do manifesto, e pondo em tudo o competente sobrescripto, se sirva de a entregar ao ministro do Brazil, n'essa côrte, afim de chegar ao seu alto destino. Cumprindo, assim, com os deveres do meu cargo, e com os da minha amisade, nada me resta a dizer, nem a offerecer a v. exc., porque a minha amisade tem, ha muito, posto á disposição de v. exc. tudo quanto valho: vingar-me-hei, pois, d'esta honrosa impossibilidade, com repetir que sou — De v. exc. velho e antigo amigo, sempre fiel e sempre obrigado. — Illm. e excm. sr. marquez de Resende. — Angra, 8 de março de 1832. — *Candido José Xavier.*»

«Não tendo pachorra, nem tempo para lhe escrever, faço estas duas linhas, n'esta carta do nosso Candido, para lhe dizer que estou bom, e que lhe desejo saude. — Seu amo e amigo — *D. Pedro.*»

[54] *Duas cartas que o Senhor D. Pedro, duque de Bragança me escreveu da ilha de S. Miguel.* — «S. Miguel, 27 de maio de 1832. — Meu Resende e amigo: Recebi a sua carta de 15 de abril, e muito sinto que esteja incommodado do seu rheumatismo. Approvo o plano que quer seguir, assim eu podesse fazer o mesmo ainda que para isso fosse necessario ter um rheumatismo. Tudo por cá vae bem, e por lá muito mal. Veremos em pouco o que haverá em Portugal. — Seu amo e amigo. — *D. Pedro.*»

«S. Miguel, 8 de junho de 1832. — Meu Resende e amigo: Recebi com muito prazer a sua carta de 11 do mez passado. Agradeço os conselhos que me dá tirados do seu juizo e da longa experiencia que tem de lidar com os velhacos diplomaticos de todas as cores: e por certo que esses senhores desejam estorvar a minha partida, e principalmente

a da expedição; mas hade estalar-lhes a castanha na boca, porque em seis dias, o mais tardar, eu parto d'aqui, o que não tenho feito já, *primò* por causa do tempo, *secundò*, porque tem sido necessario concertar as embarcações que soffreram com o temporal e arranjar n'ellas tarimbas, obra de carpinteiros, que, logo que mettem o pé em barcos, começam a vomitar. A tropa ficou hontem completamente prompta, o que não tem custado pouco, porque tudo faltava; sendo mister que eu trabalhasse incessantemente desde que cheguei á ilha Terceira até hontem. A principal falta que tinhamos era a de dinheiro, porque as pessoas com quem se contratou o emprestimo faltaram á convenção addicional, e até hoje não mandaram nem uma só libra, devendo-se-nos, por conseguinte 20:000 libras que, n'estes quatro mezes, nos deviam ser pagas em prestações de 5:000 libras por mez. Apezar d'isto tudo está pago, sem que para isso se tenham feito violencias. No mez passado despenderam-se, não obstante uma grande economia, 120:000 libras. Nós não temos dormido; mas não temos podido fazer milagres. Ninguem tem, por todos os motivos, mais desejo de partir do que eu; mas não tem sido possivel até agora fazel-o pelas razões que acabo de dar. Os senhores emprestadores mandaram agora licença para sacarmos uma letra de cambio...

«Parece-me que tenho tido com o marquez toda a franqueza; concluindo com dizer-lhe, que quanto antes iremos em direitura para onde me diz (o Porto), e que sou seu amo e amigo. — *D. Pedro,* duque de Bragança.»

Depois de escrever-me esta carta foi o Senhor D. Pedro officialmente informado da crise que impedira os emprestadores de cumprir a palavra, e de que mediante as 5:000 libras sterlinas com que a sra. duqueza de Bragança auxiliou a casa de commercio de Ramon e Carbonell e outras sommas que Mendizabal pôde haver dos seus amigos, estavam estes agentes no caso de satisfazerem aos seus deveres.

[55] Camões.

[56] Palavras de Vieira.

[57] Palavras de Vieira.

[58] Palavras de Vieira.

[59] *Carta do sr. Manuel Bernardo Lopes Fernandes para o marquez de Resende.* — «Illm. e excm. sr.: Ha tempos disse o sr. conde d'Avila, na nossa Academia, que havia engano no sitio do desembarque do Senhor D. Pedro IV, e pedindo eu a um amigo meu explicações sobre este assumpto, soube que, no *Periodico dos Pobres do Porto*, n. 228, de 7 de dezembro de 1840, vol. 7.º, pag. 1099, se acha o seguinte: — Monumento. —Praia de Arnosa de Pampelido, conselho de Bouça, duas leguas ao norte da cidade do Porto, duas ao sul de Villa do Conde, e legua e meia ao sul da pequena povoação de S. João de Mindello, que equivocadamente se tem até agora designado como logar do desembarque do exercito Libertador, quando este acontecimento se verificou em 8 de julho de 1832, na dita praia de Arnosa de Pampelido. No primeiro de dezembro de 1840, se

collocou a pedra fundamental do monumento, que continha as moedas e medalhas allusivas á época da construcção do monumento; e uma lamina de prata, em que se gravou a proclamação feita pelo Senhor D. Pedro, duque de Bragança, na occasião do desembarque, que é a que está gravada na face do sul. O monumento consiste em uma pyramide no estylo de obelisco, da altura de setenta e cinco palmos, sobre uma base de trinta palmos, tendo no apice uma estrella radiante, no centro da qual está —1832—. No corpo do obelisco, e na face sobre o poente ha uma medalha, que representa em alto relevo a effigie do Senhor D. Pedro, e nas quatro faces do pedestal quatro inscripções, que se acham impressas no mesmo periodico.

«No mesmo *Periodico dos Pobres do Porto*, n. 101, de 30 de abril de 1841, vol. 8.°, pag. 465, se acha a noticia do segundo monumento levantado na praia de Villa do Conde, aonde, aos 8 de julho de 1833, desembarcou o sr. visconde de Sá da Bandeira, para apresentar ao commandante do exercito do sr. D. Miguel a proclamação e manifesto que seu irmão o Senhor D. Pedro lhe dirigiu.

«Consiste este monumento, que é na praia junto á barra da Villa do Conde, a que no dia 6 de janeiro de 1841 se lançou a primeira pedra, em uma pyramide em fórma de obelisco, da altura de quarenta e nove palmos, sobre uma base de vinte e um palmos de alto. No corpo do obelisco, e na face do nascente, está collocada uma medalha com a effigie do Senhor D. Pedro, em alto relevo, e nas quatro faces do pedestal ha as quatro inscripções que se acham impressas no mesmo periodico.

«A bondade de v. exc. me permitte que eu me atreva a enviar-lhe estas noticias, pois sei que deseja ali publicar tudo quanto possa esclarecer a biographia do Senhor D. Pedro que v. exc. tão dignamente está escrevendo.

«Sou, como devo com a maior attenção, respeito e affecto — De v. exc. o mais attento venerador e creado. — *Manuel Bernardo Lopes Fernandes*. — Illm. e excm. sr. marquez de Rezende. — Lisboa, 29 de julho de 1864.»

Cabe aqui dizer que o sr. Antonio de Paços d'Almeida Pimentel, tenente coronel do regimento de Voluntarios da Rainha, foi quem recebeu do Senhor D. Pedro a bandeira bordada pelas senhoras de Angra do Heroismo, para a entregar, como fez, ao sr. D. Thomaz de Mello Breyner, porta-bandeira do referido corpo, de que era coronel o sr. Luiz Pinto de Mendonça Arraes, depois barão e visconde de Vallongo.

[60] Na noite de 24 para 25 de julho de 1832, poucas horas depois que o exercito libertador entrou triumphante dos inimigos, que desalojou das suas posições em Ponte Ferreira, houve um incendio no convento de S. Francisco, aonde estava aquartelado o batalhão n. 5, sendo os vasos sagrados tirados do sacrario e entregues aos ministros da religião por um soldado do mesmo batalhão acompanhado de M. de S. Leger hoje marquez da Bemposta, que, para salvarem estes objectos, se arremessaram por entre as chammas.

Na devassa a que se procedeu, e que existe na secretaria de estado dos negocios ecclesiasticos, ficaram pronunciados dois frades, um monge benedictino, e outro menor observante.

No mesmo dia, pelas 4 horas da tarde, foi interceptada uma carta dirigida ao ab-

bade de um mosteiro do Porto contendo os tres seguintes pontos capitaes: 1.°, grande sentimento de que o projecto dos incendios fosse mallogrado; 2.°, que o Senhor D. Pedro não tivesse ao menos acudido áquelle incendio, para se poder dar cabo d'elle; 3.°, recommendação ao dito abbade para continuar n'esta ultima empreza, não se poupando a despezas, nem a trabalhos, por que seria largamente pago de tudo.

[61] Sua alteza real a princeza D. Maria Francisca Benedicta, viuva do serenissimo principe D. José, foi a augusta fundadora d'este real asylo no aprazivel sitio de Runa, onde recebeu os primeiros invalidos no dia 25 de julho de 1827.

[62] *Parecer de monsenhor Guillon, bispo de Marrocos, e capellão-mór do rei dos francezes, relativamente ao que cumpria fazer em consequencia da saida do Porto do prelado d'aquella diocese.* — «Après que l'empereur du Brésil eut pris possession de la terre du Portugal par l'occupation do Porto, l'évêque de cette ville a fui. Son chapitre et la plupart des ecclésiastiques tant réguliers que séculiers ont imité son exemple. Les paroisses sont restées sans pasteurs, et les fidèles sans secours spirituels. Le vainqueur y pourvut, c'etait son devoir. Il donna, nous dit'on, commission à un religieux augustin d'administrer, durant l'absence des autorités ecclésiastiques, les églises delaissées. Celui-ci a t'il pris les précautions nécessaires pour faire autoriser sa misson, et regulariser l'exercice de sa jurisdiction en la faisant approuver par le siège apostolique? S'il l'a fait, si, en obèissant au prince, il a rendu hommage à la puissance spirituelle, il a accompli la loi, il a donné *à Cesar ce qui est à Cesar et à Dieu ce qui est à Dieu*. En attendant la réponse de Rome, à qui peut-être sa haute sagesse n'a point permis de la precipiter, etait-il permis d'abandonner le troupeau sans pasteur et sans secours spirituels? C'est demander si, à l'approche de la tempête, le pilote doit abandonner le gouvernail, et quel peut être le crime de celui qui dans ce cas se substitueroit au maître de l'équipage avec l'intention de sauver le navire, quand, d'ailleurs, il y est appellé par le capitaine? Les évêques et les ecclésiastiques du Portugal devoient-ils quitter leur poste? L'evangile repond à cette question: *Bonus Pastor ponit animam suam pro ovibus suis;* et toute l'antiquité ecclésiastique declare par la voix de Saint Jean Chrisostome que l'église ne pouvoit être sans pasteurs. Que la persécution les eût arrachés à leurs troupeaux, à la bonne heure, la fuite leur étoit commandée par l'oracle du Sauveur: *Si l'on vous persecute dans une ville, fuyez dans une autre.* Mais il n'en est pas ainsi. L'empereur du Brésil, en venant réclamer les droits de son auguste fille méconnus et outragés par la violence et l'oppression, a solemnement déclaré que les personnes et les choses religieuses seroint respectées inviolablement. Pourquoi refuser de le croire? Pourquoi le traiter en ennemi? Le sacerdoce portugais semble avoir oublié trop légèrement que le royaume de Jesus Christ n'est pas de ce monde, qu'il a livré les gouvernemens de la terre à la mobilité des vicissitudes humaines, et que là où les intérêts de la foi ne sont point compromis, on menacés, le prêtre doit se courber en silence sous le nuage dont la Providence enveloppe ces décrets, et ne s'immiscer jamais dans les révolutions politiques. Qui est ce qui m'a constitué juge dans vos débats terrestres? *Quis me constituit judicem?* demandait le Sauveur des hommes. Le gouvernement des âmes voila tout le domaine du prêtre. Il ne lui appartient pas de préjuger entre deux compétiteurs la question de l'heritage soumise au seul tri-

bunal du Dieu des armées, qui, seul dispose souverainement de la vie et de la mort, de la victoire ou de la défaite. Le devoir du prêtre, jusqu'a ce qui arrive le denouement, est le silence, et la prière; la fuite volontaire jamais. Nous disons donc que l'empereur du Brésil n'a point excedé le droit que lui donnoit sa première victoire, en s'occupant des moyens de prevenir les funestes consequences de la désertion des evêques et autres ecclésiastiques. Le salut des peuples est la première loi; l'administration des choses saintes en est la première condition. Comme le premier empereur chretien l'écrivoit a ses evêques, l'empereur du Brésil a pu dire aux ecclésiastiques du Portugal: *vous avez préjugé la chose tumultuairement, et mal à propos. Il semble que la verité a été renversée par le desordre et l'emportement des préventions, et que vous vous êtes plus attachés à vos affections particulières, qu'aux choses qui pouvaient plaire à Dieu. Mais j'espére que sa Providence dissipera et fera cesser la discorde, et vous fera voir clairement si vous avez été guidés par l'amour de la verité, ou si vous n'avez agi que par l'impression de la crainte ou de l'envie* (Eusèbe et Theodoret)

«Le moyen qu'il a pris á cet effet est-il canonique? Je ne suis pas assez informé des circonstances pour émettre ici un opinion. Je présume que le religieux appellé par l'empereur à remplir les fonctions d'administrateur dans ces circonstances, a du prendre les précautions nécessaires, soit auprés des évêques absens, soit auprés du saint siége apostolique, pour concilier le devoir de l'obéissance avec les intérêts de la discipline.

«Jeté inopinement dans un ordre de circonstances extraordinaires qui, selon l'expression de Bossuet et de Fénelon, excedent les règles de la discipline commune, il a pu se croire ce que Saint Cyprien et le pape Pie VII appellent le *ministre de la necessité*. Jusqu'où aura porté l'empire de cette nécessité, je l'ignore. Elle a des limites impossibles à franchir au simple prêtre, et je ne doute pas que le choix de sa majesté impériale ne se soit porté sur un sujet profondement instruit de ses devoirs. On parle d'un écrit publié par lui. Il faut le connoitre pour en bien juger l'esprit et les expressions. Mais, en supposant même qu'il y ait dans son langage ou dans les actes de son administration quelque chose qui ait pu allarmer le zèle des évêques pour les régles sévères de la discipline, toujours ne pourrait'on meconnoître la force des principes qui ont pu deriger sa conduite, à savoir le *salus populi suprema lex esto.* Avec Saint Ambroise il pourra répondre qu'il n'y a point de faute là où il n'y a que l'intérêt pur de la piété qui se rend secourable aux peuples: *nullus error ubi simplex pietatis affectus.* Avec Saint Angustin —*que la charité couvre les blessures faites à la discipline*—, ainsi que le saint docteur l'a prouvé par sa conduite envers les donatistes; Saint Jean Chrisostome, depossedé de son siége de Constantinople, et exilé au fond de la Thrace, envoyait des missionaires chez les Goths, dans la Servie, et dans la Phenicie, pour ne pas laisser ces peuples dans l'ignorance ou dans le manque des premiers secours de la religion. Il exerçait une jurisdiction qui n'etait pas la sienne, qui oseroit lui en faire un crime? On sait avec quelle vigueur et qu'elle précision de doctrine Saint Jerôme répondit à Jean de Jerusalem qui censuroit l'ordination de Paulénien faite dans un diocèse étranger.

«Au reste, ces dérogations à la discipline générale peuvent être facilement corrigiées par l'autorité du siége romain.

«Quant au principe de l'obéissance à la puissance temporelle, il n'admet aucun équivoque. Au milieu des révolutions diverses qui agitoient l'empire romain, les chrè-

tiens ne savoient qu'obeir, et n'interrogeoint pas la Providence sur le choix du souverain, de quelque nom qu'on l'appellat. Les évêques particulierement en donnoient l'exemple à leurs peuples: *Sciebant mori, non disputare*. On nous objectera que la puissance établie de Dieu n'etoit pas encore celle de la reine Dona Maria. Mais, s'il plait à Dieu de faire triompher sa cause, ceux qui l'auront combatue seront donc réellement des rebelles envers Dieu lui-même. Pourquoi se pretendre plus fort ou plus sage que lui? Le pape Saint Gregoire et notre grand Saint Martin l'entendoient bien mieux. Du vivant de l'empereur Maurice, Phocas fit irruption sur les terres de l'empire, et se presenta à Constantinople. Le patriarche Cyriaque s'empressa de l'accueillir. Le pape Saint Gregoire lui écrivit lui même, et à son épouse Leontia pour les féliciter de leur avénement à l'empire, avant même que la lutte ne fut completement decidée entre les deux competiteurs. Saint Martin, notre illustre évêque des Gaules, tint la même conduite à l'égard de Maxime. Grace à l'esprit de sagesse, qui a toujours dirigé la chaire apostolique, Gregoire XVI a retracé dans les mêmes circonstances les lumières comme les vertus de ses vénerables prédécesseurs.»

[63] *Carta regia do Senhor D. Pedro para o duque da Terceira.*—Honrado duque da Terceira, par do reino, tenente general dos reaes exercitos: Eu o duque de Bragança, regente em nome da rainha, vos envio muito saudar como aquelle que muito amo e préso. Havendo eu resolvido destacar do exercito libertador do meu immediato commando uma divisão expedicionaria, para coadjuvar os povos na livre manifestação de sua fidelidade à causa de sua magestade fidelissima a sra. D. Maria II, e da Carta constitucional da monarchia; hei por bem, em nome da rainha, nomear-vos commandante em chefe da mencionada divisão, e conferir-vos amplos poderes provisorios para todas e quaesquer medidas militares que vos pareçam necessarias, ou uteis ao poderoso fim de que sois encarregado, regulando-vos pelas instrucções que vos são remettidas pelo ministerio da guerra, ficando a parte civil incumbida ao duque de Palmella, par do reino, conforme a carta regia e instrucções de que se vos envia copia; esperando eu que, com o mesmo duque, e com o vice-almirante Carlos de Ponza, mantenhaes a boa intelligencia, sempre conveniente ao serviço publico, e que não só no exercicio de vossos plenos poderes usareis da discrição que vos é propria, mas tambem que em todo o desempenho d'esta ponderosa commissão continuareis a mostrar as eminentes virtudes patrioticas e militares de que, em defeza da patria, e da vossa legitima soberana, tendes dado tantas e tão illustres provas. O que me pareceu communicar-vos para vossa intelligencia e immediata execução. Escripta no palacio do Porto, aos 13 de junho de 1833.—*D. Pedro*, duque de Bragança.—*Agostinho José Freire.*—Para o honrado duque da Terceira, par do reino.»

Carta regia do Senhor D. Pedro para o duque de Palmella.—Honrado duque de Palmella, do conselho d'estado, par do reino. Amigo: Eu o duque de Bragança, regente em nome da rainha, vos envio muito saudar como aquelle que muito amo e préso. Julgando conveniente aos interesses da causa de sua magestade fidelissima a sra. D. Maria II minha augusta filha, rainha de Portugal, e aos interesses da nação portugueza, que uma divisão expedicionaria do exercito libertador, seja enviada áquelles pontos do reino que

mais apropriados parecerem, com o fim de prestar um apoio aos povos que tanto o desejam para poderem desenvolver aquella fidelidade, que a força e o temor do despotismo lhes tem feito concentrar em seu peito; havendo eu nomeado para o commando d'esta expedição ao duque da Terceira, par do reino, tenente general do mesmo exercito; e tendo resolvido escolher uma pessoa cuja fidelidade, e conhecimento profundo no manejo dos negocios, mereça que n'ella deposite a minha confiança e parte da auctoridade que exerço em nome da rainha, em tanto quanto for indispensavel para regular provisoriamente as coisas politicas, judiciaes e economicas no territorio cujos habitantes forem successivamente proclamando seus honrados sentimentos em favor da rainha e das instituições por mim outorgadas: hei por bem nomear-vos governador civil provisorio, por confiar que, em tão importante commissão, vos havereis com a lealdade e intelligencia com que, em muitas outras commissões de alta importancia, vos tendes havido; dirigindo-vos para este fim as instrucções que vos serão entregues com esta, assignadas pelos ministros e secretarios d'estado de todas as repartições. O que me pareceu communicar-vos para vossa intelligencia e cabal execução. Escripta no paço do Porto, aos 13 de junho de 1833. — *D. Pedro*, duque de Bragança. — *Candido José Xavier*. — *Marquez de Loulé*. — *Agostinho José Freire*. — *José da Silva Carvalho*. — Para o honrado duque de Palmella.

[64] Palavras de Vieira.

[65] *Carta que ao Senhor D. Pedro escreveu o barão Hyde Neuville, conde da Bemposta.* — «Sire, votre naissance vous a fait Roi, votre grandeur d'âme vous éléve audessus des rois... Comme Henri IV, dont le sang coule dans vos veines, vous sçavez vaincre et pardonner, mais Henri combattit pour sa propre cause, et vous, Sire, c'est pour votre Auguste Fille, c'est pour le Portugal, c'est pour le principe sacré de la légitimité, que vous avez bravé tous les périls, et dedaigné toutes les calomnies... *Tout pour les autres, rien pour soi*, qu'il y a de gloire, Sire, attachée à cette noble devise, qui sera la votre dans l'Histoire! Votre Majésté sçait ce que j'éprouve de bonheur en voyant triompher aux rives du Tage le principe conservateur des monarchies et des libértés.

«Daignez, Sire, agréer avec bonté l'hommage du respect, du dévouement, et de l'admiration avec lesquels je suis. De votre majésté le très-humble et trés-obéissant serviteur. — *Hyde de Neuville*, comte de Bemposta. — Litang, prés de Saucerre, le 25 juin 1834.»

[66] Na sua bella *Elegia ás Musas* imita o nosso Francisco Dias Gomes esta admiravel comparação de Virgilio nos seguintes versos:

Já doma as tempestades que se agitam,
Quando do vulgo ignobil os furores
N'um grande povo a hostil discordia excitam.

O primeiro que comparou os tumultos populares ás tempestades do mar foi Homero no 2.° livro da *Illiada*, verso 144:

Κινήθη δ' ἀγορή, ὡς κύματα μακρὰ θαλάσσης

[67] *Convenção d'Evora-Monte.* — «Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro, duque de Bragança, regente em nome da rainha a sra. D. Maria II, movido do desejo de que, quanto antes, termine a effusão de sangue portuguez, e se pacifique completamente o reino, outorga ás forças reunidas em Evora, e em todos os demais pontos da monarchia, assim como a todos os individuos que se submetterem á obediencia da rainha, em nome da mesma senhora, o seguinte:

«Artigo 1.º Concede-se amnistia geral por todos os delictos politicos commettidos desde o dia trinta e um de julho de mil oitocentos e vinte e seis. Para os amnistiados ficará suspensa a execução do decreto de trinta e um de agosto de mil oitocentos e trinta e tres, até que as côrtes decidam ácerca do seu objecto. Os amnistiados entrarão na posse dos seus bens, mas não poderão alienal-os até á decisão das côrtes. A amnistia não envolve restituição, em empregos ecclesiasticos, politicos e civis, nem os bens de corôa e ordens, commendas, ou pensões, nem comprehende delictos contra particulares, assim como não exime da responsabilidade pelo prejuiso de terceiro.

«Art. 2.º Quaesquer amnistiados nacionaes ou estrangeiros poderão livremente sair de Portugal, e dispôr de seus bens, com tanto que fiquem salvas as restricções do artigo antecedente, e que dêem a sua palavra de não tomarem parte de qualquer modo nos objectos politicos d'estes reinos.

«Art. 3.º Os officiaes militares amnistiados conservarão seus postos legitimamente conferidos; e o governo se obriga a prover á sua subsistencia, na proporção das suas graduações.

«Art. 4.º Haverá com os empregados ecclesiasticos e civis a contemplação de que elles por seus serviços e qualidades se tornarem dignos.

«Art. 5.º Assegura-se ao sr. D. Miguel a pensão annual de sessenta contos de réis, attendendo á elevada cathegoria em que nasceu, e se lhe permitte dispôr da sua propriedade particular e pessoal, devendo restituir as joias e quaesquer artigos pertencentes á corôa ou a particulares.

«Art. 6.º Poderá embarcar em um navio de guerra de qualquer das potencias alliadas pelo Tratado de Londres de vinte e dois de abril d'este anno, o qual se lhe promptificará no porto que lhe aprouver, affiançando-se-lhe toda a segurança para a sua pessoa, e comitiva, bem como todo o decóro devido ao seu alto nascimento.

«Art. 7.º O sr. D. Miguel se obrigará a sair de Portugal no praso de quinze dias, com a declaração de que nunca mais voltará a parte alguma da peninsula das Hespanhas ou dos dominios portuguezes, nem por modo algum concorrerá para perturbar a tranquillidade d'estes reinos: em caso contrario perderá o direito á pensão estabelecida, e ficará sujeito ás demais consequencias do seu procedimento.

«Art. 8.º As tropas que se acharem no serviço do sr. D. Miguel entregarão as armas no deposito que lhes for indicado.

«Art. 9.º Todos os regimentos e corpos que se acharem no serviço da usurpação depois da entrega das armas, cavallos e munições, se dissolverão pacificamente, voltando todos aos seus domicilios sob pena de perderem os beneficios da presente amnistia.»

O commandante em chefe das forças reunidas em Evora, depois de acceitar a refe-

rida concessão em nome de todas as pessoas n'ella comprehendidas, conveiu, para a levar a effeito, nos seguintes artigos de execução:

«Artigo 1.º Expedir-se-hão immediatamente ordens a todos os commandantes de praças e forças em campanha, e a todas as auctoridades que ainda reconhecem o governo do sr. D. Miguel, para immediatamente fazerem a sua submissão ao governo de sua magestade fidelissima a sra. D. Maria II, com a fruição das condições acima declaradas.

«Art. 2.º O disposto no artigo antecedente será extensivo a todas as auctoridades ecclesiasticas, civis e militares dos dominios ultramarinos da monarchia.

«Art. 3.º O sr. D. Miguel sairá da cidade d'Evora no dia 30 do corrente mez de maio para a villa de Sines, onde (segundo a sua escolha) terá logar o seu embarque, acompanhado no seu transito pelas pessoas da sua comitiva pessoal, por vinte cavallos dos que antes serviam no seu exercito, e por dois esquadrões de cavallaria dos exercitos da rainha.

«O commandante das forças reunidas em Evora mandará uma relação nominal das pessoas da comitiva do sr. D. Miguel aos marechaes commandantes dos exercitos da rainha.

«Art. 4.º No dia 31 de maio corrente as tropas reunidas em Evora largarão as armas no edificio do seminario d'aquella cidade, e dividir-se-hão, segundo a naturalidade das praças, em tropas que, debaixo da responsabilidade de seus antigos officiaes, marcharão para as localidades abaixo designadas, recebendo, na marcha, pão e etape; e, chegadas aos seus destinos, receberão guias para os seus domicilios.

Naturaes da Beira-Baixa .... Abrantes.
» da Beira-Alta .... Vizeu.
» de Traz-os-Montes .... Villa Real.
» de Entre Douro e Minho ..... Porto.
» do Alemtejo .... Guias immediatamente.
» do Algarve .... Faro.

«Os milicianos, ordenanças, e voluntarios de qualquer denominação que sejam, receberão immediatamente guias para os seus domicilios. E por se ter assim definitivamente concertado, os marechaes commandantes dos exercitos da rainha, e o commandante das forças reunidas em Evora, José Antonio de Azevedo e Lemos, o assignaram em duplicado. Evora-Monte, em vinte e seis de maio de mil oitocentos e trinta e quatro. — (Assignados) — *Duque da Terceira*, marechal do exercito. — *Conde de Saldanha*, marechal do exercito. — *José Antonio de Azevedo e Lemos*, tenente-general graduado.

«Está conforme com o original. Evora-Monte, em 27 de maio de 1834. — *Adriano Accacio da Silveira Pinto*, capitão-ajudante general do exercito de operações do norte.

Officio dos marechaes duque da Terceira e conde Saldanha para Agostinho José Freire, ministro dos negocios da Guerra. — Illm. e excm. sr.: Em conformidade das respostas que ambos démos ás mensagens successivas do commandante das forças rebeldes reunidas em Evora, marchámos com os corpos do nosso commando a Arraiolos e Evora-Monte, e teriamos seguido sobre Evora, se não fossemos prevenidos pela mensagem do comman-

dante Lemos, de que o conde de Saldanha já deu parte a v. exc. pelo ajudante de campo que immediatamente expedi.

«Hontem á noite tevo logar a nossa entrevista com o general Lemos em Evora-Monte, e depois de o ouvirmos lhe declarámos na fórma das nossas instrucções, que nós não assignavamos ali nenhuma capitulação, nem convenio condiccional; mas que, acceitando a sua immediata submissão e de D. Miguel, e suas tropas e auctoridades, nós lhe assignavamos e entregavamos o solemne transumpto das concessões que Sua Magestade Imperial, em nome da rainha, havia por bem outorgar-lhes, e que convinhamos com elle nos artigos necessarios, para a execução da submissão feita, e das concessões outorgadas; tudo pela maneira que consta da copia inclusa (que é a que démos da convenção); não querendo nós omittir a submissão declarada de todos os dominios portuguezes ainda em rebellião incluindo os ultramarinos. O general Lemos partiu pela meia noite portador de um dos assignados, ficando outro em nosso poder, e decidimos ficar nos nossos acantonamentos para provêr na execução do ajustado.

«Lemos declarou, que nada tinha com os negocios do sr. infante D. Carlos, então M. Grant, secretario da legação britannica, que se achava presente, tomou sobre si representar aquelle principe, e seus interesses, e com elle estipulámos o que consta da copia n.º 2.

«A'vista d'estas copias verá v. exc. o que temos concluido, que nos persuadimos merecerá a approvação de Sua Magestade Imperial. Deus guarde a v. exc. Quartel general em Evora-Monte, em 27 de maio de 1834. — Illm. e excm. sr. Agostinho José Freire. — *Duque da Terceira.* — *Conde de Saldanha.*

Copia n.º 2 da carta que o secretario da legação ingleza em Lisboa escreveu ao infante D. Carlos de Hespanha. — «Senhor: Tenho a honra de annunciar a vossa alteza real que o general Lemos acaba de concluir um arranjo definitivo, pelo que respeita a Portugal e á pessoa de D. Miguel: em consequencia sua alteza sairá d'Evora no dia 30 do corrente, depois do que todas as tropas que o serviam deporão as armas, e sairão da cidade.

«Não tendo o general Lemos tratado dos interesses e seguranças de vossa alteza real, e das princezas da sua familia, tomei eu a liberdade de representar perante os marechaes commandantes dos exercitos portuguezes os interesses e seguranças, em que tenho o maior cuidado, e submetto a vossa alteza real os artigos em que eu convim com os sobreditos marechaes, e cuja copia mandei hoje mesmo ao meu embaixador: espero que elles terão a approvação de vossa alteza real, cuja annuencia me lisongeio de receber ámanhã assignada, para, juntamente com os marechaes, me occupar da sua execução.

«Tenho a honra de ser, etc. (Assignado) — *Grant*, secretario da legação de sua magestade britannica em Lisboa. — Evora-Monte, 26 de maio de 1834. — A sua alteza real o infante D. Carlos.»

Accordo a que esta carta se refere. — «Artigo 1.º Sua alteza real o infante D. Carlos sairá d'Evora com a sua comitiva no dia 30 de maio corrente para Aldeia-Gallega e ahi embarcará.

«Art. 2.º No seu transito, os marechaes respondem pela segurança da pessoa de sua alteza real e da sua comitiva, e lhe darão a escolta que sua alteza real lhe designar.

«Art. 3.º Os subditos hespanhoes que se acham em Portugal, compromettidos no serviço de sua alteza real, serão recebidos em um deposito provisional em Santarem, onde irão com a escolta necessaria para a sua segurança.

«Art. 4. O governo portuguez lhes dará meios de subsistencia no deposito, até que elles possam sair d'ali sem perigo, para outro qualquer domicilio.—Está conforme.—*Albuquerque.*»

[68] *Participação que o Senhor D. Pedro fez ás côrtes, e me ordenou entregasse ao duque de Palmella, e ao bispo resignatario de Coimbra D. Fr. Francisco de S. Luiz Saraiva, presidentes das duas camaras legislativas.*—Dignos pares do reino e srs. deputados da nação portugueza: «Sempre franco e fiel aos meus juramentos, e obedecendo á voz da minha consciencia, vou informar-vos de que, tendo hontem cumprido com os deveres de filho da egreja catholica, e de pae de familia, julgo tambem do meu conscencioso dever participar-vos, que o mesmo estado de molestia, que hontem me dictou aquellas resoluções, me inhibe de tomar conhecimento dos negocios publicos, em cujas circumstancias vos peço que queiraes prover de remedio. Eu faço os mais ardentes votos ao ceo pela felicidade publica.—Palacio de Queluz, em 18 de setembro de 1834.—*D. Pedro*, Regente.»

[69] Quando fazia um mez que o senhor D. Pedro tinha fallecido, escreveu a sra. Duqueza de Bragança a seguinte carta ao presidente da camara municipal da invicta cidade do Porto.

«Tendo o Duque de Bragança, meu augusto e saudoso esposo, que Deos haja em gloria, doado o seu coração á heroica cidade do Porto, como perpetuo testemunho de sua cordeal affeição e viva gratidão aos seus leaes habitantes: e havendo eu, como executora das suas ultimas vontades, mandado cuidadosamente conservar, e feito depositar na real capella d'este paço, aquella tão nobre parte dos despojos mortaes do augusto commandante em chefe do exercito libertador, até se achar acabada a urna que mandei apromptar para os receber, e que então pessoalmente entregarei ao coronel Balthazar de Almeida Pimentel, um dos ajudantes de campo e dos mais constantes amigos do Duque meu esposo, que foi já por mim encarregado de conduzir aquelle precioso legado até á cidade a que fica pertencendo, pareceu-me conveniente que, no mesmo dia em que terminava o encerro em que me tenho conservado depois da morte do Duque meu nunca assás chorado esposo, vos dirigisse esta participação, que muito folgarei que façaes constar, não sómente aos vossos dignos collegas, mas a todos os vossos illustres compatriotas.—Escripta no palacio das Necessidades, em 24 de outubro de 1834.—*D. Amelia*, Duqueza de Bragança.»

No dia 4 de fevereiro de 1835 partiu de Lisboa para o Porto o referido ajudante, hoje conde de Campanhã, levando o coração do senhor D. Pedro n'uma urna, na qual, além de uma inscripção latina que indicava o precioso objecto que continha aquelle vaso, estão gravadas as seguintes palavras com que aquelle principe testemunhou a sua gratidão aos habitantes do Porto em 27 de julho de 1834.

«Eu me felicito a mim mesmo por me ver no theatro da minha gloria, no meio dos

meus amigos portuenses, d'aquelles a quem devo, pelos auxilios que me prestaram durante o memoravel sitio, o nome que adquiri, e que honrado deixarei a meus filhos.»

[70] *Carta regia pela qual a sra. Rainha D. Maria II conferiu a insignia de Grã Cruz da Ordem da Torre e Espada, do valor, lealdade e merito, ao senhor D. Pedro.*— «Muito alto e muito poderoso principe e senhor D. Pedro d'Alcantara, Duque de Bragança, meu muito amado, querido e presado pae: Eu D. Maria, por graça de Deus, Rainha de Portugal, dos Algarves, e seus dominios, envio muito saudar a Vossa Magestade Imperial, como áquelle que sobre todos amo e preso. Desejando dar a Vossa Magestade Imperial um publico testemunho do vivo amor, respeito e gratidão, que consagro e tributo á augusta pessoa de Vossa Magestade Imperial, já como filha carinhosa, e já como Rainha de Portugal, que ao esforçado valor e heroicidade de Vossa Magestade Imperial devo a restituição do meu usurpado throno; empreza esta tão gloriosa, que, para a levar a effeito, e felicitar a nação portugueza, restituindo-lhe seus foros e liberdades, não duvidou Vossa Magestade Imperial expor seus dias com quebra de sua preciosa saude: e querendo desempenhar este duplice dever de reconhecimento para com Vossa Magestade Imperial, offereço a Vossa Magestade Imperial a condecoração de Grã Cruz da antiga e muito nobre Ordem da Torre e Espada do valor, lealdade e merito, que rogo a Vossa Magestade Imperial se digne aceitar como offerta do meu filial amor. —Muito alto e muito poderoso Principe, e senhor D. Pedro d'Alcantara, Duque de Bragança, meu muito amado, querido e presado pae, Nosso Senhor haja a pessoa de Vossa Magestade Imperial em sua santa guarda.—Escripta no palacio de Queluz, em 20 de setembro de 1834.—De Vossa Magestade Imperial, boa filha extremosa e grata—Rainha. —*Bento Pereira do Carmo.*»

[71] As insignias que a sra. Rainha D. Maria II então offereceu ao senhor D. Pedro, eram as mesmas que elle me tinha mandado, em 1833, do Porto, e que depois da sua morte me foram restituidas.

[72] Esta figura da persistencia e immutabilidade do instrumento da nossa redempção, quando tudo o mais fluctua e muda em torno d'ella, é um dos dois versos do distico, attribuido a Santeuil, que está gravada por baixo da cruz estampada no famoso album da Cartuxa de Grenoble.

[73] Pope disse, no seu poema intitulado—An Essay on Criticism— *This humble praise, lamented Shade! receive.*

PROVAS E DOCUMENTOS

Protocollos das conferencias tidas em Vienna pelos ministros austriacos, o embaixador de Inglaterra e os plenipotenciarios do sr. infante D. Miguel, ácerca da partida de sua alteza, e sua viagem para Portugal, e do comportamento que tencionava ter em ahi chegando.— A — Protocollo 1.°, lavrado em 18 de outubro de 1827, no qual se consignou expressamente a aceitação que o sr. infante fez da regencia e logar-tenencia, delegada pelo Senhor D. Pedro IV, e a formal promessa de manter religiosamente a constituição; e outro sim a manifesta intervenção dos gabinetes de Vienna e de Londres em toda esta transacção. A este protocollo ajuntaram-se:

1.° Copia de uma nota do marquez de Rezende ao principe de Metternich, na qual lhe participa a nomeação do sr. infante para a regencia.
2.° Uma traducção do decreto da mesma nomeação, que vae na prova 18.ª
3.° Uma traducção da carta do Senhor D. Pedro IV, ao sr. infante D. Miguel, participando-lhe a nomeação que d'elle havia feito, em testemunho do amor que lhe tinha, e da confiança que punha na sua lealdade.
4.° Uma traducção da carta do Senhor D. Pedro IV, a el-rei de Inglaterra, pedindo a este soberano a sua efficaz intervenção, para que a nomeação de regente fosse immediatamente cumprida, e a Carta Constitucional guardada como lei fundamental.
5.° Uma traducção de outra egual carta ao imperador d'Austria para os mesmos fins.
6.° Copia de um despacho do principe de Metternich ao embaixador austriaco em Londres, com a exposição historica de toda a negociação com o sr. infante sobre a viagem por Inglaterra, sobre a situação presente e futura de sua alteza, e suas finaes determinações.

Vienna, 18 de outubro de 1827.—Presentes—Por parte da Austria: sua alteza o principe de Metternich; ss. excs. o conde de Lebzeltern; o cavalheiro de Neumann; o conde de Bombelles.—Por parte da Inglaterra: s. exc. o embaixador de Inglaterra. —Por parte de sua alteza real o infante D. Miguel: ss. excs. os srs. barão de Villa Secca, e o conde de Villa Real.

Sua alteza o principe de Metternich, tendo convidado ss. exc. o embaixador de Inglaterra e os srs. plenipotenciarios portuguezes, para se reunirem em sua casa, no dia 18 de outubro, e aceitando o convite os referidos senhores, propoz-lhes exarar em um protocollo official o resultado das negociações confidenciaes, que tinham tido lugar entre elle e os srs. Villa Secca e Villa Real, desde a época da sua volta a Vienna, ácerca da partida do infante, da viagem d'este principe, e da linha de conducta que tencionava seguir quando chegasse a Lisboa; e, concordando s. exc. o embaixador de Inglaterra, bem como os srs. plenipotenciarios portuguezes, n'esta proposta, decidiu-se que no protocollo da presente conferencia, seriam depositados os seguintes documentos, a saber:

1.° Uma copia da nota de s. exc. o marquez de Rezende a sua alteza o principe de Metternich, datada de 19 de setembro de 1827, que fórma a primeira base da presente negociação. Por esta nota, o sr. enviado do Brazil, annuncia officialmente ao gabinete de Vienna que o Imperador D. Pedro, seu amo, por decreto lavrado na data de 3 de julho, conferiu a sua alteza real o sr. infante D. Miguel, com o titulo de seu logar-tenente em Portugal, a regencia do dito reino, em conformidade com as leis existentes n'aquelle estado, e segundo as instituições dadas pelo imperador, seu augusto irmão, á monarchia portugueza.

2.° Uma traducção do sobredito decreto de 3 de julho do Imperador D. Pedro a sua alteza real o infante D. Miguel.

3.° Uma traducção da carta de remessa d'este soberano ao infante, seu irmão.

4.° Uma traducção da carta do Imperador D. Pedro a el-rei de Inglaterra.

5.° Uma traducção da carta do Imperador D. Pedro a sua magestade o imperador d'Austria.

6.° Uma copia do despacho n. 2, que sua alteza o principe de Metternich dirige hoje a sua alteza o principe d'Esterhazy em Londres, encarregando este embaixador de levar ao conhecimento do governo britannico a determinação tomada pelo infante, ácerca de mandar vir a Inglaterra navios de guerra portuguezes, a fim de ali embarcar, de maneira que podesse chegar com a menor demora possivel a Portugal. Este despacho, que contém uma exposição historica e fiel de toda a negociação relativa á situação presente e futura do infante, assim como das ultimas determinações d'este principe, foi lido em uma reunião confidencial, que teve logar na noite de 16 de outubro, em casa de sua alteza o principe de Metternich, estando presentes s. exc. o embaixador de Inglaterra e os srs. plenipotenciarios portuguezes. Foi depois d'elles terem plenamente assentido, que este despacho se enviou no dia de hoje para Londres. Os srs. plenipotenciarios portuguezes annunciaram na conferencia, que o infante lhes havia participado as suas ultimas resoluções ácerca da sua viagem; que sua alteza real lhes ordenara que houvessem de preparar a redacção das cartas, que, em consequencia, queria sem demora dirigir ao imperador D. Pedro seu irmão, a sua magestade o rei de Inglaterra, e á infanta sua irmã; que egualmente os encarregara de redigir a carta á infanta, de modo que se podesse publicar, e que não deixasse ao mesmo tempo duvida alguma quanto á firme vontade d'este principe, que, ao aceitar a logar-tenencia do reino, que o imperador seu irmão acabava de confiar-lhe, estava resolvido a manter religiosamente as instituições, a esquecer totalmente o passado, contendo porém ao mesmo tempo, com

força e firmeza, o espirito de partido e de facção, que por tão longo periodo tem agitado Portugal.

Todos os membros da conferencia não poderam deixar de unanimemente fazer justiça plena a sentimentos tão louvaveis da parte do infante; sua alteza o principe de Metternich acrescentou, por sua parte, que, logo que as cartas do infante estivessem escriptas e assignadas, offerecia-se a envial-as immediatamente para Inglaterra, por mão do cavalheiro de Neumann, que só esperava pela promptificação d'ellas para partir; e que bem assim transmittiria por um correio de gabinete os duplicados para Portugal, sendo de sua intenção expedil-o incessantemente por Madrid para Lisboa. Tendo os srs. plenipotenciarios portuguezes, aceitado estes offerecimentos, o principe de Metternich julgou dever observar ainda n'aquella occasião, que o infante devia, sem a menor duvida, assumir, primeiro que tudo, nas cartas que se propunha dirigir ao rei de Inglaterra, e á infanta sua irmã, o titulo de logar-tenente do reino, porquanto era debaixo de similhante titulo que o imperador lhe confiava a regencia; mas que lhe parecia conveniente, e mesmo necessario, que o infante assumisse, conjunctamente com o titulo de logar-tenente, aquelle de regente do reino, visto que, sendo nomeado por decreto do Imperador D. Pedro, na data de 3 de julho, successor da infanta sua irmã no exercicio da regencia, seria egualmente contrario á sua dignidade pessoal, á da nação portugueza, e á vontade do Imperador D. Pedro, que elle assumisse um titulo inferior áquelle, que a infanta havia tomado; que além d'isso não podia existir duvida alguma sobre as intenções d'este soberano a semelhante respeito, pois que ellas transluzem, com toda a evidencia, no teor da nota do marquez de Rezende, datada de 19 de setembro, nas instrucções de que se acha munido este enviado, e finalmente na carta do Imperador D. Pedro a el-rei de Inglaterra; por quanto em todos estes differentes documentos se declara explicitamente, ou implicitamente, que este soberano confere a regencia ao infante. Não existindo tão pouco duvida alguma, que o decreto do Imperador D. Pedro ao infante seu irmão, na data de 3 de julho, trazia no sobrescripto «Ao infante D. Miguel, regente do reino de Portugal.»

S. exc. o embaixador de Inglaterra observou, que, estando informado, desde algumas semanas, da opinião do gabinete de Vienna a semelhante respeito, já o havia communicado á sua côrte: que na verdade ainda não tinha recebido resposta sobre tal objecto, mas que se lisongeava que esta seria conforme com a opinião do gabinete austriaco. Os srs. plenipotenciarios portuguezes pronunciaram-se a favor do que sua alteza o principe de Metternich acabava de enunciar, e encarregaram-se de o communicar ao infante, observando que, para bem de Portugal, era sem duvida muito para desejar que o infante não hesitasse em assumir, segundo as intenções do Imperador D. Pedro, seu irmão, o titulo de regente do reino. Os srs. Villa Secca e Villa Real acrescentaram, que tinham ordem do infante para declarar, que, cheio de reconhecimento pela bondade paternal com que sua magestade o imperador d'Austria o havia constantemente tratado desde os primeiros momentos da sua chegada a Vienna, e mais particularmente ainda n'esta ultima circumstancia, sua alteza real tomara sobre si, como dever, expressar verbalmente o seu sensivel e respeitoso reconhecimento a sua magestade imperial, desejando tambem que estes seus sentimentos chegassem ao conhecimento dos membros da conferencia.

Sua alteza o principe de Metternich tomou solicito o encargo de se apresentar a sua magestade o imperador como orgão dos sentimentos de sua alteza real, e acrescentou que sua magestade imperial aceitaria com a mais viva satisfação aquellas expressões. — (Assignados) — *Metternich* — *Lebzeltern* — *Neumann* — *H. de Bombelles* — *H. Wellesley* — *Conde de Villa Real* — *Barão de Villa Secca.*

Appenso 1.º — Copia de uma nota de s. exc. o marquez de Rezende a sua alteza o principe de Metternich. — Vienna, 19 de setembro de 1827. — O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador do Brazil, acha-se auctorisado, por ordem especial de seu Augusto Amo, para se dirigir a sua alteza o principe de Metternich, chanceller da corte e d'estado de sua magestade imperial e real apostolica, e notificar-lhe a resolução soberana de 3 de julho d'este anno, pela qual sua magestade fidelissima conferiu a sua alteza real o sr. infante D. Miguel, com o titulo de seu logar-tenente em Portugal, a regencia do dito reino, em conformidade e nos termos das leis existentes n'aquelle estado, e segundo as instituições dadas por seu augusto irmão á monarchia portugueza.

O abaixo assignado não hesita em acreditar, que sua magestade imperial e real apostolica, e o seu governo, se empenharão em reconhecer este acto de sua magestade fidelissima, prestando sua cooperação efficaz, a fim de que possa ter, pela prompta partida do sr. infante D. Miguel para Portugal, inteira e plena execução.

O abaixo assignado aproveita esta occasião, etc.

Appenso 2.º — Decreto de 3 de julho de 1827, pelo qual o Senhor D. Pedro IV nomeou o sr. infante D. Miguel seu logar-tenente, para governar Portugal constitucionalmente. — Por muitos e mui ponderosos motivos, que se fazem dignos da minha real contemplação, e attendendo a que a salvação e segurança do estado é, e deve ser sempre, a suprema lei para todo o soberano, que só deseja a felicidade de seus subditos; e tomando na minha real consideração a intelligencia, actividade e firmeza de caracter do infante D. Miguel, meu muito amado e presado irmão: Hei por bem nomeal-o meu logar-tenente, outorgando-lhe todos os poderes, que, como rei de Portugal e dos Algarves, me competem, e estão designados na Carta Constitucional, a fim d'elle governar, e reger aquelles reinos em conformidade da referida carta. O mesmo infante D. Miguel, meu muito amado e presado irmão, o tenha assim entendido, e execute.

Palacio do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1827. (Com a rubrica de sua magestade.)

Appenso 3.º — Traducção de uma carta de Sua Magestade o Imperador D. Pedro, a sua alteza real o sr. infante D. Miguel. — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1827. — Meu querido irmão: Tenho a satisfação de lhe annunciar, que, havendo tomado em consideração a sua conducta regular, e a sua reconhecida lealdade, acabo de o nomear meu logar-tenente no reino de Portugal, para o governar em meu nome, e em conformidade com a constituição que tenho outorgado ao dito reino.

Espero que o meu querido irmão tomará esta minha resolução como a maior prova que eu lhe posso dar da minha confiança, e do amor que lhe consagro. — (Assignado) *Pedro.*

Appenso 4.º— Traducção de uma carta de Sua Magestade o Imperador D. Pedro, a sua magestade britannica.—Rio de Janeiro, 3 de julho de 1827.—Sr. meu irmão e primo: A necessidade de restabelecer a ordem em Portugal, e consolidar o systema constitucional, que ali foi jurado, me obriga, como rei legitimo d'aquelle reino, a ordenar, na data de hoje, ao infante D. Miguel, meu irmão, que passe a governar o referido reino em meu nome, na qualidade de meu logar-tenente: e, pela confiança que tenho na amisade inalteravel que subsiste entre nós, rogo a vossa magestade de me auxiliar, pela sua parte, não só para que este regente exercite sem demora as suas funcções, mas egualmente para levar a effeito que a Carta Constitucional, outorgada por mim, e jurada n'aquelle paiz, se torne a lei fundamental do reino.—Sou etc. (Assignado) *Pedro.*

Appenso 5.º— Traducção de uma carta de Sua Magestade o Imperador D. Pedro, a sua magestade imperial e real apostolica.—Rio de Janeiro, 3 de julho de 1827.—Meu presadissimo sogro e amigo.—Os inesperados e recentes acontecimentos de Portugal, e a conducta firme, constante e leal, que meu irmão, o infante D. Miguel, tem tido junto a vossa magestade imperial e real apostolica, me decidiram a ordenar-lhe que parta para Portugal, a fim de governar aquelle reino em meu nome, e na qualidade de meu logar-tenente. Convencido, como estou, que esta medida merecerá a approvação de vossa magestade, rogo-lhe haja de me ajudar, quanto lhe seja possivel, aconselhando-o a que execute esta ordem, e governe aquelle reino, em conformidade com a Carta Constitucional, que lhe outorguei, e que foi jurada por elle e pela totalidade dos meus subditos portuguezes.

Pedindo a cooperação de vossa magestade, considerar-me-hei feliz, etc.—(Assignado) *Pedro.*

Appenso 6.º— Copia de um despacho de sua alteza o principe de Metternich, a sua alteza o principe d'Esterhazy.—Vienna, 18 de outubro de 1827.—No meu despacho de 8 de outubro, n. 2, tive a honra de informar a vossa alteza da chegada do sr. conde de Villa Real, das disposições favoraveis em que o encontrei, e do pleno assenso que este embaixador deu ao nosso trabalho preparatorio sobre todas as questões relativas á posição presente e futura do infante D. Miguel. S. exc. o conde de Villa Real, tendo egualmente achado este trabalho conforme com os principios e com desejos do governo britannico, foi o meu primeiro cuidado concordar com elle, e com o sr. barão de Villa Secca, ácerca da marcha que se deveria adoptar, para levar o infante a fazer-nos conhecer, o mais depressa possivel, as suas intenções relativamente á sua partida, á sua viagem, e á linha de conducta que se propunha seguir na sua chegada a Portugal. Julguei pois poder propôr a estes dous senhores, o tomar por base a nota junta por copia, a qual me foi dirigida pelo sr. marquez de Resende, enviado do Brazil na côrte de Vienna, para me participar as determinações, que havia tomado o imperador seu amo no dia 3 de julho ultimo, ácerca do infante D. Miguel, seu irmão, e para reclamar ao mesmo tempo a cooperação efficaz da Austria, a fim de induzir o infante a submetter-se com toda a condescendencia ás ordens do imperador D. Pedro, apressando a sua partida para Portugal, para que o decreto de 3 de julho possa ter plena e inteira execução. Assentámos depois, que eu me encarregaria de levar as primeiras noticias ao infante, que convidaria este principe, segundo os desejos do imperador seu irmão, para nos fazer constar os seus

projectos relativamente á sua partida, e para nomear, sem demora, os srs. barão de Villa Secca e conde de Villa Real para regularem, e concordarem, em seu nome, com o gabinete de Vienna em todos os pontos relativos a este assumpto. Conviemos, finalmente, que nos haviamos de reunir todos os dias, para mutua e confidencialmente nós darmos parte do resultado dos nossos procedimentos, para combinarmos sobre aquelles que as circumstancias podiam exigir; e que fariamos um diario das nossas reuniões, ao qual evitariamos de dar o caracter official de um protocollo de conferencia, tendo em vista o interesse do infante, e a fim de deixar a este principe a faculdade de enunciar mais livremente a sua opinião e os seus desejos.

Determinada esta marcha, apresentei-me no dia 8 d'este mez na residencia do infante, a fim de lhe representar quanto era urgente que elle se servisse de nos fazer conhecer, o mais breve possivel, as suas intenções relativamente á sua viagem. Tive a honra de observar-lhe que, para regular e determinar definitivamente tudo quanto dizia respeito á sua partida, seria mui conveniente que elle encarregasse as pessoas que reputasse mais dignas da sua confiança de entender-se commigo sobre este objecto; que o sr. barão de Villa Secca e o sr. conde de Villa Real, ambos os quaes tinham direito a ella por sua fidelidade e adhesão á pessoa de sua alteza, me pareciam merecer de preferencia a sua escolha; que, se elle annuisse a designar estes dois senhores para tratar commigo da sua partida, seria o primeiro objecto de que teriamos que occupar-nos, e que cada dia se tornava mais urgente, fixar o periodo da mesma partida; e que o não era menos conhecer a direcção que sua alteza real desejava tomar na sua volta a Portugal, a fim de poder preparar-lhe os meios; porém que me não era dado encobrir-lhe, que, fosse qual fosse, a que elle escolhesse, o imperador em caso nenhum poderia consentir na sua passagem por Hespanha, visto que, além dos graves inconvenientes que nas actuaes circumstancias lhe deviam fazer perder essa idéa, elle não poderia seguil-a sem obrar em contradicção com os desejos de seu irmão, o Imperador D. Pedro, e contra a opinião unanime de todas as potencias da Europa. Então o infante, sem fazer-me objecção alguma ás proposições e observações, que eu acabava de apresentar-lhe, limitou-se a responder-me, que passava desde logo a nomear o sr. conde de Villa Real e o sr. barão de Villa Secca para se entenderem e concordarem commigo sobre os differentes objectos que eu acabava de lhe enunciar. Deu elle, com effeito, as ordens competentes a estes dois senhores n'aquelle mesmo dia; e eu tratei logo de me reunir com elles, para o fim que nos tinhamos proposto. O resultado das nossas primeiras conferencias, cujo principal objecto foi, como devia ser, o determinar o praso de partida do infante, e o caminho que devia seguir, para o mais breve possivel chegar a Portugal, deixou-nos bem depressa ver, e até nos convenceu, que, se na verdade o infante tinha tido primitivamente o projecto de entrar em Portugal pelo caminho de Hespanha, tinha sido bastante, para elle renunciar a tal projecto, o saber que o Imperador D. Pedro, seu irmão, e o imperador, nosso augusto amo, o não approvavam. Devo, além d'isto, fazer justiça a este principe observando aqui que, na occasião em que elle se entretinha com as pessoas da sua comitiva sobre o desejo de seguir antes o caminho de Hespanha, como mais curto e mais direito, não tinha hesitado em dar ao mesmo tempo as mais positivas seguranças da firme resolução em que estava de não deixar chegar á sua pessoa nenhum refugiado portuguez. Porém, bem logo ali ficassemos socegados sobre este primeiro pro-

jecto do infante, vimos, dentro em pouco, por outra parte, que o espirito d'este principe se achava fortemente preoccupado de duas idéas, que tinham todo o valor de duas positivas determinações, e com especialidade uma, que era o não embarcar em navio que não fosse portuguez, nem saltar em terra na sua viagem para Portugal. Desde que tive esta convicção, tratei logo de a fazer presente a sua magestade o imperador, nosso augusto amo, e recebi de sua magestade a ordem de convidar aos srs. Villa Real e Villa Secca, para que representassem, em nome de sua magestade, ao infante, que o mesmo soberano concebia o desejo, que sua alteza expressára, de preferir fazer viagem para Lisboa em navio portuguez, e que, se este projecto fosse exequivel, o imperador se não opporia a elle; mas que, interessando-se com a maior sinceridade no que ao infante convinha, não podia deixar de demonstrar-lhe que era impossivel satisfazer aos seus desejos, vista a immensa e irreparavel perda de tempo indispensavel em tal caso; que antes de se poderem armar em Lisboa dous navios de guerra, e de chegarem a Liorne para receber o infante, se gastariam quasi tres mezes, aos quaes era preciso acrescentar ainda mais um, pelo menos, para a viagem de Liorne a Lisboa, a qual n'esta estação é incerta e demorada; e que por conseguinte o infante não poderia chegar ao seu destino antes de quatro ou cinco mezes, e que tão longa demora, prolongando a incerteza em Portugal, poria infallivelmente em risco a tranquillidade interna d'aquelle reino, e por ventura a propria existencia politica d'este principe, o qual não demoraria impunemente a sua chegada a Lisboa, sendo certo que qualquer tardança podia tornar o começo das suas funcções mais difficil e perigoso; que era preciso antes de tudo tratar dos meios de o fazer chegar a Lisboa no mais curto espaço de tempo possivel; que elle podia embarcar, ou em um dos portos do Meio-dia, ou em um dos do Norte; que da parte da Austria não haveria opposição ao seu desejo de preferir um dos de Italia, se fosse possivel dar-lhe para isso os meios; mas que esses meios não existiam, e que eram precisas muitas semanas para os preparar, o que acarretaria quasi tão longa tardança, como á que o infante se exporia, no caso em que se decidisse a mandar vir a Liorne navios portuguezes; que podendo qualquer demora em sua viagem ter gravissimos inconvenientes, e achando-se o imperador obrigado pelo verdadeiro interesse, com que olha para este principe, a não consentir que elle tão voluntariamente comprometta a sua existencia pessoal, e a paz interna do reino, cujo governo seu augusto irmão acaba de confiar-lhe, sua magestade só podia em consciencia dar-lhe de conselho, que não hesitasse um momento em embarcar logo em um dos portos de Inglaterra, ou dos Paizes Baixos: que o infante devia necessariamente escolher um d'estes dois paizes, como mais visinhos do termo da sua viagem, tomando em consideração que, no caso de passar por França e por Inglaterra, não podia deixar de demorar-se em París e em Londres, a fim de cortejar sua magestade christianissima, e sua magestade britannica: que por outro lado, embarcando em um dos portos do reino dos Paizes Baixos, podia na verdade ir directamente a Lisboa, e chegar mais depressa; mas então perderia um ensejo favoravel de ver el-rei de Inglaterra, de conciliar a sua benevolencia, e de reclamar pessoalmente o seu auxilio, o qual o Imperador D. Pedro havia ultimamente solicitado para elle na carta que, em 3 de julho, dirigira a sua magestade britannica.

Tendo-se os srs. plenipotenciarios portuguezes encarregado de fazer chegar ao conhecimento do infante os conselhos paternaes que sua magestade o imperador, nosso

augusto amo, julgou dever-lhe dar em circumstancia tão importante para o futuro, desempenharam elles esta commissão na noite do dia 9 de outubro. O infante ouviu-os com a mais seria attenção, mas não hesitou em declarar-lhes, que as considerações que acabavam de lhe ser submettidas, em nada alterariam a sua determinação; que estava firmemente resolvido a não embarcar senão em navio portuguez, para passar directamente a Lisboa; e que, quanto á demora que resultaria de semelhante determinação, não se deveria recear que influisse sobre a tranquillidade interna de Portugal, que elle não duvidava affirmar que ella não seria perturbada. Esta declaração do infante, tornando qualquer ulterior deliberação inutil, declarei, por minha parte, aos srs. plenipotenciarios portuguezes, que passava a leval-a ao conhecimento do imperador. Sua magestade decidiu-se então a fallar, por si proprio, ao infante, e teve com effeito, no dia 12 de outubro, uma larga conferencia com este principe, e n'ella reproduziu todos os argumentos e todos os motivos que, dois dias antes, tinham sido desenvolvidos em seu nome ao infante pelos srs. plenipotenciarios portuguezes, para lhe fazer sentir os graves inconvenientes, e mesmo os perigos, aos quaes se expunha, se persistisse em não querer embarcar senão em um dos portos austriacos, e em navio portuguez, attenta a demora de muitos mezes, que necessariamente havia de ter a sua partida para Lisboa. O imperador representou vivamente ao infante, que um soberano, e com maior razão um regente, chamado a ír tomar as redeas do governo, não podia dar-se pressa em demasia, para volver ao seio do seu povo; que era por conseguinte dever d'elle escolher com preferencia o caminho mais direito e o mais curto; e que, se elle persistia na sua recusa, daria logar a suspeitar-se que queria prolongar por seu bello prazer a sua estada em Vienna.

Não obstante estas assisadas representações, persistindo o infante na sua recusa, o imperador perguntou-lhe, se tinha por ventura alguma repugnancia em embarcar em navio inglez? O infante respondeu, que nenhuma repugnancia tinha contra a Inglaterra; que sabia que esta potencia estava na melhor intelligencia com o imperador, seu irmão; que além d'isso era a alliada natural de Portugal; que desejava sinceramente estar bem bem com ella (esta ultima phrase repetiu o infante por muitas vezes durante a sua conversa com o imperador), mas que estava persuadido, de que, uma vez que consentisse em embarcar em um navio estrangeiro, offenderia a opinião, e feriria pelo lado sensivel o amor proprio da sua nação; que era por tal motivo que elle estava decidido a não embarcar senão em navio portuguez, para ír directamente a Lisboa, sem tocar em territorio estrangeiro. O infante acrescentou espontaneamente, que estava decidido a manter em Portugal a Carta, que tinha jurado; que sua magestade podia estar tranquillo a semelhante respeito, e que finalmente lhe rogava que acreditasse, que sua alma estava cheia de reconhecimento pelas bondades com que o tinha tratado. Vendo o imperador que o infante estava decidido a não ceder, sua magestade o convidou para que reflectisse seriamente sobre a conversa que tinha tido com elle, não enunciando, no emtanto, nenhuma determinação definitiva sobre questão tão grave e de tanto comprometimento para o futuro; ordenando-me bem assim o imperador que indagasse, se o infante, depois de haver mais maduramente reflectido sobre a sua posição, não reconhecia por ventura a necessidade de adoptar os conselhos dictados pela sabedoria e pela razão.

Achando-nos embaraçados na nossa marcha pela inesperada resistencia que encon-

trámos n'este joven principe, decidi-me, primeiro que tudo, a dar parte confidencial e detalhada ao sr. embaixador de Inglaterra (ao qual havia previamente informado do objecto e do fim das minhas conferencias confidenciaes com os srs. plenipotenciarios portuguezes) de tudo quanto se tinha passado entre mim e elles, e entre sua magestade e o infante. Convidei depois sir Henry Wellesley a conferir commigo e com aquelles senhores no dia seguinte, para deliberarmos sobre os meios que ainda poderiamos empregar, a fim de vencer a resistencia do infante; e, no caso de o não conseguirmos, concordar nas medidas, que, em harmonia com o seu governo, de cuja opinião estavamos firmemente resolvidos a não nos separar n'esta crise, conviria adoptar immediatamente, para não prolongar por mais tempo em Portugal um estado de incerteza de tanto compromettimento. Concordando todas as opiniões nos graves inconvenientes a que se exporia o infante, se persistisse em não querer passar a Inglaterra, e ao mesmo tempo sobre a vantagem que se seguiria se eu tivesse com este principe uma ultima explicação cathegorica, decidiu-se que eu a realizasse n'esse mesmo dia pelas duas horas da tarde: e como me achava doente, o infante quiz ter o incommodo de aceitar o meu convite, passando a minha casa. Pedi-lhe licença para admittir uma terceira pessoa, que era o conde de Bombelles, o qual o tinha anteriormente acompanhado na qualidade de seu camarista, e a quem honrava com a sua benevolencia, e que além d'isso estava nomeado para acompanhar este principe até Lisboa, onde assumirá o caracter de ministro plenipotenciario e enviado extraordinario de sua magestade o imperador. Tendo o infante prestado o seu consentimento, tivemos juntos a conversação, de que passo a dar a vossa alteza conta resumida, porém exacta.

Comecei representando ao infante que tinhamos até aqui perdido um tempo util e precioso; que na Europa, e sobre tudo em Portugal e na Inglaterra, não se saberia a que causa attribuir a prolongada demora, que experimentava a sua partida; que não me era licito guardar por mais tempo o silencio, particularmente para com o gabinete britannico, que com tanta franqueza se havia reunido á Austria a bem dos interesses do infante, e cuja benevolencia e apoio era do seu grande interesse pessoal conciliar: reproduzi então a este principe os argumentos e considerações mais proprias para o commoverem; declarei-lhe sem rebuço que, na sua posição, só tinha dois partidos a seguir, ou decidir-se a mandar vir um navio de guerra portuguez a Inglaterra, para onde deveria por sua parte dirigir-se directamente, para ali embarcar o mais depressa possivel, ou esperar em Vienna as ulteriores decisões do Imperador D. Pedro, a quem os gabinetes de Vienna e de Londres deveriam participar os motivos que determinassem o infante a não cumprir immediatamente as suas ordens: acrescentei que, se elle se decidisse pela primeira alternativa, estava disposto a expedir um correio a Londres para dar parte ao governo britannico, e que, sem me atrever a affirmar com antecipação quaes seriam as suas decisões, julgava que aquelle gabinete se prestaria de bom grado a auxiliar a tal respeito os seus desejos; conclui dizendo ao infante que o imperador estimaria muito que elle seguisse os seus conselhos, que tão uteis lhe haviam sido até aqui; não lhe encobrindo a má impressão que no animo de sua magestade tinha feito á sua resistencia.

Não tardei em perceber, que tinha tido a ventura de fazer no espirito do infante uma sensação profunda, e que elle estava visivelmente abalado em sua resolução; e com

effeito, depois de alguns instantes de reflexão, cedeu por fim aos conselhos da amisade e da razão. Desde este momento a conversa do infante tornou-se viva e animada; expressou-se para commigo com tanta franqueza e tão pouca affectação, quanto tinha sido acautelado em suas respostas. Disse-me que estava prompto a partir para Inglaterra, para ali embarcar o mais depressa possivel em um navio portuguez, que em consequencia daria as ordens necessarias, e que me rogava houvesse, por minha parte, de escrever para Inglaterra e Portugal a fim de accelerar a execução: que julgava dever á nação portugueza, e a si proprio, de não voltar á sua patria sobre vaso, que trouxesse outra bandeira, que não fosse a portugueza. Durante esta conversa, confessou que tinha tido receio de passar por Inglaterra, por saber que havia fortes apprehensões contra elle, receiando por isso ser mal recebido n'aquelle paiz: declarando-me depois franca e calorosamente a linha de conducta que tencionava seguir na sua chegada a Lisboa; e na verdade confesso que fiquei admirado da rectidão dos principios e sabedoria das vistas que desenvolveu, com uma ordem e clareza notaveis. O modo pelo qual o infante se explicou commigo n'esta circumstancia, não me permitte duvidar, de que elle está nas melhores disposições, e que se acha não sómente na firme resolução de manter a Carta, mas que até conhece a sua importancia e necessidade. Quando se despediu, pediu-me que levasse ao conhecimento do imperador as suas ultimas determinações, o que me dei pressa em cumprir, e rogou-me quizesse encarregar-me, com os srs. ministros portuguezes, de todas as disposições relativas á sua partida; o que acabamos de fazer, e do que terei a honra de informar a vossa alteza em um despacho, do qual mr. de Neumann será portador.

Tal é, meu principe, a narração fiel do que aqui se passou com o infante, depois do momento da chegada do sr. conde de Villa Real; e, se por ventura a resistencia, que occorreu no principio, é para lamentar, mui principalmente em razão da perda de tempo que ella occasionou, trouxe por outro lado a vantagem de nos apresentar uma verdadeira garantia ácerca da sinceridade das intenções d'este joven principe, que cedeu por convicção sómente, e que no momento em que foi convencido, manifestou as disposições as mais favoraveis, e os principios os mais conformes com os nossos desejos. É por um sentimento de amor proprio nacional, talvez exagerado, mas louvavel em si mesmo, que elle insistiu fortemente em querer chegar a Lisboa sobre um navio portuguez, e por este lado é desculpavel a sua repugnancia. Quanto ao mais, desvelei-me em tranquillisar completamente o infante sobre o modo com que seria recebido em Inglaterra. Prometti-lhe que o imperador o recommendaria particularmente á benevolencia pessoal do rei; ordenando-me com effeito sua magestade de encarregar expressamente a vossa alteza, que haja de empregar toda a sua efficacia para que este joven principe encontre uma recepção favoravel e benevola, tanto por parte de el-rei, como por parte do seu governo.

Vossa alteza fica auctorisado para communicar o presente despacho, sem reserva alguma, ao primeiro secretario d'estado assistente ao despacho.—Digne-se aceitar, etc.

B.—Protocollo 2.º, lavrado em 20 de outubro de 1827, no qual se consignaram os louvores dados por todos os membros da conferencia á sabedoria, lealdade e rectidão de principios, com que tinham sido redigidas as cartas do sr. infante para o Senhor D. Pedro IV, para sua magestade britannica, e para a

sra. infanta regente de Portugal; declarou-se a razão por que o sr. infante, na carta para seu augusto irmão, não fazia reserva alguma dos direitos pessoaes, que pensava ter á regencia, conforme as disposições da Carta Constitucional e independentemente de delegação do Senhor D. Pedro; por esta occasião se enunciou a resolução da Austria e Inglaterra de reunirem cuidados e esforços para apressar, e obter do Senhor D. Pedro a confirmação da abdicação, a vinda da joven rainha para a Europa, e a separação definitiva das duas coroas: declarando-se tambem, que o ministro brazileiro não assistira ás conferencias *por não estar auctorisado para n'ellas tomar parte nos negocios de Portugal.* A este protocollo estão annexos os seguintes documentos:

1.° Copia da carta do sr. infante ao Senhor D. Pedro IV.
2.° Copia da carta do sr. infante a sua magestade britannica.
3.° Copia da carta do sr. infante á sra. infanta regente.

Vienna, 20 de outubro de 1827.—Presentes—Por parte da Austria: sua alteza o principe de Metternich; s. exc. o conde de Lebzeltern; o cavalheiro de Neumann; s. exc. o conde de Bombelles.—Por parte da Inglaterra: s. exc. o embaixador de Inglaterra.—Por parte de sua alteza real o infante D. Miguel: ss. exc. o sr. barão de Villa Secca, e o sr. conde de Villa Real.

Os srs. plenipotenciarios portuguezes tendo rogado a sua alteza o principe de Metternich que houvesse por bem reunir uma segunda conferencia, para receber a communicação das cartas que sua alteza real o infante havia escripto, e assignado na vespera, para Sua Magestade o Imperador D. Pedro, seu augusto irmão; para sua magestade o rei de Inglaterra, e para sua alteza real a infanta D. Izabel Maria, regente de Portugal, em cujas cartas o infante, em conformidade com a opinião do gabinete de Vienna, toma o duplicado titulo de lugar-tenente e de regente do reino, e tendo-se o principe de Metternich dado pressa em reunir a conferencia em sua casa no dia 20 de outubro, segundo o desejo dos srs. plenipotenciarios portuguezes; estes senhores leram as tres cartas acima mencionadas, e pozeram no protocollo as copias e traducções d'ellas. Deu-se geralmente um justo tributo de louvores á sabedoria, á lealdade e á rectidão dos principios, que presidiram á sua redacção. Observou-se todavia que a carta do infante ao Imperador D. Pedro, não continha reserva alguma dos seus direitos pessoaes á regencia, reserva que em Londres se julgou necessaria; sua alteza o principe de Metternich respondeu, que, tendo já o infante feito uma reserva explicita de todos estes seus direitos, na carta que escreveu ao Imperador D. Pedro, seu irmão, quando lhe enviou o seu juramento á Carta Portugueza, seria agora superflua uma segunda reserva. Que era porém muito natural que em Portugal se désse grande apreço a esta questão, que necessariamente está ligada com aquellas da confirmação do acto de abdicação do Imperador D. Pedro, da ida da joven rainha D. Maria da Gloria para Portugal, e da separação total e definitiva das duas coroas; podendo todos estar inteiramente certos a este respeito, visto que a Austria e a Inglaterra estavam convencidas da importancia de não deixar por mais tempo indecisas questões de tamanho interesse para a tranquillidade interna de Portugal, achando-se estas duas potencias resolvidas a obrar em commum para obter com a possivel brevidade uma decisão da côrte do Rio de Janeiro sobre este objecto.

As explicações dadas sobre este objecto, por sua alteza o principe de Metternich, sendo plenamente satisfactorias, reconheceu-se que a reserva de que se trata seria inutil.

Os srs. plenipotenciarios portuguezes annunciaram depois a s. exc. o embaixador de Inglaterra, que o infante tinha prevenido os desejos do seu governo, decidindo-se a escrever espontaneamente uma segunda carta confidencial e cheia de affeição á infanta, sua irmã, para a tranquillisar quanto ao futuro. Estes senhores acrescentaram, que o infante tinha egualmente decidido escrever por *duplicata* á infanta, sua irmã, e que as suas cartas estavam promptas, assignadas e lacradas, não faltando por conseguinte se não rogarem a sua alteza o principe de Metternich que quizesse apressar a expedição d'ellas pela via de Londres e de Madrid. Sua alteza o principe de Metternich assegurou positivamente, que estas duas expedições partiriam com a menor demora possivel, e em conseguinte convidou os srs. Villa Secca e Villa Real para lhe enviarem no dia de ámanhã as cartas de sua alteza real, bem como os despachos, que estes senhores julgassem conveniente dever acompanhal-as.

Os srs. plenipotenciarios portuguezes observaram finalmente, que o apoio franco e leal, que tinham constantemente encontrado no sr. marquez de Rezende, em todas as questões relativas, tanto á partida do infante, como á direcção e acceleração da viagem d'este principe, os havia decidido a participarem-lhe summariamente quanto occorria n'estas transacções, sondando-o ácerca do desejo, que podesse talvez ter, de assistir ás conferencias destinadas a consignar o resultado; porém que o sr. enviado do Brazil lhes tinha respondido, que havia satisfeito ás instrucções do imperador, seu amo, fazendo conhecer francamente ao infante as intenções de seu augusto irmão ácerca da sua partida e da sua viagem; mas que, não se achando especialmente auctorisado para assistir a estas conferencias, como o havia annunciado em uma das reuniões confidenciaes anteriores, tinha preferido deixar de assistir ás referidas conferencias.

Por effeito d'esta declaração, assentou-se de não convidar o sr. marquez de Rezende para assistir á presente sessão, de fechar o protocollo, e de o submetter, bem como o da sessão precedente, á assignatura dos srs. representantes da Austria, de Inglaterra e de Portugal, bem como de conservar os dois protocollos originaes nos archivos da chancellaria de côrte e estado em Vienna, entregando, todavia, copias legalisadas ao sr. embaixador de Inglaterra e aos srs. plenipotenciarios portuguezes.—(Assignados)—*Metternich—Lebzeltern—Neumann—H. de Bombelles—H. Wellesley—Conde de Villa Real—Barão de Villa Secca.*

Appenso 1.º— Carta de sua alteza real, o infante D. Miguel, a sua magestade o imperador do Brazil.—Vienna, 19 de outubro de 1827.—Senhor: Recebi o decreto, que vossa magestade imperial e real fidelissima houve por bem dirigir-me em data de 3 de julho, pelo qual vossa magestade se dignou nomear-me seu logar-tenente, e regente dos reinos de Portugal e Algarves e seus dominios: e, conformando-me com as determinações soberanas de vossa magestade, occupei-me desde logo das disposições necessarias para partir para Lisboa, a fim de preencher as sabias e paternaes vistas de vossa magestade, governando e regendo os ditos reinos em conformidade da Carta Constitucional por vossa magestade outorgada á nação portugueza.

Todos os meus esforços terão por objecto a manutenção das instituições que regem em Portugal, e contribuir quanto eu possa para a conservação da tranquillidade publica n'aquelle reino; oppondo-me a que ella seja perturbada por facções, qualquer que seja a sua origem, e que jámais terão o meu apoio.—Deus guarde a vossa magestade, etc.—(Assignado)—*O Infante D. Miguel.*

Appenso 2.º—Traducção da carta do serenissimo sr. infante D. Miguel, a sua magestade britannica.—Vienna, em 19 de outubro de 1827.—Senhor: Havendo chegado ás minhas mãos o decreto, pelo qual o imperador e rei meu irmão acaba de nomear-me seu logar-tenente e regente do reino de Portugal e Algarves, deve ser um dos meus primeiros cuidados levar esta alta resolução ao conhecimento de vossa magestade. Convencido da parte que vossa magestade tomará n'ella, em consequencia da antiga e intima alliança que existiu sempre entre Portugal e a Grã Bretanha, e que eu desejo sinceramente cultivar, ouso lisongear-me que vossa magestade se dignará conceder-me a sua benevolencia, e o seu apoio; pois que o fim que tenho em vista é o de manter invariavelmente a tranquillidade e a boa ordem em Portugal por meio das instituições que estou firmemente resolvido a fazer respeitar.

Dirijo esta supplica a vossa magestade, em quanto não tenho a honra de pessoalmente a fazer, com a confiança que me inspira a alta sabedoria e o interesse, que vossa magestade tem tomado sempre por tudo quanto importa á minha familia, e á fortuna de Portugal.

Rogo a vossa magestade se digne aceitar o tributo dos meus sentimentos de respeito, e da alta consideração, etc.—(Assignado)—*O Infante D. Miguel.*

Appenso 3.º—Carta do sr. infante D. Miguel á sra. infanta regente.—Vienna d'Austria, aos 19 de outubro de 1827.—Minha querida mana: Posto que eu deva suppor que já terá chegado ao seu conhecimento a soberana resolução, effectivamente tomada por nosso augusto irmão e rei, de me nomear seu logar-tenente e regente n'esses reinos para os governar na conformidade do que se acha prescripto na Carta Constitucional, dada por nosso augusto irmão á nação portugueza, não posso, todavia, dispensar-me de lhe annunciar que chegou ás minhas mãos o decreto de 3 de julho do presente anno, em virtude do qual me acho plenamente auctorisado para assumir a regencia dos reinos de Portugal e Algarves, e suas dependencias.

Determinado a manter illesas as leis do reino, e as instituições legalmente outorgadas por nosso augusto irmão, e que todos juramos de manter e fazer observar, e de por ellas reger os sobreditos reinos, cumpre-me que eu assim o declare, a fim de que a mana dê a esta solemne declaração a competente publicidade, e que queira fazer constar ao mesmo tempo a firme intenção em que me acho de comprimir facções, que debaixo de qualquer pretexto tentem perturbar a tranquillidade publica n'esses reinos; desejando eu que erros e culpas passadas, que possam ter sido commettidas, sejam entregues a um total esquecimento, e que a concordia, e um perfeito espirito de conciliação succedam ás deploraveis agitações, que tem desunido uma nação celebre nos annaes da historia pelas suas virtudes, valor, lealdade e respeitoso apêgo para com os seus principes.

A fim de levar a effeito as regias intenções de nosso augusto irmão, fico-me dispondo para regressar a esse reino; e portanto rogo á mana que, sem a menor perda de tempo, mande apromptar, e saír para o Porto de Falmouth, uma fragata de guerra e um brigue, a fim de eu seguir viagem d'aquelle para esse porto de Lisboa.

Deos a guarde, minha querida mana, os annos que lhe appetece seu mano, que muito a ama.— *O Infante D. Miguel.*

C.— Protocollo 3.º, lavrado em 23 de outubro de 1827, para n'elle se consignar a resolução tomada de escrever o sr. infante a sua magestade catholica, para prevenir o movimento revolucionario, que os rebeldes portuguezes, refugiados em Hespanha, pretendiam excitar em Portugal antes da chegada de sua alteza, e de pedir para este fim a cooperação dos gabinetes de Londres, Paris, Berlin, e S. Petersbourg. A este protocollo foi appensa uma copia da carta do sr. infante a sua magestade catholica.

Vienna, 23 de outubro de 1827.— Presentes— Por parte da Austria: sua alteza o principe de Metternich; s. exc. o conde de Lebzeltern; o cavalheiro de Neumann; s. exc. o conde de Bombelles.— Por parte da Inglaterra: s. exc. o embaixador de Inglaterra.— Por parte de sua alteza real o infante D. Miguel: ss. exc. os srs. barão de Villa Secca, e conde de Villa Real.

Estava fechado e assignado o protocollo da conferencia de 20 do corrente mez, quando o sr. embaixador de Inglaterra annunciou que tinha ainda uma communicação confidencial que fazer aos srs. membros da conferencia, e leu-lhes uma carta, que de Paris lhe havia chegado n'aquelle mesmo dia, na qual lhe diziam que alguns agentes dos refugiados portuguezes tinham sido mandados de Hespanha para se apresentarem ao sr. infante D. Miguel. Segundo esta carta parece que estes refugiados procuram excitar uma insurreição em Portugal, e destruir a constituição antes da chegada do sr. infante.

O sr. principe de Metternich observou, que esta communicação merecia uma mui seria attenção, visto que as noticias que elle havia recebido directamente de Hespanha na semana proxima passada, e que havia immediatamente transmittido ao governo britannico, no dia 18 d'este mez, lhe faziam crer a existencia d'este projecto criminoso. Que o infante fora o primeiro a communicar-lhe os seus temores a este respeito, exprimindo o desejo de que se tratasse de prevenir um movimento que, rebentando antes da sua chegada a Lisboa, poderia pol-o na situação mais difficil e perigosa. O sr. principe de Metternich ajuntou, que, achando-se o infante em tão favoraveis disposições, o meio mais efficaz que poderia empregar-se era o de dirigir-se este principe ao rei de Hespanha. Propoz em consequencia que se persuadisse ao infante que escrevesse, sem perda de tempo, a sua magestade catholica, participando-lhe as determinações que acabava de tomar, em conformidade do decreto do Imperador D. Pedro seu irmão, datado de 3 de julho; e pedindo-lhe ao mesmo tempo, com toda a confiança, que tomasse as medidas, que a sua sabedoria tivesse por mais efficazes para manter a tranquillidade na Peninsula, e para fazer saber aos sobreditos refugiados, que o infante desapprovava altamente similhantes tentativas; e que estava decidido a reprimil-as. Tendo sido unanimemente aceita esta proposição do sr. principe de Metternich, os srs.

plenipotenciarios portuguezes, tendo-se encarregado de a submetter ao infante, e este principe tendo convindo, o sr. barão de Villa Secca e o sr. conde de Villa Real annunciaram hoje á conferencia, que sua alteza real se prestára a escrever logo ao rei de Hespanha no sentido em que se conviera; que elles tinham ordem de entregar ao sr. principe de Metternich a carta do infante a sua magestade catholica, rogando-lhe quizesse fazel-a dirigir quanto antes ao seu destino, e deixar uma copia d'ella no presente protocollo.

O sr. principe de Metternich declarou, que se encarregava d'ella com tanta mais vontade, quanto elle não duvidava que um procedimento tão franco e leal da parte do infante não podia deixar de produzir todo o effeito que d'elle se devia esperar. Propoz depois que se communicasse o presente protocollo aos gabinetes de Londres, Paris, Berlin e Petersbourg, rogando-lhes que transmittissem sem demora ás suas respectivas missões em Madrid, a ordem de apoiar com toda a sua influencia o passo que o infante acabava de dar junto a sua magestade catholica. Tendo esta proposição sido unanimemente approvada, concordou-se em que as remessas para Paris e Londres se fizessem immediatamente, e que fossem encarregadas ao sr. de Neumann.—(Assignados)—*Metternich*—*Lebzeltern*—*Neumann*—*H. de Bombelles*—*H. Wellesley*—*Conde de Villa Real*—*Barão de Villa Secca.*

Appenso.—Carta do infante D. Miguel a sua magestade el-rei de Hespanha.—Vienna, 21 de outubro de 1827.—Meu muito amado tio: Tenho a honra de participar a vossa magestade que recebi um decreto datado do Rio de Janeiro, pelo qual meu augusto irmão, o Imperador do Brasil e Rei de Portugal e dos Algarves, me nomeia seu logartenente e regente d'aquelles reinos. Tendo aceitado esta regencia, e tencionando partir em breve para Lisboa, veiu ao meu conhecimento, por vias de credito, que alguns dos chefes dos refugiados portuguezes, que actualmente se acham nos dominios de vossa magestade, pretendem entretanto excitar commoções, a fim de perturbarem a ordem publica em Portugal, o que necessariamente produzirá calamidades, que não podem escapar á alta penetração de vossa magestade.

N'este estado de coisas, immediatamente me dirigi a vossa magestade com a confiança que me inspira o sincero e bem conhecido desejo de que vossa magestade está animado de manter a tranquillidade na Peninsula, a fim de que, pesando na sua alta sabedoria materia de tanto valor, vossa magestade se digne tomar aquellas medidas que julgar mais apropriadas para fazer conhecer aos ditos refugiados a minha completa desapprovação de taes projectos, que firmemente estou resolvido a reprimir.—Deus guarde, etc.—(Assignado)—*Infante D. Miguel.*

Protocollo da conferencia tida em Londres, em 12 de janeiro de 1828, pelo ministro britannico, o embaixador e ministro austriaco, e os plenipotenciarios do sr. infante, na qual o governo britannico promette os seus bons officios para facilitar a sua alteza um emprestimo de 200:000 libras estrelinas, e consente em deixar ficar em Portugal as suas tropas, até que sua alteza annuncie a esse respeito os votos que lhe cumprir: manifestando os membros, que assistiram por parte d'Inglaterra e d'Austria, os votos dos seus governos para que a abdicação da coroa seja completada quanto antes, e sem restricção, etc.—Presentes, por parte

d'Inglaterra: S. exc. o conde de Dudley, principal secretario d'estado de sua magestade britannica na repartição dos negocios estrangeiros; por parte da Austria, sua alteza o principe Esterhazy, embaixador de sua magestade imperial e real apostolica junto á côrte de Londres, e o sr. conde de Bombelles, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de sua magestade imperial e real apostolica junto á côrte de Lisboa; por parte de Portugal, ss. exc. o sr. conde de Villa Real, par do reino de Portugal, e s. exc. o marquez de Palmella, par do reino de Portugal, e embaixador extraordinario e ministro plenipotenciario de sua magestade fidelissima junto á côrte de Londres.

«Desejando o governo britannico evitar os embaraços que para sua alteza real o infante D. Miguel resultariam da falta de fundos disponiveis nos primeiros dias de sua regencia, consente em prestar os seus bons officios para facilitar um emprestimo contractado em Londres pelo governo portuguez até á quantia de 200:000 libras estrelinas.

«Lord Dudley declara, em nome do seu governo, o desejo de que as tropas britannicas possam voltar quanto antes de Portugal, visto estar inteiramente preenchido o fim que ambos os governos se propozeram quando o de Portugal reclamou a ida d'estas tropas, em virtude dos tractados existentes entre as duas coroas.

«O conde Villa Real e o marquez de Palmella, tendo sido auctorisados por sua alteza real o infante D. Miguel a assistir á presente conferencia, respondem, em nome de sua alteza real, que a opinião d'este principe está perfeitamente d'accordo a esse respeito com a do governo britannico; desejando sómente sua alteza real que a época do embarque d'estas tropas, ainda que proxima, não seja definitivamente fixada antes que sua alteza real, depois de chegar a Portugal, tenha expressado os votos, que a este respeito lhe cumprir enunciar.

«O principe Esterhazy, embaixador de sua magestade imperial e real apostolica junto a esta côrte, e o conde de Bombelles, seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na de Lisboa, que assistem á presente conferencia a pedido do governo britannico e de sua alteza real o infante D. Miguel, não podem deixar de applaudir completamente tudo o que acaba de ser enunciado por s. exc. lord Dudley, bem como pelos plenipotenciarios portuguezes.

«Lord Dudley, o principe Esterhazy, e o conde de Bombelles julgam dever enunciar de novo, conformemente ao que já foi consignado nas conferencias de Vienna, os votos de seus respectivos governos, para que a abdicação da coroa de Portugal por sua magestade o sr. D. Pedro IV, seja completada quanto mais depressa possivel, e sem restricção: obrigando-se, logo que isso se verifique, a prestarem os seus bons officios afim de que os governos de Portugal e do Brazil se accordem entre si para communicar este arranjo a todas as potencias, e obter o reconhecimento d'ellas.

«As duas côrtes obrigam-se egualmente a prestarem os seus bons officios, afim de sé regular definitivamente, por um tratado, a ordem de successão nos dois ramos da casa de Bragança, concluida a qual transacção, será levada ao conhecimento das potencias estrangeiras para ser reconhecida por ellas.—(Assignado)—*Dudley.*—*Esterhazy.*—*Bombelles.*—*Villa Real.*—*Palmella.*»

Contracto de esponsaes entre sua magestade a sra. D. Maria II, rainha fidelissima de Portugal e dos Algarves, por seu procurador o sr. barão de Villa Secca, do conselho de sua

magestade fidelissima, e seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto a sua magestade imperial e real apostolica, e sua alteza o serenissimo sr. infante D. Miguel, celebrado em presença de sua magestade imperial e real apostolica, nos paços imperiaes de Vienna d'Austria, aos 29 *dias do mez de outubro de* 1826.—«Sua magestade a sra. D. Maria II, rainha fidelissima de Portugal e dos Algarves, etc. tendo a edade, em que por direito canonico e civil póde contrair esponsaes; e havendo, na conformidade de um e outro direito, e das leis patrias, obtido a regia, expressa e legal auctorisação de seu augusto pae, e tutor natural el-rei fidelissimo nosso senhor, para contrair esponsaes com seu augusto tio, o serenissimo sr. infante D. Miguel, bem como para nomear seu procurador para este effeito ao sr. barão de Villa Secca, do conselho de sua magestade fidelissima, e seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto a sua magestade imperial e real apostolica: e sua alteza o serenissimo sr. infante D. Miguel, achando-se egualmente em edade e com todas as faculdades necessarias para semelhantemente contrair esponsaes com sua augusta sobrinha, a sra. D. Maria II, rainha fidelissima de Portugal e dos Algarves: accordaram em fazer o sobredito contrato de esponsaes pela fórma expressada nos seguintes artigos: Artigo 1.° Sua magestade a sra. D. Maria II, rainha fidelissima de Portugal, etc., representada pelo seu acima referido procurador, e sua alteza o serenissimo sr. infante D. Miguel em pessoa, se obrigam, por meio de promessas reciprocas, a effeituar o seu futuro casamento, declarando os augustos contraentes, que elles consideram os esponsaes como uma promessa de concluir o seu subsequente matrimonio *per verba futuri*, segundo a doutrina da egreja catholica apostolica romana; tendo precedido, por concessão da santa sé apostolica, a dispensa do impedimento canonico de consanguinidade que existe entre os dois augustos contraentes. Art. 2.° Os augustos contraentes declaram que o seu futuro consorcio se effeituará logo que a augusta contraente houver chegado á edade competente para o poder concluir, ou que tenha obtido da santa sé um indulto especial para supprir a falta de edade: em qualquer d'estes dois casos, terá todo o seu devido effeito a procuração que o augusto contraente passar, e houver de transmittir á côrte imperial do Rio de Janeiro, a fim de se fazer representar no acto solemne dos seus desposorios pela pessoa que approuver a seu augusto irmão de designar, em ordem a que tão ditosa união possa ter logar aonde sua magestade, el-rei fidelissimo nosso senhor, tiver por conveniente e mais acertado. Art. 3.° Os augustos contraentes esperam que o mesmo soberano poder que os habilitou para contrairem livremente os seus esponsaes, haverá por bem sanar toda e qualquer nullidade, que possa resultar da falta de algumas formalidades que costumam acompanhar esta especie de contratos, e que, no presente, não poderão talvez ser completamente observadas, em razão das circumstancias e da distancia em que elle foi celebrado. E para firmeza e validade d'este contrato, de que se extrairam as copias necessarias e authenticas, escripto por D. Luiz Maria da Camara, secretario da legação portugueza na côrte de Vienna, fazendo as funcções de secretario regio, e feito debaixo dos auspicios, e na presença de sua magestade imperial e real apostolica, foi elle assignado pelo sr. barão de Villa Secca, do conselho de sua magestade fidelissima, e seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto a sua magestade imperial e real apostolica, como procurador de sua magestade a sra. D. Maria II, rainha de Portugal e dos Algarves, etc., e pelo augusto contraente em pessoa; assignando este contrato, como testemunhas, suas al-

tezas imperiaes e reaes, os serenissimos srs. archiduques Fernando, principe hereditario, Francisco Carlos, segundo filho de sua magestade imperial e real apostolica, Carlos, e José Palatino de Hungria; tendo egualmente as assignaturas de sua alteza o principe de Metternich, chanceller da côrte e de estado; e do illm. e exc. sr. visconde de Resende, que interveiu no presente contrato, como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de sua magestade imperial e real fidelissima.

«Dado duplo em Vienna d'Austria, aos 29 dias do mez de outubro de 1826.—(Assignados)—*O infante D. Miguel.*—*Carlos*, como testemunha requerida.—*Joseph*, como testemunha requerida.—*Visconde de Resende*, como testemunha requerida.—*Barão de Villa Secca*, como procurador de sua magestade a sra. D. Maria II, rainha de Portugal e dos Algarves, etc.—*Fernando*, como testemunha requerida.—*Francisco Carlos*, como testemnnha requerida.—*O principe de Metternich*, como testemunha requerida.—Está conforme ao original.—*Barão de Villa Secca.*»

Carta que o marquez de Resende escreveu de Paris em 26 de julho de 1829, ao Senhor D. Pedro, Imperador do Brazil, incluindo uma exposição da conducta dos seus plenipotenciarios na Europa, ácerca dos negocios de Portugal, e um assignado em branco do marquez.—Senhor: Quando na guerra do sul, o marquez de Lavradio, meu avô materno, então vice-rei do Brazil, foi accusado de ter adiantado o progresso das armas portuguezas na America além dos limites convindos no tratado de paz celebrado na Europa em 1765, aquelle leal servidor do sr. rei D. José I, augusto avô de vossa magestade imperial, receiando que este excesso do seu zêlo podesse comprometter a dignidade da pessoa do seu augusto amo, tomou a liberdade de remetter-lhe uma folha de papel em branco, assignada por elle, para que, sendo necessario, n'ella se escrevesse o que cumprisse a fim de lançar sobre o subdito o que não conviesse á consideração devida ao soberano.

Ainda quando uma familia com quem estou tão enlaçado me não tivesse feito coherdeiro de um tão nobre e tão desinteressado exemplo, o amor que eu consagro á pessoa de Vossa Magestade Imperial, amor sobejamente devido ás suas virtudes, e á particular amisade com que Vossa Magestade Imperial me tem honrado, teria, sem duvida, feito nascer em mim aquelle mesmo sentimento; nem as qualidades eminentes do augusto avô de Vossa Magestade Imperial mereciam mais tão devido sacrificio, nem os sentimentos que as de Vossa Magestade Imperial me inspiram cedem, em coisa alguma, aos que inspiraram áquelle meu ascendente uma tão nobre e tão generosa resolução. Mas, Senhor, vir depois d'elle não é culpa minha; a que seria mui grave era se eu deixasse de praticar o mesmo n'esta occasião, em que vejo a conducta dos plenipotenciarios de Vossa Magestade Imperial na Europa ácerca dos negocios de Portugal, conducta em tudo conforme aos interesses e ás ordens de Vossa Magestade Imperial, tão injustamente atacada pela intriga, e tão erradamente desfigurada pela má fé, ou pela ignorancia.

Dois modos se offerecem de considerar esta questão, dois de a defender. Se a Vossa Magestade Imperial aprouver que appareçam os factos, e sobre elles as suas imperiaes decisões, cuja prudencia os resultados ainda hoje abonam, n'esse caso tenho a honra de offerecer a Vossa Magestade Imperial a exposição inclusa, para ser presente ao seu conselho d'estado, e para sobre ella, quanto eu entendo, se estabelecer, não tanto

a justiça da conducta dos seus plenipotenciarios, como o triumpho das saudaveis e providentes disposições de Vossa Magestade Imperial. Se porém, por qualquer motivo, Vossa Magestade Imperial não julgar conveniente que se façam publicas as ordens que particularmente me deu, e que a mim e aos meus collegas serviram de guia e de luz em tão espinhoso negocio, n'este caso, seguindo o leal exemplo de meu honrado avô, ponho nas augustas mãos de Vossa Magestade Imperial essa folha de papel em branco assignada por mim, e supplico a Vossa Magestade Imperial que se sirva de mandar escrever n'ella quanto for necessario para fazer recair sobre mim só, a responsabilidade de tudo quanto áquelle respeito, eu, e os outros plenipotenciarios do Brazil obrámos.

Qualquer que for d'aquelles dois modos o que Vossa Magestade Imperial houver por bem adoptar, a acceitação d'elle haverei por grande mercê; e supplico a Vossa Magestade Imperial que tenha egualmente um, ou outro, como conforme ao desejo que me animou sempre, de que os que tem a fortuna de serem governados por Vossa Magestade Imperial possam ter continuamente justificados motivos de amal-o.

Extracto da exposição a que se allude na precedente carta.—Senhor: Na sessão da camara electiva de 6 de abril do corrente anno, o ministro dos negocios do imperio, respondendo a uma interpellação feita por um deputado, disse que *os plenipotenciarios de Vossa Magestade Imperial na Europa nenhumas instrucções tinham recebido que os auctorisassem a intervir nos negocios de Portugal*. Não é de admirar que aquelle ministro, uma vez que julgou que devia fallar n'uma materia inteiramente alheia da sua repartição, désse uma resposta tão avessa á verdade; mas seria muito para estranhar que esses plenipotenciarios, auctorisando, com o seu silencio, aquella asserção, consentissem que o seu credito fosse compromettido á face da nação, e por isso á de toda a Europa, com menoscabo do desempenho de seus deveres, prejuizo dos interesses de Vossa Magestade Imperial e de sua augusta familia, e do decoro e interesses do imperio do Brazil.

Eu fui então, senhor, d'aquelles plenipotenciarios, o que, pela posição em que me achava, tive primeiro a honra de pugnar pelos inauferiveis direitos de Vossa Magestade Imperial, e de receber posteriores ordens suas áquelle respeito; e eu sou hoje d'aquelles plenipotenciarios o unico que me acho ainda empregado; e, por ambos estes motivos, a mim toca especialmente esclarecer este assumpto. Permitta-me, pois, Vossa Magestade Imperial que eu ponha, na sua augusta presença, em conselho d'estado, uma exposição clara dos factos, e da origem e deducção d'elles, a qual possa alumiar a consciencia dos membros do dito conselho em materia tão grave; exposição, que a delicada generosidade de Vossa Magestade Imperial lhe impediria emprehender, e que a multiplicidade de negocios, em que a sua attenção está sempre dividida, lhe não permittiria concluir.

N'esta fiel exposição não farei mais do que narrar, pela sua ordem, os factos que successivamente, e em tempo competente, levei ao conhecimento de Vossa Magestade Imperial sobre este objecto, e produzir documentos, cujos originaes estão em meu poder: mas, para que nada falte a fim de que as pessoas que tem a honra de aconselhar a Vossa Magestade Imperial possam avaliar bem todas as circumstancias que precederam e acompanharam o negocio complicado de que se trata, seja-me licito tomar o fio de mais alto, e lançar alguns traços geraes que dêem idéa da physionomia que apresentava a Europa, e mui particularmente a côrte de Vienna, a respeito de Portugal e do Brazil quando eu,

em 30 de dezembro de 1825, apresentei as minhas credenciaes como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Vossa Magestade Imperial junto a sua magestade imperial e real apostolica.

Quasi todas as potencias queriam a consolidação da independencia do Brazil e a sua total separação de Portugal; sendo algumas d'ellas levadas a isto pelos seus interesses commerciaes, e outras pelo receio que tinham de que os sentimentos liberaes de Vossa Magestade Imperial o impellissem, quando subisse ao throno portuguez que de direito lhe pertencia, a crear mais um governo constitucional na Europa.

Havia chegado a Austria o sr. infante D. Miguel, cujos procedimentos em Portugal, nos annos de 1823 e 1824 tinham sido interpretados por aquellas potencias como resoluções francas e generosas, e haviam grangeado áquelle principe o conceito de um ousado defensor da legitimidade e do absolutismo. Estas qualidades tornaram desde logo sua alteza o homem necessario aos interesses d'essas potencias, e o principe de Metternich, que, á testa do gabinete de Vienna, dirigia a marcha do systema de oppressão das liberdades publicas na Europa, tinha já concebido o projecto de pôr á frente do governo de Portugal, salvas todas as apparencias legaes, o unico principe que, sem opposição das leis fundamentaes do paiz, offerecia as maiores garantias para continuar a manter n'elle o systema absoluto pelo qual n'aquelle tempo se governava.

O gabinete de Berlin, de que o intelligente e moderado conde de Bernstorff era primeiro ministro, mas no qual tinham mais influencia os conselhos de Ancillon, desertor do partido liberal, sendo, além d'isto, mal informado pelo major Royer, seu ministro em Lisboa, onde ás claras seguia o bando absolutista, não só prestava ouvidos benevolos ás recommendações do ..., homem voluvel e confuso, que depois fundou os direitos do sr. infante D. Miguel na soberania do povo, mas teve, por algum tempo, suspensa a opinião da Russia sobre os acontecimentos de Portugal, apesar da viva pintura que d'elles lhe fez o perspicaz, e em tudo digno, barão de Palença, seu ministro em Lisboa.

Em França, um governo *deploravel*, que luctava, já então, contra as instituições regeneradoras que o seu illustrado e legitimo rei lhe tinha outorgado, não podia deixar de esposar a causa dos absolutistas; tanto mais que o marquez hoje duque de Caraman, seu embaixador em Vienna, abundando de coração e alma no sentido do seu governo, era um instrumento da politica do principe de Metternich.

A Hespanha, separada das outras potencias no ponto essencial da independencia do Brazil, mas interessada, como as de que já fallei, na conservação do absolutismo em Portugal, e impellida por não apagadas reminiscencias, professava uma adhesão ainda mais especial á pessoa do sr. infante D. Miguel, como a um campeão decidido e provado a favor do governo absoluto.

Na Grã-Bretanha, o chefe do ministerio procurava aproveitar a primeira occasião que se lhe offerecesse para fixar definitivamente a separação do Brazil de Portugal, mas ligado, n'este ponto, com os interesses geraes da Europa, M. Canning, mais bem informado, do que no principio, ácerca da verdadeira origem dos ultimos acontecimentos de Portugal, guardava sobre este assumpto uma reserva, que as luzes do seculo, as instituições do seu paiz, a opinião publica, e talvez a sua propria consciencia lhe dictavam.

Tal era, em geral, áquelle respeito, a situação politica das principaes potencias,

quando chegou a Vienna a fatal noticia do fallecimento do sr. D. João VI, augusto pae de Vossa Magestade Imperial, e, com ella, um expresso, expedido de Paris por um ... o qual insinuava a ... as razões com que devia persuadir o sr. infante D. Miguel a que, com o consentimento do governo austriaco, ou sem elle, se decidisse a ir tomar posse do throno que, segundo elle, de direito lhe tocava.

Era chegada a época em que os planos anteriormente concebidos, e longa e dextramente meditados, deviam principiar a desenvolver-se. No dia 24 de março de 1826 deu-me o principe de Metternich aquella triste noticia, estando presente o principe de Hatzfeld, ministro de Prussia em Vienna; accrescentando muitas reflexões que eu recolhi com o maior cuidado, e communiquei a Vossa Magestade Imperial, em 26 do referido mez, as quaes mostravam claramente o seu antigo projecto, e quanto este estava adiantado. «Nous vivons de principes (disse então o principe de Metternich) et, d'aprés les nôtres, c'est M. le marquis de Resende que nous reconnaissons aujourd'hui comme le représentant du souverain légitime des deux états indépendants qui formaient l'ancienne monarchie portugaise. Je crois qu'il est aussi impossible que son maître revienne en Portugal, qu'il est impraticable qu'il puisse y exercer de si loin sa souverainneté. A sa place, je ne trouverais rien de mieux à faire que de céder mes droits sur le Portugal à la princesse Maria da Gloria, en lui donnant pour époux l'infant Don Miguel. Il n'y a que cela à faire; avec cela tout est dit, toutes les indications sont remplies.» Voltando-se depois para o principe de Hartzfeld, disse-lhe: «Prince, écrivez à Berlin que, malgré tous ces événemens, je suis calme. N'oubliez pas de mettre l'expression *nous vivons de principes* dont je viens de me servir. La cour de France juge cette question tout-à-fait comme nous. L'Espagne, d'aprés la conversation que le duc de Villa-Hermosa, son ambassadeur à Paris, a eue avec M. de Villèle, et les déclarations qu'il a fait, au nom du duc de l'Infantado, ne s'écarte pas de notre système. Enfin je trouve que nous sommes placés ici dans une position centrale, et que la présence de l'infant nous rend d'autant plus propre à traiter cette affaire et ses conséquences avec les ministres des quatre puissances.»

N'este meio tempo, Acosta, ministro d'Hespanha em Vienna, não cessava de trabalhar no seu sentido, para o que houve logo, como pretexto sufficiente, a illegalidade, que ella pretendeu achar na regencia que, por nomeação do augusto pae de Vossa Magestade Imperial, devia governar o reino de Portugal, a qual elle dizia que, pelas leis portuguezas, competia a sua magestade a rainha. Assim veiu Acosta, pela primeira vez, a minha casa discutir este ponto, e outros sobre a successão ao throno; e assim foi insistir sobre este assumpto, e sobre o da ida do sr. infante D. Miguel para Portugal, com o principe de Metternich, o qual, achando então este ultimo passo precipitado, não conveiu n'elle.

N'este estado de coisas, e á vista das tramas que principiavam a desenvolver-se, e que tendiam manifestamente a minar e solapar os direitos inauferiveis de Vossa Magestade Imperial, chamado pelas leis de Portugal, e pelos votos de seu augusto pae, a succeder-lhe na coroa d'aquelle reino, não me era possivel deixar progredir taes pretenções sem trair os deveres do meu cargo, não digo já os da lealdade e do amor á pessoa de Vossa Magestade Imperial, e sem incorrer na justa censura de ignorar as conveniencias politicas do momento.

A distancia em que Vossa Magestade Imperial se acha da Europa exige que os seus representantes, em circumstancias difficeis e imprevistas, consultando a sua consciencia, obedecendo á voz da justiça e da razão, e interpretando por ellas a vontade de Vossa Magestade Imperial, tenham a coragem de atalhar o mal, em quanto mais justas e expressas providencias lhes não baixam da elevada comprehensão e poder de Vossa Magestade Imperial. Dirigi-me pois ao principe de Metternich, e propuz-lhe o projecto, que tinha, de enviar-lhe uma nota tendente a que o governo de sua magestade imperial e real apostolica, a quem, por motivos tão sabidos, tocava mostrar um particular interesse por Vossa Magestade Imperial, tomasse as medidas necessarias para firmar os direitos de Vossa Magestade Imperial, como rei de Portugal, e a regencia provisoria que seu augusto pae havia decretado; citando eu, em favor d'ella e contra as pretenções do ministro Acosta, a carta de lei do sr. rei D. Pedro II de 23 de novembro de 1670, que ainda estava em vigor n'aquelle reino.

O principe de Metternich respondeu-me então, como eu não tardei em participar a Vossa Magestade Imperial, nos termos seguintes, que muito importa repetir agora, pelo contraste que offerece a franqueza d'esta sua resposta com a duplicidade de expressões que, n'estes ultimos dias, tem ousado apparecer em publico áquelle respeito: «Une déclaration de la reconnaissance de la souveraineté d'un successeur légitime, étant un acte tout-à-fait nouveau dans la diplomatie, pourrait faire croire qu'il y a quelques doutes, qui n'existent pas, sur la succession de droit et de fait de votre maître à la couronne de Portugal. Vous n'avez qu'à vous intituler, et nous n'avons qu'á vous appeler, dés ce moment, l'envoyé extraordinaire et ministre plenipotenciaire de Sa Majésté Impériale et et Royale Très-Fidèle; et voilá tout.» Concordando depois commigo em que o barão de Villa-Secca devia, segundo o estylo, continuar a exercer as funcções de ministro de Portugal, fallou-me após isto, pela segunda vez, nas pertenções de sua magestade a sra. D. Carlota Joaquina á regencia de Portugal, desejando que eu lhe désse, como n'esse mesmo dia fiz, uma copia da lei do sr. D. Pedro II que eu lhe tinha citado; e, quando, n'esta occasião, deixei o principe, pareceu-me elle convencido das razões e dos argumentos que eu lhe havia apresentado. Com effeito, logo no dia seguinte, disse-me elle que ia dirigir, como de facto enviou, a todas as legações austriacas, uma circular explicativa da legitimidade da soberania de Vossa Magestade Imperial, como rei de Portugal, e da legalidade da regencia estabelecida pelo sr. D. João VI nos ultimos dias da sua vida.

O resultado da expedição d'esta circular correspondeu aos desejos e á santidade dos motivos que me haviam suggerido uma tão boa inspiração. O gabinete inglez teve, para me servir de uma expressão de M. Canning, aquella carta *como a primeira luz que esclareceu e guiou todos os governos da Europa, sobre um tão importante negocio;* e a mim ainda hoje é permittido lisongear-me de que, tambem por este meio, se atalhou um movimento anarchico em Portugal.

Não tardou muito tempo que eu me confirmasse no acerto das medidas que tinha tomado, pois que, em data de 18 de junho de 1826, me escreveu o ministro dos negocios estrangeiros o que segue: «Recebi e levei, como me cumpria, á presença de Sua Magestade o Imperador o officio que, em data de 27 de março do corrente anno, e debaixo do n.º 44, v. exc., dirigiu a esta secretaria d'estado; e de todo o seu importante conteúdo ficou o mesmo augusto senhor inteirado, *sendo elle mais uma prova do interesse*

que v. exc. toma pelo seu serviço e d'este imperio; e Sua Magestade Imperial, mandando louvar a v. exc. por toda a sua conducta em negocio de tanta monta, ha por bem approvar tudo quanto v. exc. fez ácerca dos negocios relativos aos seus inauferiveis direitos á successão da coroa de Portugal: e, em 14 do referido mez, escrevia-me o mesmo ministro: Sua Magestade Imperial ficou sciente de todas as interessantes noticias que v. exc. lhe communica; *approvando as observações que v. exc. fez ao ministro hespanhol a respeito dos negocios relativos á succesão da coroa e á regencia de Portugal.*»

Quando Vossa Magestade Imperial mandava escrever isto, já se achavam em caminho para a Europa as suas reaes providencias que deviam fixar definitivamente a sorte d'aquelle reino, e encher os anciosos votos de quasi todas as potencias pela separação dos dois estados que fôra chamado a reger. Fez-me Vossa Magestade Imperial a grande honra de me communicar aquellas providencias em carta de 4 de maio d'aquelle anno, e fez-me a honra ainda maior de encarregar-me de me entender com o barão de Villa-Secca, para a execução das mesmas providencias, isto é, para que o sr. infante D. Miguel prestasse o devido juramento á Carta Constitucional da monarchia portugueza, e promovesse, depois d'isto, a conclusão dos seus esponsaes.

Achou-me esta ordem em Londres, onde o digno representante de Vossa Magestade Imperial estava perigosamente enfermo. Estas circumstancias fizeram que, em 9 d'agosto, eu fosse convidado por M. Canning, para, no dia seguinte, ter uma conferencia com elle em Brighton. Disse-me então este primeiro ministro britannico que, sabendo da commissão de que eu estava encarregado por Vossa Magestade Imperial, e sendo bem de suppôr que o systema representativo, que se tratava de restabelecer em Portugal, desagradaria á Austria, me aconselhava que sobreestivesse na execução da referida ordem até que me constasse que a Carta tinha sido jurada pela nação portugueza: tendo elle tambem para si que eu, para introduzir, com destreza, no animo do principe de Metternich esta constituição, devia ponderar-lhe que, quaesquer que fossem as suas prevenções contra esta fórma de governo, era melhor que ella fosse recebida em Portugal, do que expôr este reino á fatal condição de uma anarchia: concluindo com dizer-me que ia dar ordem a *sir* Henrique Wellesley, embaixador de Inglaterra em Vienna, para cooperar commigo e com o barão de Villa-Secca n'este sentido.

No dia 20 d'agosto parti para Johannisberg, onde, segundo me disse o principe Esterhazy, embaixador d'Austria em Londres, então se achava o principe de Metternich, que me recebeu no dia 25, estando presentes o balio de Tatischeff, embaixador da Russia em Vienna, e o conde de Lebzeltern, diplomatico austriaco. O principe, tomando a mão, começou, como era de esperar, por se mostrar muito satisfeito da abdicação que Vossa Magestade Imperial fizera da coroa de Portugal em sua augusta filha, e do projecto de casamento d'ella com o sr. infante D. Miguel; não dissimulando logo depois a grande agitação d'espirito que lhe causara a Carta Constitucional que Vossa Magestade Imperial, *inspirado*, como elle então disse, *por M. Canning*, acabava de dar aos portuguezes: e, proseguindo este assumpto, contestou a Vossa Magestade Imperial o direito de fazer esta alteração *que, bem que emanada de um principio mui differente d'aquelle que produziu a Constituição de 1822, desplantada no anno seguinte por um movimento nacional, era comtudo, no modo, semelhante a ella; sendo por isso de recear que não fructificasse em Portugal, e que fosse, em Hespanha, occasião, senão de abalos, pelo menos de apprehensões perigosas, que po-*

deriam perturbar a paz publica. Eu disse, que, com quanto não estivesse encarregado de defender a Carta Constitucional da monarchia portugueza, limitando-se a commissão que Vossa Magestade Imperial me dera a entender-me com o barão de Villa-Secca, para se effeituar o juramento e o contracto esponsalicio do sr. infante D. Miguel, responderia francamente a todas as observações que o principe tinha feito, começando por dizer que sua alteza se enganava presuppondo que M. Canning fora o que suggerira a Carta de que se tratava, sendo, pelo contrario, certo e sabido de muita gente que, quando ao Rio de Janeiro chegou a noticia da revolução que, em 1820, rebentou na cidade do Porto, Vossa Magestade Imperial, e mais vinte e duas pessoas de bons principios a quem o sr. rei D. João VI tambem então consultou sobre o que convinha que se fizesse, foram de parecer que elle devia dar a Portugal instituições em tudo semelhantes ás que este reino agora recebeu; sendo publico e notorio que, depois da queda da constituição de 1822, teve aquelle rei o mesmo pensamento, que não pôz em effeito por intrigas internas e externas. Indo depois ao fundo da questão, que, como notei, não era *de jure constituendo*, mas *de juro constituto*, confessei ingenuamente, que eu não comprehendia que um governo justo e sagaz podesse hesitar entre a resolução de reconhecer uma constituição de concessão real, segundo os principios proclamados no recente congresso de Verona, por todas as potencias, algumas das quaes deram instituições semelhantes aos seus estados, e o partido de fazer causa commum com uma *anarchia real á hespanhola,* como elle, principe de Metternich me contou que dizia um ministro da Russia em Madrid: accrescentando a não menos importante reflexão, que pouco depois lhe repeti n'uma nota, de que a Carta Constitucional de que se tratava era, em substancia, a constituição primordial portugueza, accommodada aos principios monarchicos, e aos usos modernos. Exclamando aqui o principe com um ar serio que me fez rir, *oxalá que vosso amo, a querer mudar a fórma de governo de Portugal, restabelecesse as côrtes antigas!*, respondi a isto perguntando ao meu interrompedor, se, em sua consciencia, achava que a uma representação nacional, com todas as condições monarchicas das de França e Inglaterra, elle preferia uma, que, no seculo XVII, desthronisou, em Portugal, o sr. rei D. Affonso VI: concluindo o meu discurso com dizer que, tendo eu, em julho de 1822, recusado jurar as bazes da Constituição que se publicou n'esse anno, mal poderia passar por anti-realista. Quando me despedi do principe pediu-me elle que demorasse a execução das ordens de Vossa Magestade Imperial até á proxima chegada d'elle a Vienna.

A justiça de Vossa Magestade não podia deixar de assegurar-me a sua approvação no desempenho do meu dever: e, com effeito, em officio de 20 de outubro d'aquelle anno, escrevia-me o ministro dos negocios estrangeiros: «Sua Magestade imperial ficou certo dos bons officios de Inglaterra para que tenham bom resultado as providencias dadas pelo mesmo augusto senhor, como rei de Portugal; esperando portanto que o governo austriaco se convencerá das boas razões que determinaram a adopção das medidas que se tomaram a favor d'aquelle reino; *no que v. exc. se esforçará, persuadindo a essa côrte os principios que pessoalmente ouviu a M. Canning.*» Em officio de 4 de dezembro do mesmo anno dizia-me aquelle ministro: «Sua Magestade o Imperador ficou certo do zelo e fidelidade com que v. exc. se emprega no seu imperial serviço, *tendo-se desvelado, com a maior energia, em obter d'essa côrte o bom resultado sobre os negocios de Portugal, pois que elles tambem interessam muito a este imperio pelas relações immediatas que ha entre os dois*

paizes.» No mesmo dia escrévia-me o mesmo ministro: «Levei á augusta presença de Sua Magestade o Imperador o officio que v. exc. me dirigiu, com o n. 52, em data de 2 de setembro passado; e o mesmo augusto senhor ficou sciente da conferencia que v. exc. teve com o principe de Metternich em Johannisberg. É para mim um dever bem grato o ter de annunciar a v. exc. que *Sua Magestade Imperial folgou muito de ver as solidas razões com que v. exc. refutou, tanto de palavra como por escripto, os argumentos do mesmo ministro d'estado contra a Carta Constitucional que Sua Magestade o Imperador deu a Portugal;* sendo de esperar que elle se convencerá da justiça com que nosso augusto amo obrou n'este importante negocio, tendo só em vista beneficiar aquelle reino. *No emtanto Sua Magestade Imperial confia na conhecida dexteridade de v. exc. que saberá defender e sustentar uma causa, que tende a fazer feliz e respeitavel a nação portugueza.*»

Deixando em Johannisberg o principe de Metternich, recolhi-me a Vienna, onde fiz as devidas communicações ao barão de Villa-Secca, ministro de Portugal n'aquella côrte; e, n'este estado de coisas, achava-se, pelas ordens de Vossa Magestade Imperial, e pela força das circumstancias, estabelecida a necessidade de se abrirem conferencias dos seus dois representantes na Austria, com aquelle primeiro ministro sobre os meios mais convenientes para a execução das disposições ordenadas.

Recolhendo-se com effeito o principe de Metternich, no principio de setembro, de Johannisberg, onde se dizia, como eu, em 9 de novembro informei a Vossa Magestade Imperial, e elle depois me confessou, tivera repetidas entrevistas com differentes diplomaticos, a fim de serem apoiadas as representações que a côrte d'Austria então se propunha fazer contra a Carta Constitucional portugueza, ao que sómente os embaixadores d'Inglaterra e da Russia se tinham opposto. Principiaram portanto as nossas conferencias, que se prolongaram por espaço de dois mezes; e ouso lisongear-me de que, n'ellas, a minha cooperação não foi inutil, porque, não só consegui vencer a repugnancia que a execução d'aquellas disposições encontrava, em parte, no espirito do primeiro ministro austriaco, mas obstei a que o juramento do sr. infante D. Miguel fosse, como se queria, dado por sua alteza sob a condição de ficar elle, por este facto, declarado regente de Portugal; querendo-se assim fazer applicação de um artigo da Carta Constitucional portugueza que trata da regencia na menoridade do soberano ao caso, que então se offerecia, da sua ausencia do reino: conseguindo eu bem assim que, na escriptura dos esponsaes d'aquelle principe, se empregassem, onde cabia, os termos que indicassem que elle era subdito de Vossa Magestade Imperial contra o que alguem então insinuou e, sem duvida, quadrava melhor com a sobredita clausula com que o sr. infante queria prestar o seu juramento, e com a idéa, que n'esse tempo vogava em Vienna, de se dar, mediante esta formalidade, por completa a abdicação de Vossa Magestade Imperial, como rei de Portugal.

Achavam-se portanto convindas e pouco mais ou menos assentadas, n'aquellas conferencias, as bases sobre que se deveria proceder ao juramento e esponsaes do sr. infante, e a Carta Constitucional já tinha sido jurada em Portugal, que era o termo que M. Canning, por prudencia e por contemporisar com a Austria, tinha marcado, tanto á mim na nossa conferencia em Brighton, como ao barão de Villa-Secca por via de *sir* Henrique Wellesley, embaixador de Inglaterra em Vienna, quando o principe de Metternich, meditando sempre a destruição d'aquelle codigo das liberdades portuguezas, e

procurando por todos os meios demorar o juramento do sr. infante para conseguir o seu fim, projectou submetter esta questão ao arbitrio da junta dos ministros das seis grandes potencias que, desde o congresso d'Aix-La-Chapelle, se tinha estabelecido em Paris. Bem previa eu os males que de tal demora haviam necessariamente seguir-se em Portugal, onde o partido de sua alteza não deixaria de a fazer valer; comtudo, apezar de ter esgotado todos os meios que o meu desejo de bem servir a Vossa Magestade Imperial podia inspirar-me, não me era possivel vencer, n'esta occasião, a resistencia do principe de Metternich: e, em tão difficil e embaraçosa posição, pedi ao meu honrado collega visconde d'Itabayana que me désse a sua opinião sobre o que eu deveria fazer. Seja-me permittido, em obsequio da verdade, produzir aqui, por extenso, a resposta que a tal respeito recebi d'aquelle digno representante de Vossa Magestade Imperial na côrte de Londres: «Sobre os negocios de Portugal (escrevia-me elle, em 19 de outubro d'aquelle anno,) direi a V. exc. que, na minha opinião, tem v. exc. feito quanto lhe incumbia, na qualidade de ministro do Brazil; e que o proseguimento d'este negocio compete ao benemerito ministro de Sua Magestade Fidelissima e nosso amigo o sr. barão de Villa-Secca. Eu não presumo que a côrte de Vienna aconselhe o sr. infante D. Miguel a que desobedeça ás ordens de seu rei e augusto irmão, porque o sr. infante é subdito, e, como tal, sujeito ás leis: e, pela mesma qualidade de subdito, não póde protestar contra os actos do seu rei. No caso extremo em que sua alteza, por conselho d'essa côrte ou de seu moto proprio, não queira jurar a constituição dada por seu augusto irmão a Portugal, entendo que o ministro de Sua Magestade Imperial deve sobreestar na negociação do casamento, e dar parte a Sua Magestade Imperial, que resolverá sobre este desagradavel incidente. A negociação do casamento é condicional e dependente da prestação do juramento, assim como o é a abdicação feita por Sua Magestade Imperial, e, recusando sua alteza jurar, ha de necessariamente recusar obedecer á ordem pela qual é chamado ao Rio de Janeiro, na hypothese de ter prestado o juramento. Esta segunda recusa é consequencia da primeira, e, n'este segundo caso, não tem o ministro de Sua Magestade Imperial que fazer. Parece-me portanto que v. exc., recuando do ponto em que está, e pondo diante de si o barão de Villa-Secca e *sir* Henrique Wellesley, deve limitar-se a promover a pretendida prestação do juramento do sr. infante, e a exigir que se não ajuste o casamento no caso de sua alteza se recusar a jurar a Carta. Esta recusa ha de ter as mais graves consequencias, e, por ella, provará sua alteza que não é sincero, nem innocente nas machinações de um partido que existe e invoca o seu nome em Portugal. Ha quem se persuada de que se trata de empecer o casamento de sua alteza por meio d'esta recusa; e já se diz que certa côrte está tratando de obter, para um sobrinho, a mão da sra. rainha D. Maria. Convém revelar este segredo ao sr. infante: e elle perde-se de certo, se desobedecer a seu augusto irmão. Parece-me tambem que v. exc. deve abster-se de mais deducções, notas, e justificações, por escripto, com esse governo, ácerca dos mencionados assumptos, que não são brazileiros. Falle v. exc., e escreva o ministro de Portugal. Eis a minha opinião pessoal, e não official, porque não estou auctorisado para obrar em tal negocio.»

Em quanto eu esperava ancioso o parecer do ministro de Vossa Magestade Imperial em Londres, appareceu em minha casa *sir* Henrique Wellesley, mostrando-me uma carta que de Lisboa lhe escrevera *sir* William Acourt, na qual lhe dizia, como logo no

dia 26 de setembro communiquei a Vossa Magestade Imperial: «L'état des choses ici peut se dire en deux mots: si l'Espagne veut cesser ses intrigues, et si l'infant Don Miguel veut rester tranquillement à Vienne, se soumettant aux ordres de son Frère, et sans préjudice des droits que la constitution lui donne à la regence (já notei o erro em que algumas pessoas estavam, como o escriptor, a este respeito) tout se passera tranquillement; mais si l'Espagne continue ses intrigues, le Portugal la payera dans la même monnaie. Si Don Miguel se montrait dans la frontière, les démagogues saisiraient les rênes du gouvernement. Dans un de ces cas la guerre deviendrait inévitable.» Sobre o conteúdo d'esta carta insistia então commigo *sir* Henrique Wellesley que eu instasse, com o principe de Metternich, para que tivesse effeito o tantas vezes requerido juramento do sr. infante, como garantia de grande peso para Portugal nas circumstancias então existentes, e como meio de repressão dos exaltados sentimentos em que sua alteza parecia persistir áquelle respeito. Aproveitando esta favoravel circumstancia, assim o pratiquei; e, ou porque então o principe de Metternich já sabia que, na junta de Paris, as opiniões da Russia e d'Inglaterra eram infestas ao seu projecto, ou porque não julgou conveniente carregar por mais tempo com a responsabilidade de tão larga demora, o certo é que, depois de algumas duvidas e respostas evasivas, determinou-se com effeito a convir no juramento, o qual teve logar a 12 e não a 4 de outubro, como depois soube que fora indicado.

Tudo o que fica expendido tive eu a honra de pôr, em tempo devido, na presença de Vossa Magestade Imperial; e, sobre isso, me escrevia, em 30 de dezembro seguinte, o ministro dos negocios estrangeiros: «Não devo occultar a v. exc. a satisfação que tenho tido em ver a dexteridade e o manejo que v. exc. tem empregado com o ministerio austriaco a respeito dos negocios de Portugal; estando eu persuadido que ás boas razões de v. exc. se deve, em grande parte, o bom resultado d'esta questão, pois que, com o maior prazer, acaba o governo de Sua Magestade o Imperador de saber que sua alteza o sr. infante D. Miguel, fiel á sua real palavra, cumpriu o que promettera a seu augusto irmão de executar as suas ordens e planos, para o que já havia jurado, no dia 4 de outubro, a constituição da monarchia portugueza; e, com este faustissimo acontecimento, lançou por terra o partido que fazia tão decidida opposição á ordem politica novamente estabelecida por Sua Magestade Imperial.»

Em quanto isto se passava, o animo do sr. infante D. Miguel tornava-se cada vez mais adverso ás prudentes disposições de Vossa Magestade Imperial. Os principios de que tinham conseguido imbuir sua alteza repugnavam ao juramento da Carta; a idéa, que lhe tinham suscitado, de que Vossa Magestade Imperial deveria ter abdicado n'elle, fazia-lhe aborrecer a regencia; e a condição do casamento era inadmissivel para sua alteza, que persistia em querer casar com a princeza Luiza de Baviera, alliança que já em vida do sr. D. João VI, e até sem o consentimento d'este soberano, tinha querido effeituar, e de que então o desviou o principe de Metternich, como este mesmo me asseverou, prevendo o caso de haver sua alteza de casar com sua augusta sobrinha, como depois veiu a ser determinado por Vossa Magestade Imperial.

Todas aquellas indisposições de sua alteza, eram, ou creadas, ou, pelo menos desenvolvidas, pela correspondencia reciproca que, por via d'Acosta, este principe tinha com..., e com os portuguezes rebeldes que já então se achavam abrigados e favorecidos

em Hespanha, bem como pelas doutrinas do mesmo Acosta com quem sua alteza tinha repetidas conferencias nocturnas, e o qual fortificava e desenvolvia o espirito dos conselhos transmittidos n'aquella correspondencia, dizendo a sua alteza que, se acaso se conformasse com elle, teria o apoio da Hespanha; que o ponto estava em ser declarado regente do reino, porque então aquella potencia, não só o reconheceria rei de Portugal, *mas até do Brazil, em cuja separação nunca tinha convindo.* Aqui pertence dizer que esta promessa do ministro Acosta era tão conforme com os intentos do seu governo, que hoje se acha já mandada consagrar por este no almanack d'Hespanha, publicado no presente anno, onde se lê: «D. Miguel rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves, pela abdicação de seu irmão D. Pedro.»

A'quellas insinuações accresciam muitos outros meios que, por todos os modos, se empregavam para seduzir o animo de sua alteza. De Lisboa veiu um d'aquelles padres ligorianos que o mesmo principe de Metternich tinha para lá mandado, em vez dos religiosos carmelitas descalços que, em conformidade das disposições da sra. rainha D. Marianna d'Austria, se tinham pedido de Portugal. Aquelle membro de uma congregação já conhecida na Europa como instrumento da politica anti-constitucional austriaca, era confrade do irmão do secretario particular do principe de Metternich, e vinha encarregado de trazer o famoso *Manifesto a favor dos direitos do sr. D. Miguel*, que se dizia impresso em Lisboa a 11 de maio d'aquelle anno, sendo tambem portador de novas cartas originaes de... para aquelle principe, aconselhando-lhe que se não deixasse seduzir contra os seus interesses, e de outras para o barão de Villa-Secca pedindo-lhe que o não deixasse desviar d'elles, e até de uma carta aberta e anonyma, que eu, em seu devido tempo tambem remetti a Vossa Magestade Imperial, na qual se me assegurava que, sómente *ao sr. infante pertencia o throno de Portugal;* pedindo-se-me juntamente que *procurasse eu, por todos os modos, que aquella pessoa, que ali tanto se desejava, chegasse, quanto antes, áquelle Reino.* Ulceman, que o principe de Metternich tinha, como o mesmo sr. infante me disse, posto ao seu lado, como seu mestre, havia escripto uma Memoria sobre os fundamentos do predicto manifesto. Da bibliotheca imperial eram pedidos para o quarto d'aquelle senhor livros que tratavam expressamente da successão na coroa de Portugal, e de cujo emprestimo me foi mostrado recibo assignado por...; e finalmente o assumpto de tal modo era tratado na casa do sr. infante que... ali affirmava publicamente que *o throno de Portugal pertencia a sua alteza,* como então me veiu confidencialmente contar... por lh'o ter ouvido.

Todos estes meios de suggestão exaltaram em tal maneira o espirito do sr. infante D. Miguel, que foi elle em pessoa á casa de campo de *sir* Henrique Wellesley significar-lhe que *estava resolvido a partir para Portugal fosse como fosse:* circumstancia que aquelle ministro então me veiu communicar.

Em quanto o manifesto, e os escriptos a que elle deu logar, produziam assim o seu effeito no animo do sr. infante, que havia de ser o instrumento de semelhante cabala, julgou o principe de Metternich conveniente ao seu projecto ouvir a opinião do barão de Villa-Secca, e a minha, sobre o conteúdo d'estes escriptos. Declarou-se o barão para logo fortemente contra elles; mas eu, mostrando desejo de os ponderar maduramente, consegui que o principe m'os confiasse por 24 horas. Aproveitei este espaço para fazer copiar todos aquelles papeis; e quando, no dia seguinte, restitui ao principe os originaes, de-

clarei-lhe, que, se elle e o sr. infante não communicassem, sem perda de tempo, a Vossa Magestade Imperial aquella conspiração que se tramava contra os seus direitos, eu expediria immediatamente um correio que, para esse fim, levasse ás mãos de Vossa Magestade Imperial as copias que tinha mandado tirar de todos os referidos escriptos.

Esta minha decisão surprendeu o primeiro ministro austriaco, que, não podendo contrariar o meu proposito, mandou redigir, na secretaria d'estado a seu cargo, uma Memoria em que se achassem resumidos os principios espalhados n'aquelles papeis, para, em nome do sr. infante, ser remettida a Vossa Magestade Imperial; pedindo eu, por cautela, e conseguindo que fosse levada por um homem em quem tinha confiança, e depois de lida e examinada por mim. Desejando eu porém prevenir quanto antes a Vossa Magestade Imperial d'esta remessa, aproveitei uma occasião que para isto se me offereceu, e, pela qual, não podendo ser mais explicito, me limitava, depois de fazer aquella participação, a acompanhal-a d'estas palavras: *Bem desejára eu que Vossa Magestade Imperial podesse achar n'esta Memoria a confirmação da lealdade do sr. infante.*

Ao mesmo tempo em que, por meio d'escriptos, se procurava, na Austria, estabelecer os pretendidos direitos do sr. infante D. Miguel, em Hespanha, um bando de portuguezes rebeldes, fieis sómente aos interesses e ás suggestões d'aquella potencia, invadiam, com mão armada, o territorio portuguez. Então, como nas antecedentes circumstancias, constante nos meus principios, e no meu dever, não pude deixar de protestar junto ao governo de Sua Magestade Imperial e Real Apostolica pela conservação inteira dos já reconhecidos direitos de Vossa Magestade Imperial, á coroa de Portugal, os quaes, aliás, eu não podia considerar compromettidos sem prejuizo manifesto dos interesses do Brazil; e pude, n'esta occasião, conseguir que o sr. infante D. Miguel dirigisse á sra. infanta D. Isabel Maria, então regente d'aquelle reino, uma declaração, que, sendo depois publicada nas gazetas, não concorreu pouco para evitar maiores convulsões n'aquelle desgraçado paiz, quebrantando as esperanças que a facção hespanhola punha na intentada e promovida usurpação dos direitos de Vossa Magestade Imperial.

No meio de tudo isto, o principe de Metternich, que tinha amadurecido o seu antigo projecto, e que não podia ter por mais tempo mão no peso das coisas, deliberou-se a propor-me abertamente uma negociação, que consistia em que Vossa Magestade Imperial completasse a abdicação da coroa de Portugal, tendo antes d'isto nomeado o sr. infante D. Miguel regente d'aquelle reino, e enviasse a rainha sua augusta filha para Vienna.

Escusado é recapitular aqui os motivos porque eu não podia convir n'aquelles dois primeiros pontos, que desde o principio, por todos os modos, se tinha procurado conseguir; e então expuz ao principe, que a prompta e completa abdicação de Vossa Magestade Imperial, trazendo naturalmente comsigo o caso da menoridade, que é sempre arriscado, muito peiores consequencias teria nas tristes circumstancias em que então se achava Portugal; sendo de receiar que este inconveniente, mui longe de diminuir-se, subisse de ponto, com a proposta regencia do sr. infante D. Miguel, ainda menor, e que, além d'esta inhabilidade, e de me não parecer ainda apto para governar, tinha, pelo seu ultimo procedimento em Portugal descontentado muita gente n'aquelle reino: declarando eu por fim que, a meu ver, Vossa Magestade Imperial, em prova da sua boa fé e para firmar mais a ordem de coisas politicas de Portugal, se não opporia a que, *debaixo de cer-*

tas e determinadas condições, se effeituasse a vinda da rainha sua augusta filha para Vienna.

Nem a minha razão, nem a minha consciencia, permittiam que eu respondesse de outro modo, nem esta minha resposta podia agradar ao principe de Metternich. Assim, fez elle partir immediatamente para o Rio de Janeiro M. Neumann para, com o pretexto de levar a Vossa Magestade Imperial o juramento e os esponsaes do sr. infante, manejar ali aquelle negocio politico, ordenando-se-lhe que passasse pelas côrtes de Paris e de Londres para grangear o favor d'ellas.

Apressei-me eu logo em prevenir a Vossa Magestade Imperial, em carta de 19 de novembro, da ida de M. Neumann ao Brazil, e do negocio que lá o levava. N'aquella carta expunha eu a Vossa Magestade Imperial, que Metternich e Canning, oppostos em principios, e desafiados pelas questões da Grecia, aproveitavam a occasião que lhes davam as de Portugal para renhirem, como então succedeu, recusando o segundo apoiar a pretenção da regencia para o sr. infante: parecendo-me que, em tal caso, era forçoso que Vossa Magestade Imperial formasse e executasse, quanto antes, na qualidade de rei de Portugal, um plano, que não poderia deixar de ter por bazes: 1.º sobreestar na ida do sr. infante para o Brazil a que sua alteza e a santa alliança se oppunham como já dois mezes antes eu tinha escripto a Vossa Magestade Imperial: 2.º mandar, com as *clausulas que tive a honra de apontar-lhe*, a rainha sua augusta filha para Vienna: 3.º mandar para Portugal um diplomatico brazileiro intelligente, moderado, e amigo de Vossa Magestade Imperial. Quanto porém a completar a sua abdicação, como soberano d'aquelle reino, e a nomear regente d'elle o sr. infante, pedia eu encarecidamente a Vossa Magestade Imperial que não annuisse a estas duas propostas.

Havia esta minha carta, e, depois d'ella, M. Neumann partido de Vienna nos ultimos dias de novembro, quando, em 8 de março de 1827, chegou do Rio de Janeiro áquella côrte o viador João da Rocha Pinto com o fim de acompanhar o sr. infante na viagem que Vossa Magestade Imperial lhe ordenou que fizesse ao Rio de Janeiro, onde devia ficar até chegar o tempo de poder contrahir matrimonio com a rainha sua augusta sobrinha.

Bem se podia prever, como eu, por duas vezes, tive a honra de escrever a Vossa Magestade Imperial, quanto o sr. infante, pelas suas propensões naturaes ou inspiradas, havia de repugnar a sujeitar-se a esta ordem, e quanto ella havia de desagradar a certas côrtes e principalmente á de Hespanha. Era portanto evidente que a commissão de que fora encarregado João da Rocha Pinto havia de ser declarada completamente inutil: e vendo eu portanto que era impossivel combater esta resolução, procurei e consegui que ao menos fosse explicada de modo que não offendesse a dignidade de Vossa Magestade Imperial, nem parecesse desobediencia da parte do sr. infante.

Foi-me conseguintemente expedida, em 16 do dito mez de março, uma carta do mesmo senhor, em que me dizia que Sua Magestade Imperial e Real Apostolica o aconselhára a não effeituar a viagem de que se trata, até que aquelle soberano recebesse respostas ás communicações que ia fazer a Vossa Magestade Imperial: participando-me bem assim sua alteza, em 25 do mesmo mez, que, estando algumas das principaes potencias perfeitamente de accordo com a Austria sobre a necessidade d'elle sr. infante demorar a sua viagem até á chegada das referidas respostas, Sua Magestade Imperial e Real Apos-

tolica lhe assegurára outrosim que lhe facilitaria os meios para se transportar ao Brazil no caso de se effeituar esta viagem; podendo portanto a nau *D. João VI*, que o esperava em Brest, voltar desde logo, com o viador João da Rocha Pinto, e as mais pessoas que tinham vindo com elle, para o Rio de Janeiro.

No mesmo tempo em que eu recebia estas communicações que me fez o sr. infante, mostrava-me confidencialmente o principe de Metternich, para que eu fizesse chegar á augusta presença de Vossa Magestade Imperial, um relatorio do chefe da policia de Vienna, em que se dizia que se tinham descoberto tramas urdidas pelos demagogos contra a vida do sr. infante, relatorio que eu, logo que tive occasião segura de escrever a Vossa Magestade Imperial, lho disse que dava por suspeito; estando, como ainda estou, persuadido de que tal confidencia não era mais do que um miseravel artificio, já então muito usado, de apoiar, por meio de conspirações inventadas, medidas que se desejam conseguir.

No entretanto, voltava M. Neumann do Rio de Janeiro, sem ter concluido a negociação que verdadeiramente ali o levára: e, picado d'isto, prevaleceu-se das intimas relações que tinha com o principe de Metternich, para indispor ainda mais contra Vossa Magestade Imperial este primeiro ministro, desgostoso de não ter conseguido o seu intento; procurando o mesmo Neumann, por toda a parte, e por todos os modos, desacreditar a Vossa Magestade Imperial. O negocio, que, por sua natureza, era já de grande importancia, tornando-se, por esta e outras razões, de maior empenho para o gabinete de Vienna, expediu elle para logo o principe de Schwarzenberg, em correio, ao barão de Marechal, seu ministro no Brazil, renovando as primeiras instancias; e fez d'isto tanto mysterio, que eu não pude ser prevenido, com anticipação, d'esta occasião, que não perderia, de escrever a Vossa Magestade Imperial; constando-me depois, que uma das recommendações que então se fizeram ao referido barão era, que, *no caso de ser favoravel a decisão de Vossa Magestade Imperial, visse se tambem podia obter que o competente decreto me não viesse remettido, e que fosse trazido por pessoa de confiança.* Tal era a prevenção que a fidelidade do meu serviço, e a franqueza dos meus sentimentos, haviam, com grande honra minha, inspirado áquelle governo.

Em presença d'estas circumstancias, complicando-se cada vez mais os negocios, e sendo mais positiva a interferencia da Austria para os dirigir aos fins que se propunha conseguir, decidi-me a ir a Leorne, onde se achava o meu estimavel collega visconde de Itabayana, para combinar com elle o que convinha fazer n'esta conjunctura critica. N'esta conferencia assentámos, como em 17 de junho d'aquelle anno informei a Vossa Magestade Imperial, que, á vista dos acontecimentos, bem como da approvação que a minha conducta tinha merecido a Vossa Magestade Imperial, e em execução das suas ordens, que, na qualidade de seus representantes como Imperador do Brazil, cumpria-nos, separando os pontos de que só as auctoridades portuguezas deviam tratar d'aquelles em que deviamos intervir, tomar parte nas grandes questões politicas e diplomaticas de Portugal, que tinham connexão com as clausulas de que Vossa Magestade Imperial fizera depender a sua abdicação da corôa d'aquelle reino; sustentando, por todos os modos, que a este respeito, só a Vossa Magestade Imperial competia decidir; tendo outrosim o direito de declarar quem havia de exercer a regencia em quanto se não verificassem as preditas condições. De tudo isto dei parte ao ministro dos negocios estrangeiros em data de 28 de junho.

Em 31 de julho seguinte informei a Vossa Magestade Imperial de que o principe de Metternich havia feito a M. Canning uma proposta tendente a tomar o sr. infante D. Miguel a regencia do reino de Portugal desde o dia 26 de outubro d'aquelle anno, em que entrava na sua maioridade; observando que esta proposta, cujo resultado elle primeiro ministro d'Austria esperava com impaciencia, estava em conformidade com os desejos das principaes potencias da Europa, ao que todavia Inglaterra não accedeu por bem da Carta Constitucional, e por entender que o sr. infante seria opposto aos interesses d'aquelle paiz.

Em fins d'agosto chegou do Rio de Janeiro a Vienna F. trazendo a resposta de Vossa Magestade Imperial aos officios de que fôra portador o principe de Schwarzenberg. Ao saber que o barão de Marechal tinha sido mais feliz que M. Neumann, dei logo por certo que aquelle diplomatico se tinha servido de alguma machina astuta para surprender a boa fé de Vossa Magestade Imperial: não tardando eu em ser informado de que, tendo o partido hespanhol denominado *apostolico* espalhado de proposito informações falsas de alguns medicos, nas quaes se dizia que a sra. infanta D. Isabel, que por esse tempo soffrera uma doença, estava em perigo de vida, e, ainda que escapasse d'elle, ficaria impossibilitada de governar, o ministro austriaco aproveitando-se d'isto, declarára a Vossa Magestade Imperial, que o seu governo entendia que não devia, em tal caso, impedir que o sr. infante D. Miguel partisse para Portugal, afim de evitar que n'este reino houvesse uma anarchia.

Recebi então, por aquelle mesmo portador do decreto pelo qual Vossa Magestade Imperial nomeou a sua alteza regente e seu logar-tenente em Portugal, uma carta de Vossa Magestade Imperial em que me dizia: «N'esta occasião parte d'aqui F. com a commissão d'entregar ao mano Miguel o decreto em que o nomeio regente do reino de Portugal, para o governar em meu nome, e conforme a Constituição portugueza. *Se elle ainda ahi estiver* (tal era a impressão que em Vossa Magestade Imperial tinham feito as informações e a declaração de que acabo de fallar) faça com que elle parta, quanto antes, ouvindo primeiro os conselhos do imperador d'Austria, e persuadindo-se bem assim de que deve executar as minhas ordens, e governar em conformidade da Carta Constitucional, sem a minima alteração, e sem se deixar levar d'este ou d'aquelle partido, mas sim e tão sómente do espirito e da lettra d'esta lei fundamental. Agora escrevo a el-rei de Inglaterra participando-lhe isto mesmo, e pedindo-lhe a sua coadjuvação para que floreça em Portugal o systema representativo que ali foi jurado; escrevendo, tambem n'esta occasião, ao imperador meu sogro a carta inclusa que o marquez lhe entregará.»

Posteriormente á chegada d'estas cartas recebi eu, pelo coronel de l'Hoste, outra de Vossa Magestade Imperial, em data de 29 de junho, contendo, entre varias instrucções relativas aos negocios de Portugal, a de declarar ao sr. infante D. Miguel, que Vossa Magestade Imperial *revogaria a nomeação, que lhe tinha mandado, de regente, no caso em que elle, cedendo ás insinuações de uma facção, violasse os direitos de Vossa Magestade Imperial, da rainha, sua augusta filha, e da Carta Constitucional da monarchia portugueza;* instrucção de que, como Vossa Magestade Imperial sabe, e eu adiante notarei, não tardei em fazer o conveniente uso.

Pouco depois de eu receber estas determinações de Vossa Magestade Imperial, chegou a Vienna o principe de Metternich de volta da viagem que fôra fazer a Koenigswarth na

Bohemia, onde o decreto pelo qual Vossa Magestade Imperial conferiu a regencia ao sr. infante lhe foi levado pela mesma pessoa que o tinha trazido do Rio de Janeiro; vindo, poucos dias antes, o conde de Lebzeltern, por ordem d'aquelle ministro, entender-se commigo, e com o barão de Villa-Secca, sobre o que convinha que o sr. infante fizesse logo em consequencia da nomeação que acabava de receber.

Forçoso foi então prestar-me a concorrer, com o meu parecer, n'aquella conferencia em que o conde de Lebzeltern propoz: 1.º que o sr. infante fizesse e mandasse para Portugal uma proclamação de que nos leu a minuta, concedendo perdão aos seus inimigos: 2.º que, tambem de Vienna, désse uma amnistia geral e indefinida: 3.º que sua alteza, voltando a Portugal, passasse por Paris e Londres. Oppuz-me, como então referi a Vossa Magestade Imperial, a quasi todas estas propostas, porque, nem me parecia que o sr. infante podia praticar acto algum de governo antes de ser installado na regencia com as formalidades prescriptas pela Constituição do estado, nem julgava conducente a proclamação que se queria que elle publicasse antes d'isso, a qual daria aso a que o commum dos homens acreditasse que sua alteza tinha realmente feito outras que algumas pessoas lhe attribuiam. Além d'isto, julguei que seria muito imprudente fazer entrar de subito em Portugal cinco mil rebeldes que, poucos mezes antes, tinham tomado armas contra a soberania legitima e as instituições legaes: parecendo-me não menos incongruente a passagem do sr. infante por Paris, por me ter prevenido o visconde de Pedra Branca, ministro de Vossa Magestade Imperial n'aquella côrte, de que muitos maus amigos de sua alteza o estavam ali esperando; julgando eu portanto conveniente, por estas e outras razões, que elle partisse de Trieste para Portugal. Não agradou esta minha ultima proposta ao conde de Lebzeltern, que me disse que ficavam suspensas as nossas conferencias pelo motivo, ou sob pretexto, de se estar á espera do conde de Villa Real, que effectivamente chegou a Vienna em fins de outubro.

A designação, que em Londres se tinha feito, d'este antigo e benemerito diplomatico, para levar a Vienna as informações necessarias do que se tinha passado em Portugal e em Inglaterra, foi a mais acertada, porque, tendo elle visto, e sabendo ver, os acontecimentos que tinham occorrido em ambos os paizes, ninguem melhor do que elle os podia expôr com verdade e clareza; tendo a escolha, que tambem se fez, d'este cavalheiro para acompanhar o sr. infante o cunho da prudencia, porque ninguem estava no caso de dar ao mesmo tempo mais garantias a todas as opiniões moderadas, ou fosse por não ter querido jurar em Portugal a Constituição de 1822, ou por ter sustentado, em Hespanha, os direitos e a Constituição emanada de Vossa Magestade Imperial.

Seguiram-se, logo depois da sua chegada, as conferencias, para que fui convidado, mas, ás quaes, por me parecer melhor ficar de fóra, não assisti, e em que concorreram, com os diplomaticos austriacos e o embaixador inglez, o ministro de Portugal e o conde de Villa Real, por parte do sr. infante, tratando-se ali da viagem que sua alteza devia fazer e da sua futura conducta, fundando-se no decreto pelo qual Vossa Magestade Imperial o nomeára regente.

Entretanto estava chegada a época em que haviam de completar-se os destinos de Portugal: iam realizar-se os projectos do gabinete de Vienna, e já não havia meio de os impedir. O campeão das liberdades portuguezas na Europa tinha deixado de existir mui cedo para ellas, e para a honra e dignidade d'Inglaterra: a opinião do resto dos collegas

do ministro Canning (que ainda por algum tempo se conservaram no governo) era já então ali annullada pelo duque de Wellington, defensor acerrimo do despotismo. Em Portugal, a sra. infanta D. Izabel, que, apesar de ser tida pelo principe de Metternich em conta de *representante dos revolucionarios d'aquelle reino*, foi sempre fiel executora das ordens de Vossa Magestade Imperial, não pensava já então, como ella disse, por occasião do solemne juramento do sr. infante D. Miguel em presença das duas camaras, senão em ver-se *alliviada de um peso superior ás suas forças, que, resignada, tinha aceitado por obediencia, e que, por obediencia, gostosamente restituia;* e os seus ministros, possuidos dos mesmos sentimentos, punham já então todo o seu desvelo sómente em conter em tranquillidade todos os partidos que as promessas feitas em nome do sr. infante, e o prestigio que o acompanhava, presagiavam que, em breve, ia desapparecer.

Escusado era pois pretender obstar ao peso irresistivel das coisas: o triumpho da politica do principe de Metternich era completo: o sr. infante, nas mãos d'este diplomatico tão dextro como sagaz, impunha a todas as opiniões na Europa: aos anti-constitucionaes de todos os paizes mostrava-o elle como o principe que, em 1823, ousára debellar e soubera vencer a demagogia; aos puros realistas como aquelle que, para salvar a vida de seu pae e rei, não duvidára expôr, em 1824, a sua: aos liberaes como quem, em 1827, tinha jurado a Carta Constitucional, dada por seu augusto irmão, e pela qual se havia obrigado a ir, em nome d'elle, reger os seus estados portuguezes.

Durante as conferencias, pediu-me, com instancia, o principe de Metternich que fosse a uma em que se havia tratar de um caso grave, e na qual a minha presença era necessaria. Prestando-me eu a isto, disse-me elle, n'aquella reunião, que, sendo o objecto principal de todas as antecedentes evitar que o sr. infante estivesse em contacto com homens imprudentes, e dissuadil-o do projecto de passar por Hespanha, estava sua alteza tão obstinado n'esta resolução, que, nem elle Metternich, nem o proprio imperador d'Austria, apesar de todos os esforços, tinham podido vencel-o: virando-se, depois d'isto, o principe para todos os que estavam presentes com ar de quem lhes perguntava o que se bavia de fazer. Eu, que não vinha preparado para este caso, pude apenas repetir de cór, e em substancia, a carta de que já fallei, e que Vossa Magestade Imperial me fez a honra de escrever-me e enviar-me, pelo coronel de l'Hoste, em 29 de junho, na qual me dizia e me auctorisava a declarar *a resolução em que estava de revogar os poderes que tinha dado ao sr. infante D. Miguel, se elle, cedendo ás suggestões dos facciosos, violasse os direitos de Vossa Magestade Imperial e os da rainha sua augusta filha, bem como a Carta Constitucional da monarchia portugueza:* acrescentando que me parecia conveniente fazer chegar ao conhecimento do sr. infante a referida declaração.

Concordando todos n'isto, fui a minha casa buscar o original das preditas instrucções que mostrei ás pessoas conferentes; passando logo a traducção que d'ellas fiz em francez a ser escripta pelo conde de Mercy de Argenteau, que fazia as funcções de secretario; encarregando tambem ali o principe de Metternich ao barão de Villa Secca, e ao conde de Villa Real, de communicarem immediatamente a mencionada declaração ao sr. infante, a quem ella causou um assombramento em que eu ainda o achei quando, duas horas depois, fui, como se tinha ajustado, ao seu quarto, onde, depois de repetir-lhe o que elle acabava de, ler me expressei d'este modo: «Senhor, comprehendendo e dese-

«jando fazer o meu dever, cumpre-me dizer tambem aqui respeitosa e lisamente, que, «se vossa alteza fôr pelo caminho direito, ter-me-ha sempre ao seu lado, mas, se le«var diversa vereda, passarei para a outra banda.» Após isto, e alguns momentos de silencio, o sr. infante, disfarçando mal as suas tendencias e o seu desgosto reconcentrado, tornou-me: «*Pois bem, marquez, partirei para Inglaterra. Querem mais al«guma coisa?*» ao que respondi: «*Queremos que vossa alteza faça mui boa viagem.*» Foi depois d'esta entrevista, cujo resultado eu logo communiquei ao principe de Metternich, que elle, na visita que n'esse dia lhe fez o sr. infante, o achou docil, como aquelle primeiro ministro, attribuindo a si, e não ás instrucções que recebi de Vossa Magestade Imperial, esta mudança, o conta n'uma carta ao principe de Esterhazy, appensa ao protocollo de uma das conferencia de Vienna, na qual todos os signatarios da referida acta foram testemunhas occulares da minha, por aquelle primeiro ministro tão exigida, intervenção em semelhante caso.

De tudo isto dei, em seu devido tempo, parte a Vossa Magestade Imperial, que se dignou approvar a minha conducta.

Em 2 de dezembro do mesmo anno de 1827 escreveu sua magestade imperial e real apostolica uma carta a Vossa Magestade Imperial, dando os motivos por que não devia ser publicada a carta regia de 30 de agosto do mesmo anno, pela qual Vossa Magestade Imperial coarctou os poderes dados ao sr. infante D. Miguel: vindo junto com esta carta uma de sua alteza, em data de 3 do referido mez, com referencia á mencionada carta regia de 30 de agosto.

Em 6 de dezembro partiu o sr. infante D. Miguel de Vienna para Paris onde chegou no dia 13: e, apesar da grande vigilancia do conde de Villa Real, teve sua alteza, n'esta corte, frequentes communicações com alguns facciosos; dando tambem ali, nas praticas que teve com o marquez de Barbacena, as maiores demonstrações de amor e respeito a Vossa Magestade Imperial.

Em Londres, onde o sr. infante era anciosamente esperado pelo duque de Wellington, e foi recebido com a maior cordialidade, vindo, em pessoa, o herdeiro presumptivo da corôa de Inglaterra comprimental-o no seu desembarque, fez-se, em 12 de janeiro de 1828, uma conferencia, em que estiveram presentes lord Dudley, ministro dos negocios estrangeiros de sua magestade britannica, o principe de Esterhazy, embaixador de sua magestade imperial e real apostolica, o conde de Bombelles, ministro d'este soberano em Lisboa, e, por parte do sr. infante, o conde de Villa Real que sua alteza nomeára em Vienna ministro dos negocios estrangeiros, e o marquez depois duque de Palmella, embaixador de Portugal em Londres: acordando-se n'aquella conferencia (para a qual não foi convidado o ministro do Brazil) que a Grã Bretanha facilitaria a conclusão de um emprestimo que o governo portuguez queria contratar em Londres, e não fixaria por em quanto o tempo em que devia retirar-se a tropa auxiliar que mandára para Lisboa; reiterando-se por fim, n'esta conferencia, os votos, já n'outra expressados, das referidas potencias para que Vossa Magestade Imperial désse por completa a abdicação que tinha feito da corôa portugueza, e para que Portugal ficasse de todo separado do Brazil; obrigando-se as mesmas potencias a prestar o seu auxilio para que, por meio de um ajuste entre os governos de Portugal e do Brazil, se terminassem estas questões, e se regulasse, por um tratado, a ordem de successão entre os dois ramos da Casa de Bragança.

A 6 de fevereiro partiu o sr. infante de Londres para Plymouth, e, em 22 do mesmo mez, chegou a Lisboa.

Mas, em quanto o principe de Metternich esperava confiadamente, em Vienna, que as coisas, em Portugal, se fossem dirigindo mansa e cavillosamente ao seu fim, o sr. infante D. Miguel, esquecido das lições que o archi-ministro austriaco lhe tinha dado, e posto nas mãos dos seus partidarios zelosos, mas imprudentes, tratava, depois de alguns dias de dissimulação, de realizar quanto antes o projecto que elles tinham formado. A' vista d'isto, mr. Lamb, que tinha substituido sir William A'Court como ministro de Inglaterra em Lisboa, informando a sua côrte de tudo o que se passava desde o dia 26 de março em que o sr. infante prestou juramento em presença das côrtes, fez de palavra, e com energia, a sua alteza uma representação contra o apoio que este principe ao mesmo tempo dava aos facciosos que queriam proclamal-o rei e destruir a Carta: e, vendo depois que lhe era impossivel levar a melhor d'aquelle partido, mandou para Londres 50:000 libras esterlinas que tinha trazido á conta das 200:000 provenientes do emprestimo contratado mediante os bons officios de Inglaterra, para onde tambem voltaram, em 2 de abril as forças que de lá tinham vindo, em 1826, para Lisboa.

Em 12 do mesmo mez de abril de 1828, recebi uma carta do visconde de Itabayana, datada do dia 4, na qual este meu collega me prevenia de que estava imminente a usurpação da corôa de Portugal; tendo eu tambem poucos dias antes sido entregue de uma carta que o marquez de Barbacena me escreveu de Falmouth em 20 de março, na qual me dizia: «Parto para o Rio de Janeiro, levando, em vez das boas novas de que eu espe-«rava ser portador, a triste noticia dos desvarios do sr. infante D. Miguel, que está de todo «dominado pela facção de 30 de abril de 1824.» Estas informações eram fundadas no que o marquez, ao chegar áquelle porto, tinha ouvido a muitos portuguezes vindos de Lisboa para escaparem ás violencias que já alli se faziam. Desde aquelle momento renovava-se a lucta em que o serviço e as ordens de Vossa Magestade Imperial me haviam empenhado: nada tinha mudado a face d'aquella questão: as instrucções de 23 de junho e de 3 de julho antecedentes estavam em seu inteiro vigor; e, se até ali eu tinha feito serviços que mereceram a approvação de Vossa Magestade Imperial, contrariando os planos feitos pelos seus adversarios, a imminencia do perigo, pelo desenvolvimento deste, era então mais um motivo de me pôr logo em campo para combatêl-os.

Não hesitei pois um momento em tomar esta resolução; e, vendo quanto convinha que eu não tardasse em effectual-a, quando os successos corriam com tanta rapidez, logo no mesmo dia em que recebi a carta do visconde de Itabayana fui ter com o principe de Metternich, para lhe communicar a tenção que tinha de lhe passar uma nota prevenindo-o de que, em consequencia dos factos ultimamente occorridos em Portugal e das ordens que eu tinha recebido de Vossa Magestade Imperial, me era forçoso ir a Londres, para ali colher noticias mais promptas, e combinar mais facilmente com o ministro do Brazil n'aquella côrte, o que, em um caso tão grave, me cumpria fazer: ponderando, após esta participação, ao mesmo chanceller da côrte e estado quanto conviria, para, em tão grande aperto, se encetarem, de prompto, negociações na Grã-Bretanha, que elle, na resposta á minha nota, dissesse que a Austria reprovava o andamento dos negocios em Portugal, e que estava disposta a concorrer para o restabelecimento da boa ordem n'aquelle reino. Fez-se isto; e, quando a resposta do principe,

datada de 16 de abril, estava já na minha mão, disse-me F. que o conde de Lebzeltern, que só então soube esta circumstancia, aconselhára aquelle primeiro ministro que, a fim de impedir que eu, estando junto com o ministro de Vossa Magestade Imperial em Londres, ali estorvasse os intentos da Austria, e empregasse todos os meios praticaveis para impedir a minha saida de Vienna. Com effeito, não tardaram em vir procurar-me varias pessoas, entrando o mesmo conde de Lebzeltern, as quaes, debaixo de differentes pretextos, procuraram desviar-me do meu proposito. O meu dever fez que eu não désse ouvidos a todas estas insinuações ardilosas. Em 17 de abril parti para Londres aonde cheguei no dia 22. Communicando logo ao visconde de Itabayana as ordens que eu tinha recebido de Vossa Magestade Imperial, e convidando-o tambem officialmente para que me ajudasse a cumpril-as, respondeu-me elle honrada e corajosamente, em um officio, que «*n'esta, como em todas as occasiões, o considerasse disposto a de-«fender os direitos e os interesses de Vossa Magestade Imperial intimamente connexos com «os do Brazil*».

Disse eu então, e digo hoje, que aquellas ordens, vista a grande distancia em que Vossa Magestade Imperial estava do theatro dos acontecimentos, tinham nesse tempo o caracter de *instrucções preventivas*: e, na verdade, senhor, a vontade de Vossa Magestade Imperial explicitamente declarada n'estas suas disposições era de que o sr. infante D. Miguel se convencesse de que *devia obedecer áquellas determinações, e governar o reino de Portugal em nome de Vossa Magestade Imperial e em conformidade com a Carta Constitucional, sem a minima alteração, e sem attender a nenhum partido, mas sim e tão sómente ao bem commum, e á lei fundamental do estado.* Ora, tendo-se o sr. infante, logo que chegou a Portugal, posto á testa de um partido, e atacando, quando ainda não eram passados dois mezes, a soberania de Vossa Magestade e a Carta, é evidente que sua alteza se poz manifestamente em opposição ás ordens que eu era auctorisado a sustentar; e, em caso tão urgente, como poderiamos nós, plenipotenciarios de Vossa Magestade Imperial na Europa, deixar correr a sua causa á revelia, e não considerar como *preventivas* as suas *instrucções?* Sem mendigar mais antigos precedentes, não tinhamos nós um mui terminante e mui recente, quando o conde de Funchal advogou, no congresso de Paris, os direitos do Sr. Rei D. João VI, então residente no Brazil, em virtude de *instrucções preventivas* que ali se julgaram valiosas, mas que eram menos positivas que as nossas? Como podiamos nós pois, sob o vão pretexto de aguardarmos novas providencias, ficarmos, em quanto ellas não chegavam, observando impassivelmente uma serie de factos cada vez mais offensivos a Vossa Magestade Imperial, e que, por conseguinte, o não haviam de fazer mudar de resolução?

Unido pois, como disse, com o meu honrado collega visconde de Itabayana, para melhor serviço de Vossa Magestade Imperial na execução dos seus mandados, julgámos conveniente que elle désse, na côrte de Londres, o passo que eu dera ultimamente na de Vienna; convindo elle bem assim em apoiar commigo as reclamações energicas que, em nome de Vossa Magestade Imperial, e, por via do consul geral do Brazil em Lisboa, unico agente brazileiro que ali havia, entendi que nos cumpria fazer contra os insultos que lá de continuo se faziam a Vossa Magestade Imperial. Da minha saida de Vienna, bem como de todas as circumstancias que acabo de referir, tive eu a honra de informar a Vossa Magestade Imperial em cartas de 29 de abril e 7 de maio, dignando-se

Vossa Magestade Imperial de approvar e louvar depois estes meus procedimentos e os do meu collega. Em 10 e 12 do mesmo mez de maio, escrevi eu a Vossa Magestade Imperial pedindo-lhe, por minha parte, e em nome do meu collega, que não annuisse á proposta, que nós sabiamos que Inglaterra, França e Austria lhe iam fazer, de mandar a rainha para Vienna: repetindo eu, em 19 de junho do mesmo anno, essas mesmas instancias a Vossa Magestade Imperial. É muito de notar, como eu tambem então ponderei a Vossa Magestade Imperial, que, ao passo que o principe Esterhazy approvava as minutas, que eu e o meu collega lhe mostrámos, das preditas reclamações, e que lord Dudley, ministro dos negocios estrangeiros, a quem tambem as communicámos, nos dizia que ellas eram muito mais moderadas que as que elle tinha tomado ácerca do mesmo objecto, e mandado para Lisboa, o duque de Wellington, não podendo reprovar a fórma d'ellas, desdenhava rude e impolidamente da existencia das nossas instrucções: sustentando, depois de condemnar apparentemente o que elle favorecia na realidade, que eu e o meu collega não tinhamos direito de intervir nos negocios internos de Portugal o que, acrescentava elle, avivaria ali o ciume que se tinha de tudo quanto vinha do Brazil. A isto respondemos, que nós não faziamos mais do que os ministros das outras potencias cujos soberanos não eram, como o nosso, Rei de Portugal, onde a maioria dos habitantes era contraria ao bando que conspirava contra a soberania legitima e as liberdades publicas que ella restituira áquelle paiz; não devendo por isso recear-se que o expediente de que iamos usar podesse, em tal caso, excitar rivalidades. Bem que a obstinação natural do duque fizesse que elle se não rendesse á força destas verdades, ajustou comnosco, e nós fomos obrigados a convencionar com elle, que não executariamos o nosso projecto á vista da declaração, que elle nos fez, de que a Inglaterra e a Austria iam fazer uma proposta no mesmo sentido que a nossa ao ministerio do sr. infante D. Miguel, o que todavia nos não impediu de dirigirmos ao consul geral do Brazil em Lisboa um officio reservado pedindo-lhe que exigisse (como elle, antes de receber esta recommendação, fez, e depois continuou a praticar com o seu costumado zelo) a reparação das offensas feitas pelo mesmo governo a alguns subditos brazileiros; aconselhando-o bem assim, na mesma occasião, a aguardar prudentemente as decisões de Vossa Magestade Imperial em consequencia do que se passava em Portugal.

Entretanto publicava-se ali o famoso decreto de 25 de abril, e appareciam os extraordinarios movimentos daquelle dia; não podendo desde então duvidar-se de que o partido desorganisador começava a agitar o vulgo em nome do sr. infante D. Miguel, com o intento de recorrer em breve á *soberania do povo*, para estabelecer a desejada usurpação. A tranquillidade de espirito, e o rosto sereno e alegre, com que o principe Esterhazy recebeu estas novas, mostravam a satisfação de um homem que via que os successos corriam conforme os seus desejos. Lord Dudley era apenas um resto honrado, mas impotente, do ministerio de M. Canning. Bem via eu portanto e o meu collega que estavamos sós no campo da batalha; mas, não sair delle era um dever que não hesitámos em cumprir.

Para dar, em resumo, uma idéa dos expedientes de que desde logo julgámos indispensavel lançar mão, direi aqui em substancia o que tive a honra de escrever a Vossa Magestade Imperial em 11 de maio. Dizia-lhe eu então, que, logo que eu e o visconde de Itabayana tivemos conhecimento do predito decreto de 25 de abril, e dos casos notaveis que o

acompanharam, procurámos o ministro dos negocios estrangeiros de Inglaterra, e o embaixador da Austria, aos quaes declarámos que, á vista d'estas occorrencias, estavamos, em conformidade das nossas instrucções, decididos a dirigir-nos aos dois governos junto aos quaes estavamos acreditados, pedindo-lhes: 1.º a prompta retirada dos seus representantes em Lisboa: 2.º que, logo que se consummasse a usurpação, os mesmos governos déssem por findas, nas respectivas côrtes, as funcções dos ministros de Portugal que não reconhecessem a Vossa Magestade Imperial como Soberano d'este reino; acrescentando que, pela nossa parte, tinhamos o firme proposito de, no caso de se completar a usurpação, protestarmos publica e solemnemente contra ella. Narrava eu mais, na referida carta, a Vossa Magestade Imperial, o que eu e o visconde de Itabayana tinhamos, como já disse, aconselhado ao consul geral do Brazil em Lisboa; dizendo-lhe que eu e o meu collega julgavamos que era indispensavel entender-nos, no tocante á questão de que se trata, com as outras legações brazileiras na Europa, a fim de as pôr em harmonia com as que estavam em Vienna e em Londres; dando tambem conhecimento de tudo o que, a semelhante respeito, se passava ás autoridades das provincias do Brazil a quem elle podesse ser util para o serviço imperial e nacional.

Taes foram as medidas que eu participei a Vossa Magestade Imperial na minha mencionada carta, e que, sem hesitação nem demora, eu e o meu collega passámos a executar na persuasão de que eram as mais adequadas ás ordens de Vossa Magestade Imperial. Não julgando porém que, com isto, tinhamos cabalmente satisfeito aos nossos deveres, e, contando eu com a confiança que Vossa Magestade Imperial tinha em mim e com que, em todos os tempos, honrára a fidelidade do meu serviço, prevalecendo-me bem assim da vantagem que a mim e ao visconde de Itabayana dava a circumstancia de estarmos perto dos acontecimentos, tomei, de acordo com elle, a liberdade de fazer franca e lealmente a Vossa Magestade Imperial as cinco seguintes propostas: 1.ª que Vossa Magestade Imperial não declarasse a guerra a Portugal, não só por uma bem entendida generosidade com a nação portugueza, mas para não envolver o Brazil em uma querela, na qual a maior parte da gente, não vendo a questão debaixo do ponto de vista pelo qual ella deve ser considerada, julgaria que se tratava sómente de um attentado contra os direitos de Vossa Magestade Imperial como Rei de Portugal: 2.ª que, entendendo nós que, mesmo naquella hypothese, o Brazil não podia decorosamente deixar de mostrar-se resentido d'aquelle desacato, nos parecia que a demonstração mais propria que elle, em tal caso, podia fazer seria a suspensão de certas relações commerciaes muito vantajosas áquelle reino: observando porém, ao mesmo tempo, a Vossa Magestade Imperial quanto convinha que as duas camaras legislativas tivessem a iniciativa d'esta medida, para que se visse que ella era a expressão da livre vontade da representação nacional do Brazil: 3.ª que importava que Vossa Magestade Imperial se conservasse *firme e inabalavel* em não ceder os seus direitos á coroa de Portugal, senão em sua augusta primogenita, e isto só quando lhe constasse que a legitima auctoridade de Vossa Magestade Imperial se achava completamente restabelecida n'aquelle reino, assim e da mesma sorte que Luiz XVIII conseguiu reintegrar-se nos seus direitos, apesar de estar n'uma posição muito menos favoravel que a de Vossa Magestade Imperial: 4.ª que era mui conveniente que Vossa Magestade Imperial usasse da maior dissimulação com os ministros estrangeiros residentes no Rio de Janeiro, mormente com os de Inglaterra e da Aus-

tria, os quaes não deixariam de receber ordens para sondarem o animo de Vossa Magestade Imperial, e talvez para o induzirem a fazer concessões ao sr. infante D. Miguel, e a mandar a sra. Rainha D. Maria II para Vienna: 5.ª que Vossa Magestade Imperial devia rejeitar o conselho, que provavelmente se lhe daria, de substituir a si, como tutor legitimo da mesma senhora, sua magestade imperial e real apostolica ou sua magestade britannica: acrescentando eu a este meu parecer, seguido pelo meu collega, que Vossa Magestade Imperial tinha em lord Beresford um dos seus mais declarados inimigos: que as relações d'este antigo chefe do exercito portuguez com muita gente grada de Portugal, e com o duque de Wellington, faziam tanto mais temiveis os resultados da sua maligna influencia: que o mesmo Beresford estava, ha muito tempo, intimamente ligado com o principe Esterhazy, o qual, pelos seus principios, e pelos do seu governo, não pouparia diligencias para ver se podia fazer cair a Carta pela qual Vossa Magestade Imperial tinha restaurado as liberdades publicas portuguezas: que o partido que ambos elles queriam auxiliar em Portugal estava dividido em duas fracções, ambas perigosas, uma, á testa da qual se achava F., quasi toda composta de homens sem sizo e violentos em paixões, sendo o sr. infante D. Miguel chefe da outra, menos exaltada, e da qual faziam parte alguns sujeitos que dantes passavam por homens de juizo. Por aquella occasião referia eu, em meu nome e no do meu collega, a Vossa Magestade Imperial que, durante estas circumstancias, não désse por completa a sua abdicação da corôa de Portugal, nem mandasse sua augusta filha para a Europa. Lembravamos-lhe, ao mesmo tempo, a nomeação de uma regencia, fundada no artigo 94 da Carta Constitucional Portugueza, a qual, servindo de centro á fidelidade, e tirando ás côrtes estrangeiras o pretexto, que ellas tomavam para cobrir a sua condescendencia com os desejos do sr. infante, exercesse o poder real, em nome e segundo as instrucções de Vossa Magestade Imperial, mas, em negocios urgentes, sem dependencia da sua posterior e regia approvação: dizendo juntamente que, devendo estar tudo prevenido para o caso em que, por effeito de alguma feliz tentativa, os defensores dos direitos de Vossa Magestade Imperial em Portugal podessem entrar n'este reino, conviria muito, que Vossa Magestade Imperial, como soberano d'aquelle estado, declarasse que dava outro sim por suppridas todas e quaesquer formalidades, em virtude do poder discricionario que lhe competia pelo § 34 do artigo 145 da referida Carta. Finalmente observamos a Vossa Magestade Imperial, que, com quanto, n'aquelle tempo, dirigissemos um officio ao governador da Madeira incitando-o a conservar aquella ilha na obediencia a Vossa Magestade Imperial, nem por isso estavamos resolvidos a mandar para aquellas aguas a fragata *Izabel*, a fim de apoiar tão importante recommendação, como naturalmente lembrava, porque a extrema prudencia com que desejavamos proceder, e a firme intenção em que estavamos de não provocar, antes impedir quanto podessemos, o progresso da usurpação, não permittia semelhante expediente. Cumpre-me observar aqui a Vossa Magestade Imperial, que, se aquella mesma fragata foi depois mandada, por mim e pelo visconde de Itabayana, para a Ilha Terceira, não houve n'isto animo hostil, mas sim e tão sómente um sentimento de humanidade, como logo então provaram as instrucções que se deram ao commandante e que nós communicámos a Vossa Magestade Imperial, e depois evidenciaram os factos; sendo, sem duvida, que, se este vaso de guerra fizesse mostras de querer proteger qualquer movimento contra a usurpação, todo o Archipelago Açoriano se teria levantado. Mas, a

fragata *Izabel* foi expedida para a referida Ilha com o só fim de salvar a seu bordo (o que felizmente não foi necessario) as pessoas que corressem risco de serem perseguidas pela sua fidelidade a Vossa Magestade Imperial, como ainda então faziam os navios de guerra inglezes surtos no porto de Lisboa, e até hoje o tem constantemente praticado os francezes, sem que de semelhante acto de compaixão tenha resultado a menor desintelligencia.

Cabe aqui, senhor, tocar uma questão incidente, mas tão importante e tão ligada com o assumpto de que se trata, que peço licença a Vossa Magestade Imperial para desviar d'elle, por alguns instantes, a sua attenção. Sendo publico e notorio que a personagem a quem Vossa Magestade Imperial confiára ultimamente a regencia de Portugal queria, contra direito e justiça, apossar-se da corôa e destruir a constituição d'aquelle reino em despeito dos seus solemnes e repetidos juramentos, como era possivel que o ministro brazileiro em Londres entregasse então aos commissarics do sr. infante regente n'aquella côrte as sommas que Vossa Magestade Imperial, na convenção que fez com seu augusto pae, se obrigou a dar, por parte do Brazil, para pagamento do dividendo e amortisação do emprestimo de Portugal? Aquelle pagamento, com o qual Vossa Magestade Imperial forneceria a quem invadia o seu poder os meios necessarios para o ajudar, não seria um reconhecimento de facto d'esse mesmo governo intruso, em manifesta opposição com as intenções, com as ordens, com os direitos e com os interesses de Vossa Magestade Imperial? E poderiamos nós, seus plenipotenciarios na Europa, que, como era do nosso dever, nada poupámos para cumprir com umas e sustentar os outros, continuar a satisfazer, contra os principios juridicos que, no mundo civilisado, regulam n'este caso, e em prol de quem violava as leis para usurpar a corôa, estipulações resultantes de uma convenção feita com um rei legitimo?

Que fez pois o visconde de Itabayana de acordo commigo? o que ainda hoje entendemos que era do seu dever, suspendendo os pagamentos de que se trata. *Fœdus cum rege initum extenditur ad regem regno pulsum, non ad regni invasorem.* Foi, n'estas palavras de Grocio, que eu fundei a minha opinião. Quanto porém aos interesses dos portadores, com os quaes o Brazil nada havia contratado, lá estavam em poder do sr. Infante D. Miguel as hypothecas, e na mão d'elles estava, sem duvida, usar do direito, não menos incontestavel, que tinham, de se fazerem pagar, sobre ellas, do valor do capital e dos juros, conforme o ajuste que tinham feito.

Se o mesmo zelo com que até ali eu e o visconde de Itabayana nos tinhamos conduzido fez que eu conviesse com o meu collega n'aquelle expediente, um sentimento de delicadeza levou-me a declarar a Vossa Magestade Imperial, na carta que tive a honra de escrever-lhe, em 12 de maio do mesmo anno, bem como no officio reservado que, na mesma data, dirigi ao ministro dos negocios estrangeiros, que eu tomava, em tudo e por tudo, a responsabilidade d'aquella medida e da resolução, que tambem então se adoptou, de applicar os fundos depositados na legação do Brazil em Londres, e que Vossa Magestade Imperial tinha herdado de seu augusto pae, ao sustento dos emigrados portuguezes, e á defeza dos direitos de Vossa Magestade Imperial como soberano de Portugal. Tambem, na mesma carta para Vossa Magestade Imperial, relatava eu o que, no tocante á suspensão dos pagamentos do emprestimo portuguez, se tinha passado na conferencia que, sobre este assumpto, tinhamos tido com o duque de Wellington, o prin-

cipe Esterhazy, e os lords Stuart, e Strangford, nas quaes apoiámos aquella deliberação em razões que elles não poderam refutar.

Voltando agora ao proposito de que me desviei, digo que concluia eu aquella carta communicando a Vossa Magestade Imperial que já então alguns dos nossos contrarios, querendo aterrar-nos, começavam a dizer-nos, com ar de quem nos fazia uma confidencia, que varias pessoas entendiam que não eram certos os direitos de Vossa Magestade Imperial á coroa de Portugal; ao que, n'estas conversações particulares que comnosco tiveram o duque de Wellington e o principe Esterhazy, respondi desembaraçadamente, citando, entre outros exemplos, os do sr. D. Affonso III de Portugal, e Henrique IV de França, do qual o grande publicista francez mr. de Saint Real disse «la ligue ne lui op«posa d'autres obstacles que sa religion, et jamais le vice de la peregrinité» quer dizer a qualidade de estrangeiro por ser rei do Béarn que pertencera á França; observando eu depois, que, se um direito fundado n'uma lei successoria, e reconhecido por uma nação inteira e por todas as potencias, podia dois annos depois ser postergado, por um partido, nas monarchias hereditarias, eu não via motivo de se preferirem estas ás electivas; e admirando, n'esta revelação que se me acabava de fazer de um segredo que toda a gente ha muito sabia, a paciencia ou, para melhor dizer, impassibilidade, de que eu não podia ser quinhoeiro, com que aquelles dois homens de estado, amigos da ordem, me fallavam de uma tão grande e tão clara anomalia.

Quando isto se passava, já o sr. infante D. Miguel tinha posto o sello á sua usurpação, convocando, pelo seu decreto de 3 de maio, assignado com a *rubrica real*, e contra as disposições expressas da Carta, um ajuntamento, que esta lei das leis tacha de revolucionario; chegando, n'esse mesmo tempo, inesperadamente á Europa o decreto pelo qual Vossa Magestade Imperial dava por completa a sua abdicação da coroa de Portugal em favor de sua augusta primogenita, e declarando o sr. infante D. Miguel regente em nome da mesma senhora. Este decreto era mais uma prova da má fé e da ancia com que os ministros das côrtes protectoras do sr. infante, tirando partido da distancia em que Vossa Magestade Imperial estava do theatro da intrusão, persistiam no seu intento, e começavam a obter da generosidade e natural franqueza de Vossa Magestade Imperial successivas concessões tendentes aos fins que elles se propunham. Era porém evidente que não podia ser da intenção de Vossa Magestade Imperial que as disposições d'aquelle decreto dirigido ao sr. infante D. Miguel, como seu logar-tenente, governando o reino de Portugal, em nome de Vossa Magestade Imperial, e em conformidade das suas ordens, fossem publicadas n'uma conjunctura em que, longe de produzirem o effeito que Vossa Magestade Imperial desejava a bem da rainha e dos portuguezes, lhes podiam ser prejudiciaes, dando azos a que a rebellião, que rompera as instituições, désse o dador d'ellas por desarmado da soberania d'este reino, em quanto o mesmo decreto, ratificando as antigas bases da abdicação, e ligando, com isso, mais estreitamente a acção do governo de sua alteza, era um documento condemnatorio do seu procedimento. Acrescendo a isto que aquelle seu decreto tinha provocado, nem podia deixar de desafiar, a declaração, que immediatamente fizeram os representantes de todas as potencias em Portugal, de haverem, por aquelle facto, cessado as suas relações officiaes, resultando de todas estas circumstancias que o governo de Portugal, quando, em maio, se recebeu, na Europa, o precitado decreto de Vossa Magestade Imperial, já não era a administração

á qual Vossa Magestade Imperial, em março antecedente, dirigiu as suas paternaes providencias, pela conversão do regente de direito em rei de facto, sendo portanto indubitavel que aquelle complemento da abdicação de Vossa Magestade Imperial se devia reputar nullo por não subsistirem as premissas em que elle se fundava, assim como, pelas mudanças supervenientes, toda e qualquer convenção ficava sem effeito. Entendemos pois, á vista do que acabo de referir, que deviamos demorar a communicação, que se nos ordenava, d'este decreto aos governos junto aos quaes estavamos acreditados, até que Vossa Magestade Imperial, informado das novas occurrencias, resolvesse, com perfeito conhecimento de causa, o que, a tal respeito, deveriamos fazer; prevenindo ambos nós entretanto as outras legações brazileiras d'esta nossa resolução afim de que ellas seguissem o mesmo rumo. Tudo isto tive eu a honra de levar ao conhecimento de Vossa Magestade Imperial em carta datada de 23 do referido mez de maio.

N'esta mesma carta prevenia eu tambem a Vossa Magestade Imperial de que, á vista de tão graves acontecimentos e da attitude que, a respeito d'elles, haviam tomado todos os governos da Europa, era forçoso que, no augusto nome de Vossa Magestade Imperial, na sua qualidade de rei de Portugal, dirigissemos, como, em 24 do referido mez de maio fizemos, á nação portugueza, um protesto contra a usurpação dos direitos de Vossa Magestade Imperial, contra a não menos temeraria e violenta suppressão da Carta Constitucional aceita e jurada n'aquelle reino, e contra a convocação illegal e insidiosa dos antigos, e, por aquella lei, já abolidos tres-estados da mesma monarchia.

Tendo-nos, por este mesmo tempo, constado que sir Frederico Lamb, ex-embaixador de Inglaterra em Lisboa, communicando ao seu governo a proxima vinda de F. para Londres, como representante do governo de facto estabelecido em Portugal, fora de parecer que o dito agente não devia ser recebido, afim de ver, se, por este meio, se podia fazer recuar a rebellião, dirigiu, n'esta occasião, o visconde de Itabayana, com intento de reforçar este parecer, uma nota a lord Dudley, que ainda então era ministro dos negocios estrangeiros de sua magestade britannica, pedindo-lhe que fizesse a referida manifestação. Com effeito, logo no dia 27 do mesmo mez de maio, se expediram por ordem d'este ministro, instrucções a sir Frederico Lamb, nas quaes, approvando-se a declaração, que elle, conjunctamente com os seus collegas, fizera, de haverem cessado as suas relações com o governo de facto do sr. infante D. Miguel, e ordenando-se que fizesse constar que, com quanto sua alteza se não tivesse até então declarado rei, bastava o que por ultimo tinha occorrido em Portugal, para fazer com que nem F., nem qualquer outro agente de sua alteza fosse recebido pelo governo inglez. Esta declaração official, que, da parte de lord Dudley, nos communicou mr. Bachause, sub-secretario d'estado do ministerio dos negocios estrangeiros, não foi tomada sem grande difficuldade por causa da discordia que então reinava no gabinete britannico; sendo ella, senão a ultima, uma das derradeiras decisões do referido governo que promoveu e assignou aquelle ministro. De tudo isto dei conta a Vossa Magestade Imperial no mesmo dia 27 de maio.

Voltando a Londres, depois de uma pequena excursão que, em serviço de Vossa Magestade Imperial, fui obrigado a fazer na Allemanha, soube do movimento que, em favor dos direitos de Vossa Magestade Imperial e da Carta Constitucional, tinha, em 17 de maio, rebentado na cidade do Porto. Haviam os chefes dos corpos que formavam a guarnição d'esta cidade inspirado, por um impulso natural em animos briosos, aos seus

soldados esta valente prova da sua fidelidade aos seus juramentos, em que nobremente vieram tomar parte muitos portuguezes que estavam em Inglaterra; mas, não tendo aquelles defensores da boa causa, traçado um plano para a execução da sua grande e ousada empresa, contra a qual se combinaram, em favor dos seus contrarios, todos os accidentes e circumstancias, entrando a de uma regencia collectiva e acéphala, e o bloqueio, aconselhado e promptamente reconhecido por Inglaterra, que a intrusão mandou fazer para impedir a entrada de soccorro, de gente, e de munições na foz do Douro, tudo isto fez que aquelles bravos campeões da legitimidade, apenas senhores do terreno que pisavam, julgassem necessario fazer alto no meio da sua marcha sobre a capital, afim de se reforçarem com os corpos que estavam em movimento. Mais quatro marchas teriam apoiado uma sublevação infallivel em Lisboa, e a auctoridade de Vossa Magestade Imperial seria mantida, e a tranquilidade de Portugal assegurada: aquelle alto porém, n'uma semelhante empresa, devia equivaler a uma derrota; e, ainda quando a razão e tantos exemplos o não tivessem predito, assim o provaram os acontecimentos, sendo o resultado d'isto uma retirada, por meio da qual aquella valorosa gente, batendo sempre, e não sendo nunca batida, foi comtudo obrigada, pelas circumstancias, a deixar o solo patrio, acompanhando-a, como unica consolação, no seu desterro, um denodo não vencido, e uma fidelidade sem nodoa.

Em quanto isto se passava em Portugal, estava, na fórma do estilo, o visconde de Itabayana, como ministro da familia, dirigindo a legação portugueza em Londres na ausencia temporaria do marquez de Palmella, que tinha ido para o Porto; e este encargo, que o agente não recebido do sr. infante D. Miguel em vão lhe quiz tirar, dobrando o seu dever, sem comtudo poder augmentar o seu zelo no serviço de Vossa Magestade Imperial, foi mais um motivo para que elle, n'estas circumstancias, tomasse as medidas necessarias para animar os leaes esforços da junta que, em nome de Vossa Magestade Imperial, se estabelecera no Porto, e os dos animosos guerreiros que, nas margens do Douro e nas do Mondego, se arriscavam á morte para sustentarem os direitos e as instituições de Vossa Magestade Imperial, a quem tive a honra de informar successivamente de todos estes factos em cartas datadas de 21 de junho, e de 5, 14 e 18 de julho do mesmo anno de 1828. Quatro dias depois de eu expedir esta ultima carta, escrevia, como depois soube, sua magestade imperial e real apostolica a Vossa Magestade Imperial uma, na qual, depois de lhe dizer que o sr. infante D. Miguel consummára a usurpação apesar e despeito das representações dos ministros das differentes potencias, mas que, não obstante isso, elle imperador da Austria esperava ainda fazer triumphar a causa da sra. rainha D. Maria II, se Vossa Magestade Imperial confiasse n'elle, que então lhe pediu, 1.° que não revogasse a sua abdicação da corôa de Portugal, e que assim o fizesse constar officialmente pelos seus representantes: 2.° que puzesse os direitos d'aquella senhora debaixo da protecção das potencias da Europa: 3.° que fizesse effectuar o casamento da mesma rainha com o sr. infante, conservando a este na regencia do reino de Portugal, e dando-lhe, logo que se verificasse o seu consorcio, o titulo de rei.

Os acontecimentos seguiam-se á vontade dos gabinetes d'Austria e d'Inglaterra. O decreto que dava por completa a abdicação, que Vossa Magestade Imperial condicionalmente fizera, da corôa de Portugal tinha, como depois me constou, sido remettido directamente a sua magestade imperial e real apostolica; sendo, por esta mesma dispo-

sição, conservado o sr. infante na regencia: a usurpação estava consummada: e acabavam de frustar-se os trabalhos e diligencias que se tinham feito para combatel-a. Esta serie não interrompida de accidentes favoraveis aos gabinetes de Inglaterra e d'Austria deviam naturalmente animal-os a pertenderem obter de Vossa Magestade Imperial a sancção de tudo quanto sua alteza tinha feito, o que, para complemento dos intentos d'elles, era o ultimo passo que desejavam e precisavam dar; e a vinda, que elles tambem, e por eguaes estratagemas, tinham conseguido, da sra. rainha D. Maria II para Vienna, era o remate ou fecho da sua obra, visto que Vossa Magestade Imperial, e sua augusta primogenita, ficavam, por isto, na impossibilidade de fazerem a menor opposição aos seus contrarios. Em tão apertado lance o nosso dever não era felizmente equivoco. Em outras circumstancias difficeis, a nossa razão, e a nossa consciencia, tinham sido sempre as nossas conselheiras na interpretação das ordens de Vossa Magestade Imperial.; e, n'aquelle caso em que se ia decidir, sem appellação, uma tão importante questão, bem podiamos prever as suas rectas intenções. Vossa Magestade Imperial, prudentemente duvidoso do modo pelo qual o sr. infante D. Miguel se haveria no desempenho da alta missão que, a instancias de Inglaterra e Austria, lhe havia confiado, já, em fins de 1827, tinha mandado o marquez da Barbacena á Europa, encarregando-o de exigir de ambas aquellas potencias as garantias necessarias, que a razão, e a boa fé, lhe davam o direito de requerer. Aquellas duas potencias, attendendo então, como deviam, a esta tão justa reclamação, tinham proposto, como base d'aquellas fianças, a celebração de um pacto de familia em cujas condições ellas tinham convindo. O marquez de Barbacena, voltando ao Rio de Janeiro, tinha sido portador d'aquelle projecto, acompanhado das mais positivas seguranças, dadas pelos referidos governos, de que o sr. infante D. Miguel não excederia, na referida regencia que lhe fôra confiada, os limites do poder que Vossa Magestade Imperial lhe havia generosamente delegado; e foi, pela promessa d'estas garantias, que Vossa Magestade Imperial consentiu em mandar a rainha para Vienna. Eu e o visconde de Itabayana, que, sabendo tudo isto, viamos que aquellas promessas não eram, apesar de todas as nossas reclamações, cumpridas, e que o estado das coisas, em Portugal, ia de mal a peor, entendemos que deviamos, a todo o custo, mallograr o intento dos que tão malignamente tinham surprehendido a boa fé de Vossa Magestade Imperial.

Tendo-me Vossa Magestade Imperial prevenido, na carta com que me honrou em 14 de julho do mesmo anno, de que a fragata em que vinha sua augusta filha havia de tocar em Gibraltar, para que o marquez de Barbacena, que acompanhava aquella princeza, podesse ali colher noticias do andamento das coisas em Portugal, e da conducta das potencias, mórmente da Austria, a este respeito, precaução que Vossa Magestade Imperial tomára em consequencia da informação, que o mesmo marquez verbalmente lhe dera, do que soubera no encontro que, ao embarcar para o Rio de Janeiro, tivera, em Falmouth, com o conde de Villa Flor e outros portuguezes que então começavam a desterrar-se da patria, deliberei-me a requerer, em virtude das *ordens e instrucções preventivas* de que estava munido, ao referido marquez, que não proseguisse para Vienna, e, ou regressasse, com a rainha, ao Brazil, ou a conduzisse á ilha da Madeira, unica parte do territorio portuguez que, como por um officio do governador d'aquella ilha acabavamos de saber, se conservava obediente á soberania legitima. Approvando o visconde

de Itabayana esta resolução e querendo ter parte na minha responsabilidade, dirigimos ambos, em commum, ao marquez de Barbacena um officio n'aquelle sentido, de que foi portador o tão capaz, como zeloso e probo, Ildefonso Leopoldo Bayard, que, tendo, pouco antes, prestado, tambem por intervenção minha e do meu collega, outro valioso serviço a Vossa Magestade Imperial na negociação do seu casamento com a princeza Amelia de Leuchtenberg, logo no mesmo dia d'aquella deliberação saiu, n'um barco movido por vapor, de Londres para Gibraltar: expedindo eu e o meu collega, em 15 do mesmo mez de julho, um officio, levado por Augusto de Paiva, addido á legação do Brazil na sobredita corte, ao ministerio dos negocios estrangeiros, informando-o do passo que acabavamos de dar, e responsabilisando-nos por elle. Não me contentando com isto, julguei que tambem convinha que eu partisse immediatamente para Genova, que era o porto onde Vossa Magestade Imperial, na sua mencionada carta, me tinha dito que sua augusta filha havia de desembarcar, afim de que, no caso em que o officio dirigido ao marquez de Barbacena o não encontrasse em Gibraltar, eu visse se podia impedir a prosecução da viagem de que se trata, decisão que egualmente mereceu a approvação do visconde de Itabayana.

Sabendo, por esse mesmo tempo, eu e este meu presado collega, que, convindo a Austria com a Inglaterra em que esta enviasse junto a Vossa Magestade Imperial lord Strangford a fim de conseguir que, a troco de novas promessas fraudulentas, Vossa Magestade Imperial resolvesse a questão reconhecendo por legitimo successor da corôa de Portugal o sr. infante D. Miguel, o que importava, não só a annullação, feita por Vossa Magestade Imperial, dos seus direitos e dos de sua augusta filha áquella coroa, mas a eversão das leis e dos direitos que Vossa Magestade Imperial tinha restabelecido a bem dos portuguezes, julgamos do nosso dever prevenir, como logo fizemos, a Vossa Magestade Imperial da referida missão, por carta datada de 15 de agosto de que foi portador Luiz Mousinho de Albuquerque, o qual, pelo seu reconhecido talento e pelo perfeito conhecimento que tinha d'este e outros factos que então occorreram, estava no caso de poder dar a Vossa Magestade Imperial, as convenientes informações.

Tambem, antes da minha saida de Londres, entendi eu, assim como o meu collega, que convinha que ambos nós assignassemos, como fizemos em 8 de agosto, e publicassemos, um protesto contra a consummação da usurpação da coroa de Portugal, evidenciando a illegalidade da decisão, em que o governo intruso se fundava, dos chamados tres-estados, e appellando de tão criminosa como absurda resolução para *a omnipotencia do supremo arbitro dos imperios, e para os principios de eterna justiça tantas vezes invocados por todos os soberanos da Europa.*

Estando eu já em caminho para Genova, recebi do meu sobrinho Luiz de Mello Breyner (que então me acompanhou na qualidade de secretario) uma carta do visconde de Itabayana, o qual, sabendo já do desastre occorrido na ilha da Madeira, me dizia o que se segue: Escrever-lhe-hei mais estas linhas para lhe dizer, que, se sua magestade «a rainha apparecesse diante do Funchal, e se se abrisse uma negociação com o almi«mirante Prego, que commanda a esquadra surta n'aquelle porto, talvez se conseguisse «restabelecer ali a obediencia á auctoridade legitima: e, como, no caso de isto aconte«cer, seria necessaria a gente, que aqui se acha, vinda da Galliza, e que, em consequen«cia da occupação da ilha da Madeira, deverá ir refugiar-se no Brazil, vamos demorar

«a partida d'ella até que v. exc. me informe do que ahi se decidir ácerca da rainha, «isto é, se ella vae para Vienna, ou se regressa, fazendo escala pela Madeira. No pri-«meiro caso partirá aquella gente para o Rio de Janeiro, e, no segundo irá para a dita «ilha, ou para Gibraltar, afim de unir-se á mesma senhora, e, sob a protecção das fra-«gatas brazileiras, tentar um golpe sobre aquella ilha, pelo meio da negociação indi-«cada, ou por effeito de um desembarque inesperado. Trate v. exc. d'isto com o nosso «amigo Barbacena, e responda o mais breve que lhe fôr possivel a esta minha carta, «para que eu saiba o destino que devo dar a esta infeliz e honrada gente.»

Pouco depois da minha chegada a Genova, e em quanto eu ali esperava o exito das medidas que, conjunctamente com o visconde de Itabayana, tinha tomado, tive occasião de ser testemunha das disposições em que as côrtes d'Austria e de Sardenha estavam a respeito da recepção da rainha, disposições que, mais tarde e com maior vagar e mais sangue frio, levei ao conhecimento de Vossa Magestade Imperial em carta de 12 de outubro. Eram ellas, como se lia na propria carta que recebi, e fiz ver a Vossa Magestade Imperial, do conde de Lebzeltern, que ali se achava para acompanhar a mesma senhora: 1.º que, chegando ella a Genova, não tomasse o titulo de rainha de Portugal, mas sim o de princeza do Grã-Pará, prescindindo assim, não só da cathegoria de rainha, mas da qualidade de portugueza: 2.º que, por motivo da peste, que elle dizia que havia, mas que, como depois soube, não existia, em Gibraltar, donde já tambem elle dava por certo que sua magestade vinha, não desembarcaria ella em Genova, mas iria para o lazareto de Spezia, sitio ermo e insalubre, onde deveria estar 35 dias: 3.º que a mesma senhora deveria depois, vista a difficuldade da sua passagem pelos Alpes na estação pluviosa, ir a differentes côrtes da Italia, e por fim a Milão: sendo, a meu ver, o verdadeiro motivo d'esta projectada demora, dar tempo a que chegassem as respostas ás instancias que o gabinete inglez, de acordo com o Austriaco, ia, como já disse, fazer a Vossa Magestade Imperial por via de lord Strangford. Eu respondi que, á vista d'aquellas propostas, podia e devia declarar que a rainha não desembarcaria em Italia. Ainda não eram passadas 24 horas, quando recebi do conde a certeza que não havia peste em Gibraltar, e que a augusta filha de Vossa Magestade Imperial seria recebida em Genova com todas as honras que lhe eram devidas, e que se punha á disposição d'ella o palacio Durazzo.

Assim via eu, com grande magoa, achegar-se inevitavelmente, em prejuizo de Vossa Magestade Imperial e a despeito do leal e nunca interrompido cumprimento do meu dever, o desfecho da tragedia que se estava representando no paiz onde nascemos, quando o conde de Lebzeltern veiu, com grande espanto seu, dizer-me que, por um navio sardo que acabava de chegar de Gibraltar, se soubera que a rainha, tendo ali aportado, partira, pouco depois, para Inglaterra: e, pedindo-me elle a explicação d'este facto, respondi, dissimulando, quanto me foi possivel, o prazer que me causou esta nova, que, não podendo adivinhar logo ali este enigma, só poderia decifral-o em Londres, para onde ia, em continente, pôr-me em caminho: ao que o, em tal caso, desnorteado e desorientado conde tornou: —*pois eu vou, tambem já, partir para Vienna, com as demais pessoas da comitiva*, as quaes, como eu logo soube, e informei a Vossa Magestade Imperial, tinham ordem de substituirem ali mesmo as que viessem acompanhando a rainha. Alguns dias depois recebi uma carta do visconde d'Itabayana, datada de Londres, em 16 de se-

tembro, na qual me participava que aquella senhora tinha, em 5 do mesmo mez, saido de Gibraltar para Falmouth, onde, como depois soube, desembarcára, e fôra condigna e cordealmente recebida no dia 24 do referido mez: e, chegando ella, em 6 d'outubro, a Londres, foi ali logo cumprimentada pelo duque de Wellington, e por lord Beresford, vestidos de gala e ataviados da ordem portugueza da Torre e Espada, ao primeiro dos quaes a interessante princeza disse que: *sabendo que elle tinha salvado o avô d'ella, esperava que elle tambem defenderia a neta d'aquelle soberano*, palavras, que, bem que fossem ditas sem malicia, de sua natureza envolviam uma censura da conducta que o duque tinha tido antes e depois de entrar no governo.

No mesmo dia em que cheguei a Londres, indo, como devia, fazer os meus respeitosos cumprimentos áquella princeza, que me tratou com a maior affabilidade, entregou-me o marquez de Barbacena uma carta, com data de 16 d'agosto, na qual Vossa Magestade Imperial, louvando o meu zelo no seu serviço, incluiu, em prova da confiança que tinha em mim, quatro assignados em branco, para que eu fizesse d'elles o conveniente uso. Contando eu isto ao marquez, exclamou elle:—*muito feliz é v. ex.!*—ao que eu disse:—*assim será, mas o que eu sei de certo é que é hoje a segunda vez que ganho n'este jogo em que me metti.*

Em principios de novembro, recebemos eu e os meus dois collegas marquez de Barbacena e visconde d'Itabayana as mercês com que Vossa Magestade Imperial foi servido agraciar-nos no dia 12 d'outubro, anniversario do seu nascimento, em recompensa dos serviços que o ministro, que referendou os respectivos diplomas, dentro em poucos mezes tachou de crimes no parlamento, conferindo-me então Vossa Magestade Imperial o grau de grã-cruz da ordem de Christo, cujas insignias a rainha me entregou no mesmo dia em que, no paço d'Windsor, foi recebida, com a maior cordealidade e com todas as honras que lhe pertenciam, por el-rei Jorge IV, que, no almoço que n'essa occasião lhe offereceu, fez um brinde, dizendo:—*á saude da minha joven amiga e alliada sua magestade fidelissima.*

Tendo, alguns dias antes, chegado a Londres o conde de Lebzeltern, para, conjunctamente com o principe Esterhazy, reclamar, da parte de Sua Magestade Imperial e Real Apostolica, a effectuação da ida da rainha para Vienna, e começando elle, na visita que me fez e de que em 27 de outubro informei a Vossa Magestade Imperial, por me dizer, que eu o tinha logrado em Genova, ao que tornei pedindo-lhe perdão de lhe fazer uma vez o que elle tinha feito tantas, continuou elle a conversação commigo dizendo, que eu e o visconde de Itabayana tinhamos excedido os limites da razão, 1.° no nosso primeiro protesto, chamando governo de facto o do sr. infante D. Miguel, 2.° obstando á publicação do decreto, pelo qual Vossa Magestade Imperial dera por completa a sua abdicação da coroa de Portugal, o que importava a desthronisação da rainha, 3.° na suspensão, que tinhamos feito, do pagamento da prestação do emprestimo de Portugal, violando o tratado concluido entre este reino e o Brazil, 4.° em faltarmos, no nosso segundo protesto, ás leis da civilidade. A tudo isto respondi confessando ingenuamente que, apezar da lição que s. ex. me acabava de dar, eu, pelo que tinha aprendido de outros mestres, não estava arrependido de não ter ficado, sem tugir nem mugir, com os braços cruzados, em face da usurpação, e muito menos de lhe não ter feito cortezias. Communicando-me depois o conde a predita commissão de que elle e o principe d'Esterhazy, estavam

encarregados, ponderando-me depois que, em conjunctura tão critica, não havia outra coisa a fazer senão pôr a rainha sob o amparo de seu avô e a sua causa debaixo da protecção das principaes potencias; disse-lhe eu, que, tendo dado a minha demissão de ministro do Brazil em Vienna, e abstendo-me por isso de entrar na questão de que se tratava, como diplomatico, só tomaria a liberdade de observar a s. ex., como simples particular, que as machinas dos inimigos de Vossa Magestade Imperial, além de estarem muito gastas, eram como os balões aerostaticos a que até hoje se não tem dado a conveniente direcção. Findo este reparo, despediu-se de mim o conde com estas palavras: — *adeus, sem rancor,* — a que correspondi com est'outras — *sem rancor adeus* —, a quem, pelo contrario, agradeci muito o grande favor que me fez de (como eu então escrevi a Vossa Magestade Imperial) por meio da physica, me livrar do metaphysico.

N'esse mesmo dia fui ter com um grande jurisconsulto inglez em quem tinha a maior confiança, afim de consultal-o sobre o meio legal de impedir a ida da rainha para Vienna: e, dizendo-me elle que, segundo as leis inglezas, não havia senão um, que era oppor-se formalmente a isso o tutor d'aquella senhora, voltei logo á casa, onde estava hospedado, do visconde de Itabayana, e ali dictei, e fiz escrever, por pessoa fiel e estranha, em um dos assignados em branco que recebera de Vossa Magestade Imperial, um decreto conferindo-me a tutoria de sua augusta primogenita durante a sua estada na Europa; e, traçando eu n'outro papel, a firme resolução em que eu estava de obstar, na referida qualidade, a que aquella senhora passasse, sem novo e expresso mandado de Vossa Magestade Imperial, á Austria; entreguei ao marquez de Barbacena, a quem então corria a obrigação de tratar d'este negocio, os referidos escriptos, que, juntamente com a declaração que elle então fez no mesmo sentido, produziram, com pasmo e a mau grado dos diplomaticos austriacos, n'um paiz onde as leis são exactamente observadas, o effeito que eu esperava e desejava: prevenindo eu logo de tudo isto a Vossa Magestade Imperial, que approvou a minha conducta, e, tanto na resposta que deu á falla do conde de Sabugal, presidente da deputação portugueza, como no discurso com que abriu a assembléa geral no presente anno, declarou que *nunca havia de transigir com o sr. infante D. Miguel.*

N'este meio tempo occorreram factos de que em vão se pretenderia fazer responsaveis os plenipotenciarios do Brazil na Europa. Foram assalariados allemães em Hambourg, mas, esse ajuste, nem foi feito por conta do Brazil, nem pelos representantes de Vossa Magestade Imperial, os quaes sómente fizeram áquelles homens a promessa, para que estavam auctorisados, de, não como militares, mas como colonos, serem, se assim lhes conviesse, recebidos n'aquelle imperio. Os emigrados portuguezes, renunciando uma esteril hospitalidade, que, sem lhes dar o sustento, lhes queria impor uma lei dura para os seus generosos sentimentos, tomaram a resolução de sairem d'Inglaterra, e de irem lançar-se nos braços de Vossa Magestade Imperial por quem, salva a honra, tudo o mais haviam sacrificado. O pensamento era nobre: entre aquelles emigrados havia muitos paizanos, e não poucos ecclesiasticos, indo os que eram militares desarmados, não havendo portanto consideração alguma que impedisse a Vossa Magestade Imperial de receber a todos nos seus estados, ou como briosos desvalidos, ou como colonos uteis. Mas, ainda quando as circumstancias não fossem tão singulares, e suppondo mesmo que, pelo espirito da constituição brazileira, se queira estender a prohibição do desembarque de

tropas estrangeiras a uma porção de militares sem armas, em que podiam, sobre tudo n'um caso tão novo e tão imprevisto, incorrer em responsabilidade os plenipotenciarios de Vossa Magestade Imperial por permittirem que abordasse ás praias do Brazil esta gente inerme e leal? Nós sabiamos que a lei fundamental do imperio não prohibe que entrem n'elle tropas estrangeiras, exigindo sómente para isso o consentimento da assembléa geral; e havendo previnido a tempo a Vossa Magestade Imperial de que aquelles portuguezes fieis iam partir para o Brazil, tinham, n'esta parte habilitado Vossa Magestade Imperial para, se assim o julgasse conveniente, pedir o consentimento das referidas camaras legislativas. Não foi então necessario servir-se d'aquelle expediente, mas, ainda quando o fosse, entendemos que a nação brazileira não recusaria hospitalidade áquelles illustres peregrinos de uma nação irmã aos quaes abriu os braços a França, cujos deputados os recommendaram á benevolencia do governo. Mandaram-se petrechos e munições para a ilha Terceira: mas, ainda que se possa presumir que os plenipotenciarios de Vossa Magestade Imperial tiveram conhecimento d'esta especulação mercantil, que mais teriam elles feito então do que o que está hoje fazendo a Austria que permitte o despacho de munições e petrechos para a Grecia que vão desembarcar em portos da Turquia, e do que acaba de fazer Inglaterra facultando a saida, pela foz do Tamisa, de instrumentos de guerra para se atacarem as possessões portuguezas que obedecem á soberania legitima, sem que, nem a primeira entenda offender, com isso, a sua neutralidade, nem a segunda o seu tão inculcado principio de não-interferencia?

Entretanto, senhor, recebi eu a decisão da minha supplica, em consequencia da qual Vossa Magestade Imperial foi servido alliviar-me da sua legação em Vienna; sabendo ao mesmo tempo, que Vossa Magestade Imperial, por effeito da sua tão generosa munificencia, se dignára nomear-me seu ministro em França. Esta segunda mercê, muito superior ás minhas forças e nascida toda da espontanea benevolencia de Vossa Magestade Imperial, penhorando juntamente e por extremo a minha gratidão, foi para mim mais uma prova confirmativa de que lhe tinham sido agradaveis os meus serviços. Não contente com isto quiz Vossa Magestade Imperial dar-me um novo testemunho de estima dizendo, na carta recredencial datada de 29 de dezembro de 1828, em que participou ao imperador seu augusto sogro o destino que me tinha dado, que *estava bem certo de que, durante a minha missão, com o caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Vossa Magestade Imperial junto áquelle soberano, eu teria sabido conciliar a benevolencia e o bom acolhimento de sua magestade imperial e real apostolica, como era de esperar das* (que Vossa Magestade Imperial se dignou chamar) *minhas distinctas qualidades*. Estes diplomas, vindo n'uma embarcação que teve uma viagem muito demorada, só me chegaram á mão em Londres no mez de abril de 1829, e, logo que os recebi, cessando de intervir nos negocios relativos a Portugal que se tratavam n'aquella côrte, parti immediatamente para Paris.

Aqui tinha eu chegado, n'esta minha exposição, quando me veiu á mão um exemplar dos papeis apresentados, por ordem de sua magestade britannica, ao parlamento, em uma das ultimas sessões d'este anno. Muitas reflexões me occorrem sobre o complexo dos referidos papeis, as quaes, nem os limites d'esta já mui longa Memoria, nem o ponto em que ella se acha, permittem que eu expenda por extenso; não posso todavia deixar de reflectir n'uma circumstancia que comprova a dobrez e malicia dos gabinetes d'Austria

e d'Inglaterra no tocante aos negocios de Portugal. Tinha-me eu recusado, como em seu devido logar escrevi, a assistir ás conferencias em que se havia de tratar da linha de conducta que o sr. infante D. Miguel deveria seguir como regente de Portugal: na 4.ª conferencia porém entendeu o principe de Metternich que era forçoso que eu interviesse para dizer a minha opinião sobre a insistencia de sua alteza no intento de regressar áquelle reino por Hespanha. Fui pois presente á 5.ª conferencia, na qual sustentei, como n'outra occasião tinha feito, a necessidade de impedir a execução d'aquelle projecto; declarando ali, como poucas horas depois fiz ao sr. infante, que, se elle persistisse na sua tenção e se não conformasse com o espirito dos seus juramentos, eu tinha ordem expressa, que, na conferencia e a sua alteza mostrei, de Vossa Magestade Imperial para declarar nulla a nomeação, que lhe tinha mandado, de regente de Portugal. Lavrou-se então, como era forçoso, aquella minha declaração no protocollo da referida conferencia, que, na fórma do estylo, foi assignado por todos os que estavam presentes, mas os ministros britannicos, não apresentaram agora senão os protocollos da 1.ª, 2.ª e 3.ª conferencia, e supprimiram o da 4.ª, em que se exigia a minha assistencia, e o da 5.ª, que fazia publico o resultado d'ella; pretendendo, com isto, esconder ao parlamento, á nação, e ao mundo, aquella manifestação solemne, e fazer depender a resignação do sr. infante D. Miguel da dexteridade do principe de Metternich, e da auctoridade de Sua Magestade Imperial e Real Apostolica, quando ella foi um puro effeito da muita impressão que, no animo de sua alteza, fez a tão positiva e terminante ordem que recebi de Vossa Magestade Imperial.

Tal tem sido, senhor, a conducta dos seus plenipotenciarios na Europa com relação aos negocios de Portugal; taes foram as razões pelas quaes elles se guiaram; taes as ordens que tiveram; tal o modo pelo qual elles as cumpriram; e tal a approvação que a este respeito de Vossa Magestade Imperial receberam. Esta franca, clara e fiel exposição, offerecendo, pela primeira vez, em um mesmo quadro, os factos, as circumstancias que os produziram, e os resultados que tiveram, alumiará, em objecto tão grave, não digo a Vossa Magestade Imperial que foi sciente de tudo o que acabo de referir, mas aos seus conselheiros d'estado, cujo saber e juizo só podem ser excedidos pela sua lealdade e amor á sagrada pessoa de Vossa Magestade Imperial, e pelo zelo com que procuram manter a honra, o decoro e a dignidade do Brasil. Quanto a nós, senhor, estamos convencidos, e n'esta crença persistiremos em quanto Vossa Magestade Imperial não declarar o contrario, que, na nossa qualidade de seus representantes na Austria e em Inglaterra, quando Vossa Magestade Imperial cingiu ao mesmo tempo duas coroas, não deviamos, nem podiamos deixar de pugnar pelos seus incontestaveis direitos á de Portugal. Mas, perguntarei eu, se nós, em vez de seguirmos este caminho, deixassemos friamente progredir a usurpação, como teria Vossa Magestade Imperial julgado a nossa indifferença n'este caso? Como a reputaria a nação? Como a avaliariam os seus representantes? Como (perguntarei eu por ultimo) é possivel que, n'aquelle mesmo recinto onde, na primeira sessão legislativa, vogou a opinião de que a abolição do systema representativo em Portugal em 1823 abalaria o edificio constitucional brazileiro, se estranhasse e criminasse hoje o empenho com que os plenipotenciarios de Vossa Magestade Imperial, como Imperador do Brazil, defenderam, cinco annos depois, em paizes estranhos, a conservação d'aquellas mesmas liberdades publicas portuguezas? Nunca o poderiamos acreditar: e permitta-

nos Vossa Magestade Imperial a honra de lhe dizermos, que, apesar de tudo, em tão graves assumptos, e em tão extraordinarias circumstancias, antes quereriamos incorrer nobremente no sonhado defeito de excessivos, do que no certo e desairoso crime de frouxos e desleixados.

Defendendo pois os direitos de Vossa Magestade Imperial, como Rei de Portugal, estamos convencidos de que tambem e conjuntamente defendemos os interesses do imperio do Brazil: mas, ainda quando essas conveniencias nos não impellissem a tomar aquella defesa, como poderiamos nós ser indifferentes á boa fama da nação que tinhamos a honra de representar em duas das principaes cortes, deixando correr á revelia a causa de uma nação irmã, e a do jus hereditario que do sr. rei D. João VI ficou a Vossa Magestade Imperial? Que damno fizemos nós ao Brazil advogando a causa da razão e da justiça? Que lucraria elle se tivessemos dado um andamento opposto aos negocios? Os homens inteiros e verdadeiramente amigos do seu paiz resolverão estas questões.

Pretendemos, como se vê, escudar a realeza de Vossa Magestade Imperial como Monarcha de Portugal, e resalvar as conveniencias e o credito do Brazil. Se, n'isto, incorremos em nota de sujeitos excessivos, pronunciará Vossa Magestade Imperial, á vista de tudo o que acabo de referir e com o parecer do seu conselho d'estado, a sentença. Se, no que fizemos, merecemos a approvação de Vossa Magestade Imperial, diremos que nunca aspirámos a outro premio: se tivermos a desgraça de haver errado, servir-nos-ha de unica consolação o dictame da nossa consciencia, e será n'isto cumplice o nosso entendimento, tendo por co-réos o nosso sentimento de fidelidade e amor á augusta pessoa de Vossa Magestade Imperial, que Deus guarde por muitos e mui felizes annos, como todos os seus leaes subditos desejamos e havemos mister. Paris, em 25 de julho de 1829. —*Marquez de Rezende*.

Antes da minha saida de Paris, tinha eu e o visconde de Itabayana concordado com o marquez de Barbacena no seguinte plano das negociações que elle, segundo as suas *instrucções eventuaes*, devia encetar, e que de feito encetou, com o governo inglez, a saber: 1.° a execução dos tratados existentes: 2.° no caso de estes serem insufficientes, a conclusão de um novo tratado: 3.° que, a não ser isto possivel, Inglaterra, pelo menos se obrigasse a guardar uma franca e completa neutralidade. Não convindo n'isto lord Aberdeen, ministro dos negocios estrangeiros, propoz, como base de um ajuste, 1.° o casamento immediato da rainha com o sr. infante D. Miguel, que tomaria desde logo o titulo de rei; 2.° a conclusão de um pacto de familia do qual seria arbitro o imperador d'Austria: 3.° que, fallecendo a rainha sem deixar successão, passaria a sua corôa ao ramo Bragantino de Portugal: 4.° que, sobrevivendo esta senhora ao *rei regente*, haver-se-hia ella como soberana d'este reino: 5.° finalmente que *não se teriam ali em conta as alterações sobrevindas na fórma do governo*.

Taes eram as bases de segurança e paz publica propostas pelo ministro dos negocios estrangeiros de Inglaterra, e a que el-rei Jorge IV alludiu, na falla com que, em 5 de fevereiro de 1829, abriu o parlamento, quando disse que «tomando o mais vivo interesse pela prosperidade da monarchia portugueza, e sentindo a interrupção das relações diplomaticas de Inglaterra com Portugal, *ia encetar negociações com o Chefe da Casa de Bragança; esperando atenuar, por este meio, uma situação incompativel com a tranquillidade permanente e a prosperidade d'aquelle reino.*»

A idéa de que estava a chegar lord Strangford, que fôra agenciar esta convenção no Brazil, servia de pretexto ao duque de Wellington para espaçar a conclusão de um ajuste com o marquez de Barbacena, o qual, vendo que não podia conseguir a, por elle, tão reclamada execução dos tratados, nem a formação de uma nova e especial alliança tendente a restituir á soberania legitima os estados e á nação portugueza as liberdades de que tinham sido desapossadas pela intrusão, sendo não menos visivel a perseverança assidua, constante, persistente e tenaz do gabinete inglez em aconselhar que se effeituasse em prompto o consorcio da rainha com o sr. D. Miguel, declarou formal e mui positivamente o marquez de Barbacena a lord Aberdeen, que, sendo sem duvida que este enlace, a principio afigurado como bom meio de apoiar e defender os direitos d'aquella senhora e os dos seus subditos, já não apresentava, vistas as ultimas occorrencias, senão perigos, e um sacrificio tão humilhante, como inutil, não era menos de crer que a religiosidade do Imperador D. Pedro e o seu cuidado e amor paternal, lhe não permittiriam, em tal caso, realizar o projecto de casamento de sua augusta filha com o usurpador do seu throno.

Insistindo lord Aberdeen nas suas propostas, respondéu-lhe o marquez de Barbacena que, á vista d'isto e da firme resolução, em que o governo inglez estava, de se conservar neutral entre a rainha e o sr. D. Miguel, o marquez estava no caso, previsto pelas ordens que tinha recebido, de lhe declarar, para ser presente a sua magestade britannica, que Sua Magestade o Imperador D. Pedro, considerando que, nos termos em que desgraçadamente se achavam os negocios da rainha, a ternura e piedade de pae lhe impunham a obrigação de a ter em sua companhia, havia, por conseguinte, tomado a resolução de fazer regressar promptamente sua augusta filha ao Rio de Janeiro.

A esta manifestação justa e terminante contrapoz, em 18 de março, o ministro inglez a declaração dilatoria e indevida de que, se a rainha não fosse para Vienna, Inglaterra reconheceria o sr. D. Miguel como rei de Portugal. He sabido que lord Aberdeen, pelo antojo ou capricho de rematar a defesa, que começára, d'este principe, propoz depois o reconhecimento d'elle a varias côrtes, nenhuma das quaes assentiu *áquella*, como, por parte da de França, disse o principe de Polignac, *tão immoral transacção.*

O marquez de Barbacena, querendo prudente e conscienciosamente esgotar todos os expedientes de que podia usar, mostrando ao mesmo tempo o desejo que o Imperador D. Pedro tinha de, em termos habeis, concordar com os seus alliados, pediu, por ultimo, que estes déssem, ao menos, como tinham promettido, um apoio moral á causa da rainha, o qual podesse justificar a prolongação da sua estada na Europa. Não tendo recebido resposta alguma satisfactoria a este pedido, partiu o marquez, em fins de julho, de Londres para Munich, a fim de assistir ao casamento do Imperador D. Pedro com a princeza Amelia de Leuchtenberg, onde nos encontrámos; e, voltando elle, logo depois, a Inglaterra, escreveu-me de Stutgard, em 5 de agosto, uma carta em que me dizia: «N'um officio que acabo de receber do ministro dos negocios estrangeiros do Brazil, em «data de 16 de maio, participa-me elle que o Imperador nosso augusto amo, não mu-«dando de tenção, reitera a ordem, que me tinha dado de reconduzir a rainha ao Bra-«zil. Ora aqui tem v. exc. a veracidade de lord Strangford» que, pouco antes, asseverára que o mesmo Imperador mandára sobreestar na volta de sua augusta filha ao Brazil.

Antes d'este regresso fez e mandou publicar, em 27 de agosto, o marquez de Barbacena, estando já a bordo da fragata brazileira *Imperatriz*, um protesto em que declarou que o Imperador D. Pedro, longe de abandonar a causa da sra. D. Maria II, estava na firme resolução de não transigir com a usurpação!

Em 31 de agosto partiu aquella joven soberana, em companhia da nova Imperatriz do Brazil, para o Rio de Janeiro, tendo, pouco antes, recebido a grata noticia dos felizes successos dos seus bravos defensores na ilha Terceira: e, a este proposito, não posso aqui deixar de retroceder a marcha que ia seguindo, para mencionar um caso notavel que, sete mezes antes, acontecera n'aquella Ilha.

Bem que os seus valentes e leaes habitantes tivessem sempre resistido ás seducções e á força de armas do governo intruso, receando com tudo os portuguezes transmigrados para Inglaterra que um revez da fortuna os privasse da unica guarida que tinham no solo patrio, fretaram algumas embarcações nas quaes o conde de Saldanha, e muitos homens de todas as classes, se dirigiram, sem infracção das leis inglezas por irem desarmados, áquella Ilha. Logo ao entrar esta patriotica expedição no porto da Villa da Praia, em 16 de janeiro, deu ella com o vaso de guerra inglez *The Ranger*, commandado pelo capitão Walpole, que lhe vedou o passo: e, tentando, apesar d'isto, o conde de Saldanha, fazer força de véla, viu-se em consequencia de um tiro de canhão que aquelle commandante mandou apontar, e que feriu um homem e matou outro da chalupa em que ia o conde, na necessidade de arriar as bandeiras das embarcações, que, saindo logo d'aquelle porto, e sendo até ao Cabo de Finisterra escoltadas por duas fragatas inglezas, entraram, a 30 de janeiro, no porto de Brest, onde os malfadados passageiros receberam a hospitalidade que os seus companheiros achárão sempre em França, em contrario ao que lord Aberdeen com elles praticava em Inglaterra, d'onde lord Clanricarde, genro de M. Canning, veiu a dizer, na camara dos pares, que era de espantar o desembaraço com que aquelle antigo e constante adversario politico de seu sogro se apartava, em favor do sr. D. Miguel, do systema de intervenção em que elle apoiava a sua conducta contra a rainha. Eu digo que lord Aberdeen ignorava que o direito das gentes é fundado no direito da humanidade, e que tambem não sabia que se não póde separar a sua patria da liberdade, nem a moral da politica.

Recebendo eu, em principios de abril, a participação official da minha transferencia da legação do Brazil em Vienna para a enviatura em Paris, ordenando-se-me juntamente de partir, com a maior brevidade, para esta côrte a fim de ali tratar da importante questão das reclamações do commercio francez, foi-me muito agradavel chegar a um paiz que acabava de abrigar os desfortunados soldados de uma soberania legitima. Estavam então no ministerio MM. de Martignac, Roy, Portalis, de Caux, Hyde de Neuville, e de Vatimesnil, liberaes moderados com quem tive muitas relações nos poucos mezes que elles ainda se conservâram no poder que, com honra, largaram, quando dois bandos, por diverso modo immoderados, unindo-se, para impedirem, como fizeram, que, na camara electiva, passasse o melhor projecto de lei eleitoral que se tem visto, e que aquelles ministros ali apresentâram com o fim de temperar opiniões contrarias, abriram, com este empeço, a porta a um novo ministerio presidido pelo principe de Polignac, cujo zelo exaltado fez rebentar, poucos mezes depois, uma grande revolução: devendo eu confessar ou repetir aqui que elle, não obstante os seus principios anti-liberaes, foi tão fir-

me, como os ministros precedentes. em sustentar, contra a usurpação e os seus protectores, os direitos da sra. rainha D. Maria II.

Tendo-me o marquez de Barbacena communicado, em 26 de Outubro de 1829, que o ministerio brazileiro, avesso a elle, ao visconde de Itabayana, e a mim, vendo que não podia tirar-me o logar que eu occupava, buscava outro meio de me fazer sair d'elle, não me espantei quando, em abril de 1830, me chegou á mão a commissão temporaria de ir estabelecer a legação do Brazil na Russia, para onde parti passando por Varsovia, por saber que o czar era ali esperado, a fim de fazer a abertura da dieta polaca. Seguindo, logo depois de entregar-lhe as minhas credenciaes e da sua partida, para Petersbourg, onde cheguei a 21 de junho, achei ali um officio de Luiz da Silva Mousinho d'Albuquerque incluindo os plenos poderes que a regencia estabelecida na Ilha Terceira me dava para tratar dos negocios da rainha na nova côrte onde eu estava acreditado como ministro do Brazil. Contando eu com a auctorisação do imperador meu augusto amo, não hesitei em aceitar aquella honrosa commissão, como, logo que pude, participei ao referido secretario da regencia, aguardando uma occasião favoravel para desempenhar esta palavra que dei. Com effeito, recebendo eu, pouco depois que o imperador Nicolau voltou a Petersbourg de uma excursão que fizera ás colonias militares, as insignias da ordem brazileira do Cruzeiro do Sul para, com a competente carta de gabinete, d'ellas fazer entrega áquelle soberano, aproveitei, com gosto, este ensejo para, na mesma audiencia, apresentar as credenciaes que me constituiam ministro da rainha n'aquella côrte. Ao pôr nas mãos do czar a carta e a offerta que tinha recebido do Brazil, notei eu que elle, com quanto me tratasse com urbanidade, tinha o rosto carregado, não me dissimulando logo depois a impressão que lhe fizera a noticia, que acabava de receber, da revolução de Paris, em 30 de julho, a qual, para elle, era ainda inintelligivel. A isto observei, que, em França, onde tudo succede e torna a acontecer, e em muitos outros paizes, o partido moderado, ou da razão, tem sempre contra si os dois extremos, um dos quaes, á força de alargar a realeza, a faz estalar, e outro que, por querer adelgaçal-a, a intisica: ao que o Imperador deu uma gargalhada, e, virando-se para o velho principe Wolkonsky seu mordomo mór, disse: *mal pensava eu que alguem podesse hoje fazer-me rir*. Aproveitando eu esta aberta para lhe apresentar os plenos poderes que recebera da regencia installada na Ilha Terceira, disse-me o Imperador que, com quanto a Russia reconhecesse como soberana de Portugal a sra. D. Maria II, nem por isso podia julgar valida uma regencia creada pelo Imperador meu amo depois da sua abdicação da coroa de Portugal. A isto repliquei que, admittindo, em these, o principio de que os soberanos que abdicam não podem de proprio motu reassumir o seu antigo poder, não se seguia d'aqui que elles devam recusal-o quando para isso, e em virtude da suprema lei da salvação publica, são instados pelos povos. Que fora isto o que obrigara o Imperador D. Pedro a retomar, por um momento, as redeas do governo de Portugal, para estabelecer uma regencia n'aquelle mesmo reino onde, no decimo quinto seculo, el-rei D. Affonso V, a pedido de seu filho, retomou a corôa, que conservou até á sua morte; tendo, depois d'isto, Felippe V praticado, no reino visinho, o mesmo a rogos do povo: concluindo eu com dizer, que, ainda pondo de parte estes dois exemplos peninsulares tão frisantes, não me parecia que um soberano tão illustrado, tão justo, e tão coherente comsigo, como aquelle com quem eu tinha a honra de estar fallando, depois de ter reconhecido e

amparado o governo á frente do qual estava, com approvação sua, um seu antigo ministro, e que os gregos desopprimidos dos turcos, sem formalidade, estabeleceram, para não ficarem acephalos, se negasse agora a reconhecer uma regencia creada por effeito de representações dos legitimistas portuguezes, que, tambem não sacudiram o jugo da servidão para cairem em poder da anarchia: e, com quanto alguem desame esta causa por estar connexa com a do governo livre e legal n'uma monarchia constitucional, eu não podia crer que ella, por isto, estivesse no desfavor do principe que, á face da Europa, acabava de fazer a abertura da representação nacional n'uma parte dos seus dominios. A isto disse-me o Imperador que me recebia como representante da sra. rainha D. Maria II: e, pedindo-lhe eu licença para, n'esta qualidade, lhe apresentar o barão depois conde de Rendufe, e José Mauricio Correia, hoje visconde do Seissal, secretario da legação portugueza, no dia 15 de agosto em que, no palacio de Peterhoff, se festejava o nome da imperatriz, assim me foi concedido: sendo isto o que, no pouco tempo que estive na Russia, pude conseguir a bem da causa da rainha.

Por este tempo veiu do Brazil a França e Inglaterra o marquez de Santo Amaro com a missão, em que não foi feliz, de fazer, nas côrtes de Paris e de Londres, algum ajuste conveniente áquella causa.

Voltando eu, em 1 de outubro a Paris, soube, ao chegar ali, da mudança ministerial que poucos dias antes houvera em Inglaterra; e este accidente tão favoravel a Portugal, bem como o bom acolhimento que me fez o novo rei dos francezes, temperaram os desgostos que tive vendo os tumultos que, durante o outono e parte da primavera, houve de continuo n'aquella cidade; affligindo-me ainda mais do que isto as noticias, que tambem incessantemente recebia, da grande falta de meios dos briosos e esforçados defendedores da rainha. N'esta apertura, e quando a causa da mesma senhora estava entalada, sem remedio, chegou inesperadamente a França, ao findar *a* (como disse Bocage) *estação que remoça a natureza*, o principe que tinha remoçado e havia tornar a restituir a Portugal as suas liberdades perdidas.

Por um d'estes chamados acasos, e que parecem decretos da Providencia, coincidiu a chegada d'aquelle principe á Europa com as fortes reclamações que, em consequencia das violencias que, em Portugal, tinham soffrido alguns subditos francezes e inglezes, as duas respectivas côrtes faziam ao governo de facto d'aquelle reino, já tão embaraçado com discordias intestinas. Tratou elle logo de satisfazer as exigencias de Inglaterra na fé de que, com isto, conseguiria (o que não obteve) que ella o apoiasse contra a França. Vendo-se esta, no mez de julho, obrigada a mandar uma esquadra para o Tejo, alcançou aqui, pela força, a reparação que até ali vãmente tinha pretendido em nome da justiça.

Concluo esta serie de acontecimentos anteriores aos feitos illustres com que o Senhor Dom Pedro coroou a sua vida activa, e, por uma harmonia de virtudes, alliou a elevação de sua alma com a lhaneza do seu coração, dando alguns esclarecimentos ácerca de um facto que já mencionei, e que tem sido narrado de differente modo.

Na oração funebre recitada nas exequias que se fizeram por occasião do primeiro anniversario da morte do Senhor D. Pedro, e a que assistiu a rainha sua augusta filha e successora, lê-se o que se segue:

«A mesma politica doble e traidora, que tantos males nos causara, aconselhou, se-
«nhora, a vinda de vossa magestade do Brazil para a côrte de Vienna d'Austria, e esta
«medida, que, se se verificasse, consummaria a nossa desgraça e a de vossa magestade,
«foi impedida por um illustre portuguez, que tomou sobre si tão enorme responsabili-
«dade, á qual só sabe dar todo o pezo quem teve a honra de conhecer de perto a deci-
«são do Senhor D. Pedro IV.»

Uma nota indica que o orador alludiu ao duque de Palmella, e designa-me, e ao visconde de Itabayana, como tendo tido parte n'aquella medida.

N'uma obra do nosso consocio academico José Liberato Freire de Carvalho, attribue-se unicamente aquelle expediente ao visconde de Itabayana, dizendo-se que eu então fôra a Genova para d'ali acompanhar a rainha a Vienna.

Indo eu, apenas li a passagem transcripta, ter com o duque de Palmella, então presidente do conselho de ministros, para lhe pedir que desmentisse uma tão falsa, e, para o finado principe, tão offensiva asserção, disse-me o duque que lhe parecia melhor que eu a contradissesse. Isto fiz n'uma carta dirigida á rainha, e que, com licença sua, publiquei em outubro do mesmo anno de 1835, impresso hoje pouco conhecido, e no qual, ainda antes de provar, como no fim d'elle, e já, n'esta memoria, fiz, que a medida de que se trata, longe de poder desgostar o Senhor D. Pedro, fôra um effeito das ordens e instrucções que elle me tinha dado, eu fazia a seguinte combinação de datas.

«O duque de Palmella saíu de Londres no mez de junho de 1828 para a cidade
«do Porto, d'onde, em 4 de julho seguinte, regressou áquella côrte, onde chegou a 19
«do mesmo mez. Ora, a primeira noticia, que na Europa se recebeu, do projecto da
«vinda de vossa magestade para a Austria fôra a que trouxe o paquete inglez *The King's*
«*Fischer*, que aportou a Falmouth nos primeiros dias de julho; e os dois officios, um
«ostensivo, outro reservado (que devem existir na secretaria d'estado dos negocios es-
«trangeiros do Brazil) officios, em que eu, e o meu collega visconde de Itabayana, annun-
«ciámos que iamos, em conformidade das *Instrucções preventivas* do augusto pae de vossa
«magestade, obstar á sua ida para Vienna, tem a data de 14, e foram, em 15 do refe-
«rido mez de julho, expedidos por M. Kickoeffer filho, que, n'esse mesmo dia, partiu
«para Falmouth.»

Esta combinação está approvada na seguinte carta do visconde de Itabayana para mim.

«Illm. e exc. sr. —Não perdôo a v. exc. o mal que me causou o seu silencio,
«porque obrigou-me a fazer juizos temerarios sobre a causa d'elle, como fosse o ser elle
«effeito de quebra na nossa amizade. Veiu tirar-me d'esta penosa suspeita a sua mui
«presada carta de 14 de novembro proximo passado, que li com anciedade, assim como
«o impresso que n'ella veiu incluso. De novo fiquei maravilhado do serviço que lhe
«presta a sua memoria, porque muitas das coisas que v. exc. refere n'esse interessante
«escripto já me tinham esquecido. Em um unico ponto se enganou v. exc. e foi no nome
«do expresso que mandámos ao Rio de Janeiro, Augusto de Paiva, e não Kickoeffer.
«Grande impressão devera ahi ter feito esse escripto, se não predominasse ahi o desejo
«de pôr em olvido o que se fez em Londres, nos annos de 1828 e 1829, a favor da
«causa da rainha. Ha serviços e obsequios que incommodam alguns dos que os rece-
«bem, e d'essa natureza são os nossos: tratemos pois de esquecel-os, e não de os fazer

«lembrados. A nossa ousadia, ao ver de algumas pessoas, foi temeridade proveniente «do nosso zelo pelo principe que nos honrava com a sua confiança.—Ao visconde de «Pedra Branca, e ao nosso bom Avellar, transmittirei os impressos com que v. exc. os «brindou.—Faça-me o favor de apresentar as minhas homenagens á imperatriz, e de «continuar a escrever ao seu amigo firme e leal.—*Itabayana*. Boulogne, em 7 de de-«zembro de 1835.»

Carta do marquez de Resende para o Imperador D. Pedro.

«Senhor.—Quando eu esperava saber, dentro em poucos dias, que Vossa Mages-«tade Imperial, tendo já, como era possivel, tido noticia do facto occorrido em Portugal «a 25 de abril, havia desistido do intento de mandar a rainha para a Europa, recebi, «pelo paquete inglez *The King's Fischer*, que, na nossa lingua, quer dizer *O pescador «do rei*, que, em 5 de junho, chegára ao Rio de Janeiro, uma carta de Vossa Magestade «Imperial, na qual, por não estar ainda, como é bem de ver, inteirado d'aquelle acon-«tecimento, me annuncia, pelo contrario, a proxima effectuação d'aquella viagem a «troco da *garantia moral com que a Austria, a Inglaterra e a França, lhe prometteram, «por entremeio dos seus representantes no Brazil, manter os direitos da sra. rainha D. Ma-«ria II.*

«A isto começarei por dizer, que os diplomaticos são uma especie de aranhas das «quaes o padre Vieira disse que, *não tendo pés, nem cabeça grande, sabem muito bem o «seu conto, pois que, subindo mão ante mão a um canto das abobadas reaes, a primeira «coisa que fazem é desentranharem-se todas em finezas; e, com estes fios tão finos, que ao «principio mal se divisam, lançam suas linhas, armam seus teares, e toda a fabrica vem a «rematar-se em uma rede, para, com esta malha mui miuda, pescarem, não moscas, mas «o mesmo dono da casa.*

«Direi depois a Vossa Magestade Imperial, com a franqueza por que valho, se é «que valho alguma coisa, que, seja o que fôr e succeda o que succeder, eu, e o meu «collega visconde de Itabayana, estamos, á vista da predita communicação que Vossa «Magestade Imperial se dignou fazer-me, e da indifferença com que as côrtes da Europa «tratam o direito e a liberdade, determinados a impedir que a rainha prosiga a sua via-«gem para Vienna, que, pelo que Vossa Magestade Imperial, quando ultimamente me «fez a honra de escrever-me, ignorava, mas já agora saberá, seria o remate das des-«graças.

«Não sou mais extenso porque, nos dois officios, que eu e o visconde de Itabayana «agora dirigimos ao ministro dos negocios estrangeiros, vae tudo o mais que, a tal res-«peito, eu poderia e deveria dizer a Vossa Magestade Imperial de quem tenho a honra «de ser—humilde subdito e fiel creado—*Marquez de Resende*. Londres, em 14 de ju-«lho de 1828.»

Resposta do Imperador ao marquez de Resende.

«Meu Resende, quizera ter a linguagem do padre Vieira para lhe agradecer devi-«damente, bem como ao visconde de Itabayana, a resolução que tomaram de obstar á

«ida da rainha para Vienna em consequencia das instrucções que eu lhe tinha dado, e «que agora confirmo. Nenhuma outra coisa era de esperar que, no ultimo caso occor- «rido em Portugal, e de que só agora fui informado, fizessem os meus ministros em «França e Inglaterra: presando-me muito de ser—seu amo muito amigo—*D. Pedro.* «Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1828.»

Quando acabava de transcrever aqui estas linhas veiu um amigo meu mostrar-me um discurso que o duque de Palmella D. Pedro pronunciou na camara dos pares em 17 de março de 1844, quando eu estava ausente de Portugal, e de que por isso não tive noticia, onde se encontra a passagem seguinte: «*por uma acertada lembrança do sr. vis- «conde d'Itabayana, e em consequencia dos esforços do sr. Bayard, tivemos a fortuna de «alcançar, que a rainha não continuasse a viagem começada para Vienna (onde sem du- «vida teria ido pôr termo a todas as nossas esperanças) conseguindo que ella viesse, com a «força moral da sua presença, apoiar os nossos esforços em Inglaterra.*»

As primeiras palavras do texto que acabo de citar mostram que o nobre duque não estava bem informado do que occorreu quando se tomou a resolução de que se trata.

No mesmo dia em que o visconde de Itabayana, pouco depois de receber o officio em que se lhe participava a vinda da rainha para Vienna, foi ter commigo para desafogar a dor que lhe causava esta noticia, tinha eu já recebido a carta em que o sr. D. Pedro, fazendo-me uma egual communicação, me prevenia de que a fragata que conduzia sua augusta filha, acompanhada do marquez de Barbacena, tocaria em Gibraltar, para onde eu poderia enviar ao marquez os esclarecimentos que julgasse necessarios. Foi isto o que, logo que li a referida carta, me suggeriu o pensamento, que o meu collega abraçou, e cuja execução facilitou, fornecendo os meios pecuniarios, que me faltavam, de obstar á ida da mesma senhora para a côrte d'Austria, resolução em que elle quiz ser quinhoeiro da minha responsabilidade.

Eis aqui o officio que eu e o meu estimavel collega visconde de Itabayana, n'essa occasião dirigimos ao honrado Ildefonso Leopoldo Bayard.

«Illm. sr.—É tamanha a confiança que temos na circumspecção de v. s., e nos «seus sentimentos de fidelidade para com a augusta pessoa d'elrei o sr. D. Pedro IV, «que assentámos em utilisar-nos do prestimo de v. s. a bem do serviço do mesmo Se- «nhor, pedindo-lhe, que haja de passar quanto antes a Gibraltar para ali fazer pessoal «entrega do officio incluso ao exc. marquez de Barbacena, que ha de tocar n'aquelle «porto na viagem que segue do Rio de Janeiro para Liorne, tanto pelo costume em que «estão os navegantes de fazer essa escala, como pelo desejo e necessidade, que deve ter «o dito marquez, de informar-se do que ha acontecido ultimamente em Portugal.

«Além d'essa entrega pedimos a v. s., que faça as maiores instancias, para que o «exc. marquez acceda a quanto lhe propomos no officio de que v. s. é portador: e se «v. s. julgar conveniente tomar alguma medida preventiva para o caso possivel, em «que a fragata que conduz o referido marquez não haja de tocar em Gibraltar, po- «del-o-ha fazer, obrando de concerto com o consul do Brazil n'aquelle porto a quem «expedimos para este effeito o officio tambem incluso.

«Não nos consta ainda a época certa em que o exc. marquez de Barbacena devia «partir do Rio de Janeiro; suppomos porém que a sua saida não teria logar antes do

«fim do mez de junho proximo passàdo: e se, por algum motivo imprevisto, acontecer «que essa viagem não se effectue, participal-o-hemos a v. s. logo que tenhamos d'isso «o devido conhecimento, para que v. s. possa regressar a esta côrte, onde a legação do «Brazil lhe satisfará as despezas que tiver feito n'esta commissão do serviço de S. M. o «Imperador do Brazil e Rei de Portugal.

«Deus guarde a v. s., Londres, em 22 de julho de 1828. Illm. sr. Leopoldo Ilde-«fonso Bayard. — *Marquez de Resende. Visconde de Itabayana.*»

Lendo depois, n'uma nota que vem a pag. 148, 149 e 150 do tomo II da *Historia do Reinado do sr. D. José e da administração do Marquez de Pombal*, pelo sr. Simão José da Luz Soriano, que o auctor, fallando da opinião que eu no *Elogio Historico de José de Seabra da Silva*, e pelo que respeita á causa do primeiro degredo d'este ministro, segui, diz: «Mas nós temos pouca fé nas asserções de um homem, que como o Marquez «de Resende, não duvidou renegar da patria em que nascêra, tendo elle e os seus ante-«passados recebido d'ella tão altas distincções e beneficios;—lendo-se mais adiante, e tam-«bem em respeito a mim e ao meu sobredito parecer— mas que admira que assim proce-«desse aquelle que se constituiu gracioso adversario da sua patria por effeito das suas «commissões diplomaticas, que depois de 1822 desempenhou como ministro do Brazil:» responderei a isto com o breve resumo que vou fazer dos meus actos desde aquelle anno até 1825, e o documento que, após elle, hei de produzir.

Não tendo eu, quando em 4 de julho de 1821, regressei com o sr. Rei D. João VI, do Brazil a Portugal, querido jurar as bases da constituição que no anno seguinte foi proclamada n'este reino, por serem duas d'ellas (a camara unica, e o veto suspensivo) contrarias aos meus principios; e voltando, por isso e com permissão d'aquelle monarcha, ao Rio de Janeiro em maio do mesmo anno, tornei a fazer ali o serviço de camarista, em que, desde 12 de outubro de 1817, estivera empregado, ao sr. D. Pedro até que, sendo conhecidas as minhas idéas inteiramente oppostas á separação do Brazil, me vi na necessidade de, sem desprazimento d'aquelle principe, sair do paço, e ir viver n'um lugar retirado. Foi ali que elle, sempre benigno para commigo, querendo pôr termo á posição melindrosa e um pouco falsa em que eu me achava, veiu pessoalmente encarregar-me da missão, não diplomatica, nem official, mas de familia, de ir a Vienna d'Austria levar ao imperador seu sogro uma carta confidencial em que o consultava sobre o que havia de fazer em conjùnctura tão critica. Não hesitando eu em aceitar esta commissão inoffensiva, parti, em 21 de junho de 1823, para Vienna, onde cheguei no dia 24 de agosto; e, 48 horas depois, fiz entrega da carta do sr. D. Pedro e de uma de sua augusta esposa para o imperador Francisco II, que me tratou com a maior affabilidade, remettendo eu tambem logo outras cartas, que trazia da mesma princeza para a condeça de Lazansky, sua antiga aia, e para Rodrigo Navarro d'Andrade, depois barão de Villa Secca, então ministro de Portugal na referida côrte, que, n'esse tempo, se achava em Baden, d'onde veiu immediatamente visitar-me e convidar-me para ir, como fui, passar alguns dias na casa de campo que elle tinha n'aquelle sitio suburbano de Vienna, o que, bem como o ter-me o sr. D. João VI conservado no cargo de seu camarista, são outras tantas provas da regularidade da minha conducta na acceitação e no cumprimento da commissão de que se trata, e da qual eu como simples particular, podia encarregar-me, e

me encarreguei sem prejuizo da minha nacionalidade. Mais tarde, firmada a independencia do Brazil pelo tratado de 1825, e achando-me ainda em Vienna, recebi do Imperador D. Pedro a missão de seu representante n'aquella côrte; e, no desempenho d'este emprego, procedi, em relação aos negocios, tanto do Brazil, como de Portugal, da maneira que se patentea dos documentos officiaes até aqui transcriptos. O publico imparcial decidirá, em vista d'elles, se o Marquez de Resende se constituiu *gracioso adversario da sua patria*, e do diploma que adiante segue verá quão diversa era, a semelhante respeito, a opinião do immortal restaurador das nossas liberdades, e regente de Portugal, em nome da rainha sua augusta filha, no momento em que mais empenhado se achava na porfiosa lucta contra a usurpação.

Carta Regia.—«Honrado Marquez de Resende, do conselho de Sua Magestade o «Imperador do Brazil, meu muito amado e prezado filho. Amigo: eu o duque de Bra- «gança, regente em nome da rainha, vos envio muito saudar como aquelle que muito «amo e prezo. Desejando dar-vos em nome da rainha, no meu, e no da nação portugueza, «um testemunho da lembrança em que tenho os bons e zelosos serviços, que haveis pres- «tado á causa de minha augusta filha, e a maneira franca e leal, porque vos declarastes «contra o usurpador do seu throno, tanto em Vienna, como em Londres, cooperando, «por todos os meios que estavam ao vosso alcance, para debellar a usurpação, e para «se auxiliarem os patriotas portuguezes, que fugiam ao jugo da tyrannia, e vinham «reunir-se ás bandeiras da legitimidade; concorrendo com o vosso conselho, e tomando «sobre vós uma grande responsabilidade, para que se fornecessem os meios, com que «se sustentou e manteve o inexpugnavel baluarte da fidelidade portugueza na Ilha Ter- «ceira, onde foi organisado o bravo exercito libertador, que tenho a gloria de comman- «dar em chefe: por estes respeitos, e em signal de gratidão, hei por bem, em nome da «rainha, fazer-vos mercê de vos nomear grão-cruz da antiga e muito nobre ordem da «Torre e Espada, do valor, lealdade e merito. O que me pareceu participar-vos para «vossa intelligencia e satisfação; e para que possais usar das insignias que como tal vos «pertencem, vos mando esta.—Escripta no palacio do Porto em 4 d'abril de 1833.— «D. Pedro, duque de Bragança—Candido José Xavier.—Para o honrado Marquez de «Resende, do conselho de Sua Magestade o Imperador do Brazil.»

ERRATAS

PAG.	LIN.	ONDE SE LÊ	LÊA-SE
3	4	estado	Senado
45	25	vida	morte
53	19	1837	1835
179	9	*adeus*	*a Deus*

CARTA de s. exc. o Conde de Lavradio, socio correspondente da Academia, lida na sessão de 14 de abril de 1864 pelo vice-presidente Conde d'Avila, e mandada publicar nas Memorias da Academia.

Tomo a liberdade de enviar a v. exc. dois exemplares de um Mappa que ha pouco tempo publiquei, extrahido de um ms. do XV seculo, e cujo titulo é: *Insularium illustratum Henrici Martelli Germani*, e que pertence á collecção dos Mss. do Museu Britannico. Rogo a v. exc. se digne fazer-me a honra de acceitar um dos sobreditos exemplares, e a de offerecer o outro, em meu nome, á Academia Real das Sciencias de Lisboa, da qual v. exc. é digno vice-presidente.

Em 1860 publiquei dois Mappas d'Africa extrahidos um dos Atlas ms. de Diogo Homem, datado de 1558, e o outro do Mappa-mundi de Antonio Sanches do anno de 1623. Publiquei aquelles dois Mappas (que em devido tempo tive a honra de offerecer a v. exc. e á Academia Real das Sciencias) em apoio dos argumentos com que nos annos antecedentes eu tinha combatido as pretendidas descobertas do dr. Livingstone, descobertas feitas pelos portuguezes tres seculos antes.

Agora apparece o capitão Speke pretendendo haver descoberto as nascentes do Nilo.

Não me causou admiração a falta de noticia do pretendido descobridor, mas sim a protecção que elle encontrou na Sociedade Real de Geographia de Londres, aonde ha homens de profundo saber, que antes de maduro exame não deveriam ter consentido na proclamação da pretendida mas não provada descoberta.

Eu, desejando sustentar os direitos dos nossos viajantes, sem deixar de reconhecer os dos antigos, enunciei a seguinte proposição:

«Que Ptolomeu conhecera as nascentes do Nilo. Que tempo depois fôra «esquecida aquella descoberta, até que no seculo XV os portuguezes a renova«ram. Acrescentei: que o Nilo não tinha origem no lago Victoria Nyanza, como «o capitão Speke parece asseverar, mas sim nas montanhas da Lua, como se «acha nos Mappas de Ptolomeu e nos dos nossos portuguezes.»

A segunda parte da minha proposição parece-me assaz provada com o

Mappa de Diogo Homem que publiquei em 1860, e agora com o que acabo de publicar, extrahido do precioso ms. de H. Martello, que confirma plenamente o que se acha no citado Mappa do nosso cosmographo Diogo Homem.

É porém mister confessar, que assim como as descobertas de Ptolomeu, ou talvez outras anteriores, foram esquecidas, assim tambem o foram as dos portuguezes do XV seculo, pois já no XVII parece que os portuguezes ignoravam as suas proprias descobertas do XV seculo!

Permitta-me v. exc. que eu explique o fundamento d'esta minha opinião.

Consultando as obras dos padres Balthazar Telles e Jeronymo Lobo, parece certo que os benemeritos missionarios portuguezes que pelos annos de 1630 se achavam na Ethiopia, ignorando as descobertas, tanto dos Ptolomeus como as dos portuguezes do XV seculo, procuravam as fontes do Nilo no reino de *Gojava*, e descobrindo a fonte do rio *Abai* a tomaram pela do Nilo, chamando Nilo ao Abai. O *Abai*, como v. exc. não ignora, passando pelo lago Dambea ou Tzana, vae lançar-se no *Bahr-el-Areb* ou *Azrek* (rio Azul) em *Abu-Kharras*, e em *Kartum* se une ao *Bahr-el-Abyad* (Nilo Branco) e desde a juncção d'estes dois rios, tomou o rio que d'elles resulta o nome de *Nilo*, sem outra denominação.

Posto que o meu fim principal seja provar que no seculo XV os portuguezes conheciam as nascentes do rio Nilo, e que para esta prova me pareçam sufficientes os Mappas de Martello e de Homem, peço comtudo a v. exc. me permitta algumas breves reflexões sobre as descobertas dos antigos, limitando-me a citar Ptolomeu.

No exemplar que possuo da Geographia d'aquelle antigo sabio geographo publicado em 1540, assim como nas edições de Roma de 1478 (sendo esta a mais estimada de todas) e 1490, estão marcadas as nascentes do *Nilo* como tendo a sua origem nas montanhas da Lua, e passando por diversos lagos, que são os mesmos que se acham nas Cartas portuguezas como nas duas mais antigas edições citadas de Ptolomeu, com o nome de *Paludes Nili*.

Visitando ultimamente as bibliothecas e riquissimos archivos de Veneza, o sabio bibliothecario I. Valentinelli teve a bondade de confiar-me o magnifico Codice das Obras de Ptolomeu, colligidas pelo sabio cardeal Bessarioni, generoso protector das sciencias e das lettras, e cuja memoria os venezianos conservam com o devido respeito e gratidão.

N'aquelle precioso Codice encontrei a confirmação do que se acha nas tres edições de Ptolomeu que acima citei.

Á vista de todos estes documentos, e de outros que mais tarde levarei ao conhecimento de v. exc., concluo com a repetição da minha proposição:

«Ptolomeu teve conhecimento das nascentes do Nilo, mas este conheci«mento esteve durante muitos seculos perdido. Os portuguezes descobriram

«novamente no seculo XV aquellas nascentes», mas conservando secretos, por um deploravel ciume dos estrangeiros, os trabalhos dos seus cosmographos.

Os estranhos os ignoraram, e os proprios naturaes, como se collige das citadas obras de Lobo e Telles e de outros, os esqueceram, e em perpetuo esquecimento ficariam se os Mappas de Homem, de Sanches, e de outros muitos cosmographos que os precederam, e de que Martello se serviu para a redacção do seu ms., não tivessem saido furtivamente do nosso inquisitorial paiz.

Devo aproveitar esta occasião para communicar a v. exc., que em todas as buscas que, para provar as minhas theses, tenho feito no Museu Britannico, tenho encontrado nos empregados d'aquelle scientifico e unico estabelecimento a maxima generosidade e benevolencia; mas como testemunho da minha gratidão citarei muito particularmente, além do seu sabio chefe o sr. Panizzi, os srs. Major, sub-director da collecção geographica, e Holmes, sub-director dos mss.

Depois de eu ter publicado o Mappa que hoje offereço a v. exc., verifiquei que elle se achava no Atlas do visconde de Santarem, e então hesitei se devia ou não supprimir o meu trabalho, e se resolvi não o supprimir foi por dois motivos: 1.º porque o Mappa publicado pelo visconde de Santarem não é, como o meu, um verdadeiro fac-simile do que se acha no Museu Britannico; 2.º porque o visconde de Santarem não indica nem o titulo da obra de que extrahiu o Mappa que publicou, nem mesmo menciona o nome do seu auctor.

Sem pois querer de modo algum diminuir a parte que n'esta descoberta pertence ao sabio visconde de Santarem, procurei preencher as lacunas que elle deixou, como v. exc. verá no titulo do Mappa que agora publico, e na seguinte breve noticia do Ms. de que o extrahi, e do qual o visconde não creio que tivesse tido noticia clara.

O Insularium illustratum *Henrici Martelli Germani* é um ms. dos fins do XV seculo. — Consta de 75 fol. de pergaminho. — Contém a descripção, com mappas coloridos e as montanhas doiradas, das ilhas de todas as partes do mundo conhecidas n'aquelle seculo. — Depois da descripção das ilhas segue, a fol. 58, a descripção da Terra Santa. — A fol. 63 a descripção da Italia. Logo depois um Mappa-mundi. — A fol. 68 um mappa das costas occidentaes da Europa e da Africa, com as ilhas britannicas e occidentaes. — A fol. 70 um mappa do mar Mediterraneo.

Este ms. pertenceu á collecção de sua Alteza Real o fallecido duque de Sussex, que julgo havel-o adquirido na viagem que fez a Italia. Pelo appellido inclino-me a acreditar que H. Martello era toscano, mas apesar das buscas que a rogos meus fizeram os sabios marquez Gino Capponi, e Canestroni, e alguns outros sabios, não foi possivel encontrar na familia Martello (antiga e nobre familia toscana) nenhum individuo do nome Henrique.

Na minha visita a Veneza não deixei de fazer indagações sobre o Mappa-

mundi de Fra Mauro, e sobre os pretendidos offerecimentos feitos pela republica de Veneza ao infante D. Pedro, duque de Coimbra, do Ms. das viagens de Marco Polo, assim como de um ou dois Mappas, questões de que alguns dos nossos sabios academicos ha annos se occuparam. Quanto ao presente feito ao infante D. Pedro do livro de Marco Polo e Mappas, não ha em Veneza noticia alguma. Sobre isto consultei o bibliothecario Valentinelli, o conde Miniscalchi, o conde Dandoln, director dos archivos do estado, e o eruditissimo M. Brown, subdito britannico, que ha mais de trinta annos reside em Veneza estudando tudo quanto é relativo áquella antiga e gloriosa republica.

Sobre o Mappa-mundi de Fra Mauro, estou convencido que o exemplar que hoje existe na bibliotheca de S. Marcos é o mesmo que elle fez por ordem d'el-rei D. Affonso V, mas que nunca chegou a ser remettido para Portugal, apesar do que affirma, sem o provar, o nosso sabio academico Antonio Ribeiro dos Santos. Não ha duvida que ainda hoje se conservam em Veneza as contas das sommas entregues por Trevigiani, por ordem de D. Affonso V, ao abbade de Murano, para pagamento do trabalho incumbido a Fra Mauro, mas d'isto não se segue que o Mappa-mundi chegasse a ser remettido para Lisboa como diz o citado academico, que, por falta de informações exactas, se equivocou em algumas das asserções que se encontram na Memoria a que me refiro: — Noticia dos dois Mappas.

Para provar o que apenas deixo indicado seria necessario uma longa dissertação, mas falta-me o tempo para a redigir e a v. exc. faltar-lhe-hia a paciencia para a ler.

Se v. exc. julgar que a Academia Real das Sciencias poderá ter algum interesse em tomar conhecimento d'esta carta, ou da sua substancia, v. exc. poderá resolver o que julgar mais conveniente.

Queira v. exc. acceitar a renovação dos protestos da alta consideração com que tenho a honra de ser — De v. exc. collega e muito fiel criado obrigadissimo — Illm. exc. sr. Antonio José d'Avila, do conselho d'estado, digno par do reino, vice-presidente da Academia Real das Sciencias. — Londres 8 de fevereiro de 1864. — *Conde de Lavradio.*

NOTICIAS ARCHEOLOGICAS

DE

PORTVGAL

PELO

DR. EMILIO HÜBNER.

O doutor Emilio Hübner veio á Hespanha e a Portugal em 1861 encarregado pela Academia Real das Sciencias de Berlin d'uma missão archeologica. Os relatorios da sua viagem dirigidos á Academia, contendo noticias circumstanciadas de tudo quanto digno de menção se lhe offerecia em relação ao objecto principal das suas investigações, formam um grosso volume in 8.º. A leitura das paginas consagradas a Portugal determinou a Segunda Classe da Academia a fazel-as traduzir e publicar.

Ao conhecimento dos auctores portuguezes, embora de pouca auctoridade, que em trabalhos especiaes, ou de passagem se occuparam de antiguidades romanas, reune o nosso consocio de Berlin o das fontes estrangeiras e, o que é mais ainda, dos escriptos ineditos e conservados nas bibliothecas da Hespanha, da Italia, da França e da Allemanha. Mas isto, que era indispensavel para o exame dos monumentos existentes e para a noticia dos que a nossa incuria tem deixado destruir ou perder, não é tudo. Era preciso que o homem encarregado de colligir todas as inscripções romanas da Peninsula fosse um epigraphista consummado.

O doutor Emilio Hübner fôra escolhido pela Academia de Berlin. A critica lapidar, sciencia difficillima e que requer, além d'uma somma enorme de conhecimentos archeologicos, uma longa pratica e um sentimento apurado da antiguidade classica, possue-a o nosso auctor em summo grau; e é isso o que, sobretudo, dá importancia aos seus escriptos. N'um paiz, como o nosso, onde escriptores de auctoridade suspeita gozam ainda de credito, onde, por consequencia, os estudos archeologicos e as verdadeiras noções da critica estão completamente abafados n'uma pesada atmosphera de erros, que teem atravessado trez seculos, é um bom serviço

a publicação d'estas paginas, nas quaes aprenderão todos, se não a discernir o verdadeiro do falso, pelo menos a precaver-se, em beneficio das lettras patrias, contra a demasiada confiança prestada, em taes materias, aos escriptores nacionaes.

A esta parte, incontestavelmente a mais util, ajuntam-se as noticias, agora pela primeira vez reunidas n'um só volume, de quanto existe ainda em Portugal digno de menção e de estudo em assumpto de antiguidade romana.

O auctor não quiz compor um livro: escreveu um relatorio n'aquella aprazivel fórma, que tão interessantes torna os escriptos d'este genero no estrangeiro; e isso concorre para dar a este trabalho, porventura, mais interesse. Ha ahi particularidades, minudencias, e ás vezes digressões, talvez condemnaveis n'um livro de fórmas severas e escripto ex professo e para os eruditos, mas que, n'este caso, satisfazem plenamente os fins que a Academia teve em vista vulgarisando este trabalho.

Pouco ha de mão estranha n'essas paginas, além das notas do sr. Theodoro Mommsen, da transcripção das inscripções, que o auctor apenas indicava, e d'alguma rara nota necessaria para melhor intelligencia d'um ou d'outro ponto. Os trez appendices que seguem o trabalho do doutor Hübner, julgou-os a Academia não só uteis aos estudiosos, mas necessarios para completar uma parte dos trabalhos do auctor ácerca de Portugal.

A. S.

NOTICIAS ARCHEOLOGICAS DE PORTUGAL

PELO

Dr. Emilio Hübner

O principal objecto da minha estada em Lisboa, foi inteiramente semelhante, pela identidade do assumpto, embora n'uma área mais circumscripta, ao que me occupou em Madrid. Verdade é que a propria cidade e os seus arrabaldes possuem uma quantidade importante de inscripções, o que não acontece na capital de Hespanha, onde quasi absolutamente se não encontram.

Do século XVI, cuja segunda metade, tambem em relação a Portugal, se póde assignalar como a época do renascimento dos estudos classicos, poucos documentos originaes, que eu saiba, se conservam aqui ácerca de antiguidades romanas. Assim é que não ha noticia de um *caderno* de André de Rezende, com inscripções, de que no seculo seguinte estava de posse o licenciado Jorge Cardoso, como assevera Marinho d'Azevedo [1]; e tão pouco de algumas antiguidades interessantes, que tambem existiam em poder do mencionado Cardoso. Apenas no manuscripto do conde Guimerá [2] se leem algumas communicações autographas feitas por André de Rezende a Florian Do Campo, ácerca da maior parte das inscripções encontradas nos arrabaldes de Lisboa, as quaes contem muitas coisas ineditas não aproveitadas por Diogo Mendes de Vasconcellos, quando, em 1593, depois da morte de Rezende, deu á luz em Evora a obra incompleta do mesmo intitulada *Libri quatuor de antiquitatibus Lusitaniae*. O proprio Do Campo, no manuscripto de que tratei no ultimo relatorio de Madrid [3], dá noticia de algumas inscripções verdadeiramente notaveis, de que elle extrahiu copia durante as excursões que parece haver feito, fóra da Extremadura hespanhola, á fronteira portugueza; inscripções estas que ficaram totalmente igno-

[1] *Fundação, antiguidades e grandezas de Lisboa*, 2.ª edição, 1753, III, p. 19 e 21.

[2] Inscripciones de Memorias Romanas, etc. Ms. de Madrid.

[3] *Antiquae inscriptiones et epitaphia*. Bibl. nac. de Madrid, Q 130.

radas pelos escriptores que lhe succederam, tanto em Portugal, como em Hespanha.

Seria baldado empenho querer descobrir o «promptuario de lettreiros» ou *promptuarius inscriptionum*, que frei Bernardo de Brito menciona frequentemente como manuscripto que possuia[1]; auctorisando com tal documento as visiveis falsidades de que está inçada a sua Chronica. Este *promptuarius* corre parelhas com o *Laymundus de antiquitatibus Lusitanorum* do anno 868, com *Mestre Menegaldo, Pedro Alladio* e outros manuscriptos que Brito tão amiude cita, não obstante haverem de certo existido unicamente na sua imaginação. Os numerosos testemunhos com que elle tentou justificar, no principio do seu livro, a existencia d'estas obras na bibliotheca do mosteiro de Alcobaça, serviram provavelmente de pretexto a um monge do referido mosteiro para addicionar a uma chronica manuscripta anonyma, existente n'aquella bibliotheca, o nome de Laymundus[2]; mas o arcebispo d'Evora frei Fortunato de S. Boaventura demonstrou[3] que o supposto Laymundus era a chronica de Martinus Polonus. O dr. João de Barros conservou algumas inscripções nas suas noticias d'Entre Douro e Minho[4], das quaes Argote mais tarde se aproveitou. Além d'isto só restam do seculo XVI algumas inscripções no 3.° Dialogo de Amador Arraes, ou Arraiz[5].

No seculo XVII, principalmente durante o governo dos dois reinos sob Philippe II e seus successores, as falsidades da chronica do padre Roman de la Higuera operaram damnosa influencia nas investigações historicas portuguezas. Parece que elle escrevera tambem ácerca da antiga Lusitania uma obra nomeadamente citada por Cardoso[6], bem como uma historia de Braga[7]. Nem d'uma, nem de outra pude encontrar vestigio nas bibliothecas de Hespanha, e tão pouco, até hoje, nas bibliothecas portuguezas. Passa por um dos seus discipulos e correspondentes Gaspar Alvares de Louzada, secretario do arcebispo de Braga D. Agostinho de Castro, e tambem citado por Cardoso[8]. D'elle só vi dois

[1] *Monarchia Lusitana*, v. I, f. 218 da 1.ª edição, 1597.

[2] Veja-se o *Index codicum bibliothecae Alcobatiae*, Lisboa, 1755, p. 119, n. 353.

[3] *Commentariorum de Alcobacensi mstorum bibliotheca libri tres*, Coimbra, 1827, p. 70 f.

[4] *Libro das antiguidades e cousas notaveis de antre Douro e Minho e de outras muitas de Hespanha e Portugal*, escripto em 1549, ms. *Bibliotheca nacional*, A 4. 27. (Tambem existe na Bibliot. publ. do Porto e na do exc. visconde de Azevedo, etc.)

[5] *Da gloria e triumpho dos lusitanos*, edição de 1589.

[6] *Agiologio lusitano*, II, p. 162 e 749.

[7] Fr. Manuel do Bom Jesus, no *Jornal de Coimbra*, IV, 1813, p. 142.

[8] *Agiologio lusitano*, I, p. 184.

manuscriptos nada importantes em referencia a antiguidades romanas: um, original, em poder de sua magestade el-rei D. Pedro V; o outro, em copia, na Bibliotheca Nacional [1]. D'entre os escriptores d'este seculo, a quem mereceram consideração as inscripções, devem mencionar-se: frei Luiz dos Anjos [2]; o arcebispo D. Rodrigo da Cunha [3]; frei Antonio da Purificação [4], e finalmente o já mencionado Jorge Cardoso [5], que se propunha a escrever uma obra intitulada *Monumentos de Portugal* [6]. As obras d'estes escriptores, as quaes se não encontram em Berlim, em Paris e em Madrid, foram por mim consultadas, parte na bibliotheca da Academia Real das Sciencias, onde me franquearam com a maior promptidão e boa vontade livros e manuscriptos, e parte na Bibliotheca Nacional, onde me lisongeio de haver obtido não menos benevolo acolhimento.

No seculo XVIII a *Academia real de historia portugueza*, fundada em 1720 por D. João V, apresentou, pela primeira vez, investigações propriamente historicas em substituição á litteratura, por assim dizer, monastica em que se haviam baseado até então todas as indagações historicas e archeologicas [7]. Os trabalhos da referida Academia acham-se consignados nos quatorze volumes de folio grande e nos dois de quarto que compoem a *Collecção de documentos e memorias* (1721 a 1736), que eu já havia consultado em Paris na bibliotheca do Instituto de França, e n'um volume contendo a sua historia escripta pelo marquez d'Abrantes (1727). N'esta collecção se encontram insertos, afóra algumas pequenas memorias ácerca de assumptos epigraphicos, os trabalhos do padre Jeronymo Contador d'Argote, que, além dos de Resende, são, até esta época, a principal fonte a consultar com referencia a inscripções em Portugal. No oitavo volume (1728) da *Collecção* vem publicada a sua Memoria em quatro livros, que se intitula *Antiquitates conventus Bracaraugustani*, escripta em latim e portuguez. Foi impressa á parte em 1738, augmentada com um quinto livro. N'outra obra do mesmo auctor, *Memorias para a historia ecclesiastica de Braga* [8], conteem-se

[1] A 2, 29.

[2] *Jardim de Portugal em que se dá noticia de algumas santas e outras molheres illustres em virtude etc.* Coimbra, 1626.

[3] *Historia ecclesiastica dos arcebispos de Braga*, 1634 e 1635; e *Historia ecclesiastica da Igreja de Lisboa*, 1642.

[4] *Chronica dos Eremitas de Santo Agostinho*, Lisboa, 1642 e 1656.

[5] *Agiologio lusitano*, Lisboa 1652 a 1666, continuado por Antonio Caetano de Sousa, 1744.

[6] *Agiologio lusitano*, III, p. 726.

[7] Sejam exemplo os dez tomos do *Santuario Marianno e historia das imagens milagrosas de Nossa Senhora*, de frei Agostinho de Santa Maria, Lisboa, 1707 a 1723.

[8] Quatro volumes, 1732 a 1747.

exactamente as mesmas inscripções. Como eram as communicações feitas á Academia pelos correspondentes d'esta que serviam a Argote de base para os seus trabalhos, era para desejar que se podessem comparar estes com as ditas informações para determinar o grau de auctoridade que merece. Grande parte d'estas memorias se encontram na Bibliotheca Nacional e não na collecção da actual Academia. Taes são a de Luiz Alvares de Figueiredo, bispo de Uranopolis e depois arcebispo da Bahia, a qual tem por titulo *Noticias do arcebispado de Braga*[1]; as *Memorias resuscitadas da provincia de Entre Doiro e Minho*[2] de Francisco Xavier da Serra Craesbeck; as *Noticias relativas á villa de Chaves*[3] de Thomé de Tavora e Abreu, e a *Lista das inscripções de Chaves*, de João de Moraes e Castro[4]. Não encontrei, porém, as relações de Pedro da Cunha e Sottomayor, do qual apenas existem algumas cartas na Bibliotheca Nacional[5].

Confrontando estes documentos com os livros de Argote, infere-se que elle, preoccupado com a idéa de encher os seus in-folios, reproduziu quasi na integra as memorias que lhe vieram ás mãos, sem lhes addicionar coisa alguma essencial; mas tambem sem lhes fugir aos erros no texto das inscripções e na designação dos logares. Não póde, por isso, imputar-se-lhe falsificação manifesta, nem sequer apparente.

Sob a influencia directa da Academia, foi tambem começado o Diccionario Geographico do padre Luiz Cardoso, obra de que só se publicaram os primeiros dois livros que comprehendem as lettras A–C. A continuação foi interrompida, como tantas outras coisas, pelo grande terremoto de 1755.

Este acontecimento assignala uma época memoravel para o progresso da litteratura em Portugal, em cuja capital estava quasi completamente concentrada toda a actividade litteraria. Nos quinze a vinte annos subsequentes a esta catastrophe nada se fez importante respectivamente a esta ordem de estudos. Mesmo a collecção de inscripções, que, com o titulo de *Lithologia Lusitana*, Joseph Antonio da Cunha, aliàs desconhecido para mim, remetteu, provavelmente no anno de 1760, á Academia de Historia de Madrid[6], poucas informações contém que eu não haja encontrado com mais exactidão em outras fontes.

Comtudo, poucos annos depois do terremoto (em 1758), o marquez de Pombal, cujo vasto plano de reorganisação tambem não deixava no olvido estes es-

[1] A 1, 25 e 26.
[2] A 4, 28.
[3] A 4, 32, f. 94.
[4] Citado por Argote nas *Memorias*, I, p. 280, e em outros logares.
[5] O 5, 24.
[6] Ms. da bibliotheca da mesma Academia, C 166.

tudos, mandou proceder em todos os logares do reino a informações estatisticas, cujos documentos originaes, compilados em um *Diccionario geographico*, de quarenta e tres volumes de folio, se conservam no archivo nacional chamado *Torre do Tombo*. Mandou-se ás differentes auctoridades, aos parochos etc. um questionario impresso, á semelhança do que Philippe II já em parte havia feito nos seus estados. As respostas foram, na verdade, muito desconnexas, e pequena a colheita de inscripções novas. Não obstante isto, quem tiver tempo para ler com vagar estes relatorios ha de, com certeza, encontrar ali muitas noticias valiosas ácerca de ruinas de antigas povoações, de tradições de nomes antiquados e do descobrimento de antiguidades, etc.

Póde verdadeiramente considerar-se como o restaurador dos estudos de humanidades em Portugal D. frei Manuel do Cenaculo Villas Boas, da ordem terceira de S. Francisco, mestre do neto d'el-rei D. José, depois bispo de Beja (bispado que o marquez de Pombal restabeleceu unicamente por causa d'elle) e por ultimo arcebispo d'Evora, cargo que exercia quando falleceu em 1814 na edade de noventa annos[1]. Tendo estado em Roma no anno de 1750, e depois algum tempo lendo philosophia e theologia em Coimbra, onde se iniciou com o seu concurso a creação da *Academia liturgica pontificia*, que só mais tarde se estabeleceu, foi chamado a Lisboa para presidir á educação do principe e para outros altos encargos. Aqui, no convento da sua ordem, de Santa Maria de Jesus (hoje séde da Academia), começou a reunir uma collecção de inscripções, parte da qual levou para Beja, quando em 1777 assumiu o bispado d'esta diocese, para que estava nomeado desde 1770. Além do incessante cuidado que punha na fundação de escólas, como já em Lisboa havia activamente trabalhado na instituição de cadeiras destinadas ao ensino das linguas classicas orientaes, proseguiu então com singular zelo em colligir as antiguidades dispersas e esquecidas, principalmente na parte de todo descurada do sul de Portugal. Frequentes vezes terei de me referir a este diligente indagador. Não publicou coisa alguma sobre epigraphia; deixou, porém, nos seus *Cuidados litterarios*[2] algumas informações dos estudos que a tal respeito fizera. Nas notas á vida de S. Sizenando, visigodo de Beja, que morreu martyr dos moiros de Cordova[3], tencionava elle dar conta de todos os monumentos encontrados n'aquella cidade.

Deve considerar-se como discipulo d'este, frei Vicente Salgado, da mesma ordem religiosa, o qual em 1796 compoz uma *Collecção dos monumentos romanos descobertos em Portugal*, que se encontra manuscripto na bibliotheca de

[1] Veja-se o seu *Elogio historico* nas *Memorias* da Academia, IV 1, 1815, p. LXIII, ff.

[2] *Cuidados litterarios do prelado de Beja em graça do seu bispado*, 1791.

[3] Ms. da bibliotheca d'Evora.

Santa Maria de Jesus[1], ainda hoje no antigo local fazendo parte da bibliotheca da Academia, a que foi encorporada. Como a maior parte dos escriptores hespanhoes d'aquelle tempo, occupou elle a sua vida escrevendo pouco proveitosamente sobre toda a sorte de assumptos. As suas obras ineditas comprehendem mais de duzentos maços. Ácerca de antiguidades só publicou as *Conjecturas sobre huma medalha etc.* (1784) destituidas de todo o fundamento, porque attribue sem razão ao povo dos vetões uma medalha que, ha muito, se reconheceu pertencer a Sagunto.

Tambem são muito insignificantes os trabalhos, pouco mais ou menos da mesma época, do padre Thomaz Caetano do Bem, a que terei de me referir quando tratar das inscripções de Lisboa.

A Academia Real das Sciencias (fundada em 1778 pelo Duque de Lafões, porque a antiga *Academia de historia portugueza* havia cessado de existir) tem publicado algumas communicações ácerca de inscripções nos quinze volumes da 1.ª e 2.ª serie das suas memorias (1780 a 1856).

Aconteceu-me aqui o mesmo que em Madrid; em vão procurei nos relatorios manuscriptos dos correspondentes das provincias noticia de monumentos ineditos. Ha n'elles certamente grande copia de descripções, já extensas, já resumidas, relativas aos diversos districtos e cidades; mas nem uma communicação epigraphica, não obstante varias instrucções impressas darem causa a tal supposição.

São superficiaes e pouco aproveitaveis as numerosas dissertações ácerca do estado do reino, durante o dominio romano e anteriormente a elle, do academico Antonio Ribeiro dos Santos, as quaes, juntamente com grande quantidade de manuscriptos seus, se conservam na Bibliotheca nacional. A obra do architeto inglez Murphy, *Travels in Portugal* (London, 1795), gosa no tocante a antiguidades e inscripções romanas de um conceito immerecido, por quanto não sabe absolutamente discernir o falso do verdadeiro, o antigo do moderno. Devemos, porém, mencionar aqui tres viajantes hespanhoes, que por este tempo vieram a Portugal. Foi o primeiro, em 1772, o franciscano frei Sebastian Sanchez Sobrino[2]. Foi elle só que nos deixou informações ácerca da primeira collecção de inscripções feita em Lisboa por Cenaculo, e que juntamente com Salgado começou o catalogo do monetario, então ainda pequeno, do dito bispo[3]. O segundo foi o celebre Perez Bayer, que, em 1782, visitou em Beja a Cenaculo e tambem copiou depois, em Lisboa, as inscripções que por este ha-

[1] Gab. 5.°, est. 13.ª, num. 23.

[2] *Viaje topografico desde Granada a Lisboa*, por Anastasio Franco y Bebrinsaez (anagramma de Sebastian Sanchez Sobrino), Granada, 1774.

[3] Bibliotheca da Academia, E 8, 42 e 54.

viam sido deixadas no convento de Jesus, e as que, entretanto, lhes foram addicionadas, provavelmente por intervenção de Salgado. O ultimo, finalmente, foi D. José Cornide, que se demorou em Portugal durante os annos de 1794 e 1795, encarregado pela academia hespanhola de estudar as antiguidades d'este reino. Teve elle ainda occasião de examinar muita coisa que eu tenho em vão procurado, principalmente noticias manuscriptas em poder de particulares. A maior parte dos seus papeis encontram-se em Madrid; de alguns, porém, existem copias na Bibliotheca nacional de Lisboa. Resta por ultimo mencionar, do seculo em que estamos fallando, frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, que algumas inscripções conservou tambem nos dois volumes do seu *Elucidario*[1], obra que eu já tinha consultado em Paris.

No principio d'este seculo, foi João Pedro Ribeiro, a quem muito deve a historia patria, que, principalmente para fins diplomaticos, primeiro se occupou de inscripções romanas[2]. Afóra este, o unico academico que me consta escreveu ácerca de inscripções, foi o bibliothecario-mór José Barboza Canaes de Figueiredo Castello Branco, fallecido ha alguns annos, que nas *Actas* da Academia e n'alguns logares das *Memorias* apresentou algumas novas, a maior parte extrahidas das collecções de um empregado da Academia, o sr. Antonio Joaquim Moreira, acompanhando-as de observações na verdade em extremo desapropriadas. Devo tambem á benevolencia do sr. Manuel Bernardo Lopes Fernandes, numismatico da Academia, algumas valiosas informações. De grande utilidade me foi nas investigações bibliographicas o pequeno livro do sr. Jorge Cesar de Figanière[3], além da antiga *Bibliotheca Lusitana* de Barbosa (1781), a qual em breve se tornará inutil com o *Diccionario bibliographico portuguez* do sr. Innocencio Francisco da Silva, obra mais circumstanciada, a que o seu auctor modestamente chama *estudos applicaveis a Portugal e ao Brazil.* Tem-se publicado desde 1858 até hoje cinco volumes.

As *schedae* de Accursio, o mais antigo e o melhor subsidio em relação ás inscripções descobertas na Peninsula, só apresentam cinco da cidade de Lisboa; essas, porém, com a exacção costumada. O que cita das *schediis* de Schottus basêa-se muito provavelmente nas communicações feitas por André de Resende a Do Campo; pelo contrario, o que elle cita de Strada encontra-se tambem no *Cod. Regin,* do Vaticano, 949 (p. 97). A fonte immediata a estas são as *Antiguidades da mui nobre cidade de Lisboa, emporio do mundo e princeza do mar Oceano,* de Antonio Coelho Gasco (escriptas posteriormente a 1625), de que se

[1] *Elucidario das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram,* 1798-1799.

[2] *Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia de Portugal,* 5 vol., 1810-1836.

[3] *Bibliographia historica portugueza,* Lisboa, 1850.

conserva copia na *Torre do Tombo*. Seguem-se-lhe, com pequenos intervallos, a *Historia ecclesiastica*, já mencionada, de D. Rodrigo da Cunha (1642) e o livro de Luiz Marinho de Azevedo, tambem acima citado, cuja primeira edição appareceu em 1652. As copias que se leem n'estes tres auctores são de pouca importancia. Thomaz Caetano de Bem aproveitou-se da obra de Gasco na sua *Carta a um seu amigo ácerca de uns monumentos romanos descobertos no sitio das Pedras Negras*[1]. De mais de oitenta inscripções que pude colligir de todas estas fontes, cinco unicamente se encontram ainda n'esta vasta cidade.

São importantes a maior parte das inscripções de Lisboa, e mostram que Olisipo era a segunda cidade da provincia, ou, antes, estava para Emerita, capital official, na mesma relação em que, na provincia Baetica adjacente, Hispalis estava para Corduba. Isto é facil de explicar attendendo-se ás incomparaveis vantagens da posição de Lisboa em referencia a Merida, as quaes desde tempos immemoriaes a destinaram para ser o emporio commercial da Peninsula.

Entre as dedicações aos deuses ha duas a Esculapio, uma consagrada por um collegio de *cultores Larum*[2], e a outra por dois augustaes. Esta ultima foi achada em 1770, na rua dos Retrozeiros, n'umas grandes thermas provavelmente de aguas mineraes, e ainda ali existe. É do theor seguinte:

SACRVM
AESCVLAPO
M · AFRANIVS · EVPORIO
ET
L · FABIVS · DAPINVS
A V G
MVNICIPIO · DV/

É assim que ella foi communicada por Oderici a Marini. Murphy[3] fecha a inscripção por MVNICIP·ODI..., que Borghesi lia OLI(*siponensis*). Só póde completar-se bem DE(*derunt*), ou D(*onum*) D(*ant*), suppondo que os augustaes houvessem consagrado uma capella a Esculapio no interior das thermas publicas da cidade. Perdeu-se a seguinte dedicação, provavelmente bastante antiga, que vem inexacta em Grutero[4]:

[1] Inserta na 2.ª edição do *Summario .... de Lisboa, de Christovão Rodrigues de Oliveira*, 1755, p. 153 a 176.

[2] Grut. 69. 12. AESCVLAPIO ‖ AVG ‖ SACRVM. CVL ‖ TORES LARVM ‖ MALIAE. MALIOLI ‖ M. COSSVTIVS ‖ MACRINVS ‖ DONAVIT.

[3] P. 186, taboa VIII, 8.

[4] 100, 9.

CONCORDIAE
SACRVM
M·BAEBIVS·M·F
M·M·FEL·IVL
DAT

Isto é: um M(*uniceps*) M(*unicipi*) FEL(*icitatis*) IVL(*iae*). Perto d'aquellas thermas devia haver um sanctuario consagrado á MATER DEVM, porque a muito pouca distancia se encontraram duas inscripções a elle relativas, as quaes Henzen[1] transcreveu de Murphy[2], e ainda hoje se conservam. A leitura da segunda convenceu-me da exacção das rectificações, ainda as menos essenciaes, propostas por Mommsen a Henzen[3]; d'accordo com as quaes é a dita inscripção consagrada MATRI DEVM MAG(*nae*) IDEAE por uma CERNOPHOR(*a*) FL(*avia*) TYCHE, e pertence ao anno 108. Esta data determina tambem a época das outras inscripções achadas n'este logar, as quaes se assemelham completamente no caracter da lettra e na qualidade das lapides. São ellas: a outra inscripção de Cybelle, a de Esculapio, a de L. Caecilius L. f. Celer Rectus, questor da provincia betica, tribuno popular e pretor[4], e a seguinte de Mercurio:

MERCVR|
CAESA|
AVGVST|
C·IVLIVS·PHI|*ladespotus*
PERMISSV·DEC|*urionum*
DEDIT D|*edicavit*

No principio lia-se talvez MERCVR[*io et numini*, ou *pro salute*] CAESA[*ris*] AVGVST[*i p. p.*]. Estas quatro inscripções, actualmente collocadas na parede de

[1] Henzen, num. 5839. DEVM. MATR. || T. LICINIVS || AMARANTHVS || V. S. L. M. Ibidem, num. 5840. MATRI DE || VM. MAG. IDE || AI. PHRYG. FL || IYCHE CERNO || PHOR. PER. N. LIVI || CASS. FE. CASS. SEV. || M. AT. ET. ANN. COSS. CAL.

[2] *Travels in Portugal*, tab. VIII, in C. D.

[3] A'cerca d'esta inscripção, que o sr. Henzen chamára «titulus nimis corruptus», e das rectificações do sr. Mommsen, veja-se a carta do sr. Renier, que vae no appendice A. — (S.)

[4] Henzen, n. 5199. L. CAECILIO. L. F. CELERI RECTO || QVAEST. PROVINC. BAET. || TRIB PLEB. PRAETORI || FEL. IVL. OLISIPO.

uma casa fronteira á egreja da Magdalena, que pertenceu ao marquez de Pombal, e a de Esculapio, são as unicas que ainda existem. A inscripção de Mercurio não deve confundir-se com outra consagrada ao mesmo deus pelo augustal C. Julius...., a qual, segundo affirmam Cunha[1] e Azevedo[2], foi achada junto á Porta do Sol. A dedicação feita por dois augustaes *divo Augusto*[3] prova que Olisipo estabelecera o culto de Augusto, se não antes, pelo menos logo depois da morte d'este.

No anno de 1798 descobriram-se na rua de S. Mamede umas notaveis ruinas de um theatro, de que hoje não resta vestigio algum. Em redor das pilastras e dos nichos do proscenio estava escripta a seguinte inscripção, que vem transcripta por diverso modo em tres differentes logares da dissertação, que, ácerca do mesmo theatro, publicou Luiz Antonio d'Azevedo[4]. Só tenho noticia de outra copia nos manuscriptos de Cenaculo. A inscripção devia continuar na mesma linha pela superficie das differentes pilastras e nichos; deixo, porém, de notar a parte comprehendida por cada uma d'ellas, tanto mais que n'este ponto as copias divergem.

NERONI · CLAVDIO · DIVI · CLAVDI · F · GER*m* · *n* · AVG · GERMANICO · PONT ·
MAX · TRIB · POT · III · IMP · III · COS · II · DESIGNATO · III · PROSCAENIUM ·
ET · ORCHESTRAM · CVM · ORNAMENTIS · AVGVSTALIS · PERPETVVS · C ·
HEIVS ♁ PRIMVS ♁ CATO · HEIA... *dedit dedicavit*[5]

É portanto do anno 57. O dedicador tinha tambem no theatro uma estatua que em sua honra mandára erigir por dois libertos seus e pelos filhos d'estes. A respectiva inscripção vem por duas vezes transcripta na monographia já citada de Azevedo[6].

É do seguinte modo:

[1] P. II, c. 9. MERCVRIO AVG. SACRVM. C. IVLIVS || C. IVLII. FIL. AVGVSTALIS. D D.

[2] III, p. 38.

[3] Grut. 227, 8. DIVO. AVGVSTO || C. ARRIVS. OPTATVS || C. IVLIVS. EVTYCHVS || AVGVSTALES.

[4] *Dissert. critico-filologico-historica, etc.* 1815, p. 11 e 12, taboa III, VI e X.

[5] A lacuna entre GER e AVG era provavelmente muito maior; completava-se bem GER[*manici Caes. n. Ti. Caes. pron. divi Aug. abn. Caes.*] AVG. Parece errado tambem IMP · III, porque duas lapides do anno 58 designam o imperador por *imp. iterum*; talvez deva escrever-se IMP · P · P · . — (Th. M.)

[6] P. 13, taboa VI e X, X.

*augu*STAL*i*
PERPETWO
C · HEIO · C · L ·
PRIMO
5 C · HEIVS · PRIMI · LIB ·
NOTHVS · ET · HEIA ·
PRIMI · L*ib* · ELPIS ·
HEIA · NOTHA · SECVNDA
C · HEIVS · NOTHI · F · GAL
10 PRIMVS · CA*to*
HEIA · NOTHI · F · CHELIB
c · *h*EIV*s* · NOTHI · F · GAL
GLAPHYRVS · NOTHIAN

Na linha 8.ª junto a NOTHA SECVNDA deve subentender-se PRIMI LIB., não querendo alterar NOTH*i*. *f*. e considerar aquella como filha mais velha de Nothus e Elpis.

Além d'estas inscripções ha tambem outras de Claudio[1], de Vespasiano[2], de Sabina[3], de Commodo[4] e de Filippe[5], dedicadas pelo ***Municipium Felicitas Julia Olisipo***, a maior parte d'ellas por intermedio dos duumviros. Consta, unicamente por asserção de Rezende[6], visto que Brito[7], Azevedo[8] e todos os outros auctores d'elle a transcreveram, que, n'um dos degraus por onde se subia para os antigos paços do castello de S. Jorge, se lia a seguinte inscripção[9]:

M · PORCIVS · M · F · M · N · CATO....

[1] Gasco, p. 308; Cunha, f. 16 e Azevedo, III, p. 77. CLAVDIO. D*i*VI || CLAVDI. F. SARMAT.. || .....SARMAT... || DIVI. AVG. ABN.... || .... ||

[2] Ibidem. IMP. CAESARI. VESPASIANO || AVG. PONT. MAX. TRIB. POT... || IIII. IMP. X. P. P. CON. IIII. DIC || V. CENSOR. DESIG. ANN. IIII || IMPERII. EIVS. FELICITAS. IVL. ||

[3] Grut. 252, 5. SABINAE. AVG. || IMP. CAES. TRAIA || NI. HADRIANI. AVGVSTI || DIVI. NERVAE. NEPOTI || DIVI. TRAIANI. DAC. PAR || FIL. DD. FELICITAS. IVLIA || OLISIPO. PER || M. GELLIVM RVTILIVM. ET || L. IVLIVM. AVITVM.

[4] Grut. 261, 6. IMP. CAES. IMPER || M. AVREL. ANTONIN. || AVG. F. D. PII. NEP. DIV. || HADR. PRO. DIVI || TRAI. PARTHIC. ABNEP || L. AVRELIO. COMMOD || AVG. GERMAN. SARM || FEL. IVL. OLIS. PER. Q. COE || LIVM. CASSIANVM. ET. M. FA || BRICIVM. TVSCVM $\overline{II}$. VIR.

[5] Grut. 273, 2. IMP. CAES. M. || IVL. PHILIPPO || PIO. FEL. AVG. PONTIF || TRIB. POT. $\overline{II}$. P. P. COS. || $\overline{V}$. FEL. IVL. OLISIPO.

[6] P. 93 da edição de 1593.

[7] I, f. 175 da 1.ª edição.

[8] II, p. 95

[9] Grut. 192, 7.

Egualmente affirma Rezende que n'um logarejo chamado Fayão, perto de Cintra, houvera um pedestal com a inscripção mencionada por Grutero[1]:

M.PORCIO·M·F·CATONI
OB·SINGVL·EI.......
....

Do seu livro a copiaram tambem Brito, Azevedo e outros auctores. Esta foi vista ainda em 1675 por Pereira de Sotto Mayor, testemunha insuspeita, a quem terei de me referir depois. Brito, que não merece credito algum, diz ter visto em Coimbra a copia de uma lapide, encontrada em 1589 no castello de Lisboa por occasião da invasão ingleza; e transcreve por este modo a inscripção:

M·PORTIO·M·F·C.....
OB·SING·EIV......OS
....M·VL...N.......

Talvez este CATO seja o legado de Claudio, que figura n'uma inscripção de Metellinum, colonia lusitana[2]. Encontra-se menção de outro legado da provincia .....*tius Quadratus* em um fragmento citado em Muratori[3], e confirmado pelas *schedae* de Accursio e todos os outros antigos auctores.

As thermas já mencionadas, existiam, ainda no tempo de Constantino, com o nome de *thermae Cassianae,* derivado certamente do seu fundador. É o que se infere de uma inscripção achada no anno de 1772 em um dos compartimentos, escripta em lettras vermelhas sobre reboco:

THERMAE CASSIORVM
RENOVATAE A SOLO IVXTA IVSSIONEM
NVMERI ALBANI V C P P L
CVRANTE AVR FIRMO
NEPOTIANO ET FACVNDO COSS (*an.* 336 *p. Ch.)*

[1] 458, 3.

[2] Pelo que adiante se diz ácerca da auctoridade de Rezende, sinto-me mais propenso a julgar falsificadas todas estas inscripções, admittindo, quando muito, em attenção ao testemunho de Pereira, que esta falsificação, quer fosse feita por André de Rezende, quer posteriormente, se effectuasse na lapide. —(Th. M.) A inscripção de Metellinum é: *ti. claudio.* CAESARI. *Aug. germanico. pont. max. trib.* POTEST. VI. COS. *des. iiii. imp. xi. p. p.* ... *porcius* ... F. CATO. LEG. CAES ... *d. d.* (Monatber. abr. 1861, p. 405). —(S.)

[3] 763, 8. ...TIVS. QVADRATVS. LEG. AVG. PR. PR. ||

Vem nas *dissertações* de Ribeiro[1] e no livro intitulado *aguas mineraes de Portugal*[2]; mas a transcripção mais exacta é a que se encontra nos manuscriptos de Cenaculo. Todas as copias dão a *Numerius Albanus* o titulo de V(*ir*) C(*larissimus*) P(*raeses*) P(*rovinciae*) L(*usitaniae*), e não o de V(*ir*) P(*erfectissimus*), como era de suppor em presença do tratamento dado aos dois *praesides* já conhecidos[3]. Talvez, pelos fins do seu reinado, Constantino concedesse o titulo de *clarissimi* aos *praesides* da Lusitania, ou a algum d'elles por excepção[4].

Quando em 1782 (exactamente quando Bayer veiu a Lisboa) foi demolido o arco da Consolação junto á egreja de Santo Antonio da Sé, encontraram-se mais de vinte inscripções romanas. Foram todas para Santa Maria de Jesus; mas desappareceram sem que d'ellas ficasse vestigio. Entre outras havia as seguintes:

Q·IVLIO·Q·F·GAL·PLOTO
AED·II VIR·FLAMINI
GERM·CAESARIS·FLA
MINI·IVLIAE·AUG·INPERPETVM

Esta inscripção vem impressa unicamente na *Viagem* de Sanchez Sobrino[5], do que se infere ser ella visivel pelo anno de 1770. N'uma lapida havia as duas seguintes:

FLAMINICAE
PROVINCIAE
LVSITANIAE
SERVILIAE·L·F
5 ALBINI·D·D

[1] IV, p. 51.

[2] 1810, I, p. 130 segundo uma copia de T. C. de Bem.

[3] São estes: SVLPICIVS V(*ir*) P(*erfectissimus*) P(*raeses*) P(*rovinciae*) L(*usitaniae*) d'uma inscripção de Merida, e CAECILIANVS P(*erfectissimus*) V(*ir*) PRAES. LVSITANIAE, d'uma outra de Modena (Orell. 3764). Esta ultima é, na opinião do sr. Mommsen, posterior a Constantino, advertindo que os *praesides* com a designação de *viri perfectissimi* só apparecem depois da segunda metade do III seculo. — (S.)

[4] O sr. Mommsen é d'opinião que este magistrado deve considerar-se o mesmo que n'uma inscripção do anno 387 p. Ch. (Grutero. 1102, 2; Orell. 2354) se denomina CONSULARIS LUSITANIAE, e que *praeses* se deve aqui tomar na accepção mais geralmente conhecida, isto é, como designação generica de governador de provincia, como affirma Æ. Macer: «*nomen generale est.*» (Dig. I. *de offi. praes.*) Assim, realmente, se concilia tudo; pois que, gosando o *consularis* do clarissimado, nada mais natural que, com quanto designado aqui com o termo generico de *praeses*, conservar-lhe o titulo honorifico de *clarissimus*, devido á sua dignidade. — (S.)

[5] P. 31, 1.

L V C C E I A E
Q · F · ALBINAE
T E R E N T I A N I
D · D

Nota-se aqui tambem que a dignidade de *flaminica* precede o nome, como já vimos nas inscripções do *augustalis perpetuus* C. HEIVS PRIMVS[1]. Entre as restantes contam-se as lapides sepulchraes de varios edis e alguns padrões commemorativos consagrados D(*ecurionum*) D(*ecreto*). Clunia é designada por patria de um dos fallecidos.

Não ha inscripção alguma da época dos visigodos. —São insignificantes as falsificações que se referem a Lisboa. N'este caso está a inscripção de um supposto templo de Thetis consagrado aos *dis maris* por *nautae et remig. Ocea(ni)*[2], a qual Cunha[3] e Azevedo[4] apresentam como transcripta dos papeis de certo licenciado, para mim desconhecido, por nome João Baptista Grafião; bem como outras duas, que pouca attenção tem suscitado.

Ainda quando não fosse indicada pelos geographos antigos, nem demonstrada por inscripções a existencia de logares importantes nas circumvisinhanças de Lisboa, e na fertil peninsula que se estende entre a foz do Tejo e o Oceano, devia forçosamente ter existido n'este trato de terra uma vasta povoação romana; por isso que, tomando como limite, pelo lado do norte, a linha de Alemquer a Torres Vedras, conto, em mais de vinte localidades differentes, para cima de setenta inscripções. A maior parte d'ellas são de Cintra e dos logarejos immediatos. As fontes principaes para o conhecimento d'estas inscripções são, além das communicações de Rezende a Do Campo, já mencionadas, o *Catalogo dos priores da igreja de S. Miguel de Cintra, em que se contem algumas antiguidades da mesma villa*, do padre Manuel Pereira de Sottomayor, escripto em 1675, e que se encontra manuscripto na Bibliotheca Nacional[5]. Alguma coisa se colhe tambem, posto que sejam muito imperfeitas as copias, das *Antiguida-*

[1] Cumpre observar que esta precedencia da designação do cargo apparece não só nas lapides da Lusitania, mas tambem e frequentemente nas inscripções de Narbonna (Grut. 445, 6. 496, 3) e Nimes (Grut. 372, 2 e 451, 9. 427, 7. 432, 4. 455, 7. 475, 8. 480, 1. 483, 6; Reines. 6, 65. 75. 83; Mur. 169, 3. 199, 1. 709, 2. 749, 2. 754, 4. 1112, 8; Donat. 91, 3; Millin 4 *a*, 244. 257. 258.) —(Th. M.)

[2] DIS. MAR. SACR. NAVTAE ‖ ET. REMIG. OCCEA...NVS ‖ IN. TEMP. THET... OB ‖ TVLERVNT PRO TVENDIS... ‖ .....EVD. D.

[3] F. 9.

[4] III, p. 32.

[5] A 4, 14.

des de Cintra, do padre Antonio Gomes Barreto, manuscripto que possue o sr. Lopes Fernandes. As inscripções que se leem na *Cintra pinturesca*, do sr. Visconde de Juromenha[1] são textualmente copiadas das obras d'estes dois auctores. É provavel que muito poucas se conservem ainda. Seria trabalho inutil procurar a maior parte d'ellas; em vão o fiz em referencia ás mais importantes, as dedicações ao Sol e á Lua, mencionadas em Grutero[2], as quaes são inquestionavelmente verdadeiras. A primeira d'estas foi encontrada, segundo diz Rezende, *«na foz de Collares»* junto ao Cabo da Roca, e levada para o convento da Pena, em Cintra, hoje transformado em palacio. Era assim:

SOLI · ET · LVNAE
CESTIVS · ACIDIVS
PERENNIS
LEG ❦ AVG ❦ PR ❦ PR ❦
5 PROVINCIAE · LVSITANAE

Em vez de CESTIVS, lê-se no texto da obra impressa de Rezende[3] *Cest.*, no do manuscripto de Guimerá[4] *Cesrus*, em Gasco[5] *Caetius*, em quasi todos os auctores de mais moderna data *Cestacidius* n'uma palavra só. Parece que Sottomayor tambem já não viu esta inscripção. Não sei que seja conhecido este legado, nem tenho certeza de ler o nome como elle na realidade deve ser. A segunda inscripção affirma Rezende[6] que existia *«em Nossa Senhora de Melide juncto de Collares e foi trazida do templo do Sol onde stava.»* —A ultima parte devia, na verdade, ter-se por duvidosa. Esta inscripção vem nas *schedae* de Metellus, por communicação de Antonio Augustin[7], e nas de Pighius, em Berlin[8]. Todas as copias impressas emanaram d'estas fontes. D'accordo com estas póde, pois, a inscripção restabelecer-se, pouco mais ou menos, do modo seguinte:

[1] Lisboa, 1838.
[2] 31, 13 e 32, 10.
[3] P. 39.
[4] F. 46 v.
[5] P. 43.
[6] Em Guimerá, f. 46 v.
[7] *Cod. Vat.* 6039, 190 e 6037, 123.
[8] 1220, f. 6.

SOLI · AETERNO
LVNAE
PRO · AETERNITATE · IM
PERI · ET · SALVTE · IMP · CA*es* · *l*
5 SEPTIMI · SEVERI · AVG · PII · ET
imp. CAES · M · AVRELI · ANTONINI
AVG · PII · *et. p. septimii. getae. nob.*
CAES · ET · *iu*LIAE · AVG · MTRS · *cas*
tror. et. sen. VALER · COELIANVS
10 V · *c. legat*VS · AVGVSTORVM · *pr. pr.*
CVR*antibus*...VAL*erio q*VA*drato*
Q · IVL · SATVR*o.* Q · VAL*erio*........
T · ANTON*io*..................

É superfluo dar conta de todas as variantes: em parte são ellas o resultado do mau habito, que tinha Rezende, de explicar as palavras e nomes abbreviados por modo differente em cada uma das communicações que fazia aos seus diversos correspondentes. No fim da linha 8.ª e principio da 9.ª lê Rezende CAES I DRVSVS, tendo elle proprio apresentado como duvidoso CAES. Não é talvez grande ousadia substituir-lhe o titulo usual de Julia Domna, que Rezende não percebeu. Na linha 10.ª escreve elle: *an...usi..augustorum*, e na linha 11.ª *cumu...s. vale...ni...sua et.* Finalmente considera Rezende em nominativo os nomes *Jul(ius)* e *Anton(ius)*, o que é inadmissivel. Brito extrahe do seu *promptuarium* uma inscripção falsa, modelada por esta [1]; começa *Phaebo Dianeq. Ulixbonenses* etc. (No seu tempo escrevia-se Lixboa). N'um logarejo chamado Armez viu tambem Rezende em uma grande lapide, proximo da fonte, a seguinte inscripção escripta em lettras de meio palmo de altura:

L · IVLIVS · MAELO · CAVDC · FLM · DVI · AVG [2]

Quasi pelo mesmo modo a apresenta Sottomayor [3]. Refere-se, visivelmente, a um barqueiro *(caudicarius)*.

De todas as restantes inscripções nenhuma merece menção especial. Os muitos nomes de Julios recordam, decerto, actos de clemencia de Cesar e de

[1] II, f. 410.
[2] Gruter. 321, 7.
[3] F. 10 v.

Augusto. Os nomes apparecem quasi completamente em lingua romance; acham-se inteiramente isolados os sobrenomes celtas, taes como *Tancinus* e *Tongeta*. Entre as inscripções dos restantes logares d'aquella peninsula devem mencionar-se as que foram applicadas na construcção do mosteiro de Chellas. Uma d'ellas vem em Azevedo[1] por esta fórma:

GRAVIO CIGALO REG.... AEDIL.... ANN·XXVIIII	isto é, pouco mais ou menos:	C·*g*AVIO (OU C·*fl*AVIO) C·F·GAL ♡ REC*to* AEDIL*i* ANN·XXVIIII

Os edis e augustaes, que, por exemplo, se encontram tambem em inscripções de Torres Vedras[2], ou pertencem a Olisipo ou a Scalabis. Em Chellas ainda se conserva a lapide de um tumulo christão, do anno 644[3]. Fronteiro á ermida de Santo Antonio, que fica caminho de Laveiro, a duas leguas de Lisboa, encontrou-se em 1773 o tumulo de um ...FLAVIUS M. F. GAL. QUADRATUS AQUILIFER LEG II, de que só conservou noticia a collecção de Joseph Antonio da Cunha, em Madrid[4].

O conhecimento das cidades romanas situadas no sul de Portugal está ainda muito atrazado. Se, por occasião de se proceder a estudos topographicos para a construcção de novas estradas e caminhos de ferro, se conseguir a indicação exacta de todos os restos, aliás importantes, das vias romanas, hão de, como em Hespanha tem acontecido mais de uma vez, solver-se a maior parte das questões que subsistem a tal respeito. Por em quanto, a falta de plantas das estradas romanas é absoluta; e as indicações do Itinerario pouco esclarecem por si só. Para se fazer uma idéa das difficuldades que a tal respeito apparecem, basta recorrer á apreciavel classificação que fez Bellermann nas suas Antiguidades Romanas em Portugal[5].

Das tres estradas, que havia entre Olisipo e Emerita, a que se dirigia mais

[1] I, p. 99.

[2] Azevedo, III, p. 82. DIS. MANIBVS || Q. GAI. C. III. Q. I. GAL. CAL. C. III || AN. I. AEDILIS. AN. XXXX || M. GAI. C. III. Q. I. GAI (?) AVIII (?) AN. XVIII || IVLIA. M. F. MARCILIA. MARITO || OPTVMO. IIII. O (?) PIISSIMO. DE. SVO. FECIT.

[3] Azevedo, III, p. 167 e 225.

[4] Biblioth. da Acad. de Hist. 3, 23.

[5] *Die Römische alterthumer in Portugal*, pag. 214 e seguintes das suas *Erinnerungen aus Südeuropa*, Berlin, 1851. A'cerca das estradas romanas da Lusitania veja-se o Appendice B.

pelo norte passava por Scalabis, e corria, por algum espaço, ao norte do Tejo. Até Alemquer ha d'ella vestigios determinados. Existia no mosteiro de Chellas um marco milliario d'esta estrada, provavelmente de Caro ou Carino[1]. Francisco de Olanda viu em 1670 junto a Sacavem restos de uma ponte que elle suppoz romana. Gasco[2] cita um marco milliario de Constancio, encontrado em Alverca, a respeito do qual Th. C. de Bem recebeu informação da propria localidade[3]. Em Alemquer existe ainda um marco de Adriano, sem numero de milhas[4]. Colloca-se geralmente n'esta localidade ou perto de Villa Franca a primeira estação, chamada Ierabriga, ou melhor talvez Lerabriga (segundo o *Cod. Vaticanus* N, que segue quasi sempre o Vindobonense) ou Terabriga, como escreve o geographo de Ravenna, (IV, 43, 4)[5]. Em Alemquer encontraram-se tambem quatro lapidas sepulchraes sem importancia. D'aqui até Scalabis parece não se haverem seguido os vestigios da estrada. A colonia Scalabis, chamada Praesidium Julium[6], cabeça de um dos tres *conventus juridici* da Lusitania, colloca-se em Santarem. Além de que a distancia concorda em geral, tambem a posição elevada que occupa, junto ao rio, defendida pela propria natureza, bem como a existencia de restos numerosos de columnas e outros signaes de povoação romana, tornam provavel que esta localidade corresponda á colonia que devia dominar todo o norte da Lusitania. A pouca valia relativa dos vestigios que ali se encontram do tempo dos romanos provém, decerto, da importancia que teve a cidade sob o dominio dos arabes e na edade media. Não sei que se tenham ali descoberto senão seis lapides sepulchraes sem importancia alguma; nas duas, que ainda existem, dá-se Olisipo por patria dos fallecidos, que n'ellas se commemoram. É por emquanto ponto não averiguado se a ponte de Terraja (que eu não vi) e a egreja de S. João de Alporão teem alicerces romanos. Apenas merece ser citada uma pequena inscripção que Th. C. de Bem recebeu de Santarem (como elle expressamente declara, B, 32, 4, f. 99) e mandou collocar na parede da sua casa. Bayer transcreve-a assim:

[1] Azevedo, III, p. 102.

[2] P. 317.

[3] V. os seus papeis na Bibliotheca nacional, B, 2, 34, f. 114.

[4] IMP. CAES. || DIVI. TRAIANI. PARTHI || CI. F. DIVI. NERVAE. NEPOS || TRAIANVS. HADRIANVS || AVG. PONT. MAX. TRIB || POT. XVIIII. COS. III. P. P. || REFECIT.

[5] As variantes de Ierabriga, segundo Wessling, Parthey e Pinder, são: Ierabrica, Gerabrica, Lerabrica, Lerabriga, Hierabrica.

[6] «Quinta (sc. colonia) est Scalabis, quae Praesidium Julium vocatur.» Plinius, IV, 22, ed. Hackiana.

DIBVS
SVCCESSIS
RVBRIA
SABINA

A posição da cidade só póde com certeza inferir-se do seguimento da estrada, que com toda a probabilidade atravessava, n'este ponto, o rio; visto terem-se descoberto nos logares de Almeirim e Alpiarça, que estão na margem opposta, varios marcos miliarios, que Rezende conservou, de Trajano[1], de Maximino[2], de Tacito[3], e alguns fragmentos. Depois cessam de todo os vestigios da estrada, sendo completamente impossivel determinar o local das estações de Tabucci e *(ad) fraxinum*. A segunda, em todo o caso, era uma simples *mansio*. Os restos de uma via romana, mencionados por Luiz Cardoso[4], junto a Alter do Chão e Alter Pedroso, podem attribuir-se tanto a esta como á segunda estrada que ia de Lisboa a Merida. Em Niza, Crato, Portalegre e Marvão, povoações situadas na região que devia, pouco mais ou menos, atravessar a estrada de que fallamos, tem apparecido varias inscripções. Mencionarei a seguinte de uma lapide sepulchral de Niza, que transcrevo do *Dicc. geogr. ms.*, XXV, pag. 182, por causa do nome celta que n'ella se lê:

MAXVMVS
TALABARI·F
ANORVM
XII · *h. s. e*
S·T·T·L

[1] Grut. 158, 8. IMP. CAES...... || .... || .... || TRAIANVS. AVG. || GER. PONT. MAX. || TRIB. POTEST || IS. II. RESTITV || IT || X. || I.

[2] Grut. 155, 6; Res., p. 192. IMP. CAES. CAIVS IVLIVS || VERVS. MAXIMINVS. PIVS. FE || LIX. INVICTVS. AVG. PONT. || MAX. PATER. PATRIAE. TRI || BVNICIAE. POTESTATIS. TER. COS. || GERMANICVS. MAX. DACICVS. || MAX. SARMATICVS. MAX. ET || C. IVLIVS. VERVS. MAXIMVS. || NOBILISSI. CAESAR. PRINCEPS || IVVENTVTIS. GERMANICVS. MAX. || DACICVS. MAX. SARMATICVS. MAX. || IMP. CAES. CAI. IVLI. VERI. MAXI || MINI. PII. FEL. AVG. GERMANICI || MAX. DACICI. MAX. SARMATI || MAX. FORTISSIMI. CAESA || RIS. FILIVS || IIII. —Ibid. 7; Res., p. 169. IMP || CAES. CAIVS || IVL. VER... || NOB. IMPERA || TOR. V. TRIBVNI || CIAE. PO || TEST. COS. PRO. P. || PATRIAE..... || ...

[3] Grut. 277, 1. IMP. || CAESARI || M. CLAVDIO || TACITO || PIO. F. IN || VICTO || AVG. PONTIF || M. TRIB || POTESTA || TIS. II. COS. || P. P. || . —Ibid. 2. IMP. CAESARI || CLAVDI || O. TACITO || PIO. F. IN || VICTO. || AVG || PONT. M || TRIB. PO || TESTA || TIS. II || COS. PRO || ..... ||

[4] I, p. 368.

A lapide sepulchral de Capinha, citada por Muratori[1], menciona tambem uma Talabara. —Frei Lucas de Santa Catharina, na sua *Malta portugueza*[2], traz a seguinte inscripção:

IOVI
OPTVMO
MAXVMO
VICANI
CAMALO
C..... IN

Ácerca d'ella escreveu o napolitano Hieronymo Jordano uma *schediasma* especial[3], d'onde a transcreveu Donati. Não é possivel restabelecer com certeza o nome de *vicus camaloc*..., de que erradamente Jordano quiz fazer uma cidade Camala.

De Portalegre ha a dedicação de *municip(es) Ammai(enses)* a L. Verus[4]; Ptolomeu menciona a cidade Ἀμμαία[5].

Junto a Marvão, ao norte de Portalegre, na fronteira hespanhola ha um logar chamado Aramenha ou Aremenha, onde se tem encontrado extensas ruinas de uma cidade romana. Em 1797 descobriram-se ali varias inscripções que foram communicadas à Academia pelo seu presidente o duque de Lafões. São interessantes duas d'ellas, posto que nos não digam o nome da cidade. A primeira é a seguinte:

P · CORNELIO
Q · MACRO
VIRITIM · A DIVO
CLAVDIO · CIVITATE
5 DONATO
QVAESTORI · II VIR
EXTESTAMENTO·IPSIVS
. . QVINTIVS · CAPITO
CVM Q · F · H · P

[1] Murat. 1083, 9. H. S. E. S. T. T. L. ‖ MEILO. CAMILLI. F. T. D. V. TALABARA ‖ FACTVM. CVRAVIT. PROCILLA. METONI. F. ‖ ET. DAVVS. ARATONI. F. ‖

[2] 1734, p. 251.

[3] Napoles, 1752.

[4] Grut. 257, 11. IMP. CAES. L. AVRE ‖ LIO. VERO. AVG. ‖ DIVI. ANTONINI. F ‖ PONT. MAX. TRIB. POT. ‖ COS. II. P. P. ‖ MVNICIP. AMMAI. ‖

[5] E Plinio (IV, 22) menciona, entre as cidades stipendiarias, na Lusitania os povos Ammienses. Referir-se-hia a Ammaia? — (S.)

A lacuna que se vê na linha 8.ª foi indicada por mim. Deve notar-se a abbreviatura de TRIBUS QUIRINA só com Q; no fim deve ler-se CUM Q(*uinto*) F(*ilio*) H(EREDE) P(OSUIT). A segunda é assim:

C · IVL · VEGETO
FLAMINI · PRO
VINCI*a*E · LVSITA
NI*a*E · PRO*cil*IA
S · *f*. AFRA · MARI
TO · OPTIMO

A copia diz *Vegefo, provinciae Lusitanie* e *Propinia Stafra*. Assevera Pereira de Sottomayor (no logar citado, f. 231 v.) que no mesmo sitio se encontrou uma lapide sepulchral christã, do anno de 523. Geralmente considera-se este logar como correspondendo á estação Montobriga ou Mundobrica, que no Itinerario se segue á de *ad fraxinum*, e julga-se ser o mesmo a que se refere o *Medubricenses qui plumbarii* de Plinio [1]. Não sei se na visinhança ha minas de chumbo; em todo o caso os *Medubricenses* de Plinio não são differentes dos *Meidubrigenses* da inscripção da ponte d'Alcantara. Não ha comtudo razões irresistiveis, nem para collocar Medubriga, nem tão pouco Montobriga, em Aremenha.

Tambem são inteiramente desconhecidas as duas estações seguintes Ad septem aras e Plagiaria, já pertencentes ao territorio hespanhol. Os portuguezes querem encontrar a primeira nas sete collinas junto a Campo Maior, os hespanhoes nas sete aras com inscripções junto a S. Vicente ao norte de Valencia de Alcantara. Os antigos logares, a que se referem varias inscripções descobertas em Montemór-o-Novo, em Arrayolos e Extremoz, assim como em Elvas e Badajoz, eram situados provavelmente sobre uma estrada, que é indispensavel suppor, não obstante o Itinerario não a mencionar, a fim de ligar pelo caminho mais curto, por um lado Ebora e Olisipo, por outro Ebora e Emerita. É provavel que fosse uma estrada meramente vicinal, de que não conheço marco milliario algum. É difficil tambem suppor que seja puro acaso o encontrarem-se todas as povoações mencionadas na estrada, que hoje liga directamente Lisboa e Merida, deixando Evora só a algumas legoas ao sul. Junto a Montemór-o-Novo encontrou-se a lapide sepulchral de uma *flaminica provinciae Lusitaniae* (muito erradamente copiada no *Dicc. geogr. ms.*, XXIV, pag. 1429, e em varios auctores portuguezes). Existe ainda em Evora outra lapide sepulchral achada no mesmo logar. Em Elvas descobriram-se uma dedicação a um deus que não se menciona [2], cinco lapides sepulchraes (uma d'ellas de um soldado da 20.ª legião

[1] *Hist. Nat.* IV, 22.
[2] Grut. 129, 17. ANTHYMVS. REB... ‖ SCIENTINI. ET. CE... ‖ LERIS. SVR... ‖ V. S. L. M.

de Firmum in Picenum[1], de certo do tempo de Augusto, porque não tem cognome), e duas inscripções christãs do 6.º seculo. Comtudo póde ser que todas ellas para ali fossem levadas dos arredores. Quando fallar de Beja tratarei tambem de Badajoz.

A segunda estrada, que se dirigia mais pelo sul do que a primeira, era certamente o caminho mais curto entre Lisboa e Merida[2]; comtudo nem uma unica estação d'ella se tem conseguido fixar sequer com probabilidade. Nem o numero das milhas concorda na extensão total, nem se colhe resultado algum procurando ajustar as distancias entre as estações com as povoações modernas, partindo d'uma idéa grandemente falsa de que cada estação antiga corresponde, forçosamente, a um logar moderno. Nem ao menos se sabe onde esta estrada atravessava o Tejo. Acreditando o testemunho verosimil e circumstanciado de Jorge Cardoso[3], descobriu-se em 1659, n'uma aldêa chamada Alvega, a duas legoas ao sul de Abrantes, e entre as ruinas de uma cidade antiga, a lamina de bronze em que estava escripta a memoravel formula do juramento, com que no anno de 790/37 os habitantes da *oppidum vetus Aritiense*, com os seus *magistri*, prestaram obediencia, na pessoa do legado C. Ummidius Durmius Quadratus ao imperador Caligula por occasião da sua elevação ao throno. Todos os auctores portuguezes seguem a copia algum tanto incorrecta de Cardoso. Tinha este a lamina na sua casa em Lisboa, onde a devia posteriormente ter visto Didaco Vincenzio di Vindania, de quem Fabretti[4] obteve uma copia muito mais exacta. O destino da lamina ignora-se. Cardoso lia *jusjurandum Aritientium* e *Aritiense oppido*, o informador de Fabretti lê *Ariliensium* e *Ariliense*. Considera-se

[1] Grut. 533, 4. C. AXONIVS. Q. F. PAP || LEG. XX. NAT. COL. || FIR. PICENO. SE. VIVO || MONIMENT. FECIT. SIBI. ET. || FR. Q. AX. Q. F.

[2] ITINERARIO: Estrada de Lisboa a Merida. 2.ª via. Append. B.

[3] *Agiologio*, III, p. 371.

[4] 673, 13. C. VMMIDIO. DVRMIO. QVADRATO || LEG. C. CAESARIS. GERMANICI. IMP || PRO. PRAET. || IVSIVRANDVM. ARILIENSIVM || EX. MEI. ANIMI. SENTENTIAE. VT. EGO. IIS. INIMICVS || ERO. QVOS. C. CAESARI. GERMANICO. INIMICOS. ESSE || COGNOVERO. ET. SI. QVIS. PERICVLVM. EI. SALVTIQ || EYVS. INTVLERITQVE. ARMIS. BELLO || INTERNECINO. TERRA. MARIQVE. PERSEQVI. NON || DESINAM. QVOAD. POENAS. EI. PERSOLVERIT. NEQVE || ME. LIBEROS. MEOS. EIVS. SALVTE. CARIORES. HABEBO. EOS || QVE. QVI. IN. EVM. HOSTILI. ANIMO. FVERINT. MIHI. HOSTES. || ESSE. DVCAM. SI. SCIENS. FALLO. FEFELLEROVE. TVM. ME || LIBEROSQVE. MEOS. IVPITER. OPTIMVS. MAXIMVS. AC || DIVVS. AVGVSTVS. CAETERIQVE. OMNES. DI. IMMORTALES || .....EM. PATRIA. INCOLVMITATE. FORTVNISQVE. OM || NIBVS. FAXINT.... DIE. V. IDVS. MAI. IN ARILIENSE || OPPIDO. VITIRI. || CN. ACERRONIO. PROCVLO. C. PETRONIO. PONTIO. NIGRI || NO. COS. || VEGETO. TALLICI — MAG — IBIONARIONI....

Vindania na linha 16 lê *exuLEM*, e Fabretti substitue *experTEM*, assim como lê *Aritiensium*, seguindo a Plinio, e não *Ariliensium* como Vindania.

este logar como sendo a estação, *Aritium praetorium*, da estrada de Merida (Ptolomeu diz tambem Ἀρίτιον, II, 5, 7), que se procura a 38 milhas de Lisboa entre Benavente e Salvaterra: Alvega está, pelo menos, ao dobro da distancia. É possivel, porém, que a *oppidum Aritiense vetus* fosse differente do *Aritium Praetorium*.

São completamente desconhecidas as outras duas estações, em territorio portuguez, Abelterium e Matusaro. Esta estrada entronca no territorio hespanhol, na estação de *Ad septem aras*, com a que passa por Scalabis; entre aquella estação e a de Plagiaria só se menciona a chamada Budua, á qual se quer corresponda hoje Nuestra Señora de Bedoya ou Botua, onde a distancia combina. Não se conhecem marcos milliarios d'esta estrada: os dois, que Rezende[1] diz haverem sido encontrados entre Extremoz e Barbacena, pertencem provavelmente á estrada, não designada no Itinerario, que ligava Evora e Merida, pois que em um d'elles se lia *(ab E)bora m. p. ... XXII.* É duvidosa a existencia da columna de Commodo com o numero 86, a qual Brito[2] diz ter visto, mas com os caracteres tão apagados, que a transcreveu de uma supposta copia de Rezende, que em parte alguma se encontra.

A terceira estrada, que o Itinerario[3] marca entre Lisboa e Merida, é visivelmente o complexo de duas estradas differentes: a saber, a de Olisipo a Ebora passando por Salacia, e a de Ebora até Emerita atravessando algumas povoações ao sul do Guadiana. Além d'isso é grande a confusão em referencia ao numero das milhas. Não se sabe se a contagem começava immediatamente em Olisipo, ou n'alguma estação d'além do rio, o que causa grandes differenças para o computo das milhas, por quanto o rio tem aqui larguras muito diversas, sendo a distancia entre as margens, no logar mais estreito, tres quartos de legoa, e, n'outros, tres legoas. A situação d'Equabona (ou Abona, segundo o geographo de Ravenna)[4], é completamente incerta, assim como o da primeira estação, não obstante designar-se unanimemente como correspondendo a Coina, valendo para isso uma remota semelhança de palavras e a circumstancia de haver perto um logar chamado Coina-a-Velha. Nunca se encontraram vestigios d'esta estrada, nem ha d'ella marcos milliarios.

Na pequena lingua de terra ao sul da foz do Sado, fronteira a Setubal, existia ainda no seculo passado um logar de pescadores chamado Troya: hoje só ali se vêem as ruinas da capella de Nossa Senhora de Troya. Acham-se, porém, ali continuadamente debaixo da arêa das dunas restos de edificações

[1] P. 153 e 154.
[2] II, f. 63 v.
[3] ITINERARIO: Estrada de Lisboa a Merida. 1.ª via.
[4] 306-19.

romanas e pequenas antiguidades, que indicam ter ali existido uma povoação nada insignificante. Só tem sido descobertas cinco inscripções sepulchraes destituidas de importancia. Uma d'ellas vem em Grutero[1]. Troya corresponde, na opinião de Rezende, á estação d'esta estrada, chamada Catobriga no Itinerario, Cetobriga no geographo de Ravenna, Καιτόβριξ em Ptolomeu, II, 5, 2 e Καστόβριξ em Mariano de Heraclea. O numero das milhas é tambem n'este caso de pequeno auxilio; por quanto a foz do Sado é, n'este logar, quasi tão larga como a do Tejo, podendo por isso a estação correspondente a Catobriga ter sido situada na margem do norte. O que, pelo menos, é muito temerario é collocar a cidade na margem do norte, admittindo para isso uma alteração na corrente do rio. Tambem são completamente desconhecidas as duas estações seguintes, Caeciliana e Malececa (assim se lê nos manuscriptos), as quaes, só tambem por uma remota semelhança, tem sido referidas ao rio Marteca e ao logar de Seixola. Um padrão levantado a Commodo D(*ecurionum*) D(*ecreto*), que Rezende viu em Pinheiro[2], pertence a uma d'estas duas estações ou então a Salacia. A situação e as ruinas de Troya, principalmente os restos distinctos de apparelhos de salmoura, assim como o apparecimento de moedas de quilate e cunho de Cadix, em caracteres desconhecidos, fazem suppor que teria havido ali uma antiga cidade, que se subverteu talvez no tempo dos romanos, como aconteceu ás outras colonias do sul da peninsula. Concorda com isto o haver o grego Marcianus tido noticia de Kaitobrix ou Ca(e)tobriga. A estação seguinte, ou, antes, o termo da estrada, Salacia, cognominada *urbs imperatoria* (como se lê nas suas moedas), é mencionada por Ptolomeu entre a foz do Kallipus (pelo qual geralmente se toma o Sado) e Kaitobrix. É por isto que se tem procurado achal-a na costa; até porque Plinio[3] a nomeia entre as cidades propriamente costeiras até Myrtilis. Estas e outras razões determinaram Mannert a situal-a junto a Setubal, e com razão por isso em Troya, não obstante desde Rezende ter esta estação sido collocada, em geral, junto a Alcacer do Sal. Salacia significa certamente salinas; mas os arabes podiam com propriedade chamar Alcacer do Sal a uma serie de logares da costa[4]. Tres legoas, porém, pouco mais ou menos a sudoeste de Alcacer, na direcção de Beja, no termo de Ferreira e ao sul do lo-

[1] Grut. 943, 7.

[1] Grut. 262, 1. L. AEL. AVRELI ‖ O. COMMODO ‖ IMP. ANTONI ‖ NI. AVG. PII. P. P. ‖ FILIO. COS. DE ‖ SIGNATO. P. M. ‖ D. D.

[3] IV, 21, 116.

[4] A denominação de Alcacer do Sal é moderna. Os arabes designaram-na simplesmente com o nome de Cacer, Alcacer, (قصر , القصر) que Edrisi diz estar situada na margem esquerda do Chatuir (شطوير); e na edade media, pelo menos até 1516, se lhe chamou sempre Alcacer. — (S.)

gar do Torrão, entre os rios Sado e Xarama, ha uma antiga egreja, chamada de Santa Margarida de Sadão, onde existiam, no tempo de Rezende, seis inscripções, uma d'ellas christã, do anno 682 [1], a julgar pela qual a egreja foi originariamente consagrada aos martyres Justo e Pastor muito reverenciados em toda a peninsula. O bispo Cenaculo mandou levar outra para Beja, onde existe ainda uma, que menciona Grutero [2], e que, conforme a minha copia, é do theor seguinte:

IOVI · O · M ·
FLAVIA · L · F · RVFINA
EMERITENSIS · FLA
MINICA · PROVINC
5 LVSITANIAE · ITEM · COL
EMERITENSIS · PERPET ·
ET MVNICIPI · SALACIEN
D · D ·

Não sei se ainda existe a terceira: transcrevo-a tambem:

FORTVNAE · OBSEQVEN
TI · SACRVM
FLAVIA · MODESTINA
PERP · EIVS · ANTISTES
5 EX · VOLVNTATE · TEREN
TI · AEMILIANI · VIRI
SVI · IN · PRAEDIO
A · PATRE · FL · MODESTO
SALACIENSI · SIBI
10 RELICTO · A · L · F

Não ha, no meu entender, que duvidar da sua authenticidade. É, porém, duvidosa a quarta [3], da lapide sepulchral de um CENTVR(*io*) EME(*ritus*) ou EMERITENSIS e ORDIN(*um*) DVX SVB L. POSTVMIO; pelo menos foi interpolada por André de Rezende. A quinta [4] é uma lapide sepulchral insignificante; da sexta fal-

[1] Grut. 1053, 11. † HVNC. DENIQVE. EDIFI || CIVM. SANCTORVM. NO || MINE. CEPTVM. IVSTI. ET || PASTORIS. MARTIRVM || QVORVM. CONSTAT. ESSE || SACRATVM. CONSV || MATVM. EST. OC. OPVS || ERA DCCXX

[2] 13, 16.

[3] Grut. 563, 4. D. M. S. || SERGIVS. TERENTIVS || SERG. F. AEMILIANVS || CENTVR. EMER. VIX. . N. LXX || ORDIN. DVX. SVB || L. POSTVMIO. MODES || TINA. MARITO || MERENTISSIMO || P. H. S. E. S. T. T. L.

[4] Grut. 921, 17. L. RVBRIVS || PRISCINVS || ANN. XXVI || H. S. E

larei quando tratar de Evora. Em Alcacer ha ou havia varias inscripções. Uma d'ellas vem transcripta duas vezes em Muratori[1], extrahida dos escriptos da antiga Academia[2]: mas a copia mais exacta encontra-se nos papeis de Cornide na Bibliotheca Nacional d'esta cidade[3], não se lembrando este d'onde a houvera. Esta inscripção existe ainda:

L · PORCIO · L · F
GAL · HIMERO
II VIR · PRAEF · PRO
IIVIR · FLAMINI
5 DIVORVM · BIS
OB MERITA
PLEPS · AERE · CONLATO
HVIVS · TITVLI · HONORE
CONTENTVS · IMPESAM
10 REMISIT

Em Muratori falta a linha 4.ª. Até hoje só pelos papeis já citados de Cornide conheço a seguinte:

ISIDI · DOMINAE
M · OCTAVIVS · OCTAVIAE
M · F · MARCELLAE · MODE
RATILLAE · LIB · THEOPHILVS
V · S · L · A

Esta OCTAVIA M. F. MARCELLA MODERATILLA parece pertencer a uma familia distincta. Finalmente a seguinte foi communicada por Clusius a Saxius[4] e transcreveu-a Muratori[5] das *schedae* do P. Cattany. Em ambos, porém, vem ella por modo quasi inintelligivel. É ainda Cornide que apresenta uma boa copia:

[1] 737, 4 e 1077, 8. L. PORCIO. L. F || GAL. HIMERO || II. VIR. PRAEP. PRO || DIVORVM. RIS || PIEPSALRE.... || ...HONORE || .... IMPENSAM || REMISIT.

[2] I, 1721.

[3] B, 3, 41.

[4] *Peric. animadv.*, p. 95.

[5] 1117, 4. C. MELIO.... CLOC... CHAN || PRO. M. IN. MIL || COLONIA.... SCALABITA. || OB. MERITA. IN. COLONIA.

L · CORNELIO · C · F
BOCCHO [1]
FLAM · PROVIN · TR · MIL ·
COLONIA · SCALABITANA
OB · MERITA · IN COLON

É esta a unica vez que a *colonia Scalabitana* figura n'uma inscripção encontrada em Portugal, ao passo que apparece nos marcos militares de Africa: o que ainda é, porém, mais singular é ter sido achada no logar em que se esperava o *municipium Salaciense.*

São estas as razões archeologicas que podem levar á determinação do sitio de Salacia. Fallam em favor da opinião, que colloca esta cidade nas visinhanças da egreja de Santa Margarida, principalmente o altar consagrado por uma *flaminica* da cidade D(*ecurionum*) D(*ecreto*), e depois d'este a inscripção á Fortuna, que inquestionavelmente pertenceu a um sanctuario particular situado em predio pertencente aos dedicadores. É verdade que as muralhas de Alcacer apresentam o triplice vestigio da construcção romana, arabe e da edade media, como m'o affirmou (pois que eu não pude verifical-o) uma testemunha irrecusavel, o sr. Alexandre Herculano, historiador portuguez tão justamente nomeado. Comtudo esta razão só não é sufficiente para que Alcacer deva corresponder a Salacia. Sem investigar os restos da estrada não se póde adiantar mais a este respeito.

A distancia marcada pelo Itinerario entre Salacia e Ebora não confere tambem; para Alcacer ha 12 milhas a mais, para Santa Margarida 24 [2]. O que isto significa provavelmente é uma lacuna do Itinerario; pois que, de certo, de Salacia não partiam estradas só para Ebora, mas tambem para Beja, e talvez egualmente em redor da costa. No proprio Itinerario parece haver d'isto vestigio, quando se marca a estrada de Salacia até Ossonoba sem mais estação alguma, occupando um espaço de 16 milhas, ao passo que a verdadeira distancia sóbe, pelo menos, ao sextuplo. Este numero de milhas refere-se talvez á primeira es-

[1] Este CORNELIVS BOCCHVS, é sem duvida, o celebre auctor de uma obra desconhecida ácerca da Peninsula Iberica, citada por Plinio na sua *Historia Naturalis*, XVI, 40, XXXVII, 2, 7, 9, etc., bem como, talvez, de uma Chronica do Mundo de que Solinus se serviu juntamente com a obra de Plinio. Consultem-se as observações do sr. Mommsen no prefacio da recente edição de Solinus, Berlin, 1864, 8, e as minhas no jornal de philologia *Hermes*, vol. I, 1866, pag. 397. —(E. H.)

[2] V. *Itiner*. App. B.

tação de alguma das outras estradas que partissem de Salacia. Entre Alcacer e Ebora encontraram-se marcos milliarios [1]. O ultimo, que marca as milhas a contar d'Ebora, foi, por manifesto engano, attribuido por Muratori [2] a Cordova, o que induziu em erro todos os antiquarios hespanhoes.

Santiago de Cacem, villa situada na costa, ao sul de Troya, é tida por Merobriga, em consequencia da inscripção apontada por Grutero [3], a qual se apoia unicamente na auctoridade de Rezende [4]. D'elle a transcrevem quasi todos os auctores portuguezes e hespanhoes. O marquez de Abrantes diz [5] tel-a embalde procurado no anno de 1720; Muratori [6] segue o texto apresentado por aquelle. A inscripção é do theor seguinte:

C·NVMISIO·C·F·FVSCO
VI·VIRO·SEN [7]
TATINIA·Q·F
FVLVIANILLA
VXOR
PERMITTENTE·ORD
MEROBRIG

É evidentemente falsa. Ukert [8] julgou que a esta Merobriga se refeririam os *Mirobricenses qui Celtici cognominantur* de Plinio [9]; provavelmente para a differençar da Merobriga junto a Capilla na Extremadura hespanhola. Porém

[1] Grut. 191, 6. IMP. CAES. DIVI || SEPTIMI. SEVERI. PII || ARAB. ADIAB. PARTHI || CI. MAX. BRIT. MAX. F || DIVI. AVR. ANTONINI || GERM. SARM. NEP || DIVI. ANTON. PII. PRONEP || DIVI. HADRIANI. ABNEP || M. AVR. ANTONINVS || P. F. AVG. PARTH. MAX || BRITAN. MAX. GERM. MAX || PATER. MILITVM. TRIB || POT. XX. IMP. III. COS. IIII || P. P. PROC. BESTITVT... —Ibid., 158, 10. IMP. CAES || MAXI || MIANO || PIO. FELI || CI. AVG. EBO || RA. M. P || XII

[2] 461, 6.

[3] 442, 9.

[4] P. 190.

[5] *Historia da Academia*, p. 300.

[6] 1058, 7.

[7] A' semelhança d'este *sevir senior*, livre por nascimento, encontra-se mais adiante n'uma lapide d'Evora um *sevir junior*, tambem livre por nascimento; comtudo, isto, em geral, só apparece nas inscripções de Milão. — (Th. M.) Mas Rezende conhecia perfeitamente as inscripções de Milão, que desde 1534 se achavam publicadas no livro de Apianus.

[8] P. 390.

[9] IV, 21, 118.

como Plinio[1] menciona ainda uma Merobrica entre Salacia e o Promontorium Sacrum, não é possivel identificar esta com Mirobriga, muito mais por que Plinio classifica tambem como Celtici uma parte dos Beturios que demoravam entre o Baetis e o Anas. Aqui, na Lusitania propriamente dita, não se póde esperar epitheto algum distinctivo. Rezende só conhece mais uma inscripção, sem valia, de Santiago de Cacem[2]; cita, porém, de Sines, povoação visinha, além de outras lapides sepulchraes[3], a de uma RVBRIA Q. F. SERGILLA MEROBR(*igensis*)[4], de cuja veracidade não póde suspeitar-se, e que serviu de fundamento para se collocar ainda a antiga cidade perto do referido logar de Sines. No anno de 1808, porém, por instigação de Cenaculo, fez o prior de S. Thiago, Bonifacio Gomes de Carvalho, proceder a uma excavação no sitio chamado *o castello velho*, junto á capella de S. Braz, e ali encontrou uma serie de inscripções ácerca das quaes informou o arcebispo em uma minuciosa memoria (que existe na bibliotheca de Evora) relativa á situação de Morobriga, como elle lhe chama. Uma d'ellas é assim:

VENERI · VICTRI
CI · AVG · SACR ·
IN HONOREM · LV
CILIAE · LEPIDINAE
FLAVIA · TITIA · FILIAE
PIENTISSIMAE

[1] § 116.
[2] Grut. 726, 9. G. COCILICIO. FVSCO || PATRI || EX. TEST. COCILICI || A. PASTOS
[3] 771, 7. AN. L. CLAVD || THALASSINVS || MARITE. ME || RENTISSIME || H. S. E. S. T. T. L. —Ibid. 915, 9. D. M. S. || IVLIA. C. F. || MARCELLIN || A. A. XXX || H. S. E. S. T. T. L.
[4] Grut. 642, 6. D. M. S || FVLVIVS. L. F. QVIN || TIANVS. FABER || MATERIARIVS || PIVS. IN. SVOS || VIXIT. ANN. XLVI || RVBRIA. Q. F. SER || GILLA. MEROBR || MARITO. B. M. FEC || H. S. E. S. T. T. L. —Depois de novas reflexões ácerca das fontes impuras de que Rezende se servia, é para mim fóra de duvida, actualmente, que esta inscripção é tão falsa como a de NVMISIVS FVSCVS. —(E. H.)

A outra:

MARTI
SACRVM
INHONO
REM·G♁PAG
MARINI ♁
PAG · MARI
ANE · FRATRI
PIENTISSIMO

O nome aqui abbreviado encontra-se por extenso em varias lapides sepulchraes achadas na mesma occasião: G. PAGVSICVS VALERIANVS e PAGVSICA T. F. FVNDANA. A seguinte inscripção é formada por dois fragmentos, um achado em 1811, outro em 1808, que elle assevera pertencerem visivelmente ao mesmo todo. Comtudo a ligação não é clara.

M·IVLIO·MAR
CELLO · AED*i*
LI · II VIRO *m*.
M · F · M.......
5 COD...........
I...........A
ASVIS
..I*u*LIVS · ATI
*li*ANVS · HER ·
10 *pe*R · SVCCESSI
*o*NEM · P · C ·

No fim da linha 2.ª põe elle um ponto, e no principio da linha 3.ª escreve EI; seria talvez antes AED(*ili*) II. Na linha 4.ª diz bem M(*unicipum*(M(*unicipi*) F(*lavi*) M(*erobrigensium*). Na linha 8.ª escreve elle ILLIVS. Tambem o marquez d'Abrantes viu em Santiago uma inscripção[1], a qual transcreve muito inexactamente Muratori[2]; mas que Cornide[3] copia com mais exactidão. É a seguinte:

[1] *Collecção da Academia*, I, 1721.
[2] 18, 5.
[3] Madrid, na Bibliotheca da Academia, estante 18, 10.

AESCVLAPIO
DEO
C · ATTIVS · IANVARIVS
MEDICVS · PACENSIS
5 *t*ESTAMENTO · LEGAVIT
OBMERITA · SPLENDI
DISSIMI · ORDINIS
*quo*D · EI · QVIN*q*VATRI
A · *d*IVISA · S · HERES
10 CVM · PRAESES · FVERIT
FAC Ϙ CVR

Na linha 3.ª Cornide diz CATVS; na linha 8.ª ambas as copias trazem ..DEI QVI NOVATRI; e nas linhas 9 e 10 ABIVSAS · HERES | CVM PRAESES FVERIT [1].

Em todo o Algarve, apenas se tem descoberto inscripções em dois logares, em Estoy ao pé de Faro, e nas visinhanças de Tavira. Um altar consagrado ás nymphas, que Grutero [2], seguindo as *schedae* de Schottus, colloca *ad Silvam Lusitaniae urbem*, mas que embalde frei Vicente Salgado procurou em Silves [3], vem referido a Monforte, pequena povoação ao sul de Portalegre, no *Cod. Vatic.* [4], conforme o testemunho da Zurita. Como Schottus a houve provavelmente tambem do mencionado Zurita, a declaração de Grutero de certo provém de engano. Além d'isto, o manuscripto do Vaticano attribue ao mesmo logar outra inscripção [5] *ad Silvam oppidum Lusitaniae*. Foi com esta que se enganou Zurita, pois que é inquestionavelmente falsificada.

Em Faro existe a inscripção dos dois SEVIRI M. CORNELIVS ERIDANVS e C. IV-

[1] Talvez se deva ler, d'accordo com a copia mais antiga: *ob merita splendidissimi ordinis* | *[quo]d locu(m)* (?) *in [q]uatri* | *[du]um praestiterit* | .. *[F]abius Isas heres* | *fac. cur.* Ao medico estrangeiro fora concedido por um decreto do conselho um logar de honra nos jogos. *Isas* podia derivar-se de *Isidorus*, assim como *Menas* de *Menodorus*. —(Th. M.) —Eu leio presentemente as tres linhas 8, 9 e 10 do seguinte modo: *quo*D *pe*QV*n*. IN. QVATRI || *du*VM. PRAESTITERIT. —(E. H.)

[2] 93, 2. NYMPHIS || AVITVS || PROCVLI || F. PRO. SAL || VTE. FLA || CCILLAE. FL || ACCI. VC || XORIS. SVAE || V. L. A. S

[3] V. *Memorias ecclesiasticas do Algarve*, 1786, I, p. 306.

[4] 7113, f. 56.

[5] Grut. 903, 12. OSSA. L. BACCHII. L. F. FICTILI || SARCOPH. HEIC. POSITA. SVNT || AD. LOCVM. QVEM. IPSE. VIV. EMIT || LIBERVM. LIS. ABEAT. PROPE || SACELL. NEPTVNI

NIVS RECEPTVS [1], mas já não a consagrada a Valeriano pela RES P(*ublica*) OSSON(*obensis*) [2]. Tambem d'este logar se conhecem lapides sepulchraes sem importancia nenhuma, bem como dos logares de Fureta, Boudem e Loulé. Brito addicionou-lhes uma falsificada, conforme o seu Laymundus [3]. A muito contestada situação de Ossonoba parece portanto dever marcar-se nas ruinas de Estoy junto a Faro.

A uma legoa de Tavira, proximo da egreja de Nossa Senhora da Luz e na quinta do Trindade, tem apparecido differentes antiguidades as quaes tornam bastante provavel que ali fosse situada Balsa. Entre ellas encontrou-se a seguinte inscripção inedita, que eu já conhecia por a ter visto nos papeis de Joseph Antonio da Cunha, em Madrid [4], e de que me forneceu outra copia o sr. Estacio da Veiga, de Tavira:

FORTVNAE · AVG
SACR
ANNIVS · PRIMITIVVS
O B H O N O R E M
IIIIII · VIR · SVI
5 EDITO · BARCARVM [5]
CERTAMINE · ET
PVGILVM · SPORTVLIS
ETIAM · CIVIBVS
DATIS
10 D · S · P · D · D

No mesmo logar se descobriu uma pequena ara, que possue o sr. Veiga, com uma inscripção grega, a primeira que me conste ter sido encontrada em solo portuguez.

É a seguinte:

[1] Grut. 195, 6. M. CORNELIVS. ERIDIMVS. C || IVNIVS. RECEPTVS. OB. HONO || REM. IIIIII. VIR. D. S. P || D. D. — Lêa-se ERIDANVS.

[2] Grut. 274, 4. IMP. CAES. P. LICINIO || VALERIANO. P. F. AVG || PONT. MAX. P. P. TR. POT || III. COS. RESP. OSSON. EX. D || ECRETO. ORD. DEVOT || NVMINI. MAIESTAT || IQ. EIVS. D. D

[3] II, f. 75 da 1.ª edição.

[4] 3, 3.

[5] Esta é de certo a citação mais antiga d'esta palavra, que nos nossos diccionarios só vem authenticada por Isidoro, Paulino de Nola, e pelas notas tironianas. Será ella de origem hespanhola? — (Th. M.) Não: é antes de origem phenicia. Vid. Movers *die Phoenizier*, vol. 2, part. II, p. 636 e vol. 3, part. I, pag. 170.

Na linha 13 a pedra está partida, de sorte que a primeira lettra póde ser M ou Λ. No lado esquerdo da ara está representada uma pomba e á direita

um cacho d'uvas. Encontraram-se tambem no mesmo logar uma inscripção sepulchral sem importancia e uma lapide christã.

Deixando as costas do sul, voltarei novamente, na direcção do norte, para a região do interior.

Por causa do nome e da sua notavel situação na confluencia do Oeiras com o Guadiana, tem Mertola desde os mais remotos tempos sido considerada como correspondendo a Myrtilis; só se conhecia, porém, d'este logar uma lapide sepulchral, muito insignificante, que foi publicada primeiro por Sanchez Sobrino[1] e depois tambem por Salgado[2]. Comtudo, no anno de 1794, foram communicadas a Cenaculo por um correspondente, de que aliàs não tenho noticia, seis inscripções ali encontradas, sendo as copias em desenhos do tamanho das originaes[3]. Affirma Cornide[4] que foram enviadas tambem para Lisboa; mas não sei se se refere aos desenhos se aos originaes. Cinco são lapides sepulchraes sem importancia, havendo uma de um *L. Firmidius Peregrinus Uticensis*, com o que certamente se faz referencia a Utica em Africa. Na sexta inscripção, porém, vem pela primeira vez mencionada a cidade, cujo nome, de uma feição singularmente hellenica, requeria, a despeito do testimunho unanime de todas as fontes, a confirmação de um monumento. Segundo as duas copias, que são conformes, é d'este modo:

EX · D · D · M · ES · M · MYR · . . . S
PER · C · IVLIVM · MARINVM
C · MARCIVM · OPTATVM · $\overline{\text{II}}$VIR

Parece fóra de duvida que se mencionam aqui os M(*unicipes*) MYR(*tilenses*); não sei, porém, explicar o M · ES ·, nem me atrevo a alteral-o á vista da grande clareza da copia[5].

De mais de doze povoações da parte do sul do Alemtejo, particularmente de Campo d'Ourique, logar famoso em consequencia da batalha, em parte fabulosa, que ali se pelejou, se conhecem inscripções, o maior numero das quaes são devidas ás investigações de Cenaculo. Quasi todas são simples lapides se-

[1] P. 50 da sua *Viaje topografico*.

[2] Algarve, p. 30. DIMIS ‖ AEMILIAE ‖ L. . . . MA ‖ TRI. SERTO ‖ RIVS. NICEL ‖ LIO. POSVIT

[3] Bibliotheca d'Evora.

[4] B, 3, 44 da Bibliotheca nacional de Lisboa.

[5] Deverá por ventura ler-se M(*unicip*)ES M(*unicipii*) MYR[*tilensi*]S. As abbreviaturas como *hdes* e outras semelhantes não pertencem por modo algum ao estylo lapidar; póde, todavia, suppor-se que n'estas remotas regiões se não observassem rigorosamente as differenças dos dois modos de escrever. — (Th. M.)

pulchraes, onde, de vez em quando, apparecem nomes não latinos. Não bastam para determinar, com exacção, alguma cidade antiga, nem por meio d'ellas se obtem fixar a direcção da estrada, que necessariamente devia atravessar esta região, ligando Ossonoba com Salacia. Acresce a isto, que a estrada de Esuris para Pax Julia é das mais obscuramente indicadas no Itinerario. Esuris, ponto de partida, é quasi desconhecida. Tem ella sido situada junto a Ayamonte, em Hespanha, na foz do Anas, procedendo-se assim «conforme o local, as ruinas e o Itinerario», como affirma Ukert[1], não obstante nenhuma d'estas tres cousas nem remotamente dar fundamento para tal asserto. Outros querem que lhe corresponda Castromarim, povoação ainda em territorio portuguez e que defronta com Ayamonte. Se a cidade estava na foz do Anas, com razão occorre perguntar porque, na estrada para Merida[2], a distancia se computava designadamente *ab ostio fluminis Anae* e não a partir de Esuris? Rezende lembrou-se de situar esta cidade junto a Jerez-de-los-Caballeros na Serra Morena.

Ha n'este ponto erro manifesto no Itinerario, o que se infere da intercallação de duas estradas de Bracara para Asturica. Não póde absolutamente admittir-se uma estrada de Esuris para Pax Julia (cuja situação é conhecida) que passasse por Salacia e Ebora. Entre Ossonoba e Salacia menciona o Itinerario[3] e o geographo de Ravenna[4] unicamente a estação Aranni ou Arani, a que com toda a probabilidade correspondem os *Aranditani* de Plinio[5]. As variantes de Parthey e Pinder provam que Rarapia, nome da estação seguinte, não é mais que a corrupção da palavra Salacia[6]. Devem por isso desprezar-se quaesquer combinações que tendam a restabelecer esta estação, como, por exemplo, a de D. Miguel Cortes e Lopez, cujos estudos geographicos, feitos no seu gabinete de Valencia, rivalisam em carencia de senso-commum com os de Reichard. Arandi colloca-se proximo a Ourique, por ser o logar que fica, pouco mais ou menos, no meio, entre Alcacer do Sal e Faro, não obstante, como já fica dito, as distancias não se accordarem por modo algum.

Mais importantes do que todos os monumentos romanos que se conhecem d'estes logares, são umas seis a nove lapides de Ourique (de que Cenaculo conservou copias) com inscripções escriptas em caracteres analogos aos outros alphabetos ibericos ainda não decifrados. Não tenho até hoje fallado, nos meus

[1] P. 339.
[2] Itinerario, Append. B.
[3] Ibid.
[4] Ibid.
[5] IV, 21, 118. Stipendiariorum ... praeter iam dictos ... Augustobrigenses, Ammienses, Aranditani (siv. Araditani, Aranitani).
[6] Itiner. Append. B.

relatorios, d'esta ordem de monumentos, porque o seu exame não está especialmente comprehendido no assumpto de que me occupo; comtudo já em Hespanha me appliquei a estudar por toda a parte os poucos vestigios do tempo anterior ao dominio romano. Vae em breve publicar-se uma resumida memoria ácerca das moedas ibericas, na qual se relatam os resultados que a tal respeito se tem até agora obtido: é seu auctor o sr. Antonio Delgado, de Madrid. Deve ser muito apreciavel, pois encerra observações de muitos annos ácerca dos logares em que se descobriram as differentes legendas. Sei por communicação do proprio auctor que já tem conseguido o essencial para chegar a determinar o alphabeto (ou, antes, um dos alphabetos).

Tenho colligido perto de quarenta inscripções d'estas, de differentes pontos da Peninsula; infelizmente só de mui poucas d'ellas se conservam os originaes. Póde, pois, desde já dizer-se que é possivel restabelecer-se o alphabeto. Comtudo d'aqui ao conhecimento da lingua ou linguas vae ainda um grande intervallo. Esta distincção não tem sido attendida nas investigações até hoje feitas, principalmente por aquelles que, seguindo as indicações engenhosas, mas um tanto precipitadas de Guilherme de Humboldt, pretendem chegar áquelle fim operando sem mais exame com o moderno vasconço, como o sr. Boudard nos seus trabalhos relativos a este assumpto. Na bibliotheca de Evora ha desenhos, que parecem exactos, d'aquellas inscripções de Ourique, as quaes tem permanecido sem serem estudadas. Dos originaes que Cenaculo fizera levar para Beja já não resta vestigio algum. Quem não poupar tempo e fadiga, investigando todos os logarejos d'esta região que as febres e o despovoamento fazem muito pouco hospitaleiras, ha de, com certeza, encontrar ainda um numero importante de monumentos romanos e de época anterior ao dominio romano. Das inscripções latinas d'estes logares, menciono só a seguinte de S. Bartholomeu de Messines, nos montes do Algarve, da qual tirei copia em Beja:

I ♡ O ♡ M
IN MEMORIAM
L · ATILI · MAXIMI
SEVERIANI · FIL ·
5 PIENTISSIMI
L · ATIL · ATILIANVS
ET · ARTVLLIA
G · F · SEVERA · EX
GENTILIB
10 POSVERVÑ

A escripta parece do fim do segundo seculo. Esta ligação de familia, sob o

nome de *gentiles*, pertence a uma origem anterior ao dominio romano. No norte de Portugal encontram-se mais exemplos d'isto.

Beja e Badajoz disputam desde muito tempo sobre qual d'ellas seja a colonia Pax Julia. Plinio só menciona uma Colonia Pacensis[1]; no Itinerario, porém, assim como no Geographo de Ravenna[2], repetidas vezes se nomeia Pax Julia. Strabo, pelo contrario, classifica[3] Παξαυγοῦστα entre *αἵ τε νῦν συνῳκισμέναι πόλεις* junto a Emerita Augusta e Caesaraugusta, dando-a como situada em paiz de Celtas. Tem-se pretendido encontrar na palavra Badajoz vestigios de Pax Augusta; comtudo os escriptores arabes chamam-lhe Bathalios, conforme os testemunhos apresentados por Gayangos nas suas *Mohammedan dynasties*[4]; e João de Barros, que escrevia em 1549, diz que esta cidade era chamada, ainda pouco tempo antes, Vadalhouce. É usual a inversão do *lh* portuguez no *j* hespanhol. As inscripções, que se costumam adduzir em favor de Badajoz, nada provam. A maior parte encontram-se nos *Discursos patrios por la real ciudad de Badajoz*, do conego D. Rodrigo Dosma Delgado, impressos pelo meiado do seculo 17.º e hoje muito raros: vem, porém, quasi todas transcriptas nos extensos commentarios de Diego Soarez de Figueroa ao poema *A vida de S. José* de D. José de Valdevieso, impresso pela primeira vez em Toledo em 1628. D'elle as copiaram depois Solano de Figueroa, na sua historia de Badajoz escripta em 1644[5], e todos os mais escriptores hespanhoes. Contam-se entre ellas uma singela dedicação a I(*upiter*) O(*ptimus*) M(*aximus*), algumas lapides sepulchraes de soldados, como são a de um P. CINCIVS PAP(*iria*) RVF(*us*) A M(*ilitiis*) LEG(*ionis*)[6] e talvez a de Grutero[7]; e finalmente seis lapides sepulchraes communs, onde Dosma inseriu, sem razão alguma, a palavra *Augusta* com o fim de provar que Badajoz era a antiga Pax Augusta. Só pude encontrar ainda uma d'estas lapides.

A situação de Badajoz, n'um valle largo e rodeado de eminencias a alguma distancia, tambem se não ageita muito á opinião de que este ponto fosse uma das cinco fortalezas romanas da Lusitania. Em Beja, pelo contrario, tem-se encontrado seguramente mais de trinta inscripções, afóra cerca de outras quinze da collecção de Cenaculo, que se não sabe circumstanciadamente onde foram

[1] IV, 21, 117.
[2] ITINER. Append. B.
[3] III, 2, 15.
[4] I, p. 369.
[5] Manuscripta na bibliotheca nacional de Madrid.
[6] Inexacta em Laborde, I, p. 126, taboa 189, 18.
[7] 557, 4. G. PLOTIVS. C. F. S ... COH. S. E ‖ FABIA. EDERETA. D. CONCORD ‖ GL. VACICAD.............

achadas. Cenaculo tinha, na verdade, como já dissemos, reunido no palacio episcopal de Beja uma collecção de perto de cento e sessenta lapides de toda a sorte, incluindo alguns fragmentos de esculptura e de architectura, assim como uma serie de inscripções da edade media e modernas. Na bibliotheca publica por elle fundada e doada á cidade d'Evora existem, sob o numero CXXIX, 1, 13 e com o titulo de *Museo Sisenando Cenaculano Pacense*, desenhos exactos de todas as ditas inscripções, feitos, ao que parece, por Felix Caetano da Silva, e acompanhados das absurdas explicações de José Lourenço do Valle, antigo monge de Cister. Ha ali tambem, sob o numero 14, uma pasta com relatorios e correspondencias originaes que ampliam grandemente a primeira collecção. Devo á benevolencia do digno sr. Rafael de Lemos, servindo de bibliothecario, o ter podido consultar á minha vontade estes diversos documentos.

Quando Cenaculo foi transferido para Evora levou para ali uma pequena parte das antiguidades por elle colligidas, os objectos de facil transporte; são estes que constituem na bibliotheca d'aquella cidade uma collecção ainda valiosa apesar dos extravios resultantes da invasão franceza. Em Beja, porém, por negligencia, ignorancia e cubiça, a maior parte das lapides tem sido empregadas como material de edificação. Ainda encontrei umas oito inscripções e alguns fragmentos de esculptura, que, mais dia menos dia, hão de ter tambem egual destino. Varias lapides com inscripções vi eu nas esquinas e nas portas do palacio episcopal, servindo de marcos e degraus! algumas tem sido applicadas na construcção da Casa Pia!... Já não existe, além de outras, a dedicação da COL(*onia*) PAX IVLIA a L. VERVS [1], a qual por si só decide a questão; nem se sabe tampouco de dois fragmentos onde tambem se mencionava o nome da cidade [2], o ultimo d'elles visto ainda por Bayer. D'entre as inscripções dedicadas a magistrados, além da de um II VIR. FLAMEN TI. CAESARIS AVG(*usti*) e PRAEF(*ectus*) FABR(*um*) [3], bem como da de um II VIR BIS e PRA(*efectus pro duumviro*?) [4], são dignas de menção as seguintes. A primeira existe ainda, já algum tanto mutilada:

[1] Gruter. 261, 9. L. AELIO. AVRELIO. || COMMODO || IMP. CAES. AELI. HA || DRIANI. ANTONI || NI. AVG. PII. P. P. FILIO || COL. PAX. IVLIA || D. D || Q. PETRONIO. MATERNO || C. IVLIO. IVLIANO || II. VIR

[2] Gruter. 498, 8. CVRIAE. PONT || FLAM. PACIS. IVLIAE || VE. FLAM; e Rezende, p. 204.

[3] Gruter. 372, 10. M. AVRELIO. C. F || GAL. II. VIR. FLAMIN || TI. CAESARIS. AVG || PRAEFEC. FABR || D. D

[4] Gruter. 426, 2. C. IVLIVS. C. F... || II. VIR. BIS. PRA... || VTRIQVE. SEN... || ....

C·*IVL*IO·C·F
GAL · PEDONI
II VIR · FLAMINI
DIVORVM · OB
5 REM·P·BENE
ADMINISTRA
TAM · ET · ANNO
NAM · INLATA
PECVNIA · ADIV
10 TAM · PLE*BS*
AERE · CO*NLA*T*O*

O que está impresso em cursivo addicionei eu, servindo-me da copia de Cenaculo. As seguintes perderam-se:

L·C*lod*IO·M·F
GA*l* · *qu*ADRAT*o*
AEDILI
MODESTVS · SE*r*
D · S

e

L · CL*odio* · M · F · GAL · SALVIANO
flam · DIV*orum* · AVG
. . . .

Da segunda inferiu Bayer a existencia de um *magister Larum Aug.*, o que, porém, não póde referir-se a um homem livre por nascimento. Tambem decerto diz respeito a Beja a inscripção que se lê no cabo de prata de uma *patera*, que se conserva em Evora na collecção de Cenaculo. Segundo affirma um servente da bibliotheca d'aquella cidade, de oitenta annos d'edade, por nome Castro, que diz tel-o ouvido contar muitas vezes ao arcebispo, aquella patera foi achada em Troya, onde já frequentes vezes teem apparecido objectos de prata. Está n'ella representado em baixo relevo um mancebo, coberto só com um manto curto, empunhando na esquerda uma cornucopia, e com a mão direita fazendo libações com uma patera sobre uma pequena ara proxima, onde chammeja o fogo. Na parte inferior estão embutidas em oiro as seguintes lettras que tem a fórma do tempo de Augusto:

C C P I

Não podem significar bem senão C(*olonorum*) C(*oloniae*) P(*acis*) I(*uliae*), sendo certo que o mancebo sacrificador representa um *genius imperii*, como em muitas moedas dos imperadores romanos, por exemplo de Nero. O cabo pertenceria, pois, a algum vaso destinado ao culto publico. O logar em que foi achado não póde, porém, considerar-se como certo.

Em redor da borda de um vaso de pedra havia a seguinte inscripção, cujas copias, tanto a de Bayer como a da collecção Cenaculo, são infelizmente incompletas:

DEAE · SANCTAE · CRATRSCFRASAN//TILIOSECOC conforme Cenaculo,

e

DEAE · SANCTAE GRÁTR° SAITTILIO CO/// conforme Bayer.

Existe no museu d'Evora uma pequena ara, que se sabe ter sido achada no districto de Beja, e tem a seguinte inscripção:

D · S · TVRVBRIG
L · VOCONIVS
valens

A DEA SANCTA é a ATAECINA de Merida e Medellin. TVRVBRIGA é a transição natural entre as duas fórmas já conhecidas *Turobriga* e *Turibriga*. Ainda existe a seguinte:

SERAPI · PANTHEO
SACRVM
INHONOREM · G · MA
RI·PRISCIANI·
5 STELINA · PRISCA
MATER · FILII·
INDVLGENTISSIMI
D · D ·

Na povoação proxima chamada Valeirão encontrou-se esta [1], que já se não conserva:

[1] Impressa no *Diccionario* de Cardoso, II, p. 23, e no *Algarve* de Salgado, p. 130.

....
....
ANN · XXXIII
G · BLOSSIVS · SATV
5 RNINVS · GALERIA
NAPOLITANVS · AFER
ARENIENSIS · INCO
LA BALSENSIS FILI
AE · PIENTISSIMAE
10 H · S · E · S · T · T · L

No principio faltam duas linhas com os nomes da filha. O nome Balsa só apparece n'esta inscripção [1]. O epitheto *pacensis* acha-se applicado, não só ao medico de Merobriga [2], como tambem a uma MODESTA MODESTI FILIA n'uma lapide sepulchral descoberta nas visinhanças de Moura. Póde talvez considerar-se uma dedicação á IV(*v*)ENTVS a seguinte inscripção, que só foi conservada nos papeis de Cenaculo:

*p*ALPHVRIA .... *fil*
GENESIS · EX *voto*
IVENTVTI
L · *d* · D · D

Outra copia achada nos mesmos papeis diz EVENTVTI e E. D. D: ambas trazem na 1.ª linha ALPHVRIC e GENESIS. O nome de Beja explica-se sem difficuldade attendendo ao uso geralmente seguido na Peninsula de formar o nome moderno do ablativo do antigo. A situação de Beja, dominando de uma planura elevada a região circumjacente, é bem adaptada a uma colonia. O logar onde jazia Pax Iulia fica, pois, determinado; sendo completamente inadmissivel dis-

[1] Isto escrevia o auctor em 1861. Depois, em janeiro de 1866, appareceram na quinta da Torre d'Ares, proximo a Tavira, as duas incripções seguintes, que o sr. Estacio da Veiga inseriu no seu opusculo *Os Povos Balsenses*, pag. 15 e 17.

É a primeira: T. RVTILIO. GAL || TVSCILLIANO || Q. RVTIL. RVSTI || CINI. FIL. T. MAN || LII. MARTIALIS || NEPOTI. INHO || NOREM. EORVM || AMICI. || CVR. L. PACC. MARCI || ANO ET. L. GILL. TVTO || L. PACC. BASILIVS || P. RVTIL. ANTIGONVS || T. MANV. EVTYCHES || T. MANL. EVTYCHIO || L. MECLON. CASSIVS || PVBLICIVS ALEXANDER || LAETILIANVS. BALSENTIVM
a segunda é: T. MANLIO || T. F. QVIR. FAV || STINO. BALS || MANLIA. T. F. || FAVSTINA || SOROR. FRA || TRI. PIISSIMO || IIVIR. $\overline{\text{II}}$ || EPVLO. DATO

[2] V. p. 31.

tinguir, como querem alguns hespanhoes, Pax Julia e Pax Augusta, como duas cidades differentes. Plinio diz que eram sómente cinco as colonias da Lusitania; e Ukert observa com razão que os sobrenomes Julia e Augusta não raras vezes apparecem juntos. Quando no tempo de Augusto (e é de certo ás fontes que tinha d'esta época que Strabão se refere) Pax Julia foi novamente designada como terra de veteranos, é possivel que recebesse então o nome de Augusta, embora não fosse este consagrado pelo uso[1]. Isto, porém, não se oppõe a que, com a invasão dos arabes, o bispado de Pax Julia fosse transferido para Badajoz, pois se podem citar muitos exemplos semelhantes. Em Badajoz existia uma inscripção sepulchral, em fórma de acrostico, do tumulo de um bispo, por nome Daniel, do anno de 1000; em Beja havia varias inscripções christãs, sendo uma dos fins do VI seculo[2].

Existem ainda, segundo o testemunho de pessoas fidedignas, varios vestigios da estrada directa entre Pax Julia e Ebora, a qual não vem indicada no Itinerario. Rezende é o unico que cita o fragmento de um marco milliario d'ella[3]; outros dois, que havia na collecção de Cenaculo, perderam-se. Teem-se encontrado varias inscripções em Alfundão, Alvito e Aguiar.

Ebora, o municipio Liberalitas Julia, tem conservado o seu nome, e está ainda no logar que antigamente occupava, como provam as ruinas existentes de um bello templo. Rezende escreveu a respeito d'ella, como cidade que era sua patria, não só nas *Antiquitates Lusitaniae*, mas especialmente n'um livro intitulado *Historia da antiguidade da cidade de Evora*, que veiu á luz primeiro em 1553 e depois em 1576, melhorado pelo proprio auctor. Ambas estas edições são rarissimas. A segunda foi reimpressa em Lisboa em 1783, e encontra-se tambem na compilação de Bento José de Sousa Farinha — *Collecção das antiguidades d'Evora*[4]. Parte n'esta primeira obra, parte nas *Antiquitates* (que Grutero designa ás vezes sob o nome do editor Mendezius ou Vasconcellos) tornou Rezende conhecidas dez inscripções, que estão indubitavelmente falsificadas. Cinco d'ellas existem.

Na praça do mercado em Evora, sob a arcada da casa da Camara, ha treze lapides com inscripções, grupadas em um todo architectonico. A mais moderna refere-se á reconstrucção mandada fazer por Filippe 2.º de Portugal (e 3.º de Hespanha) do aqueducto edificado por D. João 3.º. Ao pé d'esta

[1] Comtudo os Augustani na Lusitania de que falla Frontinus (p. 22, 54 Lachm.) não são, como quer Ukert (p. 389, anm. 19), os *pacenses*, mas sim os *emeritenses*. —(E. H.)

[2] Gruter. 1060, 2. A † Ω ‖ SEVERVS ‖ PRESBIT. FAM ‖ VLVS. CHRISTI. VI ‖ XIT. ANN. LV ‖ REQVIEVIT. I ‖ N. PACE. DOMINI ‖ XI. KAL. NOVEMBRIS ‖ ERA. DCXXII

[3] P. 156.

[4] Lisboa, 1785. in 8.º.

inscripção está a d'este ultimo rei, referida ao anno de 1532, mas que foi gravada pela primeira vez em 1605. Diz-se n'esta que D. João 3.º restaurára o antigo aqueducto de Q. Sertorio feito 75 annos antes de Christo, etc. É possivel que, por occasião de se construir o aqueducto, se descobrissem effectivamente restos de outro antigo e que fossem aproveitados; mas a tal respeito muito se ha disputado. Rezende, a quem contradizia Miguel da Silva, era de opinião que Sertorio construira aquelle aqueducto, e citava como argumento a seu favor a inscripção que Grutero[1] conhecia por communicação de Strada, devendo este ter noticia d'ella por meio de uma informação completamente semelhante á que Rezende forneceu a Agustin[2]. Conforme se declara n'esta ultima, encontrava-se a dita inscripção em Evora *in veteri arcu ad portam novam*, ao que acrescentou o individuo hespanhol, talvez o proprio Agustin, que recebeu a communicação, *estava, segun dice Resende, que la vió; ahora no se halla*. Diz ella: *Q. Sertor(ius)*.... (aqui ha uma lacuna na lapide) ... (*e*) *belli Celtiberici manubiis in honorem nomin*(*is*) *sui* etc. ... *aquam* ... *perducendam curavit*. O proprio Rezende não a menciona nem na Historia de Evora, nem nas *Antiquitates*: encontra-se, porém, d'outro modo e com intercallação de algumas linhas, no appendice de Mendes de Vasconcellos[3], e anteriormente ainda na chronica de Vasaeus[4] impressa em Salamanca no anno de 1552, d'onde a transcreveu Morales. Rezende devia, por tanto, tel-a communicado a Vasaeus ou a outro individuo hespanhol pela fórma alludida ainda antes de se publicar a sua Historia d'Evora. Para maior prova da presença de Sertorio n'esta cidade e dos serviços que lhe prestou, adduzia Rezende a dedicação de Junia Donace a I(*upiter*) O(*ptimus*) M(*aximus*) OB PVLSOS A Q. SERTORIO METELLVM ADQ(*ue*) POMP(*eium*), da qual fallou pela primeira vez nas *Antiquitates*[5], onde affirma que ella existia, juntamente com a inscripção de Flavia Rufina acima transcripta[6] e mais outras quatro, na egreja de Santa Maria do Sadão. Foi depois, em 1605, gravada em lapide e levada para a casa da Camara d'Evora (onde a copiou Murphy para os seus *Travels*[7]). A dedicação aos lares *pro salute et incolumitate do-*

[1] *Spur*. 4, 8. Q. SERTOR............ ‖ BELLI. CELTIBERICI. MANVBIS ‖ IN. HONOREM. ...... ‖ NOMIN. SVI. ET. COH. FORTISS. EBORENSVM. MVNICIP... ‖ VRBEM. MOENIVIT. EOQVE. AQVAM. DIVERSIS..... ‖ IN. DVCTVM. VNVM. CONLECTIS. FONTIB...... ‖ PERDVCENDAM. CVRAVIT..........

[2] Manuscripto de Guimerá, f. 47.

[3] V, p. 14.

[4] F. 35.

[5] P. 241.

[6] P. 25.

[7] P. 309, taboa XXI.

muus Q. Sertorii[1], é da mesma Junia Donace e de tres libertos de Sertorio. Rezende diz positivamente na Historia de Evora, que esta inscripção fora achada, havia pouco mais ou menos seis annos, *na casa de Sertorio*, que assim baptisou elle uma torre da edade media situada nos muros da cidade, torre que ainda hoje se mostra como tendo sido a habitação d'aquelle guerreiro. Talvez que no tempo de Rezende e de D. João 3.º já a lapide estivesse gravada, por isso que a fórma da escriptura enganou o proprio Bayer; comtudo, quem condemna uma d'estas falsificações, deve, sem duvida, condemnal-as todas. A quarta e ultima inscripções relativas a Sertorio[2], não vem na Historia de Evora, nem nas *Antiquitates*, nem no Appendix de Mendes de Vasconcellos. Grutero houve-a de Morales; este de Do Campo[3]. Foi tambem communicada por Gaspar de Castro a Agustin[4], que acrescenta: *este epitaphio me dió en Coria el Licenciado Bejarano, y el lo huvo de frai Andres de Resendio portugues su discipulo....., y yo lo copie sin dexar nada de lo contenido en el traslado que vino a mis manos, quedando la lengua portuguesa en su fuerça y vigor*. Seguem as palavras de Rezende: *Quando Sancto Loy (San Luis) d'Evora se fazia em tempo do bispo Dom Garcia, entre essos antigos edificios que nelle habia, foy achado hum marmore sobre humas columnas, ho qual ao tirar quebrou. Tinha estas letras:*

SERTOR. LVSIT. DVX IN EXTREM
ORB. PLAGA. D. IMMORT. FVGIENT. VOVIT
ANIM etc.

Esta invenção demasiado pueril pareceu, certamente, ao seu auctor indigna de publicidade; comtudo existe ainda, mesmo em Portugal, uma copia d'ella, conservada por Brito[5], á qual elle addiciona a observação seguinte: «*não ha muitos annos descoberta quando fazião a igreja de São Luis.*»

Não se contentou, porém, Rezende com haver por esta fórma revindicado Sertorio para Evora; para explicar o nome da cidade forjou tambem uma in-

[1] Grut. 106, 13. LARIBVS || PRO. SALVTE. ET. INCOLV || MITATE. DOMVVS || Q. SERTORII || COMPETALIB. LVDOS || ET. EPVLVM. VICINEIS || IVN. DONACE. DO || MESTICA. EIIVS. ET || Q. SERTOR. HERMES || Q. SERTOR. CEPHALO || Q. SERTOR. ANTEROS || LIBERTEI

[2] Grut. *Spur.* 11, 8. SERTOR. LVSIT. DVX. IN. EXTREM. ORB || PLAGA. D. IMMORT. VOVET. ANIM. BVSTO || CORPVS. QVI. TIBI. SALO. THETHI. SERVATVS || QVO. LOCO. CIRCA. EBOR. RO. COS. COP. Q || IPS. CECIDERAT. OLIM. H. EREX. S. CIRCVM || VENTAM. DOLO. VMB. ELISIVM. DIRIGE || DIVA. D S. T. T. L || AVLICVS. P

[3] Collecção em Madrid, f. 56.

[4] *Cod. Vat.* 6040, f. 60.

[5] I, f. 304.

scripção relativa a Cesar, a respeito da qual diz na Historia d'Evora: «*estava em Sanctiago, agora eu a tenho em casa.*» Tambem esta se conserva na casa da Camara; foi gravada na lapide no tempo de Rezende, servindo para isso uma base antiga, como parece indicarem-no alguns signaes externos. É tão falsa como as demais, não obstante ninguem até hoje a ter positivamente condemnado. Seja-me permittido não analysar em separado cada uma das cinco inscripções restantes. São as seguintes: uma lapide de demarcação entre os pacenses e os eborenses[1], que Rezende extensamente explicou nas suas cartas a Quevedo, conego de Toledo, a fim de provar a antiguidade do Christianismo em Beja[2]; as lapides sepulchraes de dois guerreiros mortos n'uma peleja contra Viriato (para que a Evora não faltasse tambem esta recordação patriotica); sendo uma de C. Minicius Jubatus[3], gravada na lapide em 1605, e outra de L. Silo Sabinus[4]; finalmente a de um certo *Q. Longinus tartareo absorbtus hiatu*, a qual constitue as duas inscripções de Grutero[5]. A respeito da ultima diz Rezende[6]: *prope Eboram in praedio Pomariensi ad divi Benedicti inventam esse narrabat Honoratus Ioannes Valentinus, qui acceperat a Floriano Ocampo; ego etsi diligenter perquisivi, hactenus invenire non potui.* Da de L. Silo Sabinus, que deve ter sido encontrada no mesmo logar, diz elle porém: *Honoratus Valentinus a Floriano Campensi acceptum mihi Olisipone ostendit, sed et ego illi hoc emendatius tradidi*, por isso que era *testis oculatus*. É esta a razão porque elle na Historia d'Evora só apresenta esta como existente *em Sam Beento de Pomares*. Nos papeis de Do Campo em Madrid não apparecem estas duas inscripções;

[1] Grut. 199, 4. DD. NN || AETERN. IMPP || C. AVRE. VALER || IO. IOVIO. DIO || CLECIANO. ET || M. AVR. VALERI || O. ERCVLLO || MAXIMIANO || PIIS. FEL. SEMPER. AVGG || TERMINVS. INTER || PACENS. ET. EBORENS || CVRANTE. P. DATIANO || V. P. PRAESIDE. H. H. || N. M. Q. EORVM || DEVOTISSIMO || HEINC. PACENSES || (no reverso) HEINC. EBORENSES

[2] V. Schottus, *Hispania illustrata*, II, p. 1013, e tambem as *Antiquitates*, p. 158.

[3] Grut. *Spur.* 14, 2. C. MINICIVS. C. F. LEM. IVBATVS || ... LEG. X. GEM. QVEM. IN. PRAELIO.. || CONTRA. VIRIATVM. VOLNERIBVS || SOPITVM. IMP. CLAVDIVS. VNIMA.... || PRO. MORTVO. DERELIQUIT. EBV....... || TIS. LVSITANI. OPERA. SERV...... || RARIQVE. IVSSVS. PAVCOS. SV...... || DIES. MAESTVS. OBI. QVIA..... || MERENTI. MORE. ROMA........ || AM. NUN. RETVLI

[4] Grut. *Spur.* 14, 4. L. SILO. SABINVS. BELLO. CONT || VIRIATVM. IN. EBOR. PRNV. LVSIT || AGRO. MVLTITVDINE. TELOR || CONFOSSVS. AD. C. PLAVT. PRAET || DELATVS. HVMERIS. MIL. H || SEP. E. PEC. MEA. M. F. I. IN || QVO. NEMIN. VELIM. MECVM || NEC. SERV. NEC. LIB. INSERI || SI. SECVS. FIET. VELIM. OSSVA || QVORVMCVNQVE. SEPVLAH || MEO. ERVI. SI PATRIA. LIBE || RA. ERIT

Spur. 15, 6. Q. LONGINVS. TARTAREO. ABSORBT || HIATV. ANTE. TEMP. ARM. HOST; ibid., 14, 3. M. REGVL. TRIB. MIL. MARM. SARCOPH || OSSA. CONTEXIT. VALETE. MILIT. ROM

[6] *Antiquitates*, p. 113.

não sei, porém, d'onde este ultimo as podesse haver não sendo de Rezende. Honorato Juan não passa, quando muito, de um agente. Finalmente encontrou-se ainda em casa de Rezende, em Evora, uma inscripção, visivelmente moderna, á nympha da sua fonte, que nem por elle, nem por antiquario algum anterior foi publicada: vem unicamente, por communicação de Cenaculo, no Algarve de Salgado [1]. Talvez elle nunca tivesse intenção de a apresentar como antiga; comtudo concorre este documento para comprovar quanto lhe agradavam as tentativas praticas de epigraphia.

Bem desejaria eu, em attenção a outras inscripções que se apoiam na auctoridade de Rezende, convencer-me de que nas falsificações relativas a Evora elle não quinhoara senão como um homem credulo enganado; comtudo dos factos citados, que são irrefutaveis, conclue-se manifestamente que, para dar maior gloria á sua cidade natal, elle proprio falsificou todas aquellas inscripções, quer no papel quer na pedra, adulterando tambem as noticias e circumstancias dos logares em que haviam sido encontradas.

A todas estas acrescentou Brito mais uma inscripção falsa [2] extrahida do seu *promptuarius*. O padre Manuel Fialho, da companhia de Jesus, transcreveu-as depois com uma impertinente minuciosidade na sua historia de Evora, extrahida de semelhantes fontes, a qual se intitula *Evora illustrata* [3]; como *epilogo* d'esta se publicou, por ultimo, em Roma no anno de 1728 a *Evora gloriosa* do padre Francisco da Fonseca. Tal copia de obras glorificatorias ácerca da pequena cidade de Evora excitava já em 1624 o engenho de Martinez Cardoso d'Azevedo a escrever uma satyra contra Rezende e Brito, a qual se imprimiu em 1739 sob o titulo de *Antiguidades de Evora*, e com o pseudonymo de Amador Patricio: n'ella se parodia, não sem graça, o vaidoso empenho de alliar com a historia d'Evora todos os grandes homens e acontecimentos da historia romana. Restam, porém, a esta cidade, além da inscripção de C. ANTONIVS C. F. FLAVINVS VI VIR IVN. HAST. LEG(*ionis*) II AVG(*ustae*) TORQ(*ue*) AVR(*eo*) ET AN(*nona*) DVPL(*ari*) OB VIRT(*utem*) DONATVS [4], consagrada por sua mãe IVN(*ia*) VERECVNDA FLAM(*inica*) PERP(*etua*) MVN(*icip*) EBOR(*ensis*), inscripção muito suspeita, quando não falsa, ainda algumas inscripções verdadeiras, sendo quatro

[1] P. 227. SALVE NYMPHA || QVEM LOCVM TI.... || EVM. TVDEA LVC... || SEMPER AVGETO... || PER COLITO NE... || ...EMIGRA...

[2] I, f. 290. I. O. M. || EBOREN. MVNICIP. DD. || VIRGINES SVPL. MISE || RVNT. PRO SALVTE || .Q. SERT. || FLAVIAEQ. FLAMINICAE || PROVINCIAE LVSIT. || AVREAM BVLAM. || DEDERVNT || EX VOTO.

[3] Manuscripto em dois volumes in folio na bibliotheca nacional de Lisboa, A 4, 15 e 16.

[4] Grut. 357, 1.

d'ellas christãs, e seis lapides sepulchraes singelas. Conservam-se ainda nove, quatro na praça, no edificio da Camara: d'estas, porém, a inscripção de L. VOCONIVS L. F. QVIR. PAVLLVS [1], que exerceu grande numero de cargos municipaes e militares, e que por ultimo se encarregou gratuitamente de uma embaixada a Roma, considero eu evidentemente falsa, bem como a de outro empregado militar e municipal [2], que se conserva unicamente em copia moderna na casa da Camara, e que é, sem duvida, obra do proprio A. de Rezende.

Nas excavações a que se tem procedido nas proximidades das bellas ruinas, a que desde Rezende se chama o templo de Diana por causa da particular intimidade que Sertorio tinha com esta Deusa, descobriu-se um fragmento de uma grande base de marmore, ricamente ornamentada, mas tão mutilada que mal se póde reconhecer n'ella o pedestal de uma estatua imperial. Na casa de Rezende existe ainda o seguinte fragmento de um pequeno altar, que tem permanecido ignorado:

. . . .
. . . .
TIVS · SEVERVS
EQVES · RoMAN
VS · V · S · L · M

Só nas *Antiquitates* de Rezende [3] apparece o seguinte fragmento, que se não soube completar:

[1] Grut. 489, 9. L. VOCONIO. L. F || QVIR. PAVLO. AED. Q || II. VIR. II VIR. FLAM. ROM. || DIVOR. ET. AVGG || PRAEF. COH. Ī LVSIT. ET. COH || Ī VETTONVM. 7. LEG. I̅I̅I̅. ITAL || OB. CAVSAS. VTILITATESQVE. PVBLI || CAS. APVT. ORDIN. AMPLISS || FIDELITER. ET. CONSTANTER || DEFENSAS. LEGATIONE. QVA || GRATVITA. ROMAE. PRO. R. P || SVA. FVNCT. EST || LIB. IVL. EBORA || PVBLICE. IN FORO

[2] Grut. 498, 13. ...CILIO. Q. F. VOLVS. || ...AEG. COH. II. C. R. || ...X. PROVOC. VICTORI || ...S. DONATO. AB. IMP. || ...II. HAST. PVR. III. VEX || ...VIC. I. MVR. IIII. OBSID || ...NIB. H. IN. R. P. SVA. FVN || ...BORENS. CIVI. OPT. MERITA. EIVS. IN MVNIC || ...RMOR. BASI. AENE. || D. D

[3] P. 34.

Furiae · *sabiniae*
*Tra*NQVI*llinae*
*san*CTISS*imae*
Aug. COIVG*i*. *d*. *n*.
5 *Imp*. CAES · *M*. ANT*oni*
*Gor*DIANI · *pii*. *fe*
licis · AVG · *Mun*.
*Ebo*RENSES. *d*. *d*.

Na 5.ª linha a copia traz CAESSA; afóra isto não ha que alterar lettra alguma.

Da egreja de Santa Maria de Tourega mandou Cenaculo levar para a bibliotheca d'Evora a inscripcão mencionada em Grutero[1]. É dedicada a Q. IVLIVS MAXIMVS C(*arissimus*) V(*ir*), QVAESTOR PROV(*inciae*) SICILIAE, TRIB(*unus*) PLEB(*is*), LEG(*atus*) PROV(*inciae*) NARBONENS(*is*) GALLIAE e PRAET(*or*) DES(*ignatus*) e aos seus dois filhos Q. Clarus e Nepotianus, um de vinte, outro de vinte e um annos, a cada um dos quaes se dá o titulo de C(*larissimus*) I(*uvenis*) e QVATTVOR VIR VIARVM CVRANDARVM. Erradamente chama Grutero ao irmão mais velho C(*larissimus*) V(*ir*). Perdeu-se a inscripção de Laberia Galla, *flaminica* da cidade de Ebora e da provincia Lusitana[2], bem como as outras lapides sepulchraes. Das christãs só se conserva uma[3].

Na povoação visinha de Villa Nova de Reguengos, no monte da Asinheira, descobriu-se, já depois da morte de Cenaculo, a inscripção seguinte, do anno 593, a qual foi levada para a bibliotheca d'Evora. Dá uma idéa da rudeza d'aquella época pela fórma tanto das palavras como dos versos:

[1] 423, 4. 1.ª D. M. S. Q. IVL. MAX. C. V ‖ QVAESTORI. PROV. SICI ‖ LIAE. TRIB. PLEB. LEG. PROV. NARBONENS ‖ GALL. PRAET. DESIGN ‖ ANN XLVIII ‖ CALPVRNIA. SABINA ‖ MARITO OPTIMO — 2.ª Q. IVL. DLARO. C. V. IIII. VIR ‖ VIARVM. CVRANDARVM ‖ ANN. XXI ‖ Q. IVL. NEPOTIANO. C. † I ‖ IIII. VIRO. VIARVM. CVRAN ‖ DARVM. ANN. XX ‖ CALP. SÁBINÁ. FILIS

[2] Grut. 323, 7. LABERIAE. L. F ‖ GALLAE. FLA ‖ MINICIAE. MVNIC ‖ EBORENSIS. FLA ‖ MINICAE. PROVIN ‖ CIAE. LVSITANIAE ‖ L. LABERIVS. ARTEMAS ‖ L. LABERIVS. CALLAECVS ‖ L. LABERIVS. ABASCANTVS ‖ L. LABERIVS. PARIS ‖ L. LABERIVS. LAVSVS. LIBERT

[3] Grut. 1057, 3. DEPOSITIO. PAVLI. FAMVLVS (sic) ‖ DEI. VIXIT. ANNOS. L. ET. VNO ‖ REQVIEVIT. IN. PACE. D ‖ III. ID. MARTIAS. ERA. D. LXXXII

† DVM SIMVL DLCE
M CVMVIRO CARPE
RE VITAM ∈
ILICO ME FORTVNA TV
5 NA TVLIT SEMPER NOX
SEA CVNTIS ∈
VITA DVMIX VENANTIA
NOMEN IN SECvLo GESI ∈
TER DECIEN QATER IN PA
10 CE QVIETOS PERTIVMNOS
VLTIMVM IAM SOLVI DE
VITVM COMVNEM OMNI
BVS VNVM ∈ HOC
LoCo ERGA MEOS ELECV
15 QVIESCERE PROLES ∈
*no*NDVM QVOS DOMINVS
*vo*CAVIT PVRGATOS VN
da *l*ABACRI ∈ REQVI
*evi*T IN PACE SVB D XI
20 *kal* FEBRVAR ER DCXXXI

Isto é:

Dum simul d(u)lcem cum viro carpere(m) vitam.
Ilico me fortuna [tuna] tulit semper noxsea cun(c)tis.
Vita(m) dum vix(i), Venantia nomen in seculo ges(s)i.
Ter decien(s) q(u)ater in pace quietos pertuli annos.
Ultimum jam solvi devitum comunem omnibus unum.
Hoc loco erga meos elegi (?) quiescere proles,
(No)ndum quos dominus (vo)cavit purgatos un(da) labacri.
Requi(evi)t in pace sub d(ie) XI (kal.) Februar(ias)
er(a) DCXXXI

Na 4.ª linha o canteiro, enganado pela palavra seguinte *tulit*, repetiu inadvertidamente a segunda syllaba de *fortuna*.

Outra inscripção, de época posterior, e que devia pertencer a uma cruz, se conserva na casa de Rezende; parece-me que nunca foi impressa. Poderia, pela fórma da escripta, referil-a ao 7.º ou 8.º seculo. Resa assim:

FLECTE GENV EN SIGNV PER QVD VIS VICTA TIRANI
ANTIQVI ATQVE EREBI CONCDIT IPERIVM
HOC TV SIVE PIVS FRONE SIVE PECTORA SIGNES
NEC LEMORV̄ INSDES EXPECTARAQVE VANA TIME

Isto é:

Flecte genu, en signum, per quod vis victa tiran(n)i
Antiqui atque Erebi concidit imperium.
Hoc tu sive pius fronte(m) sive pectora signes.
Nec lemoru(m) insidies expectaraque vana time.

Indica-se o signal da cruz como salvaguarda contra *lemurum insidias spectraque*. A fórma *expectara* é interessante para a historia da pronuncia do *s impurum.*

Existe tambem na bibliotheca d'Evora uma inscripção christã, em lingua grega, achada em Beja, que por nenhum modo posso decifrar: está n'uma pequena lapide e lê-se perfeitamente, parecendo não ser deficiente.

ΑΙΕȣΤΗ
ΕΤΤΧΤΗΗ
CΗΡΓΗΡoC
ΤΕ

José Lourenço do Valle, já citado, traduziu-a n'uma folha *in-quarto* que foi impressa em Roma em 1771, por este modo: *fertilis terra fructificavit cum Assyriis!*

Ácerca dos logares circumvisinhos de Evora talvez se possam obter indicios mais claros, se algum dia se investigar a direcção das estradas que d'aquella cidade partiam para Merida. Muito provavelmente havia pelo menos duas. Como já fica dito, uma d'ellas seguia quasi em linha recta. A outra parece, porém, que atravessava o Guadiana ao sudoeste de Evora, e desviava-se do seu curso regular passando por algumas antigas cidades situadas na serra Morena, onde provavelmente se ramificava com uma das estradas que iam a Pax Julia. Comtudo a situação de quasi todas as estações é inteiramente desconhecida, e as raras inscripções, que se conhecem d'aquellas regiões, pouco elucidam a tal respeito.

Entre Evora e Villa-Viçosa, nas visinhanças de Terena e Nossa Senhora das

Boas Novas, devia ter havido um santuario, bem como alguma antiga cidade. Teem-se ali encontrado numerosas dedicações ao deus Endovellico, do qual, como de varias outras divindades locaes, que n'este relatorio mais de uma vez teem sido mencionadas, se teve conhecimento casualmente. Scaligero recebeu de pessoa desconhecida (talvez de Elias Vinet) communicação de doze inscripções encontradas n'este sitio. Entre os seus papeis existentes na *Bibliothèque impériale de Paris*[1] ha uma folha onde ellas estão transcriptas pela sua mão, mais exactamente do que em Grutero. Algumas d'estas não foram conhecidas por André de Rezende; comtudo menciona elle mais algumas lapides sepulchraes; ao todo treze inscripções. Conheço tambem uma de que só acho menção no Pighius de Berlin[2]. Cornide, que em 1798 visitou estes logares, conservou egualmente algumas inscripções novas. O duque de Bragança D. Theodosio mandou-as collocar na parede do convento de Santo Agostinho de Villa-Viçosa, d'onde transcreveu oito d'ellas D. Antonio Caetano de Sousa para a sua *Historia Genealogica da Casa Real portugueza*[3]. Vem tambem transcriptas nas tres monographias ácerca do deus Endovellico, até hoje publicadas[4]: uma de Freret nas *Mémoires de l'Académie des Inscriptions*[5]; outra, de que é auctor o hespanhol D. Miguel Pastor; e a terceira de Antonio da Visitação Freire nas *Memorias* da Academia[6], onde vem as copias de Cornide. Conforme os papeis de Scaligero, a inscripção de Grutero[7] deve corrigir-se assim:

D · ENDOVELLICO · SAC
ADRELICTICIVM · EX
I · NVMIN · ARRIVS
BADIOLVS · A · L · F

Não sei, na verdade, o que seja um *sacrum adrelicticium* (escrevo assim em substituição á fórma incorrecta *adrelictitium*). O que se segue só póde significar EX I(*ussu*) NVMINIS. As dedicações faziam-se não só *ex voto* ou *voto suscepto*, mas tambem *ex religione*, *jussu numinis* e *ex visu*. Não obstante todas as mencionadas monographias, nada se tem apurado digno de menção ácerca

[1] Fonds Dupuy, 461, f. 61 v.

[2] Codex, f. 24.

[3] VI, p. 78 a 81.

[4] Ha, além d'estas, a de Th. Reinesio — *de Deo Endovellico comment.* Altenb. 1634, in 4.°

[5] Vol. III, p. 179.

[6] XIII, 1843, p. 81 a 97.

[7] 87, 12. D. ENDOVELLICO. SA || AD. RELICTICIVM. EX || T. NVMIN. ARRIVS || BADIOLVS. A. L. F

da significação do nome do deus. Quatorze vezes apparece escripto Endovellicus, uma Endovelicus, e outra Enobolicus, se é que estas variantes não são enganos de quem copiou as inscripções. Os dedicadores são oito mulheres e cinco homens, entre os quaes um *eques romanus*, e dois escravos, sendo um d'elles *marmorarius*. Uma vez a dedicação é *pro salute;* as mulheres fazem voto quasi sempre pelos maridos ou pelas filhas. Como se encontraram, juntamente com estas inscripções, outras consagradas a Proserpina, uma d'ellas a *Proserpina servatrix*, é mais verosimil considerar Endovellico como uma divindade local protectora da saude, da vida e da prosperidade, do que havel-o pelo Cupido dos celtas, como queria Brito, ou por Marte, como se pretendeu inferir de uma van etymologia.

Cornide transcreveu inexactamente a seguinte inscripção; mas nem elle nem o seu editor a entenderam. Melhor algum tanto é a copia de frei Manuel das Santas Nolasco, extrahida de Cenaculo:

SITNIA · Q · F
VICTORINA
EXVISV · Q · SI
TNI · T · F · QVIR · SERa
5 *ni* PATRIS · *s*VI · *d*EO · EN
DOVELLICO *p* *c*

As variantes são pouco essenciaes. No fim ambas as copias trazem RO. As lapides sepulchraes d'este logar trazem nomes não latinos.

Em Juromenha, povoação pouco distante da precedente, descobriu-se em 1776 a seguinte inscripção, que foi communicada a Cenaculo:

c. IVLIVS · *c. f. gal*
*m*AXVM*us*
*m*ILES · L*eg. vii. g. p.*
*f*ELICIS · I(*ovi. o. m.?*)
V · S · L · *m*

Em Bencatel, junto a Villa-Viçosa, encontrou-se em 1841 uma pequena ara, que o padre Manuel da Gama Xaro, de Setubal, viu em Lisboa em poder do fallecido patriarcha D. frei Francisco de S. Luiz. Devo ao favor do sr. Xaro a seguinte copia; da lapide não sabia elle o que fôra feito:

FONTANO
ET · FONTANAE
PRO SALVT · AL
BI · FAVSTI · ALBIA
PACINA · V · S · A · L

É singular a divisão da divindade da fonte em um Fontanus e uma Fontana.

Junto á Colonia Scalabis, e portanto, pouco mais ou menos, ao pé de Santarem, separava-se da estrada que, mais pelo norte, ia de Olisipo a Merida, aquella que ligava Olisipo e a mencionada colonia com Bracaraugusta, cidade situada ao norte, na provincia Tarraconense. É ponto muito duvidoso se a dita estrada, correndo pelo valle do Tejo, se adiantava até á região de Thomar, como geralmente se suppõe: tambem aqui se conhece a falta de averiguação topographica dos restos da estrada. A estação que immediatamente se segue no Itinerario [1], Sellium, é collocada pelos antiquarios portuguezes, em virtude só de uma remota semelhança de palavras, junto a Seixo, povoação cujo nome se encontra muitas vezes.

Entre Santarem e Thomar, n'um outeiro perto de Torres Novas, chamado *o monte da cidade*, existem, conforme affirma o *Dicc. geogr. ms.* [2], ruinas de uma cidade antiga, talvez por nome Beselga. É n'este logar que de certo foi achada a pequena inscripção seguinte:

FORTVNAE
SABINA
V·A·L·S

No muro da torre principal do convento de Thomar, séde da ordem de Christo, estão embebidas tres inscripções, que o padre Joseph de la Bandera diz (não sei com que fundamento) no seu *Sermon panegirico de S. Benito en Thomar* [3], terem sido achadas nas ruinas de uma antiga cidade perto do rio Nabão. Esta cidade tem uma parte na historia completamente mythologica da fundação de Santarem, por ter sido em Nabantia que se diz soffrera Santa Irene o martyrio. É n'isto que se baseiam os modernos escriptores para confiadamente appellidaram de Nabantia a moderna cidade de Thomar, não obstante aquelle

[1] Append. B.
[2] Torre do Tombo, vol. XXXVII, p. 712 e 769.
Lisboa, 1750.

nome, exclusivamente derivado do rio Nabão, ser desconhecido a todos os antigos auctores. Uma d'aquellas tres inscripções é a seguinte:

PIETATI
AVG · SACR
VAL · MAX · INMEMoR
SVAM · ET · FILIARVM · SVAR
HAEC · SIGNA · F

É tambem possivel, se não mais verosimil, que a estrada logo em Santarem se inclinasse para o poente na direcção da costa, como acontece hoje, e que transpozesse o Monte Junto talvez na altura das Caldas da Rainha. O que é certo é que na fertil região da costa entre Peniche e Leiria se encontram numerosos vestigios de colonias romanas. Nos logares de Vallado e Alfeizerão, na serra de Minde, em Aljubarrota, tornada famosa por uma batalha que ali se feriu, e no mosteiro d'Alcobaça, tem-se descoberto varias inscripções, que deram occasião a frei Bernardo de Brito para situar o Eburobritium de Plinio[1] no pequeno logar chamado Evora d'Alcobaça, aproveitando para isto a semelhança dos nomes. Para chegar a este resultado falsificou elle quatro inscripções, tres com o nome d'aquella cidade, que aliás se não encontra. As inscripções verdadeiras descobertas em Alfeizerão e Aljubarrota são lapides sepulchraes singelas. Na egreja d'Alcobaça havia a seguinte inscripção, que transcrevo do *Elucidario* de Viterbo[2]: foi depois, já lacerada, na collecção de Cenaculo, para Beja[3].

MINERVA*e*
SACRVM
INMEMORi
AM · CARIS*i*
AE · G · F · QV*in*
TILLAE . . .
. . . NIA . . . . .
. . . .

Cito a seguinte lapide sepulchral de Vallado por causa dos nomes não ro-

[1] Lib. IV, cap. 21.
[2] I, p. 79.
[3] I, 13 da sua Collecção manuscripta em Evora.

manos que n'ella se leem; transcrevo-a da boa copia da *Selecta antiquitatis*, de frei José de S. Lourenço[1]:

D · M ·
DVTIAE
TAVOINI · F
M o E N A
SILVAVI
MTRI
P O

Comtudo o antigo nome d'aquella cidade permanece desconhecido. —Mais certa parece, porém, a situação da Collippo de Plinio[2] nas visinhanças da moderna Leiria (que não deve confundir-se com Liria, na provincia de Valencia). O unico testemunho que existia, fornecido pela inscripção d'aquella Laberia Galla (já mencionada quando se fallou d'Evora) *flaminica Eborensis* e *flaminica Lusitaniae*, inscripcão consagrada D(*ecreto*) D(*ecurionum*) COLLIPPONESIVM[3], está hoje confirmado por novos achados, que encontrei referidos no manuscripto *Noticias sobre Leiria e seu termo remetidas no anno de 1721 á Academia real de historia portugueza*. Esta obra conserva-se na bibliotheca da universidade de Coimbra[4], posto que os mais documentos da antiga Academia estejam na Bibliotheca nacional de Lisboa. Diz o referido manuscripto que em S. Sebastião, logar proximo, e que a tradição faz corresponder a uma antiga cidade, se descobriu a seguinte inscripção:

SACRVM · DIS · MANIBVS
Q · NAEVI · D · F · QVIR · RVFINi
COLLIP · ANn .... CLAV*dia*
SILVANILLA · LFLSVN .....
5 VS · CLAVDIANVS

Não aponto as mudanças de lettras, como F em B, I em F, O em Q, por não apresentarem duvida. Menciono tambem a seguinte, por causa da fórma do genitivo do nome da tribu, fórma já notada em uma inscripção de Sevilha[5]:

[1] Manuscripto da Academia de Lisboa, do anno de 1780.

[2] Lib. IV, cap. 21.

[3] Gruter. 323, 8. LABERIAE. L. F. GALLAE || FLAMINICAE. EBORESI (sic) || FLAMINICAE. PROV. LVSI || TANIAE. IMPENSAM. FVNE || RIS. LOCVM. SEPVLTVRAE || ET. STATVAM D. D. COLLI (sic) || PPONESIVM. DATAM. L || SVLPICIVS. CLAVDIANVS

[4] X, 503.

[5] Relatorio mensal de 1861, p. 88.

Q · LAELIO
QVIRINAE
SCIPIONI
QVINTILIA · Q
FIL · MATER
FILIO
*pi*ENTI*ssi*MO

Modernamente descobriu-se no logar de S. Sebastião um lindo pavimento de mosaico, onde está representado Orpheu amansando as feras, achado de que fez descripção no *Archivo Pittoresco*, de Lisboa,[1] o inglez John Martin. Ali se encontrou a seguinte inscripção:

ALBONIVS
TARGELLI
SATVRNINO
MILITANTE
S · V · I

No castello de Leiria e nas povoações, que ficam proximas, de Val de Maceira e Cos, tem apparecido varias lapides sepulchraes; em Salir de Mato, perto d'Alcobaça, encontrou-se tambem uma com o nome da cidade. É do theor seguinte, conforme a copia de frei José de S. Lourenço:

D · M · S
SVLPICIAE · COL
LIPPONESI · AN
XXXV · CALLECVS
5 R · SL · VXORI
P P C

No fim deve provavelmente decifrar-se P(*ientissimae*) P(*oni*) C(*uravit*)[2]. Em Montereal, duas leguas ao nordeste de Leiria, achou-se em 1807 um pequeno altar portatil, de uns vinte centimetros de altura, que se conserva no gabinete de numismatica da Bibliotheca Nacional de Lisboa:

[1] Vol. I, 1856, p. 125,

[2] As siglas da 5.ª linha significam talvez R(*ei publicae*) S(*upra scriptae*), sendo certamente a falta do P e do segundo S devida a ignorancia do auctor provinciano. —(Th. M.)

F S
FRONTI
NIVS · A
VITVS
A L

O que significa: F(*ortunae*) S(*acrum*) FRONTINIVS AVITVS A(*nimo*) L(*ibens*).

Mais ao norte de Leiria e quatro leguas ao sul de Coimbra, ha um pequeno logar chamado Soure, onde, além de duas lapides sepulchraes, de que conservou menção o livro já mencionado *Noticias sobre Leiria*, foi achada uma ara portatil tambem muito pequena, que publicou nas *Memorias* da Academia[1] o fallecido bibliothecario Barboza Canaes, dando a respeito d'ella uma explicação inteiramente destituida de verdade. O original existe no gabinete da Academia: segundo a copia que possuo feita sobre um calco, a inscripção é do theor seguinte:

B M F R
VASECO
M A R I
N I A N V
S A N I M
O L I B E
S · PONO
M E R
M A ////

Ha riscos traçados entre as linhas. Os caracteres são pequenos e pouco gravados, e de época posterior; a leitura, que em geral não apresenta duvida, deve ser provavelmente B(*ene*) MER(*enti*)? VASECO MARINIANVS ANIMO LIBES PONO MER(*enti*)...

As ruinas chamadas Condeixa-a-Velha, situadas perto de Condeixa-a-Nova, foram sempre consideradas como pertencendo á antiga Conimbrica ou Conembriga. N'isto vão d'accordo as distancias marcadas pelo Itinerario, não devendo causar admiração o ter o antigo nôme sido transferido para uma nova cidade. Já as *schedae* de Accursio, bem como as de Rambertus e de Metellus, mencionam varias inscripções ali achadas; são, quasi todas, lapides sepulchraes, onde apparecem nomes parte romanos, parte celtas, preponderando porém algum tanto os nomes romanos. Tambem se não acha aqui menção de magistrados municipaes. Algumas das inscripções ali encontradas existem ainda na egreja

[1] P. 45 a 49.

de Condeixa-a-Nova. Uma d'ellas é a seguinte, que eu transcrevo das *schedae* de Accursio[1], e que vem impressa em Fabretti[2], na *Aquileia* de Bertoli[3] e em Orelli[4]:

M · IVL · SERAVO
ANN · XXXII
IN · ITNERE · VRE
DEFVNCTo · ET
5 SEPVLTo · CoELIA
ROMVLA
MATER · FILIO
PIISSIMO
ET · COLLEGIVM
10 SALVTARE
F · C

Talvez o *collegium salutare*, que concorreu para se erigir a lapide sepulchral ao viajeiro que morreu indo de caminho para Roma, signifique uma associação de seguro de vida, como sabemos que as havia entre as tropas romanas estacionadas em Africa.

Uma das inscripções achadas tambem n'este logar vem, metade em Grutero[5], e a outra metade em Muratori[6]. A segunda parte é constituida por dois disticos, não deselegantes, que demonstram ser Conimbrica, denominação dada por Plinio, a fórma mais antiga e a melhor. Algumas inscripções descobertas modernamente no mesmo logar estão collocadas no pateo da Universidade de Coimbra, na parede da capella, junto á bibliotheca. Uma d'ellas é notavel pelos seus ornatos elegantes, mas não faceis de decifrar. Não sei o que foi feito da seguinte. Barboza Canaes, que a transcreveu da collecção do sr. Moreira, diz[7] que ella foi encontrada em 1815 em Condeixa-a-Velha:

[1] F. 30, 1.
[2] Pag. 743, n.º 512.
[3] P. 199, 128.
[4] 2415.
[5] 711, 4. VALERIO. AVITO ‖ VALERI. MARINI ‖ FIL. ANN. XXX ‖ VALERIA. FVSCILLA ‖ MATER. FIL ‖ CARISSIMO. ET ‖ PIENTISSIMO ‖ ET. OBSEQVEN ‖ TISSIMO ‖ P
[6] 1040, 4. SCRIBI. IN. TITVLO. VERSICVLOS. VOLO ‖ QVINQVE. DECENTER ‖ VALERIVS. AVITVS. HOC. SCRIPSIT. CONIMBRICA ‖ NATVS ‖ MORS. SVBITA. ERIPVIT. VIXI. TERDENOS. ANNOS ‖ SINE. CRIMINE. VITAE ‖ VIVITE. VICTVRI. MORS ‖ OMNIBVS. INSTAT
[7] *Actas da Academia de Lisboa*, I, 1849, p. 387.

NETO
VALERIVSAVIT
MTVRRANVSSVLPICI
DEVICO · BAEDORO
GENTIS · PINTON

Suppõe o mesmo erradamente que no principio se faz referencia ao Mars Neto, de Guadix. O VICVS BAEDORVS GENTIS PINTON(*um*) comprova o que disse no relatorio mensal de 1861 [1] ácerca da organisação das familias (gentes): Condeixa está quasi na mesma latitude que Placencia. Tambem aqui não deixou Brito de forjar cinco inscripções, affirmando até que vira uma d'ellas.

A propria Coimbra, que passava por uma cidade completamente moderna, parece pela sua situação corresponder á muito procurada Aeminium, como o provou, pela primeira vez, o academico João da Cunha Neves e Carvalho Portugal [2]. Aeminium é a primeira estação da estrada de Conimbrica para Bracara, dez milhas distante d'aquella; isto combina com a distancia a que fica Condeixa-a-Velha, em quanto que os logares de Agueda, Montemór-o-Velho e Macinhate, que geralmente se propoem, não se ajustam, com certeza, á mencionada estação. Plinio [3] menciona *oppidum et flumen Aeminium*, porque, n'este trecho, o modo mais geral de ler é o verdadeiro, não devendo escrever-se, como von Ian, *Eumenium*. Este rio, que Plinio sitúa entre o Douro e o *promontorium Olisiponense* (Cabo da Roca), não póde ser outro senão o Mondego, á beira do qual jaz Coimbra. O propugnador d'esta opinião fundamenta-a além d'isso em Coimbra ter sido, depois do 11.º seculo, sede do bispado de Aeminium. Não posso explicar como a cidade adoptou o nome de Conimbrica que lhe não pertencia; comtudo nem por isso se deve dar de mão a esta conjectura.

A parte oriental da Beira, comprehendendo as dioceses de Castello Branco e Guarda, é ainda bastante desconhecida em respeito a antiguidades romanas. Como se infere de alguns marcos milliarios achados em Caria [4], devia certamente atravessar estas regiões uma estrada romana: comtudo o Itinerario não accusa nenhuma, podendo só conjecturar-se, quanto á direcção d'ella, que era desti-

[1] P. 402. Diz o auctor que estas *gentes*, agregações livres de rudes montanheses, constituidas á imitação dos municipios romanos, se dividiam em *civitas*, *pagus*, *vicus*, e formavam a *gentilitas*. — (S.)

[2] *Actas da Academia de Lisboa*, I, 1840, p. 96 a 105.

[3] Lib. IV, cap. 21.

[4] *Elucidario* de Viterbo, I, 237 e 238.

nada a estabelecer communicação directa entre Merida ou Norba e Bracara. Idanha-a-Velha, junto d'Idanha-a-Nova, ao noroeste de Alcantara, povoação hespanhola, era a cidade da nação (ou gens?) dos Igaeditani, que vem mencionados na inscripção da ponte d'Alcantara. Na antiguidade não apparece um nome de cidade parecido com o nome d'este povo; a fórma, já barbarisada, de Egitania encontra-se pela primeira vez nas assignaturas dos concilios e nas moedas de Sisebuto, Sisenando e Receswintho: Igedita[1] e Igaeditania nunca existiram. É pela mesma rãzao que se consideram falsificadas as quatro inscripções, onde se leem as fórmas EGITAN(*us*) e AEGITAN(*us*), as quaes Manuel Pereira da Silva Leal cita nas *Memorias para a historia ecclesiastica do bispado da Guarda*[2], e depois d'elle Florez[3] e outros auctores hespanhoes. Isto se infere tambem de outros indicios. Só duas das inscripções apresentadas por Leal, aliás não suspeitas, se baseiam na communicação de um anonymo a Cenaculo[4]; mas em ambas falta o nome da cidade. Em contraposição, porém, ha uma serie de inscripções, indubitavelmente verdadeiras, de Idanha-a-Velha, de que deixou copias Florian Do Campo[5], que certamente visitou aquella povoação n'alguma digressão fóra do territorio hespanhol. Conservam-se ineditas e ignoradas por todos os auctores portuguezes e hespanhoes. Ha entre ellas a seguinte que existia, diz elle, *in quodam sacello in agro:*

IOVI · CHRYSEROS
IGEDITANOR · LIB
V · L · A · S

Como era costume do seu tempo, não punha demasiado escrupulo na separação das linhas; talvez por sua conta trocasse elle tambem o AE por E. Os nomes celtas de deuses, pessoas, e logares d'estas regiões distinguem-se pela frequencia dos diphthongos *ae* e *ou*. Tambem menciona uma pequena dedicação a Marte, a lapide sepulchral de um soldado *missus honesta missione*, outra de um homem natural de Salmantica, e varias com os nomes celtas, já conhecidos nas inscripções da Extremadura, *Bolos(e)a Toutoni(s) filia, Cilius Pintami filius, Tongius* e outros. Uma das que elle transcreve foi vista ainda pelo ignoto correspondente de Cenaculo:

[1] Citada por Ukert, p. 397.
[2] Lisboa, 1729. A séde do bispado igaeditano havia sido mudada para a Guarda.
[3] XIV, 142.
[4] I, 15 da collecção manuscripta em Evora.
[5] No manuscripto de que trata o relatorio mensal de 1861, p. 526.

MODESTo · PRŒVLI · F
DVTIAE · PVGI · F · RVFINA · RvFI
TONGETAMI · F · MARITo · ET
MATRI · MODESTINA · MO
DESTI · *f*. C

Conheço outra só pela communicação d'aquelle correspondente:

ARRENO CRESCE
NTIS · F · LIBIENSI
MŒLIA · CELERIS
LIB · MARITO · F · C

Refere-se, de certo, a uma cidade chamada Libia que cita o Itinerario[1] na estrada de Zaragoza para Leon, e que se julga corresponder a Leyva, na Castella Velha.

Nem Do Campo nem o correspondente de Cenaculo conhecem, porém, a inscripção muito memoravel, se é verdadeira, de Grutero[2] *(e Strada)*, ainda melhor copiada, do que em Grutero, no Cod. Vatic.[3] conforme os documentos de Zurita, a qual se diz encontrada *prope castrum Lusitaniae oppidum*, expressão que talvez signifique Castello Branco.

P · POPIL · AVITVS · P · F · INDVLGENTIA · PONTIF
IGEDITANOR · LOCVM · SEPVL · ACCEPI · ANTE · AED
DEAE · MAGNAE · CYBELES · QVAM · IRATAM · INMORTE
SENSI

Na linha 1.ª Grutero traz PONTIFI, o Cod. Vatic. PONTIFF.; na 3.ª linha Grutero diz só MORTE, em vez de INMORTE. Aqui falsificou Brito tambem duas inscripções sem sentido.

Pouco ao norte de Idanha-a-Velha ha o pequeno logar de Monsanto, d'onde Do Campo, e só elle, transcreve a seguinte inscripção:

[1] Ed. Wesseling, pag. 394, 2. Parthey, p. 189.
[2] 31, 8.
[3] 7113, f. 56,

IOVI
O · M
MONT
A N I
5 F · C

Tambem só elle viu o seguinte cippo terminal entre Monsanto e Valverde, na aldeia de S. Salvador: d'elle o transcreveu Morales, e de Morales o copiou Grutero [1] e todos os mais auctores hespanhoes e portuguezes, a quem o referido cippo tem dado occasião para varias interpolações e falsificações. A copia e divisão das linhas que apresenta Do Campo são como se segue:

IMP · CAESAR · AVG · PON*t*
MAX · TRI*b* · POT · XXVIII
COS · XIII · PATER · PATR ·
TERM · AVG · INTER · LANC
OPP · ET · IGAEDIT

O numero da *tribunicia potestas* está inutilisado por se não saber o da *acclamatio imperatoria* seguinte. Entre os que concorreram para a construcção da ponte d'Alcantara, vem mencionados os *Lancienses oppidani* e os *Lancienses transcudani* (d'além rio Cuda, que hoje se chama Coa). Não se sabe onde demoravam as duas respectivas cidades: comtudo, o nome dos *Lancienses oppidani*, segue-se, no catalogo d'aquelles onze municipios, immediatamente ao dos Igaeditani. Ora, confinando os seus territorios, como nos diz a inscripção citada, parece que a sequencia dos nomes das cidades em ordem não alphabetica, não é arbitraria, mas d'accordo com a situação geographica.

A cidade de Aravi, tambem mencionada n'aquelle catalogo, e de que já se encontra noticia em uma inscripção de Merida [2], bem como em uma lapide de Badajoz, corresponde ao pequeno logar de Deveza junto a Marialva na serra de Estrella, segundo uma inscripção que Antonio Coelho Gasco cita nas suas *Antiguidades de Lisboa* [3], dizendo estar ella já descoberta em 1587. O *Elucidario* de Viterbo [4] traz a seguinte copia mais exacta:

[1] 199, 3.

[2] Relatorio mensal de 1861, p. 388. É assim: D. M. S || IVL. SCITIANVS || ARAVS. AN. XV || H. S. E. S. T. T. L.

[3] P. 300.

[4] I, p. 133.

IMP · CAES · DIVI · TRAIAN
PARTHICI · F · TRAIANO
HADRIANO · AVG
PONT · MAX · TRIB
5 POTEST · COS · II

CIVITAS · ARAVOR

É do anno 118. Tambem aqui o nome da cidade não é positivamente differente do nome do paiz. Viterbo cita, além d'esta, a seguinte pequena inscripção:

IOVI
O · M
C · Ar

Em logar de K · AD, que elle escreve no fim, deve lêr-se c(*ivitas*) AR(*avorum*).

As *Schedae* de Accursio, vulgarmente chamadas Schedae Ambrosianae, dão noticia de quatro inscripcões, até então não conhecidas, encontradas em Capinha, pequena povoação ao sul da Guarda, entre Caria e Fundão. É verdade que uma d'ellas (que inexactamente copía Muratori, 100, 3) se diz pertencer ás visinhanças de Lisboa; todavia vê-se claramente que ella se deve juntar ás restantes de Capinha. Foi copiada pelo proprio Mariangelo Accursio que viajou por estas inhospitas regiões. É como segue:

AMMINVS
ANDAITIAE · F
BANDIARBA
RIAICO · VO
TVM · L · M · S

As outras inscripções são uma dedicação á Victoria e lapides sepulchraes singelas. Além d'estas citam-se tambem algumas lapides sepulchraes de Caria e do convento de Santo Antão de Benesperá junto a Guarda, assim como duas inscripções christãs de Mosteiro junto a Castello Branco e de Vide. Este ultimo logar foi tambem dotado por Brito com algumas inscripções falsas.

Na aba oriental da serra d'Estrella, junto a Bobadella, devia ter havido uma *civitas*, de que se não conservou memoria. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, bem como outros escriptores portuguezes, cita na sua *Memoria histo-*

rico-chorographica dos diversos concelhos do districto administrativo de Coimbra[1], as seguintes inscripções encontradas n'aquella localidade.

SPLENDIDISSIMAE · CIVITATI
IVLIA · MODESTA · FL
AMINICA

N'outra lapide lia-se unicamente:

NEPTVNALE

Sanctuario notavel em um logar situado em uma montanha. Tambem parece ser de Bobadella a seguinte inscripção, que foi levada para Coja, onde os bispos de Coimbra tem um palacio[2]:

PIETATI · SACRVM
IVLIA · MODESTA · EXPATRIMONIO · SVO
INHONOREM · GENTIS · SEX · APONI
SCAEVI · FLACCI · MARITI · SVI · FLAMINIS
PROVINC · LVSIT · ET · INHONOREM · GEN
TIS · IVLIORVM · PARENTVM · SVORVM

Aqui se torna a encontrar exemplo d'aquella peculiar transição effectuada na constituição das familias romanas para a das familias organisadas segundo os costumes dos habitantes d'esta provincia. Parece até conservar-se ainda em Bobadella um arco romano com inscripções; estas porém são lapides sepulchraes que nada tem de notavel.

Havia tambem na falda de noroeste da serra, perto de Midões, uma cidade desconhecida, a cujas ruinas a tradição dá o nome de *cidade de Nabril*. Nas *Dissertações* de João Pedro Ribeiro[3], e n'outros auctores portuguezes, vem transcriptas algumas inscripções ali descobertas:

[1] Coimbra, 1853.
[2] Collecção manuscripta de Salgado, vol. 23, part. III, pag. 23.
[3] I, 349, 102 e 103.

GENIO · MVNICIPI · TEMPLVM
C · CANTIVS · MODESTINVS
EXPATRIMONIO · SVO

e

VICTORIAE · TEMPLVM
C · CANTIVS · MODESTINVS
EXPATRIMONIO · SVO

Da Povoa, logar vizinho, cita Henriques Secco[1] a inscripção de uma ponte romana; comtudo, tal como elle a dá, difficilmente se póde ler bem. Omitto, por insignificantes, inscripções de diversos logares d'esta região, sendo algumas christãs.

Vizeu, em cuja vizinhança se encontram restos de um acampamento que, na opinião de homens entendidos, como Alexandre Herculano e o P. Berardo, se deve considerar romano, fica situada, se não no proprio logar, pelo menos não longe de uma colonia romana. Encontraram-se na cidade algumas inscripções, duas dedicações a divindades locaes segundo parece, e meia duzia de lapides sepulchraes. Quasi sómente se conserva noticia d'ellas na historia manuscripta d'aquella cidade, escripta em 1630, por Manuel Botelho Pereira[2]. Pareceu-me, porém, que não valeria a pena fazer uma excursão ali, o que me roubaria tempo; tanto mais que espero poder informar-me a tal respeito, por intermedio do sr. Herculano, com o já mencionado padre José de Oliveira Berardo. Publicou este nas Memorias da Academia de Lisboa do anno ultimo algumas inscripções, e em 1857, no jornal *O Liberal* impresso em Vizeu, escreveu uma serie de artigos muito interessantes ácerca das antiguidades da cidade. É notavel uma grande inscripção aberta na rocha natural, no logar de Lamas de Molledo, a quatro legoas ao nordeste de Vizeu. As copias que existem, uma de Ribeiro Pereira, e outra, tambem antiga, que devo ao favor do meu amigo Soromenho, tem dado occasião a considerarem-na como celta com caracteres latinos[3]. É uma dedicação a *Proserpina servatrix* (que apparece egualmente em

[1] Obra já mencionada, p. 89.

[2] É a obra a que o conde Raczinsky deve as informações ácerca de Gran-Vasco, e da qual se conserva copia na bibliotheca publica do Porto, B 4, 187.

[3] Esta incripção, da qual nos occuparemos mais tarde, foi examinada e copiada pelo dr. Gurlitt, de Gotha, a pedido do sr. dr. Hübner, em novembro do anno de 1867. Damos as duas copias, a de Berardo conforme a publicou nas *Memorias da Academia*,

Villa-Viçosa ao pé de Endovellico) e a outras divindades, talvez, tambem locaes. Mais se encontraram duas inscripções sepulchraes em Lamas e em Villa-Boa, logar proximo. A Vizeu se referem tambem algumas das inscripções ha mais tempo falsificadas[1]. Os chronistas, como Rodrigo de Toledo e outros, citam a inscripção do tumulo do ultimo rei dos godos, que se diz ter morrido ali: HIC REQVIESCIT RVDERICVS VLTIMVS REX GOTHORVM, em cuja veracidade por muito tempo se acreditou, e que o padre Berardo com razão regeita.

Na diocese de Lamego, que é a parte da Beira situada mais ao norte, são ainda pequenos os vestigios de antiguidades romanas que se conhecem.

De Freixo de Numão, a leste de Lamego, transcreve Viterbo[2] a seguinte:

t. II, part. II, e a do dr. Gurlitt, reproduzida do *Monatsbericht* da Academia Real das Sciencias de Berlin, a cuja Classe de Philosophia e Historia foi apresentada em 6 de janeiro de 1868 por intermedio do sr. Mommsen, n'uma communicação do nosso auctor. — (S.)

BERARDO

RVNET
TROSCRP
SFRVT
VEAMNICRI
DOENTI
AVC.OM
LAMATIC.M
CROVGEAIMACA
REAICI·PETRNI°IT
ADOM·P°RCMI°VEA?
CALL°BRICI

GURLITT

RVN ET
TRo SCRP
SERVT
VEAMVVICoRI
DoENTI
VC·OM
LAMATICoM
CRoVCEAIMACA
REAICoI · PETRVIo ET
ADoM · PoRCoMIoVEN
CAELoBRICoI

[1] Grut. *Spur.* 12, 11. L. AEMILIO. L. F. CONFEC ‖ VVLNERE. HOST. SVB ‖ NIGIDIO. COS. CONT. VIRI ‖ ATVM. LATRONEM. LAN ‖ CIENS. QVORVM. REMP ‖ TVTARA. BASIM. CVM ‖ VRNA. ET. SUATVAM. IO. LOCO ‖ PVBL. EREX. HONORIS ‖ LIBERAL. QVE. ERGO

[2] II, p, 175.

TI · CLAVDIVS
SANCIVS · EQ
CHOR · III · LV
SITANORVM
5 DIS · DEABVSQ
CONIVMBRIC
V · S · L · M

Na 2.ª linha escreve elle SANCIVS e na 3.ª linha TIT em vez de III. Na 6.ª linha ha uma alteração que produz quasi CONVMBRIC(*ensibus*); poderia, porém, significar-se outro logar differente não conhecido, talvez *Contumbrica*. Mais para leste, no termo d'Almendra, ao norte de Castello Rodrigo junto á margem austral do Douro, existe um logar que se chama o *Castello de Calabre*, do qual faz uma descripção Francisco Antonio Vegia, como introducção a um poema[1]. N'este mesmo logar se descobriu uma lapide sepulchral, cuja inscripção é transcripta por Viterbo[2] e Barboza Canaes[3], pela qual se reconhece que elle corresponde a Caliabria, antiga sede episcopal (assim chamada talvez por corrupção gothica de Caliabriga, ou d'algum nome semelhante terminando em —briga).

Do resto da Beira, isto é, do espaço comprehendido entre Coimbra e Porto, pouco ha que dizer. D'esta região só conheço a inscripção de uma lapide sepulchral de Tentugal. É por tanto empenho inutil querer determinar a situação das estações do Itinerario, denominadas Talabriga e Langobriga, de accordo com as distancias, quando nem sequer a estação de Aeminium se póde fixar definitivamente. Tambem, na construcção de estradas e caminhos de ferro em que n'esta direcção se trabalha ha alguns annos, tem ficado despercebidos os restos das estradas romanas, que ali deveriam necessariamente descobrir-se; todavia ainda appareceram dois marcos milliarios. O primeiro está no pateo da Universidade de Coimbra; não pude saber onde foi descoberto. É de Caligula, e tem o numero III. O segundo, que é do mesmo imperador, e tem o numero XII, encontrou-se soterrado junto á Mealhada. Parece que n'este as milhas se contam a partir de Coimbra. O Geographo de Ravenna[4] citá entre Langobriga e Cale ainda uma estação *Ceno opido*, que se suppõe ser καινὸν ὄππιδον, e portanto Villa Nova

[1] O *Castello de Calabria*, Coimbra, 1856.

[2] Elucid., v.º *Caliabria*. MODESTVS. AVIRATI. F. CO ‖ BEL (CORNEL.?) AN. L. CORNIIIA ‖ CENSVLIA. AN. L. H S. S. S ‖ V. T. L. AVIMIVS. MODE ‖ STINVS. PATRI. FIRMVS ‖ MODESTI. LIB. PATRO...

[3] *Actas da Academia*, I, 1849, p. 392.

[4] IV, 43, 6.

de Gaia, povoação situada em frente do Porto, na margem do sul do Douro, geralmente considerada como correspondendo á antiga Cale. No Porto existiam no seculo XVI duas lapides sepulchraes; porém até hoje não se tem demonstrado a situação da antiga povoação nem n'uma nem n'outra margem do Douro. Provavelmente a nova cidade era o *portus*, sendo a *Cale* do Itinerario e do Geographo de Ravenna, um logar differente. Mais tarde trocaram-se talvez os nomes, devendo por isso procurar-se na margem do norte o logar onde foi situada Cale. É nas medalhas gothicas onde primeiro apparecem juntos os dois nomes, que formaram o nome moderno do paiz.

Como toda a região que demora ao norte do Douro, e que pertence á Hespanha Tarraconense, a pequena provincia d'Entre Douro e Minho parece não ter sido menos povoada durante o dominio dos romanos do que hoje. Além dos trabalhos mais antigos do doutor João de Barros, do qual já fallámos a pag. 2, e dos do arcebispo D. Rodrigo da Cunha, as fontes mais importantes para o conhecimento das inscripções d'esta provincia são as memorias de Francisco Xavier da Serra Craesbeeck, do anno de 1723, que serviram para os trabalhos de Argote, e cujo original se conserva na Bibliotheca nacional de Lisboa[1].

Entre o Porto e Braga encontraram-se varios marcos milliarios, parte dos quaes ainda existem; todavia não bastam elles para restabelecer, pelo menos, a direcção da estrada. Não sei se ainda existe o marco milliario de Adriano[2], e se Rodrigo da Cunha[3] o leu exactamente, por isso que elle se conserva em um convento de freiras. Tem, segundo se diz, a designação de A BRACARA AVG(*usta ad C*)ALEM (*m*) P. XXXV, que é exacta tanto quanto se infere do Itinerario[4]. Havia em Villa Nova de Famalicão, além de alguns marcos truncados, o oitavo e o duodecimo, tambem de Adriano. Certamente os marcos d'esta estrada andam desencaminhados, por isso que em Santiago d'Antas se encontrou o decimo quarto, de Caracalla[5]. O vigesimo primeiro, de Constancio, cuja copia devo ao favor do meu amigo Soromenho, parece corresponder mais exactamente ao seu antigo logar; debalde o procurei em Barca da Trofa, entre Braga e Villa Nova de Famalicão[6]. O mesmo acontece com o vigesimo terceiro (é duvidoso o nome

[1] A 4, 28.
[2] Mur. 2008, 5.
[3] *Arcebispos de Braga*, I, p. 19.
[4] Vid. o Appendice B.
[5] Argote, *Memorias*, II, 600, conforme a copia de Serra.
[6] Está na ponte da Trofa, onde, com outra, a collocou o sr. conde de Lucotte, quando dirigiu os trabalhos da construcção da estrada: exemplo digno de ser imitado pelos nossos engenheiros, que não pouco teem concorrido para a destruição dos antigos monumentos. Se ainda alcançarmos a tempo copia do cippo, dal-o-hemos no fim. — (S.)

do imperador), de que o sr. Soromenho extrahiu copia na Carriça. Na visinhança d'este logar devia ter havido alguma povoação, alguma rica habitação de campo, ou um sanctuario, porque nos terrenos adjacentes tem apparecido varias antiguidades. Assim, por exemplo, na Quinta do Paiço (a denominação popular de *paço* ou *palacio* refere-se ás ruinas de antigos edificios) acharam-se duas lapides sepulchraes, de que o sr. Soromenho tirou copias, e tambem a base de uma *patera* de prata, que pude ver, graças á benevolencia do seu possuidor, o sr. Domingos d'Oliveira Maia, do Porto. Está n'ella representado um guerreiro barbado, em pé, sustentando o elmo, o escudo e a lança, lendo-se ao redor a seguinte inscripção, em caracteres que parecem do tempo d'Augusto, os quaes, bem como algumas partes da representação allegorica, são incrustados em oiro:

L · SAVR · V · S · L · M · | S · ARQVI · CIM

A inscripção lê-se distinctamente; na primeira copia que me deu o sr. Soromenho faltava unicamente o ponto, já algum tanto apagado, que se vê entre S e ARQVI. O principio da inscripção parece indicado, á direita na parte superior junto á cabeça do guerreiro, pela falta do ponto depois de CIM; apparecendo este aliás como separação de todas as outras palavras. A fórmula da dedicação, que é conhecida, faz conjecturar que o guerreiro representa o deus a quem era destinada a sagrada offerenda. Como explicação posso, todavia, citar algumas inscripções, em que o termo *Arquius* parece ser empregado como nome. A primeira, achada no pequeno logar de S. João do Campo na diocese de Braga, foi communicada a Argote[1] pelo sobrinho do bispo de Uranopolis, o padre José de Mattos Ferreira[2]: era assim:

ANICIV
S · ARQVII
VOTVM
LIBENS
5 OCAERE
SOLVIT

A copia traz na segunda linha ARQVLI. Em Braga descobriram-se mais duas. Uma d'ellas, que é certamente fragmento, existia na egreja de S. Martinho de Dume, logar que dista meia legoa d'aquella cidade, onde em balde a procurei. A julgar pelas copias identicas apresentadas por Mattos Ferreira[3], por José An-

[1] III, p. XXI.
[2] Bibliotheca Nacional, B 2, 34, fol. 49 v.
[3] Em Argote, II, p. 642.

tonio da Cunha [1] e por Cornide [2] que a havia obtido de João Pedro Ribeiro, era d'este modo:

APIL
ARQV
M V N
PERIFV
5 PEN · D
O · AGRIP
H · S · IIST

Todavia esta conformidade não deve ter grande valor, pois que é possivel que todas as tres copias procedam da de Mattos Ferreira. A outra existia na Quinta do Avellar, e estava, ainda não ha muito tempo, collocada n'uma parede com outras inscripções ali achadas. A copia do bispo de Uranopolis é a seguinte, que inexactamente transcreveu Argote [3]:

ARQVIVS
VIRIATI · *f.*
O · AGRIPPAE
H · S · EST
5 MELGAE
CVS · PELISTI
MONIMECV
CO........

Na 2.ª linha a copia diz VIRIAT · K, na 3.ª AGRIFIA, na 4.ª linha depois de S outro S que se não explica. Não deve causar admiração o estado das copias, em presença da qualidade das lapides muito semelhantes ás estremenhas. As inscripções são gravadas sem arte e não profundamente, em granito pouco consistente, sendo por isso necessario, mesmo a um observador exercitado, examinal-as com particular cuidado para reconhecer os caracteres escriptos nas lapides. Espero brevemente dever á benevolencia do seu possuidor e do sr. José Gomes Monteiro a photographia do pequeno, mas notavel, monumento de que fallei [4], e bem assim poder depois publical-a nas actas do Instituto.

[1] 3, 13.
[2] Bibliotheca da Academia de Madrid, *Est.* 18, 40.
[3] I, 261.
[4] Vae o *fac-simile* no fim.

Braga, capital, talvez desde Caracalla, das novas provincias militares de Asturia e Gallaecia[1], póde apresentar uma serie de inscripções interessantes. Em referencia áquellas que se perderam, a fonte mais importante são as communicações feitas a Argote[2] por D. Luiz Alvares de Figueiredo, bispo de Uranopolis *i. p.* e vigario geral do arcebispado de Braga, e por ultimo arcebispo na Bahia. São escriptas sem preconceitos e com fidelidade, embora sem bastante conhecimento; o mesmo se póde dizer das copias de seu sobrinho e provavelmente seu amanuense o padre José de Mattos Ferreira, já mencionado. Já em 1506 o arcebispo D. Diogo de Sousa, a quem muito devem os monumentos da cidade, tinha feito colligir no Campo da Vinha differentes inscripções descobertas na cidade e nos arrabaldes, como se deduz de uma inscripção que ainda se conserva. São em geral grandes columnas milliarias das estradas romanas que saíam de Braga. Posto que mereça o maior louvor o havel-as colligido e conservado, nem por isso é menos censuravel não se ter conservado noticia ácerca dos logares em que foram achadas. D'ali foram transferidas para o Campo de Santa Anna, hoje a praça principal da cidade. Conforme se lê no *Nobiliario del Conde Don Pedro*[3], o que me fez observar o sr. Soromenho, esta transferencia foi ordenada por um dos successores d'aquelle arcebispo, por nome D. fr. Agostinho de Castro[4], de quem era secretario o falsificador Lousada. Pelo meiado do seculo 17.º mandou D. Rodrigo da Cunha, então arcebispo de Braga, levar varias outras inscripções para os jardins do paço archiepiscopal, as quaes, em 1725, provavelmente por influencia do bispo de Uranopolis, foram reunidas pelo arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles ás do Campo de Santa Anna. Não se sabe quando foram todas levadas d'ali para o largo das Carvalheiras, junto á capella de S. Sebastião, onde se conservam ainda, posto que não todas já. Na maioria apresentam vestigios de haverem sido restauradas (excavando-se os caracteres), processo este muito mal encaminhado e que provavelmente se verificou em 1725. Esta circumstancia, a que até hoje não se tem attendido, é muito importante para a leitura d'estas inscripções. Em 1858

[1] V. Henzen, 6914, IVNONI. REGINA*e* || PRO. SALVTE. A*C* || DIVTVRNITATE || M. AVRELII. ANTONIN*i* || PII. FEL. AVG. ET. IVLIA*e* || PIAE. FEL. AVG. MATRI || ANTONINI. AVG. CA*S* || TRORVM. SENATVS || AC. PATRIAE || C. IVL. CEREALIS. COS. LEG || AVG. PR. PR. PR(*ovinciae*) H(*ispaniae*) N(*ovae*) C(*iterioris*) ANTON*i* || NIANAE. POST. DIVISSION (*sic*) || PROVINC. PRIMVS. AB. EO. M(*issus*) — Em Leon. Hispania nova citerior é a designação de Asturia e Gallaecia.

[2] Bibliotheca Nacional de Lisboa, A 1, 25 e 26.

[3] Madrid, 1646, col. 527. Diz o annotador que de 12 columnas miliarias que rodeavam a egreja de S. Martim de Carrazedo, dez levou para Braga o arcebispo Castro. —(S.)

[4] 1589-1609.

foi o sr. Augusto Soromenho, de quem já tenho fallado, encarregado pela Academia de Lisboa de copiar as inscripções de Braga; commissão que desempenhou com exemplar diligencia, conseguindo tanto quanto uma vista perspicaz e a mais exacta observação de todas as circumstancias póde alcançar em referencia a lapides de difficil leitura, sem conhecimentos especiaes de epigraphia. Com a maior boa vontade me facultou elle o exame de todos os seus papeis, bem como o de uma collecção de noticias da maior valia. Durante a minha estada de tres dias em Braga auxiliou-me tambem com a maior dedicação na pesquiza e transcripção das inscripções, o sr. José Joaquim Pereira Caldas, professor do Lyceu.

Na classe das inscripções *sacrae* só mencionarei as seguintes, hoje perdidas, e inexactamente copiadas de Argote por Muratori: a de *Jupiter Depulsor*[1], do *Deus sanctus Eventus*[2], do *genius macelli*[3] e a dos *Lares viales*, inexacta em Muratori[4], que a copiou do mau texto de Cunha, apresentado por Argote[5], sendo a melhor copia a do bispo de Uranopolis, que o proprio Argote[6] reproduz, sem advertir que é a mesma inscripção de que já tinha fallado.

Nas *schedae* de Accursio vem as inscripções de Asclepio e de Hygia[7] e a de Isis Augusta[8] dedicada por LVCRETIA FIDA SACERD(*os*) PERP(*etua*) ROM(*ae*) ET AVG(*usti*) CONVENTVVS (assim diz a lapide) BRACARAVG(*ustani*). Ambas viu Rambertus, de cuja collecção foram transcriptas para as de Manutius e Pighius[9]; a copia mais antiga das *schedae* de Ambrosio, assim como as demais inscripções portuguezas da mesma collecção, provém provavelmente do arcebispo D. Diogo de Sousa, ou de algum erudito do seu conhecimento. É nova a seguinte, que está desde 1835 na parede do hospital e que pelos retoques feitos nas lettras se tornou completamente inintelligivel. Conforme o calco que tirei d'ella, é do modo seguinte:

[1] Mur. 1977, 4, e Argote, *Antiquit. Conv. Bracar. August.*, 343. IOVI ‖ DEPVLSORI ‖ ARMIA ‖ VSSINA ‖ EX. VOTO ‖ POSVIT.

[2] Mur. 1984, 7, e Ibid. 77. DEO. SA ‖ NCTO. EV ‖ ENTO. FL ‖ FRONTO ‖ EX. PRAE ‖ CEPTO

[3] Mur. 1983, 6, e Ibid. 235. GENIO ‖ MACELLI ‖ FLAVIVS ‖ VRBICIO ‖ EX. VOTO ‖ POSVIT ‖ SACRVM.

[4] 1984, 2.

[5] I, 255. LARIB ‖ FL. SABINVS ‖ S. V. S. V.

[6] I, 260. LARI. VIAR ‖ BVSI. LA ‖ BINVS. V ‖ S. L.

[7] Fol. 18, 4.

[8] Fol. 18, 5.

[9] D'onde as houve Grutero, 69, 5. ASCLEPIO ‖ ET. HYGIAE ‖ MARCVS ‖ EX. VOTO; e 83, 4. ISIDI. AVG. SACRVM ‖ LVCRETIA. FIDAS. SACERDOS. PERP ‖ ROM. ET. AVG ‖ †CONVENTVVS (sic) BRACARAVG. D.

IOVI · O · *m.*
PROSALVTE. .
TRIARI · MA*gni.* ?
LEG · IVR · C · V ·
ET · PROCVLAE · *ux*
EIVS · AEMIL · CR*es*
CENS · COMES · V · *s. l. m*

Na lista dos *juridici*, organisada por Borghesi[1] mencionam-se, nas Asturias e na Galliza, só dois: L. Ranius Optatus e S. Pedius Hirrutus Lucilius Pollio. A natureza dos caracteres indica que o *Triarius Ma...* aqui mencionado pertence, quando muito, ao tempo de Caracalla. A enviatura dos *juridici* resultou certamente da creação de novas provincias, que por aquelle tempo se verificou. Parece, porém, que a região montanhosa formára desde o principio uma secção inteiramente á parte do resto da provincia Tarraconense. É d'este sitio a estatua consagrada pela terra Callaecia a C. CAESAR AVG(*usti*) F(*ilius*) PONTIF(*ex*) AVGVR[2], ácerca da qual se levantou calorosa, mas altamente absurda polemica entre Argote e o doutor Bento Morganti. Á vista de tal discussão e porque no tempo do bispo de Uranopolis se liam só algumas lettras destacadas, entrou-se posteriormente em duvida ácerca da sua veracidade; todavia esta inscripção vem nas *schedae* de Accursio, e foi vista por Elias Vinet e Rambertus, não apresentando, além d'isso, a menor difficuldade. Sem fundamento algum se tem duvidado tambem da genuidade da inscripção de Muratori[3], a qual ainda se conserva na parede da cathedral: vê-se claramente que foi restaurada, talvez ainda em tempo de D. Diogo de Sousa. Vem certa nas *schedae* de Ambrosio[4]:

CONDITVM · SVB · ....
IMP · CAESARIS · ....
PATRIS · PATRIE ....

Certamente o E final, que se não explica, foi introduzido ali por algum individuo pouco instruido, na occasião de ser restaurada a inscripção: o fra-

[1] *Iscrizioni de Sepino*, p. 24 ff.
[2] Argote, I, n. 47. C. CAESARI. AVG. F ‖ PONTIF. AVGVRI ‖ CALLAECIA.
[3] 2005, 7.
[4] Fol. 18, 6.

gmento termina com a linha indicadora. O resto da inscripção occupava pelo menos outra lapide do tamanho da actual, ou talvez duas, constituindo provavelmente a architrave de uma capella, sob a qual estava o logar sagrado do raio. A palavra CONDITVM, por si só, não póde referir-se senão a um *fulgur;* comtudo não sei completar com segurança a inscripção[1]. A belleza e a grandeza dos caracteres indicam o imperador Augusto.

Em um quintal da cidade existe um baixo relevo representando um nicho baixo e chato, a que por causa das figuras que n'elle se vêem chamaram *o idolo*; d'onde vem o nome de *Quintal do Idolo*, que já tinha no tempo do bispo de Uranopolis. Infelizmenle a lapide está mettida sem resguardo nenhum em um tanque, e metade já coberta de espesso limo; comtudo a parte superior ainda visivel da inscripção mostra que a copia do bispo é exacta. No centro está em alto relevo a estatua de um *togatus (o idolo);* falta-lhe a cabeça, e já o bispo não pôde bem descortinar o que a estatua tinha na mão; segundo elle, parecia uma coisa semelhante a uma cornucopia; hoje nada se distingue. Á esquerda, na parte superior, está a primeira parte da inscripção:

*cael*ICVS · FRONTO
ARCOBRIGENSIS
AMBIMOGIDVS
FECIT

Á direita está a outra parte, actualmente de todo invisivel:

RONCOE
NAΘVACO

Era, decerto, o nome da divindade, a quem era dedicado um como busto representando um rapaz n'uma pequena ara, como se vê no canto inferior á direita. Não se póde restabelecer com segurança o nome; comtudo reconhece-se uma terminação analoga aos nomes, que frequentemente se encontram, acabados em *aecus* e *icus*. O nome foi já acertadamente completado por Argote, guiando-se para isso pela inscripção que vou transcrever. O Itinerario dá noticia[2] de uma Arcobriga; é ponto duvidoso, porém, se é a mesma a que se allude n'esta inscripção. AMBIMOGIDVS é provavel que seja a designação da *gens*, a que Fronto

[1] Provavelmente CONDITVM SVB [*divo ex jusso*] IMP. CAESARIS [*Augusti divi*] PATRIS PATRI[*ae pontifi. max.*]. Os logares sagrados dos raios eram abertos. V. os meus Analectos Epigraphicos, Leipz. Berichte, 1849, p. 292. — (Th. M.)

[2] V. Ukert, p. 461.

pertencia. A outra inscripção, a que me referi, conserva-se no largo das Carvalheiras, e tem sido muitas vezes transcripta, mas quasi sempre errada. A melhor copia é, tambem n'este caso, a das *Schedae Ambrosianas*[1] com a qual a minha concorda sem nenhuma discrepancia:

T · CAELICVS ❦ IPIPES
FRONTo ET ❦ M ❦ ET ❦ LVCIVS ❦
TITI ❦ PRONEPOTES ❦ CAELICI ❦
FRONTONIS ❦ RENOVARVÑ

O neto e os dois bisnetos do auctor da primeira inscripção restauraram talvez o *sacellum* d'aquelle deus desconhecido. O primeiro sobrenome do filho não póde exactamente determinar-se. O CAELICVS assemelha-se ao *Pagusicus* de S. Thiago de Cacem[2].

Infelizmente é quasi nulla a esperança de se poder restabelecer uma comprida inscripção, dedicada a um certo C. Caetronius (que parece legado de provincia) pelos *cives Romani qui negotiantur Bracaraugustae*. Vinet não leu já senão as duas ultimas linhas citadas; d'elle a copiou Grutero[3]. Argote apresenta duas copias, differentes ambas, porém inuteis[4]. A primeira e as ultimas linhas vê-se que foram restauradas; nas outras não se atreveu o canteiro a mexer, e tem-se tornado quasi completamente illegiveis.

Em S. Martinho de Dume, povoação visinha, descobriu-se em 1855 a inscripção seguinte:

*ca*MALO · MELG*aeci*
filio · BRACARA
VGVSTANO
*s*ACERDOTI
5 *r*OMAE · AVG · CAESA*rum*
CoNVENTVS
*a*VGVS*tanus*

Regulando-me pela inscripção mencionada a pag. 70, completo o nome do pae por esta fórma — MELGAECVS. A escripta parece semelhante á do tempo de Vespasiano, podendo portanto os Cesares, a que allude a inscripção, ser Tito ou Domiciano. Não é para admirar que o *conventus juridicus* seja appellidado uni-

[1] Fol. 19, 3.
[2] Retrò, pag. 30.
[3] 498, 6. CIVES. ROMANI. QVI. NEGO || TIANTVR. BRACAR. AVGVST
[4] I, 25 e III, p. XIII.

camente *Augustanus* e não *Bracaraugustanus*. No referido logar se conserva ainda a seguinte inscripção[1]:

D · M · S
PRO · NIGRI
NAE · AN · L
FLAMINICAe
5 PROVINCIAE
hISP · CITERI
ORiS · B · M
HeR · P ♁

As duas ultimas linhas, que se encontraram separadas da lapide principal da inscripção, só se leem na copia do bispo de Uranopolis; não se póde asseverar com toda a certeza que façam parte da dita lapide, não obstante a ligação ser facil. A syllaba PRO, que no principio se lê distinctamente, póde não ser mais do que uma abbreviatura desusada de *Prociliae*. O caracter da lettra indica claramente o III seculo; não posso referil-a a tempo anterior a Caracalla. D'aqui deverá concluir-se que a nova provincia, tanto antes como depois, tivera *flamines* e *flaminicae* em Tarragona, e que se não creára, especialmente para ella, nenhuma d'estas dignidades.

Em uma rua chamada Cangosta da Palmatoria está collocado um cippo, tendo representada na parte superior uma coisa semelhando uma amphora sem pedestal, ou um *pileus* voltado. Por baixo da legenda vê-se um feixe de varas, um machado e um instrumento a que o povo chama *palmatoria* (d'onde vem o nome á rua), e que é talvez uma *patera* com cabo direito e comprido. A inscripcão collocada no centro é do theor seguinte:

AGATHOPOD I
T · SATRI
ZETHVS
CoNSERVVS

Por isto se deve suppor que aquelles objectos são representações symbolicas da escravidão.

Em uma parede, na referida rua, está mettido o seguinte cippo:

[1] Inexacta em Argote, I, 264, e d'elle copiada em Muratori, 1991, 5.

M · ANTONIVS · MF
GAL · AVGVSTINVS
PACE · MILES · LEG
VII · GEM · FEL ·
5 O · M A M I L I
L V C A N I · A N
XLV · AER · XIIX
H · S · E
S E M P R O N I V S
10 G R A E C I N V S
H E R E S · F · C

A patria d'este soldado era, pois, Pax Julia. Os escriptores portuguezes e hespanhoes (incluindo Masdeu) ignoraram que *aes* n'esta e n'outras inscripções militares vale o mesmo que *stipendium*, e trabalharam, por isso, para descobrir n'esta passagem uma data referida a alguma *aera*. A inscripção de outro soldade, que, por fim, era tribuno da segunda cohorte de *vigiles*[1] já não existe. Nas inscripções sepulchraes só ha dignos de menção os nomes não romanos, como ADRONVS CATVRONIS F(*ilius*), PINAREA TRITEI e PANGENDA (segundo parece) TRITEI: são vulgares REBVRRVS e CAMALVS; mas é novo o seguinte, que se lê n'um cippo inedito, que se descobriu no hospital de S. Marcos:

HELENVS
TALAVI
SER
ANNORV
M · XXX
H · S · E

Braga é tambem importante por ser o centro de uma serie completa de vias romanas. Verdade é, como já se disse, que d'algumas vinte lapides milliarias, que ainda se conservam em Braga, a maior parte no largo das Carvalheiras, se ignora a que estrada cada uma d'ellas pertence; todavia, como os numeros das milhas n'ellas marcadas são I, III, IV, VI, XIII e XVI, é de suppor que não fossem levadas para ali de muito longe. Pertencem a differentes impe-

[1] Grut. 1101, 3. L. TERENTIO ‖ M. F. QVIR. RVF ‖ PRAEF. VI. BRITTON ‖ Ↄ. LEG. I. M. P. F. DON. DON. AB ‖ IMP. TRAIANO. BEL. DAC ‖ P. P. LEG. XV. APOLL ‖ TRIB. COH. II. VIG ‖ D. D

radores desde Tiberio até Constancio. Uma só, de Carino, a qual traz a indicação de A BRACARAVGVSTA ASTURICAM M. P. CCXV [1] pertence propriamente a Braga, por ser o marco indicador da estrada que ia a Astorga pelo Monte Gerez [2]. Erradamente se gravaram nas de Maximino e Maximo [3] as lettras M. P. $\overline{\text{I}}$ contra todas as regras, e desattendendo as copias anteriores; as *Schedae Ambrosianas* [4] trazem M. P, como deve ser.

A primeira das quatro estradas de Bracara para Asturica indicadas no Itinerario [5] póde dizer-se completamente desconhecida: nenhuma das suas dez estações se póde determinar com alguma probabilidade. Quanto á sua direção em geral, ha muito parece assêntado que ella devia seguir primeiro por oeste subindo o Douro, voltando depois pelo norte direita a Astorga; por isso que as outras duas estradas caminhavam directamente no sentido de noroeste e nordeste. Conhecem-se poucas lapides milliarias que seja provavel haverem pertencido a esta estrada: duas identicas de Trajano sem numero de milhas, e talvez uma de Claudio com o numero XXXV [6]. Quem tem examinado o paiz com as suas serras e valles, e reconhecido as mil direcções que a estrada podia seguir, não póde deixar de considerar uma puerilidade o computarem-se ao acaso as distancias sobre uma carta, ou applicar os nomes antigos das estações aos logares modernos (talvez muito appropriados), ou aos sitios onde por varias vozes se tem encontrado lapides com inscripções. Sem me intrometter n'estas controvertidas questões, citarei sómente algumas inscripções de varios logares, que correspondem talvez a sitios atravessados por essa estrada.

De uma povoação, entre Porto e Penafiel, chamada Monte Baltar e Vandoma (que não deve confundir-se com outra do mesmo nome em Traz-os-Montes, na raia de Galliza) cita fr. José de S. Lourenço, já mencionado, além de uma lapide sepulchral, a seguinte inscripção:

[1] Assim vem em Mur. 452, 3, conforme a copia de Rambertus; e inexacta em Argote, III, p. XVII.

[2] V. o ITINERARIO, Append. B. 2.ª via.

[3] Grut. 151, 5. IMP. CAES. C. IVLIVS. VERVS. MAXIMVS. PIVS || F. AVG. GERM. MAX. DAC. MAX. SARM. || MAX. PONT. MAX. TRIB. POT. V. IMP. VII || P. P. COS. PROCOS || E. C. IVLIVS. VERVS. MAX. NOBILISSIMVS || CAESAR. GERM. MAX. DAC. MAX. SARM. MAX. || PRINC. IVVENTVTIS. FILIVS. D. N. IMP. C || IVLII. VERI. MAXIMINI. P. F. AVG. || VIAS. ET. PONTES TEMPORE VETVSTATIS || COLLAPSOS. RESTITVERVNT || CVRANTE. Q. DECIO. LEG. AVGG. PRET. || PRAEF. A BRAC. AVG. || M. P

[4] Fol. 19, 6.

[5] ITINERARIO, Append. B.

[6] Mur. 2007, 1, de Argote, II, 602. CLAVDIVS. CAESAR || AVG. GERMANICVS || PONT. MAX. IMP. || V. COS. $\overline{\text{III}}$. TRIB || POT. III. P. P. BRAC || AVG. XXXV

CATVRO
PINTAMVS
NABIAE
LIBENS
a. p.

CATVRO e PINTAMVS são nomes gallegos que se leem tambem em outras inscripções. Encontra-se menção de um rio Nabius na Galliza[1], e de uma cidade Flavionavia nas Asturias[2]; e em duas inscripções achadas na Galliza, que só conheço pelos papeis de Cornide em Madrid[3], apparece tambem uma deusa Navia. Não refere elle o nome do logar onde foram achadas, o que, attendendo ao seu pouco methodo, não causa admiração: foram-lhe certamente communicadas; mas, como lhe não poderam servir para coisa alguma, deixou-as ficar nas suas pastas. Talvez a sua publicidade concorra para vir a saber-se o logar onde foram descobertas. A primeira é:

N A V I A E
ANCETOLVS
MAVRI · EXS · I
S E S A
5 V O T V M
P O S S I T
Q · E · C · I

A outra vem por esta fórma em Cornide:

NAVIAE
SESMA
CAE · V
ANNIV /
· · · · · ·

No sitio da Varzea do Douro foi achada a seguinte lapide, transcripta por João Pedro Ribeiro[4]:

[1] Ukert, p. 299.
[2] Ukert, p. 443.
[3] Bibliotheca da Academia, est. 18, 57.
[4] *Dissertações Chronologicas*, I, 347, 99.

TAMEOBRIGO
POTITVS
CVMELI
VOTVM
PATRIS
S · L · M

Nas visinhanças do proximo mosteiro de S. João de Pendorada tem-se encontrado outras dedicações. Na egreja de S. Salvador de Thuias conservava-se a seguinte, que vem transcripta inteiramente inexacta em Muratori [1] segundo a copia de Argote [2]. É preferivel a citação de Florez [3] feita por uma copia de D. Manuel Ferreira da Costa Saboya:

LARIBVS
CERENA
ECIS · NIG
ER · PROC
VLI · F · V · L · S

Estas dedicações podiam ter sido collocadas em differentes sitios, nos bosques e campo, não sendo por isso forçoso admittir a existencia de colonias mais importantes. Não se póde dizer o mesmo das duas seguintes inscripções. A primeira é a da egreja de Santa Senhorinha de Basto, citada por Argote [4] á vista de uma copia de Serra; é facil de completar e de corrigir:

*i*MP · CAES
*t. aeli*O · HADR
iano · ANTONINO
AVG · PIO
5 *per t.* FVRNIVM
m. f. gal · PROCVL
*um e*T · A · VEGETI
um. . f. gal. . . .
. . . .

[1] 1983, 13. LARIBVS ‖ CERENA ‖ ECIS. NIL ‖ ER. PRO. C ‖ VII. P. V. L. S.
[2] I, 157.
[3] *Esp. Sag.*, XXI, 14.
[4] I, 319.

A copia tem na 3.ª linha N·PONT·M. Omitto outras variantes menos importantes. A outra foi copiada em 1805 por fr. Bento de Santa Gertrudes nas ruinas do mosteiro de Santa Comba, na freguezia de S. Miguel de Refoios [1]; é tambem facil de completar:

imp. CAES · M
*an*TONIO
*go*RDIANO
*au*G·PIO·P·P
5 *conse*CRATVM
*pe*R · M · VAL
*ca*RVM · ET
m. VAL · PRO
*cu*LINVM · E
ius · PRAEF

N'estas duas inscripções os dedicadores são certamente magistrados, duumviros ou edis, e um representante do imperador PRAEF(*ectus*) I(*ure*) D(*icundo*). Isto indica positivamente uma povoação municipal.

Nas visinhanças das nascentes sulfuricas de Vizella, junto a Guimarães, descobriram-se inscripções notavelmente interessantes. Uma d'ellas existia na quinta chamada do *Sobrado*, onde eu embalde a procurei, como já antes de mim a procurara o sr. Pereira Caldas, de Braga, cuja patria é Caldas de Vizella. Vem publicada, mas muito imperfeitamente, em uma Memoria do academico Mascarenhas Neto, nas *Memorias de Litteratura Portugueza* [2] d'onde a copiou Cornide [3]. Nos papeis de Cenaculo em Evora [4] encontra-se uma copia algum tanto melhor. Era uma ara com quatro faces, escripta de todos os lados, na qual é muito para notar o seguinte agrupamento de deuses:

[1] Manuscripto na collecção da Academia.
[2] *Memorias de Litteratura Portugueza*, III, p. 110, Y.
[3] Est. 18, 57.
[4] 1, 13.

1.

LVCINAE
MINER
VAE·SOLI
LVNAE·D*i*
5 *is*·SOMNIO*r*
FORTVNA*e*
MERCVR
IO·GENIO·IO
VIS·GENIO
10 MARTIS

2.

*a*ESCVLA
PIO·*h*YGI*ae*
*d*OMN*ae*
5 *v*ENERI
*c*VPIDINI
*c*AELO·HI
*l*OIBVS

3.

*cer*ER*i*
*g*EN·VICT
ORIAE·GE
NIO·MEO
5 DIIS·SED
IS·PERV///
AETMOC

4.

..AI..
CCC
RCOS
CINNS
5 GL

Em logar da primeira palavra LVCINAE traz Mascarenhas REGINAE, epitheto inapplicavel a Minerva. Na 4.ª e 5.ª linha diz elle: DI || ESOMIVIRI, e Cornide: FLI || ISOMNIOI; pelo que ousei fazer aquella alteração[1]. Na segunda face ambos leem, na 2.ª linha, LVCI, que não parece admissivel; a mudança em HYGIAE é facil, e o termo preferivel pela relação usual que tem com Esculapio. Na 3.ª e 4.ª linha o academico citado diz: AMNO || ENFB·I, e Cornide: OMNO || ENEBI[2]; pelo que parece acertada a correcção, muito mais que se segue *Cupido*. Ambas apresentam o final como acima se lê; não me occorrendo coisa melhor, proponho *cas* || *tori*BVS. No principio da terceira face Mascarenhas escreve: LRD ou ERD, e Cornide omitte esta linha: Mascarenhas escreve o final como eu o apresento; Cornide traz YERV || AE OC. Na quarta face tem-se querido encontrar a *Cinniana* de Valerio Maximo[3], a qual nem sequer está ainda bem averiguada nos manuscriptos. É provavel que os caracteres fossem de difficil leitura, por isso que

[1] Talvez DIIS·OMNIPOT, como se vê nas inscripções de *Mithras*, (Orell. 2130), e se póde considerar como attributo de *Soli Lunae*. — (Th. M.)

[2] Talvez *Somno*, *Veneri*. — (Th. M.)

[3] Ukert, p. 399.

Cornide omitte esta parte; talvez designasse ella o nome do dedicador, que aliás não é superfluo. Na parte inferior da segunda face havia, para preencher o espaço, duas estrellas e duas meia-luas, symbolos que frequentemente se encontram n'estas regiões.

Existe ainda a seguinte inscripção, publicada pelo sr. Pereira Caldas em um opusculo ácerca das Caldas de Vizella[1]. Está n'uma pequena ara, e, segundo o calco que possuo, é como segue:

MEDAM
VS · CAMAL
BORMA*Ni*
CO·V·S·L·M

Este deus BORMANICVS vem ainda mencionado na seguinte inscripção que se conserva, mas inhabilmente restaurada, como já se lê em Mascarenhas. Auxiliado pela copia d'este e pela de Cenaculo, bem como pela copia e calco que possuo, consegui fixar a leitura pela fórma seguinte. Restabeleci o cognome, guiado por uma inscripção, de que hei de fallar mais tarde, e onde se menciona um RECTVGENVS tambem natural de Uxama. Mommsen lembra-me tambem o numantino Ῥητογένης de Appiano[2]. Uxama e Numancia ficam muito proximas uma da outra.

C · POMPEIVS
GAL · CATVRO
NIS · F*il. rEct*
VGENVS · VX
5 SAMENSIS
DEO · BORMA
NICO · V · S · L · M
QVISQVIS · HO
NOREM · AGI
10 TAS·ITA·TE·TVA
GLORIA·SERVET
PRAECIPIAS
PVERO · NE
LINAT · HVNC
15 LAPIDEM

[1] *Noticia Archeologica das Caldas de Vizella*, Braga, 1853, p. 9.
[2] Appiano, *de rebus Hisp.* § 94.

Tambem aqui vem novamente, em opposição á regra seguida, o nome da tribu antes do nome do pae. Em outra face da lapide vem repetido o principio da inscripção; o canteiro não aproveitou esta parte, certamente por ter escolhido caracteres demasiado grandes. O distico do fim, que Mascarenhas não entendeu, é uma variante da conhecida inscripção de Formiae[1]. Omitto outras inscripções encontradas n'este logar e nos arredores.

Em uma herdade junto a Guimarães deve ainda existir a dedicação, talvez de um sanctuario, feita pelo legado T. Flavius Archelaus Claudianus[2] de que fallou Borghesi no *Bulletino* do anno 1858[3]. Brito[4] diz que ella foi achada tambem nas visinhanças das Caldas de Vizella.

A segunda estrada de Bracara para Asturica[5] a que, pelas suas muitas voltas, se deu em Portugal o nome de *Caminho da Geira*, é conhecida com toda a exacção na parte que pertence a territorio portuguez. Para fundamentar a Memoria ácerca do curso d'esta estrada, de que se serviu Argote, ha outra mais particularisada, que foi impressa na *Revista Litteraria do Porto*[6] sem nome de auctor, conforme o original que existia na Torre do Tombo. Parece dever attribuir-se ao padre José de Mattos Ferreira, sobrinho do bispo de Uranopolis. No anno proximo, um curioso das antiguidades de Galliza, o sr. Ramon Barros Sibelo, enviou á Academia de Madrid um plano bastante desenvolvido e aproveitavel d'esta primeira parte da estrada, incluindo uma parte em territorio hespanhol[7]. Auxiliado por este trabalho pôde o sr. Fernandez Guerra fixar exactamente a situação das tres primeiras estações: as outras serão tambem ao certo determinadas logo que appareça a planta topographica da parte que falta ainda. Tem-se descoberto mais de sessenta marcos milliarios, mais ou menos legiveis, relativos a esta secção de estrada. O imperador mais antigo que apparece mencionado n'estas columnas milliarias é Vespasiano, a cujo reinado se refere de certo a construcção da estrada; o mais moderno é Decencio.

São notaveis algumas inscripções de Caracalla, por chamarem a este imperador M. AVRELIVS ANTONINVS PIVS III (*tertium*) FELIX AVGVSTVS; taes são: a de

[1] Mommsen, *Inscript. Neapolit.* 4135.
[2] Mur. 2012, 1. DEDICAVIT. T. FLAVIVS. ARCHELAVS. CLAV || DIANVS. LEG. AVG.
[3] P. 120.
[4] P. 802.
[5] ITINERARIO, Appendice B.
[6] Vol. VIII, p. 360 e seg. *Caminho da Geira e estrada militar do Gerez.*
[7] Foi tambem enviado á Academia Real das Sciencias, acompanhado d'um «Plano general estadistico, árqueologico, geografico y geologico de la tercèra via militar romana que del Convento Juridico de Braga se dirijia al de Astorga». 1860. A Academia premiou o trabalho do sr. Barros Sibelo, nomeando-o seu socio correspondente. — (S.)

Muratori[1] (do mesmo modo em Argote e na copia do sr. Barros Sibelo), outra em Argote[2], e uma terceira, transcripta pelo sr. Sibelo, a qual tem o numero XXXV. O superintendente da construcção foi, como se vê das inscripções de Vespasiano, o legado C. Calpetanus Rantius Quirinalis Valerius Festus, de que faz menção Tacito[3]. N'uma columna milliaria de Tito, onde vem o nome d'aquelle legado, a qual foi descoberta junto a Puebla de Tribes e enviada á Academia de Madrid no anno de 1839 por D. Alejo Andrade Yañez[4], designa-se positivamente esta estrada como VIA NOVA (*Bracara As*)TVRICA(*m*)[5]. No tempo de Maximino e Maximo houve reconstrucção radical d'esta estrada e d'outras que partiam de Braga, sendo legado Q. Decius Valerianus (que a maior parte das vezes se nomêa sem cognome)[6].

A terceira estrada de Braga[7] é geralmente conhecida na parte comprehendida até á fronteira portugueza, isto é, até á segunda estação Tude (Tuy); a parte, que ficava em territorio hespanhol, é completamente desconhecida. Conhecem-se seis ou oito lapides milliarias d'esta estrada; a quadragesima segunda com o nome de Claudio[8] existe ainda em Valença do Minho, povoação que defronta com Tuy (Tude está exactamente a 43 milhas de Bracara).

[1] 248, 2. IMP. CAES. DIVI. SEVERI. PII. FIL || DIVI. MARCI. ANTONINI. NEP || DIVI. ANTONINI. PII. PRONEP || DIVI. *h*ADRIANI. ABNEP || DIVI. TRAIANI. PAR*t*. ET. DIVI || NERVAE. ADNEPOT || M. AVRELIO. ANTONINO. PIO. III. FEL. AVG || PART. MAX. BRIT. MAX. GERMANICO. MAX || PONTIFICI. MAX || TRIB. POT. XVII. IMP. III || COS. IIII. P. P. PROCOS.

[2] III, 565. M. AVRELIO. PIO. III. FEL. AVG || PART. MAX. BRIT. MAX || GERMANICO. MAX || TRIB. POT. $\overline{\text{XVII}}$. IMP. $\overline{\text{III}}$ || COS. IIII. P. P. PROCOS || A. BRAC. AVG. M. P. XXXIIII

[3] Historiar. II, 98. Henzen, 6429.

[4] Est. 18, 57.

[5] Como em duas inscripções da via militar do Gerez. É uma: .....C. CALPETANO. RANTIO || QVIRINALE. VALERIO. FESTO || LEG. AVG. PRO. PR. VIA || NOVA. M. P. XVIII; a outra, com algumas lacunas, é a seguinte: IMP. TITO. CAESARE. DIVI || VESP. F. VESPASIANO. *Aug*.... || PONT. MAX. TRIB. POT. IX || IMP. XV. P. P. COS. VIII... || C. CALPETANO. RANTIO || QVIRINALE. VALERIO || FESTO. LEG. AVG. PRO. PR || VIA. NOVA. A. BRACA. AVG || M. P. XXXIIII. —(S.)

[6] Nas inscripções que commemoram o facto lê-se: VIAS. ET. PONTES. TEMPORE || VETVSTATIS. (n'outras TEMPORIBVS. VETVSTATE) CONLAPSOS || RESTITVERVNT. CVRANTE. Q || DECIO. LEG. AVGG. PR. PR. || ABRA. AVG. M. P. A leitura TRIB. POT. V, que deu origem á dissertação do cardeal Saraiva (*Rev. Litt.*, t. 2.°, pag. 191-224) posta em duvida por Borghesi (*Dissertaz. delle Pontif. Accad. Rom. di Archeologia*, t. X, pag. 147), que como Orelli (965) inadvertidamente confundiu o legado Q. DECIO com o imperador DECIO, é confirmada por mais duas inscripções de Braga. —(S.)

[7] ITINERARIO, Appendice B.

[8] Mur. 2006, 7. TI. CLAVDIVS. CAESAR || AVG. GERMANICVS || PONTIFEX. MAX. IMP. V || COS. III. TRIB. POTEST || III. P. P. BRACA || XLII

Não está ainda fixamente assentado o logar a que corresponde a estação Limia. O Itinerario diz que ella ficava a 19 milhas de Bracara, e as columnas milliarias descobertas nas vizinhanças de Ponte de Lima tem os numeros 18 e 20[1]. Isto não significa provavelmente mais do que a existencia de uma estação junto ao rio do mesmo nome, cuja belleza forneceu na antiguidade assumpto para tantas fabulas[2], pois que a *civitas Limicorum* jazia em sitio muito differente. Além d'isto, no moderno logar de Ponte de Lima não só nunca se encontraram outras inscripções, ou vestigios de uma antiga cidade, mas tambem a situação do mesmo logar não é ajustada para tal fim.

Não se póde com certeza fixar, unicamente pelos numeros das milhas que marcam as distancias, os logares que correspondem aos *loca maritima* da quarta estrada de Braga para Astorga[3]. É verdade que em Vianna do Castello, na foz do rio Minho, existe um monumento interessante com uma inscripção, de que mais detidamente hei de fallar em outra occasião[4]; comtudo, nem ali, nem tão pouco em Caminha, Vigo (o Vicus Spacorum do Itinerario), Pontevedra e nos outros portos da Galliza, que podem ter relação com esta estrada, se tem encontrado ruinas importantes de colonias romanas. Em Lucus Augusti entroncava esta via na antecedente.

Na estrada de Aquae Flaviae (Chaves, em Traz-os-Montes) para Bracara teem-se descoberto mais de vinte marcos milliarios, com varios nomes de imperadores desde Tiberio até Constantino, alguns d'elles raros como os de Macrino[5] e Volusiano[6]. Não servem, porém, para a fixação dos logares indicados em differentes inscripções achadas em Traz-os-Montes, por isso que esta estrada não vem no Itinerario. Em referencia ás inscripções d'esta provincia, as prin-

[1] Mur. 2008, 4. IMP. CAES. TRAIANO || HADRIANO. AVG || PONT. MAX || TRIB. POT. XVIII || COS. III. P. P. ABRAC || AVG. M. P. XX — Ponte de Lima; ibid. 2010, 2. IMP. CAES. DIVI. SEVERI. FIL || DIVI. MARCI. ANTONINI. NEP || DIVI. ANTONINI. PII. PRONEP || DIVI. HADRIANI. ABNEP || DIVI. TRAIANI. PARTH. ET || DIVI. NERVAE. ADNEP || M. AVRELIO. ANTONINO || PIO. FEL. AVG || PART. MAX || BRIT. MAX || GERMANICO. MAX || PONTIFICI. MAX || TRIBVNIC. POT. XVII || IMP. III. COS. IIII. P. P. PROCOS || BRACAR. AVG. M. P. XX — ; ibid. 3, egual á antecedente, mas indicando M. P. XVIII.

[2] Ukert, p. 297.

[3] ITINERARIO, Appendice B.

[4] Appendice C.

[5] 1993, 7. IMP. CAES. M. OPELLIO. SEVE || MAGNO. (MACRINO?) PIO. FEL. INVICTO || ET. MAGNO. AVG. ET. M. OPELLIO || ANTONINO. DIADVMENIANO. NO || BILISSIMO. CAES. PRINCIPI. IV || VENTVTIS

[6] Mur. 1994, 1. *Imp. Caes.* C. VIBIO. AFI || *nio. Gallo.* VELDVMN*iano* || *Vol*VSIANO. PIO || *Felici. Aug.* PONT. MAX || *Trib. Pot* || II. COS. PROCOS... || *Devotus Numini* || MAIESTATIQVE *eius*

cipaes fontes são as noticias minuciosas enviadas a Argote por Thomé de Tavora e Abreu[1]. N'ellas se encontra[2] uma antiga relação das inscripções de Chaves por João Carneiro de Moraes e Castro de Fontoura, citada frequentes vezes por Argote[3] como *Lista das inscripções de Chaves*.

Não tem sido até ao presente aproveitadas algumas inscripções de Traz-os-Montes, que Antonio Coelho Gasco, já mencionado a pag. 7, cita n'um *antiquario discurso*, dedicado ao arcebispo D. Rodrigo da Cunha, manuscripto que encontrei na bibliotheca de Coimbra[4]. Em parte nenhuma pude descobrir as *Memorias de Bragança* por José Cardoso Borges, *sargento mór de Bragança*, manuscrito que no fim do seculo passado existia na bibliotheca de José Freire de Montearroyo Mascarenhas, onde Cornide o consultou[5] e por cuja intervenção unicamente se conservou uma serie, por certo não muito importante, de inscripções do districto de Bragança. Pareceu-me não valer a pena visitar esta pouco habitada provincia.

Entre as inscripções propriamente de Chaves, o logar mais importante de Traz-os-Montes, e correspondendo com certeza a Aquae Flaviae, apparecem, além das dedicações a JVPITER OPTIMVS MAXIMVS e ás nymphas, quatro lapides consagradas aos lares de differentes localidades com alguns nomes não romanos pouco vulgares.

A inscripção mais importante de Chaves, que é a dedicação da ponte sobre o Tamega a Vespasiano, Tito e Domiciano e ao seu legado Valerio Festo, com o catalogo das dez *civitates*, que para a dita obra contribuiram[6], á semelhança dos onze municipios da ponte d'Alcantara, já no tempo de Tavora era illegivel na parte relativa ao alludido catalogo, que é a mais interessante. A excellente copia de Gaspar de Castro[7] de que procederam as de Manucio e Metello suppre esta falta; os dez nomes, exceptuando talvez um, vem ali exactamente transcriptos. Afóra isto pouco interesse offerecem as inscripções de Cha-

[1] O original existe na Bibliotheca nacional de Lisboa, A 4, 32.

[2] F. 86.

[3] Por exemplo, I, 280.

[4] X 601, f. 100 a 120.

[5] Vejam-se os seus papeis em Madrid, est. 18, 40, e em Lisboa, B 2, 73.

[6] *Corp. Inscript. latin.* 2477. IMP. CAES. VESP. AVG. PONT || MAX. TRIB. POT. $\overline{X}$ IMP. $\overline{XX}$. P. P. COS. $\overline{IX}$. || IMP. T. VESP. CAES. AVG. F. PONT. MAX. TRIB. || POT. $\overline{VIII}$ IMP. $\overline{XIII}$ COS. $\overline{VII}$ || .... || .... || C. CALPETANO. RANTIO. QVIRINALI || VAL. FESTO. LEG. AVG.PR. PR || D. CORNELIO. MAECIANO. LEG. AVG || L. ARRVNTIO. MAXIMO. PROC. AVG || LEG. $\overline{VII}$. GEM. FEL || CIVITATES $\overline{X}$ || AQVIFLAVIENSES. AOBRIGENS || BIBALI. COELERNI. EQVAESI || INTERAMICI. LIMICI. AEBISOC || QVARQVERNI. TAMAGNI

[7] *Cod. Vat.* 6040, f. 49.

ves, não fallando nos nomes de individuos não romanos. Menciona-se um logar desconhecido, SAMBRVCOLA, na lapide sepulchral de uma VISALA (ou VISALIA) REBVR(*ri filia*), a qual lapide vem transcripta nas *Schedae ambrosianas*[1], nas de Rambertus e duas vezes, mas inexacta, em Muratori[2]. O mesmo, em geral, ha a dizer ácerca das inscripções espalhadas por Traz-os-Montes. Só citarei algumas das mais importantes.

Nas proximidades do mosteiro de Avelans, junto a Chaves, ha um logar deserto, chamado *Castro de Avelans*. Ali parece ter tido o principal assento *(civitas, oppidum, vicus* ou *pagus)* aquella GENS ZOELARVM que iniciaram o celebre contracto de patronato mutuo[3], cujo instrumento se conserva ainda no museu de Berlim, celebrado primeiro em Gerunda no anno de 27 depois de Christo, e renovado depois em Asturica no anno 152. Tambem se encontraram ali duas inscripções impressas em Santa Rosa de Viterbo[4], nas *Memorias de Litteratura Portugueza*[5] e talvez mais exactamente n'um artigo de Sampaio no *Jornal Encyclopedico* de 1790[6]. A primeira é:

DEO
AERNO
ORDO
ZEOLAR
EX VOTO

Viterbo diz AÆRNO unicamente para dar aqui entrada, sem fundamento ne-

[1] F. 19, 2.

[2] 1229, 2. VICALA. REBVRSA ‖ MERVCOLAE ‖ FILIAE. PIENTISSIMAE ‖ ET. NEPOTIBVS ‖ SVIS. O. S. FEBIT; e ibid. 12. D. M ‖ VISALA. REBVR ‖ SAM. BRVCVLEN ‖ FILIAE ‖ PIENTISSIMAE. ET ‖ NEPOTIBVS. SVIS ‖ D. S. FEC.

[3] Orelli, 156. M. LICINIO CRASSO ‖ L. CALPVRNIO PISONE COS. ‖ IIII. KL. MAIAS ‖ GENTILITAS DESONCORVM EX GENTE ZOELARVM ‖ ET GENTILITAS TRIDIAVORVM EX GENTE IDEM ‖ ZOELARVM HOSPITIVM VETVSTVM ANTIQVOM ‖ RENOVAVERVNT EIQVE OMNES ALIS ALIVM IN FI ‖ DEM CLIENTELAMQVE SVAM SVORVMQVE LIBERORVM POSTERORVMQVE RECEPERVNT. EGERVNT ARAVSA BLECAENI ET TVRAIVS CLOVTI. DOCIVS ELAESI ‖ MAGILO CLOVTI BODECIVS. BVRRALI ELAESVS CLVTAMI ‖ PER ALIENVM PENTILI. MAGISTRATVM ZOELARVM ‖ ACTVM CVRVNDA ‖ GLABRIONE ET HOMVLLO COS. V. IDVS IVLIAS ‖ IDEM GENTILITAS DESONCORVM ET GENTILITAS ‖ TRIADAVORVM IN EANDEM CLIENTELAM EADEM ‖ FOEDERA RECEPERVNT EX GENTE AVOLGIGORVM ‖ SEMPRONIVM PERPETVVM ORNIACVM. ET EX VISALIGORVM ANTONIVM ARQVIVM ET EX GENTE ‖ GABRVAGENIGORVM FLAVIVM FRONTONEM. ZOELAS. ‖ EGERVNT ‖ L. DOMITIVS SILO ET ‖ L. FLAVIVS. SEVERVS ‖ ASTVRICAE.

[4] I, p. 188.

[5] V, p. 258.

[6] P. 196.

nhum, ao classico Averno. Houve quem lêsse AETERNVS. A segunda inscripção mostra, porém, que nada se deve alterar no nome do deus:

DEO AeR
N O M
ACIDI

Insiro unicamente um E que podia estar ligado ao A. O final parece tambem inexactamente copiado.

A seguinte inscripção de Outeiro Secco, junto a Chaves, apparece pela primeira vez no *Diccionario geographico* de Luiz Cardoso [1], posteriormente em Argote conforme a copia de Tavora [2], mas muito mais exacta no *Diccionario geographico manuscripto* da Torre do Tombo [3]:

*d*EO MA*rtI uic*
*t*ORI · OB · EV
ENTVM · GLADI
ATORI · M*u*N
5 ERIS ✧
C E *r* A E C *i*
VS · FVSCV
S ✧ EX
V O T O

As copias trazem na 1.ª linha ERMAEEID, na 2.ª linha VORI, na 6.ª linha CEKAEC. Este C. CERAECIVS C. FIL. QVIR. FVSCVS AQVIFL(*aviensis*) é conhecido, como flamine da provincia Hispania citerior EX CONVENT(*u*) BRACARAVG(*ustano*), por uma inscripção que ainda existe em Tarragona [4]. Encontrou-se em Villarelho uma dedicação a IVPITER OPTIMVS MAXIMVS feita por soldados da setima legião [5], pa-

[1] I, p. 508.

[2] I, 286.

[3] XI, p. 2100.

[4] Grut. 379, 6. C. CAERECIO ‖ C. F. QVIR ‖ FVSCO. AQVIFL. ‖ EX. CONVENT ‖ BRACAR. AVG ‖ OMNIB. H. IN. RE ‖ P. SUA. FVNC. Fabr. 614, 119. CERAECIA ‖ C. CERAECIO ‖ C. FIL. QVIR ‖ FVSCO. AQVIFL ‖ EX. CONVENT ‖ BRACAR....

[5] Mur. 2037, 8. I. O. M ‖ VOI SOI ‖ MIL. LEG ‖ VII. GE. F ‖ IVLINO. E. APR. —Em Villarelhos.

rece que no consulado de Catullino e Aper, isto é, 130 annos depois de Christo. Em Val-de-reis achou-se a de um PR(*aefectus*) CAESARVM PONT(*ifex*) PERP(*etuus*), FLAMEN PERPET(*uus*), PRAEF(*ectus*) FABRVM E TR(*ibunus*) MIL(*itum*); a qual do proprio logar foi communicada a Argote[1]. Falta-lhe o nome, e resta tão sómente a ultima syllaba do cognome ...CHVS. Finalmente, cita-se de Villar de Perdizes um fragmento[2] conforme a copia do padre Alexandre de Oliveira, mandada a Tavora, no qual, apesar da grande imperfeição da copia, se reconhece o resto de uma supplica semelhante á da inscripção da deusa ATAECINA de Merida.

[1] B 2, 34, f. 112 das suas collecções manuscriptas na Bibliotheca nacional de Lisboa.

[2] Argote, III, p. VI.

De Lisboa, aos 3 de julho de 1861.

E. HÜBNER

APPENDICE A

A carta, que abaixo transcrevemos, foi dirigida ao nosso consocio Visconde de Paiva Manso em 19 de abril de 1859 pelo sr. Léon Renier, membro do Instituto de França, a quem, da parte da Academia e em nome dos estudiosos da epigraphia romana, agradecemos o haver-nos permittido a publicassemos.

Paris, le 19 avril 1859.

Monsieur,

J'ai reçu il y a trois jours seulement la lettre que vous m'avez fait l'honneur de m'écrire le 24 du mois dernier. L'inscription sur laquelle vous me demandez mon avis a été publiée ainsi qu'il suit, par Murphy, *Voyage en Portugal,* pl. VII, fig. D de la traduction française (Paris, 1797, in 4°):

MATRI · DE
VM · MAG · IDE
AIPHRYG · FI
TYCHE CERNO
PH̊R · PER · NLIVI
CASS · FE · CASS · SEV
M·AT ET ANN COSS CAL

M. Henzen l'a reproduite d'après ce voyageur, dans son supplément au recueil d'Orelli (Zurich, 1856, in 8°), n. 5840, et M. Mommsen en a proposé, dans le même ouvrage, l'interprétation suivante:

MATRI DEVM MAG*nae* IDEAE PHRYG*iae*, EVTYCHE [1] CERNOPHOR*a*,
PER N*umerium* LIVI*um* CASS*ianum* ET CASS*iam* SEV*eram*,
M*arco* AT*ilio* ET ANN*io* CO*nsulibus*, CAL*endis* ....

[1] On lit EVTYXE, sans doute par suite d'une faute d'impression, dans la note de M. Mommsen.

Il suppose qu'une huitième ligne, aujourdhui effacée, portait, en abrégé ou en toutes lettres, le nom du mois aux calendes duquel le monument dont il s'agit aurait été élevé, et peut-être aussi le verbe FECIT. Les consuls mentionnés sont ceux de l'an 108 de notre ère.

Votre copie est beaucoup meilleure que celle de Murphy; elle confirme l'interprétation de M. Mommsen, dans sa partie essentielle, et permet d'en rectifier quelques détails inexacts. Ainsi, à la fin de la troisième ligne et au commencement de la quatrième, il faut lire FL*avia* TYCHE, et non pas EVTYCHE; et à la fin de la cinquième ligne, au lieu de N. LIVI (N*umerium* LIVI*um*, prénom très-rare et abréviation tout à fait insolite), il y a certainemente M. IVL, pour M*arcum* IVL*ium*, ou plutôt, comme je le dirai tout à l'heure, pour M*arcos* IVL*ios*.

La restitution du mot CERNOPHOR*a*, Κερνοφόρος, porteuse de vases sacrés, me parait certaine. Beaucoup de ministres des cultes d'origine orientale portaient de même, chez les Romains, des noms simplement transcrits du grec, et auxquels on s'était contenté de donner une terminaison latine. C'est ainsi que, pour ne citer que les analogues de celui-ci, on trouve un *Cistophorus*, Κιστόφόρος, dans une inscription de Rome (Doni, pl. VIII); des *Pastophori*, Παστοφόροι, dans une inscription d'Industria (Orelli, n. 62); des *Canophori* ou *Cannophori*, Κανηφόροι, dans des inscriptions de Saepinum (Mommsen, *Inscr. Neap.* n. 4945), de Locres (*Bullett. Arch. di Roma.* 1847, p. 157), et de Milan (Cardinali, *Diplomi imperiali*, n. 328); enfin, dans des inscriptions provenant de presque toutes les parties de l'Empire, des *Dendrophori*, Δενδροφόροι, destinés, comme notre *Cernophora*, à jouer un role important dans les cérémonies du culte de Cybèle.

La restitution de la date consulaire me parait également certaine; mais l'interprétation de la ligue qui précède cette date et de la syllabe qui la suit me satisfait moins.

D'abord, c'est violer une des règles de la critique épigraphique, que d'expliquer dans une même inscription, et à plus forte raison dans une même ligne, la même abréviation (CASS.) par deux mots différents (CASS*ianum* et CASS*iam*). En second lieu, la supposition d'une huitième ligne effacée ne s'appuie sur aucun indice dans la copie de Murphy, et elle est formellement contredite par la vôtre. Enfin, CAL*endis* pour KAL*endis* eut été presque une faute d'orthographe à l'époque où a été gravée cette inscription. Votre copie d'ailleurs porte GAL par un G, et non CAL par un C, et elle est confirmée sur ce point par la lecture des personnes qui, ainsi que vous me l'apprenez, ont vu dans ces trois lettres l'abréviation du prénom *Gaio*.

Je pense que cette syllabe GAL est le sigle de GAL*los* (Galles, prêtre de Cybèle), sigle qui ayant été oublié par le lapicide à la fin de la sixième ligne, aura

été, suivant un usage constant en pareil cas[1], gravé à la fin de la ligne suivante, où il restait un peu de place après la mention du consulat. Je pense en outre que ce mot se rapporte aux personnages mentionnés dans les cinquième et sixième lignes, personnages qui ne sont pas pour moi, comme pour M. Mommsen, un homme et une femme, mais deux hommes, deux frères probablement, portant l'un et l'autre le prénom *Marcus* et le nom *Iulius*, et distingués seulement par leurs surnoms, le premier n'en ayant qu'un *(Cassianus)*, le second en ayant deux *(Cassianus Severus)*. Voici en conséquence comment j'interprète les lignes dont il s'agit:

PER M*arcos* IVL*ios* CASS*ianum* ET CASS*ianum* SEV*erum* GAL*los*,
M*arco* AT*ilio* ET ANN*io* CO*nsulibus*.

L'expression *Marcos Iulios Cassianum et Cassianum Severum*, pour *Marcum Iulium Cassianum et Marcum Iulium Cassianum Severum*, n'a pas besoin d'être justifiée; je pourrais vous citer et vous connaissez vous-même, je n'en doute pas, beaucoup d'exemples analogues. Elle s'explique d'ailleurs parfaitement ici par le défaut de place et la nécessité d'abréger.

En résumé voici comment je traduis mot à mot toute l'inscription:

«A la Mère des Dieux, grande Idéenne de Phrygie, la Cernophore Flavia «Tyche [a fait élever ce monument] par les soins des Galles Marcus Iulius Cas«sianus et Marcus Iulius Cassianus Severus, sous le consulat de Marcus Atilius «et d'Annius.»

Voilà, Monsieur, les seuls éclaircissements que je puisse vous donner sur cette inscription.

Agréez, je vous prie, etc.

[1] Voy. Marini, *Iscrizioni Albane*, p. 24 et suiv.

L. RENIER.

Admittindo a transposição, mas sómente em relação ás duas ultimas siglas COSS · GAL ·, o sr. Hübner (no vol. ultimamente publicado *Inscriptiones Hispaniae Latinae*, n.° 179) lê:

MATRI DEVM MAG*nae* IDEAE PHRYG*iae* FL*avia* TYCHE CERNOPHORA
PER M. IVL*ium* CASS*ianum* ET CASS*iam* SEV*eram* M. AT*ilio* ET
ANN*io* GAL*lo* CO*nsulibus*.

APPENDICE B

Damos a parte do ITINERARIO de Antonino relativa ás vias romanas comprehendidas entre o Minho e o Guadiana, conforme a optima edição de Parthey et Pinder, Berlin, 1848. Para julgar, porém, da maior ou menor auctoridade das variantes, que vão em nota ao texto de Wesseling *(Vetera Romanorum Itineraria,* 1735) adoptado pelos editores, fazemos a enumeração dos codices que se tiveram presentes, indicando-os com as lettras do alphabeto que marcam a procedencia das variantes.

A — Codice da Bibliotheca de Paris (num. 4806) escripto no seculo x.
B — » » » (num. 4806) do fim do seculo IX.
C — » » » (num. 4808) do seculo XII.
D — » » » (num. 7230) do seculo x.
E — » » » (num. 4126) do seculo XIII.
F — }
G — } Copia do seculo XVI. *G* non magnae est auctoritatis.
J — Codice Remensis (num. 785 K) do anno 1417.
K — » Guelferbitano (num. 61) do seculo XV.
L — » Vindobonense (num. 329) do seculo VIII.
M — » Dresdense (D, 182) do seculo XI.
N — » Vaticano (num. 1883) do seculo XIV.
O — » Matritense (Q, 129) do seculo XIV ou XV.
P — » Scorialense (II, R, 18) do seculo VIII.
Q — » Florentino (plut. 89, sup. cod. 68) do seculo XV.
R — » » (plut. 89, sup. cod. 67) do seculo x.
S — » Lugduno-Batavo, do fim do seculo XIII.
T — » Parisiense (sup. lat. 671) do seculo XV.
U — » Monacensis (num. 291) do anno 1542-51.
V — » » (num. 99) do anno 1436.

Assim, para designar o codice d'onde deriva a variante, se põe sómente a lettra; ou, quando sejam mais do que um os codices, as lettras iniciaes que os distinguem.

ITINERA

1	Iter ab Olisipone Emeritam.....	mpm CLXI sic
2	Equabona.....................	mpm XII
3	Catobriga.....................	mpm XII
4	Caeciliana.....................	mpm VIII
5	Malececa......................	mpm XXVI
6	Salacia	mpm XII
7	Ebora........................	mpm XLIIII
8	Ad Adrum flumen..............	mpm VIIII
9	Dipone.......................	mpm XII
10	Evandriana....................	mpm XVII
11	Emerita	mpm VIIII.
12	A Salacia Ossonoba.............	mpm XVI.
13	Alio itinere ab Olisipone Emeritam.....................	mpm CXLV sic
14	Aritio praetorio	mpm XXXVIII

1 *om. B* | olisippone *CDFGMRTU*, olishippone *JLN*, hilisippone *Q* | emerita *Q* | CLXI] *sic CDFJLR, recte;* CXLI *N*, e Wesseling. CLXXVII *GMOQTUV*
2 aquabona *D*, aequabona *MOQTUV* | XVI *GOQTUV*
3 catobrica *libri: nummi et lapides in similibus* —briga
4 Caeciliana] *sic L*, ceciliana *DJN*, ciliana *GMOQTUV*, ciciliana *BCFR* | XII *D*
5 Malececa] *sic CGJLMNT*, maleceta *OQV*, malecea *R*, malecaeca *U*, malateca *D*, malceca *BF* | XVI *F* e Wesseling.
6 salatia *CMOQTUV*
8 atrum *JLN*, dadrum *FG* | flumen *inter versus sec. L*, fulcoen *J* | VIII *R*
9 *om. B* | dippone *FGMOQTUV*
10 euandria *J*, euendriana *R*
11 *om. QR* | ementa *MTUV*
12 *ante* A Salacia *FG add.* Iter—A Salacia *om. J* | salatia *CMOQTUV* | ossobona *BFG LNR*, osobona *J*, bona *CMOQTUV*.
13 Alio] item alio *N*, item (*punctis supra pos.*) alio *L*, *om. FG* | itenere *L*, iter *FG* | Olisipone] *sic O*, olisippone *CFG*, olisinpone *B*, olippone *R*, olishippone *JL*, olishoppone *N*, alisippone *MTUV*, ilisipone *Q* | emerita *R* | CXLIIII *N*, CXLIIII (*ex. corr. sec. m*) *L; numeri collecti efficiunt* CXLVIII | ℞ hic III super sunt *mg. B*, ℞ IIII super *mg. L*
14 pretorio *BJQR* | XXX *J*, XXVIII *OQ*

1 Abelterio .... mpm xxviii
2 Matusaro .... mpm xxiiii
3 Ad Septem aras................ mpm viii
4 Budua........................ mpm xii
5 Plagiaria...................... mpm viii
6 Emerita....................... mpm xxx.

---

7 Item alio itinere ab Olisipone
8 Emeritam................ mpm ccxx
9 Ierabriga...................... mpm xxx
10 Scalabin .... mpm xxxii
11 Tubucci....................... mpm xxxii
12 Fraxinum .... mpm xxxii
13 Montobriga.................... mpm xxx
14 Ad Septem aras................ mpm xiiii
15 Plagiaria...................... mpm xx
16 Emerita .... mpm xxx

---

17 Iter ab Olisipone Bracaram Au-
18 gustam................... mpm ccxliiii sic
19 Ierabriga...................... mpm xxx

1 abelteri *BF*, a belitrio *G*, abaelterio *M*
2 manisaro *G* | xxvii *B*
5 Plagiaria] *sic JN*, plagiari *BFR*, plagiara (*corr.* plagiaria) *L*, plagiam *CMOQTUV*, plactaria *D*, plagiani *G* | viii] *sic BCDJLNR*, viiii *CMOQTV*, xii *F* e Wesseling.
7 iter *FG* | alio *om. F* | itenere *L*, *om. F* | Olisipone *sic OQ*, olisinpone *B*, olishippone *JL*, holishippone *N*, olisippone *reliqui*
8 emerita *R* | ccxx] *recte;* ccl *D* | sic *om. Q*
9 ierabrica *JLN*, lerabrica *D*, gerabricam *Q*, gerabrica *reliqui; cf. n.* 19
10 scallabin *BCFGJLR* | xxx *Q*
11 *et* 12 *post* 13 *ponit J* | tabucci (*ut videtur*) *D* | xxx *QR*
12 fraximum *C* | xxx *Q*, xxxiii *D*
13 Montobriga] *sic JLN*, mundobrica *BFG*, mantobrica *T*, montobrica *reliqui* | x (x...?) *D*
14 xiii *Q*, xxiiii *B*, xl *D*
17 Olisipone] *sic FG*, olisinpone *B*, olishippone *JLN*, olisippone *reliqui* | bragaram *BCFGMQRTUV*, bragatã *O* | Augustam *om. F*
18 ccxliiii] *recte;* ccxliii *R* | sic *om. B*
19 Ierabriga] *sic JL*, ierabrica *BFG*, lerabriga *N*, lerabrica *reliqui*

1 Scalabin .... mpm XXXII
2 Sellium....................... mpm XXXII
3 Conembriga .... mpm XXXIIII
4 Eminio .... mpm X
5 Talabriga .... mpm XL
6 Langobriga................... mpm XVIII
7 Calem......................... mpm XIII
8 Bracara....................... mpm XXXV.

---

9 Iter a Bracara Asturicam....... mpm CCXLVII sic
10 Salacia .... mpm XX
11 Praesidio .... mpm XXVI
12 Caladuno .... mpm XVI
13 Ad Aquas.................... mpm XVIII
14 Pinetum .... mpm XX
15 Roboretum.................... mpm XXXVI
16 Compleutica.................. mpm XXVIIII
17 Veniatia .... mpm XXV
18 Petavonium .... mpm XXVIII
19 Argentiolum.................. mpm XV
20 Asturica .... mpm XIIII.

---

1 scallabin *JLN*, scalabim *Q* | xxvi *R*
2 cellium *BF*, cellum *G*
3 Conembriga] *sic JLN*, concunbrica *O*, concumbrica *Q*, conembrica *reliqui* | xl *J*
4 *om. J* | emenio *C*, aeminio *L*, emmio *R* | xi *Q*, xxx *N*
5 *om. J* | talabrica *libri*, Ταλάβριγα *Ptolem. Appian.* | xi *R*
6 Langobriga] *sic JLN*, langobrica *reliqui* | xxx *R*
8 bragara *libri*
9 a *om. QR* | bragara *CFGOQR* | asturigam *C* | ccxlvii] *recte;* ccxlvi *R*, *om. CO* | *inter* ccxl *et* vii *spatium trium vel quattuor litterarum capax L* | sic *om. CJLNO* | ꝶ x minus *mg. L*
10 salatia *CFGMNOQTUV*
11 presidio *JOQRV*
12 xxvi *BFG* e Wesseling.
14 pineto *G* | xxviiii *G*
15 xxxiii *R*
16 conpleutica *BL*, completica *Q* | xviiii (*ex correct. sec. m.* xxviiii) *L*, xxv *OV*, xxvi *Q*, xxxiiii *FG*
17 ueniacia *BCLMRU*, uemacia *N*
20 asturiga *D*, astudica *Q* astirica *R* | xxiiii *D*

1	Item alio itinere a Bracara Astu-	
2	ricam	mpm ccxv sic
3	Salaniana	mpm xxi
4	Aquis Originis	mpm xviii
5	Aquis Querquennis.............	mpm xiiii
6	Geminas.....................	mpm xvi
7	Salientibus	mpm xiiii
8	Praesidio	mpm xviii
9	Nemetobriga...................	mpm xiii
10	Foro	mpm xviiii
11	Gemestario...................	mpm xviii
12	Bergido	mpm xiii
13	Interamnio Flavio..............	mpm xx
14	Asturica	mpm xxx

15	Item a Bracara Asturicam	mpm ccxcviiii sic

1 *quae sequuntur duo itinera hoc loco habet D, om. L*
1 Item] item ab *D* | itenere *B* | asturica *BCDJMNOQRT*
2 ccxii *F; numeri collecti efficiunt* ccxiiii | sic *om. JN*
3 silaniana *D*, salamiana *J*, salamana *MQTUV* | xi *CMOQTUV*
4 Originis] *sic BCF*, oreginis *D*, ogirinis *GMOTUV*, ogirinis (*corr.* originis) *N*, ogerinis *QR*, ocirinis *J* | xxviii *F*
5 *om. GT* | quis *D* | quercennis *D*, quennis *MUV*, quecnis *Q*, quetnis *O*, guerquennis *R* | xiii *J*, xviiii *N*
6 geminis *D*, ceconas *J* | xv *R*, xiii *Wess.*
7 *in D legi nequit* | xiiii] *sic N*, xiii *J*, xviiii *CMRT*, xviii *reliqui*
8 — 10 *R ponit post p.* 11
8 *om. O* | presidio *JQR* | viii *BFG*, xvii *C*
9 Nemetobriga] *sic N*, nemetobrica *FMR*, nemotobrica *B*, nemetoborica *C*, nomerobrica *Q*, nometobrica *GOTUV*, nemētobrica coptio *J* (coptio *natum ex* mpm)
10 forocoptio *J* | xviii *J*
11 gecoestario *J* | xvii *J*
12 belgido *libri;* | xvi *N*, x *Wess.*
13 Interamnio] *sic N*, intereraconio *BR*, intereragonio *F*, interepaconio *CGMOTUV*, interepaconia *Q*, interaconio *J* | fluuio *CGMOQTUV*
14 asturiga *N*
15 bragara *BC* | adsturicam *B*, asturica *JNR* | ccxcviiii] *recte;* ccxcviii *JNV*, cccxcix *Sur. Wess.* | sic *om. J*

1 Limia .... mpm xviiii
2 Tude.......................... mpm xxiiii
3 Burbida .... mpm xvi
4 Turoqua .... mpm xvi
5 Aquis Celenis................. mpm xxiiii
6 Pria .... mpm xii
7 Asseconia..................... mpm xxiii
8 Brevis........................ mpm xii
9 Marciae....................... mpm xx
10 Luco Augusti................. mpm xiii
11 Timalino..................... mpm xxii
12 Ponte Neviae .... mpm xii
13 Uttaris .... mpm xx
14 Bergido .... mpm xvi
15 Interamnio Flavio............ mpm xx
16 Asturica..................... mpm xxx.

---

17 Item per loca maritima a Bracara
18 Asturicam................ mpm ccvii sic

1 licoia *J* | xviii *JN*
2 xvi *J*, xviiii *O*
3 *om.* *J* | burbala *G*, burbacla *T*, burbada *MOQUV*, barbida *R* | xxvi *F*
4 *om.* *J* | turoca *C* | xiii *F*
5 selinis *F*, scelenis *OQ*, celinis *BJT* | xxiii *J*
7 assegonia *DJN*, aseconia *O*, ascionia *Q* | xiii *D*, xxii *OQ*
8 xxii *D*
9 Marciae] *sic CNUV*, martiae *FG*, martie *J*, marcie *reliqui*
10 loco *libri*. | augusto *CMOQTUV*, augustini *R* | vi *F*, xvi *Sur. Wess.*
11 timilano *F*, tinialino *N*, tomalino *G*, timalimo *T*, ticoalino *J*
12 Neviae] *sic DR*, neuie *BCF* naeuie *J*, naeuiae *N*, nouiae *GTUV*, nouie *MOQ* | xvi *J*
13 Uttaris] *sic CDR*, uttarris (*ut videtur*) *B*, utcaris *MOQTUV*, uitarris *FG*, uitaris N, uectaris *J*
15 interannio *FG*, intermino *U*, in teraconio *J* | fluuio *CGMOQRTUV*
16 sturica *D*
17 marittima *Q* | braccara *N*, bracaria *OQR*, B *C*
18 asturica *MOQRT* | *post* Asturicam *add.* usque *CJMNOQRTUV* | ccvii *om.* *JNQ*, *inter versus a tertia manu habet L* | sic *habent MOQT*, *om. reliqui* | *stadiorum summa omissa est: milia sunt* ccvii

1	Aquis Celenis	stadia CLXV
2	Vico Spacorum	stadia CXCV
3	Ad Duos pontes	stadia CL
4	Grandimiro	stadia CLXXX
5	Trigundo	mpm XXII
6	Brigantium	mpm XXX
7	Caranico	mpm XVIII
8	Luco Augusti	mpm XVII
9	Timalino	mpm XXII
10	Ponte Neviae	mpm XII
11	Uttari	mpm XX
12	Bergido	mpm XVI
13	Asturica	mpm L.

14	Item de Esuri Pace Iulia	mpm CCLXVII sic
15	Balsa	mpm XXIIII
16	Ossonoba	mpm XVI

1 scelenis *J* | *Aquae Celenae, si eaedem sunt quae memorantur antec. via eo loco ponendae erunt quo nunc legitur* Ad Duos pontes, *ita:*

Ad Duos pontes
Vico Spacorum
Aquis Celenis

| stadia] *sic codices plerique hic et in seqq.*, stadia mp *Q*, stadia mpm̄ *T*, stad *Wess.* | CXLV *MOQRTUV*

2 sparcorum *FG* | stadia mpm̄ CXCV *T*, *om. Q* | CXXV *R*, CL *UV*

3 spontes (*corr.* pontes) *C* | stadia] stadia mpm̄ *TU*, stadia mp *Q* | pontes duos *U*

4 grandimuro *GMTUV*, gradimuto *O*, grandimuto *Q* | stadia] stadia mpm̄ *TUV*, stadia mp *Q* | LXXX *GMOQTUV*

5 trigondo *JLN*, erigondo *Q*, | XX *U*, XXIII *R*

6 *om. Q*

7 carinico *Q*, caronico *R* | XVII *Q*

8 lugo *CMOQTUV*, loco *N*, iugo *R* | augustini *R* | XIII *F*

9 tunalino *UV* | XXIIII *GT*

10 Neviae] *sic FLR*, neuie *BJN*, nouie *CMOT*, nouiae *GUV*, nonio *Q* | mpm XII *om. OQ*

11 utari *FGMOQTU*, uitari *R*, ultari *V*

12 borgido *GOQTUV* | XVII *Q*, *om. J*

13 LI *O*

14 esupi *G*, estri *F*, exuri *Q*, suri *J*, suri (*corr. sec. m.* esuri) *L* | CCLXVII] *recte;* CLXIIII *F*, CLXVII *G*, CCLXXVII *JLN*, CCLXIIII *Wess.* | sic *om. JUV* | ℞ X minus *mg. L*

16 Ossonoba] *sic JLN*, ossanoua *B*, ossana *R*, ossonoua *reliqui* | XIII *F*

1 Aranni .... mpm LX
2 Salacia .... mpm XXXV
3 Eboram .... mpm XLIIII
4 Serpa .... mpm XIII
5 Fines .... mpm XX
6 Arucci........................ mpm XXV
7 Pace Iulia........................ mpm XXX.

---

8 Item ab Esuri per compendium
9 Pace Iulia................ mpm LXXVI sic
10 Myrtili........................ mpm XL
11 Pace Iulia........................ mpm XXXVI.

1 atani *Q*, atanni *O*
2 scalacia *D*, serapia (*et mox* sarapia) *J*, sarapia *LN*, rarapia *BCFR*, rapta *GMOQT UV*. | XXXII *F* | *versus* 1 *et* 2 *repetit J*, *deinde inserit duo itinera a Bracara Asturicam* (*pag.* 99-100). *quod hic latet vitium Cortesius ita emendare tentavit* (*M. Cortés y Lopez, Diccionario geogr. hist. de la Esp. ant. Madrid* 1835 *T.* 1 *p.* 265):

Iter ab Esuri Pace Iulia.
Balsa XXIV. *Tavira.*
Ossonoba XXVI. *Faro.*
Arani XL. *Monchique.*
Rarapia XXX. *Ourique.*
Pace Iulia XXXIX. *Beja.*
Iter ab Esuri Ebora
Serpa LX. *Serpa.*
Fines XVI. *Moura.*
Arucci XXIV. *Mourão: Arucci nova.*
Ebora XXIX. *Ebora.*

3 eburam *R*, Ebora *Wess.* | XLIII *V*, XLVIII *N*, LXIIII *D*
4 XII *R*
5 fine *D*
6 aracci *D*, arrucci *FG*, aructi *J*, aruca *MOQTUV* | XXII *FG*
7 paci *D* | XXXVI *D*
8 *om.* *D* | ab] a *U* | esuria *R*, aesuri *T* | conpendium *BL*
9 *om.* *D* | LXVI *R* | sic *om.* *JN*
10 *om.* *D* | mirtili *N*, murtila *O*, murtili *Q* | L *Q*
11 *om.* *D* | XXIII *R*

APPENDICE C

ESTATUAS GALLAICAS

Aos dois lados da porta d'entrada do jardim botanico da Ajuda ha duas estatuas singulares. Tem uma, a do lado direito, approximadamente 2 metros 50 d'altura: a outra 40 centimetros menos que a primeira. São ambas, pois, collossaes, e, com pequena differença, identicas; ambas de granito, representando dois guerreiros em pé. Foram achadas, conforme se lê na inscripção gravada no pedestal de cada uma, no anno de 1785, *no outeiro Lezenho, perto da villa de Montalegre, prov. de Traz-os-Montes*, que pertenceu á provincia romana de Gallaecia e Asturia. Não encontro menção d'ellas nos livros que consultei: ignoro, pois, quem as descobriu e as remetteu para Lisboa; mas supponho que para isso contribuiria fr. Vicente Salgado.

A descripção que vou dar convem a ambas as estatuas. Como em todas as obras d'arte rudimentar, está a figura em pé, direita, com os braços cingidos ao tronco, as pernas unidas; mas a cabeça bastante inclinada para a frente. É tão tosco o trabalho, e o granito resistiu tão pouco á acção do tempo, que me foi inteiramente impossivel averiguar se o operario (pois que se lhe não póde chamar artista) quiz na cabeça indicar cabelleira espessa, ou se uma cervilheira de couro cingida até meio da face, como os lanceiros que vêmos, ás vezes, nas moedas celtibericas da Hespanha, ainda que geralmente estes trazem elmo rematado em pennacho ou chapéo d'aba larga. Todavia, na nuca distingue-se claramente o cabello. As orelhas largas estão descobertas; a barba é cheia e espessa; os olhos e o nariz executados o mais grosseiramente possivel. Em volta do pescoço está collocada a *torques* celtica em dobras grossas e tão salientes, que parece uma colleira. O tronco está coberto com um gibão liso e justo, com alguns enfeites grosseiros no peito e nos hombros. Á volta do antebraço vêem-se umas como ligas, que porventura indicam a bainha das mangas. Os braços nùs, cingidos ao tronco, formam no cotovelo um angulo recto; a mão direita, apoiada na anca, aperta o punho de uma espada curta, semelhante á dos lacedemonios, com o fio curvo, as costas rectilineas, e a ponta aguda; ao passo que a mão

esquerda, na mesma altura da outra, segura um pequeno escudo redondo, no meio do qual, por unico adorno, se vê um botão saliente. O saio que lhe desce quasi até ao joelho, é cingido por um cinto largo, que passa por baixo do escudo, com alguns enfeites, que contrastam notavelmente com o trabalho tosco do resto. As pernas unidas são d'uma formação robusta, quasi comparavel á das estatuas assyrias, só mais grosseira e exagerada. Os joelhos são salientes. Era superior á capacidade do canteiro formar os pés, ou não eram necessarios, porque as barrigas das pernas assentam sobre cubos da mesma pedra singelamente lavrados. As costas são chatas, o peito não tem elevação, ao passo que o ventre e as coxas sobresaem consideravelmente. Na falta de photographias que me foram promettidas[1], servirá a copia do modelo em barro d'uma outra inteiramente semelhante, o qual devo á bondade do sr. Herculano, para dar uma idéa approximada do original. Existe esta outra em Vianna do Castello, na casa da exc.^ma^ D. Francisca Casado, na rua da Bandeira. Differe esta estatua das de Montalegre, em que a cara, com os olhos angulosos e guarnecidos d'uma grossa orla como os olheiros da viseira d'um elmo, parece antes uma mascara; e em que o cabello, comprido, fechando por baixo da barba e deixando as orelhas de fóra, se assemelha muito a uma cervilheira. A cabeça está separada do tronco, e ao collocarem-n'a de novo ficou mal distincta a *torques*. O saio é decotado em triangulo, o que prova, em relação ás outras estatuas, que a *torques* não deve confundir-se com a gola do gibão. Vêem-se no peito d'esta estatua enfeites muito singulares; mas a fórma de cruz que predomina n'elles parece-me antes um additamento moderno, com que o povo pretendeu christianisar o mouro — que assim denominam geralmente em Portugal e na Hespanha qualquer estatua antiga. Não afiançarei, todavia, que esta coincidencia não seja occasional. No meio do antebraço distingue-se perfeitamente o fim da manga: a mão esquerda, collocada por baixo do escudo, segura-o com fitas atravessadas no braço em fórma de cruz, e a mão direita, cujo punho tem uma pulseira, sustêm um cutello exactamente conforme ao das estatuas de Montalegre. Tambem este guerreiro tem cinto largo á roda do corpo: do lado direito conhece-se claramente como está dobrado e seguro. O escudo, identico na fórma aos das outras estatuas, é enfeitado diversamente e com mais cuidado. Estão n'elle seguras duas fitas cruzadas em forma de X, tendo no meio e nas extremidades uma elevação, que se me affigura a fórma d'uma concha. A applicação das conchas para enfeite d'escudo n'estas costas banhadas pelo oceano não tem nada de surprendente. Na murça dos peregrinos de S. Thiago, situado um pouco mais para o norte, repete-se o mesmo uso d'um outro modo. Tam-

[1] Esta falta é supprida pela reproducção em gravura da estatua de Vianna, que generosamente fez photographar o nosso amigo o exc. sr. Antonio Pereira da Cunha.

bem faltam os pés á estatua de Vianna. Sobre o cubo em que se acha firmada está na frente, em um pequeno relevo chato, uma figura de frente até aos hombros. Se homem ou mulher, sem enfeite ou vestido, não se póde conhecer pela rudeza do trabalho. Mas o mais notavel na estatua é ter uma inscripção, e isso n'um logar muito pouco usual; isto é, sobre as coxas, mas não, como acontece nas figuras gregas, etruscas e latinas, sobre uma só das coxas de cima até abaixo; mas sim em direcção horisontal, em varias linhas sobre a aba do saio, começando da ilharga direita e cobrindo todo o corpo até á esquerda, continuando debaixo do saio e correndo sobre a coxa superior d'uma duas linhas e na outra uma linha. No fac-simile acham-se os logares, onde a inscripção é visivel, marcados com os algarismos arabes 1, 2, 3, 4, 5. Toda a superficie dianteira está muito mais gasta pelo tempo do que os lados. A primeira copia da inscripção fel-a o meu amigo A. Soromenho, de Lisboa, socio do Instituto de Roma. Ainda que não é um epigraphista, é perito na leitura de monumentos da edade media e summamente escrupuloso. O sr. Herculano deu-me uma copia em gesso da inscripção. Além d'isso, estudei exactamente o original e tirei um calco, o qual, porém, em consequencia do estado da pedra, só tem utilidade para verificar a disposição de toda a inscripção e determinar-lhe aproximadamente a época. Com todos estes auxilios, e em despeito do intento de me não deixar illudir pela primeira copia, eu li quasi inteiramente como Soromenho[1]. O final podia bem ser lido CONTU(*berna*)LIS (*et*) *frAter*... se esta leitura não involvesse uma designação demasiadamente positiva d'um estado militar romano. Sendo no principio muito claros os nomes L. SESTI (é licito lembrar as *arae sestianae*, Relatorio de 1861, p. 835), o total póde ser tomado como commemoração feita ao defuncto por um irmão, e o monumento ser um tumulo em fórma de estatua. Sendo exacta esta supposição, indicará a parte não inteiramente clara da inscripção, em primeiro logar, o nome de familia e o cognome, e talvez o seu estado ou naturalidade, ou qualquer outra designação. Como nome de pae podia-se suppôr ou admittir CLODAM(*e*)NIS F(*i*)L(*ius*).

Em Valença do Minho, praça de Portugal, em frente de Tuy, no Minho,

[1] A inscripção, como o auctor a publica no seu volume INSCRIPTIONES HISPANIAE LATINAE, num. 2462, é:

L · SESTI · CLODAME
NIS · FL · COROC/C/COROCAVCI
VDIVS · //F · SEMPRON
CONTV////// | ///////NS · ET
5 FRATER |

Titulum ita lego quamvis dubitanter: *L*(*uci*) *Sesti Clodamenis f*[*i*]*l*(*ii*) *Coroc*[*o*]*corocauci*. [*Ti. Cla*]*udius* [*Ti.*] *f. Sempron*[*ianus*] *contu*[*bernalis eiu*]*s et frater*. Vid. o facsimile no fim.

acha-se na parede da arcada do mercado uma inscripção infelizmente coberta de tinta d'oleo e retocada, da qual devo a primeira noticia e copia ao meu amigo Soromenho. Com o auxilio d'um calco ainda que imperfeito leio-a do modo seguinte:

DIS · MANIBVS
ALLVQVIo · ANDERGI · F
AETVRAE · ARQVI · F
MACRo · ALLVQVI · F · CL
VTIMONI · ALLVQVI · F · CIVI
EN I I I I I VIVICI I F · FAC · C [1]

O fim da linha 5.ª e a maior parte da 6.ª é illegivel; mas não faz nada ao caso, pois acha-se ahi apenas o nome d'um terceiro filho. Claro é que a inscripção era d'um tumulo de conjuges com dois filhos. Os nomes ANDERGUS e AETURA, não me occorre tel-os visto n'outros monumentos. Uma AMO(*e*)NA. ALLVQVI F(*ilia*) conheço d'uma inscripção do logar d'Arroyo del Puerto, na Estremadura hespanhola. Os exemplos de ARQVIVS colligi-os no meu Relatorio de 1861, p. 787 e seguintes. Quasi cada uma inscripção d'estas regiões, onde os nomes romanos mais usuaes são raros, dá novos nomes de deuses e de pessoas indigenas. CLUTIMO, CLOTIMONIS, não differem mais de CLODAMO, CLODAMENIS da inscripção do guerreiro de Vianna, do que as duas fórmas de nomes ATAECINA e ADAEGINA d'uma deusa Lusitana achada por mim em Merida e Medellin, e no sul de Portugal. Além d'isso acho o nome CLODAMUS, em duas inscripções ineditas e mal transcriptas de Lugo e de Coria na Extremadura. O cognome d'aquelle L. SESTIUS COROC? OROCAUSI? lembra o nome seguramente iberico de COROCOTA ou COROCUTA, em apoio do qual já tambem no mesmo Relatorio (p. 389) ajuntei aos exemplos citados por Haupt (no catalogo das variantes ao Testamento de Grunius Prosellus) um outro d'uma inscripção de Merida. L. SESTI póde ser nominativo e genitivo: provavelmente é este, e assim o nome do dedicante n'esse caso está avulso no nominativo. Póde occorrer a duvida de suppôr uma repeti-

[1] Transcrevendo esta inscripção no CORPUS INSCRIPTIONUM LATINARUM, II, n.º 2465, o dr. Hübner suspeitou que nas ultimas notas se fazia menção da Legião VI. VIC. P. F. Felizmente o dr. Gurlitt communicou-lhe, e inseriu o nosso auctor na *Addenda*, uma copia encontrada nos papeis de Viterbo em Viseu, na qual se lêem as duas ultimas linhas

VIIMONI · ALLVQVI · F · C · VA
ENS · VEI · LEG · VI · VIC · P · F · FAC · C ·

isto é, C(*laudius*) VA(*l*)ENS. VE[*t*(*eranus*) LEG(*ionis*) VI. VIC(*trix*) P(*iae*) F(*idelis*) FAC(*iendum*) C(*uravit*). —(S.)

ção erronea das duas primeiras syllabas, sobretudo por se achar a segunda parte da 2.ª linha bastante mais alta que a primeira. Segue o nome do irmão. Ao principio da linha parece CLAUDIUS inevitavel como preenchimento, ainda que o outro irmão se chamava SESTIUS. Explica-se isto, porém, facilmente por terem tido os dois irmãos o direito civico de dois differentes patronos; e assim *gentilicia* diversa, sendo d'este modo *fratres uterini*, como parece indical-o faltar aqui o nome do pae. Mas juntando *udicus* como final ao cognome do defuncto, podia-se ler depois outra vez SESTIUS e reconhecer nos seguintes o nome e cognome do irmão. Deve, porém, renunciar-se á reconstrucção d'esta parte da inscripção. Em todo o caso é certo que a estatua de Vianna não é idolo, mas um monumento tumular, e que o guerreiro que representa era um *galleco* dotado de direito civico romano. Ainda que é sabido que já Decius Brutus, consul do anno 616 U. C., depois do seu triumpho sobre os gallecos, usava o dictado de *gallecus* ou, em fórma mais antiga, de *callaicus*, é claro que antes da subjugação dos cantabros e asturenses, por Augusto, tambem os gallecos formaram uma parte nominal da provincia citerior. Do meado do 7.º e do 8.º seculo se acham registados ainda uma serie de triumphos de *Lusitanis* e *de Hispanis* nos fastos triumphaes; parece, porém, que os romanos de futuro deixaram em paz os gallecos. Que estes, como os asturenses, depois da campanha de Augusto, continuadamente se rebellaram, prova-se pela circumstancia de que Asturia e Gallecia desde o principio tinham, como parece, uma administração peculiar, e que no tempo de Caracalla, quando se começaram, por variadas razões, a partilhar em pequenos territorios os grandes corpos provinciaes, foi organisada n'uma separada *Provincia Hispania nova citerior*.

A inscripção, considerada paleographicamente, denota na fórma já bastante esvelta dos caracteres antes o fim que o meado do primeiro seculo, podendo pertencer, quando muito, ao tempo de Nero, sendo assim mais moderna do que a já mencionada de Valença (onde já se emprega o -o- e o -ǫ- minusculo), a qual é evidentemente da época de Augusto. Assim se determina a época da propria estatua, e com isso recebe tambem a sua confirmação aquella antiga maxima de que os principios da arte em todos os tempos estão sujeitos a leis semelhantes, e que a rudeza de per si de modo algum é um indicio certo de muita antiguidade. Se por acaso se não tivesse achado em alguma das estatuas uma inscripção e muito mais uma inscripção latina, não faltaria quem attribuisse a estas estatuas uma data muito mais remota.

O costume de collocar como monumento sepulchral a estatua do defunto, parece ter sido muito usual entre os gallecos, sendo todavia de crer que tal estatua não seria um retrato, no sentido rigoroso, mas sim (como as antigas estatuas dos vencedores olympicos) uma distincção generica. Ás trez estatuas que acabo de descrever e que são inteiramente semelhantes entre si, podemos ajun-

tar mais duas na Galliza. Não sei se ainda existirão, pois as conheço só pelas informações de Mauro Castella Ferrer *(Hist. del Apostol Santiago*, 1610). A primeira, encontrada na proximidade do mosteiro de Cellanova, em Castro de Rubias, junto de Araujo, descreve-a elle assim: «*figura de hombre de piedra, desnudos los brazos, con un sayo largo hasta mas arriba quatro dedos de las rodillas, ceñido con una cinta gravada, desnudas las piernas; en las manos tiene una rodela, ó escudo redondo con una punta en medio.*» Esta descripção, da qual se vê que a estatua é completamente semelhante ás outras tres, termina assim, sem interrupcão, depois das palavras citadas: «*con el siguiente letrero.*» Huerta, que, nos *Anales de Galicia* (I, pag. 140) copia Ferrer sem ter visto a estatua, suppoz que a inscripção estava no escudo. Nada nos leva a crer que Ferrer quizesse dizer tal, pois apenas parece querer significar que existia a inscripção, sem todavia designar o logar que ella occupava. Mas não é de todo improvavel que tenha estado no escudo. Eis a inscripção, no seu classico laconismo:

ADRONO
VEROTI · F

De Ferrer a copiou o padre Martin de Roa na sua *Historia de Ecija*, e d'ahi a transcreveu Doni (6, pag. 239), mas ambos escreveram erradamente ADORNO. O nome ADRONVS apparece tambem n'uma inscripção de Braga. (Vid. pag. 77)

A quatro leguas de Orense, entre as parochias de Santa Maria de Boveda e S. Miguel de Padrada, no logar de Vilar del Barrio, existia a metade inferior d'uma estatua inteiramente semelhante ás quatro mencionadas, servindo como marco divisorio entre as duas citadas parochias, segundo o dizem o marquez de Almenara e D. José Veréa y Aguiar (auctor d'uma Historia de Galiza) n'um relatorio dirigido á Academia Real de la Historia em 1837. A Academia apenas conserva d'esta estatua um desenho muito imperfeito; mas a falta dos pés, o escudo redondo com o botão no centro, o cinto, não deixam duvida alguma sobre pertencer esta estatua á mesma classe das outras. São, pois, cinco os monumentos d'este genero até hoje conhecidos. Quem percorrer as provincias da Galliza e a de Traz-os-Montes em Portugal, regiões ainda não devidamente exploradas pelos eruditos, achará, de certo, muitas mais[1]. As inscripções das duas

[1] Na carta de couto de Midões, passada por Affonso I em 13 de novembro de 1169, lê-se, na designação das confrontações do couto, o seguinte: «*Quorum unus* (sc. terminus) «*lapis incompositus videtur, alter vero similitudinem hominis habere videtur in modum* «*idoli*» — o que indica evidentemente a existencia n'aquelle sitio d'um monumento semelhante aos descriptos pelo auctor, mas que debalde procurámos. — (S.)

estatuas bastam para a determinação da especie e época d'estes monumentos até ao presente unicos no seu genero, ao passo que os proprios monumentos nos dão uma idéa do trajo e das armas dos gallecos sob o dominio romano.

Se nas duas inscripções attendermos só ao nome do defunto, e n'uma d'ellas ao do consagrador, não precisaremos suppor que estes guerreiros tivessem servido em cohortes romanas. Havia, pelo menos, duas cohortes auxiliares de Asturos e Gallecos, distinctas de outras cinco formadas só de Asturos, a primeira das quaes, no tempo de Nero, estava no Illyrio, sob o commando de L. Salvidiena Salviano Rufo[1]; e a segunda na Panonia, no imperio de Tito e Domitiano, ás ordens de T. Atilio Rufo[2], depois legado na Syria. O acharem-se ahi conjunctamente Asturos e Gallecos parece indicar que o districto do recrutamento fora a parte mais oriental da Galliza, o actual Vierzo, limitrophe d'Asturias e Leon.

Além d'estas havia cinco cohortes GALLAICORVM (ou CALLAECORVM como se lê *in parte interna* do mesmo diploma militar)[3] LVCENSIVM ou LVCENSIVM ET GALLAECORVM, a quinta das quaes achamos no tempo de Nero servindo no Illyrio, e juntamente com a $\overline{\text{II}}$ ASTVRVM ET CALLAECORVM, na Panonia, sob o imperio de Domitiano. Chamaram-se Lucenses da sua capital Lucus (com o bosque sagrado), mais tarde consagrada a Augusto sob o nome de *Lucus Augusti*, hoje Lugo, para se distinguirem dos *Gallaeci Bracari* ou *Bracarenses*, cuja capital Bracara Augusta, hoje Braga, ficava mais para o sul, entre Minho e Douro.

De Bracaraugustanos havia cinco cohortes: a terceira, no tempo de Hadriano, teve quartel na Britania[4]; a quinta na Germania[5]. D'onde conjecturamos que os guerreiros representados nas cinco estatuas, attendendo ao logar onde se encontraram, eram *gallaeci bracaraugustani*.

É ponto duvidoso se duas cohortes *Lucensium*, das quaes a primeira, no tempo de Tito, estava na Panonia[6], e a segunda, no de Trajano, na Moesia inferior[7], pertencem ou não ás cinco de *Lucenses et Gallaeci*, visto o grande nu-

[1] Henzen, 5407.
[2] Ibid., 5428, 5430.
[3] Ibid., 5430.
[4] Ibid., 5455, e na Raetia, 6565.
[5] Ibid., 6852. A quarta cohorte estacionou na Judéa, talvez no tempo de Hadriano, sob o commando de Caio Aufidio Maximo, como consta da seguinte inscripção descoberta na Argelia em 1867: C. AVFIDIVS. C. FIL. Q. MAXIMVS || PRAEF. COHORT. $\overline{\text{IIII}}$. BRACARVM || IN. IVDAEA. TRIB. MILIT. LEG. $\overline{\text{XII}}$ || FVLMINATAE. IN. KAPPADOCIA || PORTICVM. ET. ZOTHECAS. OB. HONO || REM. PONTIFICATVS. INLATIS. REI || PVBLICAE. LEGITIMIS. H-S. $\overline{\text{X}}$. NVM || PRIMVS. DEDIT. IDEMQ. DEDICAVIT. —(S.)
[6] Henzen, 5428.
[7] Ibid., 6857.

mero de tropas recrutadas n'estes districtos, as quaes, de mais a mais, pela natureza montanhosa do paiz só constavam de infanteria: pelo menos, não se conhecem *alae Gallaecorum* ou *Lucensium*. De *Lucenses* havia, pelo menos, trez cohortes, a ultima das quaes é conhecida por uma inscripção de Lugo, proximamente descoberta. Pelo contrario, de Asturos são conhecidas não só cinco cohortes de infanteria, mais tambem tres alas de cavallaria, devido, sem duvida, a que a parte meridional do territorio asturiano ou dos *Astures augustani* (assim denominados da sua capital Asturica Augusta, hoje Astorga) comprehende já uma parte da vasta planura de Leon e Castella.

Finalmente, embora os guerreiros representados nas cinco estatuas não pertençam a nenhuma das cinco cohortes de Bracaraugustanos, é, todavia, certo que, como já disse, nos fazem conhecer o trajo e o ornamento dos *Gallaeci Bracari*, que, sem duvida, era e permaneceu nacional.

As moedas celtibericas, vulgares no valle do Ebro e na costa oriental da Hespanha, nunca foram encontradas no extremo occidental da Peninsula e da Europa: circumstancia altamente notavel, mas não geralmente sabida, ou, pelo menos, não mencionada pelos numismaticos transpyrenaicos. Não escaceam monumentos celticos, ainda que de poucos tenha chegado noticia ao publico; mas não me consta que se hajam encontrado armas e utensilios indubitavelmente anteriores ao dominio romano.

Por isso estas estatuas devem apreciar-se como os unicos vestigios d'uma semi-cultura barbara muito caracteristica.

Berlin, outubro de 1861.

E. HÜBNER

NOTAS

O escripto de Jeronimo Jordan a que o dr. Hübner se refere a pag. 20 tem o seguinte titulo: «*Schediasma in quo generaliter de Lusitaniis rebus fit sermo, speciatim vero Camalae urbis situs, creatio atque etymologia investigantur.*»

N'esse opusculo, extremamente raro, interpreta elle a inscripção citada do seguinte modo: IOVI. OPTVMO ‖ MAXVMO ‖ VICANI ‖ CAMALOC(*ei*) IN[pensis suis posuerunt] ou CAMALOC*ei*. IN[teranienses], e pretende que Camale (cidade) ficava a XXIV milhas ao norte de Coimbra. — (S.)

N. B. A pag. 104 onde se lê: «D. Francisco Casado» lêa-se «Quesado.»

OS PADRÕES

DOS

DESCOBRIMENTOS PORTUGUEZES EM AFRICA

PELO SOCIO CORRESPONDENTE

Alexandre Magno de Castilho

PROLOGO

Posto que muito se tenha já escripto, assim entre nós como lá por fóra, ácerca dos nossos descobrimentos e conquistas, todos reconhecem que muitissimo resta ainda por averiguar. Pontos ha que estão intactos; outros que teem servido de thema a largas discussões, quasi sempre dominadas d'um patriotismo excessivo, aliás louvavel em muitos casos, mas que cegando o escriptor o induz a miudo em erro; outros tambem, nos quaes por se partir de premissas menos verdadeiras se chegou a consequencias falsas.

Não podiamos nós ter a presumpção de completar esta parte da historia portugueza. Hombros muito mais robustos vergariam a tamanho peso. O que podemos afiançar é que nenhuma diligencia havemos de poupar na perquisição de noticias, embora tenues, mas de que outros por ventura se aproveitem como achegas para levantarem maior fabrica.

Se a verdade jaz quasi sempre, como dizem, no fundo d'um poço, a verdade historica em particular é de ordinario a que lá está mais recoberta do lodo, e mais esquiva aos olhos perspicazes. Consumidas horas e semanas, apurar ao cabo uma até duas linhas é já muitas vezes alentada recompensa, pois quantas não acontece que, depois de muito mergulhar,

quando se cuida resurgir á luz do dia com perola de Cleopatra, só se traz na mão uma concha vasia. Não o ignoramos. Entendemos porém que podendo ser d'algum proveito os nossos esforços n'estas materias, a que temos consagrado todas as nossas horas livres, ruim e culpavel seria a modestia que nos aconselhasse a não publicar.

É a presente tentativa a primeira d'uma serie de estudos historico-geographicos, que iremos completando e offerecendo ao exame e juizo dos peritos, quanto a vida, as forças e obrigações indeclinaveis nol-o permittam.

Lisboa, janeiro de 1869.

I

Ao infante D. Henrique, não menos crédor dos nossos agradecimentos do que já o fôra o conde do mesmo nome, e ao tão instruido quão desditoso infante D. Pedro, succede el-rei D. Affonso V.

A este não o domina o enthusiasmo de D. Henrique. Nem elle antevê que a realisação dos planos do principe navegante abrirá a mais larga estrada para a gloria e prosperidade de Portugal. Não lhe segue o vôo, e, com franqueza o digamos, não cura muito de descobrimentos.

Não lh'o estranhemos comtudo, porque de sobra lhe fica ainda no seu reinado para o louvarmos.

Foi o infante quem rasgou novo caminho e constantemente o seguiu. *Affogou as hydras, achanou as vagas, rompeu as trevas, profundou as aguas do Mar Tenebroso e arrefeceu os raios solares que o abrazavam:* desfez as medonhas fabulas em brilhantes realidades, avultando entre as suas glorias a de não ter cedido ás suggestões de estadistas catacégos. Foi o espirito que aviventou a phalange heroica dos Giles Eannes, Bartholomeus Dias, Vascos da Gama e tantos outros.

¿Como é que tamanha gloria do infante apparece aos vindoiros como que empanada pela de Gama? É porque o mundo attribue sempre o mais do exito á energia do executor, e economico de gratidão, relega para a penumbra o pensador, que verdadeiramente iniciára o feito.

Se porém o infante se avantajou ao seu seculo, não se ha de escurecer que o esforçado e mui cavalleiro D. Affonso V, houvera sido monarcha para doiradas escripturas, se o explendor do seu reinado não fosse offuscado tanto pelo da época precedente, como pelos tempos venturosamente notaveis de D. João II e D. Manuel, que logo d'após lhe sobrevieram. E não menos que *o de Sagres* aspirava o *africano* ao maximo brilho para o seu Portugal, e a dilatar a fé christã. Só nos meios differiam; o segundo não se ia á busca de infieis longiquos e desconhecidos para os dar á Igreja; cifrava as suas piedosas ambições nos de ao pé da porta. Que o digam os campos de Arzilla e Tanger. Se hoje a esta luz do seculo XIX repugnam esses meios violentos de conversão, lembremo-nos de como elles eram não só havidos por licitos, senão até recommendados e prescriptos do alto do Vaticano em o seculo XV.

Andou sim mais frouxo nos descobrimentos el-rei D. Affonso V; mas não lhes deu de mão. Em 1469, arrendando por 5 annos o resgate de Guiné a Fernão Gomes, impoz-lhe por condição, e uma das primeiras — o descobrir em

cada um dos 5 annos, 100 leguas de costa, tomando logo posse do territorio em seu nome.

Propriamente passou pois o descobrimento das mãos reaes para as particulares; mas ainda assim os capitães do arrendatario eram cavalleiros ou criados de el-rei.

Foi tão afortunado este Fernão Gomes, que logo por janeiro de 1471 [1], os seus capitães João de Santarem e Pedro de Escobar, ambos criados de el-rei, levando por pilotos a Martim Fernandes e Alvaro Esteves, descobriram Sammá, onde n'essas regiões se fez o primeiro resgate do oiro, e mais abaixo a aldeia das Duas Partes, onde depois se edificou o castello da Mina, e se fez aquelle resgate, que por isso ficou chamado tambem da Mina. Adiante passaram ainda as caravelas de Fernão Gomes, descobrindo até ao cabo de Santa Catharina, visto pela primeira vez no dia da santa, de 1471, por um Sequeira [2], cavalleiro da casa de el-rei D. Affonso.

A generosidade com que o arrendatario foi premiado, já enchendo-o el-rei de honras, de que foi prodigo, já presenteando-o pecuniariamente, comprovam o que dissemos, isto é, que não desdenhava os descobrimentos.

Entre as muitas clausulas do contracto se continha a de arvorarem os capitães suas cruzes de madeira, de longe em longe, nos sitios para isso mais azados. Não são porém ainda esses os padrões mais antigos de que temos noticia. Já em tempos do infante os mareantes erguiam cruzes nos sitios que descobriam, e n'alguma arvore visinha entalhavam o bem conhecido *Talent de bien faire*, e as armas que esse moto rodeava, firmando assim *os malhões da conquista do infante*, como Azurara diz.

Por um d'estes ultimos conheceram as caravelas da frota do algarvio Lançarote, ao chegarem ás ilhas visinhas do cabo Verde [3], que algum portuguez se

[1] É de certo por erro typographico que a paginas 136 da *Memoria sobre a prioridade dos descobrimentos portuguezes na costa da Africa Occidental*, pelo visconde de Santarem (Paris, 1841), se lê que 1478 é posterior 9 annos ao nosso descobrimento do resgate da Mina. Ao diante, a paginas 137, diz que fôra em 1471, como realmente foi.

[2] Duarte Pacheco Pereira, no *Esmeraldo—De situ orbis*, diz que foi *Ruy* de Sequeira o descobridor do cabo de Santa Catharina.

O visconde de Santarem, a paginas 5 da sua *Demonstração dos direitos que tem a coroa de Portugal sobre os territorios de Molembo, Cabinda e Ambriz* (Lisboa, 1855), diz que foi descoberto o cabo em 1464: é engano. Por menos reflectidamente o termos seguido n'este ponto, repetimos aquella errada asserção a paginas 172 do tomo II do nosso *Roteiro da Africa Occidental*.

[3] Diz o erudito sr. R. H. Major, auctor da tão apreciavel *Life of Prince Henry*, Londres, 1868, que essas ilhas são as *Madeleines*.

Atrevemo-nos a emittir a opinião de que uma, a primeira de Azurara, é a maior

lhes adiantára. Tinha sido esse, Alvaro Fernandes, sobrinho de João Gonçalves Zarco.

A elles se referem tambem varios auctores portuguezes, entre os quaes nomearemos a João de Barros [1] e Antonio Galvão [2] ao fallarem da *ilha de S. Matheus*, cuja existencia é injustamente, segundo nos parece, classificada de fabulosa por quasi todos os geographos modernos [3].

das *Madeleines;* mas que a segunda é a de *Besiguiche* ou *Goréa*, tambem chamada Beseneghe, Bisechere, Basilica e Byseghier (ha bastante por onde escolher!) por varios auctores antigos e estrangeiros.

Só de uma falla Barros; deve ser da segunda. É verdade que diz estar ella *pegada* com o cabo Verde; mas se Besiguiche ficá a milha e quarto da terra mais proxima, e a duas milhas e quarto do cabo Manuel, a maior das Madeleines jaz a milha e quarto tambem da costa mais visinha, e a duas milhas e terço do mesmo cabo Manuel. Para fugir a confusões, diremos já que o cabo Manuel não é o verdadeiro cabo Verde; mas que propriamente o cabo Verde é uma peninsula da qual partem, afóra outras pontinhas, os cabos Verde e Manuel.

Diz Azurara *(Chronica da conquista de Guiné*, c. 63)... «ilha erma mas com grande multidão de cabras, e mais ávante outra, em que nas arvores estavam entalhadas as armas do infante.»

São quatro as ilhas da *Madeleine*, e eram ha pouco todas esbranquiçadas do muito guano que as recobria. A maior tem uns 500 metros de norte a sul, e 350 de léste a oéste, e percebem-se-lhe varias cavidades que parecem ter alojado outr'ora raizes de embundeiros (baobab; adansonia digitata); fica na sua parte septentrional uma angra *com soffrivel desembarcação.*

Os outros tres ilhéos são *muito pequenos e inaccessiveis* pelo muito que n'elles quebra o mar.

Segue-se Besiguiche, com seus 800 metros de norte a sul, 300 de léste a oéste, e *bom desembarcadouro.*

Não nos parece pois que a segunda ilha, onde havia arvores e onde desembarcaram os que ali abriram as armas do infante, fosse algum dos inaccessiveis penedos visinhos da *Madeleine* maior, e achamos mais natural que seja a de Besiguiche, de certo tamanho, ávante d'aquella *Madeleine*, e com boa desembarcação. Nem valia a pena mencionar aquelles ilhéos.

Ambas as ilhas de que Azurara falla, figuram n'alguns mappas antigos, entre os quaes o de João Vaz Dourado, 1571, onde apparecem arrumadas entre o cabo Verde e o dos Mastos.

[1] Da *Asia* D. 1, l. 2, c. 2.

[2] *Tratado dos descobrimentes antigos e modernos*, f. 53, edição de 1563.

[3] Não é de certo este o logar em que melhor cabe tal discussão, que só por si bastaria para nos levar longe. Para melhor opportunidade a reservamos, sem todavia nos podermos furtar a dizer desde já que escriptores antigos nossos, e dos mais justamente auctorisados, fallam da ilha de S. Matheus como de coisa certa.

Entregues os descobrimentos a Fernão Gomes, concentrou D. Affonso a sua attenção no norte da Africa, e aos 24 de agosto de 1471 cae aos golpes da sua espada a então formidavel praça de Arzilla, onde diz a historia que ficaram mortos dois mil moiros, e captivos cinco mil. Poucos dias depois se assenhoreia de Tanger, e trinta e cinco após a sua saida do reino, volta a elle, e toma o titulo de *Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar em Africa.*

Grossas nuvens se acastellavam já no horisonte para as bandas de Castella quando terminou o arrendamento de Fernão Gomes. Fallecera ali Henrique IV: deixára em testamento a successão da coroa á *Excellente senhora* (como em Portugal lhe chamavam), a princeza D. Joanna, promettida em casamento a D. Affonso V: esses direitos eram disputados; ¿a quem? A uma senhora, que sobre o ser era noiva do bisarro monarcha portuguez. De mais não precisava elle para entrar pela Hespanha dentro. Trava-se a lucta: peleja-se, em maio de 1476, a tão ferida e afamada batalha de Toro; procede a guerra, longa e terrivel; e apesar dos prodigios de talento e heroicidade, assim do rei, como do então principe D. João, como d'um Duarte de Almeida, *o Decepado*, d'um Gonçalo

Barros até conta (D. 1, l. 2, c. 2) que soube de tal ilha pelo que *viu* n'um roteiro da viagem de Garcia Jofre de Loaysa, partido da Corunha para o estreito de Magalhães e as Molucas aos 24 de julho de 1525, o qual roteiro *não era portuguez*, mas castelhano. Assim prova aquelle historiador que Azurara não mencionou ainda todas as terras descobertas nos tempos a que a sua chronica se refere.

Da mesma ilha falla tambem Galvão, f. 53, edição de 1563.

E, note-se bem, dão pormenores d'ella, e muito circumstanciados, os diarios authenticos de Loaysa, Hernando de la Torre, e Andrés de Urdaneta, publicados em 1837.

É claro que não fica S. Matheus na altura em que a arrumaram, mas ha de inferir-se d'esse erro que tal ilha nunca existiu?

Aos seculos XIV e XV devemos centenares de creações phantasticas, aliás explicaveis. Umas nasceram de falsas combinações de erudição classica, das quaes resultou apontar-se o que tendo sido vagamente descripto pelos phenicios, gregos e romanos, se julgou ter sido por elles conhecido. Outras foram filhas da teimosia dos geographos, com a qual nada se póde comparar, mórmente quando se trata de conservar o nome d'um ilhéo, d'uma serrania ou d'um lago, que alguem desenhou, e a que dera corpo a fama vaga. Terceiras, finalmente, como a de S. Brandam, derivaram do zêlo religioso dos missionarios do norte. E advirta-se que se muitas d'essas ficções desappareceram com os progressos dos conhecimentos, crescido numero d'ellas tinha certo fundo de verdade. Nascia o erro da incerteza das posições relativas, dos defeitos de configuração e tamanho, e da exageração e repetição de boatos de origem desconhecida.

¿Ora não haverá tambem, e muito, de verdade no tocante á existencia da ilha de S. Matheus? ¿ Não estará essa verdade escondida atraz d'um erro de posição?

Não temos duvida em acredital-o.

Pires, *o Bandeira*, d'um Pedro de Mendanha e de tantos outros, vae expirar com o tratado de Alcantara, de 1479.

Exhausto ficou o reino, e ainda para mais tristeza governado por um rei profundamente minado de melancolia, e por isso transcurando os negocios publicos.

Não admira pois que decorresse tão longo intervallo sem se tratar coisa alguma de Guiné.

Aos 31 de agosto de 1481 sobe ao throno el-rei D. João II, «grão catholico e muito sollicito investigador dos secretos do mundo» como diz Ruy de Pina.

Sendo ainda principe tivera já por doação real a governança dos logares da Africa, e bem assim as rendas de toda a Guiné.

A demais, os progressos entrados no meio dia da Europa, em razão do contacto das civilisações arabe e christã, tinham feito nascer a cubiça, cada vez a mais, das especiarias e outras delicias do Oriente; as viagens terrestres tinham alargado o horizonte e a esphera das idéas; o aperfeiçoamento da arte nautica e das sciencias correlativas, e a experiencia dos mareantes, tinham desenvolvido os meios de se emprehenderem viagens largas.

Era a Italia o centro do grande resgate que os pisanos, venezianos e genovezes, faziam com a Asia Austral por via da Alexandria, do mar Vermelho e de Bassorá, e por intermedio de Azov com as costas do mar Caspio.

¿Porque se não havia de fazer a feira em Portugal?

O que o infante previra foi visto por D. João II.

Mal tomou o sceptro intendeu em aprestar, contra o parecer d'uns certos, herdeiros ainda dos contradictores de D. Henrique, uma frota que fosse estabelecer e firmar o poder portuguez na costa da Mina.

Cumpria erguer ali um padrão de posse, abrir um centro commercial, crear um ponto de escala e assentar os alicerces da Igreja n'aquellas paragens.

Não era facil o empenho, e para muito haviam de ser as forças que se lhe atrevessem.

Não poucos se offerecem, e entre elles Fernão Lourenço, homem honrado, e a todos os respeitos digno; escusa-o porém o seu cargo de thesoureiro e feitor d'esses tratos. Por fim elege el-rei a Diogo de Azambuja, cavalleiro de sua casa, e commendador de Castello de Vide na ordem de Aviz.

Aos 12 de dezembro de 1481 parte Azambuja com dez caravelas, tendo já mandado adiante duas urcas. Leva a frota quinhentos homens de armas, cem carpinteiros e pedreiros, toda a pedraria e madeira lavradas, cal amassada, tijolo, pregadura, etc. Dirige-se á costa comprehendida entre o cabo das Tres Pontas e o das Redes (hoje denominado *Devil's Hill)*.

Aos 19 de janeiro de 1482 surge o capitão defronte da aldeia das Duas

Partes, e escolhe-a para assento de fortaleza. Sae em terra aos 20, e como de costume n'esses tempos se arma logo ali altar sob a ramada d'uma arvore, e se diz missa, finda a qual obtem Azambuja licença do rei Caramança para fazer uma *casa* como lhe pedia.

Aos 21 dão principio aos trabalhos, e vinte dias depois está o muro chegado a toda a sua altura, tem a torre da menagem o primeiro sobrado, e são acabadas muitas casas de dentro.

Terminada a obra toma Azambuja os homens necessarios para guarda da nova fortaleza, e mais tres mulheres, e expediu os navios e a gente sobrecellente, com recado de que o pavilhão portuguez já fica tremulando sobre o castello de S. Jorge da Mina. Em roda do castello se assenta logo povoação a que el-rei dá o nome e fôro de cidade, por carta patente de 15 de março de 1486.

Poucos annos depois de edificado o castello, em 1485, juntou D. João II ao seu titulo o de *Senhor de Guiné;* senhor, como diz D. Agostinho de Vasconcellos [1] e não rei, porque não tinha jurisdicção sobre esses povos, e só senhorio do paiz, occupado mais pelo consenso dos habitantes que pela força das armas.

Confirmada pelo papa a primeira doação feita pela santa sé á corоa d'estes reinos, de toda a terra que se descobrisse do cabo Bojador té ás Indias inclusivè, mas de certo ainda antes de haver D. João II tomado publicamente o novo titulo, ordenou el-rei que Diogo Cam, o primeiro que n'esse reinado se enviara á procura de novas terras, levasse a seu bordo grandes marcos de pedra, para os ir mettendo nos logares que descobrisse.

Mal podiam os antigos padrões, simplices cruzes de madeira, authenticar a legalidade dos descobrimentos. Da sua pouca duração nasciam repetidos erros, e podiam resultar graves conflictos internacionaes.

Rarissimamente determinavam os navegantes a posição geographica dos sitios que descobriam; eram por isso aquelles signaes o unico rasto d'esses descobridores, e acontecia a miudo virem, após os verdadeiros, outros que julgavam achar por primeira vez o que já fôra visto.

Se o precaver essas confusões era indispensavel, muito mais o era legalisar o descobrimento e posse, visto como segundo os principios de direito publico então correntes na Europa, o simples achado de um paiz conferia certos direitos de propriedade territorial, ou quando menos o monopolio ou o exclusivo do commercio.

Eram pois os padrões de pedra monumentos duradoiros, que bastavam para posse real, e testemunhavam a que por parte de el-rei era tomada de toda a costa que ficava atraz. Rematava-os a cruz, que não só era o symbolo cuja

[1] Vida y acciones del Rey Don Juan el II, Rey de Portugal, Madrid 1629.

protecção buscaram sempre as nossas empresas, como um meio de se haver conhecimento do Preste João [1], que diziam pertencer á nossa crença.

II

Eram, segundo Barros, os padrões que Diogo Cam levou «de pedra, de altura de dois estados de homem, com o escudo das armas reaes d'este reino, e nas costas d'elle um lettreiro em latim, e outro em portuguez, os quaes diziam que rei mandára descobrir aquella terra, e em que tempo, e por que capitão fôra aquelle padrão ali posto, e em cima no topo uma cruz de pedra embutida com chumbo.»

Affirma porém Duarte Pacheco Pereira, no *Esmeraldo*, que eram tres os lettreiros; um em latim, segundo em portuguez e o terceiro em lingua arabe.

É já tarde hoje para tirarmos essa duvida, aliás insignificante; estão por tal modo obliteradas as inscripções dos que ainda existem, que nada se póde dizer. Achamos todavia muito possivel que tivessem lettreiro em arabe, visto que nos navios que os levavam embarcaram interpretes d'essa lingua.

Se porém nos não é dado affirmar coisa alguma a tal respeito, podemos afoitamente assegurar que, pelo menos, ainda ha poucos annos, se viam de pé alguns d'esses padrões, e que eram o original da verdadeirissima descripção do nosso Barros.

No focinho do cabo de Santa Maria, em 13° 27′ 15″ S. e 21° 38′ E. Lisboa [2], se mostrava, e provavelmente se mostra ainda hoje, o segundo padrão de Diogo Cam. Constava de um pilar de pedra, que ao todo teria uns 2 metros de alto, formado de dois corpos, o inferior cylindrico e o superior cubico e d'uns 0,^{m}3 de aresta; alardeava as armas portuguezas antigas na face do cubo que olhava para o norte, e percebiam-se-lhe ainda algumas lettras gothicas nas outras faces. O nosso camarada o sr. Pedro Craveiro Lopes leu o numero XXXI, em caracteres romanos, na face voltada para oéste. Além d'esses vestigios de lettreiros, de antiga data, se viam tambem n'elle *E C* e um nome que parecia inglez, mas não se percebia bem, na face de léste; e *Serra do Pilar* 10. 5. 54. e *Q C*, na occidental. Releve-se-nos o classificarmos de profanação estas pueris inscripções modernas.

[1] Mytho nestoriano, ao qual muito se deve o progresso dos conhecimentos geographicos da edade média. Attribuiu-lhe a credulidade do Occidente quasi tudo quanto ornava o mytho asiatico do Oung-Khan, que desde o seculo x até ao xiv veiu caminhando a pouco e pouco desde os confins orientaes da Asia até ás planuras de Habesch.

[2] Observatorio da marinha de Lisboa 9° 8′ 0″ O. Greenwich.

No topo do cabo Negro, em 15° 40′ 30″ S. e 21° 2′ E. Lisboa, se levantava o terceiro padrão de Diogo Cam. Constava, segundo escrevem Cécille [1] e o major Rudzki [2], de uma columna cylindrica de marmore branco venoso, sem pedestal e com seus 2m,64 [3] de alto e 0m,2, a 0m,3 de diametro, terminada em parallelipipedo com 0m,44 de alto e 0m,50 de largo, e tudo de uma peça inteiriça. Percebiam-se-lhe signaes de lettreiro aberto nas faces do parallelipipedo, mas tão apagados já que nada se lia. Tinha as armas semelhantes ás do precedente; e acrescenta Rudzki que do meio da parte superior da pedra se erguia uma cruz de ferro tosca, já corroída de ferrugem, e tendo n'um dos braços, em lettras recortadas em cobre e soldadas á barra de ferro, *Mercure*—27 J.er 1848. Foi posteriormente, e com razão, arrancado esse lettreiro, e affirma o sr. C. Lopes, que depois ali esteve, não ter já visto a cruz. Não nos parece que por falta d'*essa* ficasse incompleto o monumento de Diogo Cam, visto como muito provavelmente não era ella a primitiva do descobridor.

É quasi certo que não differiam dos padrões de Cam os de Bartholomeu Dias. Partiram ambos no mesmo reinado, este pouco depois d'aquelle, tinham o mesmo intento, e nenhum facto notavel que para aqui podesse influir occorreu entre 1484, data da primeira viagem de Cam, e 1486, anno da partida de Dias.

Pelo que respeita aos de Vasco da Gama: Barros [4], escreve que eram da maneira dos outros que ficaram postos do tempo de el-rei D. João.

Castanheda [5], affirma que o padrão posto na aguada de S. Braz tinha as armas de Portugal e uma cruz.

Não os descreve, e só os menciona, Damião de Goes [6].

E Gaspar Correia [7] diz que no rio da Misericordia [8] levantou Vasco da Gama um «padrão de marmore, que para isso levava muitos, que tinha dois escudos, um das armas das quinas, e outro, de outro cabo, da esphera, e lettras talhadas na pedra que diziam—Do SENHORIO DE PORTUGAL, REINO DE CHRISTÃOS.»

[1] *Extrait du rapport de M. Cécille*, *Annales maritimes*, partie non officielle, tome 1.er, 1837.

[2] *Noticia da bahia e porto de Pinda*, por Marcellino Antonio Norberto Rudzki, publicada nos *Annaes do conselho ultramarino*, janeiro de 1866.

[3] Rudzki diz que a parte cylindrica tinha 1m,65 de alto, e o parallelipipedo uns 0m,50 de alto e de largo, e 0m,22 de grosso.

[4] D. 1, l. 4, c. 3.

[5] *Historia dos descobrimentos e conquista da India*, L. 1, c. 2.

[6] *Chronica do serenissimo senhor rei D. Manuel.*

[7] *Lendas da India*, publicadas de ordem da academia real das sciencias de Lisboa, sob a direcção do academico o sr. Rodrigo José de Lima Felner. T. 1, p. 1, c. 9.

[8] Rio dos bons signaes, dos outros auctores.

Mais adiante [1], quando se refere ao padrão de Melinde, conta que é uma «columna de marmore branco com seu pé e capitel, que tinha em cima o escudo das quinas com sua coroa, e da outra banda outro escudo em que estava a esphera, e ao pé lettras talhadas na pedra, e dentro doiradas, que diziam—Rey Manoel—Das quaes columnas iam seis.»

Assentamos pois que os padrões de Vasco da Gama eram, com pequenissima differença, do mesmo feitio que os de Diogo Cam e Bartholomeu Dias, e que tinham, como é facil de suppôr, afóra as quinas, a esphera de el-rei D. Manuel, representada na face opposta.

Quanto aos lettreiros, não só notamos que estes de que falla Gaspar Correia são muito differentes dos inscriptos nos padrões de Cam e Dias, mas que o de Melinde era diverso do da aguada de S. Braz.

¿Será muito arrojada a suspeita de haver Gaspar Correia conjecturado, e não copiado? Em primeiro logar, parecem-nos mais rasoaveis os lettreiros dizendo, que rei mandára descobrir, em que tempo, e por que capitão, do que simplesmente *Do senhorio de Portugal, reino de christãos;* e ainda muito mais naturaes aquelles do que unicamente *Rei Manoel.* Em segundo, é muito provavel que a maior parte do lettreiro [2] fosse já aberta quando os padrões eram embarcados em Lisboa, e que todos os levados para a mesma viagem tivessem lettreiros iguaes.

¿E porque seriam doiradas as lettras do padrão de Melinde? ¿ Porque se faria excepção para esse? ¿ Seriam doiradas junto ao sitio, antes de se arvorar o padrão, por terem sido bem recebidos ali os portuguezes, e haverem permanecido inalteraveis a paz e a amisade do rei de Melinde, durante todo o tempo que lá esteve Gama?

Posto não fosse marco de pedra, não era menos padrão de posse a grande cruz levantada por Pedro Alvares Cabral, a 1 de maio de 1500, com acompanhamento de todas as cerimonias religiosas, taes como missa, dita pelo franciscano fr. Henrique, depois bispo de Ceuta, procissão e sermão. Erguia-se ella uns dois tiros de bésta para sul do rio que desagôa no antigo Porto Seguro, depois Bahia Cabralia, sito pelos 17° 16′ S., umas quatro leguas para norte da actual villa de Porto Seguro, e uma para sul de Santa Cruz.

Diz Pedro Vaz de Caminha, companheiro de Cabral, na sua carta dirigida a el-rei D. Manuel, datada do Porto Seguro, na ilha da Vera Cruz, a 1 de maio de 1500, e cujo original nós vimos no archivo nacional da Torre do Tombo, gav. 8, maç. 2, num. 8, que era de madeira a cruz, e tinha as armas e divisa de el-rei.

[1] T. I, p. 1, c. 15.
[2] Com excepção talvez do fim da era.

Não falla nas armas o piloto da frota, do que todavia se não ha de inferir que as não tinha.

Barros[1] affirma que «a *tres* de maio... Pedralvares... mandou arvorar uma cruz muito grande no mais alto logar d'uma arvore.»

Castanheda[2] escreve que Pedro Alvares metteu em Porto Seguro um padrão de pedra com uma cruz.

Goes[3] diz que foi uma cruz de pedra.

A boa hermeneutica manda que de todas estas auctoridades dêmos mais credito á que foi testemunha ocular do facto, e que o narrou no proprio dia em que elle aconteceu.

De outros padrões mettidos na costa da America Meridional temos melhor noticia.

Cinco cita a *Chorographia Brasilica* do padre Casal. Parece que foram deixados por Gonçalo Coelho em 1502, ou por Christovão Jaques, quando em 1503 foi áquellas costas.

Diz Pedro de Mariz que a primeira frota mandada á terra de Santa Cruz, depois de haver chegado a noticia do seu descobrimento, fôra a de 6 velas capitaneada por Gonçalo Coelho, o qual achára portos e rios, e em muitos d'elles entrára e assentára marcos com as armas de el-rei, que para isso levava lavrados. Acrescenta que logo depois da chegada d'esta frota a Lisboa, partira outra levando por capitão mór a Christovão Jaques, o qual *continuára* a collocar padrões.

Conta a *Descripção geographica da America portugueza*, 1587, manuscripto attribuido a Francisco da Cunha, que Jaques pozera «padrões de armas portuguezas por onde ia passando, que para isso os levava em quantidade.» Melhor os define a precitada *Chorographia*, dizendo a respeito de um d'elles: «Na entrada da barra da Cannanéa, da banda do continente, sobre umas pedras *está* um padrão de marmore europeu com 4 palmos de comprido, 2 de largo, 1 de grosso e as armas reaes de Portugal sem castellos; posto que mais deteriorado que muitos pensariam, bem se conhece que foi collocado em 1503[4].»

Admittido que todos esses padrões foram levantados no mesmo anno, e pelo mesmo capitão, é de crêr que fossem todos iguaes.

Erguiam-se, contando de norte para sul: o 1.º, na enseada dos Marcos, na Parahyba, entre as bahias Formosa e da Traição, e umas tres milhas para norte do rio Camaratiba; o 2.º, na ponta de Santo Antonio, na entrada da Bahia

[1] D. 1, l. 5, c. 2.
[2] T. I, l. 1, c. 31.
[3] P. 1, c. 55.
[4] T. I, pag. 188, 2.ª ed.

de Todos os Santos; o 3.º, na entrada da barra do rio Cannanéa, que rasga a provincia de S. Paulo, e defronte de cuja embocadura jazem as tres ilhas, da Cannanéa, da Figueira e dos Castilhos; o 4.º, na ilha do Maldonado, sita na boca da enseada do mesmo nome, na provincia do Rio Grande do Sul; o 5.º, finalmente, entre a ponta meridional da bahia de S. Mathias e a do Padrão, mais perto da primeira, segundo affirma Francisco da Cunha, que o viu uns sessenta annos depois d'elle mettido.

Mencionaremos, por derradeiro:—O padrão de Ceylão, deixado por D. Lourenço d'Almeida, e que pelo que d'elle dizem Barros[1], Goes[2] e Castanheda[3], era de pedra, com as armas reaes de Portugal de um cabo, e a divisa da esphera do outro, e tinha lettras esculpidas como D. Lourenço chegára ali, e *descobrira* aquella ilha. Valia tanto como dizer que tomara aquelle capitão posse da ilha em nome de el-rei.—O de Pedir, que tinha as armas reaes de Portugal[4], e o de Pacem, ambos arvorados por Diogo Lopes de Sequeira[5].—Os de Java, Amboina e Banda, mettidos por Antonio de Abreu[6].—Outro em Banda, arvorado por Antonio de Brito[7].—E finalmente o erguido em Sunda, por Henrique Leme[8].

Antes de tratarmos de cada padrão individualmente, lembraremos de corrida a differença que ha entre esses monumentos dignos do grande seculo dos descobrimentos, e as frageis garrafinhas contendo os nomes dos tripulantes do navio descobridor, as quaes ainda hoje se enterram nos sitios de que se pretende tomar posse!

III

Primeiro padrão—De D. João II

Mettido por Diogo Cam em 1484 «na boca do rio do Padrão, do Congo, ou Zaire, pela parte do sul» e chamado «de S. Jorge pela singular devoção que el-rei tinha n'este santo.» Barros, D. 1, l. 3, c. 3.

Com Barros concordam todos os outros nossos antigos escriptores; são todavia alguns menos precisos na data, pois só quando fallam da segunda viagem

[1] D. 1, l. 10, c. 5.
[2] P. 2, c. 11.
[3] L. 2, c. 23.
[4] Castanheda, l. 2, c. 111,—D. de Goes, P. 3, c. 1.
[5] Castanheda, id.—Goes, id.—Barros, D. 2, l. 4, c. 3.
[6] Barros, D. 3, l. 5, c. 6.
[7] Castanheda, l. 6, c. 11.
[8] Barros, D. 4, l. 1, c. 13.

de Cam, em 1485, é que referem ter elle já ido outra vez á costa d'Africa por descobridor. D'aqui nasceu provavelmente o engano dos *Ensaios sobre a estatistica das possessões portuguezas no ultramar* [1], onde se lê que este padrão foi arvorado em 1485; e não aproveita o abono que procuram no *Indice Chronologico*, pois a pag. 62 d'este se diz que Diogo Cam descobrira em 1484, ou pouco antes, o grande rio Zaire e o reino de Congo, e collocara n'essa paragem um dos padrões que para isso levava preparados.

Erguia-se o padrão de S. Jorge sobre a Turtle's Point das cartas inglezas; —«e entre os arbustos, ainda em 1859, passados 375 annos, tivemos o gosto de ver e tocar o pouco que existia de tão valiosa reliquia» escreve o nosso distincto camarada o sr. Sori, a pag. 14 do seu bellissimo e demasiadamente curto folheto intitulado os—*Descobrimentos dos portuguezes nos seculos* XV *e* XVI.

Existe alguma confusão na nomenclatura das tres pontas que hoje figuram nas cartas com os nomes de Shark's Point, Turtle's Point e Point Padron, e que nós chamamos, de Santo Antonio, do Padrão e da Moita Sêcca. Não ha duvida alguma quanto a esta ultima; não assim quanto ás duas primeiras. Denominamos ponta do Padrão á Turtle's moderna, por ter sido junto d'esta, entre os arbustos, que se encontraram as reliquias do padrão de Diogo Cam; e damos o nome de Santo Antonio á Shark's, por fallarem as relações antigas n'uma ponta d'esse nome, não haver outra por ali, e ser aquella o extremo da peninsula que fecha pela banda do oeste a enseada de Santo Antonio. Divergimos pois n'este ponto de varios auctores cuja opinião todavia muito respeitamos.

Ao padrão de S. Jorge deve o rio de Congo, Manicongo ou Zaire, mais um nome, o de Rio do Padrão, com que tambem figura em varios mappas, como por exemplo nos de Juan de la Cosa, 1500, de Ruych, 1508, etc.

Tendo sido destruido esse monumento pelo tempo, se é que o não foi pelos hollandezes durante a usurpação, como tambem ha quem affirme, se collocou segundo, no mesmo sitio, a 13 de setembro de 1859. Diz-nos o sr. Sori que este se compunha de dois degraus onde assentavam duas pedras, na parte superior das quaes, e em moldura da mesma pedra, se viam a cruz da ordem de Christo e uma inscripção, e na face opposta, abertas em relevo, as armas reaes d'estes reinos com a divisa em volta—*In hoc signo vinces*.

Era esta a inscripção:

[1] Por Lopes de Lima, l. 3, p. 1, pag. 5.

DIOGO CAM
Levantou n'este sitio um padrão
De pedra no anno de 1484,
Quando descobriu o Rio Zaire
E as costas adjacentes
De que tomou posse em nome de
DOM JOÃO II, REI DE PORTUGAL;
Havendo aquelle padrão sido arruinado
Pela acção do tempo,
Foi por este substituido
No anno de 1859
Sexto do Reinado de
D. PEDRO V.

Sobre a pedra superior se erguia uma cruz.

Foi levado em 1864, por uma cheia, segundo rezam as participações officiaes.

Segundo padrão—De D. João II

Arvorado por Diogo Cam no focinho do cabo de Santa Maria, antigo cabo de Santo Agostinho (assim chamado por ser esse o nome do padrão), em 13° 27′ 15″ S. e 21° 38′ 0″ E. Lisboa, onde nós o vimos, de milha ao mar, em 1851, e onde lhe poz as mãos o sr. P. C. Lopes, em 1854.

Erradamente dissemos no t. 2, c. 16, pag. 236 do nosso *Roteiro de Africa Occidental*, que fôra mettido esse padrão em 1486, tendo-o sido em 1485, como affirma Barros [1], e o repetem os eruditos visconde de Santarem, dr. Leyden e Hugo Murray, Quintella, sr. R. Major etc. Só nos *Ensaios Estatisticos* se lê 1486, talvez por erro typographico, mas é bem descripta a localidade, pois dizem [2] que «foi plantado o padrão junto ao rio Padrão.» De feito desagôa este rio, tambem chamado de S. João, pouco para sul do cabo, e defronte do ilhéo de Pina, em a bahia de Santa Maria, para sul de Benguella. Notamos porém que mais ao diante [3] dizem que está no cabo Negro o *segundo* padrão de D. João II; deveram dizer *terceiro*.

[1] D. 1, l. 3, c. 3.
[2] L. 3, p. 1, pag. VI.
[3] L. 3, p. 1, pag. 2.

Ha sem duvida engano tambem no *Indice Chronologico,* onde se lê [1] que o segundo padrão fica não longe do cabo Negro.

E Quintella, nos *Annaes da Marinha* [2], mostra certa hesitação, quando, depois de haver bem definido a localidade, pergunta se em dizer Barros que a latitude do padrão era de 13° S. haverá erro de impressão; além d'isso dá a entender que talvez este seja o do cabo Negro.

Não o cita o sr. Sori, d'onde todavia não concluimos que o não conhecesse; mas outro tanto não podemos dizer do muito escrupuloso, e quasi sempre exactissimo sr. Major, pois escreve [3] que o padrão de Santo Agostinho foi levantado em 15° 50′ (que é quasi a latitude do cabo Negro), e ainda mais ao diante [4] o repete e confirma, asseverando que este padrão de Santo Agostinho, segundo de Cam, fica no cabo Negro.

Não temos duvida alguma a tal respeito, porque o *vimos,* e mais ainda porque depois não só foi visto, mas até *medido* por um camarada nosso.

Terceiro padrão—De D. João II

Ultimo erguido por Diogo Cam, em 1485, na extremidade do cabo Negro [5]. Barros nomeia este cabo do Padrão, mas erra-lhe a altura. Diz elle [6] que Diogo Cam poz além do reino do Congo «dois padrões, um... e outro junto da Manga das Areias, por razão do qual se chama o logar o cabo do Padrão, em altura de vinte e dois graus.» Poderia talvez haver alguma duvida a este respeito, se não tivesse sido visto, reconhecido e tocado o padrão, ainda n'estes ultimos annos (vid. pag. 10). Mas é por outro lado claro o engano de Barros, e elle mesmo o deixa ver no que escreve. Affirma que Diogo Cam passou além do reino de Congo obra de duzentas leguas, e poz dois padrões, o segundo dos quaes em

[1] Pag. 62.

[2] T. I, pag. 198.

[3] *The life of Prince Henry,* pag. 331.

[4] Idem. pag. 346.

[5] Figura este nome em muitos mappas antigos, como por exemplo no ms. do seculo xv, exhumado pelo sr. conde de Lavradio, no de Ruych, 1508, no de 1508 tambem, fundado na Geographia de Ptolomeu, no de Diogo Homem, 1558 etc.

No que o sr. conde de Lavradio publicou se lê, em frente do cabo: Ad hunc usque montem qui vocatur niger pervenit classis secundi regis portugaliæ cui classis prefectus erat Diegus Canus qui in memoriam erexit colunam marmoriam cum crucis in signe et ultra processit usque ad Serram Pardam quæ distat ab monte nigro mille milliaria et hic moritur.

[6] D. 1, l. 3, c. 3.

22°. É evidente que se não póde tomar á risca a phrase—além do reino de Congo—, devendo-se entender—além do rio de Congo—; nem Cam sabia quaes eram os limites d'aquelle reino; referia-se de certo ao rio junto ao qual mettêra o primeiro padrão. Ora sendo 6° 6′ a altura do de S. Jorge, e de 18 ao grau as leguas com que Barros media, vem pela contagem d'essas leguas a arrumar o padrão em dezesete graus e quarto, o que muito differe, tanto dos 22° como da verdadeira posição em que elle foi mettido (15° 40′ 30″), mas que ainda assim mais se chega á segunda que á primeira.

Mais adiante diz que Diogo Cam tinha descoberto, por duas vezes, trezentas e setenta e cinco leguas de costa, «começando do cabo de Catharina até o cabo chamado do Padrão.» Ficando aquelle em 1° 52′ 0″ S. e 18° 17′ 30″ E. Lisboa, as 375 leguas atiram com o cabo do Padrão para vinte e dois graus e tres quartos.

Acrescentaremos ainda terceiro argumento, para prova de que não ha muito que fiar nas medidas apresentadas por Barros n'estas alturas. Escreve elle que o padrão de Santiago, na Serra Parda, está em altura de vinte e quatro graus, cento e vinte *leguas* além do derradeiro que poz Diogo Cam. Havia dito pouco antes que esse derradeiro padrão estava em 22°; se portanto contarmos d'ahi as 120 leguas, achamos 28° e tres quartos para altura do de Santiago, e não 24°.

Longe de nós lançarmos por isto culpa a Barros; ninguem venera mais o Tito Livio portuguez, justamente acatado por quantos conhecem a nossa lingua; tem sido sempre a principal das fontes onde temos procurado, ainda que sem proveito, afinar a linguagem, e estudar quanto diz respeito á historia dos nossos descobrimentos; humildemente pois nos curvamos ante o grande mestre. Mas da imperfeição dos meios que então se empregavam nas observações astronomicas, não podiam deixar de resultar erros, e se ha que admirar é que não fossem ainda maiores. Em desaggravo dos que por mal fossem imputados ao nosso historiador, diriamos que ainda hoje é usada uma carta, representando certa costa por onde a miudo se navegava, e ainda presentemente se navega, levantada não ha muito por officiaes de nomes respeitabillissimos, e na qual se encontram erros proporcionalmente muito maiores do que esses que acima apontámos.

Áquelles periodos de Barros se ha de attribuir muito provavelmente o menos acerto com que varios auctores fallam d'estes primeiros padrões.

Quintella diz [1] que o terceiro padrão foi mettido, em 1485, em um cabo a que se ficou chamando cabo do Padrão, e acrescenta que talvez fosse collocado na angra de Santo Ambrosio, em 21° 6′ de latitude sul.

Não conhecemos angra alguma entre a que se abre pelos 20° 16′ e a bahia que se estende logo para norte do cabo da Serra (Cross, das cartas inglezas), a não se querer dar esse nome a uma das muitas reintrancias que recortam toda a

[1] *Annaes da Marinha*. T. I, pag. 198.

baixa, arenosa e acinzentada beiramar, forrando a qual correm duas idas de médãos d'areia, tão altos que por elles lhe veiu o nome de—Praia das Serras.

Julgamos que a angra ou bahia de Santo Ambrosio é a que fica em 20° 16', por ser esta a unica entre o cabo Frio e o da Serra.

Além d'isto, eis a ordem dos nomes que em mappas antigos se lêem:

No de Diogo Homem (1558):—Cabo Frio—Cabo das Pedras—*Golfo de Santo Ambrosio*—Praia das Nevoas—Golfo da Serra (bahia pegada com o cabo da Serra), etc.

Na *Grande y relumbrante atorcha de la mar:*—Praia das Pedras—*Angra de Santo Ambrosio* (pelos 20° 40' S.)—Praia da Serra—Cabo da Serra, etc.

N'um de Bellin (1754) figura a bahia de Santo Ambrosio pelos 20°, e não se vê segunda entre ella e o cabo da Serra.

N'outro, do mesmo:—Praia das Pedras—*Bahia de Santo Ambrosio, ou de Santo Antonio* (pelos 20° 28')—Praia da Serra—Cabo da Serra.

Ora, pois, tendo sido por todos estes geographos nomeada só uma bahia entre aquelles cabos, e não havendo senão uma, espaçosa, e demais a mais notavel por separar a costa pedregosa e chã da ondada, ao passo que tudo o mais são apenas reintrancias, não temos duvida em affirmar que a antiga bahia de Santo Ambrosio deve ser a que se estira pelos 20° 16' S. e 22° 10' E. Lisboa.

Não foi nosso proposito, ao trazermos esta discussão, increpar a Quintella por dizer que a bahia de Santo Ambrosio fica em 21° 6'. Procurámos só, e fundando-nos em obras que elle não podia conhecer, por serem mais modernas que o seu livro, fixar a posição d'aquelle sitio. Ainda hoje, apesar dos estudos de Owen, Troude, Morell, Saisset e outros, pouco se conhece da beiramar da Cimbébasia e dos Hottentotes. Evidentemente o demonstra a grande incerteza nas posições geographicas das differentes localidades; ao mau tempo que reina por ali a miudo, ás névoas e calêmas, que tornam difficillima a navegação, se ha de attribuir essa falta.

Com a razão que levou o nosso almirante, de ordinario consciencioso, a arrumar este padrão na bahia de Santo Ambrosio é que não podemos atinar.

O illustre sr. Major escreve [1] que em 22°, na Manga das Areias, agora chamada cabo Cross, se levanta um padrão. E acrescenta que *esta cruz* tem só um braço quebrado, como de feito o diz o sr. Guilherme Messem no artigo—*The exploration of Western Africa*—, publicado na *Shipping and Mercantile Gazette*, e reproduzido a pag. 211 do *Nautical Magazine*, de 1855.

É certo que varias circumstancias auctorisavam aquella affirmativa: 1.ª, dizer Barros que este terceiro padrão se erguia *em* 22°, na Manga das Areias, e no cabo do Padrão; 2.ª, estender-se effectivamente muito perto dos 22° (em

[1] *The life of Prince Henry*, pag. 331.

21° 48′ S.) o cabo Cross (que temos ser o da Serra, dos mappas antigos); 3.ª, denominarem-no cabo Cross os inglezes, e haver testemunha que não só viu uma cruz, mas até reconheceu que ella tinha um braço quebrado.

Seria difficil não errar com tal massa de razões apparentemente solidas, e necessario era que outro conjuncto de circumstancias nos habilitasse a restabelecer o que temos por verdade.

Como dissémos, é indubitavel, e provamol-o com testemunhas de *vista* e de *tacto*, que no extremo do cabo Negro se levanta um padrão da feição dos descriptos por Barros, muito parecido com o de Santo Agostinho, e de muito antiga data, como facilmente se percebe. Se outros argumentos fossem necessarios, diriamos que não póde a—Manga das Areias—ser o cabo Cross; examinando-se por exemplo o mappa de Diogo Homem (1558) se lê *Manga das Areias* quasi junto ao *cabo Negro*, e para norte do *Golfo de Ruy P̃iz*, e do *cabo Frio*, ambos os quaes ficam ainda para norte de cabo Cross.

Mas que cruz será então a que o sr. Messem viu no cabo da Serra (Cross)? Vasto campo se desenrola aqui para conjecturas; todavia não entraremos n'elle, e só affirmaremos que não é esse o padrão de Diogo Cam.

Tambem nós errámos dizendo no *Roteiro d'Africa Occidental* [1] que fôra arvorado *em* 1486 o terceiro padrão de Cam. Induziram-nos em erro, crêmos nós, os *Ensaios Estatisticos*.

Quarto padrão—De D. João II

Primeiro levantado por Bartholomeu Dias pelos fins de 1486, ou já principios de 1487 [2], na angra dos Ilhéos, e no logar a que pozeram por nome a Serra Parda.

Arruma-o Barros em 24°. Não repetiremos o que já a este respeito dissémos, fallando do padrão precedente. Só acrescentaremos que em 24° existe um recesso muito aberto e desamparado, que talvez seja a *Angra da Conceição* do mappa de Diogo Homem, ou o *Golfo de S. Thomé* do de Bellin, e que não termina tal recesso em ponta coroada de serro, ou monticulo algum. Não ha portanto ali *Serra Parda*. As eminencias mais visinhas d'essa latitude são as collinas d'areia

[1] T. 2, c. 17, pag. 166.

[2] Concordam todos os auctores antigos, dizendo que Bartholomeu Dias chegou a Lisboa, de volta, em dezembro de 1487, após viagem de 16 mezes e 17 dias. Não póde pois ter partido, como affirmam Barros e o sr. Major, em *fins* de agosto de 1486; suppomos antes que terá sido em *principios* d'esse mez, como escreve o respeitavel sr. Fernando Denis, no seu *Portugal*.

que se prolongam parallelamente á beiramar, pouco para dentro d'ella, e que sem duvida são os *Serros de S. Thomé*, dos nossos antigos.

O *Indice Chronologico* repete a Barros.

O erudito Walckenaër diz[1]: «Á cent vingt lieues au-delà du point visité par les derniers navigateurs, il (Bartholomeu Dias) érigea sur la côte d'Afrique une croix avec les armes de Portugal. Selon les historiens portugais cette première croix fut à Sierra Pedra, à 24° et demi de latitude sud; ce point n'est point facile à déterminer, aujourd'hui que cette côte est encore très imparfaitement connue. La latitude donnée par les auteurs portugais le portent un peu au nord de la baie de Saint Thomé, et près d'une petite île que les cartes marines anglaises désignent sous le nom d'île Bird, ou l'île de l'Oiseau. Cependant une carte portugaise manuscripte, dressée au commencement du xvi[e] siècle, et à une époque peu éloignée de la découverte de Dias, qui est en nôtre possession, nous fait voir la position de Sierra Parda succédant immédiatement et à peu de distance au sud de capo Serra, au nord d'Angra d'Ilheo, ou Valvish bay, et près du lieu où nos cartes modernes placent Farilhoens, à 22° et demi de latitude sud.»

Ora em realidade a ponta dos Farilhões é coroada de um outeiro arenoso, fica em 22° 9′ S., e no rosto d'ella, a cerca de meia milha da terra, jazem dois rochedos negros, dois *farilhões*. Deve pois ser essa a *bahia dos Farilhões;* mas a bahia dos Farilhões será *angra dos Ilhéos?* Parece-nos que por meio de mappas tambem vamos provar que são dois sitios differentes.

Temos á vista alguns em que, seguindo do norte para sul, se lê: *Bahia dos Farilhões*—Cabo dos Farilhões (pelos 22° folgados), e por fóra d'elles—Os Farilhões—Cabo Rostro da Pedra (pelos 22° e meio)—*Angra dos Ilhéos* (pelos 27° folgados).

N'outro: *Farilhões*—Angra do Ilhéo—Cabo Rostro da Pedra—Ponta do Ilhéo—Angra da Conceição—Francisco Cedenho—Angra Pequena—*Porto dos Ilhéos.*

No de Diogo Homem achamos:—O Rostro da Pedra Branca—Serras de S. Thomé (que já ficam para sul dos Farilhões)—Golfo da Conceição—...—*Porto dos Ilhéos*—Golfo das Voltas.

Quintella diz em nota, a pag. 202 do t. I dos *Annaes da Marinha*, que a Serra Parda é o Rostro da Pedra, sito em 23° 37′ S., e que Barros identifica a bahia dos Ilhéos com a Serra, sendo logares muito differentes, enganando-se «porque talvez se cria no seu tempo que a Serra Parda era a ponta do sul d'aquella bahia, de que dista mais de tres leguas.»

[1] *Collection des relations de voyages*. T. I, c. 3, pag. 94.

Por em quanto só diremos que nos parece que Barros identifica bem; adiante procuraremos demonstral-o. O que se vê já de plano é que o nosso Quintella confunde, como é muito facil, a angra do *Ilhéo* com a angra dos *Ilhéos*. Não póde a Serra Parda limitar aquella, porque é rasa a peninsula que pela banda do oeste a ampara.

Chama tambem Rostro da Pedra á Serra Parda o nosso camarada e amigo o sr. Sori[1].

Já Troude, e depois d'elle Kerhallet no seu magnifico *Manuel de la navigation à la côte occidentale d'Afrique*, viram, fundados no exame de antigos mappas, que a ponta Pelican (extremo *NO.* da bahia de Walwich, sita pelos 22° 52′ S. e 23° 30′ E. Lisboa) era o antigo *Rostro da Pedra.*

E examinando aquelles mappas não podemos deixar de admittir que *Rostro da Pedra* e *Serra Parda* nomeavam dois sitios muito differentes, e entre si apartados. Veja-se, por exemplo, o de Juan de la Cosa (1500) onde ambos os nomes figuram, e em certa distancia um do outro. No de Diogo Homem (1558) não se lêem os dois nomes, mas vê-se o de *Rostro da Pedra Branca para norte* dos *Serros de S. Thomé*, os quaes sem duvida se erguem *para norte, e bons dois graus e meio* da Serra Parda. Outro tanto se vê na *Atorcha de la Mar* etc.

Onde ficará pois a *Serra Parda*, sobre a qual levantou Bartholomeu Dias o seu primeiro padrão? É claro que se acharmos o padrão teremos conhecido a serra, e reciprocamente.—E muito mais robustecido ficará o argumento se alguma circumstancia vier confirmar aquella opinião.

Temos que o padrão de Santiago se erguia em 26° 35′, 37′, 38′ ou 39′ S., e 24° 10′, 11′ ou 25′ E. Lisboa (conforme os observadores) sobre o extremo sudoeste da entrada da angra dos Ilhéos, denominado ponta do Pedestal, ou de Bartholomeu Dias, a qual é senhoreada de dois monticulos escuros, e que vistos de longe arremedam ilha.

Para o dizermos assim, com toda a affoiteza, fundamo-nos no seguinte, que nos parece indiscutivel.

1.° Sir Home Popham e o capitão Thompson, ao estudarem esta costa em 1786, acharam ali uma cruz[2] de marmore com as armas de Portugal, e cuja inscripção era já illegivel[3].

2.° Em 1845 procurou Saisset levantar de novo o padrão; eram porém tão miudos os bocados em que estava partido que o não conseguiu. Encontrou então uma pedra facejada de um lado, onde se percebiam vestigios de inscripção,

[1] *Descobrimentos dos portuguezes nos seculos* XV e XVI, pag. 15.

[2] Convirá advertir que tanto inglezes como francezes chamam *cruz* ao *padrão*.

[3] Major Rennel — *Geography of Herodotus*, pag. 698. — Clarke, t. I, c. 2.

porém já inintelligivel; descendo, achou na rocha um cubo com outros signaes de lettras, e no mesmo estado [1].

Essa *cruz* com as armas de Portugal e inscripção, esses bocados do padrão, em dois dos quaes se acharam vestigios de inscripção, foram encontrados n'um dos monticulos *escuros*, visiveis de longe, d'onde arremedam ilha, e assentes na ponta meridional de uma espaçosa bahia. Abstrahindo até das reliquias do padrão, não estará aqui definida a serra *Parda?* E não se recommendaria ella para assento de padrão em *sitio distincto?*

Por outro lado, haveria razão para dar áquella angra o nome *dos Ilhéos?* Que o digam as ilhas Shark's, dos Penguins e Seal's, que n'ella jazem.

Concordamos pois plenamente com o que dizem Troude, Kerhallet, e o sr. Major a paginas 343 e 346 da sua *Life of Prince Henry*. Em tão auctorisados votos estão outras tantas garantias, e bem valiosas que ellas são.

No nosso museu da marinha existem alguns fragmentos d'este padrão, cedidos em 1866 pelos directores do museu da cidade do Cabo, onde se achavam, ao intelligente e zeloso commissario portuguez n'aquella cidade o sr. Alfredo Duprat. Offereceu-os este cavalheiro a sua magestade el-rei que brindou com elles o nosso museu.

Por occasião de fazer tão valioso presente se prestou o mesmo sr. Duprat a ir arvorar segundo padrão no mesmo sitio em que se erguia o de Bartholomeu Dias. Infelizmente ainda não foi aproveitado esse offerecimento.

Quinto [2] padrão—De D. João II

Segundo levantado por Bartholomeu Dias, em 1487.

Diz Barros que o padrão da Cruz «deu nome ao ilhéo» em trinta e tres graus e tres quartos da parte do sul «que está da terra firme pouco mais de meia legua... muitos lhe chamam o Penedo das Fontes [3].»

Castanheda arruma «o derradeiro (padrão de Bartholomeu Dias) em um ilhéo perto da terra firme, 15 leguas atraz do rio do Infante, no ilhéo da Cruz [4].»

Julgamos que a estas fontes recorreram quasi todos quantos posteriormente escreveram a tal respeito.

Estará porém bem provado que Bartholomeu Dias levantasse o padrão no

[1] *Rapport de M. Saisset, commandant de La Loire.*
[2] Chronologicamente.
[3] D. 1, l. 3, c. 4.
[4] L. 1, c. 3.

ilhéo da Cruz? Não nos parece; e digamos já de passagem que Barros affirma [1] que o ilhéo fica a vinte e cinco leguas do rio do Infante, quando Castanheda conta quinze leguas entre esses dois sitios. Além d'isso, Barros arruma o ilhéo em 33° 45′ S., verdadeira altura em que julgamos ter sido mettido o padrão; mas não fica o ponto da costa sito n'essa latitude a vinte e cinco leguas do rio do Infante.

Já os srs. D. Kopke e dr. Costa Paiva, eruditos annotadores do *Roteiro da viagem de Vasco da Gama,* publicado pela primeira vez no Porto em 1838, disseram que grande copia dos nossos antigos historiadores se havia enganado ao tratarem d'este padrão: plenamente concordamos com tal parecer.

Depois de cuidadosamente havermos estudado aquelle roteiro, e o de Manuel da Mesquita Perestrello, e depois de os havermos cotejado com as modernas cartas do almirantado inglez, não podemos deixar de acreditar que tanto Barros, como Castanheda, como Goes, como, por conseguinte, todos quantos os transcreveram (nós tambem no *Roteiro d'Africa)* erraram.

Não se avançam asserções d'estas sem devida e cabalmente se provarem.

Já acima transcrevemos de Barros o que elle diz ácerca da collocação do padrão que chama da Cruz. Copiaremos agora tambem a descripção que faz de parte da viagem de Gama, porque prende inteiramente com o assumpto de que vamos tratando.

«... dia de Santa Catharina chegaram onde se ora chama a aguada de S. Braz (onde Vasco da Gama se deteve tres dias)... Do qual logar Vasco da Gama se mudou para outro porto perto d'aquelle, porque entre os negros e os nossos começou haver alguma porfia sobre resgate de gado, indo elles sempre á vista dos navios ao longo da praia té ancorarem. E porque quando chegaram ia já grande numero d'elles mais em modo de guerra que de paz, mandou-lhes tirar com alguns berços... e foi tomar outro pouso d'ahi duas leguas, onde recolheu todos os mantimentos que levava em a nau, e ella ficou queimada.» Partiu Vasco da Gama d'esse logar dia de Nossa Senhora da Conceição. São açoitados de temporal. «Mas a piedade de Deus... os levou onde ora chamam os ilhéos Chãos, cinco leguas ávante do da Cruz, onde Bartholomeu Dias poz o seu derradeiro padrão [2].» Ahi andaram, ora ganhando, ora perdendo caminho té que dia de Natal passaram pela costa do Natal.

Resumamos:—Bartholomeu Dias poz o padrão da Cruz no ilhéo da Cruz, ou Penedo das Fontes, 5 leguas áquem dos ilhéos Chãos—Vasco da Gama chegou á aguada de S. Braz a 25 de novembro de 1497, deteve-se ahi tres dias,

[1] D. 1, l. 3, c. 4.
[2] D. 1, l. 4, c. 3.

tomou dois novos poisos, o segundo a duas leguas do primeiro; no ultimo queimou a nau, e partiu d'ali a 8 de dezembro; ao cabo de temporal vae parar aos ilhéos Chãos.

Castanheda escreve [1] que Vasco da Gama e a sua frota chegaram á aguada de S. Braz n'um domingo (engano de certo; foi n'um sabbado); que ahi surgiram, despejaram a nau dos mantimentos e a mandaram queimar. Ao cabo de treze dias «n'uma sexta feira 8 de dezembro, dia da Senhora da Conceição» partiram caminho do rio do Infante. No dia de Santa Luzia (13 de dezembro) lhes deu grande tormenta, passada a qual, a 16, avistaram os ilhéos Chãos «que estão a sessenta leguas da angra de S. Braz, e cinco além do ilhéo da Cruz» e por não escorrerem o rio do Infante estiveram á corda a noite seguinte; prolongaram a costa ao domingo (17); «á terça feira, que eram vinte (eram 19) lhes tornou vento á pôpa, e para reconhecerem a terra estiveram aquella noite á corda, e ao outro dia, ás 10 horas, chegaram ao ilhéo da Cruz, que era sessenta leguas a ré do que se faziam.

Portanto, tambem segundo Castanheda, poz Bartholomeu Dias o derradeiro padrão no ilhéo da Cruz, que fica 5 leguas áquem dos ilhéos Chãos.—E Gama esteve treze dias na aguada de S. Braz; *ali* despejou a nau e a queimou, e *d'ali* partiu a 8 de dezembro.

Para harmonisarmos Castanheda com Barros havemos de suppôr, o que todavia nos não repugna, que os dois poisos de que este falla, ficavam dentro ainda da aguada de S. Braz.

Mais reparo fazemos em que depois de haver dito Castanheda que a *dezaseis* avistaram os ilhéos Chãos, acrescente que *ao sabbado* passaram á vista do ilhéo da Cruz. O dia 16 era sabbado; o ilhéo da Cruz fica para sul dos Chãos, elles navegavam de sul para norte, portanto haviam de avistar aquelle antes d'estes, embora no mesmo dia, e *parece* que d'ali se póde deprehender que avistaram os ilhéos Chãos, e *depois* o da Cruz, onde estava o derradeiro padrão de Bartholomeu Dias. Muito mais terminantemente fallam os respeitabillissimos annotadores do *Roteiro da viagem de Vasco da Gama*, pois dizem que foram avistados «os ilhéos Chãos em 15 de dezembro, sendo erro de Castanheda escrever 16, porque a *sexta feira* foi a 15 de dezembro.» Não vemos todavia na edição por nós consultada (a de 1554) que elle dissesse *sexta feira,* XVI *de dezembro;* falla sim em XVI, e depois em sabbado.

Com o Castanheda concorda, em resumo, Damião de Goes, na chronica de el-rei D. Manuel.

Todos esses auctores porém escreveram por tradição. Nenhum foi testemunha ocular de facto algum d'esses, e posto não possamos produzir argumento

[1] L. I, c. 3, pag. 9 da edição de 1554.

directamente colhido de companheiro de viagem de Bartholomeu Dias, temos um documento importantissimo, qual é o *Roteiro* de que temos fallado, escripto por alguem da tripulação da frota de Gama [1], e que portanto contou o que *viu*. E como sabemos que varios tripulantes companheiros de Dias o eram tambem de Gama, entre elles Pedro d'Alemquer, piloto de Gama, e que já o fôra tambem de Bartholomeu Dias, quando este metteu o seu derradeiro padrão, parece-nos que deve inspirar inteira confiança o que a tal respeito nos disser o auctor do *Roteiro*.

Reforçaremos depois a conclusão que d'ahi tirarmos, mostrando quanto harmonisa o que elle escreve com o que diz Manuel da Mesquita Perestrello, que em 1575 foi n'uma fusta examinar por ordem de el-rei a costa desde o cabo de Boa Esperança até o das Correntes.

Conta-nos o *Roteiro* que:—«Em 25 dias do dito mez de novembro (1497) um sabbado á tarde, dia de Santa Catharina, entrámos em a angra de S. Braz, onde estivemos treze dias, porque n'esta angra desfizemos a nau que levava os mantimentos... á sexta feira seguinte, estando nós ainda na dita angra de S. Braz, vieram obra de noventa homens baços... E o capitão-mór não quiz aqui sair em terra, porque esta onde os negros estavam era um matto grande, e mudou-lhe o posto, e fomos poisar a outro logar descoberto, e ali saiu... Depois de termos todo o que nos era necessario partimos d'aqui, e em este mesmo dia tornámos a poisar duas leguas d'onde partiramos, porque o vento era calma. Á sexta feira, dia de Nossa Senhora da Conceição, pela manhã, démos nossas velas, e seguimos nosso caminho.»

Fazemos esta transcripção litteral unicamente para provar que o auctor era um dos tripulantes da frota de Vasco da Gama, e que o Castanheda o acompanha (como aliás o provam com muito mais textos os publicadores do *Roteiro*) errando só quando d'elle se aparta: por exemplo, diz Castanheda que a frota chegou á aguada n'um domingo á tarde, 13 dias antes de 8 de dezembro; mas pela contagem dos 13 dias se acha que a frota chegou a 25 de novembro de 1497, e esse dia era um sabbado, como muito bem diz o auctor do *Roteiro*. «Em 25 dias do dito mez de novembro, um sabbado á tarde, dia de Santa Catharina.»

Diz-nos o *Roteiro* que a frota passára a 15 de dezembro pelos ilhéos Chãos, e a 16 pelo derradeiro padrão de Bartholomeu Dias, e arruma o ilhéo da Cruz 60 leguas para além da angra de S. Braz; os ilhéos Chãos, 5 leguas para lá do da Cruz; o ultimo padrão de Bartholomeu Dias, 5 leguas para diante dos ilhéos Chãos, e o rio do Infante 15 leguas para cima d'aquelle padrão.

Portanto este que *viu*, e não conta o que *ouviu*, affirma que o ilhéo da

[1] Alvaro Velho, segundo a opinião dos publicadores do *Roteiro*.

Cruz fica 5 leguas áquem dos Chãos; e que o derradeiro padrão se erguia a 5 tambem, mas *para além* d'elles.

Esta egualdade de distancias não induziria facilmente em erro?

Mais ainda.

Mesquita Perestrello foi, com dissemos, *n'uma fusta, em 1575, por mandado de el-rei examinar toda aquella costa.*—Escreve elle que a bahia da Lagôa tem da banda do poente quatro ilhéos, que se chamam da Cruz, um d'elles maior que os tres; que esses quatro se correm leste-oeste com outros dois que estão da parte do levante, chamados Chãos; que umas quatro leguas para leste dos Chãos, quasi umas quinze para *ENE.* do cabo do Arrecife (extremo occidental da bahia da Lagôa) e em 33°, ficam as *Pontas do Padrão,* tendo «ao pé um ilhéo pequeno, que será do tamanho de uma caravéla, e ali deve ser o logar onde esteve o padrão chamado S. Gregorio, que poz Bartholomeu Dias... porque se escreve que o deixou posto em um ilhéo entre os ilhéos Chãos, e o rio do Infante, na qual paragem o não ha já.»—Acrescenta que 5 leguas antes do rio do Infante correm umas ribeiras ao pé das quaes dorme o penedo que se chama das Fontes, o qual parece ilhéo, mas não é.

Vemos portanto a Mesquita Perestrello confirmando o que o auctor do *Roteiro* assevera.

Se examinarmos as modernas cartas inglezas e francezas (argumento, que sendo unico bem pouco valeria, mas que n'este caso tem sua importancia, por mostrar que se conservaram os nomes) achamos, indo de oeste para leste—Cabo Recife—St. Croix (ilhéos)—Bird Islands, ou Chans (e até Chouans [1] em carta franceza)—Cabo Padrone.

Terminaremos estas comparações resumindo em mappa, á semelhança do

[1] Eis ahi mais uma prova de como os nomes impostos pelos descobridores se vão transformando, até de todo se desfigurarem.

D'essa adulteração, e de outra, a versão dos nomes, que temos na mesma conta, ha resultado que a linguagem geographica em vez de sujeita á unidade que devia ter, está já tão complicada, e se vae em tanta maneira emmaranhando, que exige um alentado diccionario de synonimos.

E não são unicamente os nomes dos sitios descobertos, que assim se vão mascarando. Tambem pelos appellidos de homens tem entrado a mania traductora. Não foi já Christovão Colombo chamado, em obra muito citada, Christoffel *Dawber*, isto é, Christovão *Pombo!* Não se traduziu tambem Lorenzo di Pierefrancesco de' Medici, por Lourenço Pedro, medico da cidade de Florença? etc.

Permitta-nos pois o sr. Gustavo de la Landelle que, respeitando muito a sua opinião, e sem abraçarmos algum dos dois extremos, emittamos o parecer de que por exemplo Magalhães não póde ser Magellanes; articule muito embora esse nome como quizer o leitor francez, mas escreva-o como deve o escriptor.

Não consentem as dimensões do presente escripto, nem caberia bem n'elle, uma

que fizeram os publicadores do *Roteiro*, mas com mais algum desenvolvimento, o que dizem Barros, Castanheda, Goes, o *Roteiro*, Mesquita Perestrello e as cartas do almirantado inglez. Supporemos que seguimos de sudoeste para nordeste, e reduzimos as leguas antigas a milhas de 60 ao grau, despresando todavia as fracções:

BARROS

	Aguada de S. Braz	
83' (Ilhéo da Cruz a Rio do Infante)	Ilhéo da Cruz	17' (Ilhéo da Cruz a Ilhéos Chãos)
	(padrão)	
	Ilhéos Chãos	
	Rio do Infante	

CASTANHEDA

	Aguada de S. Braz	200' (Aguada de S. Braz a Ilhéos Chãos)
50' (Ilhéo da Cruz a Rio do Infante); 17' (Ilhéo da Cruz a Ilhéos Chãos)	Ilhéo da Cruz	
	(padrão)	
	Ilhéos Chãos	
	Rio do Infante	

GOES

200' (Aguada de S. Braz a Ilhéos Chãos)	Aguada de S. Braz	
	Ilhéo da Cruz	17' (Ilhéo da Cruz a Ilhéos Chãos)
	(padrão)	
	Ilhéos Chãos	
50'	Rio do Infante	

ROTEIRO

200'	Angra de S. Braz
	Ilhéo da Cruz
17'	Ilhéos Chãos
17'	Padrão
50'	Rio do Infante

prolongada discussão sobre este assumpto, e na qual competia de certo um dos logares mais honrosos ao espirituoso artigo—*Du Pédantisme Moderne*—escripto pelo sr. de la Landelle. Limitar-nos-hemos pois aqui a procurar o amparo da opinião do seu grande e tão justamente celebrado Voltaire, bem manifestada nos esforços que fez porque ao estropiado nome *Colomb* fosse substituido o verdadeiro de *Colombo*, e reforçal-a-hemos com a copia de um convite feito pela sociedade provincial d'Utrecht, em 1821, e com o resultado que d'elle se colheu.

Diz o convite: «Puisque, sur les cartes d'Amérique, d'Australie, des Indes et des Terres Polaires, publiées en France, en Angleterre et ailleurs, les noms donnés par les navigateurs néerlandais aux terres, mers, baies, rivières, caps, îles, forts et colonies, dans les premiers voyages qu'ils ont faits, disparaissent à mesure que l'on s'éloigne de l'époque où ces expeditions ont eu lieu, la société désire qu'il lui soit présenté un mémoire dans lequel seront exposés convenablement les services des néerlandais: on indiquera par quels navigateurs et voyageurs ces noms ont été donné, et dans quelles relations de voyages, ou sur quelles cartes, on trouve le plus de renseignements sur le sujet; et, s'il est possible, on y joindra la notice des cartes sur lesquelles les noms ont été corrigés.»

Em 1825 foi premiada a memoria intitulada—*Verhandeling over de Nederlansche ontdekkingen*, etc. escripta por Bennet e Van Wyck-Roelandszoon. É dividida essa obra em tres capitulos, no ultimo dos quaes são examinadas as mudanças dos nomes impostos pelos hollandezes, e diz o erudito e bem conhecido Eyriès que «ces changements font croire que l'on a méconnu les découvertes de ce peuple.»

	MESQUITA PERESTRELLO		CARTAS INGLEZAS
200′	Angra de S. Braz Ilhéo da Cruz	234′	Aguada de S. Braz Ilhéos St. Croix
21′	Ilhéos Chãos	30,′5	Ilhéos Bird's
13′	Pontas do Padrão	14′	Cabo Padrone
42′	Rio do Infante	35,′5	Great Fish River

Temos pois que este quinto padrão foi levantado nas pontas, ou cabo, do Padrão, em 33° 45′ S. e 35° 43′ E. Lisboa.

Talvez fosse denominado de S. Gregorio, e é possivel que o Penedo das Fontes seja onde Perestrello diz. Comtudo não nos atrevemos a discutir estes dois pontos, por nos parecerem muito poucos os elementos que temos para assentar opinião definitiva.

Remataremos este capitulo, indicando qual é, a nosso ver, a correspondencia entre os nomes apontados por Perestrello e os que figuram nas cartas do almirantado inglez:

Cabo do Infante	C. Infanta
Rio Formoso	Provavelmente o rio que despeja entre Bull's Point e C. Vaches
Cabo das Vaccas	C. Vaches
Bahia das Vaccas	Flesh Bay
Cabo de S. Braz	C. St. Blaize
Aguada de S. Braz	Mossel Bay
Cabo Talhado	Talvez o cabo sem nome, em 34° 4′ 30″ S. e 31° 49′ E. Lisboa
Cabo das Baixas	Talvez um cabo sem nome, sito a umas 28 milhas do C. Seal, e amparando a enseada que lhe fica para E.
Rio	Provavelmente Knysna Harbour
Ponta Delgada	C. Seal
Bahia Formosa	Plettenberg Bay
Rio	O Zitzikamma; ou uma bahia que se abre entre este e o C. St. Francis, a 15 milhas do cabo, e que vista do mar póde arremedar rio
Cabo das Serras	Muito provavelmente o C. St. Francis
Bahia de S. Francisco	St. Francis ou Kromme's Bay

Cabo do Arrecife	C. Recife
Bahia da Lagôa	Algoa Bay
Ilhéos da Cruz	St. Croix
Ilhéos Chãos	Bird Islands
Pontas do Padrão	C. Padrone
Penedo das Fontes	Talvez Black Rocks
Rio do Infante	Great Fish River
Rio de S. Christovão	Keiskama
Primeira ponta do Natal	Hood's Point

Sexto padrão [1]—De D. João II

De S. Filippe; chronologicamente fallando é o derradeiro de Bartholomeu Dias. Mettido em 1487 no cabo das Tormentas, depois chamado de Boa Esperança, que fica em 34° 22′ S. e 27° 36′ 45″ E. Lisboa, segundo as observações feitas por Henderson no observatorio de Cape's Town.

Não ha duvida alguma a respeito d'este padrão.

Setimo padrão [2]—De D. Manuel

Primeiro arvorado por Vasco da Gama a 6 de dezembro de 1497 na aguada ou angra de S. Braz. Estende-se o cabo de S. Braz, extremo meridional d'essa aguada, em cerca de 34° 10′ S. e 31° 17′ E. Lisboa.

Não menciona Barros este padrão, e diz claramente que foram *cinco* os mettidos por Gama; de S. Rafael, S. Jorge, Santo Espirito, S. Gabriel e Santa Maria [3]: além d'isso falla do S. Rafael como se fôra o primeiro levantado por Vasco da Gama [4].

Tambem Gaspar Correia o não aponta, como egualmente não aponta a outros.

Finalmente, não o citam o Indice Chronologico, Quintella, e o sr. Fernando Denis.

Apezar de tudo isso temos por certo que foi erguido, mas derribado no dia seguinte pelos negros, em consequencia de brigas que houve entre os da

[1] Chronologicamente.
[2] Chronologicamente.
[3] D. 1, l. IV, c. 11.
[4] D. 1, l. IV, c. 3.

terra e os nossos, das quaes resultou tambem largar d'ali Gama mais depressa do que tencionava.

Para o dizermos fundamo-nos no *Roteiro* de que temos fallado [1], em Castanheda [2] e em Damião de Goes [3].

Notamos que o *Roteiro* escreve que foram levantados ali um padrão *e uma cruz muito alta feita de uma mezena.*

Falla n'este da aguada de S. Braz, Walckenaër na *Collection des relations de voyages*, t. I., c. 5, pag. 115.

Oitavo padrão—De D. Manuel

De S. Rafael, por assim se denominar o navio que o levava. Levantado por Vasco da Gama em 1498, junto á entrada do rio dos Bons Signaes [4], cuja ponta septentrional jaz em 18° 1′ 25″ S. e 46° 9′ E. Lisboa.

Concordam a este respeito todos os auctores, e só Gaspar Correia acrescenta que «sobre uma piçarra de pedra, se fez um buraco com picos, e assentou um padrão [5].»

Nono [6] padrão—De D. Manuel

Do Santo Espirito. Terceiro de Vasco da Gama, mettido em 1498, na praia de Melinde, segundo Damião de Goes [7], e «sobre outeiro que havia sobre o porto á parte da mão esquerda da cidade, logar mui vistoso» conforme Gaspar Correia [8]. Acrescenta este que depois de arvorado o padrão se disse missa, e se commungou junto a elle.

Não falla o *Roteiro da viagem de Vasco da Gama* no padrão do Santo Espirito; mas como nada diz em contrario, não havemos de inferir d'esse silencio que o padrão não fosse levantado.

[1] Primeira edição, pag. 14.
[2] L. I, c. 2.
[3] C. 35.
[4] Chamado da Misericordia por Gaspar Correia. É sem duvida o braço do Zambeze, que despeja pouco para sul de Quilimane, e foi depois chamado rio de Quilimane.
[5] L. I, p. 1, c. 9.
[6] Chronologicamente.
[7] C. 38.
[8] L. I, p. 1, c. 15.

Decimo[1] padrão—De D. Manuel

De S. Gabriel, por ser o nome do navio de Vasco da Gama. Quarto d'este capitão, e por elle enviado em 1498 ao Samorim[2] de Calecut[3], quando este o mandou pedir por Diogo Dias, recordando-se do desejo que Vasco da Gama lhe mostrára de metter ali um padrão.

Não é provavel que se chegasse a levantar visto o modo como o Samorim se houve sempre com os portuguezes. Por isso tambem diz Barros[4] que «prevendo (Gama) que não havia de estar muitas horas de pé (o padrão) foi metter outro logo adiante.»

Não falla n'elle Gaspar Correia.

Decimo primeiro[5] padrão—De D. Manuel

De Santa Maria, d'onde tiraram o nome os ilhéos n'um dos quaes foi levantado, e que ficam pelos 13° 24′ N. e 83° 43′ E. Lisboa, se forem como parece que são, os Moolky Rocks da carta do oceano indico de James Imray, 1863, entre as antigas Bacanor e Baticalá. Segundo Walckenaër são estes ilhéos os de Grover, da carta do Malabar, de Arrowsmith.

Foi este padrão o quinto de Vasco da Gama, e arvorado em 1498.

Diz o *Roteiro da viagem de Vasco da Gama*, que tendo sido ali procurados os navios por algumas barcas de pescado, lhes perguntára o capitão «se folgariam ali com um padrão que elle queria pôr em aquelle ilhéo; disseram elles que folgariam muito, e que se o puzessemos, que então se affirmariam que eramos christãos como elles. E este padrão foi aqui posto com muita amizade[6].»

Não falla d'elle Goes nem Gaspar Correia.

[1] Chronologicamente.

[2] Segundo Humboldt, é essa palavra contracção de *Samudrya*-radjâ, o rei da costa, derivando de *Samudra*, mar, ou *Samudrya*, maritimo.

[3] Kalikodu, em sanscrito.

[4] D. 1, l. IV, c. 11.

[5] Chronologicamente.

[6] Primeira edição, pag. 90.

Decimo segundo [1] padrão—De D. Manuel

De S. Jorge, por ser esse o nome da ilha em que o metteram.

Sexto levantado por Vasco da Gama, em 1499, na ilha que no anno anterior, e em viagem para Calecut, elle denominára de S. Jorge, em louvor do santo de que era muito devoto [2]. Ali se dissera missa. É rasa esta ilha, a mais do nordeste das duas visinhas da ponta *NE.* da ilha de Moçambique, e jaz em 14° 57′ 20″ S. e 49° 57′ 5″ E. Lisboa.

Engana-se de certo o *Indice Chronologico* onde diz que o padrão foi arvorado na *ilha de Moçambique.*

Ainda aqui nos atrevemos a discordar de Barros.

Escreve elle, fallando da ida de Gama, em 1498, que estão «pouco mais de legua apartados de Moçambique os ilhéos de S. Jorge, assim chamados por causa de um padrão d'este nome que Vasco da Gama n'elles poz [3].»

Acrescenta que o padrão foi mettido nos dez dias em que se detiveram esperando tempo, e em signal de paz assente com o Xeque de Moçambique, e que «ao pé d'elle se poz um altar onde se disse missa, e tomaram todos os sacramentos, porque aqui fizeram o primeiro termo, e de maior esperança, do seu descobrimento, para o que convinha disporem-se com as consciencias em estado que suas preces fossem acceitas a Deus, e mais por ser tempo da Quaresma [4].»

Mas Gaspar Correia [5] affirma que á ida «a missa se disse em louvor de S. Jorge... e por isso chamam a esta ilha de S. Jorge;» e não falla no padrão, posto fosse naturalissimo que o fizesse se ao pé d'elle se tivera dito a missa.

Mais claro ainda é Castanheda, pois relatando já a viagem da volta diz [6] que Vasco da Gama metteu um padrão no ilhéo de S. Jorge, perto de Moçambique, onde á ida ouvira missa.

O *Roteiro*, ao historiar a ida, cita o nome dos ilhéos de S. Jorge, falla da missa ali dita a 10 de março de 1498, e nada diz do padrão [7]. A paginas 90, onde menciona o padrão de Santa Maria, diz que el-rei recommendára ao capitão-mór que arvorasse tres padrões, e acrescenta: «assim que com este acabámos

[1] Chronologicamente.
[2] *Lendas da India*. L. I, p. 1, c. 13.
[3] D. 1, l. IV, c. 3.
[4] D. 1, l. IV, c. 4.
[5] L. I, p. 1, c. 13.
[6] L. I, c. 27.
[7] Primeira edição, pag. 34.

de os pôr todos tres; scilicet, o primeiro puzemos no rio dos Bons Signaes, o qual foi de S. Rafael, e o segundo em Calecut, e foi de S. Gabriel, e este derradeiro de Santa Maria.» Affirma pois elle, e já claramente, que o padrão de S. Jorge não foi posto á ida.

Mas se tudo isso não bastára ainda, citariamos a pagina 105 da primeira edição do mesmo *Roteiro*, onde se lê que a 2 de fevereiro de 1499 «fomos pôr em a ilha, onde á ida disseramos missa, um padrão. E foi tanta a chuva que nunca podemos fazer fogo para derretermos o chumbo, para lhe pormos a cruz; o qual ficou sem ella.»

D'essa missa, dita em «dia da Purificação de Nossa Senhora», tambem falla Barros.

Não será pois irrefutavel a opinião de que n'um dos ilhéos de S. Jorge se disse missa á ida e á volta, mas que só na volta se ergueu o padrão? Assim nos parece.

Duas palavras diremos tambem de alguns padrões mais modernos, já que atraz os mencionámos.

Na ilha de Ceylão [1] arvorou D. Lourenço d'Almeida um em penedo [2] na praia de Gale. Foi erguido em 1506, em signal de ter esse capitão *descoberto* a ilha, e de haver assentado amizade e trato com o rei de Gale (senhorio que Damião de Goes chama tambem Gabalicão, e Castanheda denomina Guabaliquãma).—Em signal de paz tambem os deixou Diogo Lopes de Sequeira em Pedir, pelos fins de agosto de 1509, e em Pacem, pelos principios de setembro do mesmo anno.—Egualmente os levantou em Agacim, Amboina e Banda, Antonio d'Abreu, quando em 1511, logo depois da tomada de Malaca, foi por mandado de Albuquerque descobrir as ilhas de Maluco.—Metteu outro em Banda, em 1522, Antonio de Brito, por memoria da paz assente com os d'essa ilha.—Finalmente, n'aquelle mesmo anno de 1522 arvorou Henrique Leme um «padrão dos costumados [3]» no sitio da ilha de Sunda chamado Calapa.

Posto não fossem de pedra, eram tambem padrões de posse a cruz erguida, em 1519, por Duarte Coelho, em Hudiá, no reino de Siam, e a que Affonso d'Al-

[1] Taprobana ou Tapobrana (segundo Cosmas) dos gregos, Sinhalam dos antigos indios, e Sielediva dos indios modernos.

Diz Humboldt que sendo *diva* alteração da palavra sanscrita *dvipa* (ilha) tanto vale dizer Sielediva como ilha de *Siele*, nome que muito se assemelha aos de *Selan* e *Seylan* que se encontram nos differentes manuscriptos de Marco Polo, e donde se passou para Ceylão.

[2] Barros. D. 1, l. 10, c. 5.

[3] Barros. D. 4, l. I, c. 13.

buquerque metteu, em julho de 1513, na ilha de Mehum, ou da Vera Cruz, na boca do Mar Roxo.

Terminaremos este escripto, apresentando a relação dos principaes padrões de que temos tratado. Dispol-os-hemos agora segundo a distancia maritima a Lisboa, indicaremos os annos em que respectivamento foram mettidos, as suas posições geographicas, e os nomes dos capitães que os levantaram.

S. Jorge...........	1484-1.º	de Diogo Cam......	6°	6′	0″	S.	21°	18′	15″	E.	L.
Santo Agostinho....	1485-2.º	»	13	27	15	S.	21	38	0	E.	L.
	1485-3.º	»	15	40	30	S.	21	2	0	E.	L.
Santiago	1486 ou 1487	1.º de Bartholomeu Dias	26	35 ou 39		S.	24	10 ou 25		E.	L.
S. Filippe	1487-3.º	»	34	22	0	S.	27	36	45	E.	L.
	1497-1.º	de Vasco da Gama.	34	10	0	S.	31	17	0	E.	L.[1]
Cruz ou S. Gregorio..	1487-2.º	de Bartholomeu Dias	33	45	0	S.	35	43	0	E.	L.
S. Rafael..........	1498-2.º	de Vasco da Gama.	18	1	25	S.	46	9	0	E.	L.[2]
S. Jorge...........	1499-6.º	» .	14	57	20	S.	49	57	5	E.	L.
Santo Espirito......	1498-3.º	» .	3	15	40	S.	49	19	30	E.	L.
S. Gabriel	1498-4.º	» .	11	18	0	N.	84	58	0	E.	L.[3]
Santa Maria	1498-5.º	» .	13	24	0	N.	83	44	0	E.	L.[4]

[1] Posição do cabo de S. Braz.
[2] Posição do extremo norte da foz do rio dos Bons Signaes.
[3] Calecut.
[4] Posição dos Moolky Rocks.

OS PADRÕES

DOS

DESCOBRIMENTOS PORTUGUEZES EM AFRICA

SEGUNDA MEMORIA

PELO SOCIO CORRESPONDENTE

Alexandre Magno de Castilho

INTRODUCÇÃO

Muito longe estavamos de esperar, ao escrever algumas paginas relativas aos padrões arvorados pelos portuguezes na costa africana, que ellas fossem tão bem acolhidas de tantos e tão illustrados juizes como os que nos distinguiram com as suas honrosissimas cartas, e os seus lisonjeiros artigos. Á fortuna, e á importancia do assumpto, que não ao merecimento real do escripto, attribuimos os louvores recebidos, e que seguramente são forte incentivo para futuros commettimentos no mesmo genero. N'essa conta os temos e apreciamos[1].

[1] Longa seria a lista dos cavalheiros a quem por tal motivo ficámos em profunda obrigação; por isso nos é vedado confessar o nosso reconhecimento a todos individualmente, e nos limitamos, com muita mágua nossa, a agradecer sincera e cordealmente ao Atheneu de Madrid, ás Sociedades Geographicas de Vienna, Munich, Francfort e Berlim, á Academia das Sciencias de Vienna e ao Museu Britannico, ás redacções de varios jornaes brasileiros e portuguezes, como por exemplo as do *Jornal do Commercio* e

Mas d'entre todas as distincções uma das que mais nos penhoraram foi a que recebemos da *Sociedade de Geographia de Pariz*, que não só encarregou espontaneamente um dos seus mais illustres membros, o sr. Julio Codine, de examinar a nossa memoria, e apresentar o respectivo parecer, mas se dignou ainda inserir nos seus tão nomeados boletins esse relatorio, que tambem foi publicado em edição á parte.

O accordo em que o sr. Codine está comnosco a respeito de varios pontos tratados n'aquelle nosso —*Primeiro Estudo Historico-Geographico*—, e que por conseguinte são outros tantos que ficam definitivamente adquiridos para a sciencia, é por certo motivo assás forte para nos ensoberbecermos. Alguns ha porém que deram origem a muito ponderosas reflexões d'aquelle cavalheiro. Procurando agora responder-lhe, e aproveitando a occasião para ampliarmos um tanto o que primeiramente disseramos, não levamos em vista senão dar uma prova de gratidão á *Sociedade de Geographia*, e do alto apreço em que temos o seu dignissimo relator, bem como obedecer á muito delicada intimação que recebemos de um dos mais eminentes geographos dos tempos modernos, o sr. d'Avezac[1].

É para nós de fé que debates da natureza d'este em que nos achamos empenhados são não só uteis, mas até necessarios muita vez para o apuramento da verdade. Nada mais facil que por menos boa interpretação de um texto tomado por base, ou por outra qualquer circumstancia, avente opinião errada, e ainda assim muito conscienciosa, quem investiga o pas-

Diario do Rio; da *Nação*, dos *Diarios de Noticias*, *Popular* e *Mercantil*, do *Jornal do Porto*, *Tribuno Popular*, *Primeiro de Janeiro*, *Nacional*, *etc.*, do *Ausland*, de Augsburgo, e dos *Annales de l'Institut d'Afrique*, de Pariz, e bem assim aos srs. F. Denis, Major, G. Eveing, A. d'Abbadie, d'Avezac, E. e R. Cortambert, A. Germain, visconde A. de Langle, C. Fleuriot de Langle, Dr. O. Peschel, Bertrand Bocandé, H. Flury, J. Duval, J. Codine, A. Maury, L. Angrand, I. Rigaud, F. A. Varnhagen, Gressier, A. Demarsy, T. Vernes, etc.; e não menos aos srs. marquez de Sá da Bandeira, conde d'Avila, conselheiro José Silvestre Ribeiro, Innocencio F. da Silva, C. Testa, etc., etc.

[1] Com a devida vénia transcreveremos o respectivo periodo da obsequiosa carta que nos dirigiu a 19 de junho de 1869 —«C'est à vous, monsieur, qu'il appartiendra de dire le dernier mot, pour l'éclaircissement de tout ce qu'il peut rester encore d'incertain, dans une question dont vous avez fait avec tant de succès une investigation spéciale; et il me sera particulièrement agréable de suivre vos travaux dans ce champ d'études que vous venez d'inaugurer d'une manière si méritoire.»

sado. Por mais de uma vez temos arrasado completamente, ao quarto dia de trabalho pesado, o edificio erguido nos tres precedentes, e cujo alicerce nos parecêra solido; e se d'ahi nos ha resultado certo dissabor, o que é muito natural, ainda assim nos temos dado por felizes, visto como a tempo lhe podémos acudir. Ora isto que a nós nos acontece não póde deixar de ser a regra geral. Não é portanto difficil que, apezar de todo o cuidado e do maior escrupulo, consiga escapar, e correr mundo, uma opinião menos sã. E como se não mira a defender systematicamente o que uma vez se disse, o que é sempre condemnavel, mas que em contestações d'estas chega a ser peccado sem absolvição, não póde tal discussão, assim desapaixonada, deixar de trazer a verdade á luz do dia.

Sendo tambem essas, sem duvida alguma, as idéas do sr. Codine é certo que da presente controversia ha de tirar vantagem segura a historia dos padrões portuguezes.

Discutindo a materia principal, seremos obrigados a trazer a terreiro algumas das que se lhe prendem intimamente. Não é dado a quem escreve ácerca d'estes assumptos demarcar préviamente o seu itinerario; embora diligenceie restringir a questão, é quasi impossivel, na maior parte dos casos, dar inteiramente de mão a alguns assumptos que se lhe referem, os quaes com serem accessorios podem dar muita luz ao principal. Essa força de circumstancias, explicará o consagrarmos tão grande parte d'este escripto ás viagens de Diogo Cam e ao notavel globo de Martinho Behaim.

Para maior clareza, a qual nunca é demasiada quando se discutem assumptos já de si tão escuros, dividiremos em seis capitulos o que temos para dizer.

No primeiro resumiremos o estudo precedente, e tambem o que o sr. Codine escreveu no seu relatorio; faremos por este modo um quadro retrospectivo, em que já se ha de ver o campo para onde aquelle cavalheiro, e mais ainda que elle o amor á sciencia nos chamam: afim porém de ficar bem demarcada essa arena, extremaremos os pontos definitivamente assentes, por terem o consenso do illustre geographo, dos que o não estão ainda, e nos quaes os nossos pareceres mutuamente se contrariam.

Occupar-nos-hemos no 2.º e 3.º das materias que, segundo já disse-

mos, somos forçados a trazer para aqui, e que fazem parte das bases da questão principal; são ellas as viagens de descobrimento de Diogo Cam, ás quaes consagraremos o capitulo 2.º, e o globo de Behaim que fará o assumpto do 3.º

Irá o 4.º capitulo inteiramente votado aos padrões de Cam; e como seja esta a parte a que mais especialmente se refere o sr. Codine, dividil-a-hemos ainda em dois artigos, o primeiro sobre o numero dos padrões erguidos por aquelle mareante, e a determinação dos sitios onde; o segundo, sobre as datas approximadas em que provavelmente foram arvorados esses monumentos.

Quinto capitulo, padrões de Bartholomeu Dias e de Vasco da Gama.

Sexto emfim, resposta a todas as duvidas do respeitavel relator, e que nos capitulos precedentes não ficassem respondidas.

Circumstancias inteiramente alheias á nossa vontade nos fizeram demorar esta publicação. Tinhamos entre mãos, e já bastante adiantada, ao receber o escripto do sr. Codine, uma obra tambem sobre assumpto historico-geographico, mas um tanto mais extensa do que a precedente, e que esperavamos poder terminar em curto praso; a ella tencionavamos juntar o que houvessemos de responder áquelle cavalheiro. Obrigados porém a interromper esse trabalho por mais de uma vez, e por differentes motivos, tem sido protrahido o seu acabamento, que todavia esperamos vêr realisado antes de dois ou tres mezes. Apesar d'isso, receosos de que surdisse mais algum impedimento, decidimo-nos finalmente a tornar independentes as duas publicações, e a submetter desde já a presente ao juizo dos competentes.

CAPITULO I

Quadro retrospectivo. — Pontos assentes. — Pontos controvertidos

Resumo do que disseramos. — No primeiro d'estes estudos, exclusivamente consagrado, assim como o presente (que lhe serve de continuação), aos padrões de descobrimento e posse levantados pelos portuguezes ao longo da costa d'Africa, principiámos, fallando muito em geral, das cruzes de pau, que já eram padrões, mas ephemeros, arvorados pelos mareantes portuguezes em tempos do immortal infante D. Henrique, e nos do *Africano*, assim cognominado pelos seus heroicos feitos na Mauritania, e não porque o descobrimento d'Africa fosse a sua maior ambição.

Dissemos depois duas palavras ácerca da fundação do castello de S. Jorge da Mina, tambem padrão de posse, já duradoiro, e a demais alicerce da christandade, e centro commercial d'aquellas partes.

Fundados nos historiadores portuguezes mais acreditados, e nas declarações de pessoas fidedignas e nossas contemporaneas, descrevemos em seguida os padrões de pedra erguidos por Diogo Cam, Bartholomeu Dias e Vasco da Gama. A esta parte acrescentámos algumas linhas relativas a outras padrões, uns de pau e outros de pedra, levantados nas costas do Brasil, e em varias ilhas asiaticas.

Tratando depois, individualmente, de cada um dos padrões de Cam, Dias e Gama, assentámos que o primeiro (contámol-os por ordem chronologica) fora o de *S. Jorge*, posto em 1484, em 6° 6′ S., na ponta hoje denominada *Turtle's*, que é a segunda das tres que resaem do extremo da margem esquerda do rio *Zaire*. Descrevemos depois o novo monumento, que em substituição das reliquias do antigo, foi mettido no mesmo sitio a 13 de setembro de 1859, e levado por uma cheia, segundo resam as participações officiaes, em 1864.

Passando ao segundo padrão (o de *Santo Agostinho)* affirmámos, pelo termos visto, em 1851, e lhe ter posto mão pessoa de credito, em 1854, que estava em 13° 27′ 15″ S., no extremo do cabo de *Santa Maria*, e dissemos que fora arvorado em 1485.

A respeito do terceiro (o do cabo *Negro*) escrevemos que tinha sido o derradeiro de Cam, e que havia sido levantado em 1485. E por dizer Barros que o terceiro e ultimo padrão de Cam fora posto — junto da *Manga das Areias*,

no cabo do *Padrão*, em altura de 22° — e não ficar essa *Manga* em 22°, mas longe d'elles, procurámos apurar d'entre as duas posições qual seria a verdadeira. Dissemos então que, tendo sido visto por Cécille, Saisset, Rudzky, etc., e em occasiões differentes, o padrão do cabo *Negro*, o qual fica visinho da *Manga das Areias*, era esse o terceiro padrão de Cam. Após investigações um tanto mais fundas, aventámos a opinião de que não podia haver confiança illimitada nas distancias e latitudes apontadas por Barros ao tratar d'estes descobrimentos de Cam, visto que se de umas medições do historiador se concluia ter chegado aquelle mareante á latitude de 17° e quarto, de outras se apurava ter elle ido até aos 22° e tres quartos; e que partindo de terceira base, tambem tirada de Barros se achava ser de 28° e tres quartos, e não de 24°, como elle diz, a latitude do primeiro padrão de Bartholomeu Dias (o da *Serra Parda).*

A esses enganos de Barros, attribuimos outros, que citámos, de auctores modernos, e acrescentámos que o sr. G. Messem, no seu artigo — *The exploration of Western Africa*—, publicado na —*Shipping and mercantile gazette*—, e reproduzido a pag. 211 do —*Nautical Magazaine*, 1865— fallava da existencia de uma cruz por elle vista no cabo *Cross*, em 21° 48', a qual fora já depois tida em conta de padrão pelo auctor de um dos mais notaveis livros d'estes ultimos tempos [1]. Dissemos mais que varias circumstancias auctorisavam esta asserção: 1.ª —dizer Barros, n'uma parte, que o derradeiro padrão de Cam se erguia *em vinte e dois graus;* 2.ª —ficar n'aquella altura (em 21° 48') o cabo *Cross*; 3.ª —chamarem os inglezes *Cross* a este cabo, e haver uma testemunha, que não só viu a cruz, mas reconheceu que ella tinha um braço quebrado. Concluimos d'ahi, que, á vista de razões apparentemente tão solidas, seria difficil deixar de errar; mas que eram, conforme Barros, tres os padrões de Cam, e que varias pessoas tinham visto e posto as mãos nos do *Zaire*, cabo de *Santa Maria* e cabo *Negro*. Sem negarmos portanto a existencia d'essa cruz do cabo *Cross* (a qual não podiamos contestar, embora partisse a noticia de quem fora bem pouco verdadeiro ao fallar de *Mossamedes)*, só perguntámos o que seria ella, e terminámos dizendo que vasto campo se desenrolava para conjecturas, mas que nos abstinhamos de entrar n'elle.

Passámos depois ao quarto padrão (primeiro de Bartholomeu Dias), e dissemos que tinha sido posto em fins de 1486, ou principios de 1487, sobre a *Serra Parda*, na angra dos *Ilhéos*. Diligenciámos em seguida demonstrar que se enganavam os escriptores que o arrumavam nos *Farilhões*, em 22° e meio, e os que o situavam no *Rostro da Pedra*, em 23° 37', e baseados nos testemunhos de Popham, Thompson e Saisset, assentámos que se não podia duvidar de que este quarto padrão se erguia em 26° 37' S.

[1] O sr. R. H. Major, auctor de — *The life of prince Henry*.

Tratando do quinto, geralmente denominado da *Cruz*, mas appellidado de *S. Gregorio* por boas auctoridades tambem, affirmámos que fora posto em 1487, e tomando por fundamento o —*Roteiro da viagem de Vasco da Gama*— escripto por um dos tripulantes da frota d'esse capitão, e o roteiro de Manuel da Mesquita Perestrello, confrontados com as mais acreditadas cartas modernas, esforçámo-nos por provar que Barros, Castanheda, Goes e quantos os haviam copiado, se tinham enganado ao arrumarem este padrão no ilhéo da *Cruz*, pois fora arvorado no cabo que essas cartas denominam *Padron* ou *Padrone*, o qual fica em 33° 45′ S. e 35° 43′ E. Lisboa, e termina da banda de leste a bahia da *Lagoa* (Algoa).

Fallando do sexto (o de *S. Filippe)* dissemos que era, chronologicamente, o ultimo de Bartholomeu Dias; que fora levantado em 1847 no cabo das *Tormentas*, em 34° 22′ S., e que não havia duvida alguma ácerca d'elle.

Do setimo (primeiro de Vasco da Gama) escrevemos que apesar de não ser nomeado por alguns historiadores, tinhamos por certo, fundado n'outros, que fora posto a 6 de dezembro de 1497, na *Aguada de S. Braz*, e derribado pelos negros no dia seguinte.

O oitavo (de *S. Rafael)* assentámos que fora arvorado em 1498, perto da foz do rio dos *Bons Signaes*, cuja ponta septentrional está em 18° 1′ 25″ S. Não havendo duvida alguma a respeito d'este, passámos para o nono (do *Santo Espirito)*, levantado em 1498 na praia de *Melinde*.

Quanto ao decimo (de *S. Gabriel)* dissemos que muito provavelmente não chegara a ser inaugurado, mas que fora entregue, para esse fim, ao Samorim de Calecut.

Do undecimo (de *Santa Maria)*, contámos que fora mettido em 1498 n'um dos ilhéos de *Santa Maria*, que são provavelmente os *Moolky Rocks* das cartas modernas, e por ellas postos em 13° 24′ N. e 83° 43′ E. Lisboa, entre as antigas *Bacanor* e *Baticalá*.

A respeito do decimo segundo (de *S. Jorge*) dissemos que fora levantado em 1490, na ilha já então chamada de *S. Jorge*, e sita em 14° 57′ 20″ S. Fundados em varios auctores antigos démos as razões por que tambem aqui nos afastavamos de Barros, o qual diz que esse padrão foi arvorado por Gama na sua ida para Calecut. Parece-nos ter demonstrado que o foi na volta d'ali.

Seguiram-se algumas palavras relativas aos padrões de *Gale*, *Pedir*, *Pacem*, *Agacim*, *Amboina*, *Banda*, *Calapa*, *Mehum* e *Hudia*, e terminámos esta parte com um resumo do que tinhamos por assente a respeito dos nomes, ordem chronologica, e posição geographica dos padrões de Cam, Dias e Gama.

Rematámos o escripto com varias notas relativas:

Aos descobrimentos da *Mina* e do cabo de *Santa Catharina*.

Á situação da ilha visinha do cabo *Verde*, na qual Lançarote e os seus com-

panheiros encontraram, gravado em arvore, o moto do infante. Aventámos a opinião de que essa ilha era a de *Bisiguiche* (hoje *Gorée).*

Á existencia da ilha de *S. Mattheus,* que dissemos não nos parecer fabulosa.

Á difficuldade que encontravamos para designar em francez a palavra portugueza —*padrão.*

Ao mytho denominado Preste João, que tanto contribuiu para o progresso da geographia na edade média.

Á descripção das quinas portuguezas.

Á copia da inscripção que no mappa de H. Martellus (1489) se lê junto do cabo *Negro.*

Á fixação da data em que Bartholomeu Dias partiu para a viagem em que descobriu o *Tormentoso*; manifestámos ahi a opinião de ter começado essa viagem na primeira quinzena de agosto de 1486.

E finalmente á falsificação dos nomes impostos pelos auctores dos descobrimentos, a qual reputámos condemnavel, e muito mais ainda a dos nomes dos homens; opinámos então porque fossem respeitados estes, nos escriptos, embora fossem articulados em harmonia com a indole da lingua de quem os citasse.

Tendo feito o extracto fiel da nossa memoria sobre os padrões portuguezes, atrever-nos-hemos agora a apresentar, egualmente em resumo, o que o sr. Codine escreve no seu interessante relatorio.

Resumo do que diz o sr. Codine. —Começa tambem por fallar das cruzes de pau alçadas pelos descobridores nos tempos do infante D. Henrique e d'elrei D. Affonso v, e diz-nos que de feito não é fabulosa a ilha de *S. Mattheus,* e que sem duvida o resultado do nosso exame confirmará a opinião já apresentada pelo illustre geographo o sr. d'Avezac, de ser essa ilha a d'*Anno Bom.*

Achando vaga a indicação apresentada por Barros, e pelos auctores que o copiaram, ácerca da data do descobrimento do cabo de *Santa Catharina,* que, segundo esses escriptores, foi a ultima terra encontrada no reinado de D. Affonso v, diz que tal descobrimento se fez antes do anno de 1474.

Passa d'ahi para os padrões de pedra, que descreve, fazendo-nos a honra de resumir o que a este respeito haviamos dito.

Extrema depois os padrões mais interessantes, que são os do caminho da India, e enumerando-os diz que os de Diogo Cam foram tres, posto se tenham encontrado quatro nas costas por elle descobertas; tres, egualmente os de Bartholomeu Dias, e de tres a seis, conforme os auctores, os de Vasco da Gama.

Trata mais especialmente dos padrões de Cam, e principia qualificando de succintas, incompletas, confusas e contradictorias as relações existentes das viagens d'aquelle navegante, e diz que é obrigado a determinar, senão exacta pelo menos tão approximadamente quanto seja possivel, a data d'essas viagens e o seu itinerario.

Pergunta depois:

1.º — Em que sitios precisos foram levantados esses padrões?

2.º — Qual foi o limite meridional das expedições de Cam?

3.º — D'entre os quatro padrões que se erguem, como veremos, na costa descoberta por Cam, quaes são os tres cuja fundação se ha de attribuir a este mareante?

4.º — Qual foi o itinerario de Cam, e em que datas foram arvorados os seus padrões?

Quanto á primeira d'essas quatro questões, diz que tendo sido vistos modernamente os padrões de Cam, não ha duvida alguma ácerca dos sitios em que foram mettidos, restando só verificar e documentar, pela determinação moderna da posição d'esses sitios, o que a este respeito contam os auctores portuguezes.

Entra depois no estudo individual de cada um dos padrões. Fallando do de *S. Jorge*, dá-nos o prazer de confirmar o que d'elle escrevemos, acrescentando porém que Antonio Galvão arruma o *Zaire* em 7 a 8° S., e que será conveniente tomar nota do erro d'essa latitude, afim de servir de limite ao que se ha de attribuir á imperfeição das observações antigas; acrescenta que não será maior que esse o erro d'arrumação dos outros padrões.

O segundo padrão, que é o do cabo de *Santa Maria*, arruma-o na posição geographica por nós designada, e acrescenta que achando-se o padrão de *Santo Agostinho*, conforme Barros e Vasconcellos, em 13°, fica provado ser este o do cabo de *Santa Maria*, pois entre as latitudes antiga e moderna ha differença de só 27 minutos, a qual é muito menor que a mencionada a respeito do padrão precedente. Conta-nos que esse cabo, a principio denominado de *Santo Agostinho*, não figura com tal nome, mas já com o de *Santa Maria* nos mappas posteriores ao começo do seculo XVI, e que o primeiro nome se lê no globo de Martinho Behaim (1492) e no mappamundi de H. Martellus (1498), obra que diz ser preciosa, tanto pela sua antiguidade, como por documentar os recentes descobrimentos de Dias não mencionados n'aquelle globo. Acrescenta que a circumstancia de estarem a par n'este mappamundi as denominaçõs — *Golfo di Santa Maia* — e — *C. d. S. Augustini* — nos dá a certeza de se referirem ao mesmo sitio o nome antigo de cabo de *Santo Agostinho* e o mais moderno de *Santa Maria;* e que tambem esse nome de bahia de *Santa Maria* nos mostra que o padrão de *Santo Agostinho* foi arvorado a 15 d'agosto de um anno que mais para diante fixará.

A respeito do terceiro padrão (do cabo *Negro*), refere que Barros o colloca perto da *Manga das Areias*, e que nós citámos a este respeito o mappa de Diogo Homem, onde se lê aquelle nome perto do cabo *Negro:* que para corroborar o que precede dirá mais, que em quasi todos os mappas se lê o nome de *Manga das Areias*, posto pouco para norte do de cabo *Negro*, e aponta em nota, uns nove onde se póde verificar immediatamente aquella asserção, e mais dois, o mappamundi de H. Martellus (1489) e o globo de M. Behaim (1492), onde as palavras —*Terra Fragosa*— substituem, segundo diz, o nome —*Manga das Areias.*— Acrescenta que n'aquelle mappamundi está representada, no *Monte Negro* ou *Cabo Negro*, a effigie do padrão, e que Behaim conta, em inscripção do seu globo, visinha do *Monte Nigro*, que sobre este cabo foi arvorado um padrão.

Continuando a referir-se ao globo de Behaim, escreve que parece á primeira vista que o cosmographo representou ali as costas descobertas por Bartholomeu Dias; que apesar das inscripções rectificativas d'essa primeira impressão, Murr chamou cabo de *Boa Esperança* ao *Monte Nigro* do globo; que a descripção d'este feita por aquelle geographo, e ainda mais a publicação das defeituosas reproducções d'este monumento hão contribuido para a propagação de um erro que deve acabar: que a inscripção —*Caput bonæ spei*— foi ali introduzida e posta a par do *Monte Nigro*, trahindo-se a sua interpolação por ser latina, ao passo que todas as inscripções do mesmo globo são allemãs: que já o sr. d'Avezac notára que o nome de cabo de *Boa Esperança* não figurava no globo de Behaim, e que de feito se não lia em parte alguma do fac-simile existente na bibliotheca imperial de Paris: que Behaim só representou no seu globo os descobrimentos da viagem de 1484–1486, em que elle foi: que, segundo a inscripção inserta perto do *Monte Nigro* (a qual traduz em nota) durou essa viagem 19 mezes, e que n'outra inscripção posta onde acaba a nomenclatura da costa se diz que chegaram até ali os navios cuja viagem durou 19 mezes: que o *Monte Nigro* é o *Cabo Negro*: que é identica a nomenclatura dos sitios mencionados para norte d'esse cabo, no globo e no mappamundi de 1489: que lá está em ambos o cabo *Augustino*, a *Terra Fragosa*, substituida nos mappas posteriores por *Manga das Areias*, e mais adiante o *Monte Nigro* ou *Cabo Negro*.

Referindo-se depois ao que escrevemos a respeito da cruz de cabo *Cross*, convida-nos a preferir demonstrações a conjecturas.

Principia por affirmar que o padrão do cabo *Cross* é o mais meridional de Cam. Segue-se a prova começando por invocar o testemunho de Behaim, tirado da inscripção posta muito para leste do *Monte Nigro* ou *Cabo Negro*, defronte do sitio denominado *Tucunero*, visinho do porto de *San Bartholomeo Viego*, e pela qual, segundo diz, se demonstra que Diogo Cam passou muito além do cabo *Negro*, e erigiu padrão no termo d'essa viagem. Acrescenta que é egualmente

explicita a inscripção do mappamundi de 1489: que n'este se confunde o ponto extremo da viagem de Cam com o sitio onde Dias arvorou o primeiro padrão, mas que se conclue d'ella, como já da de Behaim se concluira, que Diogo Cam passou muito para sul do cabo *Negro*.—Que Antonio Galvão escreve que Diogo Cam chegou ao tropico de Capricornio.—Que Vasconcellos e Barros dizem que Diogo Cam passou duzentas leguas além do reino do *Congo*, e que o primeiro d'esses escriptores arruma o ultimo padrão de Cam em 22° 45′ S.—Que Barros reune dois padrões n'um só, confundindo dois sitios muito apartados entre si: que ha muita differença entre o logar posto em 22° e a *Manga das Areias*, a qual é convisinha do cabo *Negro*, sito em 15° 40′ 30″; que mais se revela essa confusão onde este diz que Bartholomeu Dias levantou o seu primeiro padrão a 120 leguas do ultimo de Cam, o que atira aquelle para longe dos 26° 37′ em que está, como veremos. Que essas 120 leguas, ou 6° 50′, juntas a 15° 3′, latitude do cabo *Negro*, entrando em conta com os 27′ que vimos haver de differença entre as latitudes, antiga e moderna, do padrão de *Santo Agostinho*, dão 21° 53′, isto é, só mais 5′ do que a latitude do cabo *Cross*. Que por ahi se vê ter sido um padrão a causa da confusão das indicações de Barros; que este o situa em 22° S., isto é, a 12′ só da sua verdadeira posição, por onde se prova a identidade do padrão do cabo *Cross* e do derradeiro de Cam.—Que as 375 leguas de costa descoberta por Cam, desde o cabo de *Santa Catharina*, conforme Barros diz, nos levam egualmente ás visinhanças do cabo *Cross*.—Que, ainda segundo Barros, Diogo Cam e Bartholomeu Dias descobriram egual extensão de beiramar, e que de feito o cabo *Cross* fica a meio do de *Santa Catharina*, onde começou Cam, e do rio do *Infante*, onde acabou Dias.—Finalmente que este padrão está mencionado no globo de Behaim, onde tambem se refere que o ergueram na viagem de 1484–1486; que está indicado no mappamundi de 1489 pelo nome de cabo do *Padrão*, referido por Barros, e que com pequena adulteração se lê o mesmo nome de cabo do *Padrão* no mappa de João de la Cosa (1500), na carta maritima portugueza de 1501–1504, no mappa de 1527 existente em Weimar e no de Diogo Ribero (1529).

Tira depois por conclusão que: são authenticos os quatro padrões cujas posições conhecemos, e que datam do tempo da viagem de Cam em 1484–86; que Diogo Cam chegou ao cabo *Cross*, e arvorou ahi o seu derradeiro padrão; que são de Cam os padrões do cabo *Negro* e do cabo *Cross*.

Posto isto, diz que vae determinar qual é dos dois padrões, o do *Zaire* e o do cabo de *Santa Maria*, o que pertence a Cam, e com o qual se ha de completar o numero dos seus tres, e qual é a data aproximada da collocação de cada um d'estes padrões.

Começando pelo do *Zaire* concorda comnosco em que foi arvorado em 1484, mas entende que não provámos a asserção, o que passa a fazer.

Tira então de Barros um resumo, que tem por exacto, das viagens de Cam, e procurando fixar as datas extremas da viagem de 1484-86, estabelece que a partida de Lisboa d'este navegante foi em outubro de 1484, e a sua chegada em maio de 1486.

Referindo-se depois áquella viagem admitte, para não ir já, conforme diz, de encontro á opinião geral, a qual segundo affirma será rectificada mais adiante, que o padrão do *Zaire* foi posto antes do do cabo *Negro*. Em seguida assevera que Ruy de Pina e Garcia de Rezende confundem o anno da partida de Cam com o do descobrimento do *Congo*, e dizem que este descobrimento e a collocação do respectivo padrão foram em 1485, data confirmada por Behaim, que diz n'uma das inscripções do seu globo, que a beiramar para sul da linha equinoxial só foi vista em 1485, e n'outra que o padrão do cabo *Negro* foi posto a 19 de janeiro de 1485.

Acrescenta que em relação ás datas em que foram arvorados os padrões de Cam, estão em contradicção Barros e Behaim, não tanto pelo que toca ao padrão do *Zaire* (pois dizer que este foi levantado nos primeiros dias de 1485, como se póde inferir da versão de Behaim, vale o mesmo que dizer que foi erguido nos ultimos de 1484, como se póde concluir do que Barros escreve) mas com respeito aos outros dois padrões, que segundo Barros foram postos, em 1486, e conforme Behaim em 1485. Que o erro é do historiador, como vae provar.

Que Bartholomeu Dias partiu de Lisboa em principios de agosto de 1486. Que tendo começado a segunda viagem de Cam, na qual Barros diz terem sido levados esses padrões, em maio, ou passado maio, de 1486, era forçoso que estivesse terminada essa viagem nos primeiros dias d'agosto de 1486, o que é impossivel, por ter demais a mais Cam ido ao *Congo*, onde trocou os quatro indigenas que levava pelos portuguezes que antes lá deixára, continuando o descobrimento para sul, filado na angra do *Salto* alguns pretos que Bartholomeu Dias reconduziu ao mesmo sitio na sua viagem de 1486-87, voltado para norte, estado no *Congo*, e conferenciado com o rei, que mandou com elle para Portugal a Caçuta e mais companheiros. Que fica portanto demonstrado que Barros se enganou ao escrever que os padrões postos por Cam ao sul do *Zaire*, foram erguidos na sua segunda viagem de 1486-87, tendo-o sido, bem como o do *Zaire*, na primeira, de 1484-86, e restringindo mais em 1485.

Diz então que foi o cabo de *Santo Agostinho* o limite da primeira viagem de Cam, e que naturalmente levantou elle ahi, por essa occasião, o padrão do mesmo nome.

Affirma depois haver contradicção nas relações portuguezas ao dizerem que o padrão do *Zaire* fôra posto antes dos outros, e asseverarem tambem que Diogo Cam mettera esse padrão quando estacionára no rio, o que só tivera logar de-

pois de haver descoberto a costa para sul. Sepára por isso os dois factos, a collocação do padrão do *Zaire*, e o estabelecimento das relações dos portuguezes com os indigenas, e conclue que o padrão de *S. Jorge* foi levantado em 1484.

Em seguida apresenta um resumo das viagens de Cam, feito segundo as suas idéas.

Passa depois a tratar dos padrões de Bartholomeu Dias.

A respeito do primeiro faz-nos a distincção de repetir o que haviamos dito, sem acrescentar coisa alguma.

Com referencia ao segundo accusa-nos, com a maxima delicadeza, de termos sido muito laconicos, não determinando o ponto em que foi levantado esse padrão, e pergunta se o teriam collocado no rochedo *Dias*, posto para sudoeste da entrada de *False Bay*.

Com relação ao terceiro e ultimo temos novamente a satisfação de o ver confirmar quanto a esse respeito disseramos.

Investiga depois as datas em que foram mettidos estes tres. Para as achar começa por assentar que Bartholomeu Dias partiu de Lisboa a 7 d'agosto de 1486; e como essa viagem durou 16 mezes e 17 dias, dos quaes foram gastos 9 mezes justos desde a saida da angra das *Voltas* até á tornada a esse mesmo logar, conclue que as viagens de Lisboa para a angra e da angra para Lisboa duraram 7 mezes e 17 dias; dando metade d'este tempo para cada uma d'essas viagens, acha que Dias partiu da angra a 30 de novembro de 1486, e que portanto o padrão de *Santiago* foi posto entre 20 e 25 de novembro de 1486.

Passando ao padrão de *S. Gregorio* diz que foi levantado na volta do rio do *Infante*, e em janeiro de 1487.

E partindo do principio de que Dias chegou á angra das Voltas a 30 d'agosto de 1487, e que foi boa a viagem do cabo de *Boa Esperança* para lá, estabelece que o padrão de *S. Filippe* foi erguido a 25 d'agosto de 1487.

Passa depois para os padrões de Gama, e resumindo o que disseramos recommenda a nossa memoria a quem desejar mais pormenores a tal respeito.

Extracta em seguida o que escrevemos ácerca dos padrões do Brasil, declarando ter difficuldade de acceitar a nossa opinião quanto aos nomes dos chefes das expedições de 1501 e 1503.

Acha-nos um tanto severos na apreciação que fizemos do reinado de D. Affonso v, no qual se publicou o primeiro *Corpus juris de Portugal*, e as *Ordenações Affonsinas*. Diz que os navegantes portuguezes foram então desde o rio do *Ouro* até ao cabo de *Santa Catharina*; que o arrendamento do trato de *Guiné* não teve por fim desobrigar o rei de pensar nos descobrimentos, e que pelo contrario lhes deu mais estimulante impulso; finalmente que se não ha de esquecer que D. Affonso procurou, por intermedio do conego Fernando Martinez,

haver informações do celebre cosmographo Toscanelli, ácerca do caminho para a India pelo oeste.

Referindo-se em seguida ao que escreveramos a respeito da falsificação de nomes de terras e de homens, pergunta se ás cartas e aos escriptos portuguezes não cabe egualmente a accusação de menos correctos, até com respeito aos nomes portuguezes, e chama-nos á barra por consagrarmos o erro commettido por uma auctoridade moderna, e de peso, mas que se enganava algumas vezes, e que chamou Azurara ao auctor da — *Chronica de Guiné* —, o qual se assignava Zurara, e era assim appellidado por todos os chronistas e historiadores portuguezes.

Remata o sr. Codine o seu excellente escripto dirigindo-nos algumas linhas que summamente nos penhoram e honram. N'ellas vemos subida recompensa ás nossas vigilias, e sempre nos esforçaremos por merecer a approvação de juiz tão competente.

Julgamos ter resumido com toda a fidelidade o opusculo d'aquelle cavalheiro; pelo menos empregámos n'isso o maior cuidado; mas ainda assim não é de todo impossivel que alguma vez tenhamos deixado de ser exactissimos, o que se ha de então attribuir a não termos interpretado bem as palavras do distincto geographo, do que desde já lhe pedimos a devida venia.

Pontos definitivamente assentes, visto o consenso do sr. Codine:

1.° — Diogo Cam levantou um padrão, que chamou de *S. Jorge*, em 6° 6′ S. e 21° 18′ E. Lisboa, na ponta que se denominou por isso do *Padrão*, e que hoje appellidam *Turtle's*, a qual parte do extremo da margem esquerda do *Zaire*.

2.° — O mesmo erigiu um padrão, que chamou de *Santo Agostinho*, em 13° 27′ S. e 21° 38′ E. Lisboa, sobre o cabo que então se denominou de *Santo Agostinho* tambem, e que hoje appellidam de *Santa Maria*, o qual remata pela banda do sudoeste a angra de *Santa Maria*.

3.° — O mesmo arvorou, na sua segunda viagem, um padrão em 15° 40′ 30″ S. e 21° 2′ E. Lisboa, sobre o cabo *Negro*.

4.° — Bartholomeu Dias alçou, em 1486, o padrão de *S. Thiago* em 26° 37′ S. e 24° 18′ E. Lisboa (posição aproximada) sobre a *Serra Parda*, a qual assenta na ponta meridional da angra dos *Ilhéos*.

5.° — O mesmo poz, em 1487, o padrão de *S. Filippe* no cabo de *Boa Esperança*, ou nas suas proximidades.

6.° — O mesmo collocou o padrão de *S. Gregorio* ou da *Cruz* em 33° 45′ S. e 35° 43′ E. Lisboa, sobre a ponta do *Padrão*, extremo oriental da bahia da *Lagoa* (Algoa).

7.° — Vasco da Gama erigiu, a 6 de dezembro de 1497, um padrão, que

foi derrubado pelos pretos no dia seguinte, na *Aguada de S. Braz*, cujo extremo sudoeste, que é o cabo do mesmo nome, fica em 34° 10′ S. e 31° 17′ E. Lisboa.

8.° — O mesmo levantou, em 1498, o padrão de *S. Rafael* perto da foz do rio dos *Bons Signaes* (Quilimane), cuja ponta septentrional está em 18° 1′ S. e 46° 9′ E. Lisboa.

9.° — O mesmo poz, a 2 de fevereiro de 1499, o padrão de *S. Jorge* na ilha já assim denominada, e que se acha em 14° 57′ S. e 49 57′ E. Lisboa.

10.° — O mesmo arvorou, em 1498, o padrão do *Santo Espirito*, sobre ponta visinha da cidade de *Melinde*, e em 3° 16′ S. e 49° 20′ E. Lisboa.

11.° — O mesmo entregou, em 1498, aos emissarios do Samorim de *Calecut*, para ser posto perto d'esta cidade, o padrão de *S. Gabriel*, que nunca chegou a ser arvorado, ao que parece.

12.° — O mesmo collocou, em 1498, o padrão de *Santa Maria* nos ilhéos, que por isso foram tambem chamados de *Santa Maria*, e hoje se denominam *Moolky Rocks*, sitos em 13° 24′ N. e 93° 44′ E. Lisboa.

Pontos litigiosos:

1.° — Quaes são as datas das viagens de Cam?

2.° — Quaes são os itinerarios d'essas viagens?

3.° — Quantos padrões levantou esse capitão, e qual é, no caso em que tenham sido quatro, a posição do quarto?

4.° — Em qual das suas duas viagens, e em que data, arvorou Cam o padrão de *S. Jorge*, do *Zaire?*

5.° — Em qual das suas duas viagens, e em que data, erigiu esse descobridor o padrão de *Santo Agostinho?*

6.° — Em que data metteu Cam o padrão do cabo *Negro?*

7.° — No caso em que tenham sido quatro os padrões de Cam, qual foi a data em que levantou o quarto?

8.° — Qual é o ponto preciso em que Bartholomeu Dias poz o padrão de *S. Filippe?*

9.° — Finalmente, quando foram arvorados por Bartholomeu Dias os seus tres padrões?

Extremados assim os differentes assumptos, podemos entrar desafogadamente em materia

CAPITULO II

Viagens de descobrimento de Diogo Cam

Já em 1861 o sr. d'Avezac, na sua excellente memoria—*Sur un globe terrestre trouvé à Laon*—, arguia a Barros de menos exacto no tocante ás datas das viagens de Cam[1]. Outro tanto affirma agora o sr. Codine, dizendo: —«Nous n'avons pour les voyages de Cam que des relations succinctes, incomplètes, confuses et contradictoires[2].» «Barros lui-même qui n'a pas pris garde à la contradiction des renseignements qu'il relatait...[3].»

Diz-se que Barros affirma que a primeira viagem de Diogo Cam ao *Zaire* fora começada em 1484 e terminada em 1486. Será porém verdadeira a accusação? Vejamol-o.

Concordam todos os antigos escriptores portuguezes em que Bartholomeu Dias partiu de Lisboa, para a viagem em que descobriu o cabo de *Boa Esperança*, em agosto de 1486; se a tal respeito póde haver alguma incerteza é tão sómente com relação ao dia, ou antes á parte do mez em que tal viagem começou; inclinamo-nos a crer que foi na primeira quinzena[4], mas não tem importancia para o nosso caso a pequena differença que possa haver.

Ora é certissimo que se Diogo Cam só houvera chegado em 1486, de volta da sua primeira viagem, não podia estar em Lisboa, tornado da segunda, antes da partida de Dias. Teria portanto largado este antes da chegada d'aquelle. Mas, em primeiro logar, seria provavel que fosse mandado Bartholomeu Dias para descobrir costa e n'ella arvorar padrões, quando por lá andava Cam para o mesmo fim?

Além d'isso; o mesmo Barros nos conta que Diogo Cam *na sua segunda viagem* «fez alguns saltos em terra, nos quaes tomou algumas almas para linguas do que descobrisse, como levava por regimento, e depois de ensinados os tornaram ali, como veremos[5].» Acrescenta que Bartholomeu Dias chegou «onde

[1] Pag. 27.

[2] Pag. 4.

[3] Pag. 20.

[4] Primeira memoria, pag. 19, nota (2).

[5] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 175. Por muito inexacta, não é a edição de 1778 aquella de que ordinariamente nos servimos. A ella nos referiremos porém n'este escripto por ser a de que faz uso o sr. Codine, segundo vemos pelas suas citações. Apontaremos os erros

ora se chama a angra do Salto, por razão de dois negros que Diogo Cam ali salteou. Os quaes elrei, por elle Bartholomeu Dias já ensinados do que haviam de fazer, mandava tornar áquelle logar[1].» Ora, se Diogo Cam só tivesse terminado a sua primeira viagem em 1486, seria impossivel que estivesse em Lisboa, de volta da segunda viagem, em que trouxe aquelles negros, antes da partida de Bartholomeu Dias. Como podia este em tal caso levar aquelles mesmos pretos? Só se os dois capitães se houvessem encontrado em caminho, e os negros tivessem passado de bordo de Cam para o navio de Dias. Mas *foi elrei que os mandou tornar*, e elles eram salteados e tornados a lançar «por toda aquella costa, vestidos e bem tratados» para que «indo ter a povoado podessem notificar de uns em outros a grandeza do seu reino (de Portugal) e as coisas que n'elle havia[2].» Não resta pois nem mesmo essa ultima hypothese, e é portanto inquestionavel que os negros vieram com Diogo Cam a Lisboa, onde embarcaram com Bartholomeu Dias, que os reconduziu á costa d'Africa.

Se por conseguinte Barros dissesse que a primeira viagem de Cam terminára em 1486, seria de tal natureza o erro commettido pelo historiador que lhe deveria abalar os creditos, porque nem ao menos lhe valeria, visto o encadeamento dos successos, a desculpa de falta de cuidado. Bastava esta circumstancia, só por si, para fazer suspeitar muito que não era bem fundada a accusação que se lhe fazia.

Confirmemos porém essas suspeitas, resumindo o que elle nos conta a respeito das duas viagens, e seguindo a ordem por que as descreve.

Diogo Cam partiu em 1484; foi pela *Mina*, demandou o cabo de *Lopo Gonçalves*, passou esse e o de *Catharina*, e chegou ao *rio do Padrão* (nome tirado do padrão que então lhe metteu na boca), tambem chamado de *Congo* e do *Zaire* pelos naturaes. Subiu pelo rio um pequeno espaço; travou relações com os habitantes das margens, e mandou alguns portuguezes com um presente ao rei, o qual estava dentro pela terra tantos dias de andadura. Como estes portuguezes se demorassem muito mais do que fora calculado, tomou Cam quatro dos pretos que entravam em o navio, prometteu aos outros voltar com elles antes de expiradas quinze luas, e se partiu para Portugal.

Pouco se demorou Cam em Lisboa. Tornou á barra do *rio do Padrão;* passado tempo recebeu os portuguezes que na viagem anterior tinham ido ao rei do Congo; proseguiu no descobrimento pela costa adiante; fez alguns saltos em terra, nos quaes tomou algumas almas; voltou ao *rio do Padrão do reino de*

e as respectivas emendas, se porventura for alguma vez preciso rectificar o texto, cotejado com o das outras edições mais correctas.

[1] D. 1, l. 3, c. 4, pag. 185.

[2] D. 1, l. 3, c. 4, pag. 185

Congo, foi-se vêr com o rei, esteve com elle algum tempo, e acompanhado de Caçuta, e de mais alguns, tornou para Portugal[1].

Depois de relatado isto, acrescenta Barros «porque n'este tempo em que Diogo Cam veiu da primeira vez *de Congo*, que foi no anno de quatrocentos e oitenta e seis[2].»

Eis o resumo exactissimo do que o historiador nos conta, e a ordem em que o conta.

Por ahi vemos que Diogo Cam foi a primeira vez ao *rio do Padrão* em 1484, e voltou a primeira vez *de Congo* em 1486. É sempre *rio do Padrão* que Barros nomeia o rio n'esse capitulo[3]; no seguinte chama-o *rio de Congo*[4], sem omittir porém as palavras *rio de;* e tambem o intitula rio Zaire[5]. Não será pois evidente que a vinda *de Congo* é a vinda *da capital de Congo*, ou do sitio onde Cam passou algum tempo com o rei de Congo, o que se deu na sua segunda viagem áquellas regiões? A demais, quando é que Barros falla na volta de Diogo Cam *de Congo?* Logo em seguida á descripção da segunda viagem, isto é d'aquella em que elle teve por primeira vez relações directas com o rei, na sua capital, ou pela terra dentro, onde quer que elle estava.

Bem assente pois este principio, não podemos acceitar o resumo apresentado pelo sr. Codine[6], e tomaremos a liberdade de lhe contrapôr outro, que teremos por verdadeiro emquanto nos não for provado que o não é. Antes porém de o fazermos, não deixaremos de notar a extrema velocidade com que, segundo a versão d'aquelle cavalheiro, navegou Diogo Cam. Achava-se este a 15 de agosto de 1484 erguendo o padrão de Santo Agostinho (para sul de Benguella), e em 132 dias (que tantos vão até 25 de dezembro de 1484) era já de volta lá para sul de cabo Negro, tendo no meio tempo vindo a Lisboa, onde se deveu demorar, ido á Madeira, a Gambia, á Mina (ou talvez antes a Benim), reconhecido algumas ilhas do golpho de Guiné e chegado a terras para sul do cabo Negro!

Fundando-nos no que dizem os historiadores portuguezes, e aproveitando ainda algumas indicações tiradas de inscripções do globo de Behaim, parece-nos que poderemos formular uma relação, não confusa nem contradictoria, das viagens de descobrimento de Diogo Cam.

Duas foram ellas[7]. Não podemos affirmar que o illustre mareante fosse

[1] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 171 e seguintes.
[2] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 177.
[3] Paginas 172, 174, 176.
[4] Pag. 185.
[5] Pag. 182.
[6] Pag. 23.
[7] Barros, D. 1, l. 3, c. 3, pag. 171 e seguintes. — C. 4, paginas 183 e 192.

capitão-mór na primeira, por ignorarmos se foi então mais de uma embarcação; no caso affirmativo era *capitão-mór*, no negativo, era o capitão da unica embarcação [1]. Da segunda sabemos nós que foi *capitão-mór* [2].

Primeira viagem—Partiu em 1484 [3]. Foi á Mina, e d'ahi aos cabos de Lopo

Don Agostinho Manuel y Vasconcelos —*Vida y acciones delrei Don Juan el segundo*—Madrid, 1639—L. 3, pag. 168 e seguintes.

Garcia de Rezende—*Chronica dos valorosos e insignes feitos delrei D. João 2.º*—C. 65 e 66.

Ruy de Pina—*Chronica d'elrei D. João 2.º*, publicada de ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa, na collecção de—*Livros ineditos de historia portugueza*, T. II—Lisboa, 1792—C. 57, paginas 144 e 145. Diz elle «no dito anno de mil quatrocentos e oitenta e cinco ....enviou sua frota o dito anno á dita costa (a do mar oceano contra o Meio Dia e o Oriente) armada e provida por muito tempo, como para tal auto e tão longa viagem cumpria, e por capitão mór d'ella Diogo Cão, seu cavalleiro, que outra vez já lá fôra tambem por seu descobridor. O qual aportou com a dita armada ao dito reino e terra do Congo.»

[1] Ruy de Pina e Garcia Rezende (l. c.) não dizem propriamente que fosse *capitão*. mas affirmam que foi *descobridor*.

Segundo Vasconcelos devia ser *capitão-mór*: «i el rei aprestando *dos esquadras* sinaló por sus cabos a los capitanes Diego Can i Juan Alonso de Avero» (l. c. pag. 168).

Quanto a Barros não encontramos em parte alguma que elle diga ter sido Cam capitão-mór na sua primeira viagem de descobrimento, como affirma o sr. Codine a pag. 20. Ainda mais, nem uma vez é Cam intitulado *capitão-mór* por Barros, e se alguma coisa nos é dado inferir do que escreve este auctor, é que na primeira viagem foi só um navio, pois falla sempre a este respeito no singular (paginas 173 e 174).

Pelo que respeita aos termos:—1.º descobridor (empregado por Garcia de Rezende e Ruy de Pina, ou antes por este ultimo, visto estar demonstrado que o primeiro converteu em fundo seu o alheio, apropriando-se a chronica em seu tempo inedita de Ruy de Pina) 2.º capitão e 3.º capitão-mór—aos quaes o sr. Codine consagra a sua nota (4) de pag. 20, diremos que é evidente poder ser descobridor quem não é capitão-mór, nem sequer simples capitão. Rigorosamente são descobridores todos os tripulantes do navio descobridor. Mas não é provavel que o capitão-mor em 1485 (cargo então exercido por Cam) não fosse pelo menos capitão em viagem anterior. Julgamos pois que essa viagem anterior foi a de um navio (ou mais, se dérmos credito a Vasconcelos), cujo capitão (ou capitão-mór) era Diogo Cam.

[2] M. Behaim diz, no seu globo, que foram então *duas caravellas*.

Garcia de Rezende e Ruy de Pina (l. c.) dizem que fôra *frota* ou *armada*.

Barros nada conta a este respeito.

[3] Antes de 1485 escrevem Garcia Rezende e Ruy de Pina (l. c.).

Em 1484 diz Barros (D. 1, l. 3, c. 3. pag. 171).

Mais ao diante procuraremos investigar em que mez foi, pouco mais ou menos.

e Catharina. Descobriu d'ali para o sul até ao Zaire[1], onde metteu o padrão de S. Jorge[2]. Achando rio muito soberbo, tendo tido communicação com aquellas gentes, ouvindo fallar tanto da grandeza do seu rei, etc., mandou a este os emissarios portuguezes, esperou por elles ainda o dobro do tempo que lhe diziam ser necessario para irem e voltarem, e por fim pegou em quatro pretos com os quaes se partiu para o reino, promettendo aos que ficaram que tornaria com aquelles antes de decorridas 15 luas ou mezes[3].

Tendo durado 19 mezes a segunda viagem[4], em que foi M. Behaim, e ha-

[1] Barros, D. 1, l. 3, c. 3, pag. 172.

Vasconcelos, l. c., pag. 168.

Duarte Pacheco — *Esmeraldo — De situ orbis* — (manuscripto inedito existente na bibliotheca d'Evora, e do qual tem uma copia a Bibliotheca Nacional, de Lisboa) L. 3, c. 1, que diz «rio do Padrão, o qual mandou descobrir o serenissimo senhor rei D. João 2.º por Diogo Cam, cavalleiro de sua casa, no anno do senhor de mil cccc e oitenta e quatro annos.»

[2] Barros, D. 1, l. 3, c. 3, pag. 172.

Esmeraldo l. c. «E porque quando o descobriram (o rio do Padrão) pozeram na terra da boca da parte d'alem do sueste (antes sul ou sudoeste) um longo padrão.»

G. de Rezende e Ruy de Pina (l. c., c. 58, pag. 151) dizem que o nome de rio do Padrão é tirado de um padrão que está posto sobre elle; mas não especificam quando é que esse padrão foi arvorado.

Do que diz Antonio Galvão (*Tratado dos descobrimentos antigos e modernos*, Lisboa, 1731, pag. 26) se infere egualmente que todo o descobrimento da costa para sul do rio foi posterior á collocação do padrão de S. Jorge.

Vasconcelos, l. c., pag. 168, diz que Diogo Cam entrou no Zaire, e lhe poz na boca um padrão. Mais adiante (pag. 169) escreve «Puesto el padron i navegando el rio arriba hallô Diego Can gente de lengua ininteligibile.»

[3] Barros, D. 1, l. 3, c. 3, pag. 172 e seguintes.

Vasconcelos, l. c., pag. 169.

Ha n'este ponto uma differença entre o que relatam Barros e Vasconcelos, e o que nos contam G. de Rezende e R. de Pina. Escrevem aquelles dois que os quatro pretos foram trazidos logo na primeira viagem. Referem os dois segundos que os pretos vieram na viagem posterior áquella em que Diogo Cam já fora á costa por descobridor. Nada importa essa differença para o assumpto que vimos tratando; todavia sempre iremos dizendo que preferimos a versão de Barros, parecendo-nos muito natural que Diogo Cam voltasse para o reino logo depois de haver achado rio tão possante como o Zaire, e de ter sabido pelas gentes da terra que existia por ali perto um rei tão poderoso como lhe pintavam o do Congo. Assim se explica a circumstancia de haver Cam interrompido n'aquelle sitio o descobrimento.

[4] Globo de M. Behaim — «Als wir nun bey 2300 Meilen oder Leugen gesegelt waren von Portugal, kehrten wir wider, und am 19 monath kamen wir wider zu unsern

vendo esta acabado em abril ou maio de 1486[1], é forçoso que tenha principiado em setembro ou outubro de 1484.

Se, partindo d'essa base, quizermos estabelecer os limites da primeira, e pretendermos ainda invocar o testemunho da *Chronica* de Nuremberg, de Hartman Schedel[2], suppondo porém que os vinte e seis mezes de que ella falla[3] foi a duração das duas viagens de Cam, poderemos fazel-o, visto ficarem para a primeira 9 mezes, e não dever ella ter sido de mais de 7 (os 26 de Schedel menos os 19 que segundo Behaim durou a segunda). Quanto ao intervallo entre a volta da primeira e o começo da segunda, muito curto deveu ser visto o empenho que elrei tinha de que não faltasse Cam á promessa que fizera aos habitantes das margens do rio do Padrão[4].

Temos pois: 1.ª viagem. Começada em principios de 1484 e acabada em agosto ou ainda setembro d'esse mesmo anno. Descobrimento do rio do Padrão. Collocação do padrão de S. Jorge.

Segunda viagem—Partida em setembro ou outubro de 1484. Vão á Madeira, Gambia, Benim[5]. Passam por algumas das ilhas do golpho de Gui-

Konig.»—«Achando-nos por esta occasião a duas mil e trezentas leguas de Portugal, retrocedemos e no decimo nono mez estavamos de volta e com o nosso rei.»

[1] Barros, D. 1, l. 3, c. 3, pag. 177.—Veja-se tambem a *Life of prince Henry*, pelo sr. R. H. Major, pag. 327, onde se lê «by the date of the letters (de Behaim) temselves (1486) plainly pointing to the voyage with D. Cam the limits of which are clearly defined, and from which Behaim returned in April or May of that year.»—«pela data (1486) das proprias cartas (de Behaim, achadas nos archivos de Nuremberg), que sem duvida alguma se referem á viagem por elle feita com Diogo Cam, e cujos limites são claramente definidos, e das quaes se conclue que Behaim voltou em abril ou maio d'aquelle anno.»

[2] *Chronicarum liber, Nuremberg*, 1493.

[3] «Peracto autem hujusmodi navigatione vicesimo sexto mense reversi sunt Portugaliam pluribus ob calidissimi aeris impatientiam mortuis.»

[4] Barros, D. 1, l. 3, c. 3, pag. 174.—G. de Rezende l. c., c. 65 e 66.—R. de Pina, l. c., c. 57, pag. 146.—Vasconcelos, l. c., pag. 169.

[5] Globo de M. Behaim. Não diz elle *Benim*, mas diz—a terra do rei Furfur, posta a 1200 leguas ou milhas de Portugal, e onde cresce a pimenta chamada de Portugal.—No seu mappamundi (1492) se vê o rei Furfur sentado debaixo de barraca posta um tanto para léste de Benim, e por baixo da vinheta se lê a seguinte inscripção—«Konig fürfürsland do der Pfeffer wüchst den der König in Portugal gefunden hat 148.»—isto é—«Terras do rei Furfur, onde cresce a pimenta, descobertas pelo rei de Portugal em 148.»—No mesmo mappa se vê, despejando na parte oriental do golpho de Benim, um rio caudal (que é muito provavelmente o *Formoso)* ao longo do qual se lê—«dieser fl. ist von Portugal 1800 Leug od Meilen dad stadt Lissabona sind 1200 teusche Meilen.»—

né[1]; entram no rio do Padrão; entregam os pretos, recebem os portuguezes ficados da viagem anterior e promettem voltar ali[2]. Não póde ser muito curta a estada no rio, porque tiveram de mandar recado ao rei, posto lá pela terra dentro[3], e esperar que voltassem os portuguezes que estavam com elle. Partem do rio do Padrão, descobrem costa para sul[4], e arvoram os outros padrões[5]. Voltam ao rio do Padrão; Diogo Cam vae ter com o rei do Congo, e recolhe depois a Portugal, onde chega em abril ou maio de 1486.

Temos pois: 2.ª viagem. Começada em setembro ou outubro de 1484. Descobrimento da costa para sul do rio do Padrão. São arvorados os mais padrões de Cam. Terminada em abril ou maio de 1486.

Nada tendo de commum com os descobrimentos a volta de D. João da Silva, ou Caçuta, para o Congo, não fallariamos d'ella se o sr. Codine não tivesse julgado achar, segundo nos parece, no respectivo periodo de Barros mais uma prova de que, segundo o historiador, terminára em 1486 a primeira viagem de Cam[6].

Ainda aqui não podemos concordar com o mui illustrado relator.

Diz elle que, segundo a D. 1, l. 3, c. 9, pag. 224, voltou Cam da sua segunda viagem em fins de 1488, porque «Caçuta, que Diogo Cam avait conduit à Lisbonne au retour de son second voyage, commencé en 1486, fut reconduit au Congo à la fin de l'année 1490. Caçuta était au Congo (engano, queria dizer Lisboa) depuis environ deux ans. Ces indications placent le retour de Cam, de son second voyage, commencé en 1486, à la fin de 1488.»

Não vemos porém que Barros diga que o Caçuta esteve em Lisboa cerca

isto é —«fica este rio a mil e oitocentas leguas ou milhas portuguezas, ou mil e duzentas milhas allemãs, de Lisboa.»

[1] Ao tratar do globo de Behaim desinvolveremos um tanto mais este assumpto. Por agora limitar-nos-hemos a dizer que se não póde tomar á lettra o termo *descobrir* ali empregado.

[2] Barros, D. 1, l. 3, c. 3, pag. 171.

[3] O rei de Congo «era bem pelo sertão.» R. de Pina, l. c., c. 57 pag. 145. —«O rei de Congo estava a cincoenta legoas de Sonho» (que era perto d'onde se achavam os navios). R. de Pina, l. c., pag. 156. —«....e do porto até á côrte se detiveram (Ruy de Souza e os portuguezes seus companheiros) vinte e tres dias, em que ha jornada cincoenta leguas, como se disse.» R. de Pina, l. c., c. 59, pag. 160. —«O rei de Congo estava em Ambasse Congo (Barros, D. 1, l. 3, c. 9, pag. 229), a cincoenta leguas de Sono (Idem, pag. 228), e a jornada fazia-se toda por terra.» (Idem, pag. 229.

[4] Barros, D. 1, l. 3, c. 3, pag. 175. —Vasconcelos, l. c., pag. 170. —Tambem se infere de Antonio Galvão, l. c., pag. 26.

[5] Barros, pag. 175. —Vasconcelos, pag. 170.

[6] Pag. 20; texto e nota (3).

de dois annos. O que lêmos é o seguinte, resumindo: —«N'este tempo (ahi por meado 1490, que foi quando Pedro Vaz da Cunha, o Bisagudo, matou a D. João Bemoim e recolheu ao reino, conforme se deprehende do capitulo precedente) passava de dois annos *que era feito christão* o embaixador d'elrei de Congo, e os moços que com elle vieram» e por estarem já doutrinados nas coisas da Fé, e já entenderem bem a lingua, mandou elrei D. João aprestar no fim de 1490 tres navios para os reconduzir ao Congo.

Por conseguinte Caçuta *foi feito christão* antes de meado 1488; e ter sido baptisado não vale o mesmo que ter chegado a Lisboa. Sem ir mais longe apontaremos, como exemplo, o que aconteceu com Bemoim que, segundo Barros [1], Ruy de Pina [2], Vasconcelos [3], etc., só foi baptisado muito depois de ter aportado a Lisboa.

Temos pois que o embaixador do rei do Congo veiu em 1486, e voltou em 1490, chegando ao Zaire provavelmente a 29 de março de 1491 [4]. Pouco depois «a dia de Paschoa, tres de abril de 1491 [5]» foi baptisado o Manisonho, tio do rei do Congo, a quem este (e não ao rei de Portugal, como por engano diz o sr. Codine, pag. 23, nota), para prova do contentamento que teve com essa obra, fez doação de mais trinta leguas de costa e dez pelo sertão, em acrescentamento de seu estado [6].

Não fecharemos este capitulo sem ir d'encontro a dois argumentos que podem acudir naturalmente, e se oppõem á relação que apresentámos das viagens de descobrimento de Cam.

Primeiro. —Dizer Barros [7] —«Peró não quiz (elrei) notificar este titulo de Senhor de Guiné em suas cartas e doações senão d'ahi a tres annos, que este castello de S. Jorge (da Mina) era fundado, que foi depois que Diogo d'Azambuja veiu a este reino [8]. Nem d'ahi por diante consentiu que os capitães que mandava a descobrir esta costa pozessem cruzes de pau... mas ordenou que levassem um padrão.»

Parecerá d'ahi, a quem tomar esse trecho muito ao pé da lettra, que só depois d'elrei ter assumido aquelle titulo, isto é, só depois de 1485, se levan-

[1] D. 1, l. 3, c. 7, pag. 211.
[2] L. c., c. 32, pag. 92.
[3] L. c., pag. 208.
[4] Ruy de Pina, l. c., c. 58, pag. 152.
[5] Barros, D. 1, l. 3, c. 9, pag. 228.
[6] Barros, Idem—Ruy de Pina, l. c., c. 58, pag. 157.
[7] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 171.
[8] Deveu chegar ahi por fins de 1484, e foi em 1485 que elrei juntou aos seus titulos o de Senhor de Guiné.

ram padrões de pedra. Note-se porém que havia já muito que D. João 2.º se reputava com direito a elle, e até d'elle se servia; e senão oiça-se a Ruy de Pina —«N'este anno (1482) estando elrei ainda em Montemór ordenou por embaixadores a elrei Duarte de Inglaterra... A substancia da embaixada foi... E tambem para mostrarem o direito e titulo que elrei tinha no senhorio de Guiné [1].»

A demais, se fora só depois de 1485 que se tivessem arvorado os padrões de pedra, não podia Cam ter levado um em 1484, como claramente o affirma o mesmo Barros [2].

Segundo, e que se affigura mais grave. Dizer M. Behaim no seu globo, e em inscripção que parece fronteira ao *Monte Nigro*, que «ali foram arvoradas as columnas do rei de Portugal, a 18 de janeiro do anno do Senhor de 1485.»— Se admittissemos que esse *Monte Nigro* representava unicamente o *Cabo Negro*, e que era de todo o ponto verdadeira a inscripção, poder-se-hia pôr em duvida a nossa narrativa, por não ser muito facil ir Cam de Lisboa á Madeira, a Gambia, a Benim, ao Zaire, demorar-se ahi bastante, proseguir fazendo saltos em terra, e chegar ao cabo Negro, tudo isto no tempo que decorre entre setembro ou outubro de 1484 e 19 de janeiro de 1485. É certo que ha discordancia entre o historiador, no qual fundamentámos a narração que apresentámos, e o cosmographo. ¿Será porém este infallivel? Não o temos por tal, e do seu globo, que apesar de bastante defeituoso é sem duvida um monumento geographico, vamos tratar.

[1] Ruy de Pina, l. c., c. 7.
[2] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 171.

CAPITULO III

Duas palavras ácerca do globo de Martinho Behaim

Teem notado alguns escriptores, e com razão, que nem Barros, tão minucioso como é de ordinario, falle da ida de Martinho Behaim com Diogo Cam, quando aliás o conhecia, [1] nem Behaim, tão miudo nas suas numerosas inscripções, cite uma vez se quer o nome do capitão-mór da expedição de que fez parte. São porém associados os dois na *Chronica de Nuremberg*, [2] já apontada, e que foi escripta n'aquella cidade em 1493, isto é, quando lá estava ainda Behaim.

Pondo porém de parte essa questão, tanto mais quanto acreditamos na ida do cosmographo, referir-nos-hemos mais em especial ao seu globo [3].

Já em 1861 o sr. d'Avezac disse na sua memoria ácerca do globo de Laon, á qual tivemos occasião de nos reportar n'uma das paginas precedentes, que o *Monte Nigro*, do globo de Behaim, era o Cabo Negro, e que n'este globo se achava unicamente representada na costa africana vista, pessoalmente, por Behaim quando foi em companhia de Cam. Não admitte pois que esteja ali figurado o cabo de Boa Esperança.

Outro tanto affirma agora o sr. Codine, acrescentando que a descripção do globo de Behaim feita pelo sabio de Murr, e «principalmente a publicação de

[1] D. 1, l. 4, c. 2, pag. 282.

[2] Diz ella: «Annis vero posterioribus ut anno Domini 1483, Johannes secundus Portugaliae rex altissimi vir cordis certas galeas omnibus ad victum necessariis instruxit, easque ultra columnas Herculis ad meridiem versus Ethiopiam investigaturos misit. Praefecit autem his patronos duos Jacobum Canum portugalensem et Martinum Bohemum, etc.»

[3] Começaremos por declarar que nunca o vimos e que só o conhecemos por algumas das representações graphicas que d'elle se teem publicado. Julgamos porém que nas mesmas circumstancias está a maior parte dos auctores que teem tratado d'este assumpto. O que dissemos será principalmente fundado na — *Notice sur le chevalier Martin Behaim, avec la description de son globe terrestre*, par M. de Murr, traduite de l'allemand par H. J. Jansen, e no mappamund de Behaim, reproduzido do tamanho do original, nos — *Monuments de la Géographie, ou recueil d'anciennes cartes européennes et orientales, etc., publiés en fac-simile de la grandeur des originaux*, par M. Jomard, Paris, 1854 à 1856.

Não é este ultimo propriamente reproducção do globo, mas é obra do mesmo cosmographo, reputada contemporanea d'aquelle, e só differente d'elle em pontos que não vem nada para o nosso caso. Julgamos pois que os argumentos tirados d'esse mappa teem exactamente a mesma força que se fossem fundados no proprio globo.

de copias infieis d'esse globo, teem contribuido para divulgar um erro que deve acabar.» Não houve duvida em acrescentar, ao lado do Monte Nigro, o letreiro «Caput bonae spei» cuja interpretação é logo denunciada pelas circumstancias de ser latino, ao passo que todas as outras inscripções são allemãs...... De feito, não se vê tal nome (o do cabo de Boa Esperança) em parte alguma do globo *fac-simile* do de Nuremberg, existente na Bibliotheca imperial de Paris [1].

Ficaria já de vez demonstrada a improcedencia das opiniões precedentes, que aliás muito respeitamos, se existissem hoje no globo, ou se conhecessem que tinham existido em algum tempo, as palavras — *Caput Bonae Spei* —, e se podesse provar que tinham sido ali postas por mão de Behaim. Não nos sendo porém possivel evidencial-o, não nos deteremos muito n'este ponto; mas tambem nos não escusaremos de todo a dizer duas palavras a tal respeito.

É certo que no *fac-simile* da Bibliotheca imperial de Paris se não lê aquella transcripção. Mas é egualmente indubitavel que se vê n'outros *fac-similes*, entre os quaes citaremos o do dr. Ghillany, a que damos a preferencia por ter sido o seu auctor, bibliothecario da Bibliotheca de Nuremberg, e portanto ter tido ali, á sua disposição, o globo original; d'aqui se conclue que reproduziu de certo o proprio globo e não copiou outro *fac-simile*. Depois o primeiro *fac-simile* é verdadeiro, não o são os outros; e se póde haver a desculpa de inadvertencia para o primeiro caso, não se póde attribuir a egual causa o segundo: n'aquelle haveria peccado venial de ommissão; n'este, a haver peccado, seria mortal de commissão. Ora, será licito fazer accusação tão grave ao dr. Ghillany?

Quanto a denunciar-se a interpolação das palavras *Caput Bonae Spei* por serem latinas, ao passo que, segundo diz o sr. Codine, todas as outras inscripções do globo são allemãs, não nos parece que seja muito sustentavel a prova, por isso que lêmos no mesmo globo varios outros letreiros egualmente latinos, afóra muitos portuguezes. Como exemplos apontaremos os seguintes: *Polus arcticus, Oceanus Orientalis Indie, India sive pars, Indie Extra Gangem, Tropicus Cancri, Atlas Montes, Ethiopia Sub Egypto, Circulus Equinoccialis, Lune Montes, Oceanis maris asperi Meridionalis, Orelledos, as Palmas, Cabo Verde, Rio Grande, Tres Pontas, Rio de Ramos, Golfo das almadias, etc.*

Levados ao desejo d'esclarecer este assumpto, dirigimo-nos ao actual bibliothecario da Bibliotheca de Nuremberg, o sr. Lützelberger, pedindo-lhe nos dissesse, á vista do original, se haveria n'elle o nome — Caput Bonae Spei —, e no caso affirmativo se apparecia algum indicio de ser tal inscripção contemporanea do mesmo globo, ou de haver sido posta ali em tempos mais modernos. Á extrema obsequiosidade d'esse cavalheiro devemos a noticia de que se não vê hoje

[1] L. c. pag. 8 e 9.

esse letreiro no globo, mas que escureceu por tal modo o sitio correspondente, que se não póde affirmar que não tenha havido ali inscripção alguma.

Em conclusão. Não tem hoje o globo de Nuremberg as palavras—Caput Bonae Spei—; mas não se póde affirmar que as não tenha tido. Ha *fac-similes* d'elle que são defeituosos; mas, á falta de outras razões, é mais natural suppôr que são estes os que ommittem aquellas palavras e não os que as mencionam. Parece-nos menos bem fundada a prova de interpolação apresentada pelo sr. Codine.

Admittamos porém que o globo nunca teve tal inscripção. Nem por isso faltam argumentos fortissimos para provar que sem erro a podéra haver tido.

I.—Qual é a configuração da parte meridional da costa d'Africa representada por Behaim? Segue toda para Sul até cerca de 45° de latitude sul, e d'ahi volta de repente para Leste. Ora, será crivel que o cosmographo Behaim, companheiro de Cam, e que portanto viu as coisas com seus proprios olhos, que seguiu sempre ao longo da beira-mar do norte para sul, e inversamente fosse representar essa costa correndo para sul até certa altura, e d'ahi para leste? É inadmissivel. Já não é de pequena monta o reparo a que dá logar o grandissimo erro das latitudes dos sitios mencionados, quanto mais accusal-o de commetter esse outro erro, que não ficaria bem a um dos mais infimos marinheiros, ainda d'aquelles tempos, quanto mais ao cosmographo que tanta fama alcançou. Nasce pois d'ahi o primeiro indicio de que está ali representado o descobrimento de Dias.

II.—Prosigamos. A nomenclatura do globo de Behaim termina junto *a um rio* que desce de *Lune Montes* para sul, e vem desembocar no oceano meridional. A viagem de Bartholomeu Dias acabou no *rio* do Infante, que despeja n'aquelle oceano.

III.—Por baixo da costa que vae para leste se leem no globo as palavras—*Oceanis maris asperi Meridionalis*—; e Bartholomeu Dias denominou cabo das Tormentas: «Por causa dos perigos e tormentas que em o dobrar d'elle passaram» [1] ao que depois foi de Boa Esperança, e conta que esses mares «eram já mais frios e não taes como os da terra de Guiné, postoque os da costa de Hespanha, em tempo de tormenta eram mui feios, estes houveram por mortaes; mas cessando o tempo que fazia aquella furia do mar, etc. [2]» Aqui (no ilhéo da Cruz) como a gente vinha cansada e mui temerosa dos grandes mares que passaram, etc. [3]» Eis ahi definida a *aspereza* dos mares para o sul e leste do cabo, e nunca os outros cursados de Cam foram classificados de *asperi*.

[1] Barros. D. 1, l. 3, c. 4, pag. 190.
[2] Barros. D. 1, l. 3, c. 4, pag. 187.
[3] Idem, idem, pag. 188.

IV.—Vê-se no globo, logo para leste do *Monte Nigro*, um rio caudal, descendo tambem dos *Lune Montes* para sul. Egualmente se vê representado em varios mappas um rio possante, e que vem desaguar logo para leste do cabo de Boa Esperança. Por exemplo, no de Lazaro Luiz (1563), [1] onde esse rio nasce no recanto sudoeste de grande lagôa que se estende pelo sertão d'Africa, e d'ahi por entre os 10° e 14° S; no de Fernando (ou Fernão) Vaz Dourado (1570) [2], onde tambem figura um rio nascido de lagôa no sertão, da qual desce para vir desembocar logo para leste do cabo de Boa Esperança, etc. Falla Barros de um grandissimo rio que despeja para leste do cabo e nasce no interior d'aquelle sertão.

V.—Está representado o *Monte Niger* no mappa de Behaim por uma serranía de picos todos muito alentados, e unicos desenhados na beiramar para sul do equador; junto a elles se lêem tambem as palavras—*Terra Fragosa.*—Não passando de 70 metros a altura do cabo Negro, e rodeando-se este de terreno tambem relativamente baixo, e muito mais do que outros sitios, até dos que não ficam muito apartados d'aquelle cabo, não havia razão alguma para desenhar ali aquelles montes. Outro tanto se não póde dizer a respeito do cabo de Boa Esperança, e já em tempos antigos era tão nomeada a serranía visinha d'este que Barros diz «subiu-se ali (na aguada de Saldanha.) Antonio de Saldanha em um monte por cima mui chão e plano, ao qual ora chamam a mesa do cabo de Boa Esperança. D'onde viu o rosto do cabo, e o mar que ficava além d'elle da banda de leste, onde se fazia uma bahia muito penetrante no fim da qual, por entre duas serranías de altos rochedos, a que ora chamamos *picos fragosos*, verte um grande rio que parecia trazer o seu curso de mui longe, segundo era poderoso em aguas [3].» Acrescenta o mesmo «No espaço que se mette entre elle (cabo de Boa Esperança) e a outra terra que jaz para o oriente, que vae fazer o cabo das Agulhas, está uma angra muito estreita, a que mais propriamente podemos chamar Furna, assim penetrante pela terra, cortando direita ao longo do cabo, que do rosto d'elle té o fim d'ella haverá dez leguas. No seio da qual furna, onde ellas se acabam, se levanta uma serranía de viva pedra, com grandes e asperos picos *que pedem ás nuvens com sua altura*, e por causa d'elles os nossos chamam áquelle logar os *Picos fragosos*, pelo pé dos quaes rompe com muita furia um rio de grandissima agua, que nasce no interior d'aquelle sertão de que ao presente não temos noticia [4].» Não serão pois os alentados montes desenha-

[1] Existe o original na Bibliotheca da Academia Real das Sciencías de Lisboa.

[2] Está o original na Bibliotheca Nacional de Madrid, e tem a Torre do Tombo, em Lisboa, uma cópia tirada, ao que parece, pelo proprio auctor, em 1571.

[3] D. 1, l. 7, c. 4.

[4] D. 1, l. 18, c. 4.

dos por Behaim, no sitio onde a costa vira para leste, immediatamente visinhos de um rio muito caudal e que vem do sertão, e junto dos quaes se lê a inscripção —*Terra fragosa*— os *Picos Fragosos* acima nomeados por Barros, e segundo elle postos nas comvisinhanças do cabo de Boa Esperança, e de um rio ponderoso?

VI.—Finalmente, será acreditavel que achando-se representados e nomeados o cabo de Boa Esperança, e a costa achada por Dias, no mappa de H. Martellus, feito tres annos antes (em 1489) por individuo que muito provavelmente não residia em Portugal, e que de certo não estava tão presente nos nossos descobrimentos como o cosmographo official Behaim, não figurem essa costa e esse cabo no globo por elle feito e legado á cidade de Nuremberg «como penhor de saudade e de homenagem» segundo as suas proprias palavras?

A reunião de todas estas razões, todas muito concordes entre si, e todas de peso, nos leva a crêr que no mappa de Behaim (e no globo tambem) está desenhada a costa descoberta por Bartholomeu Dias, e que no *Monte Nigro* ou *Niger* está representado o cabo de Boa Esperança.

Em frente do que precede ponhamos agora as razões apresentadas pelo sr. Codine para fundar a sua opinião, muito positiva, em contrario.

São ellas, segundo intendemos: 1.ª Ter o globo uma inscripção que parece referir-se ao *Monte Nigro*, e que diz terem sido levantadas ali as columnas do rei de Portugal a 18 de janeiro de 1485. 2.ª Serem identicas a nomenclatura dos sitios que precedem esse *Monte Nigro*, da banda do norte, e a do mappamundi de 1489; e lêr-se o nome *Monte Nigro* na posição do cabo Negro. 3.ª Provar-se que a inscripção posta junto ao sitio onde termina a nomenclatura se refere á viagem de 1484-86, por se dizer n'ella «vieram até a este sitio as embarcações portuguezas e levantaram ahi um padrão, e ao cabo de 19 mezes estavam de volta na sua patria» e dizer Behaim, n'outra inscripção, que a viagem em que elle foi durou 19 mezes.

1.º Quanto á inscripção que parece referir-se ao *Monte Nigro*, é ella de certo errada, quer se refira á collocação do cabo Negro, quer á do padrão do cabo de Boa Esperança. Já no capitulo precedente mostrámos que não podia Cam estar no cabo Negro a 18 de janeiro de 1585, e foi só em 1487 que Dias levantou o padrão S. Filippe.

E não é este o unico erro das inscripções de Behaim. Como exemplo, apontaremos primeiramente a que se acha visinha das ilhas de S. Thomé e Principe, e que diz: «Foram descobertas estas ilhas pelas embarcações que o rei de Portugal mandou a estes portos das terras dos moiros, no anno de 1484, etc.[1]» Posto haja ainda hoje sua incerteza ácerca do anno, ou dos annos, em que fo-

[1] *Notice sur le Chevalier M. Behaim*, por Murr, traduzida por Jansen.

ram descobertas essas ilhas, concordam todos os nossos historiadores em que eram já conhecidas no fim do reinado d'elrei D. Affonso V, isto é, em 1481. Não é porém ainda este o limite extremo que podemos apontar. Sem entrar em pormenores, mais bem cabidos em estudo que especialmente se consagrasse a este ponto, é-nos licito dizer que, segundo todas as probabilidades, foram descobertas aquellas ilhas antes de 1474. Que o seu descobrimento foi muito antes de 1486 se prova tambem, porque mediavam sempre largos annos entre o achado de uma ilha e a doação d'ella, e sabemos que, por carta regia datada de Cintra aos 11 de janeiro 1486, foi doada pela primeira vez a capitanía de metade da ilha de S. Thomé a João de Paiva, e aos 14 de março de 1486 foi egualmente doada a capitanía da outra metade a Mecia de Paiva.

Não é menos inexacta a inscripção que se refere ás ilhas de cabo Verde, nem a que diz respeito aos Açores, etc.

É pois inquestionavel que, abstraindo já da facilidade de se commetter um erro de data, estão muito longe de ser evangelicas as inscripções de Behaim.

2.° Não ha duvida que existe certa identidade entre a nomenclatura da costa para norte do *Monte Nigro* de Behaim, e a que se lê no mappamundi de 1489, para norte do *Monte Negro*, e que poderia ter valor este argumento se as suas consequencias não fossem oppostas ás de outros muito mais ponderosos ainda.

Ligando a circumstancia d'aquella identidade á de estarem erradissimas as latitudes dos sitios da costa representada por Behaim, é-nos dado suspeitar que elle confundiu o cabo Negro com o cabo de Boa Esperança, ommittindo toda a beiramar intermedia, e que de feito já difficilmente podia desenhar ali, porque tendo situado o cabo Negro em 45°, isto é, 29° para sul da sua verdadeira posição, se figurasse a costa para sul iria arrumar com o de Boa Esperança em 63 para 64°, suppondo que não errava na extensão comprehendida entre os dois cabos; se porém continuasse a errar como entre o Zaire e o cabo Negro, atirava então com o Adamastor muito perto do polo antartico.

Seja como fôr, o que se nos affigura provavel é que Behaim (talvez culposamente) confundiu factos pertencentes ás duas viagens muito differentes de Cam e Dias.

3.° Quando ao ultimo argumento apresentado, não nos parece de grande valor a circumstancia unica de fallar em 19 mezes a derradeira inscripção de Behaim. Em primeiro logar nada mais facil do que haver ali um engano d'algarismo, opinião muito admissivel á vista do sem numero de erros a que deu origem, até aos fins do seculo XV, o modo de escrever os numeros arabes. Mas pondo ainda isso de parte, não é impossivel que Behaim julgasse (ou porque lh'o tivessem dito ou não) ter orçado por esse tempo a viagem de Dias, não curando de profundar o caso, porque de feito não valia a pena. Finalmente, se do modo porque essa inscripção está redigida se não póde concluir que se não

refere ella aos navios de Cam, muito menos se póde tirar por consequencia que se refira a esses, mórmente se a compararmos com aquella em que é descripta a viagem, e termina pelas palavras «e no decimo nono mez *estavamos de volta junto ao nosso rei.*

Poderia ainda aparentar certo valor esta derradeira razão, se Bartholomeu Dias não tivesse levantado padrão perto do extremo da costa por elle descoberta; sabemos porém que lá deixou o de S. Gregorio ou da Cruz, restando portanto em toda a inscripção sómente o numero 19, em vez de 17, que não differe muito (e de mais escripto em 1492), para servir de fundamento a uma suspeita.

Do que deixemos escripto se conclue que nos atrevemos tambem a dissentir da muito respeitavel opinião do sr. d'Avezac, o qual diz «a celebre viagem de Bartholomeu Dias, finda mais de quatro annos antes, é ali mencionada apenas, ou antes é revelado o conhecimento que se tinha d'ella, unicamente pela existencia das palavras *Caput Bonae Spei* escriptas.... demais a mais onde!.... exactamente defronte do *Monte Nigro*, onde Cam erguera o seu ultimo *padrão*[1].

Já acima apontámos varios outros indicios extremamente importantes.

E ao dizer tambem este eminente geographo que não foi traçada no globo, feito em 1492, senão a costa descoberta por Cam, porque os descobrimentos dos navegantes portuguezes eram escondidos do publico, e só transpiravam a muito custo e á força de tempo e de indiscrições, responderemos que a prova de que o segredo dos factos mais notaveis, e que eram presenciados por toda a tripulação, se não podia guardar, como é naturalissimo, está em ter Henrique Martellus, no anno de 1489, representado já no seu mappa a beiramar achada por Dias. Ora não é possivel que fosse segredo para Behaim, o que havia já tres annos o não era para Martellus.

Resumindo o que ácerca do globo de Behaim temos exposto, diremos que não nos parece que n'esse globo esteja representada unicamente a costa achada por Cam, e que julgamos que no *Monte Nigro* estão confundidos o cabo Negro e o de Boa Esperança.

D'aqui nasce por certo uma arguição á memoria de Behaim; mas ainda assim é ella de ordem muito differente da que deriva de se não admittir que estejam figurados no globo os descobrimentos de Dias. Póde a primeira opinião fazer pôr em duvida a inteireza do homem, a segunda porém rebaixa tanto o cosmographo que o reduz á nullidade.

P. S. Achava-se já impresso o capitulo precedente, quando nos chegou ás mãos a resposta do sr. dr. Ghillany a varias perguntas que, por intermedio do

[1] L. c. pag. 29.

distincto geographo e nosso amigo o sr. dr. O. Peschel, d'Augsburgo, tomáramos a liberdade de lhe dirigir. Não havendo tempo para obter d'aquelle cavalheiro auctorisação para publicar a sua carta, mas por outro lado sendo ella extremamente importante, tanto pelo conteúdo como pela auctoridade de quem a escreveu; tratando-se unicamente d'uma discussão scientifica e relativa a factos, não podemos resistir ao desejo de a extractar aqui. Da falta que por ventura ainda assim commettamos, pedimos vénia.

Diz o sr. dr. Ghillany:

—Que por estar em Munich, onde reside ha 14 annos, não responde á vista do globo original de Behaim; mas tomará para base do que disser o *fac-simile* que publicou em 1853 cunjunctamente com a sua obra—*Der Seefahrer Martin Behaim.*

—Que n'esse *fac-simile* se vê, junto ao cabo de Boa Esperança uma inscripção que diz que Behaim navegou em 1484 n'uma das duas embarcações expedidas por elrei D. João II. Que são vermelhas as lettras tanto d'essa inscripção como de quasi todas as outras.

—Que se vêem por cima d'aquella inscripção a bandeira portugueza e as palavras *Caput Bonae Spei* escriptas tambem com tinta vermelha; e que a par d'estas se lê: «Aqui foram levantados os padrões do rei de Portugal, a 18 de janeiro do anno de 1485.»

—Que são pretas as lettras d'esta ultima, e mais miudas que as das outras, o que faz suspeitar que não são do mesmo punho; mas que tendo sido retocado o globo em 1823, não é impossivel que, apesar do extremo cuidado com que se procedeu, tenha padecido o seu tantó a fidelidade da copia da lettra. Que é certo porém não se terem trocado então as côres das inscripções.

—Diz finalmente, que talvez não seja da mão de Behaim a inscripção relativa aos padrões de 18 de janeiro de 1485, mas que o são muito provavelmente as palavras *Caput Bonae Spei.*

Chamamos a attenção para este documento, que é altamente importante.

CAPITULO IV

Dos padrões de Diogo Cam

§ 1.º Numero e situação d'elles

Principiaremos por chamar a attenção para o que escrevemos a pag. 18 e 19 da nossa precedente memoria.

Por ahi se verá que nunca negámos a existencia da cruz do cabo *Cross*. E como nos pareça que para esclarecimento da questão será conveniente acrescentar algumas palavras ás que serviram de base ao que então dissemos, de novo nos referiremos ao bellissimo livro—*The life of prince Henry*.

Conta ali o seu muito illustrado auctor que Diogo Cam arvorou um padrão na parte meridional do rio do *Padrão* ou *Zaire*[1]; e escreve mais adiante[2], que Diogo Cam levantou o de *Santo Agostinho* em 15° 50' S, e outro em 22° na *Manga das Areias*, agora chamado cabo *Cross*. Ennumera pois tres padrões, mas é certo que confunde o segundo com o terceiro, e a *Manga das Areias* com o cabo *Cross*.

Finalmente, tomando por fundamento o testemunho do sr. Messem, conclue que a cruz vista por este no cabo *Cross* é o terceiro padrão de Diogo Cam.

Tratando mais particularmente d'este ultimo, porque do de *Santo Agostinho* já tinhamos fallado, e escreviàmos então a respeito do terceiro padrão de Cam, apresentámos algumas das fortes razões que de certo tinham induzido em erro tão notavel escriptor, e mostrámos que havia em contrario áquella sua opinião a circumstancia de ter sido visto o padrão de cabo *Negro* por varias pessoas, algumas das quaes lhe tinham tambem posto a mão. D'aqui se concluiu pois ser este o terceiro padrão.

Acrescentámos «Mas que cruz será então a que o sr. Messem viu no cabo da *Serra* (Cross)? Vasto campo se desenrola aqui para conjecturas; todavia não entraremos n'elle, e só affirmaremos que não é esse o padrão de Diogo Cam.» Escapou aqui um erro typographico, pois devêra-se ter lido «não é esse o *terceiro* padrão de Diogo Cam.»

Manda porém a lealdade dizer-nos que, sem ter ainda opinião bem assente a respeito da cruz do cabo *Cross*, propendiamos então para a de não re-

[1] Pag. 325.
[2] Pag. 331.

putar essa cruz padrão de Cam. Submetteremos á apreciação do respeitavel relator da Sociedade de Geographia as razões em que nos fundavamos.

Poderiamos trazer para aqui muitos auctores assim antigos como modernos, assim portuguezes como de outras nacionalidades. Augmentariamos assim apparentemente o numero de argumentos, mas nem por isso cresceriam estes realmente, visto que a maior parte d'aquelles escriptores repete, como é natural, o que disseram os mais antigos.

Abstrahindo pois de quasi todos, limitar-nos-hemos a invocar o testemunho dos que tenham sido contemporaneos, ou quasi contemporaneos, dos successos. Bom será todavia que vamos dizendo que não temos conhecimento de um só, quer antigo quer moderno, que escrevesse terem sido mais de *tres* os padrões de Cam, affirmam varios, implicitamente, terem sido *tres*, e aberta e terminantemente o declaram outros.

Vamos pois ás fontes.

Antonio Galvão não especifica senão o padrão do *rio de Manicongo*, e diz que Diogo Cam foi pondo padrões onde lhe pareceu ser necessario [1].

Ruy de Pina e Garcia de Rezende curaram mais de contar o estabelecimento das nossas relações com a gente do *Congo* que de historiar o descobrimento da costa. Não admira pois que só fallem do padrão de *S. Jorge*.

João de Barros intitula o seu capitulo 3 da Dec. 1, liv. 3 (pag. 170)— «Como foi descoberto o reino de Congo por Diogo Cam, cavalleiro da casa d'el-rei; e além d'elle descobriu duzentas e tantas leguas, em o qual descobrimento assentou *tres* padrões» — O mesmo auctor depois de ter fallado da collocação dos tres padrões [2], diz — «Em o qual espaço de setecentas e cincoenta leguas, que estes dois capitães (Diogo Cam e Bartholomeu Dias) descobriram, estão *seis* padrões; o primeiro chamado S. Jorge... o segundo Santo Agostinho... o terceiro, *que é o derradeiro de Diogo Cam*... [3].»

Aqui poriamos ponto, não citando mais escriptores, porque posto os haja egualmente respeitaveis não teem o mesmo pezo, no caso presente, por serem muito mais modernos; todavia como o sr. Codine invoca a miudo o testemunho de Vasconcellos, o que nos leva a crêr que o tem em mui subida conta (no que o acompanhamos, menos porém com respeito a esta discussão, e dizemol-o apesar de elle nos ser favoravel) transcreveremos egualmente o que este diz. Após fallar dos tres padrões [4], acrescenta que o cabo de *Boa Esperança* «está puesto en treinta i quatro grados i treinta minutos contra el polo antartico, tre-

[1] L. c. pag. 26.
[2] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 172 e 175.
[3] D. 1, l. 3, c. 4, pag. 192.
[4] L. c. pag. 168 e 170.

trecientos i cinquenta leguas por la misma costa adelante de lo que descubrió Diego Can, que en el numero igualaron a sus dos viages, *en que se pusieron seis padrones*, siendo el ultimo san Felipe, i el de Santa Cruz, que puso en el cabo, i en la isla deste nombre» [1].

Portanto Vasconcellos repete a Barros.

Eis as principaes razões em que nos baseavamos para admittir que tinham sido só tres os padrões de Cam; e poderá parecer a quem lêr o escripto do sr. Codine, que tambem este cavalheiro foi até certa altura d'essa mesma opinião, e que depois a modificou [2].

Examinando agora os argumentos apresentados pelo illustre geographo, pareceu-nos que se entre elles havia alguns egualmente de muito pezo, existiam outros, menos ponderosos, de cujas premissas se podiam tirar naturalmente consequencias oppostas ás que elle deduzia.

Permitta-nos que fundamentemos esta asserção.

Começando por analysar Barros encontra n'elle que o terceiro padrão está «junto da Manga das Areias [3], por razão do qual se chama o logar o cabo do

[1] L. c. pag. 172.

[2] Cotejem-se por exemplo as paginas 3, 15 e 23, 24 do relatorio.

[3] A proposito de havermos dito que no mappa de Diogo Homem (1558) se lia, perto do nome — *cabo Negro* — o de — *Manga das Areias* — cita o sr. Codine, em nota a pag. 7, varios outros mappas em que egualmente se vê aquelle nome, e na mesma posição relativa.

Abstraindo dos dois primeiros, não ha duvida alguma a tal respeito, e é egualmente certo que sem passar do anno de 1623 (ultimo ali apontado) se podem trazer para aqui ainda mais. Dos seguintes temos nós conhecimento:

Mappamundi real de 1542 — g. a barreras — c. noir.

Mappamundi de Sebastião Cabot (1544) — mongra das areas — c. negro.

Mappa portuguez da primeira metade do seculo XVI, e que pertenceu á Bibliotheca de Rosny — mongadas areas — c. negro.

Mappamundi de Fernão Vaz Dourado (1570) — manga das areas — c. negro.

Mappa d'Africa, de Guilherme Levasseur (1601) — mongadas areias — naigre.

Mappa d'Africa, de Domingos Sanches (1618) — mang rasareas — c. negro.

E tambem o mappamundi de Lazaro Luiz (1563) que posto não tenha o nome — c. *Negro* — escreve manga das areias logo para sul do g. das aldeas, e pouco para norte da pomta das baxas, pelo que fica determinada a sua posição.

No que todavia não podemos concordar com o erudito relator, é em reputar (como faz n'aquella nota quando se refere ao mappamundi de 1489 e ao globo de Behaim, e o repete mais adiante a pag. 10). *Manga das Areias* — e — *Terra Fragosa* — nomes do mesmo sitio; é claro ter sido posto aquelle a sitio arenoso, e este a logar fragoso.

Já dissemos, fallando do globo, que viamos na sua — *Terra Fragosa* — os — *Picos Fragosos* — de Barros; quanto ao egual nome de Martellus, preferiremos á versão do sr.

Padrão, *em altura de* 22°.» [1] Conclue d'aqui terem sido confundidos por Barros (como de feito o são, e nós o dissemos) dois pontos muito apartados entre si — a visinhança da *Manga das Areias* e o sitio posto em 22° — e procurando a origem d'essa confusão acha-a na existencia de dois padrões, um dos quaes sito perto da *Manga*, e o outro na latitude de 22°. Reconhecemos hoje, á vista de razões que mais ao diante produziremos, que acertou; mas era mais natural vêr n'aquelle trecho de Barros um simples erro de latitude.

Diz tambem Barros que o primeiro padrão de Bartholomeu Dias foi levantado «cento e vinte leguas além do derradeiro que pôz Diogo Cam [2].»

N'este periodo julga o sr. Codine encontrar mais uma denuncia do padrão de cabo *Cross*. Reduz a cento e vinte leguas antigas a milhas modernas; calcula a latitude antiga do cabo *Negro* subtrahindo da moderna a differença entre as latitudes antiga e moderna do cabo de *Santo Agostinho;* junta as milhas correspondentes ás 120 leguas a essa posição assim obtida do cabo *Negro*, e como acha em resultado 21° 53′ (ou antes 22° 3′) [3] e o cabo *Cross* esteja em 21° 48′, conclue que devem ser contadas as 120 leguas desde o cabo *Negro,* e que lá vão dar ao padrão do cabo *Cross*.

Permitta-nos porém que vejamos n'esse argumento a introducção de um elemento que nada auctorisa. Ser de 27 minutos a differença entre as latitudes, antiga e moderna, do cabo de *Santo Agostinho*, será razão para dizermos que é tambem essa a differença das latitudes, antiga e moderna, do cabo *Negro*? É claro que não, e até n'este caso podemos determinar esta ultima differença com muito maior aproximação, pois sabemos que era de cerca de 18° a latitude em que os antigos arrumavam este cabo [4].

A esse argumento porém poder-se-hia oppôr est'outro, fundado inteiramente nas palavras de Barros e para o qual não é creada *ad hoc* base alguma.

Diz aquelle historiador, na linha precedente á do trecho que desfiamos, que

Codine a de o reputar synonymo da sierra de la piedra do mappa de João de la Cosa (1500), onde se lê, de norte para sul — manga de bareras (que é a *Manga das Areias*) — sierra de la piedra — c. preto.

[1] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 175.

[2] D. 1, l. 3, c. 4, pag. 186.

[3] Enganou-se de certo aqui o erudito escriptor, pois situou o cabo *Negro* em 15.° 30′. Nada vale porém a differença de 10 minutos que d'ahi resulta.

[4] Poderiamos trazer muitos exemplos em apoio d'esta asserção; contentar-nos-hemos porém com citar: a Carta Universal (1527), onde está o cabo *Negro* em 18° 17′; o mappa de Diogo Ribero (1529), que o figura em 17° 55′; o de Lazaro Luiz (1563), que o desenha em 18°; o de Fernão Vaz Dourado (1570), que o representa em 18°; o *Esmeraldo* que diz (L. 1, c. 7) que o cabo *Negro* está em 18°, etc.

o primeiro padrão de Bartholomeu Dias fica em 24°, commettendo aqui erro da mesma natureza do que arrumava o cabo *Negro* em 18° [1]. Se d'essa posição contarmos ao comprido da costa 120 leguas portuguezas antigas, achamos 18° e pouco mais. E visto que era de 18° a latitude antiga do cabo *Negro*, vimos assim a determinar este cabo, e portanto a provar que o derradeiro padrão de Diogo Cam se erguia ali.

[1] Não é o cabo *Negro* o unico sitio muito deslocado nos mappas antigos. Pegue-se n'estes, analyse-se a costa desde pouco para norte do cabo até bem para diante do tropico, comparem-se as latitudes dos sitios d'esse tracto de beiramar com as dos mesmos logares determinadas modernamente, e encontrar-se-hão differenças de dois, tres, quatro graus e ainda mais.

Muitos exemplos poderiamos trazer para aqui. Limitar-nos-hemos porém aos seguintes:

Na Carta Universal (1527), se lê: c. negro, em 18° 17′ (está em 15° 40′ — playa de ruy paroz, em 21° 27′ (está o cabo de *Ruy Pires* em 17° 17′) — a. del padron, pelos 22° — playa fria em 22° 40′ (está o cabo *Frio* em 18° 24′; e se aquelle nome se não refere ao cabo, mas á praia das neves, como esta principia pouco para sul do cabo de *Ruy Pires*, e se estende até aos 20°, onde começa a praia das pedras, ainda quando se conte do seu extremo meridional, que é o caso mais favoravel, se acham 2° 40′ de differença).

No mappa de Diogo Ribero (1529): c. negro, em 17° 55′ — plaia de ruy pires, em 21° — c. del padron, em 21° 58′ — playa fria. em 22° 30′.

No mappa mundi real de 1542: c. noir, em 17° o — g. de ruipiz em 19° 32′; c. froit, em 20° 40′.

No mappa de João Martines (1567): c. negro, pelos 15° folgados — g. d'estanbrosa (de *Santo Ambrosio*) que por quasi todos é posto em 22°, e d'ahi para cima, é aqui representado em pelos 17° etc.

Parece-nos termos demonstrado a proposição que acima aventámos. Se inquerirmos agora as causas de taes erros, achal-as-hemos, em primeiro logar, na imperfeição dos instrumentos e dos methodos de observação de que então se fazia uso; em segundo, em ser rarissimamente vista essa beiramar, o que não admira, porque nada havia que para ella chamasse o mareante, e pelo contrario o mau tempo que reina por ali a miudo, e as nevoas e calêmas, que fazem difficilima a navegação, o affastavam de toda ella.

São ainda explicados aquelles erros pelos commettidos ainda ha bem pouco.

Se examinarmos o que ácerca d'essa mesma costa dizem auctores relativamente modernissimos, e dos mais acreditados, achamos, por exemplo, que: segundo Norie, está o cabo *Negro* em 15° 41′, e conforme Horsburgh, em 16°, segundo Norie estende-se o cabo *Frio* em 18° 23′, e conforme Ducom em 18° 40′; segundo Morell abre-se a bahia de *Walwich* em 22° 35′, e conforme Horsburgh em 22° 54′; segundo Morell estira-se o cabo das *Voltas* em 28° 24′, e conforme Norie em 29° 20′; segundo Alexandre despeja o rio *Kousse* em 29° 40′, e conforme Saisset em 30° 0′, etc.

São de feito estes erros muito menores em absoluto que os precedentes; mas não podiam deixar de o ser. As comparações que ahi deixamos são dos resultados de traba-

Aponta depois a Vasconcellos, o qual conta que «Diego Cano puso dos padrones en altura de treze i veinte i dos grados a la parte del sur i quarenta i cinco minutos [1].»

Ora quem cotejar Vasconcellos, que escreveu em meado seculo XVII com Barros, que publicou a sua primeira década um seculo antes, não póde deixar de concluir que foi n'este que elle bebeu o que disse a respeito dos descobrimentos portuguezes. O que Barros conta a pag. 175 da sua primeira década, é o que Vasconcellos repete, a pag. 170 do seu livro, com duas differenças unicas; supprimir as palavras — *Manga das Areias* — onde Barros diz, e repete, que foi posto o terceiro padrão, e substituir os 22° de Barros por 22° 45'. Insiste pois em que foram *tres* os padrões, mas, advertindo provavelmente que havia differença entre a posição geographica da *Manga* e a latitude, apontada, opta por esta; mas logo adiante se contradiz, pois vae affirmar que o cabo de *Boa Esperança* «está puesto en treinta i quatro grados, i treinta minutos contra el Polo Antartico, trecientas i cinquenta leguas por la misma costa adelante de lo que descubriò Diego Can.) [2] Essas 350 leguas medidas pela costa adiante, a contar do cabo de *Boa Esperança*, vão dar, com differença de muito poucos minutos, em 18°, que era a latitude em que arrumavam o cabo *Negro*, visinho da *Manga das Areias*.

Mais nenhuma razão que seja fundada no que dizem os escriptores nos apresenta o sr. Codine.

Passemos agora ao exame das provas tiradas dos mappas.

lhos feitos não ha muitos annos por pessoas que foram ali com o fim expresso de estudar a costa, ou que navegaram ao longo d'ella por largo tempo, e que iam munidas de instrumentos muito aperfeiçoados e faziam uso de methodos muito rigorosos. E ainda assim se encontram differenças de 20 minutos (em latitude, porque se fallassemos das longitudes achariamos coisa ainda muito mais subida) e mais, que, attentas as circumstancias todas que temos apontado, não são relativamente menores do que as antigas.

Resumindo: — Pouquissimo se conhecia d'essa terra littoral nos tempos antigos, e por isso eram muito erradas as latitudes dos sitios n'ella existentes. E ainda hoje, apezar de a terem estudado modernamente, pouco sabemos d'ella.

Que sirva tambem de resposta o que ahi fica dito, á proposição ennunciada pelo sr. Codine, a pag. 5 do seu relatorio, onde diz «Antonio Galvam le place (Cap Padron) par 7 degrés a 8 degrés sud, latitude exagérée dont il est opportun de prendre note comme marge de l'erreur à accorder à l'imperfection des anciennes observations.»

É claro que estes erros podem ser de tres especies: *geraes*, quando é mal figurada toda a costa; *parciaes*, quando só o é um tracto d'ella, maior ou menor; *singulares*, quando o deslocamento é só de uma localidade.

[1] L. c. l. 4, p. 170.

[2] L. c. l. 4, p. 172.

Daremos a primasia ao de Henrique Martellus (1489) por ser o mais antigo dos citados. Repitamos a respectiva inscripção «Ad hunc usque montem qui vocatur niger pervenit classis secundi regis portugaliae cui classis prefectus erat Diegus Canus qui in memoriam erexit colunam marmoriam cum crucis in signe et ultra processit usque ad Serram Pardam quae distat ab monte nigro mille milliaria et hic moritur.» Não vemos d'onde se possa nem sequer inferir que Diogo Cam arvorou um padrão no cabo *Negro*, e outro mais adiante. Diz-se ali que esse mareante ergueu um padrão (que se descreve) no cabo *Negro, e que proseguiu*. Se portanto se póde tirar d'ahi corollario para esta questão, é que Diogo Cam não levantou padrão para sul do cabo *Negro;* porque seria natural que fallando d'esse padrão se não ommittisse outro que por ventura tivesse sido mettido mais para sul, afim de marcar o extremo do descobrimento.

Outro peso damos já á existencia do nome c. de padron que ali se lê.

Segue-se o globo de Behaim. Já d'elle fallámos largamente, e com o que então dissemos fica respondido tudo quanto a este respeito escreve o illustre geographo.

Quanto ao mappa de João de la Cosa (1500.) Lêmos n'elle c. de lerton (no do Atlas do visconde de Santarem) ou c. de leiton (no da collecção Jomard), perto da sierra parda; mas não está ainda bem demonstrado que seja aquelle nome adulteração de *padron* tão claramente escripto em outros sitios.

Pelo que respeita á *Carta Universal* (1527), lemos n'ella — a del padron — pelos 22°. Mas em primeiro logar vemos esse nome para norte da *playa fria*, e quer se veja n'esta o sitio hoje denominado cabo *Frio*, quer se veja a *praia das Neves*, qualquer d'esses logares fica muito para norte do cabo *Cross*, posto em 21° 48°. Em segundo logar, a circumstancia de estar ali em 22° a del padron, poderá fazer suspeitar que a latitude d'aquelle sitio é outra muito differente, porque, como já vimos, são grandes os erros no trato de costa visinha representado n'aquelle mappa.

As mesmas considerações que fizemos a respeito da *Carta Universal* são de todo o ponto applicaveis ao mappa de Diogo Ribero (1529), que n'esta parte, bem como n'algumas outras, é reproducção quasi fiel d'aquella carta.

Finalmente apresenta-nos o sr. Codine terceira serie de argumentos, pelos quaes se prova, segundo diz, ter sido collocado por Diogo Cam um quarto padrão no cabo *Cross*.

Não ha duvida de que está o cabo *Cross* pouco mais ou menos a meio da costa comprehendida entre o cabo de *Santa Catharina* e o rio do *Infante*, e que portanto, de dizer Barros que os dois capitães Diogo Cam e Bartholomeu Dias descobriram egual porção de beiramar, se póde tirar como consequencia que Diogo Cam descobriu até ao cabo *Cross*. Mas tambem conta Barros que Diogo Cam descobriu 375 leguas a contar do cabo de *Catharina*, e se as medirmos

ao longo da costa [1] não passamos dos 20° e meio para sul. E diz mais, assim como Vasconcellos, que Diogo Cam passou além do reino de *Congo* 200 leguas; e estas medidas ao comprido da beiramar dão por ahi uns 16° e quarto, isto é, pouco para norte da arrumação antiga do cabo *Negro*.

Se pois achamos de uma parte o cabo *Cross*, encontramos de outra quasi o *Negro*, e de terceira um sitio intermedio áquelles dois. Eis a razão porque, segundo dissemos, não póde haver confiança nas distancias apontadas por Barros, e porque não tem, a nossos olhos, peso algum o argumento que n'ellas se funde.

É tambem trazida para aqui a inscripção de Henrique Martellus; mas o que diz ella? Já vimos que se alguma coisa se podia apurar d'ali a respeito de padrões, era que Diogo Cam não tinha arvorado padrão para sul do cabo *Negro*.

Diz ella que esse capitão passou além do cabo *Negro*, e foi até á *Serra Parda*, posta a mil milhas do *Monte Negro* (cabo *Negro*). Ponhamos de parte essas taes mil milhas que não teem explicação, a circumstancia de se dizer que chegou á *Serra Parda* não fará desconfiar que o auctor do mappa tomou por limite da viagem de Cam, o primeiro padrão arvorado por Bartholomeu Dias (na *Serra Parda*)? É claro que não podia Martellus n'esse caso, deixar de fazer seguir Cam muito para sul do cabo *Negro; o ultra processit* é consequencia immediata e necessaria da ida *ad Serram Pardam*.

Resumindo pois, e atrevendo-nos a avaliar as razões produzidas pelo erudito membro da Sociedade de Geographia de Paris, e em que elle se funda, parece, exclusivamente, para demonstrar que Diogo Cam arvorou quatro padrões, o ultimo dos quaes na cabo *Cross*, diremos que:

Da primeira das tres series, a que assenta nos escriptos dos historiadores, só poderá ter certo valor o argumento baseado na circumstancia de Barros arrumar a *Manga das Areias* em 22°. E ainda assim é necessario que outros o acompanhem, porque se os não houvera seria mais simples explicar o periodo de Barros, attribuindo-lhe erro na latitude mencionada. — O argumento fundado na distancia entre o derradeiro padrão de Cam e o primeiro de Dias, parece-nos contra-producente. — O que é baseado em Vasconcellos, se por um lado prova que foram quatro os padrões, pelo outro demonstra, e ainda confirma, que foram só tres.

Da segunda serie, a que se firma nos mappas, póde ser tambem contraproducente o argumento tirado da inscripção de M. Martellus, e quando o não seja, nenhum valor tem, a nossos olhos. Algum porém achamos nos outros; mas ainda assim podem deixar certas duvidas

[1] Como acertadamente diz o sr. Codine, devem ser medidas assim, e não latitudinalmente.

Na terceira serie não encontramos coisa para mencionar.

Em opposição ás razões precedentes existem as que apontámos no principio d'este capitulo, e que são baseadas, como dissemos, em termos claros e terminantes de Barros, e ainda de Vasconcellos.

Não é pois de admirar que, pesando umas e outras, reputassemos, *pelo menos*, equilibrada a balança,

Outro argumento porém, que achámos agora, forte só por si, e confirmado de alguns dos precedentes, e que sem elle seriam duvidosos, decide-nos a acreditar que foram quatro os padrões de Cam, e que de feito se levanta o quarto no cabo hoje denominado *Cross*.

É a parte principal do *Esmeraldo*—*De situ orbis*—, de Duarte Pacheco (manuscripto que já tivemos occasião de citar) uma simples mas minuciosa descripção da costa, com uma ou outra noticia historica dada lá muito por acaso. Diz este[1] que o cabo do *Padrão* (por elle arrumado em 23° n'uma relação de latitude que traz no L. 1, c. 7, mas posto em posição relativa exacta) tem «um padrão de pedra com tres lettreiros, um em lingua latina, o outro em arabico, e o outro em nossa lingua portugueza, todos tres de um teor, nos quaes diz que em tantos annos da creação do mundo, e em tantos da era de Nosso Senhor Jesus Christo, elrei D. João II de Portugal mandou descobrir aquella costa por Diogo Cam, cavalleiro de sua casa e capitão de seus navios.»

É pois agora, em resultado d'este achado, que temos o summo prazer de nos encontrar com o sr. Codine, do qual nos separava talvez o nosso demasiado escrupulo.

Não levantaremos mão d'esta parte sem notar que em nenhum de mais de 18 mappas que temos presentes, do seculo XVI e até meado XVII[2], tornamos a vêr o nome de cabo do *Padrão*, ou coisa que com elle se pareça, nem ainda na —*Hydrographie Française*—de Bellin (1754), que a muitos respeitos faz a transição do antigo para o moderno: o que lêmos n'esta, pela altura aproximada do cabo *Cross* é o nome cabo da *Serra*, que egualmente vêmos na maior parte d'aquelles. D'ahi concluimos que se referem os dois nomes ao mesmo sitio, e que

[1] L.° 3. c. 4.

[2] Gaspar Viegas (1534)—Mappa d'Africa publicado na edição de Pomponio Mela, com os commentarios de Vadianus (1540)—Mappamundi real (1542)—Sebastião Cabot (1544)—Mappa portuguez que pertenceu á Bibliotheca de Rosny (primeira metade do seculo XVI)—Diogo Homem (1558)—Lazaro Luiz (1563)—João Martines (1567)—Gerardo Mercator (1569)—Fernão Vaz Dourado (1570)—Abrahão Ortellio (1570)—Mappa d'Africa, da Cosmographia de Belle Forest (1575)—Mappa do Egypto, etc., da publicação de Filippe Pigafetta (1591)—Guilherme Levasseur (1601)—Domingos Sanches (1618)—João Hughes de Linschot (1619)—Antonio Sanches (1623)—João Dupont (1625)—João Guérard (1631).

em certo tempo (entre 1529 e 1534) foi perdido para os mappas o nome de cabo do *Padrão*, substituido pelo de cabo da *Serra*.

Recopilando agora, e por derradeiro, tudo quanto a respeito do numero e da situação dos padrões de Cam, nos parece demonstrado, temos que se levantam:

Primeiro: chamado de *S. Jorge*, no extremo da margem esquerda do rio *Zaire*. Dizem-no Barros [1], Duarte Pacheco [2], Ruy de Pina [3], Garcia de Rezende [4], Antonio Galvão [5], Vasconcellos [6], etc.

Padrão de S. Jorge

Ainda em 1859 foram vistas por varias pessoas as reliquias d'este padrão, que ahi deixamos reproduzidas, e que jaziam em 6° 6′ S. na ponta que as cartas modernas chamam *Turtle*, e que é portanto a *ponta do Padrão*.

[1] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 172 — D. 1, l. 3, c. 4. p. 192.

[2] L. c. l. 3, c. 1. Por ser manuscripto inedito transcrevel-o-hemos: «Este rio (do Padrão) se aparta em ladera da linha equenoxial contra o polo antarctico sete gráus, e quando o descobriram puzeram na terra da boca da parte d'alem do sueste um longo padrão de pedra.»

[3] L. c. c. 58, pag. 151.

[4] L. c. c.

[5] L. c. pag. 26.

[6] L. c. l. 4, pag. 168.

Segundo: denominado de *Santo Agostinho*, pelos 13° S. Fallam d'elle Barros [1] e Vasconcellos [2].

De feito ainda em 1854 houve quem pozesse as mãos n'um padrão reconhecidamente antiquissimo (por signal que estava profanado) [3], e sito em 13° 27′ 15″ S. sobre o cabo hoje denominado de *Santa Maria*, o qual remata da banda do sudoeste a angra do mesmo nome [4].

Terceiro: cujo nome não conhecemos; visinho da *Manga das Areias*. Citam-no, Barros [5] e o mappa de Martellus (1489) que o arruma no *Monte Negro*.

Sobre o cabo *Negro*, e em 15° 40′ 30″ S. o viram: Joaquim José da Silva [6], Cécille, Vidal, Saisset, Rudzhy, etc.

Quarto: cujo nome nos é egualmente desconhecido, no antigo cabo do *Pa-*

[1] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 175 — D. 1, l. 3, c. 4, pag. 192.

[2] L. c. l. 4, pag. 170.

[3] Memoria precedente pag. 9.

[4] É fóra de duvida que se referem ao mesmo sitio os nomes cabo de santo agostinho, que se lê em Barros, e c. s. angustini, do mappa de M. Martellus (1489). Tambem no de M. Behaim (1492) vêmos d. s. augustino, posto para norte de bahia muito reintrante, e onde vem despejar um rio, e é muito provavel que esse nome se refira áquelle mesmo sitio.

Não é menos certo que, como diz muito bem o sr. Codine, o appellido de *Santo Agostinho* posto ao cabo desappareceu depois dos mappas (pelo menos não o encontramos já nos do seculo XVI, de que temos conhecimento), o foi substituido pelo de cabo de *Santa Maria*.

Que este nomeia o antigo cabo de *Santo Agostinho* se prova, assim por se lêrem em M. Martellus g. d. s. maia (de *Santa Maria*) e logo para sul c. s. agostini, como principalmente porque foi levantado ha seculos um padrão *em* 13° *S, no então cabo de Santo Agostinho*, e lá está um padrão antiquissimo, *em* 13° 27′ *S no cabo que é hoje de Santa Maria*.

Esse mesmo cabo é o *berde* de João de la Cosa (1500), onde, junto a elle, se lê a palavra *padron;* e tambem houve antigamente quem o appellidasse de *S. Roque*.

No mappa de Antonio Sanches (1623) se vê, em paysagemzinha toscamente desenhada, pouco para o sertão da costa comprehendida entre a angra de *Santa Maria* e o cabo *Negro*, uma cruz posta ao alto. É muito possivel que haja alguma relação entre essa cruz e o padrão de *Santo Agostinho* ou o de cabo *Negro*.

[5] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 175, e c. 4, pag. 192.

[6] Naturalista portuguez de *Benguella*. Partiu d'esta cidade aos 9 d'agosto de 1785 e recolheu a ella aos 18 de maio de 1787, tendo ido por terra ás praias do cabo *Negro*, onde achou cahido por terra o padrão, e o levantou e segurou.

Na pagina seguinte reproduzimos o desenho d'esse padrão, copiado de outro existente n'um mappa feito por aquelle naturalista, e que se acha na *Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos do Reino*, em Lisboa.

drão, que é hoje cabo *Cross*, posto em 21° 48′ S. e 22° 59′ E. Lisboa. Falla d'elle Duarte Pacheco [1].

Foi visto ha poucos annos pelo sr. G. Messem.

Padrão do cabo Negro

§ 2.° **Datas aproximadas em que foram levantados esses padrões**

É evidente, á vista de tudo quanto precede, que somos forçados a discordar da opinião do respeitavel geographo, o sr. Codine.

Segundo o seu resumo [2] foram arvorados na primeira viagem, em 1484, o padrão de *S. Jorge*, do *Zaire*, e a 15 de agosto d'aquelle mesmo anno, o de *Santo Agostinho*, no cabo que ora é de *Santa Maria*. Seguiu-se, na segunda viagem, a collocação do padrão de cabo *Negro*, a 19 de janeiro de 1485, e a do padrão de cabo *Cross* (antigo do *Padrão*), a 24 de agosto tambem de 1485.

[1] L. c. l. 3, c. 4.
[2] L. c. pag. 23 e 24.

Mas, diz mais o sr. Codine «Si comme le dit Behaim tous les padrons ont été plantés en 1485, le célèbre géographe est en contradiction avec l'illustre historien Jean de Barros[1], e acrescenta, ao cabo da sua demonstração» Barros s'est donc trompé em plaçant dans le seconde voyage de 1486–87 les padrons élevés par Cam au sud du Congo. Ces padrons, ainsi que celui du Zaïre, furent posés durant le premier voyage de 1484–86, *et précisément en* 1485[2].»

D'aqui se conclue tambem, sem duvida alguma, que foi egualmente sua opinião terem sido mettidos todos os padrões de Cam em 1485. E como assenta que o padrão do cabo *Negro* foi levantado a 19 de janeiro de 1485, parece que é esta opinião confirmada com respeito aos padrões do cabo *Negro* e *Zaire* com as seguintes palavras «A-t-elle (l'expédition de Cam), avant d'arriver au cap Negro, relâché et planté un padron près du Zaïre, deux faits connexes dans les récits portugais? *Supposons qu'il en est ainsi, afin de ne pas enfreindre trop vite l'opinion communément admise qui se rectifiera ensuite*[3].»

Apesar de certa duvida que essas differenças fazem nascer no nosso espirito, tomaremos aquelle resumo para base definitiva do que dissemos, assim por ser a derradeira parte em que é tratada a questão, como por vermos n'elle um como quadro geral.

Comecemos pelo padrão do *Zaire*.

Diz o sr. Codine[4] que Ruy de Pina e Garcia de Rezende confundem o anno da partida de Cam com o descobrimento do *Congo*, e fixam em 1485 esse descobrimento e a collocação do padrão do *Zaire*. De feito ha certa confusão n'esses historiadores, e do que escrevem *se poderá talvez deprehender* que esse padrão foi levantado em 1485; não porém que elles o digam claramente, visto que só fallam do padrão quando relatam a viagem de Ruy de Sousa, e procuram mostrar a origem do nome—*rio do Padrão*—posto ao *Zaire;* não dizem porém coisa alguma da occasião em que tal padrão foi mettido[5].

Partindo depois de uma inscripção do globo de Behaim, que nos parece tomada muito ao pé da lettra, affirma que essa data de 1485 é confirmada por Behaim; e seguramente levado do desejo de achar em plena harmonia os historiadores e o cosmographo, não duvida ser excessivamente rigoroso, e diz—«Pour contrevenir à ces indications concordantes, il faudrait que le laps de temps du 1er au 19 janvier fût insuffisant pour permettre à Cam de passer quelques jours au Congo, et de franchir les 9° 35′ qui différencient les positions du cap Padron

[1] L. c. pag. 18.
[2] L. c. pag. 20.
[3] L. c. pag. 17.
[4] L. c. pag. 17 e 18.
[5] L. c. c. 58, pag. 151.

du Zaïre, et du cap Negro. Cette impossibilité n'existe pas; par suite, la relâche au Zaïre et la pose du padron peuvent dater de l'année 1485[1].»

Ora esse rigor, que temos por demasiado, leva-o a apresentar uma asserção que nos parece menos acceitavel.

Do que dizem os historiadores todos se infere ter sido longa a demora no Zaire; não exageramos reputando só essa superior a 18 dias; os — *quelques jours* — teem por tanto certa largueza relativa: e, ainda apesar d'esse córte, ir em tão pouco tempo desde o *Zaire* até ao cabo *Negro*, descobrindo costa, é demasiado andar. Talvez o illustre geographo, illudido por vêr que é unicamente de uns 9° 30′ a differença latitudinal entre os dois sitios, e, desconhecedor d'aquelles mares, supponha que se póde percorrer com presteza tal distancia, de norte para sul e em navio de vella; mas nós que navegámos por ali durante alguns annos, podemos certificar-lhe que não seriam muito de mais os 18 dias para ir presentemente (que se conhece tão bem aquella navegação) ao direito do *Zaire* ao cabo *Negro*.

Mais adiante[2], e partindo das indicações dos mesmos historiadores, deduz que o padrão de *Santo Agostinho* foi levantado na viagem anterior á de 1485 por elles relatado, e como suppõe que o de *S. Jorge* foi posto antes d'esse, segue-se que tambem este foi arvorado n'aquella viagem primeira.

Finalmente assenta, fundando-se em Barros, que este primeiro padrão foi erguido em 1484, data com que plenamente concordamos, e que foi a que apresentámos[3].

Passemos ao padrão de *Santo Agostinho*.

De ser denominada, já em 1489, bahia de *Santa Maria* a que se abre para norte do cabo que então chamavam de *Santo Agostinho*, por ser este o nome do padrão que ali pozeram, conclue o sr. Codine[4], e parece-nos que um tanto forçadamente, que esse padrão foi levantado no dia 15 d'agosto.

Ora, em primeiro logar, julgamos que toma aqui para regra o que, se aconteceu (com respeito a padrões), foi muito excepcionalmente. A regra geral é não terem elles tirado o nome do santo do dia em que foram mettidos: e senão vejamos.

O de *S. Jorge* foi assim appellidado por a singular devoção que elrei tinha a este santo[5].

Dos padrões de cabo *Negro* e de cabo do *Padrão* ignoramos os nomes.

[1] L. c. pag. 18.
[2] L. c. pag. 20 e 21.
[3] Memoria precedente pag. 16 e 34.
[4] L. c. pag. 6.
[5] Barros. D. 1, l. 3, c. 3, pag. 172.

O de S. *Thiago* não póde ter sido posto a 1 de maio (dia de S. Filippe e S. Thiago), nem a 25 de julho (dia de S. Thiago). Foi-o de certo em 1486 e muito depois d'este ultimo dia.

O de S. *Filippe* não foi arvorado a 1 de maio de 1487, mas sem duvida depois d'esse dia. Talvez porém o fôsse a 13 de setembro (dia de S. Filippe).

O de S. *Gregorio* não nos parece que fôsse erguido a 24 de dezembro (dia de S. Gregorio) de 1486, mas depois. Se porém é de *Santa Cruz* o nome d'este padrão, como Barros lhe chama, não é impossivel que o derivasse de ter sido arvorado a 3 de maio (1487).

O de S. *Rafael* tirou o nome de ser assim chamado o navio de Paulo da Gama.

O de S. *Jorge* (na costa oriental) foi assim appellidado por ser esse o nome da ilha em que o levantaram a 2 de fevereiro, que não é dia de S. Jorge.

O do *Santo Espirito* não foi mettido na paschoa do Espirito Santo, mas antes d'ella.

O de S. *Gabriel* tirou o nome do appellido do navio de Vasco da Gama.

Finalmente o de *Santa Maria* foi levantado a 15 de setembro, que não é dia de Santa Maria.

Mas admittamos por um momento que, á semelhança do que se deu com muitos sitios que foram baptisados com o nome do santo do dia em que foram descobertos, assim tambem este padrão tomou a invocação do santo do dia em que foi levantado; deveria concluir-se que fôra arvorado a 28 d'agosto, que é o dia de Santo Agostinho.

Pelo que diz respeito ao anno (que o sr. Codine diz ser o de 1484) não vêmos que fundamente a sua asserção, a não ser nas seguintes palavras — «Naturellement un padron fut élevé à l'endroit où s'arrêta ce voyage antérieur (à celui de 1485 décrit par Pina et Rezende). Nous retrouvons ainsi le padron Sancto Augustino du cap Sainte Marie [1].»

[1] L. c. pag. 20 e 21. — Cabe dizermos aqui, em abono da verdade, que fomos um tanto longe escrevendo na nossa precedente Memoria pag. 15, que o padrão de *Santo Agostinho* fôra posto em 1485 «como affirma Barros, e o repetem os eruditos: visconde de Santarem, dr. Leyden, Hugo Murray, Quintella, sr. R. Major, etc. Não o diz abertamente Barros; mas das suas palavras tirámos essa conclusão (veja-se o capitulo 2.º da presente Memoria). O visconde de Santarem, transcreve o respectivo periodo d'aquelle historiador na — *Demonstração dos direitos da corôa de Portugal aos territorios de Molembo, Cabinda e Ambriz*, pag. 12 — Leyden e Murray não mencionam anno algum, mas repetem a Barros — Quintella (*Annaes da marinha portugueza*, Lisboa, 1839) diz de feito (T. 1, pag. 197 e 198) que foi em 1485. — E do que o sr. Major diz (*Life of prince Henry* pag. 330 e 331) se deprehende que os padrões por elle apontados foram mettidos em 1486 ou depois.

Quanto ao padrão do cabo *Negro*, funda-se inteiramente n'uma inscripção do globo de Behaim. Como já tratámos d'este assumpto, não voltaremos a elle.

Apresentadas as precedentes considerações, ousaremos submetter á apreciação do dignissimo relator a nossa opinião a este respeito, toda ella fundamentada no que já dissemos no presente escripto.

Julgamos que o padrão do *Zaire* foi posto em 1484, talvez ahi por meado ou antes.

Que os padrões de *Santo Agostinho*, cabo *Negro* e cabo do *Padrão* foram mettidos em 1485, o primeiro antes do segundo e já passado janeiro, e este segundo antes do terceiro.

CAPITULO V

Dos padrões de Bartholomeu Dias e Vasco da Gama

§ 1.° Situação destes padrões

Ao que já a este respeito dissemos no estudo anterior não temos para acrescentar senão duas palavras, que nada realmente adiantam, relativas ao de *S. Filippe*, e outras duas respectivas ao do *Santo Espirito*.

Nota o sr. Codine, e com razão, que ao fallarmos do padrão de *S. Filippe* não determinámos a sua posição exacta, e apenas dissemos que fôra mettido no cabo de *Boa Esperança*. Se porém assim procedemos foi porque nada se póde inferir, a tal respeito, do que dizem os historiadores, e não temos noticia alguma d'elle posterior á sua collocação.

Escreve Barros que «Bartholomeu Dias depois que notou d'elle (cabo de Boa Esperança) o que convinha á navegação, e assentou um padrão chamado S. Filippe, porque o tempo lhe não deu logar a sair em terra, tornou a seguir sua costa [1].» Parece que d'ahi se póde concluir que não é acceitavel a opinião apresentada por Humboldt [2], e por isso nos atrevemos a pôl-a de parte.

Não é impossivel que esse padrão fôsse posto no rochedo *Dias* como lembra o sr. Codine; não o é tambem que fosse arvorado no focinho do cabo, etc. Abstemo-nos de emittir voto algum, por não ter por em quanto em que o fundamentemos.

Diremos ainda alguma coisa relativamente á situação do padrão do *Santo Espirito* (de Melinde).

[1] D. 1, l. 3, c. 4, pag. 190.

[2] *Histoire de la Géographie du nouveau Continent.*—T. 1, pag. 296, nota.—A' vista porém das referencias que ali faz, parece que tal opinião já tinha sido annunciada por Lichenstein e Vincent, cujos escriptos não tivemos occasião de examinar.

Fôra elle mettido por Vasco da Gama «sobre outeiro que havia sobre o posto á parte da mão esquerda da cidade» como nos conta Gaspar Correia[1]. Não é porém ali que se mostra o que hoje está de pé, e que fica em ponta estreita e chã, de rocha de madrépora, com seus 4 metros de alto sobre o mar, e perfurada por dois arcos naturaes, em cuja base rugem de continuo as vagas. Em Barros encontramos a explicação d'essa differença. Relata-nos elle[2] que a 2 d'agosto de 1500 João de Sá, tripulante da frota de Pedro Alvares Cabral, e que já antes o fôra da de Vasco da Gama, perguntára ao rei de Melinde «pelo padrão, dizendo que o não via onde o elle ajudára a metter» e que este lh'o mostrára guardado n'uma casa «onde o tinha, almagradas as armas de fresco», dando por desculpa que em quanto o tivera em logar publico fôra perseguido do rei de *Mombaça*. Foi pois esse padrão tirado do sitio primittivo, pouco depois de arvorado. Será o mesmo que ao presente se ergue na ponta?

Aqui apresentamos um desenho d'este ultimo; é reproducção de outro que o sr. marquez de Sá da Bandeira teve a extrema obsequiosidade de nos ceder para este fim, e que foi copiado de uma vista original tirada em 1825 pelo então tenente da marinha ingleza A. T. Vidal.

Padrão do Santo Espirito (Melinde)

[1] L. c. l. 1, P. 1, c. 15.

[2] D. 1, l. 5, c. 3, pag. 403 e 404.

§ 2.º Datas em que foram levantados

Affirmam varios auctores que a viagem total de Bartholomeu Dias durou 16 mezes e 17 dias; não se póde pois pôr em duvida tal asserção. É porém Barros o unico (de que temos conhecimento) que diz terem mediado 9 mezes justos entre a partida de Bartholomeu Dias, na angra das *Voltas* e a sua tornada ali [1]. Como não sejam raros os enganos n'este genero commettidos pelo historiador [2], quizeramos, para lhe dar inteiro credito, vêr aquella asserção confirmada por outrem. Acceital-a-hemos comtudo, por serem vagas e pouco fundadas as nossas suspeitas, e procuraremos seguir o exemplo do sr. Codine, estreitando os limites das datas em que foram mettidos os padrões, sem comtudo irmos sempre tão longe como aquelle cavalheiro, pois julgamos um tanto perigoso fixar dia quando se tenha partido de bazes muito problematicas.

Não repartiremos em duas partes exactamente eguaes os 7 mezes e 17 dias que da viagem total de 16 mezes e 17 dias sobram para as duas parciaes, de Lisboa até á angra das *Voltas*, e d'esta para Lisboa, por termos que a primeira d'essas parciaes deveu ser mais demorada que a segunda, attenta principalmente a circumstancia de ter sido costeira do *Zaire* para sul.

Se, para nos servir de base procurarmos a duração conhecida das viagens para esses sitios n'aquelles tempos, achamos, por exemplo, que Ruy de Sousa gastou cem dias de Lisboa ao *Zaire* (tendo estado em *S. Thiago de Cabo Verde*) [3]; Vasco da Gama gastou 120 á bahia de *Santa Helena*, tendo-se demorado 7 em *S. Thiago de Cabo Verde*, mas indo depois ao direito, etc.

Não exageramos pois calculando que Dias partiu da angra das *Voltas* para sul, quatro mezes e meio depois de ter largado de Lisboa, isto é, na segunda quinzena de dezembro.

[1] D. 1, l. 3, c. 4, pag. 190.

[2] Como exemplo apontaremos o que se acha no l. 4, c. 2, pag. 277 e 280, c. 3, pag. 286. Diz-se ali que Vasco da Gama partiu de Lisboa a 8 de julho de 1497, gastou *cinco* mezes para ir á bahia de *Santa Helena*, e a 20 de novembro passou o cabo de *Boa Esperança*, tendo estado antes alguns dias n'aquella bahia, e gasto tres para ir d'ella ao cabo. É evidente que foi de *quatro* e não de cinco mezes a viagem, o que aliás é confirmado pelo *Roteiro da viagem de Vasco da Gama*.

Conta mais adiante (l. 4, c. 8, pag. 328) que Vasco da Gama chegou a *Calicut* a 20 de maio de 1498; e diz no l. 4, c. 10, pag. 357 que elle partiu d'aquella cidade a 29 d'agosto de 1498, havendo setenta e quatro dias que lá chegara. Calculando sobre esta ultima base, vae-se achar para dia da chegada 16 de junho, etc.

[3] Ruy de Pina, l. c., c. 58.

Se entrarmos agora em conta com os cinco dias que esteve detido na angra com tempos que lhe não deixavam fazer caminho, podemos assentar que o padrão de *S. Thiago* foi posto na primeira quinzena de dezembro de 1486. O resultado é quasi o mesmo que o sr. Codine obteve.

Quanto á data em que foi levantado o de *S. Gregorio* ou da *Cruz*, dissentimos um tanto da opinião do illustre relator.

Em primeiro logar, parece-nos que esse padrão foi erguido antes da ida ao rio do *Infante*, porque Barros conta que tendo os navios largado da angra dos *Vaqueiros*, seguiram para leste e «chegaram a um ilheo... onde puzeram o padrão chamado da Cruz[1].» Narra depois a ida até ao rio do *Infante*. Em todo o caso, quer o padrão tenha sido arvorado antes de visto o rio do *Infante*, quer depois, pequena ha de ser a differença d'ahi resultante.

É muito resumida a relação que temos d'essa viagem, mas ainda assim parece-nos á vista d'ella que não ha muito boa razão para orçar em dois mezes o tempo que mediou entre a partida da angra das *Voltas* e a postura do padrão de *S. Gregorio*, e em sete o que decorreu entre essa collocação e a tornada á angra. Suspeitamos até que não duraria menos tempo a primeira do que a segunda, por dizer Barros que ao chegarem pela primeira vez ao ilheo da *Cruz* já os tripulantes da frota se receavam da falta de mantimentos. Inclinamo-nos pois antes a acreditar que o padrão de *S. Gregorio* ou da *Cruz* foi mettido ahi por abril ou maio de 1487.

Pelo que toca ao de *S. Filippe;* se os navios chegaram á angra das *Voltas*, vindos do sul, na segunda quinzena de septembro, é de presumir que fôsse mettido este padrão ahi por meado septembro de 1487.

Passemos agora aos de Vasco da Gama.

Padrão d'aguada de S. Braz.—Do que dizem Damião de Goes[2] e Castanheda[3] se infere que foi arvorado este em principios de dezembro. É isto confirmado pelo *Roteiro da viagem de Vasco da Gama*, que diz mais terminantemente ter sido a 6 de dezembro de 1497[4].

Padrão de S. Rafael.—Conclue-se do que escreve Gaspar Correia, que foi arvorado depois de dezembro de 1497, porque diz que a viagem para o rio da *Misericordia* (que é o rio dos *Bons Signaes* dos outros auctores) «era já em janeiro de quatrocentos e noventa e oito[5].» E antes de 11 de março de 1498, porque escreve que tendo a frota partido do rio da *Misericordia*» navegaram

[1] D. 1, l. 3, c. 4, pag. 187 e 188.
[2] *Chronica do Serenissimo Senhor Rei D. Manuel*, c. 35.
[3] *Historia do descobrimento e conquista da India pelos portuguezes*, l. 1, c. 2.
[4] Primeira edição, pag. 14.
[5] L. c. l. 1, P. 1, c. 9, pag. 27.

mais de vinte dias com que chegaram a Moçambique, que foi ao fim de março de quatrocentos e noventa e oito [1].»

Do que nos contam, assim o *Roteiro* [2] como Castanheda [3] e Barros [4], se deduz que o padrão de *S. Rafael* foi levantado entre 24 de janeiro de 1498, data da chegada da frota ao rio dos *Bons Signaes*, e 24 de fevereiro, dia da sua partida d'ali.

Do que Damião de Goes escreve se conclue que foi mettido depois de 28 de janeiro e antes de 24 de fevereiro [5].

Sendo natural que os padrões fossem mettidos quando já se estivesse em vesperas de deixar as respectivas localidades, o que a demais nos é provado pelo que nos consta por alguns escriptores que fixam as datas em que foram levantados varios d'esses padrões, parece-nos poder inferir, sem grande erro, que o padrão de *S. Rafael* foi levantado entre 20 e 24 de fevereiro de 1498.

Padrão de S. Jorge.—Arvorado entre 1 e 11 de março de 1498, pelo que se deprehende de Barros [6]; depois de 1 de fevereiro de 1499, segundo se infere de Castanheda [7]; a 2 de fevereiro, pelo que diz o *Roteiro* [8]. Temos esta ultima data na conta da mais exacta.

Padrão do Santo Espirito.—Referimo-nos á sua primeira collocação, por Vasco da Gama, sobre oiteiro á esquerda da cidade, conforme diz Gaspar Correia. D'ahi o tiraram, e depois o rearvoraram.

A leitura mais attenta da relação da viagem de Gama, contada por Barros, Gaspar Correia, Damião de Goes, Castanheda e pelo *Roteiro*, nos leva hoje a manifestar, ácerca da data da collocação d'este padrão, parecer differente d'aquelle que apresentámos quando na Memoria precedente tratámos d'este assumpto. Seguimos então a opinião de Barros, da qual agora nos apartamos. Diz este [9] que o padrão do *Santo Espirito* foi mettido á ida para *Calicut*, e do que escreve se infere que foi pouco antes de 24 d'abril de 1498.

[1] L. c. l. 1, P. 1, c. 11, pag. 34.
[2] Pag. 15.
[3] L. c. l. 1, c. 4.
[4] D. 1, l. 4, c. 3, pag. 292.
[5] L. c. c. 36.
[6] D. 1, l. 4, c. 4, pag. 298.
[7] L. c. l. 1, c. 27. Advirta-se porém que são erradas no mez todas as datas dos factos succedidos entre a chegada da frota a *Magadaxo*, e a chegada á aguada de *S. Braz*. Tanto assim que diz (c. 27) ter aportado a frota á aguada de *S. Braz* a 3 de março (o que é certo), havendo surgido nos ilheos de *S. Jorge* a 1 d'esse mesmo março.
[8] Pag. 105.
[9] D. 1, l. 4,. c. 6, pag. 320 e 321.

Que o arvoraram á ida se deduz egualmente do que dizem Gaspar Correia [1] e Damião de Goes [2], concluindo-se tambem do que escreve o primeiro que esse padrão foi levantado pouco antes de 6 d'agosto de 1498, e do que diz o segundo, que foi entre 15 e 24 abril de 1498. Mas Castanheda [3] conta que o padrão foi arvorado á vinda de *Calicut*, entre 5 e 10 de janeiro de 1499; e do *Roteiro* se conclue tambem que foi á vinda, e entre 7 e 12 de janeiro de 1499 [4]. A circumstancia de ter sido o auctor d'este ultimo livro tripulante da frota, dá-lhe, a nossos olhos, auctoridade superior á de todos os outros escriptores.

Julgamos pois que, segundo a ordem chronologica é o padrão de *S. Gabriel* o 10.º (mettendo na conta antiga o do cabo do *Padrão*), o de *Santa Maria* o 11.º, e este do *Santo Espirito* o 12.º; e suppomos que este foi arvorado de 10 a 12 janeiro de 1499.

Não temos elementos que sirvam de base para emittir opinião ácerca da data em que foi posto o padrão que ora se vê perto de *Melinde*. Nada portanto nos affoitamos a dizer.

Padrão de S. Gabriel.—Foi mandado por Gama ao Samorim depois de 29 d'agosto de 1498, segundo se infere de Barros [5], a 28 d'agosto pelo que escreve Castanheda [6], e finalmente a 27 de agosto de 1498 pelo que diz o *Roteiro*. Pelas razões já expendidas adoptamos esta ultima data.

Padrão de Santa Maria.—Erguido entre 14 e 19 de septembro de 1498, segundo Castanheda [7]; depois de 29 d'agosto (data em que diz ter sido a par-

[1] L. c. P. 1, l. 1, c. 15.

[2] L. c. c. 38.

[3] L. c. c. 27.

[4] Estão tambem erradas no mez as datas dos factos acontecidos entre a chegada a *Magadaxo*, que diz ter sido a 3 de *fevereiro*. É a da chegada aos ilheos de *S. Jorge*, que foi, segundo escreve, a 1 de *fevereiro*. É das primeiras datas o erro, devendo-se lêr *janeiro*, como bem se prova.

Começou á terça feira o anno de 1499; caíu portanto n'uma quarta feira o dia 2 de janeiro d'esse anno. Segundo o *Roteiro*, Vasco da Gama chegou a *Magadaxo* no dia immediato á *quarta feira dois de fevereiro do anno de* 1499, dia em que avistou a costa d'Africa (pag. 101); mas o dia 2 de fevereiro d'esse anno foi um sabbado; mas como dissemos foi 2 de janeiro, o qual caíu á quarta feira.

Outra prova: diz o *Roteiro* (pag. 99 e 100) que a frota partiu d'*Anchediva* para *Magadaxo* n'uma sexta feira 5 d'outubro de 1498, e gastou tres mezes menos tres dias no caminho. Levam-nos tambem estes a 2 de janeiro de 1499.

[5] D. 1, l. 4, c. 11, pag. 358 e 359.

[6] L. c. l. 1, c. 24.

[7] L. c. l. 1, c. 25 e 26.

tida de *Calicut*) conforme Barros[1], e a 15 de septembro de 1498, segundo o *Roteiro*.

Resumiremos agora n'um quadro unico tudo quanto havemos dito ácerca das datas em que, segundo nos parece, foram levantados os padrões de Bartholomeu Dias e Vasco da Gama.

Padrão de S. Thiago.—Primeiro de Bartholomeu Dias, arvorado na primeira quinzena de dezembro de 1486.

» *de S. Gregorio ou da Cruz.*—Segundo de Bartholomeu Dias, arvorado por abril ou maio de 1487.

» *de S. Filippe.*—Terceiro de Bartholomeu Dias, arvorado em meado de septembro de 1487.

» *da aguada de S. Braz.*—Primeiro de Vasco da Gama, arvorado a 6 de dezembro de 1497.

» *de S. Rafael.*—Segundo de Vasco da Gama, arvorado de 20 a 24 de fevereiro de 1498.

» *de S. Gabriel.*—Terceiro de Vasco da Gama, entrega ao Samorim a 27 d'agosto de 1498.

» *de Santa Maria.*—Quarto de Vasco da Gama, arvorado a 15 de septembro de 1498.

» *do Santo Espirito.*—Quinto de Vasco da Gama, arvorado de 10 a 12 de janeiro de 1499.

» *de S. Jorge.*—Sexto de Vasco da Gama, arvorado a 2 de fevereiro de 1499.

CAPITULO VI

Descobrimentos do cabo de Santa Catharina e da costa de Benim —Elrei D. Affonso V e os descobrimentos—Padrões do Brasil —Falsificação dos nomes de homens

Para aqui reservámos, por não serem relativas aos padrões de pedra levantados em Africa, as poucas linhas que temos para juntar ao que fica escripto, e que foi em parte suggerido pelas reflexões do distincto relator da Sociedade de Geographia de Paris.

Tratando do descobrimento do cabo de *Santa Catharina*, diz aquelle cavalheiro[2] que, seguindo Barros e os auctores que o seguiram, foi Ruy de Sequeira

[1] D. 1, l. 4, c. 10.
[2] L. c. pag. 2.

o derradeiro descobridor durante o reinado de D. Affonso V, e acrescenta «Cette dernière et vague indication peut se mieux préciser. Sur la carte de la Cosa, on lit contre le cap Sainte Catharine: *Arbor de Fernam Gomes.* Le cap Sainte Catharine est donc la limite extrême des déconvertes imposées à Fernam Gomes.» Julgamos porém que é isto mesmo o que Barros nos conta quando diz «chegaram os seus descobridores (de Fernão Gomes) pela obrigação do seu contracto tê o cabo de *Santa Catharina*.... E no anno de quatrocentos e septenta e quatro, que foi o derradeiro de seu arrendamento, etc.» [1]. Portanto os capitães de Fernão Gomes descobriram o cabo de *Santa Catharina* antes de 1474.

Da circumstancia de se lerem no mappa de João de la Cosa as palavras *Arbor de Fernam Gomes* não nos parece que se possa concluir coisa alguma para aqui. Provavelmente havia no sitio correspondente (o qual ficava convisinho do rio tambem chamado de *Fernão Gomes*, ou de *Fernão Vaz*) alguma arvore que por muito conspicua podia servir de marca, e á qual foi posto esse nome [2].

De terem sido denominadas *da Cruz* algumas localidades nasce a suspeita de haverem os seus descobridores levantado por perto alguma cruz, e portanto de ser anterior a 1474 o respectivo descobrimento.

Examinando-se os mappas antigos se lê nas convisinhanças do *Popó Pequeno* (na parte occidental do golpho de *Benim*): arbol de la cruz (em João de la Cosa, 1500), aruor da cruz (no mappa d'Africa do Ptolomeu, publicado em *Strasburg* em 1513), aruor da cais (em Gaspar Viegas, 1534), aruore da cruz (em Diogo Homem, 1558, Domingos Sanches, 1618 e Antonio Sanches, 1623), r. st. croix (em João Dupont, 1625). É pois licito suspeitar que por ali algures foi mettida uma cruz pelos descobridores do Fernão Gomes, e portanto que foi essa localidade descoberta antes de 1474.

As mesmas considerações aproveitam para o seguinte: r. da cruz (em Gas-

[1] D. 1, l. 2, c. 2, pag. 144.

[2] A'quelle mesmo logar se referem de certo Sebastião Cabot (1544) onde diz — *fexnangomez* — e Livio Sanuto, que escreve — *ferdinandi gomes fl.* — Na mesma altura se lê — *g. de nomiz* — no mappamundi real (1542); mas é possivel que seja este nome adulteração de — *golpho de alvaro martins* — ou — *alvaro mīz* —, como por abreviatura se escrevia, e que esteja n'esse mappa errada a sua collocação. É tambem *a. r. farines* — de João Guérard (1637).

Foi muito provavelmente mudado depois aquelle apellido para — *Fernão Vaz* —, que mais ou menos correctamente se lê no mappa d'Africa do atlas portuguez que pertenceu á Bibliotheca de Rosny (1.ª metade do seculo XVI), no de Diogo Homem (1558), no da Cosmographia de Belle Forest (1575), no da descripção do *Congo* publicada por Pigafetta (1591), no de Domingos Sanches (1618) e em outros posteriores.

Está porém deslocado nos de Diogo Homem e Pigafetta.

Chamam-lhe hoje rio de *Camma*.

par Viegas 1534 e no atlas da Bibliotheca de Rosny), b. da cruz (no mappa portuguez anonymo anterior a 1543, citado pelo visconde de Santarem a pag. 80 e 203 da sua *Memoria sobre a prioridade dos descobrimentos, etc.*), r. da crus (em Lazaro Luiz, 1563, e F. Vaz Dourado, 1570).

Julgamos ser este ultimo rio o de *Pedro de Cintra* de outros mappas, e que é a foz commum de dois ribeiros que despejam umas 16 milhas para leste do rio hoje denominado *Andoney*.

Não nos parece pois grande ousadia desconfiar, á vista do que dizem os mappas, que as costas de *Benim* e de *Biaffra* foram descobertos antes de 1474.

Outro tanto se póde inferir de alguns trechos dos historiadores.

Diz Barros «n'este tempo (do arrendamento de Fernão Gomes) se descobriu tambem a ilha Formosa, por um Fernão do Pó, a qual tem ora o nome de seu descobridor, e perdeu o que lhe elle então poz» [1]. E não é possivel que Fernão do Pó achasse a ilha sem vêr a costa, sendo até muito provavel que fôsse elle quem baptisou o rio e o cabo *Formoso*.

É verdade que mais ao diante escreve o mesmo. — «Sendo já vindo o anno passado (1485) um Fernão do Pó, que tambem com esta costa descobriu a ilha, etc. [2]. Parece á primeira vista haver contradicção entre as duas asserções; julgamos porém serem ambas admissiveis. Fernão do Pó descobriu a ilha e a costa visinha antes de 1474; e em 1485 veiu a Lisboa esse mesmo Fernão do Pó, que antes fizera aquelle descobrimento.

Ainda mais adiante conta o mesmo Barros que — «Este embaixador d'elrei de Benim trouxe-o (em 1486) João Affonso d'Aveiro, que era ido a descobrir esta costa por mandado d'elrei» [3]. Parece-nos todavia pela leitura do que se segue que o termo *descobrir* estará ali por *assentar relações*.

Antonio Galvão [4] diz que Fernão do Pó descobriu em 1472 a ilha do seu nome.

Resumindo pois as nossas idéas relativas ao descobrimento de *Benim*, diremos que nos parece datar elle antes de 1474, e que provavelmente em 1485 João Affonso d'Aveiro entrou pelo rio *Formoso* (ou de *Benim*) achou ali a pimenta que se chamou de rabo, assentou as primeiras relações com aquelles povos, e voltou ao reino no primeiro semestre de 1486, isto é, *algum tempo antes da partida de Bartholomeu Dias*.

Cabem aqui duas palavras a proposito da arguição que o sr. Codine nos faz de termos sido severos em demasia na apreciação que fizemos do reinado d'elrei D. Affonso V.

[1] D. 1, l. 2, c. 2, pag. 145.
[2] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 178.
[3] Idem.
[4] L. c. pag. 25.

Não vemos realmente em que se baseie a accusação. A prova de que não procurámos escurecer tal reinado, mas antes diligenciámos mostrar (resumidamente, porque era assumpto muito incidental) todo o seu brilho, está no que escrevemos a pag. 3. Ali fizemos a apreciação *geral*, que é fundada em mil titulos. Não ignoramos que um d'elles é a publicação do primeiro *Corpus juris*, e as *Ordenações do senhor rei D. Affonso V*, como diz o sr. Codine; e acrescentaremos que é reputado auctor d'um *Tratado da Milicia*, e que foi poderosa a sua influencia na litteratura portugueza; mas nada d'isso tem que vêr com o que escrevemos com respeito a *uma das muitas fases* d'esse reinado. Parece-nos que o sr. Codine concordará comnosco em que, ainda n'aquelles tempos, podia ser gloriosissimo um reinado sem que todavia o reinante tivesse excessivo enthusiasmo pelos descobrimentos.

Para fundamentar porém a increpação tão lata que nos faz, transcreve o sr. Codine um trecho nosso; e ainda aqui não reparou de certo no que dissemos logo em seguida e confirmámos pouco mais abaixo, o que attenuava um tanto a força que poderiam ter aquellas palavras só por si.

É o seguinte o periodo transcripto: — «Andou sim mais frouxo nos descobrimentos elrei D. Affonso V» — O que immediatamente succede é: — «mas não lhes deu de mão» — e poucas linhas adiante dissemos — «A generosidade com que o arrendatario foi premiado, já conferindo-lhe elrei muitas honras, de que foi prodigo, já presenteando-o pecuniariamente, comprovam o que dissemos, isto é, que não desdenhava os descobrimentos».

E de feito encarando a questão só por este lado, permitta-nos o nosso illustre arguente que não vejamos no arrendamento do trato de *Guiné* a Fernão Gomes, coisa que revele a prosecução da idéa do infante, depois abraçada por D. João II. E tanto assim é que tendo sido renovado esse contracto por mais um anno, afóra os cinco, em 1473 [1], não nos consta que fossem descobertas mais

[1] Foi muito por acaso que soubemos d'esta ampliação do contracto de Fernão Gomes.

Coadjuvados pelo muito intelligente e obsequiador official da Torre do Tombo o sr. João Bastos, procediamos a varias buscas n'aquelle deposito de riquezas quando se nos deparou, no l. 33, fl. 147, v., de D. Affonso V, uma carta régia datada de 1 de junho de 1473, pela qual era dado a Fernão Gomes o arrendamento da terra de *Guiné*, e o resgate d'ella, por mais um anno afóra os cinco do contracto primitivo. As condições impostas foram as mesmas que as d'aquelle, sendo a principal o pagamento de tresentos mil réis, duzentos mil como no começo do primeiro arrendamento, e os cem mil que depois se obrigou a dar pelo exclusivo do resgate da malagueta.

Não sabemos que fôsse conhecida esta prorogação de tal contracto. Não falla d'ella nenhum dos nossos historiadores, mas é certo que lá está o documento official na Torre do Tombo.

cem leguas, que o deviam ter sido se á clausula do descobrimento annual de cem leguas de beiramar, tivesse sido dada a grande importancia que devia ter. Nem teria sido para estranhar que se tivesse exigido mais alguma coisa a este respeito, attenta a facilidade com que fôra satisfeita essa condição do primeiro contracto.

Eis, muito resumidamente, porque achamos razão em Barros, que diz— «E como todos os principes a maior parte da vida gastaram nas obras de sua inclinação, veiu elrei D. Affonso a se descuidar das coisas d'este descobrimento, e celebrar muito as da *guerra d'Africa*» [1].

Pelo que diz respeito aos padrões do Brasil, de que fallámos muito por acaso, repetiremos o que particularmente dissemos, em dezembro proximo passado, ao sr. Codine. Não nos sobrou ainda o tempo para profundar o estudo d'essa parte; suspeitamos porém *que não é inteiramente exacto o que* escrevemos.

Um unico ponto nos resta para tratar. É da falsificação dos nomes impostos pelos descobridores, e dos appellidos de pessoas.

Disseramos nós, a proposito de ter encontrado em carta franceza [2] a palavra *Chouans*, substituindo *Chãos*, que o resultado de adulterações taes, e da traducção de nomes proprios era a complicação da linguagem geographica. Poderamos ter apontado ainda outros inconvenientes graves que d'ahi resultam: não entraremos porém aqui n'essa questão, que nos levaria muito longe, e achará logar mais proprio na publicação que esperamos fazer seguir a esta.

Concorda comnosco o sr. Codine em que existem essas imperfeições, e que não ha razão para as perpetuar; é-nos extremamente honroso ter o illustre geographo ao nosso lado n'este assumpto. Vê elle porém graves difficuldades para a realisação do nosso commum desejo. Não as desconhecemos egualmente com relação a esses nomes de localidades. Ha erros consagrados, e muito difficeis, senão impossiveis de corrigir; por isso limitamos a nossa aspiração a que de futuro se não commettam.

Quanto aos nomes de homens, vamos um tanto mais longe, e parece-nos que ainda não somos demasiadamente exigentes, desejando que os escriptores os respeitem (como fazem muitos) nos seus escriptos.

A proposito d'esta segunda parte nos argue o sr. Codine de consagrar o erro commettido, segundo elle diz, por uma auctoridade moderna e que tem na conta de muito valiosa em assumptos d'erudição e de bibliographia portuguezas, mas que algumas vezes se enganou. Se não fôra a allusão que o digno relator faz depois á *Chronica de Guiné*, ficariamos em grande incerteza relativa-

[1] D. 1, l. 3, c. 3, pag. 172 e 173.

[2] Egualissimas considerações teriamos feito se fôsse portugueza a carta ou o escripto e francez o nome adulterado.

mente á pessoa a quem se refere, visto que entre portuguezes muitos ha (sendo alguns d'elles summidades litterarias), que se acham n'aquelle caso, e teem commettido o *erro* de chamar Azurara ao chronista. Está-nos tambem a cair dos bicos da penna o nome de pessoa que seguramente o sr. Codine não respeita menos que nós, que apesar de franceza é auctoridade em assumptos de litteratura portugueza, sendo por certo o estrangeiro que melhor a conhece, e que na sua bella obra, *Portugal*, consagra egualmente aquelle *erro*.

Á vista pois do que o sr. Codine escreve parecerá ter sido o annotador da *Chronica*, isto é, o visconde de Santarem, o primeiro que chamou Azurara ao chronista. Permitta-nos porém que lhe digamos não ter aquelle auctor feito mais do que repetir o que já muito antes d'elle se escrevia. Se portanto ha erro, não lhe attribuamos a paternidade, que é grave injustiça. Para comprovar esta asserção poderiamos trazer para aqui innumeros exemplos: limitar-nos-hemos porém, por nos parecer que não será preciso mais, a citar o catalogo dos auctores classicos, inscripto no primeiro volume do—*Diccionario da Academia*—Lisboa, 1793, obra esta cuja perfeição todos reconhecem. Se porém não basta esse testemunho, apesar do seu peso, outros se encontrarão mais adiante e pelos quaes se prova egualmente, que já muito antes de 1841 (data da publicação da *Chronica*) e muito antes de existir o visconde de Santarem havia quem chamasse Azurara ao chronista.

Ponhamos porém agora de parte essas considerações, e pesquizemos se o auctor da *Chronica de Guiné* e successor de Fernão Lopes no cargo de guarda-mór do Archivo Real da Torre do Tombo, é ou não Azurara.

Não era patronimico esse appellido. Gomes Eannes (ou Gomez Eanes, como elle tambem escrevia) fôra o nome do nosso auctor; acrescentou-lhe as palavras de Zurara ou d'Azurara, por ser natural da villa assim denominada, e posta defronte de Villa do Conde, na margem esquerda do rio Ave: são ás centenas os exemplos de appellidos tirados das localidades patrias. Tempo houve em que foi *Zurara* o nome d'essa villa, como tambem o foram *Santa Irena*, de Santarem, *Colimbria*, de Coimbra, *Vimaranes*, de Guimarães, etc., etc. Eram latinas barbaras taes denominações, e com o decorrer dos annos foram substituidas por outras, portuguezas. Eis a razão porque é, e ha já muito, Azurara a villa outr'ora denominada Zurara. Com o primeiro d'esses dois nomes figura ella em muitos escriptos, dos quaes nomearemos, só como amostras, o mappa d'entre Doiro e Minho, da *Chorographia Portugueza*, do padre Antonio Carvalho da Costa (1706), o *Diccionario Geographico*, do padre Luiz Cardoso (1747), o qual acrescenta que tal nome se deriva de *azul ara*, de uma pedra de côr azul, que serviu na sua primeira egreja, etc., etc.

É portanto inquestionavel que o nome Zurara foi, em resultado do aperfeiçoamento da lingua, transformado em Azurara.

mas póde ser que a haja) o proprio Azurara *Gomez Eanes*, como este escrevia e Barros tambem o nomeia[1] é um tanto differente de *Gomes Eannes*.

E apesar d'isso, commettemos ainda outro *erro* que irá aggravar o primeiro. Escrevemos *Gomes Eannes*.

Voltando agora á questão que trouxe esta, incidentemente, diremos que ainda que do emprego das palavras Azurara e Zurara podesse nascer alguma duvida, serviria esta unicamente para auctorisar a hesitação entre Magalhães e Magalhaens (como os antigos portuguezes escreviam tambem), mas não para ser invocada como desculpa da transformação de Magalhães em Maganalles, a qual tira ao nome todo o cunho portuguez, e póde levar o leitor menos instruido a reputar esse mareante hespanhol.

Aqui damos por concluida a nossa tarefa, restando-nos unicamente agradecer de novo ao muito erudito geographo, cujas reflexões chamaram boa parte do que escrevemos, as benevolas e assás lisonjeiras expressões que nos prodigalisa. Bastariam ellas para nos incitar cada vez mais a proseguir com estes estudos, que, ainda quando por si nada valham, podem ser fonte de grandes progressos da historia da geographia, por desafiarem para a publicidade opiniões illustradas e que se conservam sequestradas da sciencia. Oxalá que as palavras que ahi deixamos contribuam tambem d'algum modo para aquelle progresso. É essa a nossa unica aspiração.

[1] D. 1, l. 2, c. 2, pag. 148, 149, 150, 151, etc. No prologo lhe chama Gomes Eanes.

Sá Leme...